

**RELATÓRIO DE INSPEÇÕES**  
Estabelecimentos  
prisoinais do  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**2022**



Corregedoria Nacional de Justiça

Departamento de Monitoramento e Fiscalização  
do Sistema Carcerário e do Sistema de  
Execução de Medidas Socioeducativas

**RELATÓRIO DE INSPEÇÕES**  
Estabelecimentos  
prisoinais do  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

2022

## CNJ

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Presidente**  
Ministra Rosa Weber

**Corregedor Nacional de Justiça**  
Ministro Luis Felipe Salomão

**Conselheiros**  
Ministro Vieira de Mello Filho  
Mauro Martins  
Salise Sanchotene  
Jane Granzoto  
Richard Pae Kim  
Marcio Luiz Freitas  
Giovanni Olsson  
Sidney Pessoa Madruga  
João Paulo Santos Schoucair  
Marcos Vinícius Jardim  
Marcello Terto e Silva  
Mário Goulart Maia  
Luiz Fernando Bandeira de Mello

**Secretário-Geral**  
Gabriel da Silveira Matos

**Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica**  
Ricardo Floreze

**Diretor-Geral**  
Johaness Eck

**CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**  
Ministro Luis Felipe Salomão

**CONSELHEIROS**  
Conselheiro Desembargador Mauro Pereira Martins – Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas  
Conselheiro Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho  
Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho  
Conselheiro Mário Goulart Maia

**JUIZES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi (Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ - Coordenador do DMF)  
Daniel Vianna Vargas (Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ)  
Eduardo Sousa Dantas (Juiz Auxiliar/STF)  
Fernando Pessôa da Silveira Mello (Juiz Auxiliar/CNJ)  
Lívia Peres (Juíza Auxiliar/CNJ)  
Suzana Massako Hirama Loreto de Oliveira (Juíza Auxiliar/STF)

**JUIZES DA CORREIÇÃO DE VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL**  
Alexandre de Souza Costa Pacheco (TJRS)  
Antônio Faiçal (TJBA)  
Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior (TJPR)  
Fernanda Orsomanzo (TJPR)  
Flávo Olivera Lauande (TJPA)

**JUIZES DAS INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS**  
Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi (Juiz Auxiliar da Presidência/CNJ - Coordenador do DMF)  
Alexandre de Souza Costa Pacheco (TJRS)  
Ana Carolina Bartolamei Ramos (TJPR)  
Eduardo Souza Dantas (STF)  
Jayme Garcia Dos Santos Junior (TJSP)  
Jeremias de Cássio Carneiro de Melo (TJPB)  
Josias Martins de Almeida Junior (TJSP)  
Leandro Eburneo Laposta (TJSP)  
Marcelo Oliveira da Silva (TJRJ)  
Marcelo Silva Moreira (TJMA)  
Philippe Guimarães Padilha Vilar (TJPB)  
Rogerio Alcazar (TJSP)  
Sonáli da Cruz Zluhan (TJRS)

**EQUIPE DMF/UMF/PNUD**  
Renata Chiarinelli Laurino (Diretora Executiva - DMF/CNJ)  
Carolina Castelo Branco Cooper (Chefe de Gabinete - DMF/CNJ)  
Caroline Xavier Tassara (DMF/CNJ)  
Carolini Oliveira (DMF/CNJ)  
Flávia Piovesan (UMF/CNJ)  
Isabel Penido de Campos Machado (UMF/CNJ)  
Isadora Brandão Araújo da Silva (DMF/CNJ)  
Ítalo Barbosa Lima Siqueira (PNUD/CNJ)  
Larissa Matos (DMF/CNJ)  
Liana Lisboa (DMF/CNJ)  
Melina Machado Miranda (DMF/CNJ)  
Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF/CNJ)  
Natália Vilar Pinto Ribeiro (PNUD/CNJ)  
Olívia Maria de Almeida (PNUD/CNJ)  
Pollyanna Bezerra Lima Alves (PNUD/CNJ)  
Renata de Assumpção Araújo (PNUD/CNJ)  
Talles Andrade de Souza (PNUD/CNJ)  
Thandara Santos (PNUD/CNJ)  
Valdirene Daufemback (PNUD/CNJ)

**ASSESSORES**  
André Eduardo Tonial (TJPR)  
Dário Marçal Barroso (TJBA)  
Ed Carlos Shindy Azuma (TJPR)  
Fernando Marcel Genro Robaina (TJRS)  
Francinaldo Figueiras Bentes (TJPA)  
Filipi Garcia (TJPR)  
Joaquim Carvalho Filho (DMF/CNJ)  
Luiz Carlos Soares Junior (TJSP)  
Manuel Carlos Montenegro (SCS/CNJ)  
Márcio Barrim Bandeira (TJPR)  
Marina Marques Lopes e Almeida (TJRS)  
Shirley da Silva Higa Nascimento (TJSP)  
Paulo Agostinho Filho (TJSP)

**COLABORAÇÃO**  
Catarina Pedroso (PNUD/CNJ)

**REVISÃO**  
Caroline Xavier Tassara (DMF/CNJ)  
Ítalo Barbosa Lima Siqueira (PNUD/CNJ)  
Larissa Matos (DMF/CNJ)  
Liana Lisboa (DMF/CNJ)  
Natália Albuquerque Dino de Castro e Costa (DMF/CNJ)  
Natália Vilar Pinto Ribeiro (PNUD/CNJ)  
Olívia Maria de Almeida (PNUD/CNJ)  
Pollyanna Bezerra Lima Alves (PNUD/CNJ)  
Valdirene Daufemback (PNUD/CNJ)

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Secretária de Comunicação Social**  
Cristine Genú

**Chefe da Seção de Comunicação Institucional**  
Rejane Neves

**Projeto gráfico**  
Eron Castro

### SIGLAS

Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP)  
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP)  
Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas de Pernambuco (CEAPA/APEC)  
Central de Apresentação à Justiça (CAJ)  
Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA)  
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)  
Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (CEMER)  
Código de Processo Penal (CPP)  
Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT)  
Conselho Nacional de Justiça (CNJ)  
Contratos por Tempo Determinado (CTD)  
Coordenação de Audiências Judiciais por Videoconferência e Parlatório Virtual (CAVIP)  
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)  
Determinantes Sociais de Saúde (DSS)  
Educação à distância (EaD)  
Equipe de Atenção Primária (eAP)  
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP)  
Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEPAIS)  
Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco (GOSPEPE)  
Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE)

#### UNIDADES PRISIONAIS INSPECIONADAS

**Capital e Região Metropolitana:**  
Presídio ASP Marcelo Francisco Araújo - PAMFA (Curado)  
Presídio Juiz Antônio Luiz Lins De Barros - PJALLB (Curado)  
Presídio Frei Damião De Bozzano - PFDB (Curado)  
Centro de Observação Criminológica E Triagem Prof Everardo Luna - Cotel (Abreu e Lima)  
Colônia Penal Feminina do Recife - CPFRR  
Colônia Penal Feminina - CPFAL (Abreu e Lima)  
Centro de Saúde Penitenciário - CSP (Abreu e Lima)  
Penitenciária Professor Barreto Campelo - PPBC (Itamaracá)  
Presídio de Igarassu - PIG (Itapissuma)

#### LISTA DE FOTOGRAFIAS

**Foto 01.** CNJ promoveu agenda interinstitucional com a sociedade civil de Pernambuco.  
**Foto 02.** CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça inspecionaram o Complexo do Curado, em Recife.  
**Foto 03.** Cela da carceragem das audiências de custódia.  
**Foto 04.** Local onde familiares esperam audiências de custódia no Recife.  
**Foto 05.** Árvore onde familiares esperam audiências de custódia.  
**Foto 06.** Banner posicionado ao lado dos totens, no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.  
**Foto 07.** Totem posicionado no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.  
**Foto 08.** Tela exibida no totem posicionado no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.  
**Foto 09.** A equipe do CNJ é recepcionada no PAMFA.  
**Foto 10.** Apresentação da equipe do CNJ na Direção do PAMFA.  
**Foto 11.** CNJ inspeciona o PJALLB.  
**Foto 12.** Sociedade Civil participa de inspeção do CNJ no PAMFA.  
**Foto 13.** População do pavilhão Galpão no PJALLB.  
**Foto 14.** Interior de cela do PJALLB.

Núcleo de Apoio Social e Familiar (NASF)  
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)  
Pessoas com deficiência (PcD)  
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)  
Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR)  
Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)  
Processo Judicial eletrônico (PJe)  
Procuradoria-Geral da República (PGR)  
Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)  
Região Metropolitana do Recife (RMR)  
Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE)  
Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)  
Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES)  
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco (SJDH)  
Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP)  
Sistema Único de Saúde (SUS)  
Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC)  
Superior Tribunal de Justiça (STJ)  
Supremo Tribunal Federal (STF)  
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA)  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Interior do Estado:**  
Presídio de Itaquitinga - PIT  
Penitenciária Juiz Plácido de Souza - PJPS (Caruaru)  
Presídio De Vitória de Santo Antão - PVSA (Vitória De Santo Antão)  
Presídio Rorenildo da Rocha Leão -PRRL (Palmares)  
Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes - PDEG (Petrolina)  
Penitenciária Doutor Ênio Pessoa Guerra - PDEPG (Limoeiro)  
Penitenciária de Tacaimbó - PTAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Foto 15.** Área externa no PFDB.  
**Foto 16.** Espaço anexo no PFDB.  
**Foto 17.** Pavilhão do COTEL.  
**Foto 18.** Pavilhão do PIG.  
**Foto 19.** Cela do CSP.  
**Foto 20.** Celas de pavilhão do PDEPG.  
**Foto 21.** Pavilhão da PPBC.  
**Foto 22.** Cela em pavilhão do PVSA.  
**Foto 23.** Celas na PPBC.  
**Foto 24.** Barracos improvisados no PAMFA.  
**Foto 25.** Pavilhão 04 do PJALLB.  
**Foto 26.** Barracos no PFDB.  
**Foto 27.** Fiação Pavilhão PAMFA.  
**Foto 28.** Fiação Pavilhão PAMFA.  
**Foto 29.** “Celas” na caixa d’água do PFDB.  
**Foto 30.** Lavanderia com colchões no PJALLB.  
**Foto 31.** Latrina no PFDB.  
**Foto 32.** Banheiro de cela de pavilhão masculino do CSP.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SAF SUL Quadra 2 vLotes 5/6 - CEP: 70070-600  
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

**Foto 33.** Corredor da CPFAL.

**Foto 34.** Cela em reforma na CPFR.

**Foto 35.** Gato no corredor do PJALLB.

**Foto 36.** Gato em cela do PFDB.

**Foto 37.** Viela no PFDB.

**Foto 38.** Cela de castigo no COTEL.

**Foto 39.** Pavilhão com dormitórios no PJALLB.

**Foto 40.** Pavilhão Anexo do PFDB.

**Foto 41.** Dormitório na PJPS.

**Foto 42.** Cela em pavilhão do PIG.

**Foto 43.** *Tumbas* na PJPS.

**Foto 44.** *Tumbas* compartilhadas na PJPS.

**Foto 45.** Redes no pavilhão anexo do PFDB.

**Foto 46.** Pavilhão anexo do PFDB.

**Foto 47.** Pavilhão Anexo do PFDB.

**Foto 48.** Pavilhão anexo do PFDB.

**Foto 49.** Cela de espera no COTEL.

**Foto 50.** Banheiro da cela de espera no COTEL.

**Foto 51.** Armários com mofo no espaço de gestantes na CPFR.

**Foto 52.** Cela LGBTQIA+ no PJALLB.

**Foto 53.** Pavilhão LGBTQIA+ do PFDB.

**Foto 54.** Freezer no PJALLB.

**Foto 55.** *Cantina* na PTAC.

**Foto 56.** Banheiro com fogão em cela do PDEPG.

**Foto 57.** Cozinha da PPBC.

**Foto 58.** Cozinha do COTEL.

**Foto 59.** Alimentos servidos na CPFAL.

**Foto 60.** Utensílios para alimentação no COTEL.

**Foto 61.** Utensílios para alimentação na PJPS.

**Foto 62.** Demonstrativo de dieta hiperproteica em parede do COTEL.

**Foto 63.** Panelas de alimentos no chão do COTEL.

**Foto 64.** Freezers no PJALLB.

**Foto 65.** Freezers no PAMFA.

**Foto 66.** Água armazenada em caixas d’água no COTEL.

**Foto 67.** Água armazenada em tonéis no COTEL.

**Foto 68.** Água armazenada em banheiro no PJALLB.

**Foto 69.** Baldes com água armazenada em cela da PTAC.

**Foto 70.** Freezers com água ensacada no PJALLB.

**Foto 71.** Freezers no PJALLB.

**Foto 72.** Sacolas entregues por visitantes no PAMFA.

**Foto 73.** Latrina no Pavilhão B do PAMFA.

**Foto 74.** Latrina da triagem do PDEPG.

**Foto 75.** Pessoas dormem no chão em cela de triagem e castigo do COTEL.

**Foto 76.** Informes sobre vestimentas em parede na PTAC.

**Foto 77.** *Cantina* na PDEPG.

**Foto 78.** *Cantina* na PDEPG.

**Foto 79.** Sala de Leitura da PTAC.

**Foto 80.** Equipamentos armazenados na escola do CSP.

**Foto 81.** Escola do CSP.

**Foto 82.** Biblioteca do CSP.

**Foto 83.** Academia de Jiu-jitsu do PIG.

**Foto 84.** Aula de Karatê no PIG.

**Foto 85.** Academia de boxe no PIG.

**Foto 86.** Prática livre de futevôlei no PIG.

**Foto 87.** Quadra do Pavilhão C da PTAC.

**Foto 88.** Campo da PPBC.

**Foto 89.** Local do banho de sol do Pavilhão Disciplinar de isolamento do PJALLB.

**Foto 90.** Local do banho de sol e atividades esportivas do Pavilhão 7-0 do PJALLB.

**Foto 91.** Área da PTAC.

**Foto 92.** Área da PDEPG.

**Foto 93.** Capela evangélica no PJALLB.

**Foto 94.** Pavilhão de evangélicos no PJALLB.

**Foto 95.** Espaço de cultos no Pavilhão de concessionados do PJALLB.

**Foto 96.** Espaço de cultos em cela da PTAC.

**Foto 97.** Casa de oração na PJPS.

**Foto 98.** Espaço ecumênico na PPBC.

**Foto 99.** Espera da enfermaria da PTAC.

**Foto 100.** Espera da enfermaria da PTAC.

**Foto 101.** Atendimento odontológico de pessoa com algemas na PJPS.

**Foto 102.** Enfermaria da PPBC.

**Foto 103.** Cela para pessoas em cuidados em saúde na PIT.

**Foto 104.** Sala de repouso no PAMFA.

**Foto 105.** Consultório odontológico do PFDB.

**Foto 106.** Banheiro de Enfermaria do PJALLB.

**Foto 107.** Cela de cadeirantes do PJALLB.

**Foto 108.** Cela de cadeirantes do PJALLB.

**Foto 109.** Banheiro da cela de cadeirantes do PJALLB.

**Foto 110.** Sala de medicamentos na PTAC.

**Foto 111.** Porta preservativos na PDEG.

**Foto 112.** Cela para isolamento de pessoas em sofrimento mental no PFDB.

**Foto 113.** Fila para atendimento psiquiátrico na PTAC.

**Foto 114.** Cela para isolamento de pessoas em sofrimento mental no PJALLB.

**Foto 115.** Cela coletiva em enfermaria destinada às pessoas em sofrimento mental no PJALLB.

**Foto 116.** Espaço para assistência jurídica no PFDB.

**Foto 117.** Espaço externo da área para assistência jurídica no PJALLB.

**Foto 118.** Sala de audiência da PDEPG.

**Foto 119.** Sala de audiências virtuais da PJPS.

**Foto 120.** Lavanderia no PJALLB.

**Foto 121.** Anotação sobre fluxos de água na estrutura abaixo de caixa d’água no PJALLB.

**Foto 122.** Pavilhão de concessionados no PJALLB.

**Foto 123.** Banheiro de concessionados no PJALLB.

**Foto 124.** Galpão da oficina de marcenaria na PTAC.

**Foto 125.** Banheiros e estruturas onde dormem concessionados na PDEPG.

**Foto 126.** Sala de capacitação no PIG.

**Foto 127.** Galpão com atividades de empresa terceirizada no PIG.

**Foto 128.** Local de visitas na PTAC.

**Foto 129.** Visitantes no PIG.

**Foto 130.** Armaria na PDEPG.

**Foto 131.** Cela do Pavilhão disciplinar de isolamento do PJALLB.

**Foto 132.** Prontuário de interno “perdido” no PAMFA.

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório expõe os resultados da missão conjunta realizada no Estado de Pernambuco pela Corregedoria Nacional de Justiça, pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) e pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões e Deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de apurar as condições de privação de liberdade naquela unidade da federação.

A iniciativa representou a continuidade do esforço que se inaugurou na missão realizada pelo CNJ/DMF e a Corregedoria Nacional no Estado do Ceará em dezembro de 2021 e que teve sua segunda edição no Estado do Amazonas, em maio de 2022, oportunidades nas quais os referidos órgãos conjugaram suas competências e experiências na realização de correições para verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares e no monitoramento e propositura de soluções no sistema carcerário.

A missão a Pernambuco, realizada entre 15 e 19 de agosto de 2022, foi coordenada pela então **Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura**, e pelo **Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), Desembargador Mauro Pereira Martins**, e contou com a participação do **Conselheiro Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho** e do **Conselheiro Mário Goulart Maia**, auxiliados por uma equipe composta por experientes magistrados, magistradas, assessores e assessoras, que realizaram visitas a unidades prisionais, varas criminais e de execução penal de Pernambuco.

Além de considerar as atribuições do DMF/CNJ previstas na Lei nº 12.106/2009, entre as quais “planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias” e “acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas” (artigo 1º, §1º, II e III), a missão contou com o suporte da UMF, instituída por meio da Resolução CNJ nº 364, de 12 de janeiro de 2021<sup>1</sup>, para acompanhar o cumprimento das determinações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em relação ao Brasil.

Ao abordar o sistema prisional pernambucano, importa destacar o **Complexo Penitenciário do Curado**<sup>2</sup>, em Recife, que é objeto de demanda perante o **Sistema Interamericano de Direitos Humanos**. Inicialmente, em 4 de agosto de 2011, a **Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)** adotou **medidas cautelares** em face do Estado Brasileiro, em razão do cenário de risco à vida, à saúde e à integridade das pessoas privadas de liberdade nas unidades do Complexo.

<sup>[1]</sup> Resolução nº 364/2021. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original173529202101186005c6e1b06b3.pdf. Acesso em: 28 set. 2022.

<sup>[2]</sup> O Complexo Penitenciário do Curado surgiu após a fragmentação do antigo Presídio Professor Anibal Bruno. É composto pelas seguintes unidades: Presídio ASP Marcelo Francisco de Araújo (PAMFA), Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) e Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB).

Três anos depois, diante da ausência de providências por parte das autoridades, a CIDH remeteu o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), denunciando o elevado índice de mortes violentas (6 mortes no ano de 2013, 55 mortes entre 2008-2013), bem como relatos de tortura e violência sexual perpetrados por pessoas privadas de liberdade que exerciam funções de gestão por delegação de fato (conhecidas como *chaveiros*). A providência adotada pela CIDH também considerava o tratamento degradante decorrente da superlotação, as más condições carcerárias, a extrema insalubridade, a falta de acesso à água tratada e a precariedade no acesso aos atendimentos de saúde a que submetidos os que ali se encontravam recolhidos.

**A Corte IDH outorgou medidas provisórias em relação ao Brasil em maio de 2014**, determinando que o Estado adotasse as providências necessárias para superação do quadro de graves violações de direitos humanos. Diante da inércia do Estado Brasileiro, foram emitidas **6 resoluções de supervisão**, dentre as quais destaca-se a de **28 de novembro de 2018**, que impôs ao Brasil e ao estado de Pernambuco o dever de aplicar um **cômputo diferenciado da pena cumprida em condições degradantes como forma de compensação em favor dos privados de liberdade naquelas unidades prisionais**.

Tendo em vista esse complexo e desafiador cenário no sistema prisional pernambucano, foi instituída, por meio da Portaria Conjunta CN/DMF nº 2, de 1 de julho de 2022, publicada no DJe/CNJ nº 161, de 4 de julho de 2022, a correição extraordinária.

A equipe destacada pelo CNJ para essa atuação *in loco* se dividiu em 2 atribuições principais, cujos resultados são apresentados no Relatório de Correição e neste Relatório de Inspeções, respectivamente:

- (a) a realização de correição em 17 Varas Criminais nas Comarcas de Recife, Caruaru, Olinda e Petrolina, bem como em todas as Varas de Execução Penal do Estado, incluindo a Vara de Execução em Meio Aberto e a Vara de Execução de Penas Alternativas, com a avaliação de rotinas processuais e da utilização dos sistemas informatizados geridos pelo CNJ para a gestão de processos criminais e de execução penal, notadamente o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0)<sup>3</sup>, o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)<sup>4</sup>, o Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC), e o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais (CNIÉP). Também foram realizadas ações de capacitação para magistrados e servidores e o saneamento das inconsistências identificadas pela equipe da correição, com vistas à adequação aos atos normativos do CNJ.
- (b) a realização de inspeções presenciais em 16 estabelecimentos prisionais, localizados em Recife, em sua região metropolitana e no interior do Estado; visita à Central de Flagrantes onde são realizadas as audiências de custódia em Recife, bem como ao Polo de Custódia de Caruaru; visitas à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA) e ao Centro

de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA); reuniões com a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEPAIS) e o Patronato Penitenciário de Pernambuco; e visita ao Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeduandos (CEMER).

A inspeção nos estabelecimentos prisionais teve como principal objetivo aperfeiçoar as rotinas do sistema de justiça criminal e de execução penal, utilizando metodologia especialmente elaborada e adaptada à realidade local a partir de levantamento previamente realizado pelo DMF/CNJ, em parceria com o Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD). Os critérios para a escolha das unidades foram: registro de denúncias de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes; diversidade de tipo do estabelecimento prisional: gênero, condição processual dos internos, superpopulação (somente 1 das 16 unidades inspecionadas está dentro de sua capacidade), região, entre outros; registro de obstáculos com relação ao contato externo: visitas sociais, acesso a advogados, acesso a religiosos e organizações da sociedade civil; retomada lenta de inspeções judiciais; e viabilidade logística.

Além dessas ações, foram realizadas reuniões e audiências com autoridades locais do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo, associações de familiares de pessoas presas, órgãos de controle externo e entidades da sociedade civil com atuação na proteção de direitos humanos.

A premissa que moveu a atuação do CNJ foi a de promover ação preventiva, pedagógica, corretiva e continuada, a partir da compreensão de que a superação do quadro de violação histórica e sistêmica de direitos que caracteriza o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro somente poderá ocorrer mediante a atuação comprometida e articulada entre diversos órgãos e atores. Esta atuação tem por finalidade não apenas dar cumprimento à medida cautelar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347, mas, sobretudo, resguardar a vida e a integridade física e psíquica das pessoas presas e seus familiares, bem como de todos os que laboram neste sistema.

Ao conhecer melhor o andamento dos trabalhos no Tribunal e a situação das instituições de privação de liberdade de Pernambuco, os participantes dessa missão buscaram registrar as principais irregularidades encontradas e propuseram recomendações que visam a contribuir para uma prestação jurisdicional de excelência, eficiente e célere. Espera-se, com essas ações, que se criem fluxos que permitam, entre outros aspectos, o cumprimento de alvarás de soltura de forma célere e segura, a tempestiva apreciação de direitos da execução penal, a continuidade das inspeções, a realização de audiências de custódia de forma presencial e o fim das violações de direitos identificadas.

Nessa direção, implicados com o objetivo maior de garantir a integral proteção dos direitos humanos, a Corregedoria Nacional de Justiça e o DMF apresentam as constatações de mais uma ação conjunta a fim de que seus resultados recebam os devidos encaminhamentos por todos os órgãos envolvidos, principalmente daqueles que estão sob a estrutura do Poder Judiciário.

<sup>3</sup> Resolução CNJ nº 251/2018. Disponível em: [https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao\\_251\\_04092018\\_05092018140059.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_251_04092018_05092018140059.pdf). Acesso em: 12 out. 2022.

<sup>4</sup> Resolução CNJ nº 280/2019. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2879#:~:text=Estabelece%20diretrizes%20e%20par%3%A2metros%20para,e%20disp%C3%B5e%20sobre%20sua%20governan%C3%A7a>. Acesso em: 20 out. 2022.

# Sumário

<b>1 Relatório Geral da Missão de Inspeções Judiciais em Pernambuco</b> .....	<b>13</b>
1.1 Agenda interinstitucional e participação da sociedade civil .....	17
1.2 Serviços Penais .....	24
1.2.1 Polo de Audiências de Custódia do Recife .....	24
1.2.1.1. Dinâmica das audiências observadas .....	29
1.2.2 Polo de Custódia nº 06 (Caruaru) .....	31
1.2.3 Alternativas Penais .....	34
1.2.3.1. Informações gerais .....	34
1.2.3.2. VEPA e CAPEMA .....	35
1.2.3.3. GEPAIS/CEAPAs .....	37
1.2.4 Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeduandos .....	40
1.2.5 Patronato Penitenciário de Pernambuco .....	46
1.3 Inspeções em Unidades Prisionais .....	49
1.3.1 Descrição sobre o ingresso das equipes nos estabelecimentos prisionais .....	49
1.3.2 Princípios básicos da custódia da pessoa privada de liberdade .....	51
1.3.2.1. Superlotação .....	52
1.3.2.2. Ausência de equidade .....	55
1.3.2.3. Ambiência e estrutura predial .....	57
1.3.2.4. Gestão informal das unidades prisionais .....	67
1.3.3 Registro e transparência .....	70
1.3.4 Individualização .....	74
1.3.5 Populações de vulnerabilidade acrescida .....	76
1.3.6 Atividades/assistências às pessoas privadas de liberdade .....	84
1.3.6.1. Alimentação .....	85
1.3.6.2. Fornecimento de água .....	91
1.3.6.3. Itens de higiene, limpeza e vestuário .....	94
1.3.6.4. Educação .....	98
1.3.6.5. Lazer .....	103
1.3.6.6. Banho de sol .....	106
1.3.6.7. Assistência religiosa .....	108
1.3.7 Saúde .....	110
1.3.7.1. Saúde mental .....	120
1.3.7.2. Mortes .....	125
1.3.8 Direito à defesa e ao devido processo legal .....	127
1.3.9 Trabalho .....	130
1.3.10 Contato com o mundo exterior .....	137

1.3.11 Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força .....	139
1.3.12 Controle da ação do Estado .....	143
1.3.13 Servidores .....	145

## **2 Relatório Específico das Inspeções nas Unidades Prisionais de Pernambuco . 147**

2.1 Presídio ASP Marcelo Francisco Araújo (PAMFA) .....	149
2.2 Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB) .....	165
2.3 Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB) .....	182
2.4 Colônia Penal Feminina de Recife (CPFR) .....	201
2.5 Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima (CPFAL) .....	215
2.6 Centro de Saúde Penitenciário (CSP) .....	226
2.7 Centro de Observação Criminológica e Triagem Prof. Everardo Luna (COTEL) .....	239
2.8 Presídio de Igarassu (PIG) .....	253
2.9 Penitenciária Professor Barreto Campelo (PPBC) .....	263
2.10 Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS) .....	272
2.11 Penitenciária de Tacaimbó (PTAC) .....	287
2.12 Presídio de Itaquitinga (PIT) .....	303
2.13 Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG) .....	312
2.14 Penitenciária Doutor Ênio Pessoa Guerra (PDEPG) .....	318
2.15 Presídio Rorenildo da Rocha Leão (PRRL) .....	327
2.16 Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA) .....	336

## **3 CADERNO DE RECOMENDAÇÕES ..... 343**

3.1 Recomendações sobre Audiências de Custódia .....	344
3.2 Recomendações sobre Monitoração Eletrônica .....	346
3.3 Recomendações sobre Política de Atenção à Pessoa Egressa .....	348
3.4 Recomendações sobre Princípios básicos de custódia .....	348
3.5 Recomendações sobre Registro e transparência .....	350
3.6 Recomendações sobre Populações de Vulnerabilidade Acrescida .....	351
3.7 Recomendações sobre Saúde e Saúde Mental .....	352
3.8 Recomendações sobre Trabalho .....	354
3.9 Recomendações sobre Direito à defesa e ao devido processo legal .....	354
3.10 Recomendações sobre Contato com o mundo exterior .....	356
3.11 Recomendações sobre Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força ...	356
3.12 Recomendações sobre Controle da ação do Estado .....	357
3.13 Recomendações sobre Servidores Penais .....	357

# **1 Relatório Geral da Missão de Inspeções Judiciais em Pernambuco**



Foto 01. CNJ promoveu agenda interinstitucional com a sociedade civil de Pernambuco.



Foto 02. CNJ e Corregedoria Nacional de Justiça inspecionaram o Complexo do Curado, em Recife.

1. A missão no estado de Pernambuco ocorreu entre 15 e 19 de agosto de 2022, com a presença da então Ministra Corregedora Maria Thereza de Assis Moura, 13 magistrados e magistradas (exclusivamente designados para as inspeções em estabelecimentos prisionais), assessoras e assessores e uma consultora.
2. A equipe inspecionou 16 estabelecimentos, entre unidades penitenciárias, de detenção provisória e um centro prisional de saúde, localizados em Recife, em sua Região Metropolitana e nos municípios de Itaquitinga, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Petrolina, Limoeiro e Tacaimbó.
3. Neste relatório apresenta-se uma síntese analítica das condições verificadas, bem como as principais debilidades e irregularidades observadas nas unidades visitadas, o relato individualizado por estabelecimento prisional e recomendações para subsidiar ações a serem tomadas pelas autoridades a partir dessa missão.
4. Ressalta-se que situações que envolvam necessariamente a identificação de pessoas foram tratadas em expedientes reservados, direcionados às autoridades competentes para devida apuração e responsabilização, sendo, portanto, excluídas deste relatório, que apresenta caráter mais geral e estrutural. O acompanhamento das providências a serem desencadeadas será realizado pela Corregedoria Nacional, garantindo-se, assim, o devido processo administrativo e judicial, a presunção de inocência aos acusados e a proteção da integridade das vítimas.
5. Os órgãos locais e nacionais ligados diretamente ao sistema prisional estadual de Pernambuco foram comunicados, por ofício, da Missão de Inspeção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, foram convidados os atores do Sistema de Justiça, órgãos de controle externo e a sociedade civil para auxiliarem no aprofundamento do diagnóstico e interpretação das informações.
6. As inspeções seguiram protocolos previamente estabelecidos pelo CNJ, permitindo uma avaliação global dos estabelecimentos prisionais, a partir da articulação entre a observação direta,

a análise de documentos e fotos, os relatos de servidores, os relatos de pessoas privadas de liberdade e as entrevistas com as direções de unidades.

7. O caráter presencial das inspeções permitiu o contato direto com as pessoas privadas de liberdade nos espaços em que estão custodiadas, como celas, pavilhões e pátios, facilitando a constatação de problemas, conforme destaques a seguir apresentados.
8. O presente diagnóstico aprofunda o quadro global de problemas anteriormente levantados, e confirma a necessidade de aprimoramento na informatização dos fluxos do Sistema de Justiça e prisional, bem como irregularidades encontradas pela grave superlotação que culmina em uma totalidade de deficiências, com destaque ao precário acesso à justiça nos estabelecimentos prisionais. Portanto, deve-se esperar do sistema prisional pernambucano a observância incontornável dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, seus familiares e de servidores penais, correlacionada com o monitoramento e a fiscalização das condições de detenção como parte integral do sistema de proteção de pessoas que se encontram privadas da liberdade.

## DESTAQUES



### ANTECEDENTES

#### Corte IDH

Em maio de 2014, a Corte IDH outorgou a primeira medida provisória instando o Brasil a agir de forma decisiva para a superação das graves violações de direitos humanos observadas no Complexo Prisional do Curado. A ausência de avanços concretos pelo Estado Brasileiro levou à edição de 6 novas Resoluções, dentre as quais a de novembro de 2018, que determinou o cálculo diferenciado da pena cumprida em condições degradantes como forma de compensação em favor das pessoas privadas de liberdade no Curado. O monitoramento de tais decisões pelo CNJ se dá desde 2021 e foi um dos motivos da missão a Pernambuco.

### INCONFORMIDADES ENCONTRADAS

Os problemas sistêmicos a seguir apontados compõem o cenário de graves violações de direitos humanos identificado durante as inspeções:

#### Superpopulação

Apenas 1 das 16 unidades prisionais visitadas não estava superlotada.

#### Estruturas precárias

Pessoas são obrigadas a dormir em buracos nas paredes e, em alguns casos, ao relento, em *barracos* improvisados.

#### Assistência material insuficiente

Falta de acesso a água potável e de insumos essenciais para a custódia.

#### Excesso de prazo de prisão provisória

Elevado número de pessoas presas provisoriamente há mais de 90 dias.

#### Assistência jurídica

Escassez de defensores públicos em atuação nas unidades prisionais e necessidade de aprimoramento da eficiência do Tribunal nas análises dos processos de pessoas presas e em monitoração eletrônica.

**513%** de Taxa de Encarceramento por 100 mil habitantes (SISDEPEN/2021).

**Até julho de 2022, 52% das unidades não tiveram nenhum registro de inspeção realizada no ano (CNIEP).**

### PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

#### Corregedoria Nacional de Justiça

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) tem oito meses para reduzir, em 70%, a população do Complexo Prisional do Curado. Além disso, mutirões processuais, recenseamento, presença do Judiciário nas unidades prisionais e audiências de custódia foram alvos de providências.



#### Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco

Durante a missão do CNJ, o governo do estado anunciou que investirá R\$ 53 milhões na redução da superlotação carcerária, no fortalecimento do efetivo de policiais penais e de profissionais de nível médio e superior, bem como na garantia de maior segurança no monitoramento eletrônico de pessoas.



## 1.1 Agenda interinstitucional e participação da sociedade civil

- De acordo com os objetivos estabelecidos, a missão do CNJ, por meio do DMF, promoveu agenda institucional com sociedade civil, instituições do Sistema de Justiça e relevantes órgãos de prevenção e combate à tortura de Pernambuco. A abertura dos trabalhos contou com considerações iniciais a respeito da finalidade da missão e das expectativas do Conselho Nacional de Justiça em somar esforços com os atores locais para superação dos problemas históricos vivenciados pelo sistema prisional pernambucano.
- Ato seguinte, foram feitas saudações pelo Desembargador Mauro Alencar (Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – GMF/PE), o qual salientou que a missão seria um marco para o sistema prisional de Pernambuco e destacou não apenas a importância das audiências de custódia para evitar ingressos indevidos, mas também os esforços promovidos pelo Tribunal de Justiça para sua implementação em todas as Comarcas. Ainda, citou a articulação do TJPE no âmbito do Pacto Pela Vida, promovendo uma integração efetiva entre Poder Executivo e Sistema de Justiça Criminal para a tomada de decisões.
- Para fins de síntese, a seguir foi feito relato sucinto das principais questões trazidas na agenda promovida pela missão do CNJ.

### Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP)

- O GAJOP relatou a existência de denúncias diárias de violações, destacando o Presídio de Itaquitinga com recorde de denúncias de tortura, o fornecimento de alimentação inadequada, ameaças de morte e circulação ostensiva de armas no estabelecimento. A unidade prisional **PDEPG** (Limoeiro) foi descrita em situação muito precária no atendimento à saúde. Ainda, a instituição apresenta críticas sobre a dinâmica das audiências de custódia, salienta o tempo extenso de espera para sua realização, agravado pela não oferta de alimentação às pessoas custodiadas. Destacou-se a dificuldade para enfrentamento à tortura pelo uso de videoconferência nas audiências de custódia realizadas nos finais de semana e nos casos decorrentes do cumprimento de mandado de prisão. Por fim, relatou-se que o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura – CEPCT não conseguiu acessar as unidades prisionais durante longo período.

### Pastoral Carcerária

- Na reunião, a Pastoral Carcerária informou que atualmente dispõe de 60 agentes com atuação dividida em 12 Presídios, com foco em evangelizar e verificar irregularidades. Chamou atenção para o encarceramento feminino, destacando a situação da **Colônia Penal Feminina Bom Pastor**, onde não são ofertados absorventes íntimos às mulheres privadas de liberdade, além de

faltarem insumos básicos em geral. Enfatizou que nos presídios masculinos a carência é ainda pior, com violações generalizadas de direitos e assistências.

### Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT)

14. A representação do CEPCT destacou que o enfrentamento da superlotação deve ser o eixo estruturante para prevenção e combate à tortura, destacando a situação precária e o tratamento cruel e desumano oferecido em várias unidades prisionais no estado, nas quais “pessoas moram em gavetas, como nos cemitérios”. Foi relatado que 9 unidades prisionais não são atendidas pelas Defensoria Pública e que há insuficiência de policiais penais, estando muitos com adoecimento mental. Pontuou o alto número de presos com hipertensão e mortes por doenças “naturais” não investigadas. Quanto ao ponto, problematizou a compreensão da causa dessas mortes como “naturais”, haja vista a relação causal derivada da inexistência ou precariedade do tratamento e acesso a condições básicas de saúde. Ainda, pontuou a existência de unidades prisionais sem equipamentos eletrônicos para revistas, especialmente no interior, nas quais as práticas vexatórias são a regra geral. Por fim, indagou sobre a previsão de concurso público para contratação de servidores em atenção à quota LGBTQIA+ e mulheres.

### Conselho Regional de Psicologia

15. Salientou a importância do trabalho das equipes psicossociais para o atendimento dos casos de sofrimento mental e reforçou a precariedade desses atendimentos no sistema prisional de Pernambuco.

### Coordenador Estadual de Direitos Humanos

16. Chamou a atenção para a precariedade do trabalho com a população LGBTQIA+ e soropositivos sobre os quais recaem fatores de maior vulnerabilidade, pontuando que constituiriam “população extremamente invisibilizada”. Denunciou o não reconhecimento do nome social e demais diretrizes definidas na Resolução CNJ nº 348/2020. Afirmou que algumas unidades prisionais são as mais “perigosas” para esse público, mas não indicou quais. Apontou a ocorrência de “represálias” perante as militâncias, porém também sem maiores detalhamentos. Informou, ainda, que, regra geral, as transferências para as unidades femininas não são desejadas pelo público trans devido à baixa oferta de trabalho e, conseqüentemente, a impossibilidade de remição de pena.

### Representantes do Conselho Penitenciário

17. Inicialmente, foi apresentada a composição e estrutura de funcionamento do Conselho, composto por 9 conselheiros titulares e 9 suplentes, sendo 5 indicados pelo Governador do Estado de Pernambuco. Os conselheiros, que têm mandato de 4 anos, realizam 2 reuniões semanais,

às terças e quintas-feiras, sempre no período da manhã. O regimento atual é datado de 1957 e o novo texto já foi elaborado, porém, ainda não publicado. Foi destacada a subutilização do Conselho, além de uma série de fragilidades institucionais, como: estrutura insuficiente para o desempenho de suas atribuições; empréstimo de veículos para realização de inspeções; não tem sido consultado para emitir pareceres sobre os indultos e comutações de pena. Ressaltou-se a realização de análise e solenidades para a concessão de livramento condicional (aproximadamente 2.000 processos em 2022). Foi pleiteada a elaboração de recomendação, pelo CNJ, para que o Conselho Penitenciário seja obrigatoriamente consultado para emissão de pareceres sobre indultos e comutações de pena, com prazo mínimo de 10 dias.

18. Os representantes do Conselho Penitenciário também destacaram a importância de ações pragmáticas com foco na superlotação, que, por si só, já configura grave violação de direitos fundamentais, pois “não enxergamos os sujeitos, somente a massa de pessoas e a total ausência de singularização”, vocalizando que seria muito oportuna a implantação da metodologia da **Central de Regulação de Vagas** no estado. Apontaram, ainda, uma violação que é bem representativa para ilustrar as inúmeras inconformidades de direitos vivenciados no sistema prisional pernambucano, o comércio de água potável controlado por *representantes de pavilhões*. Haja vista o estado de contaminação da água ofertada pela administração, o valor da água potável e gelada negociada é bem elevado e acaba por dar ensejo à criação de dívidas altas para as pessoas privadas de liberdade e suas famílias.
19. Por outro lado, foi registrada a expectativa frustrada em relação ao SEEU, pois era esperado maior acesso para consulta aos processos de execução visando à emissão de pareceres. Acrescentaram que muitos magistrados não reconhecem a extinção da punibilidade e outros direitos devidos, além de haver baixa quantidade de julgamentos, o que contribui para o alto número de presos provisórios. Por fim, compreendem a Defensoria Pública estadual com estrutura insuficiente e a atuação do Judiciário com disfuncionalidades.

### Representantes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) e da Defensoria Pública da União (DPU)

20. Na reunião com as defensorias públicas, foi relatada a ocorrência de transferências administrativas entre estabelecimentos prisionais sem comunicação ao juízo, sob o fundamento de segurança interna, diante do que há a possibilidade de utilização dos mecanismos de transferências como represálias disciplinares. Ainda mais gravoso, a Defensoria Pública descreveu transferências para o **Complexo do Curado** sem atender a **Resolução da Corte IDH**. Relatou-se a falta de intimação judicial da Defensoria Pública estadual desde sua reestruturação administrativa há cerca de 2 anos, chamando atenção para dificuldades de interlocução com a VEP.
21. Problematizou-se a audiência de custódia virtual aos finais de semana, bem como a realização de audiências nas Delegacias de Polícia, com as pessoas algemadas e sem a devida apresentação dos

laudos dos exames de corpo de delito, o que inviabiliza a apreciação acerca de potencial violência policial. Ademais, relatou-se que os flagrantes não são relaxados e que há demora excessiva para as solturas, sendo que as pessoas custodiadas permanecem sem alimentação adequada.

22. Houve reclamação sobre falta de controle defensivo das decisões judiciais e eventual cerceamento de defesa, com ausência de intimação das decisões que determinam as prisões ou regressões, além de decisões consideradas genéricas. Um exemplo descrito foi sobre pessoas em situação de rua que são presas por regressão cautelar e ficam reclusas por anos seguidos, sem que a Defensoria tenha sido intimada para ciência e manifestação. Os defensores relataram que a possibilidade de impugnação nesses casos se dá apenas quando tomam conhecimento por outros meios acerca da regressão ou prisão dos assistidos.
23. No tocante às inspeções realizadas pela Defensoria Pública, foi constatado que a colheita de depoimentos das pessoas privadas de liberdade é prejudicada pela presença dos chaveiros e de outros presos vinculados à administração do estabelecimento prisional, tendo em vista que esse peculiar arranjo existente no sistema prisional pernambucano faz com que não baste assegurar que policiais penais não estejam próximos no momento de denúncias de eventuais violações de direitos. Narraram os defensores que há relatos de represálias da administração após denúncias sobre a alimentação, por exemplo.
24. Fato grave foi indicado no isolamento da unidade prisional de Igarassu. Relatou-se que há cerca de 150 dias antes da missão do CNJ, no **Presídio de Igarassu** foi inaugurado um novo pavilhão, com poucas vagas, que está sendo utilizado informalmente como um Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). Contudo, não existe regulamentação, controle administrativo ou judicial desses atos. Estas transferências ocorreriam sem qualquer aviso ao juízo, permanecendo a pessoa neste local sem previsão para retorno ao convívio. Relatou-se que quando a Defensoria Pública tomou conhecimento do fato, já havia uma pessoa privada de liberdade no local há mais de 130 dias, sem previsão de saída. Segundo informações, a administração penitenciária determinava esse isolamento de forma arbitrária.
25. Sobre o **Centro de Saúde Penitenciário (CSP)**, relataram que há diversas pessoas com extinção da pena e alvará de soltura que permanecem internadas uma vez que a liberdade fica condicionada à existência de vaga em residência terapêutica ou à localização de algum familiar responsável pelo condenado.
26. Em relação aos processos em tramitação, foi comunicada a não observância da Resolução CNJ nº 113/2010, com destaque para a não expedição ou expedição tardia da Guia de recolhimento definitiva ou de internação. A Defensoria Pública destaca excesso de prazo para reavaliação das prisões provisórias. Segundo relatório publicado pelo CNJ em fevereiro de 2017, o estado de Pernambuco teria ultrapassado 3 vezes o tempo médio de prisão provisória no país, sendo superior a mil dias (quase o dobro do segundo e terceiro estado neste ranking). Alegou-se que a situação se manteria, não sendo reconhecida esta ilegalidade nos pedidos de liberdade levados

ao TJPE. Afirmou-se, ainda, que apenas 3 ou 4 varas criminais no estado todo conseguem julgar o processo no prazo de 6 meses. Segundo relatado, a média para julgamento, entre as varas criminais que julgam os processos de forma “célere” é de um ano. Na 2ª instância, o cenário descrito é semelhante, sendo comum apelações criminais com réus presos permanecerem por mais de 2 anos sem qualquer movimentação processual.

27. Apontou-se que não há controle dos juízos sobre jurisdicionados que se encontram presos ou em liberdade, nem reavaliação sobre a necessidade de manutenção da prisão provisória, além de falta de atenção à administração/condução dos processos de pessoas privadas de liberdade. De acordo com o relato, os processos ficariam conclusos para sentença por mais de um ano, o que para o Tribunal não configuraria excesso de prazo.
28. Afirmou-se que desde os anos de 2017 e 2018 foi implementado o instituto do semiaberto harmonizado (sem regulamentação interna), onde é permitido o recolhimento domiciliar às pessoas privadas de liberdade no regime semiaberto que possuem trabalho externo (ampliando-se para alguns casos de estudo). Contudo, em descompasso com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), existe uma elevada burocracia para a sua autorização judicial, exigindo-se, entre outros, documentos como alvará de bombeiro que o próprio juízo não demanda dos estabelecimentos prisionais que deve supervisionar. Nesse contexto, a Defensoria reforçou a necessidade de ampliação e desburocratização do semiaberto harmonizado e recomendou o fechamento dos estabelecimentos de privação de liberdade do regime semiaberto do estado.
29. Foi sinalizado que, no contexto da pandemia de Covid-19, em 2020, o GMF/PE estabeleceu que as pessoas privadas de liberdade que teriam direito à progressão ou ao livramento condicional no prazo de 6 meses poderiam ter o direito antecipado. Mencionou-se que, atualmente, a medida é considerada apenas do semiaberto para o aberto, mas sem regulamentação. Ademais, alegou-se a importância de avaliar a não aplicação do monitoramento eletrônico como regra geral nesses casos, considerando o aspecto social.
30. Sobre saída temporária e domiciliar, no estado de Pernambuco, narrou-se que toda saída temporária é realizada com monitoramento eletrônico, sem uma decisão individualizada sobre a sua necessidade e revisão gradativa. Além desta vinculação, em descompasso com a Resolução CNJ nº 412/2021, foi relatada uma restrição de área de deslocamento em 50 m<sup>2</sup> sem previsão normativa que, além da ilegalidade, subverte a finalidade do instituto, transformando a saída temporária em uma prisão domiciliar.
31. Relatou-se a não observância de outras disposições da Resolução CNJ nº 412/2021, com destaque para casos de violência doméstica com área de abrangência e exclusão definidas, com raio fixo de 4 km, sem consideração dos casos concretos. Apontou-se para a falta de parâmetros para execução e uso exagerado da medida de forma geral. Ademais, ressaltou-se que a aplicação da monitoração no regime aberto, com a rigidez atual, não favoreceria atividades laborais e deixaria as pessoas monitoradas mais vulneráveis a mortes violentas.

32. Sobre as alternativas penais, foram pontuados posicionamentos judiciais recentemente adotados pela VEPA — Vara Regional de Execução Penal, como: a) desconsiderar os termos da portaria 01/2020 para adequar o cumprimento das penas à pandemia da COVID-19; b) por meio VERBAL, determinar a desconsideração no sistema SEEU do tempo fictamente cumprido no decorrer da pandemia, sem decisão judicial e até mesmo sem certificar o ocorrido, de modo que diversas penas que estariam extintas ou prestes a serem extintas voltariam ao seu curso; c) o entendimento de que as únicas modalidades possíveis de pena restritiva de direitos seriam a prestação pecuniária e a prestação de serviço comunitário (com intervenção no trabalho das assistentes sociais e psicólogas).
33. Os defensores reclamaram também de estarem alheios às relevantes discussões e tomadas de decisões que reverberam na política carcerária do estado e de não participarem das reuniões conduzidas pelo GMF. Dessa forma, solicitaram participação, ao menos como ouvintes, ou o compartilhamento das atas de reuniões.
34. Por fim, a Defensoria Pública da União (DPU) salientou as dificuldades dos atores locais para dar concretude às decisões da Corte IDH.

#### Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco (OAB/PE)

35. A representante da OAB ratificou todos os pontos apresentados pela Defensoria Pública Estadual, em especial, que a saída temporária com o uso da monitoração eletrônica e as regras em vigor representa uma prisão domiciliar. Asseverou que a demora na expedição da Guia tem sido um obstáculo recorrente para a progressão de regime. Destacou a ausência de critérios formais e não transparência na gestão das transferências, dando margem à corrupção, em descumprimento à Lei de Execuções Penais (LEP) e à legislação estadual, pois realizadas unilateralmente, sem conhecimento e comunicado prévio ao advogado e à família das pessoas presas.

#### Representantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE)

36. Foi relatado pelo MPPE que, na sua visão, o preso no estado tem o perfil mais dócil e que o sistema prisional pernambucano é manso e pacífico, alegando inclusive que haveria poucas mortes no próprio **Complexo do Curado** devido à existência de um pacto interno. O MPPE asseverou que as mortes ocorridas são devidas a fatos isolados, não constituindo um problema relevante. Afirmou-se que o Ministério Público nada pode fazer e que atua na reserva do possível, indicando solução viável pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e Procuradoria-Geral da República (PGR) em ação de improbidade administrativa em desfavor do Governo do Estado. Foi mencionado, durante a reunião, o caso da unidade de Itaquitinga que está finalizada, mas permanece sem servidores e sem presos.
37. Sobre o cômputo em dobro, salientou-se a divergência de decisões no TJPE e defendeu-se que o entendimento deve ser uniformizado mediante a apreciação do Incidente de Resolução de De-

mandas Repetitivas – IRDR proposto. Foram pontuadas dúvidas como a relativa ao termo inicial da contagem diferenciada e questionou-se, ainda, a abrangência das medidas determinadas pela Corte IDH frente ao ordenamento jurídico pátrio. Afirmou-se que, embora a Corte IDH tenha jurisdição sobre o Brasil, as medidas determinadas, por afetarem diretamente a sociedade pernambucana, não teriam vigência imediata e precisariam ser objeto de prévia apreciação pelo TJPE para serem aplicadas, relatando ter sido esse um dos fundamentos para a propositura do IRDR.

38. Sobre as investigações de denúncias de tortura e violações de direitos humanos no sistema prisional pernambucano, os representantes do MPPE relataram que são inócuas, haja vista que os denunciadores não querem representar e, segundo afirmam, regra geral, os próprios presos são os autores. Assim, apesar de o MPPE receber a denúncia, em virtude da não participação do denunciante, a apuração e responsabilização dos envolvidos não prospera. Ao final, informou-se que o MPPE atuará para a implantação de Promotoria especializada para a execução penal, com atuação em âmbito estadual.

#### Reunião com Secretário de Justiça e Direitos Humanos (SJDH)

39. Na reunião, teve destaque a visão do Secretário Cloves Benevides quanto a uma mudança filosófica e pragmática na gestão prisional. Segundo suas palavras, o problema já se impôs, sendo necessária a mudança para um modelo de gestão focado em resultados, com diagnóstico aprofundado para reconhecer e coletivizar o problema. Nesse diagnóstico o gestor buscaria entender o tamanho do passivo que precisa de aceleração por meio de plano de ação para cada item, com apresentação de calendário executável.
40. Entre as ações, informou que consta seleção já realizada para contratação simplificada e temporária para acréscimo da equipe CEMER. Conforme relatado, seriam 183 técnicos contratados para o sistema prisional e outros 172 técnicos complementares já autorizados, com foco na estruturação das equipes básicas. A SJDH reafirmou a intenção na construção célere de unidades prisionais, considerando que apenas desafogar o Complexo não solucionaria o problema estrutural do sistema estadual. Tal solução foi problematizada pela equipe do CNJ. Para tanto, a Secretaria manifestou que busca discutir modelos rápidos de construção, em diálogos em andamento com os estados do Ceará e Alagoas, inclusive em estudo de sistema de permuta para a construção. Falou-se, ainda, sobre recursos financeiros garantidos para as intervenções no Curado. O Secretário informou a existência de Projeto de Lei para dobrar o efetivo de policiais penais. Apontou, ainda, que, no período da missão do CNJ, o estado registrava 2.000 servidores, sendo 1.400 na ativa, e que o plano da SJDH é chegar a 4.000 policiais penais.
41. Em outro sentido, entre as metas propostas pela Secretaria estaria a verificação da quantidade de presos trabalhando, de quais seriam as unidades produtivas instaladas, além de intencionar a contratação de empresa para pequenas reformas nas unidades prisionais. Destacou, ainda, a Lei Estadual de Alternativas Penais (Lei nº 17.912/2022), com modelagem estadual para as

CEAPAs e APECs, assim como aceleração da aquisição de novas tornozeleiras para monitoração eletrônica. Por fim, informou que o Plano Gerencial para atualização do modelo de gestão da SJDH se encerraria somente após a missão do CNJ, a fim de acolher as recomendações.

## Secretária Executiva de DH de Pernambuco

42. Na reunião, a Secretaria apresentou crítica ao programa Pacto Pela Vida, sob o argumento de que tem por consequência a intensificação do aprisionamento. Foi apontada a importância de que o Governo estadual considere a participação mais efetiva de outros atores nas Câmaras do Pacto, visando a agregar novos olhares e possibilidades de intervenções no campo da segurança pública para além do aprisionamento.

## 1.2 Serviços Penais

### 1.2.1 Polo de Audiências de Custódia do Recife

43. As visitas ao polo de audiências de custódia do Recife foram realizadas nos dias 17 e 18 de agosto na Central de Flagrantes (Custódia) do Fórum Rodolfo Aureliano, contando com a participação de autoridades judiciárias e servidores responsáveis. De início, importante destacar as diretrizes locais que regulamentam o Programa de Audiência de Custódia no Estado de Pernambuco, consolidadas no Provimento nº 03/2016 do Conselho da Magistratura de 28 de abril de 2016, alterado pelo Provimento nº 03/2017 de 23/03/2017 e pelo Provimento 001/2021 — CM, de 11 de fevereiro de 2021.
44. Atualmente, as audiências de custódia são realizadas na Central de Flagrantes em Recife e em 18 polos que cobrem todas as comarcas de Pernambuco.
45. Na Central de Flagrantes do Fórum Rodolfo Aureliano, são realizadas as audiências de custódia das prisões em flagrante e dos cumprimentos de mandado de prisão em Recife nos dias úteis. Durante a pandemia, houve a suspensão temporária da realização das audiências de custódia com base na Recomendação CNJ nº 62/2020<sup>5</sup>, período excepcional em que o ato foi substituído pela análise dos autos de prisão em flagrante. Em um momento inicial da retomada das atividades, todas as audiências de custódia foram realizadas via videoconferência, com a apresentação das pessoas presas a partir da delegacia.
46. **As Audiências de custódia agora são realizadas presencialmente apenas nas hipóteses de prisão em flagrante e nos dias úteis. Nos finais de semana e feriados, os presos em flagrante são apresentados para realização da audiência de custódia virtual a partir das delegacias.**

Segundo a informação prestada, a conformação nos moldes relatados foi definida a partir de alinhamento no âmbito da Câmara Técnica de Articulação do Pacto Pela Vida.

47. Já as **audiências de custódia por cumprimento de mandado de prisão são todas realizadas virtualmente, com a apresentação da pessoa presa a partir da unidade prisional** (COTEL para os homens e CPFR para as mulheres), **ainda que os representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou advogado(a) estejam presencialmente na Central durante a semana.** A equipe assistiu a algumas audiências nesse formato durante a visita, ocasião em que foi possível atestar que os requisitos previstos na Resolução CNJ nº 357/2020<sup>6</sup> não foram plenamente atendidos para ser admissível a custódia virtual de forma excepcional, em função da pandemia e durante esta. O juiz apenas podia enxergar o rosto e parte do dorso da pessoa apresentada. Além disso, ficou claro o distanciamento maior e a dificuldade de compreensão acerca da solenidade pela pessoa presa.
48. Vale pontuar que, no primeiro dia da visita, a defensora pública participou das audiências remotamente e, em momento algum, abriu a sua câmera. No dia seguinte, o defensor coordenador participou dos atos presencialmente e esclareceu que a participação virtual teria se dado excepcionalmente, por motivos pessoais.
49. Foi externada pelos magistrados pernambucanos que acompanharam a inspeção grande preocupação com decisão da Corregedoria Nacional de Justiça que fixava a competência da realização das audiências de custódia nas hipóteses de mandado de prisão como sendo dos “Juízos que determinaram a expedição da ordem de prisão e não das ‘centrais de custódia’, dos órgãos congêneres ou dos Juízos plantonistas”. Os magistrados ressaltaram que as audiências de custódia nesses casos já haviam sido incorporadas à rotina da Central e temem pela logística da dispersão das audiências, bem como pelo cumprimento do prazo de 24 horas. Uma sugestão aventada pelos magistrados foi a possibilidade de se manter na central a realização da audiência de custódia para fins de aferição da legalidade da prisão e seus aspectos formais, com a obrigatoriedade de o juiz ou juíza do processo reavaliar a necessidade ou não da medida 24 horas após a realização da audiência.
50. **Sobre a estrutura e instalações**, a Central possui uma sala de audiências, uma secretaria, uma sala do Ministério Público, uma sala da Defensoria Pública e uma sala de apoio. O espaço tem acesso pela garagem do Fórum Rodolfo Aureliano e fica ao lado da sala de segurança, onde também está localizada a carceragem do fórum, que atende tanto às varas criminais, quanto às audiências de custódia. Na data da visita, havia apenas custodiados no local no aguardo da realização das audiências de custódia, ou seja, não se vislumbrou a presença de qualquer outra pessoa presa no local para a realização de audiência de instrução e julgamento, de plenário do júri ou qualquer outro ato presencial.

5 Recomendação CNJ nº 62/2020 “aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus — Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomendação.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

6 Resolução CNJ nº 357/2020 que “dispõe sobre a realização de audiências de custódia por videoconferência quando não for possível a realização, em 24 horas, de forma presencial”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original000449202011275fc042a1730c2.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

51. Na carceragem, há 5 celas em um corredor com pouca ventilação. Não há banheiro reservado em nenhuma das celas, mas apenas um buraco no chão com louça sanitária (conhecido como banheiro turco), sem qualquer parede ou separação que garanta o mínimo de privacidade para o usuário.



Foto 03. Cella da carceragem das audiências de custódia.

52. Em frente à Central de Flagrantes, também na garagem, está localizado o posto de atendimento da Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas de Pernambuco (CEAPA/APEC), ligada ao Poder Executivo/SJDH, responsável pelo atendimento das pessoas em medidas cautelares, conforme modelo APEC. Na CEAPA/APEC fica a equipe técnica multidisciplinar (4 profissionais, sendo 2 psicólogas, 1 assistente social e 1 auxiliar administrativo) que realiza o atendimento de proteção social das pessoas soltas após a audiência de custódia. Conforme constatado, possui espaço novo e adequado, com 3 salas para atendimento reservado.
53. Na Central de Flagrantes, não há local ou estrutura própria para recepção dos familiares das pessoas presas, que ficam no aguardo de informações embaixo de uma árvore, do outro lado da rua, em frente à entrada do estacionamento do Fórum. Foi informado pela equipe da CEAPA que os próprios policiais que ficam na porta da garagem acabam sinalizando para eles se há familiares, ocasiões em que os profissionais da CEAPA vão ao seu encontro para buscar ou fornecer informações.



Foto 04. Local onde familiares esperam audiências de custódia no Recife.



Foto 05. Árvore onde familiares esperam audiências de custódia.

54. Ademais, o fórum possui localização central, com fácil e imediato acesso ao transporte público.
55. **Sobre o funcionamento e fluxos da Central**, são realizadas as audiências referentes a todos os comunicados de prisão recebidos no dia, via PJe, até as 10h. As pessoas presas chegam à Central entre 9h30 e 10h30 e as audiências têm início às 11h. As entrevistas com a defesa são realizadas na sala da Defensoria, antes das audiências. De segunda a sexta-feira há 5 magistrados que se revezam para realização das audiências, sendo um por dia. Nos finais de semana, as audiências de custódia são todas realizadas por videoconferência pelo juízo de plantão, os quais são sempre um juiz ou juíza criminal.
56. De acordo com informações da chefe de secretaria, um servidor acompanha a audiência virtualmente, pelo *webex*, e colhe informações para alimentação do SISTAC. Foi informado que o BNMP é alimentado adequadamente. Durante a visita, entretanto, não houve acesso aos sistemas pela equipe, de modo que não foi efetuada análise de consistência dessa informação.
57. Quanto aos **laudos cautelares do IML**, foi informado que todos são apresentados conjuntamente com o auto de prisão em flagrante. Contudo, em consulta a alguns autos de processo, foi observada a ausência de laudo antes da audiência. O mesmo se observa em relação às audiências de custódia nas hipóteses de mandado de prisão. Indagados os presentes acerca da necessidade de complementação do laudo quando insuficientes as informações, foi respondido que raramente há essa necessidade.
58. **Sobre o fluxo de encaminhamentos de relatos de tortura e maus-tratos**, foi informado que a comunicação é feita à Central de Inquéritos do Ministério Público, que centraliza as denúncias e aciona a Corregedoria Unificada ou oferece denúncia, se entender devida. Ademais, foi informado que todos os relatos de ocorrência de tortura são consignados em ata.
59. **Quanto ao fluxo de encaminhamentos relacionados à proteção social articulado ao serviço CEAPA/APEC**, após as audiências todas as pessoas soltas são encaminhadas para atendimento psicossocial realizado pela equipe interdisciplinar da CEAPA/APEC. Trata-se de atendimento feito

imediatamente após a audiência de custódia por assistente social e psicóloga, de modo a viabilizar o encaminhamento da pessoa para a rede de proteção social e redução das circunstâncias de vulnerabilidade, em atenção ao Protocolo I da Resolução CNJ nº 213/2015<sup>7</sup>.

60. Ocorre que esses atendimentos apenas têm início após o término da totalidade das audiências, o que pode variar muito de horário a depender da quantidade de apresentações no dia. **Essa dinâmica gera uma concentração e sobrecarga de atendimentos concomitantes para a equipe, haja vista que as pessoas liberadas provisoriamente, com ou sem medidas cautelares, são encaminhadas em bloco e simultaneamente.** Além disso, quando de sua realização, as pessoas que estavam custodiadas já estão há muitas horas sem comer, o que também compromete a qualidade do atendimento, o tempo de duração e a adequada compreensão acerca das cautelares diversas da prisão pela pessoa liberada.
61. Como havia profissionais da CEAPA à disposição no local desde o período da manhã, pareceu à equipe de inspeção que a **realização do atendimento pela equipe interdisciplinar antes da audiência de custódia é possível e recomendável.** Nessa oportunidade, poderão ser colhidas, por uma escuta qualificada, informações relacionadas às condições pessoais, sociais e de saúde do custodiado, subsidiando o magistrado com informações qualificadas a permitir um encaminhamento individualizado e mais adequado para cada pessoa<sup>8</sup>. Além disso, com a realização do atendimento anterior, o serviço após a audiência ficará naturalmente mais dinâmico.
62. Foi informado pelos magistrados que, caso haja qualquer sinal de **transtorno de saúde mental**, é necessariamente instaurado **incidente de insanidade na audiência de custódia**, por determinação do Provimento TJPE nº 3/2016, alterado pelo Provimento TJPE nº 3/2017, no seu art. 2º, §8º<sup>9</sup>.
63. Em relação às **pessoas LGBTQIA+**, foi informado que ocorre a indagação direta para a própria pessoa acerca da unidade prisional de preferência, se masculina, feminina ou outra específica. Entretanto, durante as inspeções nas unidades prisionais, o público beneficiário demonstrou desconhecimento sobre tal procedimento.
64. Por fim, no tocante ao público afeto à **Resolução CNJ nº 369/2021**<sup>10</sup>, foi salientada a ausência de documentação como dificultador para averiguar sua devida aplicação ao caso concreto. Foi também externado o entendimento de que, em casos de mulheres mães presas por tráfico de drogas, sendo o crime supostamente cometido na residência da pessoa custodiada, local de

moradia de filhos e filhas, é negada a medida cautelar com possível recolhimento domiciliar, apesar de fixado pelo STF o entendimento de que tal fato não configuraria situação excepcionalíssima apta a afastar a prisão domiciliar (HC 143.641, decisão de 24/10/2018).

### 1.2.1.1. Dinâmica das audiências observadas

65. Durante a observação das audiências, foram notadas as seguintes **práticas em desacordo com a Resolução CNJ nº 213/215**:
- Ausência de informação adequada e de forma acessível pelo juízo presidente ao custodiado quanto ao que é a audiência de custódia e que questões serão analisadas pela autoridade judicial (art. 8º, I, Resolução CNJ nº 213/2015). Foi informado pela autoridade judicial que tal atribuição seria da Defensoria Pública, o que não condiz com a normativa do CNJ. A instrução pela defesa ou funcionário credenciado acerca dos motivos, fundamentos e ritos que versam a audiência de custódia (art. 6º da Resolução nº 213/2105) não exime a autoridade judicial que preside a audiência de custódia do dever de informação previsto no art. 8º, I da Resolução CNJ nº 213/2015;
  - Ausência de pergunta durante a entrevista quanto a se a pessoa custodiada possui ou não filhos ou dependentes, bem como a idade destes (art. 8º, X, Res. CNJ 213/2015);
  - Autoridade judicial indaga ao custodiado sobre os fatos, em contrariedade à vedação expressa no artigo 8º, VIII da Resolução 213/2015.
66. Esta parece se tratar de uma prática naturalizada por todos os magistrados em atuação na Central, uma vez que se constatou a mesma dinâmica nos 2 dias de observação das audiências, bem como no que foi consignado nas atas. A dinâmica mais se aproxima de um interrogatório propriamente, inclusive com a formulação de perguntas pelo juízo acerca dos fatos, e não das circunstâncias da prisão.
67. A título de exemplo, foram observadas as seguintes indagações pelas autoridades judiciais durante as audiências: *“sobre os fatos, o senhor tem o direito de ficar em silêncio; vai querer falar?”*, *“sobre esse fato, o que o senhor tem a falar?”* e depois completou: *“[a droga] era para uso?”*. Um dos modelos de ata fornecidos pela secretaria aponta um quadro específico para preenchimento onde consta: *“Lido o APF, diz, em sua defesa”*. Indagados os magistrados acerca do porquê dessa prática, alguns afirmaram esperar que a pessoa forneça elementos para a decisão, já que não raro *“o APF é muito fraco”*.
68. Em pelo menos 3 audiências de custódia seguidas, esse procedimento levou à confissão de alguma prática delituosa pelo custodiado, o que, ainda, está em desacordo com o art. 400 do CPP, que trouxe o interrogatório como último ato da instrução processual, e não o primeiro desde o advento da Lei nº 11.719/2008 e o reconhecimento do acusado como sujeito de direitos e não

<sup>7</sup> “Procedimentos para a aplicação e o acompanhamento de medidas cautelares diversas da prisão para custodiados apresentados nas audiências de custódia”

<sup>8</sup> Para mais informações acerca do atendimento social prévio à audiência de custódia, ver o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o serviço de atendimento à pessoa custodiada do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual\\_de\\_protecao\\_social-web.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_protecao_social-web.pdf). Acesso em: 29 de set. 2022.

<sup>9</sup> “§8º O encaminhamento do preso ao Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, por decisão proferida na audiência de custódia, deverá ser precedido da abertura de incidente de insanidade mental, na própria ata da audiência, com a apresentação dos quesitos pelo Ministério Público e pela defesa, que serão entregues ao responsável pela condução do preso para protocolo na instituição psiquiátrica.”

<sup>10</sup> Resolução CNJ nº 369/2021 que “estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nos 143.641/SP e no 165.704/DF”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original-2125020210125600f4262ef03f.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

como objeto de prova no processo penal. Parece haver, portanto, uma confusão no funcionamento da Central quanto aos objetivos e limites das audiências de custódia.

- Após a realização da entrevista, a pessoa custodiada é automaticamente retirada da sala, antes da manifestação do MP, da defesa e da decisão do juízo.

69. Mesmo após a manifestação das partes, o juízo não verbalizou sua decisão, limitando-se a afirmar que estaria lançada nos autos. Nem a pessoa custodiada e nem mesmo a equipe do CNJ que assistiu às audiências sabia qual havia sido o teor da decisão judicial.
70. Após a conclusão das audiências, a equipe retornou à carceragem, ocasião em que perguntou aos custodiados se haviam compreendido o que tinha sido realizado e do que se tratava a solenidade. Nenhum deles entendeu o que acontecera e estavam todos ansiosos por saber a decisão.
71. Indagado acerca desta prática, o juízo informou que caberia à Defensoria Pública comunicar o resultado da audiência ao custodiado. Contudo, além disso não ter ocorrido, não cabe ao juízo delegar tarefa que compete ao Poder Judiciário, na figura do juiz que preside o ato, a qualquer outro ator ou mesmo servidor.
72. O direito constitucional de presença estende-se a toda a audiência de custódia e não há justificativa legal para a retirada precoce da pessoa da sala, antes do término da audiência. Cabe ao magistrado que profere a decisão comunicá-la na solenidade, inclusive como forma de implicar a pessoa custodiada no seu processo de responsabilização durante a ação penal e tornando-o ciente das medidas aplicadas, bem como de sua motivação. Vale pontuar que também parece se tratar de prática rotineira no local, uma vez que foi observada nos 2 dias de acompanhamento das audiências.
73. Foi constatado que os custodiados somente tomam conhecimento acerca da decisão no momento em que os policiais do Fórum, ao final de todas as audiências realizadas no dia, acessam a área da carceragem para encaminhar aqueles com manutenção da prisão preventiva para as unidades prisionais de referência, bem como as pessoas com liberdade provisória para atendimento pela CEAPA/APEC.

### Entrevistas com as pessoas custodiadas

74. Durante as entrevistas com os custodiados na carceragem, todos se queixaram da ausência de alimentação. Informaram ter comido cedo pela manhã na delegacia e reclamaram de não terem recebido nada para comer na Central ao longo do dia. Estavam com fome. Foi pontuado que, mesmo que o familiar leve alguma comida, ainda que biscoito com a embalagem lacrada, não é autorizada a entrega a eles por ordem do juízo responsável, a despeito de não lhes ser fornecido qualquer alimento na carceragem.
75. Como pontuado acima, nenhum deles compreendeu bem do que se tratava a audiência e estavam todos ansiosos por saber o resultado.

### 1.2.2 Polo de Custódia nº 06 (Caruaru)

76. Os Polos Regionais de Custódia foram instituídos pelo Provimento nº 003/2016 do Conselho da Magistratura de 28 de abril de 2016, alterado pelo Provimento nº 03/2017 de 23/03/2017 e pelo Provimento 001/2021 – CM, de 11 de fevereiro de 2021. Atualmente, há 18 Polos Regionais de Audiência de Custódia no Estado, além da Central de Flagrantes, sediada na Capital. A cidade de Caruaru é a Comarca Sede do Polo Regional de Custódia nº 06, onde funciona desde o ano de 2019.

#### Informações qualitativas

77. O Polo Regional de Custódia nº 6 é uma unidade administrativa coordenada por 2 juízes, 1 coordenador e 1 auxiliar, que se organizam internamente para a realização das audiências de custódia. A cada 6 meses ocorre a troca da dupla de juízes e qualquer juiz pode se inscrever para realização da atividade, inclusive aqueles com atribuição cível.
78. Cabe problematizar o modo de designação de magistrados para a atuação nos Polos Regionais de Custódia, que se caracteriza pelo sistema de rodízio semestral, bem como a possibilidade de desempenho da atividade por magistrados que não têm competência ordinária na área criminal. Ambos os fatores dificultam a especialização técnica do magistrado atuante nas Audiências de Custódia, o que pode comprometer uma atuação mais qualificada neste momento estratégico e com diversas camadas de complexidade que é a porta de entrada do sistema prisional, que demanda do juízo um especial olhar para a prevenção e combate à tortura e dinâmicas de proteção social, com domínio de seus fluxos próprios.
79. Após a prisão, os presos são escoltados para a realização de exame de corpo de delito no IML e, na sequência, são encaminhados ao Fórum para realização da audiência de custódia, que ocorrem nos dias úteis, no período matutino. São apresentados em média 7 a 8 presos por dia. As pessoas presas aos finais de semana são apresentadas perante o plantão judiciário.
80. As audiências de custódia são todas realizadas por videoconferência. O magistrado, o preso, o defensor/advogado e o promotor participam da audiência de maneira virtual, embora os prédios da Defensoria e do Ministério Público sejam próximos ao Fórum, local de onde participam o magistrado e o preso, porém sem que estes últimos tenham contato pessoal entre si.
81. Apurou-se, no dia da visita, que o magistrado realizava as audiências de custódia virtuais de seu gabinete, enquanto o preso acompanhava o ato desde a sala projetada para a realização das audiências de custódia, situada em pavimento inferior no prédio do Fórum. Isto é, constatou-se que nem juiz, nem promotor, nem defensor ou advogado mantiveram contato pessoal com a pessoa presa antes, durante ou após a audiência.
82. Há apenas uma servidora em atuação no local. Esta relatou haver realização de audiência de custódia nas hipóteses de prisão em flagrante e de cumprimento de mandado de prisão e que o prazo de 24 horas para a sua realização costuma ser observado. Reportou que, desde outubro

de 2021, o Polo realiza a alimentação do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0 logo após a audiência, com a expedição do alvará ou do mandado de conversão de flagrante em preventiva. Afirmou que, havendo relato de tortura, ainda que o laudo de exame de corpo de delito seja negativo, o magistrado encaminha a cópia da ata de audiência para a Central de Inquéritos do Ministério Público de Caruaru, para a Central de Inquéritos do Ministério Público da Capital e para a Corregedoria da Polícia. A equipe de inspeção solicitou a apresentação de cópia de 5 laudos de exame de corpo de delito em caso com indício da prática de tortura ou outros tratamentos cruéis desumanos ou degradantes realizados nos últimos 2 anos, porém a servidora relatou a impossibilidade de disponibilização imediata da informação, alegando a ausência de organização interna dos dados que possibilitasse a sua pronta identificação.

83. Foi observado que há um roteiro da entrevista com a pessoa presa utilizado habitualmente pelos magistrados que presidem as audiências de custódia, denominado: “**Questionário para audiência de custódia**”, composto pelas seguintes perguntas: “1. O senhor(a) está algemado(a)? 2. O seu nome completo, naturalidade, nome de sua mãe, sua idade, sua profissão, é casado(a) ou solteiro(a), convive com a mulher (homem), tem filhos menores, o seu endereço completo? 3. Já foi preso(a) ou processado alguma vez? Por quê? 4. Esta ‘Audiência de Custódia’ é só para verificar a legalidade de sua prisão e se houve qualquer agressão à integridade física e moral. 5. O senhor (a) tem direito a ficar em silêncio às perguntas formuladas conforme a Constituição Federal. 6. Conversou reservadamente com a Defensora Pública ou o seu Advogado particular explicando o que lhe aconteceu? 7. Conversou com algum familiar ou a sua família está sabendo da sua prisão? 8. Foi preso(a) em que local? A que horas? Estava fazendo o quê? 9. Na hora de sua prisão, sofreu qualquer agressão de policiais? 10. Foi levado ao IML para fazer Exame de Corpo de Delito? 11. O que foi apreendido em seu poder pelos Policiais que lhe prenderam? 12. A que horas chegou na Delegacia de Polícia Judiciária? Ficou dentro da cela vestido? Tinha mais alguém com o senhor na cela? Como estava? 13. A cela em que você está tem aparelho sanitário, água para lavar as mãos e é higiênica? 14. Durante sua permanência na Delegacia de Polícia Civil, desde quando chegou, lhe foi fornecido algum alimento e água potável para beber? 15. O senhor já comeu e bebeu hoje? 16. O senhor (a) tem alguma inimizade com algum preso (a) em Presídios do Estado?”
84. Destaca-se que o referido Questionário não contempla perguntas necessárias ao cumprimento das Resoluções CNJ nº 287/2019<sup>11</sup>, 366/2021<sup>12</sup> e 369/2021<sup>13</sup> e dos HC’s 143.641/SP e 165.704/DF do STF. Neste tocante, foi informado que não é habitual o questionamento, em audiência de custódia, a respeito da orientação sexual e/ou identidade de gênero da pessoa presa, alegando

que tais informações costumam constar da qualificação do preso no Auto de Prisão em Flagrante encaminhado pela Delegacia de Polícia. Todavia, não restou claro se estas informações são inseridas no SISTAC.

85. Ressalta-se a existência de perguntas como a 8: “*Foi preso(a) em que local? A que horas? Estava fazendo o quê?*” e a pergunta 11 “*O que foi apreendido em seu poder pelos Policiais que lhe prenderam?*”, que abrem margem para o magistrado adentrar na análise do mérito dos fatos, algo que contraria o objetivo da Audiência de Custódia, nos termos do art. 8º, inciso VIII e parágrafo 1º da Resolução nº 213/2015 do CNJ, como também pontuado no item anterior acerca da Central de Recife.
86. Foi informado que todas as respostas apresentadas pela pessoa custodiada são registradas na Ata de Audiência e que o SISTAC tem apresentado problemas, motivo pelo qual não está sendo alimentado atualmente. O Provimento nº 003/2016 CM estabelece, em seu art. 8º, §§ 1º a 3º, que o acompanhamento das medidas cautelares diversas da prisão ficará a cargo dos serviços de acompanhamento de alternativas penais, denominados **Centrais Integradas de Alternativas Penais (CEAPA)**, estruturadas, preferencialmente, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Em linhas gerais, o Provimento dita que as Centrais, por meio de equipe multidisciplinar, serão responsáveis pela realização dos encaminhamentos necessários à Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como pela articulação com a rede de proteção social e pela identificação das políticas e dos programas adequados a cada caso.
87. A Lei nº 17.912 de 18 de agosto de 2022 instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade e, dentre as suas finalidades, se insere “*atuar na porta de entrada da justiça criminal por meio do Serviço e Atendimento à Pessoa Custodiada junto à audiência de custódia, com atendimento social prévio e posterior à audiência*”.
88. Conforme apurado, há CEAPA no Município de Caruaru desde o ano de 2005, porém não foi possível comparecer à respectiva sede para conhecer em profundidade o serviço.
89. Tampouco foi possível entrevistar as pessoas presas, uma vez que, após a conversa de apresentação com o magistrado responsável pelo Polo Regional de Custódia, as audiências já tinham se encerrado naquele dia.

### Informações quantitativas

90. As informações quantitativas, abaixo relacionadas, não foram apresentadas, pois o Magistrado entrevistado informou não dispor de banco de dados específico com as informações do questionário encaminhado às varas, solicitando prazo de, no mínimo, 30 dias para levantamento, caso a caso, dos temas mencionados. A incapacidade de disponibilização imediata das informações levanta questionamentos sobre a existência de rotinas e orientações adequadas para registro do trabalho desempenhado junto às audiências, a indicar que, de fato, há *déficit* na alimentação do SISTAC.

11 Resolução CNJ nº 287/2019 que “estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população [...]”. Disponível em: [https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao\\_287\\_25062019\\_08072019182402.pdf](https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_287_25062019_08072019182402.pdf). Acesso em 29 set. 2022.

12 Resolução CNJ nº 366/2021 que “estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado15421720210126601038596c499.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

13 Resolução CNJ nº 369/2021 que “estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência [...]”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original22125020210125600f4262ef03f.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

QUESTIONÁRIO		
Cumprimento da resolução 213 do CNJ	SIM (X)	NÃO ( )
Alimentação do sistema BNMP	SIM (X)	NÃO ( )
Apresentação dos laudos cautelares do IML antes da audiência	SIM (X)	NÃO ( )
Observância do prazo de 24 horas para realização da audiência de custódia	SIM (X)	NÃO ( )
Número de audiências de custódia decorrentes de prisão em flagrante realizadas nos últimos 12 meses	Não informado	
Número de audiências de custódia decorrentes de prisão preventiva realizadas nos últimos 12 meses	Não informado	
Quantitativo de prisões em flagrantes convertidas em preventiva no último ano	Não informado	
Quantitativo de prisões em flagrantes relaxadas no último ano	Não informado	
Quantitativo de liberdades provisórias e medidas cautelares alternativas aplicadas no último ano	Não informado	
Quantitativo de medida de monitoramento eletrônico aplicado como medida cautelar no último ano	Não informado	
Quantitativo de internações provisórias aplicadas no último ano, nos termos do artigo 319, VII do CPP.	Não informado	
Quantitativo de prisões domiciliares concedidas no último ano, conforme item f do número 2.3 deste relatório.	Não informado	
Quantitativo de encaminhamentos sociais no último ano	Não informado	
Quantitativo de denúncias de tortura apresentados no último ano	Não informado	
Quantitativo de exames de corpo de delito determinados por este juízo no último ano	Não informado	

## 1.2.3 Alternativas Penais

### 1.2.3.1. Informações gerais

91. O Estado de Pernambuco possui uma importante rede de atuação no âmbito das alternativas penais. Entre as **unidades judiciárias** do TJPE que tratam da matéria, destaca-se a **Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPA)**, que possui competência na Capital e na Região Metropolitana do Recife (RMR), e o **Centro de Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas (CAPEMA)**, localizados na Capital. Já o **Poder Executivo** conta com **16 Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas (CEAPA)**, sob a gestão da **Gerência de Penas Alternativas e Integração Social – GEPAIS**, no âmbito da SJDH, distribuídas entre as comarcas de Recife e do interior do Estado.

92. A Lei nº 17.912, de 18 de agosto de 2022, instituiu a Política Estadual de Alternativas Penais de Pernambuco, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade.

### 1.2.3.2. VEPA e CAPEMA

93. A Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Estado foi criada em 2001. A unidade possui competência na Capital e nas comarcas da RMR: Araçoiaba, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá, Abreu e Lima, Paulista, Olinda, Camaragibe, Recife, Jaboatão dos Guararapes, São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

### Estrutura e instalações

94. A equipe multidisciplinar de referência da VEPA para acompanhamento das pessoas em alternativas penais é o CAPEMA. O Centro conta com a atuação de 18 servidoras, sendo 1 pedagoga, 8 assistentes sociais, 8 psicólogas e 1 analista judiciária.
95. O CAPEMA é localizado no mesmo andar da VEPA, possuindo recepção ao público, sala de atendimento individual, sala para a realização de grupos e sala administrativa. A equipe conta com um sistema próprio para registro e gestão de dados, não informatizado, mas que auxilia no monitoramento e organização dos encaminhamentos, gestão de vagas nas instituições parceiras e cumprimento das medidas e penas alternativas aplicadas.

### Funcionamento e fluxos

96. No momento da visita técnica, havia aproximadamente 600 pessoas em cumprimento de alternativas penais. Além disso, foi informado que, no cenário da pandemia de Covid-19, estavam sendo acompanhadas aproximadamente 2.000 pessoas, cujo cumprimento das penas seguiu as diretrizes da Recomendação CNJ nº 62/2020. O monitoramento ocorreu virtualmente, inclusive com envio de documentos via *WhatsApp*.
97. Há 400 instituições parceiras integradas à rede do CAPEMA, viabilizando encaminhamentos diversos para cumprimento de alternativas penais e atendimentos em proteção social. Embora considerável a quantidade de instituições parceiras, a equipe informa a saturação da rede e a necessidade de ampliação de novas parcerias, haja vista a quantidade de pessoas em alternativas penais. Durante a visita, foram pontuados entraves burocráticos para a renovação do termo de cooperação com o Poder Executivo, já vencido desde dezembro de 2021. Tal instrumento é fundamental para a adesão de novas instituições, garantindo respaldo institucional aos gestores para o recebimento do público em alternativas penais.
98. Outro fator que contribui para a saturação da rede parceira é a atuação apartada entre as políticas de alternativas penais implementadas diretamente pelo Judiciário (VEPA/CAPEMA) e pelo Executivo

(SJDH/GEPais/CEAPA), uma vez que ambas encaminham pessoas para instituições coincidentes, para fins de cumprimento de penas e medidas e/ou atendimentos em proteção social.

99. Ponto de destaque na metodologia implementada pela equipe do CAPEMA diz respeito à realização de grupos de inicialização para o cumprimento da pena a partir de círculos de justiça restaurativa, chamados círculos de acolhimento. Uma vez aplicada a pena alternativa e encaminhado o processo pela VEPA, antes de dar-se início ao cumprimento junto às instituições parceiras (prestação de serviços à comunidade e outras modalidades), as pessoas participam de rodas de conversa instrumentalizadas por metodologias de justiça restaurativa. A participação nos círculos é fundamental para o processo de responsabilização e preparação do público para o cumprimento integral das medidas aplicadas. Isso porque o processo permite o esclarecimento de dúvidas, o diálogo sobre inseguranças e receios acerca do cumprimento, a ressignificação do processo de criminalização vivenciado, a realização de reflexões acerca das violências exercidas e sofridas, bem como a indução de comportamentos responsivos para uma melhor aderência às condicionalidades que precisam ser observadas para o integral cumprimento da pena. Como resultado imediato, a equipe informou que os índices de descumprimentos são menores em relação às pessoas que participam dos círculos.
100. Importante registrar que a participação nos círculos é computada para fins de cumprimento da pena e que, geralmente, as pessoas participam de 4 círculos restaurativos, todos de adesão voluntária. Cada um deles dura aproximadamente um turno. Anteriormente, utilizava-se a razão de 8 horas de pena cumprida para cada participação, pois, de fato, algumas pessoas tinham o dia inteiro de trabalho comprometido. Atualmente, passou-se a detrair apenas uma hora por cada participação, o que, além de não representar o real tempo dedicado à atividade, desestimula a adesão aos círculos, com prejuízos para o próprio cumprimento da pena.
101. Efetuadas essas ponderações, seria recomendável o retorno ao cômputo ampliado, uma vez que incentiva a participação, ao mesmo tempo em que reconhece a qualidade do serviço realizado pela equipe técnica. Destaca-se que essa prática está em consonância com o Manual de Gestão para a política de alternativas penais (DEPEN.PNUD.CNJ – 2020) e com as melhores práticas metodológicas do campo<sup>14</sup>.
102. Ainda com relação ao fluxo de acompanhamento das alternativas penais, foi ressaltada a importância de realização da audiência de justificação quando constatado o descumprimento, antes de uma eventual decretação automática da prisão. Tal medida encontra-se alinhada com a Resolução CNJ nº 288/2019 e com a Política de Alternativas Penais de Pernambuco, instituída pela Lei estadual nº 17.912, de 18 de agosto de 2022. De fato, a realização da audiência de advertência preconiza o papel pedagógico da medida outorgada, com ênfase na responsabilização e

no ultimato ao cumprimento, em detrimento de expedição de mandado de prisão sem facultar a possibilidade de reforço à responsabilidade no cumprimento da pena.

103. Diante da crescente demanda para atuação da CAPEMA, com represamento de encaminhamentos por outros setores do Judiciário, há consenso entre o magistrado titular da VEPA e equipe técnica quanto à necessidade de reestruturação da atual dinâmica de atuação. Ambos reputam que seria oportuna a adoção das seguintes medidas:
  - O deslocamento da estrutura da CAPEMA para o âmbito institucional do GMF/PE (Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistema Carcerário e Sistema de Execução de Medida Socioeducativa) e/ou a recém-criada Coordenadoria Criminal. Desta forma, a CAPEMA teria alcance mais amplo no Judiciário, de forma a favorecer a interlocução com setores e órgãos distintos que também aplicam penas e medidas alternativas, tal como o Juizado Especial Criminal, Varas Criminais, Vara de Violência Doméstica, Vara de Trânsito, Vara de Crimes Ambientais etc. Para tanto, a estrutura atual precisaria ser robustecida, tanto em relação ao espaço físico como no tangente à ampliação do corpo técnico interdisciplinar e suporte administrativo;
  - Articulação e integração metodológica com as CEAPAs, cuja gestão compete ao Poder Executivo em articulação com vários órgãos do Judiciário, em especial, Juizados Especiais Criminais, Centrais de Audiência de Custódia e outros. O processo de integração contemplaria um alinhamento metodológico com atuação complementar entre CAPEMA e CEAPAs. Segundo a proposta apresentada pelo CAPEMA, o cumprimento de todas as alternativas penais teria início pelo CAPEMA, por meio dos círculos restaurativos, alcançando todas as pessoas a elas sujeitas. Após os círculos, dar-se-ia início ao atendimento pela equipe das CEAPAs, que seria referência para o encaminhamento e acompanhamento das pessoas junto à rede parceira, seja para cumprimento da prestação de serviço à comunidade ou outra modalidade aplicada, seja para ações de proteção social. A rede de instituições parceiras seria compartilhada e articulada especialmente pelas CEAPAs, reconhecendo a referência do Executivo junto aos diversos serviços e órgãos públicos, tanto em âmbito estadual como municipal. Ademais, ter-se-ia somente um Termo de Cooperação unificado para oficialização da participação das instituições parcerias no contexto da política de alternativas penais.
104. Entende-se que tal medida é salutar e convergente para o fortalecimento e institucionalização de uma política estadual de alternativas penais integrada no estado de Pernambuco, de modo a racionalizar e potencializar as metodologias, os investimentos e os resultados já alcançados.

### 1.2.3.3. GEPais/CEAPAs

105. A Política de Alternativas Penais do Estado de Pernambuco foi implantada pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos em 2005, por meio do Decreto 12.225/05, com a criação de órgão próprio denominado de Gerência de Penas Alternativas e Integração Social (GEPais), responsável

<sup>14</sup> O Manual apresenta análise sobre a Política Nacional de Alternativas Penais. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/manual-de-gestao-de-alternativas-penais\\_eletronico.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/manual-de-gestao-de-alternativas-penais_eletronico.pdf).

pelo planejamento e monitoramento da política estadual de penas e medidas alternativas. A GEPAIS integra o “Pacto Pela Vida” e atua de forma conjunta com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN).

106. As Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas – CEAPAs são os órgãos executores da GEPAIS e atuam junto aos juizados especiais criminais e varas criminais em 07 regiões de desenvolvimento do Estado de Pernambuco e na RMR. Atualmente, existem 16 CEAPAs em atividade. De janeiro a julho de 2022, foram atendidos 3.057 novos casos.
107. A política estadual também é amparada por um Termo de Cooperação Técnica assinado em conjunto pelo TJPE, MPPE, DPPE e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com vigência até dezembro de 2022 e em vias de renovação.

### Estrutura e instalações

108. A GEPAIS é composta por uma estrutura reduzida no arranjo institucional da SJDH. São 3 servidoras, todas com contratos temporários ou comissionadas, responsáveis desde a gestão até o nível estratégico da política em âmbito estadual, sendo uma gerente geral e 2 gestoras técnicas, cada uma responsável pela supervisão de 8 CEAPAs.
109. As CEAPAs contam com a atuação de aproximadamente 50 profissionais formados em psicologia, serviço social, direito e outras especialidades, sob a denominação geral de técnicas sociais. O vínculo laboral com o Poder Executivo é precário, estabelecido por meio de contratos de trabalho por tempo determinado. Não há corpo técnico efetivo de servidores públicos na implementação da política estadual de alternativas penais no Executivo. No momento da inspeção, foi informado que a GEPAIS passa por um momento de transição contratual, com o encerramento e não renovação de muitos contratos, o que pode ocasionar, inclusive, descontinuidade do serviço. Existem CEAPAs em funcionamento contando com a atuação de somente um técnico social.
110. Todas as CEAPAs funcionam a partir de postos avançados disponibilizados pelo Judiciário ou outras instituições do Sistema de Justiça, localizados no interior dos Fóruns, Juizado Especial, Central de Audiência de Custódia, Defensoria Pública e Ministério Público. Não existe nenhuma sede própria e autônoma para o funcionamento dos serviços, inclusive na capital.
111. A inexistência de carro oficial de referência para suporte continuado às equipes, tanto no âmbito das CEAPAs, como perante a GEPAIS também foi observada. Tal fato é prejudicial para o planejamento das atividades e obstaculiza os processos de supervisão, tanto da GEPAIS junto às CEAPAs, como das CEAPAs perante a rede parceira, especialmente nas atividades de monitoramento das instituições que recebem as pessoas para cumprimento de alternativas penais e articulações para a adesão de novas instituições.
112. A Lei Estadual recém-publicada prevê a ampliação das CEAPAs para atuação em todos os 18 polos de audiência de custódia.

113. No âmbito da Audiência de Custódia, foi implantado um posto da CEAPA cuja atuação é orientada pela metodologia APEC, o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada. A equipe técnica multidisciplinar (4 profissionais, sendo 2 psicólogas, 1 assistente social e 1 auxiliar administrativo) faz o atendimento posterior às audiências de custódia que acontecem nos Polos de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda e Santa Cruz, vinculando à rede de proteção social as pessoas liberadas em audiência pelo juízo.

### Funcionamento e fluxos

114. As CEAPAs são responsáveis pelo atendimento e acompanhamento de pessoas em cumprimento de prestação de serviços à comunidade, comparecimento mensal, participação em projetos temáticos e outras modalidades de alternativas penais. Além de monitorar a execução penal, as Centrais buscam garantir um acompanhamento integral, bem como a minimização das vulnerabilidades sociais, por meio do encaminhamento às políticas locais de proteção social.
115. A rede de instituições parceiras das CEAPAs conta com 890 entidades cadastradas. São parcerias também formalizadas via termos de cooperação entre a SJDH/GEPAIS e as instituições, de forma paralela aos instrumentos de parceria estabelecidos pela VEPA/CAPEMA.
116. O fato de todas as CEAPAs funcionarem de forma disseminada a partir de postos avançados localizados no interior de órgãos diversos do Sistema de Justiça acarreta alguns efeitos a serem ponderados. Se por um lado favorece a disseminação da atuação de forma integrada aos órgãos do Judiciário e com menores custos para o Executivo, por outro a descentralização e atomização das equipes técnicas não favorece a atuação integrada e mais otimizada para o desenvolvimento da integralidade da metodologia afeta ao campo das alternativas penais. Ademais, a fragmentação da equipe contribui para a subutilização da mão de obra disponível.
117. Nesse sentido, é importante pontuar que a concentração da equipe técnica em sede própria no formato de uma central integrada, especialmente na Capital, oportunizaria uma melhor integração e divisão de tarefas, de forma a racionalizar e qualificar o aproveitamento da força de trabalho disponível. Em especial, fortaleceria a execução das atividades metodológicas no tocante aos atendimentos individuais, articulação e monitoramento da rede de instituições parceiras, encaminhamentos para proteção social, acompanhamento das pessoas em cumprimento das penas e medidas aplicadas, bem como a gestão das atividades administrativas. Trata-se de um ciclo de atividades que fica prejudicado com a pulverização das equipes.
118. Acerca da possibilidade de atuação mais integrada à VEPA/CAPEMA, a perspectiva de formulação e desenvolvimento de um plano de trabalho para atuação complementar é compreendida pelas gestoras da GEPAIS como medida salutar. Com a ressalva, todavia, para o necessário fortalecimento das atuais estruturas de trabalho, implantação de sede própria na Capital e recomposição do quadro técnico. Ademais, o processo de transição seria gradativo e devidamente articulado com os órgãos judiciais atualmente atendidos pelas CEAPAs.

119. No âmbito da Audiência de Custódia, reitera-se a recomendação de revisão da estratégia atual de atuação, para que a equipe promova também o atendimento psicossocial anterior à realização das audiências de custódia. Esse ajuste metodológico viabilizaria a coleta de informações relacionadas às condições pessoais, sociais e de saúde do custodiado que subsidiarão o magistrado, permitindo-lhe um encaminhamento individualizado e mais adequado para cada pessoa. Ademais, conforme observado em outras unidades da federação, o acesso a tais aportes previamente à audiência confere maior lastro e segurança ao juízo para decidir pela aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, evitando-se privações de liberdade desnecessárias e que sobrecarregam o sistema prisional.
120. Por fim, vale destacar que, em 2021, foi implantado o **Grupo Interinstitucional de Alternativas Penais**, composto por integrantes do TJPE, MPPE, DPPE, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, equipe estadual do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) e Sociedade Civil. O Grupo tem como objetivo discutir, articular e desenvolver normativas técnicas, planos de trabalho e propostas de execução e de estruturas voltadas à política estadual de alternativas penais, de modo integrado e coordenado.
121. No primeiro semestre de 2021, o Grupo foi responsável pela realização de seminário sobre Alternativas Penais para cerca de 200 servidores do Sistema de Justiça e do Poder Executivo, em parceria com a Escola Judicial do TJPE (Esmape), e tem planos para realização de formações continuadas sobre o tema. Trata-se de um lugar privilegiado para a condução do plano de trabalho para integração metodológica entre a CAPEMA e CEAPAs, bem como para a consolidação da política de alternativas penais no estado de Pernambuco.

## 1.2.4 Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeduandos

### Informações Gerais

122. O Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeduandos (CEMER) funciona na sede da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES) e foi implantado em setembro de 2011, regulamentado em âmbito estadual pela Instrução Normativa 15/2016 do TJ/PE. A empresa contratada que fornece as tornozeleiras e a tecnologia para monitoramento é a SPACECOM. No momento da reunião havia: 1.100 pessoas monitoradas em execução penal (semiaberto com trabalho e estudo e harmonizado), 1.488 em medidas cautelares, 799 medidas protetivas de urgência (sendo 579 aparelhos com homens autores de violência e 220 unidades portáteis de rastreamento com as vítimas) e 1.164 domiciliares, sendo o total de 4551 pessoas em monitoramento eletrônico simultâneos.
123. O CEMER funciona 24 horas. Somente os policiais penais são autorizados a atuar no monitoramento das pessoas com tornozeleiras ativadas, não sendo permitida a delegação da atribuição. Cada plantão trabalham 3 policiais penais dedicados à análise dos quase 2.000 alarmes recebidos por dia. Os alarmes correspondem aos incidentes<sup>15</sup>.

124. A equipe é composta por 24 policiais penais e 9 assistentes de ressocialização. Tais assistentes não correspondem às equipes interdisciplinares previstas no Modelo de Gestão para a política de monitoração eletrônica de pessoas (CNJ/DEPEN/PNUD-2020). Não há equipe interdisciplinar atuando na Central. Contudo, foi informado durante a visita que há previsão de contratação de 30 profissionais via convênio federal já celebrado com o DEPEN, sendo 12 assistentes sociais, 12 psicólogos e 6 bacharéis em direito.
125. Tanto o Modelo de Gestão como pesquisas já realizadas no campo da monitoração eletrônica de pessoas (CRISP/2021)<sup>16</sup> indicam que os trabalhadores que atuam nas Centrais parecem concordar quanto à importância de efetivo acompanhamento psicossocial do monitorado. Ou seja, “sem a atuação desses profissionais - psicólogo, assistente social e/ou bacharel em direito - o índice de violação cresce, especialmente porque ajudariam o monitorado a aderir às normas que a nova condição carrega, explicando, num esforço de socialização, mudanças decorrentes do uso do equipamento. Em especial, tais equipes técnicas são fundamentais para uma melhor adequação das condições da monitoração a determinadas especificidades das rotinas das pessoas monitoradas, tais como necessidade de deslocamento para tratamento médico, trabalho, suporte familiar, práticas religiosas, esportivas etc., em observância ao princípio da normalidade.” (2021, p. 58)

### Funcionamento e Fluxos

126. Quanto ao fluxo para instalação e acompanhamento da medida, foi relatado o seguinte:
127. O juízo envia a decisão para o CEMER, que a cadastra no sistema e comunica a empresa para a instalação da tornozeleira eletrônica. Neste ponto, cabe destacar que o sistema consiste em uma plataforma online, disponibilizada pela empresa contratada, que também faz uso da mesma.
128. Conforme relatado pela equipe do CEMER, não há regra padrão para a apresentação das pessoas que darão início ao cumprimento da medida de monitoração eletrônica. No interior e região metropolitana, algumas pessoas se apresentam de forma autônoma a partir da audiência de custódia. Foi informado que, na capital, em regra a instalação é realizada no Fórum, onde são realizadas as audiências. Em casos de progressão de pena para o regime aberto/domiciliar com monitoração, a instalação é realizada na unidade prisional. O mais comum é que o técnico vá instalar o aparelho no local em que a pessoa esteja custodiada (audiência de custódia, fórum, delegacia ou hospitais) ou na unidade prisional onde se encontre. Tais práticas estão alinhadas ao recomendado no Manual de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica (DEPEN/PNUD/CNJ, 2020), uma vez que evitam que as pessoas permaneçam presas ou sejam escoltadas para a instalação. Por ocasião da instalação do aparelho, a pessoa assiste a um vídeo<sup>17</sup> com informações acerca do cumprimento da medida.

<sup>16</sup> A pesquisa foi realizada para aprimorar a política pública da implementação da monitoração eletrônica no país. O estudo contou com apoio técnico do Programa Fazendo Justiça. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/diagnostico-politica-monitoracao-eletronica.pdf>.

<sup>17</sup> Disponível em: <http://www.cemer.com.br/monitorado/preso/index.php>. Acesso em 03 de outubro de 2022.

<sup>15</sup> Conforme a Resolução CNJ nº 412/2021, incidentes dizem respeito a qualquer situação que interfira no funcionamento regular da medida de monitoramento eletrônico, conforme as condições estabelecidas judicialmente.

129. A documentação recebida pelo Centro para a instalação do aparelho em regra consiste na decisão com a qualificação do monitorado, que em muitos casos vem desacompanhada de mandado e de alvará de soltura, o que aponta para deficiência no registro adequado do BNMP. Exige-se também a apresentação de comprovante de residência do monitorado. Caso não seja possível apresentá-lo no momento da implantação do aparelho, a pessoa pode enviar pelo site ou, então, a equipe identifica a localização pelo próprio aparelho e a fixa como referência.
130. Ao todo, os equipamentos possuem 3 luzes: azul, verde e roxa/lilás. As luzes azul e verde piscam alternadamente, e indicam o funcionamento regular da tornozeleira. Na hipótese de descumprimento, a equipe do plantão aciona o sinal roxo ou lilás, que acende simultaneamente à vibração do equipamento e indica que a pessoa deve entrar em contato com a Central. Os telefonemas realizados pelas pessoas em monitoração são recebidos por uma Central sediada em Curitiba, que registra o contato no diário de eventos (comunicação passiva).
131. Não havendo retorno do monitorado, uma pessoa da equipe do CEMER fica encarregada de tentar contato com ele por telefone. Sem êxito, após em média 3 tentativas, comunica-se o descumprimento ao juízo.
132. As comunicações ao juízo não são todas automáticas. A equipe disse que costuma enviar quando há uma “aglomeração de descumprimentos”. Mas foi pontuado que todos os casos de fim de bateria, rompimento do dispositivo, descumprimento de cautelares e medidas protetivas são comunicados.
133. Foi pontuado que, como regra geral, as **decisões judiciais não especificam previamente a área de inclusão e exclusão** a que as pessoas monitoradas estarão submetidas. Diante disso, **a própria equipe do CEMER** adota regras desenvolvidas a partir das experiências e percepções vivenciadas, tais como a **fixação de raio de 50 metros para os casos de recolhimento noturno e de prisão domiciliar**.
134. A exceção se observa nos casos afetos às **medidas protetivas de urgência**, no âmbito da violência doméstica, para os quais são apresentadas **delimitações de áreas definidas previamente em raio de 2 quilômetros até 4 quilômetros**. Essa extensão excessivamente alargada não raro acaba por abarcar bairros inteiros na área de exclusão, o que pode inviabilizar o cumprimento da medida pela **grande abrangência e sem a necessária individualização ou atenção às condições pessoais, inclusive local de trabalho da pessoa monitorada**. Como consequência, o resultado é a ocorrência de múltiplas violações, bem como a violação a direitos como trabalho e estudo.
135. A **ausência de informações sobre as condicionalidades e restrições** às quais estarão submetidas as pessoas em monitoramento eletrônico foi apontada como um desafio recorrente na gestão do serviço. Nos casos afetos às medidas cautelares, é comum a apresentação de pessoas sem a definição prévia de área, ou horário de recolhimento, ou prazo de duração e demais condicionalidades. Já em casos de progressão do regime fechado para o semiaberto monitorado, por vezes é enviado o alvará de soltura e a decisão para a monitoração eletrônica complementar, sem mais informações. No momento da visita, foi apresentado levantamento de 161 pessoas monitoradas cujos encaminhamentos pelo Judiciário não registravam qualquer condicionante para orientar o cumprimento da medida.
136. Foi ressaltado pelo CEMER que muitas vezes não há a certificação do local de residência da pessoa que será monitorada no momento de aplicação da medida e definição das condicionalidades pelo magistrado. Há casos em que a área/perímetro de exclusão coincide com a condicionalidade de recolhimento domiciliar noturno.
137. Grande parte dos processos não apresenta prazo previamente definido para o uso da monitoração eletrônica. Foram observados casos de pessoas monitoradas há mais de 2 anos em situação de medida cautelar.
138. A Instrução Normativa nº 15/2016 do TJPE fixa um prazo máximo de 120 dias para a monitoração como medida cautelar substitutiva da prisão provisória e renovável por decisão fundamentada (art. 24). Apesar de os artigos 25<sup>18</sup> e 36<sup>19</sup> da referida normativa determinarem a retirada do aparelho uma vez decorrido o prazo sem renovação, tal não é observado pela CEMER. Foi pontuado que alguns poucos juízes determinam que seja observada a Instrução Normativa e seja automaticamente retirado o aparelho, uma vez aperfeiçoado o prazo.
139. Por vezes, o CEMER notifica um possível excesso de prazo para avaliação judicial acerca de retirada do equipamento. Todavia, muitas notificações não são avaliadas e não há retorno sobre a conclusão ou não da medida. Poucas situações geram a revogação da monitoração com sua substituição por cautelar diversa. Tais fatos favorecem a ocorrência de incidentes de descumprimentos diversos, haja vista a extensão temporal do uso sem perspectivas e/ou informações sobre possível retirada e finalização da medida, acarretando um arrefecimento pelas pessoas monitoradas na atenção a todas as condicionalidades impostas e intensificando as prisões e reentradas no sistema prisional.
140. Foi pontuado que o informe acerca do aperfeiçoamento do prazo de 120 dias ao juízo se dá através do PJe, malote digital ou e-mail e que alguns cartórios sequer abrem o malote. Ademais, **sinalizou-se a tendência de os cartórios priorizarem o processamento dos processos de réu preso, o que faz com que aqueles que estão sob monitoração eletrônica não sejam tão diretamente acompanhados**.
141. Chamou a atenção da equipe de inspeção o caso de uma pessoa entrevistada no COTEL que havia sido presa recentemente em sua casa em função de suposta violação da monitoração. Recuperado o histórico do caso no CEMER, observou-se que a pessoa esteve monitorada cautelarmente

18 Art. 25. Decorrido o prazo da monitoração eletrônica, sem renovação, salvo determinação judicial em contrário, fica autorizada a retirada da pulseira/tornozeleira, observado o disposto no art. 36.

19 Art. 36. Decorrido o prazo de monitoração, sem renovação, o respectivo mandado perderá a vigência, e a pulseira/tornozeleira será retirada independentemente de ordem judicial, devendo o beneficiário se dirigir à unidade penitenciária de origem ou à unidade penitenciária mais próxima de sua residência para proceder à retirada do equipamento.

desde agosto de 2017, ou seja, por 5 anos. Em entrevista na unidade prisional, ele informou haver comunicado que seu novo horário de trabalho era incompatível com o recolhimento noturno determinado pelo juízo. O que se observou em primeiro lugar foi que o CEMER enviou pelo menos 2 ofícios ao juízo informando acerca do excesso de prazo da monitoração e solicitando pronunciamento acerca da sua renovação ou não, ou, ainda, sobre a possibilidade de retirada da tornozeleira, eis que em muito superados os 120 dias. Apesar disso, não houve manifestação judicial. Por ocasião da designação de audiência de instrução e julgamento foi que o juízo solicitou informações atualizadas do monitoramento ao CEMER, que informou a ocorrência de um descumprimento ao juízo que, automaticamente, sem prévia intimação pessoal do monitorado ou mesmo da defesa técnica para justificar o descumprimento, revogou a medida e determinou a prisão preventiva sem qualquer fundamentação além da alegação de descumprimento e desconsiderando que a medida estava sendo cumprida já há 5 anos. Apesar de monitorado desde agosto de 2017, o recebimento da denúncia apenas se deu em 11/02/2020, quase 3 anos depois, e a medida foi revogada e a prisão decretada em junho de 2022, com cumprimento do mandado em agosto de 2022. Pelo que se depreende da documentação, ao longo de todo esse período de 5 anos a pessoa portou a tornozeleira eletrônica. Preocupa a inobservância não apenas do prazo de 120 dias, mas de qualquer prazo razoável para o andamento do processo de uma pessoa submetida a uma medida cautelar tão gravosa quanto a monitoração eletrônica. Ademais, inspira preocupação a revogação da monitoração sem observância do contraditório, a partir da simples comunicação do CEMER e sem intimação prévia do monitorado e da defesa técnica.

142. Durante a visita, foi relatada a **prática de capturas das pessoas monitoradas diretamente pela equipe do CEMER composta por policiais penais**, sendo alguns casos já **autorizados previamente pelo Judiciário**, no documento afeto ao encaminhamento para início de cumprimento da medida. Há casos de capturas em situações diversas, sem uma apreciação atualizada do caso concreto pelo Poder Judiciário. A mesma decisão que determina a monitoração já comporta a ressalva de que “em caso de descumprimento, vale como mandado de prisão.” **São prisões automáticas, sem o devido processo legal, ampla defesa e contraditório e, ainda, sem a expedição do mandado correspondente no BNMP.**
143. Ademais, informou-se que as pessoas capturadas não são apresentadas na audiência de custódia e nem ao juiz plantonista. Indagado o motivo, foi dito pela equipe que a prisão na hipótese de descumprimento da medida não é considerada cumprimento de mandado de prisão. Tampouco se realiza audiência de justificação quando ocorridos incidentes não solucionados.
144. No caso de **descumprimento do semiaberto harmonizado**, foi dito que há uma **prática de “tolerância zero” em algumas varas da execução**, que determina a **regressão para o regime fechado (Itaquitinga) sem prévia justificação.**
145. Observou-se que o fluxo entre CEMER e Judiciário para informação dos incidentes e outras comunicações acerca do monitoramento é incipiente. Muitos incidentes são informados via e-mail, outros por malotes, haja vista a existência de muitos processos em meio físico (1.033 processos

físicos identificados no momento da visita). Foi relatado que muitas comunicações para o Judiciário ficam “perdidas” sem a devida apreciação e retorno para o CEMER. Em média, **2.500 informes de descumprimento e aproximadamente 1.000 informações diversas são encaminhadas mensalmente para o Judiciário.** O número de incidentes tratados **diariamente** pelo CEMER gira em torno de **2.077 ocorrências**, relacionadas a aproximadamente **1.838 pessoas distintas.**

146. Nos casos de medidas cautelares aplicadas no momento da audiência de custódia, foi relatada a dificuldade para a localização dos processos de conhecimento, em especial relativo a casos em que não há número de processo no momento de instalação do equipamento. Ficam prejudicadas as informações tempestivas de casos de rompimento e/ou outras faltas graves cometidas logo após o início da instalação. A implantação do sistema SEEU tem favorecido para localizar os processos, bem como formalizar a comunicação, ao menos junto à VEP. Todavia, não alcança todos os processos das pessoas monitoradas, em especial na fase de conhecimento.
147. **Os processos em que há monitoração eletrônica em curso são considerados, para fins de organização cartorial, como processos de réu solto.** Diante do acúmulo de processos, tal fato contribui para as situações de **pessoas monitoradas por longos períodos, sem reavaliações judiciais.** Foram citados casos de processos arquivados posteriormente pelo Judiciário, porém não informados à CEMER, permanecendo as pessoas em situação de monitoração.
148. Não existe um “mandado” de monitoração eletrônica com regras pré-definidas, o que complexifica a padronização e tratamento mais seguro dos casos. Por vezes a ordem vem por ofício do juízo em que sequer consta o número do processo, o que dificulta a localização dos autos, mormente nos processos físicos, como acima informado.
149. Foi constatada a aplicação da monitoração eletrônica em pessoas com **vulnerabilidades agravadas**, tais como **pessoas em situação de rua, de sofrimento mental**, entre outras. São situações complexas que frequentemente **inviabilizam o cumprimento das condicionalidades impostas** e, por consequência, dão ensejo a **reentradas no sistema prisional.** O fato de não existir equipe interdisciplinar atuando junto ao CEMER é agravante para o tratamento de tais casos.
150. A inexistência de equipe interdisciplinar também é percebida pela não articulação do equipamento junto à rede de proteção social, com vistas a fomentar o atendimento e apoio às pessoas monitoradas em situações de maior vulnerabilidade social. Como exemplo, não há diálogo algum entre o CEMER e equipes CEAPAs/APECs, CAPEMA, ou Programa Atitude, mesmo sendo reconhecida a transversalidade do público atendido por tais serviços.
151. Foi informado que quando o CEMER observa inadequação da monitoração eletrônica diante das condições pessoais do monitorado (pessoa em situação de rua) encaminha a pessoa ou o caso para atendimento pela Defensoria Pública, a fim de que seja formulado pedido de adequação da medida.
152. Durante a visita, foi relatado que **é rotineira a prática de compartilhamento de dados sensíveis das pessoas monitoradas com as forças de segurança pública, sem autorização judicial**, o que

está em desacordo com o artigo 13 da Resolução CNJ nº 412/2021. A polícia civil formaliza diretamente os pedidos de dados via SEI. O Ministério Público também pede os dados direta, mas raramente. Já os pedidos da Defensoria Pública são todos por meio do Poder Judiciário.

153. Durante a semana de inspeções, a equipe recebeu informações sobre **números elevados de homicídios de pessoas monitoradas** no decorrer de 2022 (dados sob a gestão da SEPLAG). Foi relatado pelo CEMER que é normal que os monitorados retirem o aparelho por estarem ameaçados.
154. As saídas temporárias são condicionadas ao monitoramento eletrônico em todos os casos, sem a consideração de regras de progressão indicadas pela Resolução CNJ nº 412/2021.
155. Embora o Pacto Pela Vida tenha se constituído como um espaço de governança institucional e governamental com a participação do Sistema de Justiça e Poder Executivo, incluindo forças de segurança, não há discussão coletiva sobre os fluxos de trabalho e a necessidade de qualificação de procedimentos para uma melhor racionalização do serviço de monitoração eletrônica no estado, equilibrando os objetivos de segurança pública com as garantias constitucionais.
156. Foi salientada a demanda por processos continuados de capacitação e formação sobre as normativas, modalidades e procedimentos afetos à monitoração eletrônica, em especial, de forma articulada entre Judiciário e Executivo. O conhecimento sobre a metodologia e procedimentos de trabalho é transmitido entre a equipe da CEMER a partir das relações cotidianas de trabalho, dos mais experientes para os novatos. Embora os profissionais demonstrem muito engajamento com o tema e conhecimento técnico acerca dos protocolos utilizados internamente, a exclusividade da transmissão interpessoal do conhecimento não é a metodologia de formação mais indicada, pois são transmitidas tanto as boas práticas, como os vícios incorporados às rotinas.
157. **A IN TJPE 15/2016 apresenta muitos pontos divergentes com a Resolução CNJ nº 412/2021 e está em processo de revisão.** Trata-se de relevante oportunidade para as adequações e ajustes relativos aos pontos acima destacados.

## 1.2.5 Patronato Penitenciário de Pernambuco

### Informações gerais

158. Órgão de execução penal previsto no art. 61, III, da Lei 7.210/1984, o Patronato Penitenciário foi instituído em Pernambuco pela Lei 14.522 de 7 de dezembro de 2011, e está situado na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Tem como objetivo acompanhar pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, livramento condicional e egressas (liberadas definitivas), em 3 eixos de atuação: fiscalização, monitoramento e reinserção social. O Patronato possui 4 núcleos em Pernambuco: Recife (sede), Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe e Caruaru.
159. Dentro do guarda-chuva institucional da SJDH, o Patronato encontra-se na SERES, responsável pelo sistema prisional.

### Fluxos de trabalho

160. No momento da visita, eram acompanhadas ao todo 14.428 pessoas, sendo 11.783 em regime aberto e 2.645 em livramento condicional. O registro de presença do comparecimento presencial obrigatório se dava por meio de inserção manual de dados no Sistema Integrado de Administração Prisional (SIAP), sendo que os gestores informaram a cessão, por parte do TJPE, de tecnologia de registro de presença por meio de totens, que coletam a biometria, cuja implementação ainda não havia sido iniciada. A equipe da coordenação de fiscalização, que realiza esses registros, é composta por 7 técnicas com ensino médio.
161. Muito embora exista equipe psicossocial no serviço, composta por 7 profissionais (3 psicólogas e 4 assistentes sociais), o grande número de pessoas em monitoramento de condicionalidades de pena inviabiliza um acompanhamento pormenorizado das demandas psicossociais e outras singularidades. Também em decorrência do alto contingente de pessoas, o Patronato solicitou aos juizes e juízas de execução penal o comparecimento de forma bimestral, a fim de diluir a demanda presencial em cada mês.
162. O Patronato possui **ênfase na qualificação profissional e na empregabilidade**, conforme informaram os gestores. Contudo, por ocasião da visita, não havia informações sobre eventual supervisão do trabalho e acompanhamento das pessoas que se encontravam ocupando as vagas. Ao todo, havia 32 convênios firmados para encaminhamento dessas vagas de trabalho. Em 2021, foram oferecidos cursos de eletricista predial, pintor predial, encanador, mecânica de motos e doces e salgados para um total de 262 pessoas. Também se constatou a ausência de informações a respeito de levantamento de demandas por área de formação para que sejam oferecidos tais cursos. Em 2022, 201 pessoas foram atendidas em cursos semelhantes até aquele momento. O Patronato também media a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, para contratação. Dentre as pessoas acompanhadas pelo órgão, 8.467 estavam desempregadas, 1.527 trabalhavam em decorrência de convênios firmados com a SJDH, 3.278 eram trabalhadores informais, 825 formais, 1.852 aguardavam vaga de trabalho, 110 estavam aposentados e 286 não informaram. Foi relatado que tanto a rotina do comparecimento presencial quanto os encaminhamentos para vagas de trabalho sofreram forte impacto na pandemia.
163. A equipe informou que comumente pessoas em cumprimento de medidas alternativas direcionam-se ao Patronato, sobretudo quando a medida outorgada é de comparecimento presencial. Nesses casos, a equipe do Patronato reputa que seria importante ter acesso aos processos da VEPA, a fim de oferecer uma orientação jurídica mais precisa, mas consigna que este acesso não foi autorizado pelo Tribunal. Vale pontuar que em tais casos há uma sobreposição de atribuições entre o Patronato e aquilo que seria o trabalho da CEAPA, gerando um acúmulo ainda maior de público atendido.

164. Por fim, considerando a presença do Escritório Social de Caruaru na reunião, foi discutida a situação atual do convênio com a Prefeitura municipal, pois houve desligamento de 64 pessoas recentemente. Destacou-se, no entanto, a atuação e a referência.

Observações acerca dos atendimentos psicossociais das pessoas em cumprimento de medidas cautelares, alternativas penais e penas em meio aberto pelas equipes que atuam na sede do Fórum Rodolfo Aureliano.

165. Um ponto de atenção observado pela equipe de inspeção, no campo do acompanhamento das pessoas em cumprimento de medidas cautelares, alternativas penais e penas em meio aberto diz respeito à política institucional do TJPE referente à instalação de totens eletrônicos para comprovação de comparecimento em juízo. Por meio dos totens instalados no saguão de entrada do Fórum Rodolfo Aureliano, o comparecimento mensal a juízo é operacionalizado via leitor biométrico, sendo que o acesso do público a outros setores do prédio, inclusive à sala de atendimento interdisciplinar realizado pela equipe CEAPA/APEC, muitas vezes, fica dificultado. É importante conciliar a utilização dos totens sem a vedação às demais instalações do Fórum, oportunizando atendimentos importantes para apoio no campo da proteção social e para a manutenção da regular observância das condicionalidades pelas pessoas em acompanhamento.

166. Assim, registra-se que formas de tornar o comparecimento a juízo mais expedito e eficiente são bem-vindas, desde que não impeçam o acesso do jurisdicionado ao atendimento presencial, caso deseje.



Foto 06. Banner posicionado ao lado dos totens, no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.



Foto 07. Tótem posicionado no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.



Foto 08. Tela exibida no totem posicionado no térreo do Fórum Rodolfo Aureliano.

### 1.3 Inspeções em Unidades Prisionais

#### 1.3.1 Descrição sobre o ingresso das equipes nos estabelecimentos prisionais

167. O CNJ oficiou com antecedência todos os órgãos locais sobre as visitas que realizaria e sobre a necessidade de ingresso de aparelhos celulares no interior dos estabelecimentos para fins de comunicação e registro de informações, de modo que os servidores penais estavam preparados para a recepção das equipes. Importante destacar a fundamental cooperação da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), que bem orientou as unidades para providenciarem a documentação previamente solicitada.

168. O livre acesso aos estabelecimentos prisionais foi garantido às equipes de inspeção por meio da cooperação das autoridades locais, sem maiores intercorrências. O ingresso nas unidades e a recepção oferecida pelos servidores se deu de forma muito cordial, permitindo o acesso aos espaços de privação de liberdade, bem como o compartilhamento de informações necessárias para o cumprimento dos objetivos da missão.



Foto 09. A equipe do CNJ é recepcionada no PAMFA.



Foto 10. Apresentação da equipe do CNJ na Direção do PAMFA.

169. Quanto aos procedimentos de ingresso, foram noticiados casos de registro da arma de fogo utilizada pela escolta e de solicitação do código IMEI dos aparelhos celulares da equipe de inspeção. Especificamente quanto à pandemia de Covid-19, não foi solicitada comprovação de vacinação ou o uso de máscaras, que de todo modo foram utilizadas pelas equipes, de acordo com os protocolos do CNJ. Foi possível observar que, em diversas unidades, os servidores penais não portavam máscaras de proteção facial.
170. Ainda que a prévia notificação tenha sido importante para a operacionalização das visitas, vale registrar que a ciência das unidades prisionais a respeito da inspeção pode ter efeitos significativos sobre as condições observadas, o que não costuma ocorrer em inspeções realizadas sem aviso anterior. De fato, durante as inspeções foram constatados setores recém pintados e alterações da rotina, o que foi confirmado nos relatos das pessoas privadas de liberdade.
171. As visitas foram compostas por 2 eixos principais: a) observação direta dos espaços da unidade prisional – preferencialmente contemplando todas as áreas – e entrevistas com as pessoas privadas de liberdade; e b) entrevista com a direção e obtenção de dados previamente solicitados.
172. As equipes puderam percorrer os estabelecimentos prisionais, com acesso aos espaços solicitados e realização de entrevistas reservadas com pessoas privadas de liberdade, de forma individual ou coletiva. Foram visitados os pavilhões, celas, pátios, espaços de aplicação de castigo, realização de triagem ou inclusão, seguros, bem como as áreas de refeitório, escola, saúde, assistência social, trabalho, áreas relativas à segurança (muralhas, cabines, etc.) e os espaços administrativos, entre outros.
173. Em situações pontuais, como na **Colônia Penal Feminina do Recife (CPFR)**, servidores penais se aproximaram durante as entrevistas, impedindo que transcorressem de maneira totalmente reservada. Tal problema foi, contudo, dirimido durante as visitas em diálogo com a direção e com os funcionários.
174. Além disso, houve relatos de pessoas presas indicando que a presença de determinados servidores que acompanhavam, ainda que à distância, as equipes de inspeção, seria intimidatória, pois tinham histórico de práticas violentas. Em diversas unidades pareceu às equipes ter havido instrução aos internos para que denúncias ou informações negativas não fossem relatadas aos inspetores, seja pelos servidores penais e/ou pelos presos *representantes* (os *chaveiros*). Em muitas entrevistas o aparente receio dos internos apontava para possível intimidação e ameaças, de modo que se limitavam a externar reclamações sobre o tempo do processo. Ainda assim, a equipe recebeu inúmeras denúncias sobre violações de direitos fundamentais, além de relatos de medo de represálias.
175. As entrevistas com a direção e demais funcionários foram realizadas com base em questionários próprios e padronizados, complementados por perguntas decorrentes da observação de situações específicas. Via de regra, a direção iniciou as visitas com uma apresentação em *powerpoint* com

informações como natureza da unidade, capacidade, perfil da população atual, quantidade e perfil dos profissionais, estrutura, assistências, atendimentos e apresentação de presos à Justiça.

176. Os documentos solicitados foram fornecidos por meio de *pen drive*, correio eletrônico, ou de maneira impressa.
177. Em conformidade com as diretrizes de inspeções<sup>20</sup>, foram adotados esforços para a proteção dos dados e da integridade de todas as pessoas ouvidas pelas equipes. Para tanto, os inspetores tomaram providências para aumentar a confiança das pessoas entrevistadas ao buscar um contexto de privacidade possível, apesar da aguda superlotação e da ostensividade de arranjos improvisados de gestão. Importa ressaltar que, em algumas unidades, juízes do TJPE, defensores públicos e membros de organizações da sociedade civil local (como petionários do caso do Complexo do Curado perante a Corte IDH) acompanharam a inspeção.



Foto 11. CNJ inspeciona o PJALLB.



Foto 12. Sociedade Civil participa de inspeção do CNJ no PAMFA.

### 1.3.2 Princípios básicos da custódia da pessoa privada de liberdade

INCONFORMIDADES IDENTIFICADAS	
<b>Regras de Mandela</b>	Princípios básicos - Regras 1 a 5, e Acomodações - Regras 12 a 17
<b>Lei nº 7.210/1984 (LEP)</b>	Art. 1º, Art. 3º, Art. 4º; Art. 40, Art. 41 (I, II, V, VI, VII, IX, XII, XV, XVI) e Art. 88
<b>Resoluções do CNPCP</b>	nº 09/2011, nº 05/2016, nº 06/2017, nº 05/2020 e nº 06/2020

178. Violações dos princípios básicos da custódia de pessoas privadas de liberdade foram amplamente registradas *in loco* durante as visitas às unidades prisionais de Pernambuco – tanto pela observação direta quanto através de relatos das pessoas presas.

<sup>20</sup> Resolução CNJ nº 47/2007 que: "Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal". Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado014710202007025efd3c9e63c20.pdf>. Acesso em: 29 set. 2022.

179. Ressalta-se que tais princípios dizem respeito às condições **mínimas** de habitabilidade, como a lotação, ambiência, infraestrutura, salubridade, fornecimento de água e alimento, e a ventilação dos espaços prisionais. Assim, violações relativas a esses aspectos têm como efeito sério comprometimento da saúde física e mental, bem como da vitalidade das pessoas presas, impactando amplamente suas vidas.

### 1.3.2.1. Superlotação

180. À exceção de poucas unidades, o sistema prisional de Pernambuco é marcado por **intenso quadro de superpopulação, com índices de superlotação que superam 400%**, acentuando a precariedade da condição de custódia e desrespeito à Resolução nº 05/2016 do CNPCP<sup>21</sup>, que estabelece o indicador de **137,5%** como **linha de corte para controle da superlotação das unidades**. O quadro de superlotação impacta sobremaneira, como veremos adiante, a dinâmica das unidades, seja em relação à ambiência e às condições infraestruturais, seja quanto às relações entre as pessoas presas e a gestão das unidades. Em ambos os casos, tal cenário viola uma série de direitos das pessoas em privação de liberdade.

UNIDADES MASCULINAS E CENTRO DE SAÚDE PENITENCIÁRIO (MISTO)				
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	LOCAL
PAMFA	464	1.967	424%	Curado
PFDB	454	2.131	469%	Curado
PJALLB	901	2.421	269%	Curado
COTEL	946	3.439	364%	Abreu e Lima
CSP	172	174	101%	Abreu e Lima
PPBC	684	1234	180%	Itamaracá
PIG	1.226	4.113	331%	Itapissuma
PIT	912	1.156	127%	Itaquitinga
PJPS	779	1.929	248%	Caruaru
PVSA	112	610	545%	Vitória de Santo Antão
PRRL	532	869	163%	Palmares
PDEG	785	1.159	148%	Petrolina
PDEPG	550	2.028	369%	Limoeiro
PTAC	676	546	<b>81%</b>	Tacaimbó

UNIDADES FEMININAS				
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	LOCAL
CPFAL	192	463	241%	Abreu e Lima
CPFR	285	542	190%	Recife

181. O **Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA)** apresenta o pior índice de superpopulação entre as unidades visitadas, **sendo este de 545%**. Celas que deveriam comportar 6 pessoas, chegam a ser habitadas por mais de 30 indivíduos.
182. Por sua vez, as 3 unidades prisionais que compõem o **Complexo Prisional do Curado** são objeto de medidas da Corte IDH em função, entre outros aspectos, do quadro de superlotação, que alcança o índice médio acima de 388%. Ressalte-se que, neste caso, os dados são uma mera estimativa, tendo em vista que não há contagem periódica das pessoas lá custodiadas, assim como não há estrutura predial regular que permita contabilizar o número de vagas, de forma que as pessoas são alocadas, em alguns casos, em estruturas improvisadas ou dormem fora dos pavilhões, ao ar livre.
183. Vale ressaltar, ainda, que o **Presídio Rorenildo da Rocha Leão (PRRL)**, em Palmares, ficou conhecido por ser um dos estabelecimentos mais superlotados do país, com estrutura muito precária e ausência das mínimas condições de privação de liberdade. Em função disso, passou por reforma recente, sendo reinaugurado em março de 2022. Com 3 novos módulos de celas, de acordo com informações transmitidas pela direção, passou de 74 para 532 vagas, que, apesar das razoáveis instalações, continuaram a ser insuficientes, pois, na ocasião da visita, a unidade já custodiava 869 pessoas, configurando **superlotação de 163%**.
184. **Todas as demais unidades visitadas também apresentavam superlotação acima da linha de corte para controle da superlotação das unidades estabelecida pelo CNPCP - com exceção do CPS**, com lotação de 101%, e do **PTAC**, com lotação de 81% - conforme verificado nos quadros acima.
185. Restou claro nas inspeções que a superlotação é fator que impossibilita a alocação digna das pessoas nos pavilhões, facilita a proliferação de doenças, inviabiliza acompanhamentos jurídicos, de saúde e assistência social mais próximos, bem como dificulta as relações interpessoais entre as pessoas privadas de liberdade e entre estas e a administração prisional, uma vez que as equipes não foram dimensionadas para atender esse número de pessoas.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2016/resolucao-no-5-de-25-novembro-de-2016>. Acesso em: 20 set. 2022.



Foto 13. População do pavilhão Galpão no PJALLB.



Foto 14. Interior de cela do PJALLB.



Foto 15. Área externa no PFDB.

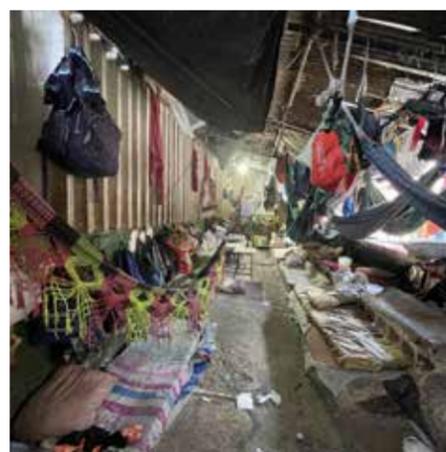


Foto 16. Espaço anexo no PFDB.



Foto 17. Pavilhão do COTEL.



Foto 18. Pavilhão do PIG.

### 1.3.2.2. Ausência de equidade

186. Entre os principais achados da missão do CNJ, o perfil étnico-racial da população privada de liberdade indica que o sistema de justiça criminal e, por consequência, a violência nas unidades prisionais atingem principalmente a população negra - em reforço ao racismo estrutural.
187. Em um quadro global, os estabelecimentos prisionais apresentam percentuais acima de 90% de pretos e pardos privados de liberdade, incluídas as unidades do Complexo do Curado, conforme os dados absolutos fornecidos pela Administração Penitenciária, em contraste com os 61,9% de pretos e pardos da população geral do estado<sup>22</sup>.

UNIDADES MASCULINAS E CENTRO DE SAÚDE PENITENCIÁRIO (MISTO)					
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	PRETOS E PARDOS	LOCAL
PAMFA	464	1.967	424%	91% (1.794)	Curado
PFDB	454	2.131	469%	91% (1.918)	Curado
PJALLB	901	2.421	269%	91% (2.192)	Curado
COTEL	946	3.439	364%	94% (3.233)	Abreu e Lima
CSP	172	174	101%	90% (157)	Abreu e Lima
PPBC	684	1.234	180%	87% (1.033)	Itamaracá
PIG	1.226	4.113	331%	88% (3.640)	Itapissuma
PIT	912	1.156	127%	90% (1.037)	Itaquitinga
PJPS	779	1.929	248%	66% (1.282)	Caruaru
PVSA	112	610	545%	93% (567)	Vitória de Santo Antão'
PRRL	532	869	163%	84% (727)	Palmares
PDEG	785	1.159	148%	85% (986)	Petrolina
PDEPG	550	2.028	369%	Sem informação	Limoeiro
PTAC	676	546	81%	63% (342)	Tacaimbó

UNIDADES FEMININAS					
UNIDADE	VAGAS	TOTAL GERAL	TAXA DE OCUPAÇÃO	PRETOS E PARDOS	LOCAL
CPFAL	192	463	241%	84% (391)	Abreu e Lima
CPFR	285	542	190%	89% (488)	Recife

<sup>22</sup> Tabela 2094 População residente por cor ou raça e religião (IBGE). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2094#/n1/all/n2/all/n3/all/v/1000093/p/last%20/c86/allxt/c133/0/d/v1000093%20/l/v.p+c86.t+c133/resultado>. Acesso em: 20 set. 2022.

188. O contexto é de manifesta violação ao artigo 5º da Constituição Federal, bem como da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
189. Premente, portanto, o aprimoramento de debates e a adoção de políticas públicas voltadas para o enfrentamento ao racismo, especialmente racismo estrutural e institucional e suas interseccionalidades, considerando, ainda, que o amplo encarceramento de pretos e pardos caminha lado a lado com o debate de enfrentamento à superlotação, de aplicação de prisões provisórias efetivamente como exceção e de outras medidas para superar o quadro de violações de direitos fundamentais.



Foto 19. Cella do CSP.



Foto 20. Celas de pavilhão do PDEPG.



Foto 21. Pavilhão da PPBC.



Foto 22. Cella em pavilhão do PVSA.

### 1.3.2.3. *Ambiência e estrutura predial*

190. As unidades possuem construções precárias, em **total dissonância** com as normativas e parâmetros nacionais e internacionais de arquitetura prisional. Como regra, as **estruturas** são antigas e malconservadas, predominando sujidades e demonstrando nítida ausência da manutenção necessária.
191. Adicionalmente, a **superlotação** e a **superpopulação** repercutem numa realidade de **improvisação dos espaços**, de celas e subcelas, com infraestrutura (ventilação, iluminação, salubridade, etc.) **absolutamente indigna**.
192. Regra geral, as paredes originais das unidades prisionais se confundem com novos arranjos que foram sendo construídos, muitas das vezes, pelas próprias pessoas presas.
193. Na maioria dos estabelecimentos, os pavilhões possuem pequenas portas de madeira, do chão ao teto e em toda largura das paredes, que formam os denominados *barracos*. Trata-se de tentativa de proporcionar mais privacidade e otimizar o espaço de forma vertical, uma vez que as camas originariamente projetadas não são suficientes. Na quase totalidade dos estabelecimentos, pessoas dormem sem colchão, em redes ou no chão; nem mesmo com esse arranjo é possível abrigar o número de pessoas, de modo que algumas dormem ao longo do corredor (também denominado *BR*), bem como, em algumas unidades, no exterior do Pavilhão, ao ar livre e, durante o período de chuvas, sofrem com alagamentos desses espaços. Devido à superlotação, as celas ficam abertas durante todo o dia, de modo que parte significativa das pessoas privadas de liberdade não tem alternativa além de permanecer ao longo do dia nas áreas comuns do presídio.
194. Devido ao grande número de *barracos* improvisados, as celas apresentam uma forma labiríntica, com sinuosos e estreitos corredores que dificultam a entrada de luz e ventilação natural.



Foto 23. Celas na PPBC.



Foto 24. Barracos improvisados no PAMFA.



Foto 27. Fiação Pavilhão PAMFA.



Foto 28. Fiação Pavilhão PAMFA.



Foto 25. Pavilhão 04 do PJALLB.

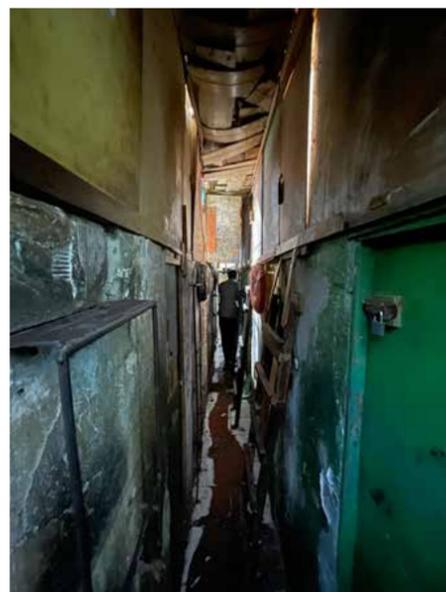


Foto 26. Barracos no PFDB.

196. É digno de nota que em diversas unidades prisionais constatou-se **desconhecimento do Estado sobre construções e modificações na estrutura predial** realizada pelos internos. Outro aspecto grave foi a identificação de espaços que, a princípio, não seriam destinados a abrigar pessoas e não foram mencionados pelas direções enquanto tais, mas são assim utilizados. Entre eles podem ser citados a lavanderia, a padaria, pequenas construções que serviriam para alocar as bombas d'água, galpão que alocavam mantimentos e o rancho (nome dado ao local da cozinha e salas de armazenamento de alimentos das unidades). Ainda mais grave, no entanto, foi verificar a existência de pessoas dormindo ao relento ou sob lonas improvisadas nas áreas descobertas e outros arranjos.
197. Espaços destinados para atividades religiosas durante o dia, igualmente, servem para a acomodação de presos durante a noite.

195. Em muitos pavilhões a fiação é antiga e com mofo. Por todos os lados há gambiarras e fios improvisados, na tentativa de que a energia chegue a todas as divisórias das celas, com risco real de acidentes elétricos. No **PJALLB** (Curado), inclusive, houve relatos da ocorrência de incêndios em função de curto-circuito, já que há muita fiação exposta e goteiras que decorrem do acúmulo de água no teto - que repercute em gotejamento mesmo quando não está chovendo.



Foto 29. "Celas" na caixa d'água do PFDB.



Foto 30. Lavanderia com colchões no PJALLB.



Foto 33. Corredor da CPFAL.



Foto 34. Cella em reforma na CPFR.

198. Os banheiros, quando existentes, são fétidos e a grande maioria sem a menor condição de uso, alguns poucos com descarga. Ainda que existente em diversas unidades, este cenário se destaca no Complexo do Curado, no **CSP** e no **COTEL**.



Foto 31. Latrina no PFDB.



Foto 32. Banheiro de cela de pavilhão masculino do CSP.

199. Na maioria das unidades, há queixas quanto à presença de animais, como insetos e ratos nas instalações, inclusive dentro das celas e sobretudo nos locais de castigo, em claro contexto de insalubridade. Nas inspeções foi possível observar muitos pombos e baratas e constatar que os internos convivem com a proliferação de doenças de pele.

200. Especificamente nas unidades do Complexo do Curado, observou-se uma população enorme de gatos, cachorros, ratos e baratas em todos os pavilhões, áreas internas e externas. A questão é complexa, pois os gatos são vistos como potenciais controladores de ratos e baratas, mas os animais fazem necessidades fisiológicas em áreas de terra, em lugares de convívio de internos. Tal cenário é ainda mais desafiador com os alagamentos em época de chuva, que também puderam ser identificados.



Foto 35. Gato no corredor do PJALLB.



Foto 36. Gato em cela do PFDB.

201. Importante salientar que, em alguns estabelecimentos, houve relato de que pessoas no isolamento, por vezes, dormem em local alagado. As celas destinadas à aplicação de sanções (o chamado *castigo*), à *triagem* (ou seja, destinada a pessoas recém-chegadas à unidade, também chamada de *espera*), ao isolamento e ao seguro são escuras, abafadas e com condições ainda mais degradantes e insalubres. Essa é a situação observada, entre outras unidades, no **COTEL**, **PVSA**, **CPFAL**, **CPFR** e na **PTAC**.



Foto 37. Viela no PFDB.



Foto 38. Cella de castigo no COTEL.

202. Além das alterações empreendidas pela própria população carcerária – decorrente da completa incapacidade das instalações para comportar o contingente –, identificou-se que comumente **a própria gestão prisional amplia sem critérios a capacidade dos estabelecimentos prisionais**, tornando ainda mais precárias as condições de aprisionamento, **em contradição com os parâmetros arquitetônicos estabelecidos pela Resolução CNPCP nº 09/2011 e as alterações feitas pelas Resoluções CNPCP nº 06/2017, nº 05/2020 e nº 06/20202.**<sup>23</sup>



Foto 39. Pavilhão com dormitórios no PJALLB.



Foto 40. Pavilhão Anexo do PFDB.

203. Destaque-se aqui a unidade **PIPS** (Caruaru), onde parte significativa do que a administração considera como camas são estruturas de concreto que se erguem do chão em direção ao teto. Elas contêm, em média, três pavimentos, onde são distribuídos nichos horizontais que se assemelham a lóculos de um cemitério, sendo por isso nomeados como **tumbas** pelos familiares das pessoas presas. Não há, nestes locais, espaço para que uma pessoa possa permanecer de pé ou até mesmo se sentar. Inexiste ventilação suficiente, assim como não há iluminação natural direta, dada a ausência de janelas conectadas ao ambiente externo. O acesso aos nichos que ficam no segundo e terceiro pavimentos somente é possível por meio de escadas, apoiadas às paredes, com consideráveis dificuldades de acessibilidade. O espaço interior dos nichos é dividido por meio de cortinas de tecido ou de divisórias sanfonadas de PVC, na tentativa de propiciar mínima privacidade. Alguns desses nichos chegam a ser compartilhados por mais de um preso. Embora o projeto tenha sido executado pelo estado, por meio de recursos públicos, é incompatível com as normas que definem as balizas mínimas para o tratamento de pessoas privadas de liberdade. Divisórias semelhantes também foram observadas na **PPBC** (Itamaracá) e na **PDEPG** (Limoeiro).

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/resolucoes-2020-1/resolucao-no-06-de-08-de-outubro-de-2020.pdf>. Acesso em 20 set. 2022.



Foto 41. Dormitório na PJPS.



Foto 42. Cella em pavilhão do PIG.



Foto 43. Tumbas na PJPS.



Foto 44. Tumbas compartilhadas na PJPS.

204. No **PFDB**, o termo “favelização”, cunhado por Deise Beditot<sup>24</sup>, vem sendo utilizado para descrever a estrutura ali posta, marcada por “contínuo processo de indigência”. Esta categoria revela o extremo do estado de coisas inconstitucional e as consequências da opção pelo encarceramento

<sup>24</sup> A favelização do Complexo do Curado e a ilicitude da existência: uma faceta das violações de direitos humanos no sistema penitenciário brasileiro. (Mestrado em Direito) Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35875?locale=en>. Acesso em 29 set. 2022.

como regra, e não exceção. Apesar da importância do termo, ele ainda não é capaz de traduzir o grau de precarização do espaço, as relações sociais de controle e dominação que se impõem entre as próprias pessoas presas e servidores e a permanente violação de direitos humanos pelo Estado.



Foto 45. Redes no pavilhão anexo do PFDB.



Foto 46. Pavilhão anexo do PFDB.

205. Os **assentamentos precários** alcançam o extremo no pavilhão Anexo do **PFDB**, um galpão que não possui quantitativo de celas ou vagas, pois não foi projetado para tanto, de modo que as pessoas presas improvisam modos de sobrevivência das mais diversas formas: colchões no chão do galpão e ao ar livre, redes, *barracos* verticalizados em vielas estreitas, escuras e sinuosas, lonas para proteger da chuva, pertences amarrados em bolsas, mochilas e sacolas plásticas por todos os lados e até uma antiga marquise é utilizada como cama, tendo sido improvisado seu acesso. Os *barracos* foram feitos de formas, tamanhos e materiais diferentes, alguns de cimento, muitos de madeira, alguns revestidos interna ou externamente de cerâmica; outros com lonas, cangas, panos. Tudo isso contribui para explicitar que há uma estratificação social na unidade.

206. Além das unidades do **Complexo Prisional do Curado**, o mesmo ocorre na **Penitenciária Prof. Barreto Campelo (PPBC)**, em Itamaracá, no **Presídio de Igarassu (PIG)**, em Itapissuma, e na **Penitenciária Dr. Ênio Pessoa Guerra (PDEPG)**, em Limoeiro. Igualmente improvisadas, estruturas de madeira montadas no teto das celas, como um segundo andar acessado por escadas ou de alçapão, foram observadas na **PDEPG, PAMFA e PJALLB**.



Foto 47. Pavilhão Anexo do PFDB.



Foto 48. Pavilhão anexo do PFDB.

207. Ressalta-se que este fenômeno de construção disseminada de **assentamentos precários** é marcado pela ausência de saneamento e salubridade, alto contingente populacional e instalações que, muitas vezes, assemelham-se às condições impostas às pessoas em situação de rua nos grandes centros do país. Diante desse contexto, importante recordar que a custódia por um órgão estatal não pode impor aos seus cidadãos tais condições de habitabilidade, em manifesto desacordo com todas as normativas nacionais e internacionais que regulam a matéria.
208. Foi observado que a adequação de alguns espaços com condições menos precários foi atribuída a ação das pessoas presas e seus familiares, que arcam com itens fundamentais que deveriam ser fornecidos pelo Estado. Diversos relatos - já apontados em documentos de órgãos de monitoramento do sistema prisional<sup>25</sup> - indicam que melhorias na infraestrutura de algumas unidades são custeadas pelas próprias pessoas presas e seus familiares, por meio de recursos que seriam arrecadados por lideranças de cela e repassados a funcionários, como, por exemplo, na **CPFR**, lógica que por vezes se dá por coação. Desta forma, o sistema prisional pernambucano produz e intensifica desigualdades entre a população prisional, o que implica níveis de maior ou menor degradação na experiência prisional em função das condições socioeconômicas da pessoa privada de liberdade e de sua família.
209. No caso da **PDEPG** (Limoeiro) a distinção entre pessoas presas com maior ou menor poder aquisitivo foi abertamente mencionada pela direção, alegando tratar-se de um critério para separação da população prisional nos diferentes pavilhões que compõem a unidade. Essa menção demonstra como a estratificação socioeconômica está institucionalizada.

210. Conforme apurado nas entrevistas, um *barraco* custa, em média, R\$ 5.000,00. No entanto, houve relato de que esse número poderia chegar até R\$ 30.000,00 e que parte do dinheiro arrecadado pelo *representante* era repassado à administração da unidade. Ainda, quando as pessoas privadas de liberdade que não possuem barraco recebem visita íntima, podem alugar um pela quantia de R\$ 50,00 e, caso não tenha agendado com antecedência, o valor passa para R\$ 100,00.
211. Em várias unidades visitadas, restou claro que a gestão prisional se ocupou com pequenas modificações nos espaços às vésperas da inspeção, tais como pinturas frescas - a exemplo da **CPFAL** - e inclusão de objetos decorativos - como no caso do berçário da **CPFR**. Ainda assim, a inadequação das condições de habitabilidade persiste. Verificou-se nelas a presença de mofo, pouca ventilação e iluminação, rachaduras, infiltrações, vazamento e alagamento em uma das celas da **CPFR** interdita para futura reforma, a qual, segundo as presas, continha pessoas até cerca de 2 ou 3 dias antes da inspeção em condições totalmente insalubres.
212. Observou-se, ademais, que os problemas estruturais e de conservação das edificações da **CPFR** ocorrem por uma prática comum no sistema prisional brasileiro: prédios construídos para outras funções são adaptados precariamente para funcionarem como unidades femininas, o que demonstra o caráter secundário e improvisado da situação da mulher no sistema prisional. No geral, são instalações que eram destinadas a penitenciárias masculinas, cadeias públicas, conventos ou prédios públicos em condições de desativação e que são transformados em estabelecimentos prisionais para mulheres com estruturas inadequadas e comprometidas. A **CPFR**, por exemplo, funciona em um prédio adaptado do Convento do Instituto Bom Pastor, construído em 1945, e apresenta problemas de ordem estrutural e de conservação das edificações.
213. Destaque-se que mesmo a **PTAC**, unidade de segurança máxima inaugurada em 2016 e ainda bem conservada, não possui boas condições de habitabilidade. As celas são pequenas, mal iluminadas e mal arejadas, apresentam rachaduras e infiltrações. Outrossim, houve queixas acerca da dificuldade de acesso a esta, o que também foi registrado no **PIT**. Esta última, inclusive, fica situada em local cuja estrada é malconservada, contém trechos de terra e não tem acesso a transporte regular.
214. Por fim, chama a atenção como os espaços administrativos e, por vezes, os corredores centrais das unidades visitadas apresentam condições boas em termos de acomodações, acabamento e ambiência, destoando sobremaneira dos espaços onde ficam alojadas as pessoas privadas de liberdade, o que sugere escolhas sobre as condições em que são mantidas as pessoas encarceradas que vão desde o projeto arquitetônico até a manutenção desses locais.

#### 1.3.2.4. Gestão informal das unidades prisionais

215. Além da superpopulação e das características peculiares de ambiência e estrutura predial, outra dinâmica singular do sistema prisional pernambucano é a existência da figura do *representante*

<sup>25</sup> A exemplo do Relatório de visita às unidades de privação de liberdade de Pernambuco do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Disponível em: <https://mnpctbrasil.wordpress.com/relatorios/>. Acesso em 18 out. 2022.

de pavilhão, nomeado como *chaveiro*. Os *representantes* são pessoas privadas de liberdade que, legitimadas pela direção e, em certa medida, pelas pessoas presas, ocupam uma posição de **gestão informal da população carcerária** e exercem tarefas que seriam atribuição dos servidores penais.

216. A partir dos relatos obtidos, verifica-se que a dinâmica favorece, simbólica e financeiramente, alguns poucos presos que têm alinhamento com a direção das unidades, bem como funcionários que se beneficiam de acordos para comércio de produtos e serviços para as pessoas privadas de liberdade.
217. De acordo com a narrativa oficial, nas entrevistas realizadas com as direções das unidades, os *representantes* auxiliam a direção em aspectos gerenciais, como a abertura e o fechamento das celas. Entretanto, as entrevistas realizadas com as pessoas presas, bem como a observação das dinâmicas *in loco* pela equipe de inspeção lançaram luzes para um cenário omitido e extremamente problemático.
218. Constatou-se que a atribuição dos *chaveiros* se estende a outros aspectos, como a seleção - por meio de critérios pouco transparentes - de quem será atendido ou não pelos setores de saúde, jurídico e psicossocial, pois atuam como responsáveis pela mediação com tais profissionais. O *chaveiro*, em muitos casos, define ainda quem será beneficiado ou não com as escassas vagas de trabalho.
219. Em alguns locais, como no **Curado**, no **COTEL** e na **PJPS** (Caruaru), a figura do *representante* se desdobrava em outras, como o *mesário*, o *agente de saúde*, os *cantineiros* e o *faxina*, responsáveis pela facilitação da comunicação entre a população prisional e os agentes penitenciários, pelas funções de limpeza no setor administrativo, a administração das *cantinas* da unidade, entre outras tarefas. Em alguns locais, como no **PAMFA** (Curado), os *representantes* eram assessorados por uma equipe de apoio de aproximadamente 30 pessoas presas. Desta forma, observa-se como, sobretudo no **Curado**, a administração da unidade possui pouco conhecimento sobre o cotidiano e a rotina nos pavilhões.
220. Em vários estabelecimentos, as equipes de inspeção observaram narrativas homogêneas por parte das pessoas presas no sentido de que não havia quaisquer problemas na unidade e que as principais dificuldades enfrentadas diziam respeito à tramitação processual. Em muitos casos houve recusa de parte das pessoas privadas de liberdade em tratar de temas mais sensíveis, buscando encerrar a entrevista o mais rapidamente possível. Foi percebido com clareza pela equipe o medo que tinham de eventual retaliação dos *chaveiros*.
221. Outras pessoas verbalizaram expressamente o intenso temor de sofrer represálias por parte de seus pares e de agentes prisionais. Havia, portanto, um agudo clima de tensão, indicando que a existência de *representantes* legitimados pela direção da unidade serve como uma extensão do poder de controle da gestão prisional nas relações entre as próprias pessoas custodiadas, **inclusive relacionado à aplicação de sanções, coações, humilhações e outras formas de violência**.
222. Trata-se de parcela minoritária da população dos estabelecimentos prisionais, de confiança da direção da unidade, que é selecionada para atuar como uma espécie de *longa manus* da admi-

nistração. Em contrapartida, este restrito grupo recebe tratamento privilegiado como o acesso às poucas vagas de trabalho existentes, a ocupação de “celas” sem superlotação, o poder de disciplinar e dirimir contendas da população prisional e até mesmo a possibilidade de auferir lucros a partir do monopólio da atividade comercial dentro do presídio.

223. Essa dinâmica produz uma cisão entre pessoas que são alinhadas ao *representante* e, portanto, à gestão da unidade, e aquelas que se opõem a essa figura e à direção. O segundo grupo, de acordo com inúmeros relatos obtidos, está submetido a represálias, agressões, restrições e subjugações. Longe, portanto, de ser uma estratégia interessante, essa forma de cogestão adotada amplamente nas unidades prisionais pernambucanas produz violências, discriminação e aprofundam desigualdades.
224. Em outras palavras, como são os presos detentores das chaves que decidem a respeito do fluxo das demais pessoas presas, algumas delas têm mais acesso a atendimentos médicos, atividades laborais e educacionais e a vantagens do que as demais. Neste sentido, tem-se um quadro de precarização e vulnerabilidade ainda maiores para aquelas pessoas que, na disputa de poder interna, são desfavorecidas, de modo que o tratamento que recebem no sistema prisional é desigual e discriminatório.
225. Foi possível observar que a posição de poder exercida pela figura do *representante* é reforçada através de favores por ele obtidos a partir da relação com a direção, como por exemplo a possibilidade de gerenciar as *cantinas*, nome dado para o comércio informal de produtos em um espaço institucionalizado nos pavilhões. Dentre as unidades visitadas, as únicas que não dispunham de *cantina* eram a **CPFAL** e **PIT**, sendo que a da **CPFAL** foi fechada por determinação recente do Ministério Público. Não há qualquer regulamentação ou controle desse comércio, o que resulta na aplicação de preços abusivos que favorecem os *chaveiros*. Ademais, vários foram os relatos de que essas atividades, bem como a entrada de objetos ilícitos como drogas e celulares, estejam relacionadas a condutas desviantes de alguns servidores penais.
226. Importante esclarecer que as *cantinas*, tal como operacionalizadas no sistema prisional pernambucano, não se adequam ao disposto no artigo 13 da LEP, que prevê locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração e que deveriam estar formalizados na gestão estatal ou autogestão de presos, sem o controle e exploração do lucro entre os próprios privados de liberdade.
227. A institucionalidade da figura de *representantes* é tamanha que, em alguns locais, eles são identificados através de uniformes de cor diferenciada de acordo com a função que desempenham. Foi possível notar que estes se apresentavam mais bem vestidos em comparação com as demais pessoas presas, o que pode apontar para uma melhor condição financeira. Ademais, observou-se que a eles é oportunizada a habitação nos pavilhões mais próximos do setor administrativo, bem como a ocupação de celas diferenciadas, uma vez que são entendidos como trabalhadores pela gestão prisional.

228. Foi relatado que, por mudanças na direção ou por outros arranjos da dinâmica institucional, a pessoa que cumpre a função de *representante* pode vir a perder esse posto. Ao ser abruptamente destituído desse poder, o *ex-representante* passa para uma delicada situação de vulnerabilidade, decorrente dos riscos de retaliação por parte das pessoas com quem teve desavenças em função de seu cargo.
229. Importante destacar que existem formas interessantes de autogestão realizadas pelas pessoas presas. No entanto, esta não é a realidade de Pernambuco. Nesse contexto, é crucial compreender que não se deve apenas responsabilizar as pessoas presas intituladas como *chaveiros*, uma vez que se trata de uma política institucionalizada pelo Estado, que não apenas permite, mas fomenta e se beneficia pelas práticas de verticalização do poder, de comercialização, de violência, de represálias entre pares e demais atos previamente descritos. Imperioso ressaltar que a gestão de unidades prisionais é prerrogativa do Estado, conforme preconizado pela Lei de Execuções Penais (LEP).
230. Por fim, destaca-se que, conforme dados coletados durante a missão, o quantitativo de agentes penitenciários/policiais penais que atuam nas unidades é mínimo e manifestamente insuficiente, correspondendo à proporção de 1 agente para cada 30 a 32 pessoas presas. Ou seja, muito distante da determinação da Resolução CNPCP nº 9, de 13 de novembro de 2009, que indica a proporção de 5 presos por agente de segurança penitenciária.

### 1.3.3 Registro e transparência

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Registros - Regras 6 a 10, Notificações - Regra 68, e Remoção de presos - Regra 73
Resolução CNJ	nº 404/ 2021 e nº 434/2021

231. De maneira geral, as unidades visitadas possuíam algum tipo de registro de **transferências de pessoas privadas de liberdade** e de **decisões de alvará de soltura**. No entanto, alguns aspectos relativos a registro e transparência ensejam preocupação.
232. No caso das unidades masculinas, a triagem é sempre feita no **COTEL**, onde é definido o número de prontuário e aberta a pasta física referente à situação jurídica, que acompanhará a pessoa em toda sua trajetória prisional. De acordo com informações obtidas junto a diretores de algumas unidades, as pastas físicas estão em processo de digitalização e inclusão no SIAP, sistema local. Uma das poucas exceções foi relatada no **PAMFA** (Curado), cujas pastas já estariam no sistema eletrônico desde fevereiro de 2022.
233. Em todo caso, avalia-se que a **falta de informatização** – mesmo que em parte – **dos prontuários e registros das pessoas privadas de liberdade** dificulta a pronta análise de situações individuais, o registro e a efetivação de benefícios, como remição da pena e progressão de regime, bem

como a obtenção de informações relevantes para o fiel cumprimento da execução penal ou da prisão cautelar.

234. Quanto ao **fluxo de transferência** de pessoas presas, em algumas unidades, como o **PFDB** (Curado) e a **CPFR**, foi relatado que tal movimentação é registrada em livro próprio. Nesta última informou-se que haveria também comunicação no SEEU. Na **CPFAL** (Abreu e Lima) e na **PTAC**, relatou-se que na porta de entrada é realizada a inserção de dados no SIAP; as transferências, por sua vez, seriam comunicadas à autoridade judiciária competente (a direção da **PTAC** ressaltou, ainda, o acesso ao SEEU). Por fim, na **PIT** as transferências seriam objeto de procedimento administrativo no sistema SEI.
235. Para o gerenciamento da população carcerária, desde o momento de ingresso da pessoa, algumas unidades – tais como o **PJALLB**, o **COTEL**, a **CPFAL**, a **PDEPG** e a **PTAC** - utilizam o SIAP. De acordo com a direção do **COTEL**, o sistema registra informações como: (i) movimentações de entradas e saídas da unidade; (ii) quantitativo de internos por pavilhão e por cela, bem como a localização da cela de cada um; (iii) controle do quantitativo e tipos de audiências virtuais realizadas na unidade; (iv) quantitativo de internos migrantes; (v) quantitativo e tipos de atendimentos de saúde realizados, entre outros.
236. Entretanto, algumas situações indicam aparente descontrole ou desconhecimento sobre o pleno registro e localização dos privados de liberdade. Um caso é o do **PFDB** (Curado). As transferências de pessoas dentro dos espaços da unidade não são objeto de registro específico. Há significativo descontrole da administração neste quesito, especialmente nos Pavilhões D, E e F, onde há livre circulação dos presos. Não são fidedignas as informações sobre o pavilhão e a cela habitada por cada recluso. Ademais, a administração prisional enfrenta dificuldades para ciência da localização de uma parte significativa de internos, desconhecendo as celas onde habitam, situação agravada pela superlotação que impele as pessoas a buscarem abrigo em qualquer lugar disponível.
237. Na mesma linha, constatou-se que a direção da **PDEPG** (Limoeiro) não tem pleno controle em relação à saída de pessoas privadas de liberdade da unidade. Durante as entrevistas, o diretor mencionou que teve ciência da progressão de 4 pessoas por meio de outros internos.
238. Ainda quanto a transferências de unidade, a direção do **CSP** informou seguir a **Portaria TJPE nº 002, de 16 de fevereiro de 2008**, que trata da autorização de fluxo de transferência imediata para os Juízos de origem quando os laudos dos incidentes de insanidade atestam a imputabilidade da pessoa ali custodiada. De outro modo, quando atestada a inimputabilidade, aguarda-se decisão judicial. Nesta unidade, também não se observou a publicização de dados referentes a levantamento trimestral de informações em forma de censo populacional, conforme preconizado no artigo 6º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 04/2010 do CNPCP.
239. Quanto à notificação das transferências a familiares, diversas unidades informaram que o aviso é realizado apenas posteriormente, por meio do setor psicossocial. A direção da **PDEPG** (Limo-

eiro), entretanto, informou que a família não é notificada das transferências, prática também observada em outras unidades prisionais.

240. Com efeito, houve diversas queixas de pessoas presas quanto à ausência de notificação da transferência às famílias. De acordo com os relatos obtidos na **PTAC**, por exemplo, funcionários não solicitaram os contatos de familiares no ingresso, o que seria um indício de que a notificação não estava sendo realizada. Embora as pessoas já estivessem na unidade há alguns dias, parecia-lhes que seus familiares não tinham conhecimento disso. No caso do **Presídio de Igarassu**, as informações apontam que a ausência de notificação faz com que os familiares sejam obrigados a procurar a pessoa presa nas diversas unidades prisionais do estado.
241. É importante que a SERES e o TJPE mantenham-se atentos à aplicação das normativas que tratam das transferências, entre as quais a Resolução CNJ nº 404/2021<sup>26</sup> e as Regras de Nelson Mandela (Regra 68). Esse tema tem especial sensibilidade. De fato, a movimentação de pessoas privadas de liberdade que não é devidamente documentada compromete o andamento processual, gera angústia nos familiares e pode ocultar situações ligadas a outras violações de direitos fundamentais.
242. Queixas quanto à demora na transferência foram registradas no **COTEL**. Apesar de se tratar de uma unidade de triagem, muitas pessoas ficam ali custodiadas por meses ou anos. A direção do **PFDB** (Curado) também pontuou a excessiva demora na expedição das guias de recolhimento para a transferência, relatando que não são raros os casos em que a espera perdura por mais de um ano.
243. Quanto ao processo de preparação para a soltura, não se identificou a adoção de procedimentos com essa finalidade em nenhuma unidade. Tanto a transferência quanto a soltura definitiva são realizadas sem qualquer aviso prévio. Aliás, foram obtidos relatos dando conta de que há uma prática comum de realizar “bondes fantasma”: a pessoa é chamada pela administração sob a alegação de que será atendida em algum setor da unidade, mas é surpreendida com uma transferência, de modo que não consegue levar nenhum pertence pessoal. No **PIG**, as pessoas presas relataram que os familiares não são avisados quando a pessoa recebe alvará de soltura, que normalmente é cumprido com demora.
244. Com relação aos registros da sessão psicossocial do **PAMFA** (Curado), chama a atenção o fato de não haver nenhum computador no setor. Tanto na referida unidade quanto no **Presídio de Igarassu**, todo o registro de atendimentos é feito manualmente. A cada pessoa presa corresponde uma pasta física, onde supostamente está registrado tudo o que ocorre com ela.
245. Como observado, diversos e distintos arranjos são construídos pelas unidades, o que dificulta a sistematização de informações e a consolidação de dados confiáveis. Resta evidente, portanto,

a necessidade de implementação de procedimentos de registro e transparência de forma sistêmica, padronizada e eletrônica.

246. De maneira geral, os gestores das unidades prisionais foram receptivos e providenciaram documentos solicitados. Entretanto, algumas situações ensejaram preocupação. Na **CPFAL** (Abreu e Lima), embora a diretora tenha informado na entrevista que não havia óbitos e ocorrências recentes na unidade, o diálogo com as pessoas privadas de liberdade revelou a ocorrência de um **óbito** em julho, um mês antes da inspeção, e de um possível caso de tortura poucos dias antes, em contexto de uso da força por parte de policiais penais. Questionada a respeito de tais incidentes, a direção alegou não haver registro do óbito na administração da unidade, uma vez que o procedimento institucional consistiria em aguardar a certidão de óbito para, então, formalizar o registro no livro da unidade e no sistema. Desta forma, a mulher falecida – e cujas circunstâncias da morte e eventual omissão de socorro tampouco foram objeto de averiguação em procedimento específico – ainda era contabilizada oficialmente na população prisional.
247. Em supostos casos de **tortura**, é igualmente preocupante que, por vezes, nenhum procedimento de apuração é instaurado a fim de esclarecer o ocorrido e tampouco são realizados exames de corpo de delito. A equipe de inspeção concluiu haver importantes falhas de transparência, registro, documentação e apuração dos óbitos e casos de uso de força policial nas unidades prisionais.
248. Foi noticiada pela equipe aparente desorganização e falta de cuidado dos arquivos, inclusive com informação de extravio de documentos. As pessoas presas alegam, ainda, falta de transparência quanto a informações relativas a seus processos. Em diversas unidades houve narrativas de lançamentos de faltas disciplinares, por vezes graves, por meros questionamentos e reclamações reiteradas dos internos diante do cenário de desinformação.
249. Quanto ao cumprimento de alvarás de soltura, a administração de algumas unidades, dentre as quais o **PAMFA** (Curado), alega dificuldades em coletar informações sobre mandados de prisão em aberto e processos de varas criminais. Os funcionários utilizam o sistema BNMP 2.0, mas as pesquisas são feitas no modo público, que não exibe todas as informações. Em relação ao registro da soltura, a direção da **CPFR** alega que este também é consignado em livro na unidade.
250. Em relação ao BNMP, a falta de acesso ao perfil restrito foi objeto de reclamação das gerências jurídicas das unidades prisionais, que defendem que referido acesso otimizaria o cumprimento dos alvarás de soltura. Tal se observa uma vez que o Poder Judiciário local delega a checagem quanto a eventual existência de mandados de prisão em aberto para a Administração Penitenciária.
251. Deve-se lembrar que o BNMP é uma ferramenta indispensável para o controle das prisões no país e que é de alimentação obrigatória por força da Resolução CNJ nº 417/2021<sup>27</sup>.

<sup>26</sup> Resolução CNJ nº 404/2021 que “estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do Poder Judiciário, para a transferência e o recambiamento de pessoas presas”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado151054202111036182a67ec1292.pdf>. Acesso em: 5 out. 2022.

<sup>27</sup> A Resolução CNJ nº 404/2021 “institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0) e dá outras providências”. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original15570020210921614a00ccb7cfb.pdf>. Acesso em: 5 out. 2022.

### 1.3.4 Individualização

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Separação de categorias - Regra 11, Retenção de pertences dos presos - Regra 67, e Classificação e individualização - Regras 93 e 94.
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Art. 5º

252. De maneira geral, as pessoas recém-chegadas a unidades prisionais pernambucanas ficam custodiadas em celas específicas, chamadas de “espera”, durante período que varia entre 1 e 2 semanas, a depender do estabelecimento. Nesse período, de acordo com as direções das unidades, são realizadas triagem médica, psicossocial e jurídica.
253. No **PJALLB** (Curado), quando as pessoas ingressam na unidade, há uma ação coletiva nomeada “grupo cidadania”, que realiza orientação sobre direitos e dinâmica de funcionamento da unidade às segundas-feiras. Ainda, é feita busca ativa no SIAP para encontrar familiares de pessoas sem visita. Apesar da pandemia de Covid-19, não foram obtidos relatos de realização de isolamento preventivo; informou-se que tal procedimento só é realizado quando a pessoa apresenta sintomas.
254. Neste momento de ingresso e permanência na *espera*, também são observadas circunstâncias relacionadas à convivência, a partir das quais é avaliado o pavilhão ou outro espaço para o qual a pessoa deve ser direcionada. A direção da **PPBC** (Itamaracá) informou que, caso haja indicativo de que o custodiado é de alta periculosidade, a administração realiza, de imediato, remoção para outra unidade indicada pela SERES. Em algumas unidades destinadas a pessoas já sentenciadas, foi possível constatar a presença de presos provisórios, bem como também foram identificadas pessoas sentenciadas em unidades que, em tese, abrigariam presos provisórios.
255. Observa-se que **os critérios de separação, classificação e individualização não atendem às determinações Lei de Execuções Penais e tampouco às Regras de Nelson Mandela** (Regras 11, 93 e 94).
256. Importa ressaltar que o espaço da *espera*, destinado à triagem das pessoas recém-chegadas à unidade, muitas vezes se confunde com o *castigo*, o *isolamento* ou o *seguro*. Na **PTAC**, a triagem era realizada no pavilhão da enfermaria, outro exemplo de sobreposição de desígnios. Antes de ser destinada a algum dos pavilhões, algumas pessoas são realocadas em outro espaço, que serve como uma segunda triagem, desta vez localizado no pavilhão disciplinar, sobrepondo a triagem ao *castigo*.
257. Tal como os locais destinados à aplicação de sanção disciplinar, as celas de triagem são usualmente marcadas por condições mais degradantes do que as celas comuns. No caso de **Limoeiro** e do **COTEL**, a cela da triagem não possui camas ou colchões e os presos dormem no chão. Não há adequada iluminação e aeração, além de ser bastante úmida. O banheiro é um mero fosso e a água para higiene e consumo pessoal é fornecida em um tonel.



Foto 49. Cella de espera no COTEL.



Foto 50. Banheiro da cela de espera no COTEL.

258. Na **PTAC**, as celas de triagem na enfermaria e no setor disciplinar também são muito precárias, recebendo mais pessoas do que sua capacidade, sem colchões e lençóis para todas. Os detentos ali permanecem apenas com a roupa do corpo e somente têm acesso às vestimentas eventualmente fornecidas por seus familiares após serem transferidos para um dos pavilhões. Desta forma, constata-se que a entrada nas unidades prisionais é usualmente marcada por condições que implicam sofrimentos adicionais, dadas as condições degradantes de tais locais.
259. Via de regra, o principal critério de separação das pessoas presas é a segurança, isto é, a existência de desavenças entre elas – tais como o fato de terem cometido crimes que não são tolerados pela massa carcerária ou o pertencimento a facções ou grupos rivais, além de crimes de grande repercussão na imprensa.
260. Pessoas LGBTQIA+ também são mantidas em espaços separados e podem estar mais vulneráveis a violações de direitos. Muitas vezes a destinação dessas pessoas se dá por indicação delas próprias, por saberem que correm risco se forem alocadas em determinados espaços, como é o caso do **PJALLB** (Curado). Na **PTAC**, um dos locais destinados a presos com perfil de *seguro*, bem como a pessoas idosas e LGBTQIA+, é o pavilhão chamado informalmente de “RDD”, em referência ao Regime Disciplinar Diferenciado diante de suas condições de custódia.
261. Algumas pessoas presas na **PDEPG** (Petrolina) separadas em razão da impossibilidade de convivência com a massa carcerária relataram, em caráter de denúncia, que há casos de compra de vagas em celas dos pavilhões e que alguns, por não terem dinheiro, acabam ficando separados do convívio por essa razão.
262. Em algumas unidades, como na **CPFAL** e na **PDEG** (Petrolina), há pavilhões para pessoas em cumprimento de regime fechado e de regime semiaberto.

263. Em outras, como a **PDEPG** (Limoeiro), a **PJPS** (Caruaru), a **PDEG** (Petrolina), o **PVSA**, o **PAMFA** (Curado) e o **PFDB** (Curado), não há separação entre presos provisórios e sentenciados, que convivem nos mesmos pavilhões. Tampouco há separação entre primários e reincidentes.
264. Em estabelecimentos como a **PTAC** e a **CPFAL** (Abreu e Lima) há espaços destinados a pessoas idosas. Quanto ao tema da maternidade, na **CPFR** há espaço denominado *berçário* destinado a gestantes, lactantes e bebês, enquanto na **CPFAL** (Abreu e Lima) as mulheres gestantes permanecem no convívio junto com as demais pessoas. Ainda na **CPFR** e no **COTEL** foram observadas “celas especiais” destinadas a pessoas com ensino superior. Em algumas unidades, como as do **Complexo Prisional do Curado**, há espaços destinados a pessoas que exercem atividades de trabalho. Estas às vezes chegam a residir no mesmo local em que laboram, como no *rancho*, por exemplo, conforme mencionado anteriormente.
265. Com relação ao **CSP**, constatou-se que as pessoas ingressam na unidade de forma indiscriminada, com grande número de internações provisórias. Foi noticiado que na própria audiência de custódia há a instauração do incidente de insanidade como regra, acompanhada de determinação de internação provisória. Ademais, já no cumprimento da medida, há elevado número de pessoas que aguardam decisão judicial por longos períodos, inclusive em casos que com laudos e relatórios de equipe técnica indicando tratamento ambulatorial. No dia das inspeções, também foram informados 16 casos de internações sem o encaminhamento das peças processuais.

### 1.3.5 Populações de vulnerabilidade acrescida

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
<b>Regras de Mandela</b>	Regra 2; Regra 28; Regra 43; Regras 109 e 110
<b>Regras de Bangkok</b>	Regra 52 e Regra 64
<b>Princípios de Yogyakarta</b>	Princípios 9 e 10
<b>Lei nº 13.257/2016</b>	Lei da primeira infância
<b>Segunda Turma do STF</b>	HCs 143.641 e 165.704
<b>Resoluções do CNJ</b>	nº 287/2019, nº 348/2020, nº 366/2021, nº 369/2021 e nº 405/2021
<b>Resolução do CNPCP</b>	Resolução Conjunta CNPCP e CNCD/LGBT nº 1/2014; nº 13/2021

266. De início, é importante destacar que estudos do CNJ indicam a relação entre vulnerabilidade e encarceramento<sup>28</sup>. A premissa é um reconhecimento das desigualdades sociais que estão enraizadas e naturalizadas na sociedade brasileira, de tal forma que marcadores sociais, principalmente de raça e gênero, são determinantes para inviabilizar direitos fundamentais<sup>29</sup>.

28 “Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Sumário-executivo-USP.pdf>. Acesso em: 7 out. 2022.

29 “Diagnóstico de Arranjos Institucionais e Proposta de Protocolos para Execução de Políticas Públicas em Prisões”. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag\\_Arranjos\\_Inst\\_eletronico.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Diag_Arranjos_Inst_eletronico.pdf). Acesso em: 7 out. 2022.

267. A questão da equidade racial é tratada de modo transversal em todo o presente relatório, além de mencionada no tópico que trata da superlotação (vide subitem 1.3.2.1 Superlotação), indicando a falha estrutural na consolidação de direitos fundamentais no sistema prisional em tela.
268. Necessário, ainda, descrever a situação das mulheres cisgênero; mães, gestantes e lactantes; população LGBTQIA+; indígenas; pessoas com deficiência; pais com filhos de menos de 12 anos ou deficientes; migrantes.
269. As 2 unidades femininas necessitam de atenção especial pelas situações devidamente detalhadas nos relatórios das unidades prisionais.
270. A **CPFR** divulgou, por ocasião da inspeção, custodiar 4 mulheres com deficiência, 2 com idade acima dos 60 anos e 209 com filhos menores de 12 anos. Ademais, comunicou que sua população conta com 5 mulheres amarelas e 488 de mulheres negras - estas últimas compondo 89% do total de presas.
271. No caso da **CPFAL** (Abreu e Lima), 391 eram mulheres negras, o que totaliza 84% da população prisional. Também houve informação sobre 12 declaradas amarelas, 4 com deficiência, 7 com idade acima dos 60 anos e 156 com filhos menores de 12 anos.
272. A partir de um recorte de vulnerabilidade mais específica, verifica-se que na **CPFR** há uma área destinada a gestantes, puérperas e bebês, os quais podem permanecer na unidade até o sexto mês de vida, denominada “Berçário”. Na ocasião da visita, havia 7 gestantes, 1 lactante e seu bebê, e o local no qual seus pertences são guardados mostrava-se impróprio, apresentando mofo e condições de manutenção precárias. Na **CPFAL**, por sua vez, havia 2 grávidas, mas elas permaneciam junto às demais presas, nos pavilhões de convívio comum.



Foto 51. Armários com mofo no espaço de gestantes na CPFR.

273. Obteve-se a informação de que a população LGBTQIA+ possui maior aceitação por parte das demais pessoas presas nas unidades femininas, nas quais se indicou que não há práticas de violência, nem necessidade de segregação em espaço específico. Na **CPFR**, segundo a direção, havia 56 pessoas declaradas LGBTQIA+ no dia da visita, enquanto na **CPFAL**, haveria 286 pessoas LGBTQIA+. Não houve especificação, todavia, dos distintos perfis que compõem esse grupo.
274. O tema das populações de vulnerabilidade acrescida nas unidades prisionais de Pernambuco vem sendo objeto de debate há bastante tempo, tendo em vista as denúncias de violência sexual recebidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), sobre as quais foram determinadas medidas a fim de cessar esse cenário de violação. Apesar de diversas unidades reconhecerem a problemática da população LGBTQIA+ privada de liberdade, o cenário observado durante as inspeções continua sendo de muita gravidade.
275. A maioria das unidades inspecionadas possui espaços exclusivos para essa população. Em alguns casos, as pessoas são custodiadas nesses espaços por decisão própria, entretanto, na maioria das vezes, a alocação ocorre por deliberação da direção prisional, em dissonância com o previsto na Resolução CNJ nº 348/2020.
276. A normativa destaca a competência da autoridade judicial para definir o local de privação de liberdade (art. 7º). A referida decisão é complexa, pois são muitos os fatores que devem ser considerados, entre os quais merece especial atenção a preferência manifestada pela pessoa presa, diante do contexto de vulnerabilidade acrescida dessa população. Com efeito, nas inspeções foram claramente identificadas as relações de abuso e discriminação, a segregação da população LGBTQIA+ dos espaços de convivência, dinâmicas e atividades disponibilizadas na unidade prisional, bem como a dificuldade de acesso a itens de vestimenta e higiene, considerando que essa população recebe menos visitas e que a unidade possui dinâmicas internas de troca de serviços.
277. No caso do **PAMFA** (Curado), havia 22 (ou 21, pois houve divergência entre os dados fornecidos pela direção e pela população presa) pessoas LGBTQIA+ em 2 celas no Pavilhão J, sem convívio com as demais. A decisão pela segregação é da direção da unidade. Além disso, importante destacar que, contabilizadas nessa população estão 4 pessoas sentenciadas por estupro, de modo que o local funcionaria também como seguro. A direção informou que antes havia uma cela habitacional e uma de seguro para essa população, mas que, com a superpopulação, as 2 celas se tornaram habitacionais. As pessoas LGBTQIA+ relataram que o convívio com as pessoas dos demais pavilhões só ocorre em ações como o outubro rosa e mês da visibilidade trans. Informaram, ainda, que não se integram em atividades religiosas e que há muito preconceito na unidade, porém, por estarem separadas, não há confronto ou assédio direto.
278. No **PJALLB** (Curado), por sua vez, a direção alegou haver 33 pessoas LGBTQIA+. A unidade possui uma cela específica para esse público no pavilhão O, na qual estavam 15 pessoas. Foi informado pela direção e pelas próprias pessoas que, por opção de algumas delas, elas também ocupam

celas em outros pavilhões, como no pavilhão N e no galpão. Neste último, elas informaram que têm um banheiro próprio para seu uso.

279. No **PFDB** (Curado), havia 19 pessoas LGBTQIA+, distribuídas em 4 celas especificamente destinadas para este público no pavilhão Conservação. No entanto, importa salientar que esta destinação não é uma escolha das pessoas privadas de liberdade, mas da administração prisional. Houve, inclusive, relato de pessoa de uma das celas LGBTQIA+ que preferia estar no convívio, desconhecendo-se a motivação para não ter o pleito atendido.



Foto 52. Cella LGBTQIA+ no PJALLB.



Foto 53. Pavilhão LGBTQIA+ do PFDB.

280. Na **PPBC** (Itamaracá), também existe área própria para a população LGBTQIA+. Indagadas sobre o motivo de tal separação, informaram terem escolhido ficar juntas por razões de segurança, mas que todas podiam circular sem restrição entre os demais pavilhões. Relataram, ademais, que trabalhavam na unidade prestando serviços de lavagem de roupas e limpeza das celas.
281. Na **PJPS** (Caruaru), havia 15 pessoas LGBTQIA+ alocadas nos pavilhões F-2 e F-3. Na **PDEPG** (Limoeiro), a direção informou que havia 12 pessoas autodeclaradas LGBTQIA+ e que, embora existisse um local específico para elas, todas solicitaram ficar no convívio com os demais presos.
282. Em **PTAC** (Tacaimbó), a direção informou existirem 21 pessoas autodeclaradas LGBTQIA+, mas sem especificação. A Coordenadora de Saúde, quando entrevistada, informou que, deste total, há 5 mulheres trans, 8 homossexuais, 3 bissexuais e 2 homens que se relacionam com outros homens. Há um local próprio para a população LGBTQIA+ no Pavilhão C, bem como há pessoas desse perfil nos pavilhões D e F, conhecido informalmente como "RDD". As presas trans do pavilhão C dividem a cela com seus parceiros, dormindo cada casal em uma cama projetada para uma única pessoa.

283. No **CSP**, havia 10 pessoas LGBTQIA+. A unidade detém uma cela específica, na qual estavam uma mulher trans e seu companheiro.
284. Por outro lado, 2 unidades não possuem espaços específicos destinados à população LGBTQIA+. Trata-se do **PVSA** e da **PDEG** (Petrolina). Na primeira, há 6 pessoas privadas desse perfil. Houve divergência entre as informações obtidas: o diretor relatou que as pessoas já foram questionadas se queriam um espaço reservado, mas que optaram à época por ficar no convívio geral dos pavilhões. Contudo, em conversa com elas no dia da inspeção, foi relatado interesse da maioria em ter um local separado dos demais, para garantia de maior privacidade. Já na **PDEG**, há 4 pessoas presas LGBTQIA+, recolhidas em ambientes comuns a outros presos. Em entrevista com uma integrante desse grupo, foi relatado que são bem aceitas pelos demais detentos.
285. Apenas 2 unidades prisionais alegaram que não há pessoas LGBTQIA+ custodiadas em seus espaços. Uma delas é o **COTEL**, que informou que todas são transferidas para a unidade **PIG** (Itapissuma), a qual possui celas próprias para esse público. A segunda é a **PIT**, cuja direção informou que, quando há o ingresso de pessoas LGBTQIA+ na unidade, é solicitada a transferência, geralmente também para o **PIG**, devido à não aceitação dessa população pela massa carcerária da unidade.
286. No **PIG** (Itapissuma) há um pavilhão destinado às pessoas LGBTQIA+. No entanto, ao ser segregada, essa população fica totalmente desassistida. O pavilhão é ainda pior que os outros, menor e de péssimas condições. As pessoas vivem em cubículos escuros e malcheirosos, enquanto o pátio é pequeno, sem qualquer tipo de estrutura de lazer. Foi relatado que recebem castigo de isolamento por 10 dias, sem qualquer instauração de PAD, por motivos insignificantes, tais como discussões entre elas.
287. Apesar de haver algum olhar para a população LGBTQIA+ por parte de algumas direções, na maioria das unidades masculinas não há respeito à identidade de gênero das pessoas trans e travestis que gostariam de vestir-se com roupas femininas e ter acesso à hormonioterapia. É o caso de **PFDB** (Curado), em que não é permitido o uso de vestimentas lidas como femininas ou usar maquiagem. Também não há acesso a tratamento de hormonioterapia, de modo que, para fazer ou continuar o tratamento, é necessário que a família entregue o hormônio; no entanto, a maioria das pessoas LGBTQIA+ do **PFDB** (Curado) não recebem visita.
288. Na **PPBC** (Itamaracá), ao constatar que todas as pessoas privadas de liberdade LGBTI usavam vestimentas socialmente lidas como masculinas, a equipe de inspeção, em atenção ao disposto na Resolução CNJ nº 348/2020<sup>30</sup>, indagou se havia permissão de uso de vestimentas lidas socialmente como femininas. Não houve resposta. Na **PTAC**, em Tacaimbó, relatou-se forte resistência dos funcionários da unidade quanto à identidade de gênero a respeito da entrada de

30 Resolução CNJ nº 348/2020 que "estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo [...]". Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compila-do15421720210126601038596c499.pdf>. Acesso em: 7 out. 2022.

- vestuário feminino, inclusive de peças íntimas, bem como de acessórios e maquiagem. Nessas 2 unidades, a população trans reportou que não recebem tratamento hormonal na unidade e que a direção não permite a entrada de hormônios nem mesmo por intermédio dos familiares.
289. Na **PJPS**, em Caruaru, as mulheres trans entrevistadas disseram que a direção prisional permite o uso de trajes femininos, de acordo com a sua identidade de gênero e que são autorizadas a manterem os cabelos longos, algo que foi possível constatar *in loco*. De modo geral, disseram que os policiais penais respeitam seu nome social.
290. No **PAMFA** (Curado), foram obtidas informações quanto à demanda de pessoas trans por tratamento hormonal e que a Secretaria de Saúde havia sido questionada sobre o fluxo de realização de exames e fornecimento de tratamento hormonal, não havendo ainda resposta. Nas entrevistas com as próprias pessoas presas, quando indagadas acerca da disponibilização de tratamento hormonal, algumas informaram que existiria o insumo, mas não haveria médico na unidade que autorizasse a realização do tratamento hormonal. Outras informaram que, quando a família leva o hormônio, este é aplicado na enfermaria. Contudo, houve relatos de que, por vezes, a unidade proíbe o ingresso do hormônio (o que acontece atualmente) ou libera a sua aplicação apenas uma vez por mês. Por fim, foi informado que a equipe de saúde da unidade teria realizado uma reunião com elas na véspera da inspeção para tratar deste assunto, sem que tenha havido algum encaminhamento claro e seguro para as internas, mas apenas uma promessa de que a situação seria regularizada.
291. As equipes de inspeção receberam relatos a respeito de casos de discriminação, sanções ou precariedades adicionais decorrentes do perfil da população LGBTQIA+. No **PFDB** (Curado), a ala inteira destinada a esse grupo estaria há 4 meses em castigo devido a conflitos entre conviventes. Tal fato, além de configurar aplicação de castigo coletivo, impede as visitas sociais e a circulação dentro da unidade. Ademais, interfere na possibilidade, já controversa, de oferta de serviços remunerados, como lavagem de roupas e manicure para as pessoas alocadas em outros pavilhões, impactando também no poder aquisitivo e conseqüente desigualdade dentro da unidade que é permeada por comércio.
292. Ainda, no **PFDB** (Curado), em virtude de não receberem visitas e o Estado não fornecer kit de higiene, as pessoas da ala LGBTI ficam em situação de vulnerabilidade adicional, o que favorece a ocorrência de outras violações e riscos, como a prostituição para sobrevivência naquele ambiente.
293. Em **PJPS** (Caruaru), foram obtidos relatos sobre dificuldades de conseguir trabalho na unidade, sugerindo que as oportunidades são mais restritas para esse grupo. Ademais, uma pessoa custodiada em outra unidade prisional relatou que, quando detida em **Caruaru**, foi agredida por policiais penais e sofreu diversos estupro por outras pessoas presas.
294. Também na **PJPS** (Caruaru), noticiaram-se agressões físicas contra pessoa por manifestar carinho por seu companheiro, o que gerou transferência de unidade para preservação de sua integri-

dade. Também haveria punição por parte do *chaveiro* consideradas injustas e discriminatórias, pois teriam como único critério a orientação sexual. Ressalte-se que o simples fato de a figura do *representante* aplicar sanções já é absolutamente irregular; o que se busca destacar é que, por ser uma autoridade informal, abre-se mais margem para que arbitrariedades ocorram. Assim, o *representante*, encarregado de realizar a disciplina no pavilhão, é visto seja como um potencial agressor, seja como alguém que tende a negligenciar e ser conivente com agressões praticadas por terceiros baseadas em LGBTfobia. Neste ponto, causa preocupação que haja a delegação da gestão desse tipo de conflito pela unidade prisional aos presos de sua confiança, que podem, por sua vez, fazer uso desses poderes que lhes são informalmente delegados de maneira abusiva e incompatível com o respeito ao direito à igualdade e a não discriminação.

295. Os fatos narrados apontam o desrespeito específico de diversos direitos, como acesso ao nome social, acesso às assistências, tratamento hormonal e acesso à saúde, somados a um alto índice de denúncias de lgbtphobia pelos servidores penais, *chaveiros* e pelas pessoas presas. Nota-se o descumprimento da Resolução CNJ nº 348/2020, bem como de normativos nacionais e internacionais sobre o tema. Ainda, é preciso observar que a maioria das pessoas LGBTQIA+ não recebem visita, de modo que essa população acaba ficando em situação de vulnerabilidade no mínimo 3 vezes maior que os demais presos: em primeiro lugar por fazerem parte de população já com vulnerabilidade acrescida (LGBTQIA+), em segundo lugar pelo encarceramento e, em terceiro, por não receberem insumos do Estado para o autocuidado, o que incentiva outras violações e riscos, como a prostituição para sobrevivência naquele ambiente.
296. Malgrado a existência de diversas comunidades quilombolas e aldeias indígenas no estado de Pernambuco, várias unidades alegaram não ter pessoas autoidentificadas como pertencentes a esses grupos, como o **PAMFA** (Curado), o **PFDB** (Curado), o **COTEL**, a **CPFAL**, o **PVSA** e **PDEPG**.
297. Já as seguintes unidades disseram custodiar pessoas indígenas: **PIT**, com 1 pessoa; **PJPS**, em Caruaru, igualmente com 1 pessoa; **PDEPG**, com 11 indígenas; e **PTAC**, com 3 indígenas. Na **PPBC**, em Itamaracá, por sua vez, a direção declarou haver 16 pessoas indígenas presas, misturadas com as demais no convívio. Soube-se, entretanto, durante a inspeção, que 4 delas já haviam saído por progressão de regime, o que revela descontrole, por parte da gestão, quanto às pessoas custodiadas. Além disso, houve queixas, por parte dos indígenas presos no local quanto à impossibilidade de receber alimentação e fazer uso de ervas medicinais conforme a tradicionalidade de seu povo.
298. Quanto às pessoas com deficiência, embora as direções tenham mencionado a presença dessa população, na maioria delas não houve relatos quanto a espaços com condições especiais destinados a esse grupo. No caso do **PAMFA** (Curado), informou-se que há 40 pessoas com deficiência, que habitam os diversos pavilhões sem separação dos demais, não havendo nenhuma pessoa cadeirante. No setor psicossocial, os que têm interesse são recepcionados por uma fisioterapeuta, que, todavia, conta com estrutura precária para realização de tratamento fisioterapêutico: no momento da inspeção, a sala pequena abrigava concomitantemente 8 presos.

Os equipamentos fixos (esteira e bicicletas ergométricas) tinham aparência desgastada e pouco moderna e haviam sido doados pelos próprios internos ou seus familiares. Os equipamentos móveis (tapetes, bolas e aparelhos de choque elétrico) eram da própria fisioterapeuta que os levava diariamente. Nenhum equipamento havia sido fornecido pelo Estado.

299. Atendendo a questionamento prévio às inspeções, as direções informaram os quantitativos de pais com filhos de menos de 12 anos ou deficientes. No **PAMFA** (Curado), a direção informou, a princípio, 291 presos nessa condição; posteriormente, noticiou o total de 361. Relatou que o levantamento foi feito em função da visita ao CNJ e que nenhuma ação ainda foi realizada a respeito disso, não tendo nenhum conhecimento de preso que tenha sido liberado por esse motivo. No **PVSA** havia 291 pessoas presas com filhos menores de 12 anos ou deficientes, o que corresponde a quase 50% da unidade. Conforme relatado pelo diretor, foi realizado levantamento com o setor psicossocial, que afirmou que nenhum deles é responsável exclusivo nos cuidados de seu dependente.
300. Importante destacar, por parte do TJPE, a inobservância da Resolução CNJ nº 369/2021 que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF.
301. Não há nenhum fluxo estabelecido para identificação e apreciação dos processos judiciais de pais e responsáveis por crianças de até 12 anos ou pessoas com deficiência, nos termos do HC nº 165.704/DF, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes.
302. As unidades também forneceram dados relativos a pessoas idosas, conforme solicitado. Apesar dos números significativos – como, por exemplo, 60 pessoas no **PJALLB**, representando 2,48% da população presa, e 55 pessoas na **PJPS** (Caruaru), o que significa 2,85% do total –, as condições de habitabilidade nas quais elas vivem são degradantes. Na **CPFAL** (Abreu e Lima), por exemplo, parte das idosas encontrava-se em uma cela que contava com 10 pessoas para 5 camas, de modo que as mais jovens dormiam no chão para que as idosas pudessem dormir nas camas. Além disso, elas relataram ter diversos problemas de saúde. No **CSP**, por sua vez, havia 8 pessoas com mais de 60 anos; durante a inspeção, foram perceptíveis as condições precárias das instalações destinadas a esse grupo.
303. Quanto a pessoas migrantes, diversas unidades – como o **PVSA**, **PDEPG** (Limoeiro), o **PAMFA** e o **PFDB** – informaram não haver nenhuma ali custodiadas. No **COTEL**, por sua vez, uma das 3 pessoas migrantes presas no local não fala português, tendo muita dificuldade de interagir com outras. Já no **CSP**, a unidade identifica 72 pessoas, pois recebe aquelas oriundas dos demais municípios do estado de Pernambuco. Assim como no caso das pessoas idosas, migrantes também estão instalados em locais precários, o que é agravado pelo fato de não receberem visitas de familiares e, portanto, restarem mais vulnerabilizados do ponto de vista material.

304. No caso do **CSP**, considera-se que a natureza da instituição conforma um contingente populacional vulnerabilizado a partir de múltiplos marcadores, pois a condição de privação de liberdade se soma à estigmatização em face do próprio sofrimento, à necessidade de atenção integral à saúde, a deficiências múltiplas e ao racismo institucional e sistemático. Outros fatores marcantes são: alto grau de institucionalização, ruptura de vínculos sociais, ausência de visita e ilegalidade da condição de segregação diante de alvarás de soltura expedidos há anos. Com relação a pessoas em sofrimento mental, a **PTAC** informou que elas são tratadas com medicação e acompanhamento psicológico e ficam nas celas com idosos.
305. Diante de todo o exposto, conclui-se que os direitos assegurados aos públicos de vulnerabilidade acrescida não são observados pelo Poder Executivo, com a premente necessidade de consolidação de dados e adoção de outras providências para cessar o cenário de ilegalidade. Da mesma forma, é fundamental que o Poder Judiciário atue de forma efetiva na fiscalização e no cumprimento das diversas Resoluções do CNJ sobre a matéria (como as Resoluções CNJ nº 252/2018, nº 287/2019, nº 348/2020, nº 369/2021 e nº 405/2021).
306. Finalmente, importante pontuar a inobservância pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco da Resolução CNJ nº 369/2021, que estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF.
307. Não há nenhum fluxo estabelecido para identificação e apreciação dos processos judiciais de pais e responsáveis por crianças de até 12 anos ou pessoas com deficiência, nos termos do HC nº 165.704/DF, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Tendo em vista que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco não logrou apresentar dados à Segunda Turma do STF no âmbito das audiências de supervisão do cumprimento do HC nº 165.704/DF até a data da missão, o DMF/CNJ solicitou à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que fornecesse os dados disponíveis a respeito desse público.

### 1.3.6 Atividades/assistências às pessoas privadas de liberdade

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Higiene pessoal - Regra 18; Vestuário próprio e roupas de cama - Regras 19 a 21; Alimentação - Regra 22; Exercício e esporte - Regra 23; Educação e lazer - Regras 104 e 105
Regras de Bangkok	Princípio básico - Regra 1, e Higiene pessoal - Regra 5
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência Material - Artigos 12 e 13; Da Assistência Educacional - Artigos 17 a 21- A; Da Assistência Religiosa - Artigo 24; Dos Direitos do preso - Art. 41
Resoluções do CNJ	nº 287/2019, nº 119/2021, nº 391/2021 e nº 405/2021
Resoluções do CNPCP	nº 8/2011, nº 3/2017, nº 4/2017 e nº 13/2021

#### 1.3.6.1. Alimentação

308. Uma das principais queixas das pessoas privadas de liberdade diz respeito à **má qualidade da alimentação fornecida e sua quantidade insuficiente**, irregularidades que demonstram inobservância à LEP (art. 41, I) e às Regras de Nelson Mandela (Regra 22) no que diz respeito à garantia de fornecimento de alimentação de valor nutritivo adequado à saúde e à robustez física, de qualidade, bem-preparada e bem servida.
309. As comidas são preparadas por pessoas presas nas cozinhas das unidades (algumas nomeadas por "ranchos"), por trabalho voluntário ou remunerado e com remição, a partir de insumos recebidos do Centro de Abastecimento Alimentar e Logística de Pernambuco (CEASA/PE). A comida é servida 3 vezes ao dia, sendo o café da manhã entre 5h e 7h, o almoço entre 10h e 12h, e o jantar entre 15h e 18h, podendo haver diferença a depender da unidade e do pavilhão. Embora a direção do **PAMFA**, por exemplo, alegue que eventualmente são servidos lanches à noite, esse fato foi negado pela totalidade das pessoas presas.
310. Em algumas unidades, como a **PTAC, PVSA, PFDB e PDEPG**, há refeições (almoço ou jantar, a depender do turno de estudo) e lanche para as pessoas que frequentam a escola, fornecidas pela Secretaria de Educação do Estado. Conforme relatado, tal medida visa a enfrentar a evasão escolar em virtude da perda do horário em que a alimentação é servida nos pavilhões.
311. Foi possível constatar que as pessoas dependem de alimentos levados por seus familiares nas sacolas para complementar sua alimentação, conforme reconhecido pela direção da **PTAC**. Destaque-se que esta também é a realidade de **mulheres gestantes e lactantes** presas, que deveriam receber alimentação de qualidade, bem como ter acesso a suplementos.
312. As pessoas que não recebem visitas, não têm familiares que lhes forneçam alimentos ou não dispõe de recursos financeiros ficam em situação de maior vulnerabilidade e dependem da solidariedade de colegas, merecendo destaque, neste ponto, as mulheres privadas de liberdade.
313. Foi possível observar a presença de freezers e geladeiras nos corredores de diversas unidades, muitos deles trancados com cadeados. Dentro deles, a equipe identificou carnes, sucos, legumes, refrigerantes e água que são comercializados entre as pessoas presas. As informações sobre as **cantinas** e os **freezers** são desconhecidas, mas há relatos de que alguns pertencem a pessoas presas e outros a policiais penais. A equipe recebeu com preocupação notícias de que **parte dos insumos fornecidos à unidade para o preparo da alimentação das pessoas privadas de liberdade seria desviada para venda na cantina**. Ademais, segundo informações obtidas no **PJALLB** e no **PFDB**, por exemplo, parte dos itens à venda seriam de propriedade de policiais penais. Observou-se que os produtos são, além disso, superfaturados, com valores que alcançam quatro vezes os preços de mercado, como um litro de óleo por R\$ 25,00.
314. A **qualidade da comida fornecida pela unidade, bem como o longo intervalo entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte**, que pode variar entre 12 e 14 horas de jejum, potencializa o co-

mércio informal e evidencia as diferentes condições socioeconômicas entre as pessoas privadas de liberdade, privilegiando aqueles que podem usufruir de alimentos extras.



Foto 54. Freezer no PJALLB.



Foto 55. Cantina na PTAC.

317. Percebe-se que a segurança alimentar, de forma geral, está gravemente comprometida nas unidades visitadas, de modo que foi recorrente o pedido de acréscimo de refeições e lanches, bem como de tipos de alimentos específicos, como verduras, frutas e sucos.
318. Na **CPFR, PFDB, Penitenciária Prof. Barreto Campelo**, em Itamaracá, e na **PDEPG**, em Limoeiro, houve relatos de **pessoas que passam fome**.
319. Ademais, inúmeras foram as informações de que os alimentos servidos frequentemente estão crus ou estragados e que a quantidade de proteína seria restrita. Também se apontou que já foram encontrados insetos nos alimentos e cafés, inclusive naqueles servidos a grávidas e lactantes da **CPFR**. Em adição, foi dito que a comida servida, via de regra, nas unidades prisionais – como no **PAMFA, PJALLB, PTAC, CPFAL e CPFR** – é dura, insossa, sem tempero e sem sal.



Foto 58. Cozinha do COTEL.



Foto 59. Alimentos servidos na CPFAL.

315. Ademais, esta desigualdade foi percebida no contraste entre celas com verdadeiros estoques de alimentos e pessoas com aparência de desnutrição. Os inspetores receberam, ainda, reclamação sobre diferenças na distribuição da comida, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos entre pavilhões.
316. Vale registrar a existência de fogões, mini fogões ou fogareiros improvisados (de 1 ou 2 bocas) em diversas celas.



Foto 56. Banheiro com fogão em cela do PDEPG.



Foto 57. Cozinha da PPBC.

320. No tocante à quantidade de comida servida, em alguns locais, como a **CPFR**, não é possível repetir a refeição. Além disso, não foi observado o fornecimento de vasilhames pelas unidades, de maneira que cada pessoa precisa providenciar um recipiente (tal como também ocorre no **PAMFA** e na **PDEPG**, em Limoeiro). No **COTEL** e no **PAMFA**, pelo grave cenário de superlotação dos espaços, há desorganização no tocante à disposição de utensílios para alimentação e tampouco são disponibilizados talheres, de modo que as pessoas são obrigadas a comer com as mãos, ou, como visto **nas celas da espera, em baldes ou recipientes improvisados, tais como fundos de garrafa**. O não fornecimento de vasilhames resulta ainda na discrepância **entre as quantidades servidas**, a depender da capacidade de cada recipiente. Ainda no **COTEL**, a **comida disponibilizada nas grandes panelas não é suficiente para todas as pessoas**, de modo que aquelas que estão no final das grandes filas para receber as refeições acabam por obter pouca quantidade.



Foto 60. Utensílios para alimentação no COTEL.



Foto 61. Utensílios para alimentação na PJPS.

321. Outro aspecto que compromete a segurança alimentar é a **monotonia alimentar**. Os relatos foram uníssonos quanto à repetição exaustiva de cardápios e ao baixo valor nutritivo das refeições. Como café da manhã, em geral é servido o pão produzido pela padaria de algumas das unidades (que, observado durante as visitas, chega seco e duro), cuscuz e “papa” de maisena ou milho, além do próprio café, relatado como muito aguado. Na **PTAC**, segundo as pessoas entrevistadas, a comida que sobra nas panelas após a distribuição do almoço é utilizada para preparar a sopa do jantar, que seria muito rala. Também houve relatos de que as únicas proteínas animais que são servidas são calabresa e frango, como visto em freezers do **COTEL**.
322. Além de a baixíssima diversidade de alimentos oferecida pelo Estado ter implicações nutricionais, os relatos indicaram que legumes e verduras raramente são servidos nas refeições – sendo que em algumas unidades, como a **CPFAL**, tais componentes nunca são fornecidos. O cardápio semanal do **PAMFA** afixado no rancho atesta a **baixa frequência de frutas, servidas em poucos dias da semana para um pequeno número de internos da enfermaria, e o baixo valor nutricional das refeições**. Apesar do cardápio do **COTEL** ter sido solicitado à direção da unidade, o documento não foi fornecido à equipe de inspeção. No **PRRL**, em Palmares, apesar de a unidade contar com a atuação de profissional nutricionista, a equipe de inspeção não obteve resposta sobre a pesagem para checagem de atenção às normas nutricionais.
323. Foi relatado que, apesar de se ter ciência de que o estado fornece legumes para a unidade prisional, em algumas delas estes não integram a dieta dos presos, mas seriam comercializados informalmente, inclusive com a participação de funcionários. Tais relatos sugerem a grave ocorrência de desvios de alimentos não apenas no **PAMFA**, mas também na **PPBC**, em Itamaracá. Ademais, nesta última há informações de que as sobras das refeições não seriam direcionadas aos presos que eventualmente quisessem comer mais, mas a porcos.
324. No **COTEL**, na **PPBC** e na **PDEPG**, as pessoas que não se alimentam das refeições fornecidas à população em geral e que podem, compram marmidas por valores que variam entre R\$ 13,00 a R\$ 20,00. Na **CPFR**, foi informado que uma garrafa de coca-cola ou um maço de cigarro custam

R\$ 18,00. Tais dados permitem dimensionar o **alto custo** que a alimentação pode ter para as próprias pessoas presas e suas famílias. No **COTEL**, há uma pessoa presa designada para a função de cozinheiro e outra para a função de gerente da cozinha informal. Durante a visita, não foi esclarecido como são montados os cardápios e o valor da marmida.

325. Houve, ainda, relatos quanto ao **desrespeito em relação às “sacolas”** e aos itens nelas contidos, recebidos uma vez a cada 15 dias, com limite de 8 kg por pessoa presa, com exceção do **CSP**, unidade que, por sua singularidade, justifica a autorização de recebimento de sacolas em qualquer dia da semana.
326. Na **CPFR**, há notícias de **destruição de itens recebidos**, bem como de mistura de produtos de limpeza com alimentos trazidos pelas famílias. Já quando a quantidade excede o que é permitido, em algumas unidades foi relatado que o excedente é jogado fora pelos funcionários, como na **CPFR**.
327. Com exceção do **CSP**, nas demais unidades inspecionadas, não é autorizado o ingresso de feira ou refeições prontas com os visitantes nos dias de visita, sendo esta autorização uma **demandas recorrente das pessoas presas**. Conforme narraram, tal impedimento gera a intensificação do comércio informal com a compra de marmidas ou necessidade de recursos para estarem nas unidades mais de uma vez na semana. Houve ainda queixas sobre a dificuldade para entrega das cestas, que ocorrem em dias de semana. Ademais, a limitação da entrega a familiares específicos cadastrados no sistema estadual de visitantes agrava o quadro das pessoas, cujas famílias não têm condições de estar na unidade com frequência. Por tal aspecto, em unidades como **PJALLB** e **COTEL**, foi solicitada a **ampliação das pessoas autorizadas para entrega das sacolas**.
328. As cozinhas também descumprem requisitos elementares. No **PAMFA**, por exemplo, o local onde as grandes panelas ficam no fogo é úmido, com canaleta para que a água esorra. Nesse ambiente pouco salubre, foram observadas **pessoas descalças manejando os caldeirões, com riscos nas condições de trabalho**. Observou-se a existência de máquinas em uso na cozinha em péssimo estado de conservação e higiene, além de panelas de comida colocadas no chão tanto da cozinha, quanto dos pavilhões, em condições insalubres. **Na unidade de Palmares, foram observadas baratas no estoque de alimentos**.
329. Quanto aos grupos que necessitam de cardápio especial, como pessoas com problemas de saúde com dieta hiperproteica e com baixo sódio, em algumas unidades se identificou disposição de tal cardápio, como no **COTEL**. Entretanto, foi informado que **no PJALLB a alimentação não é adequada para pessoas com diabetes**; haveria apenas um cardápio voltado a hipertensos. Na **PTAC**, se observou a existência de presos idosos, com aparente desnutrição e abatimento.



Foto 62. Demonstrativo de dieta hiperproteica em parede do COTEL.



Foto 63. Panelas de alimentos no chão do COTEL.

### 1.3.6.2. Fornecimento de água

331. O acesso à água é ponto fundamental a ser destacado como parte das violações de princípios básicos da custódia no sistema prisional pernambucano. Em diversas unidades, o **acesso é limitado e a água apresenta coloração e mau odor**, indicando ser imprópria para consumo. Em algumas unidades, como no **COTEL**, a água é armazenada em caixas d'água e tonéis, ou em garrafas PET, como no **PFDB**.



Foto 66. Água armazenada em caixas d'água no COTEL.



Foto 67. Água armazenada em tonéis no COTEL.

330. Por fim, dignos de nota relatos de que pessoas que se queixam da quantidade de comida servida na **PTAC** e **pedem para comer mais são levadas ao castigo**. Já no **COTEL**, foi informado que, nas celas de **isolamento**, além da suspensão das visitas e a depender da gravidade da infração imputada, pode haver a **suspensão do recebimento de alimentos levados por familiares**.



Foto 64. Freezers no PJALLB.



Foto 65. Freezers no PAMFA.

332. O **PIT** (Itaquitinga) e a **PDEG** (Petrolina), em Limoeiro, têm problemas de distribuição de água e, em função disso, precisam contar com abastecimento suplementar por meio de **carros pipa**. Em outros casos, como no **CSP** (Abreu e Lima), a unidade conta com poço próprio e a água é acessível para as pessoas privadas de liberdade durante todo o dia.

333. Em diversas unidades, o acesso à água é limitado, sendo liberado nas celas e pavilhões apenas em alguns momentos do dia. Assim, as pessoas presas utilizam baldes e galões para reservar a água que será utilizada ao longo do dia e da noite para consumo, higiene pessoal e limpeza dos espaços de custódia. No caso da **CPFR**, por exemplo, a água é liberada 3 vezes ao dia, por 20 minutos, totalizando o período máximo de uma hora por dia, de forma que as pessoas tomam banho utilizando um balde, a partir de galões onde elas armazenam a água previamente. A restrição do acesso à água também foi observada na **CPFAL**, nas 3 unidades do **Complexo do Curado**, na **PTAC** (Tacaimbó) e no **COTEL**.



Foto 68. Água armazenada em banheiro no PJALLB.



Foto 69. Baldes com água armazenada em cela da PTAC.

339. Ainda em relação às unidades do Complexo do Curado, observou-se o comércio informal de saquinhos plásticos, armazenados em freezers e geladeiras trancados, com água da torneira gelada e que seriam comercializados pelos donos dos freezers a R\$ 1,00, conforme relatos das pessoas presas. Sobre este ponto, foi possível observar uma ostensiva comercialização de água (mineral ou não) e insumos do gênero alimentício pelas *cantinas*, com preços abusivos, para o consumo rotineiro das pessoas em privação de liberdade.



Foto 70. Freezers com água ensacada no PJALLB.



Foto 71. Freezers no PJALLB.

340. As reclamações sobre o acesso à água são as mais diversas: dias em que não se consegue tomar banho ou nos quais é necessário optar entre este ou a lavagem de roupas; dificuldades para encher os tonéis de armazenamento que ficam dentro das celas; fornecimento, pela unidade, de apenas um balde por cela. Por outro lado, em algumas celas foram encontrados filtros de água com galões. Presos relataram a possibilidade da compra de galão de água mineral. Um interno relatou que um galão de 20 litros custaria R\$ 50,00.

341. As pessoas privadas de liberdade informaram que custeiam poços e caixas d'água próprias. No Pavilhão 10 - P do PJALLB relataram estar sem água há 3 meses, devido a um problema na bomba; assim, durante o horário de banho de sol, precisam ir a outro pavilhão para tomar banho e buscar água para consumo. Houve notícias de que, em outro pavilhão com situação semelhante, o conserto foi pago pelas pessoas presas. Ou seja, imputa-se aos próprios custodiados a gestão e custo dos reparos necessários à regularização do fornecimento de água.

334. Em geral, não é fornecida água potável para consumo e é utilizada água da torneira.
335. As pessoas presas na **CPFR** alegam que a água tem mal cheiro e que seria imprópria, inclusive para os bebês que estejam presos com suas mães, pois a caixa d'água estaria sem tampa – o que não pôde ser verificado na inspeção. Nessa unidade e na **PDEPG**, em Limoeiro, por exemplo, quem tem condições compra galões de água mineral, o que, mais uma vez, conecta à problemática da existência de representantes que, articuladamente a servidores do sistema prisional, se beneficiam da oferta inadequada de insumos básicos às pessoas privadas de liberdade.
336. Nesse mesmo sentido, nas unidades que compõem o **Complexo Prisional do Curado** observou-se que, nas acomodações que apresentam condições menos degradadas que as demais, há caixas d'água dentro dos banheiros, em alvenaria, o que representa um diferencial tendo em vista o fornecimento fracionado de água ao longo do dia.
337. A discriminação entre pessoas presas quanto ao acesso à água também foi observada no **PFDB** (Curado), pois na área destinada às pessoas LGBTI as celas não têm água encanada, de modo que é preciso buscá-la em outro espaço. Igualmente, em alguns pavilhões da **PDEPG**, em Limoeiro, não há torneiras ou chuveiros nas celas.
338. O acesso à água também é desigual entre os pavilhões das unidades do Curado, pois em alguns locais há fracionamento do fornecimento, ao passo que em outros espaços não haveria interrupção. Em outro pavilhão, obteve-se a informação de que um poço fora construído pelas próprias pessoas presas, na mesma lógica de onerar presos e familiares, bem como utilizar a mão de obra das pessoas privadas de liberdade para a realização de reparos e melhorias nas unidades prisionais.

### 1.3.6.3. Itens de higiene, limpeza e vestuário

342. O fornecimento de itens básicos de higiene, limpeza e vestuário pelo Estado é precário, e mesmo inexistente, em muitas unidades. São as próprias pessoas presas e seus familiares que arcam com a maioria dos elementos básicos para a subsistência. Quando não há visitas ou quando as famílias não têm condições de prover tais itens, reforça-se a lógica de **comércio interno**, com incremento das desigualdades e tratamentos discriminatórios por parte do Estado.
343. De forma geral, **as vestimentas e roupas de cama observadas não estavam em bom estado de conservação e em condições de limpeza.**
344. Como dito anteriormente, na maioria das unidades prisionais há possibilidade de entrega de sacolas para os presos durante os dias úteis, com dias distintos em cada unidade, de 3 a 5 dias na semana. Além dos alimentos, as sacolas podem conter material de higiene e de limpeza, roupas e calçados. É vedada a entrega de enlatados, alimentos embalados em plástico não transparente, perucas, produtos de maquiagem, ferramentas e instrumentos perfurocortantes. Embora a entrada de sacolas seja permitida, houve relatos no **PFDB** de celas da segurança que não estão recebendo as suas. Ademais, os itens admitidos não constam em portaria, sendo recorrentes as alterações nas regras e mudanças entre unidades.



Foto 72. Sacolas entregues por visitantes no PAMFA.

345. No **PAMFA**, no **PJALLB**, no **COTEL**, na **CPFAL**, na **PTAC**, no **PVSA**, em Itamaracá, em Igarassu, em Itaqui, em Petrolina, na **PJPS** e na **PDEPG**, os internos **dependem exclusivamente de materiais de higiene e limpeza cedidos por colegas presos, enviados pela família ou por doações.** Igualmente, pessoas presas há cerca de 15 anos no **PFDB** relataram nunca ter recebido quaisquer itens de higiene por parte da unidade.
346. No **PVSA**, segundo relatos, os custodiados compram materiais na *cantina* para realizar a limpeza de seus pavilhões. Na **PJPS**, igualmente, há *cantinas* onde são comercializados produtos de higiene, tais como desodorantes. De acordo com a direção da unidade, a comercialização de produtos dentro do estabelecimento estaria em vias de ser regulamentada pela SERES e, enquanto isso não ocorre, a atividade é fiscalizada pela direção, a fim de evitar a cobrança de preços abusivos.
347. **Práticas extorsivas e outras dinâmicas de opressão entre as pessoas presas já deram ensejo a rebeliões anteriormente na unidade prisional de Caruaru** e, durante a inspeção, observou-se que essa dinâmica de poder não parece ter se alterado significativamente desde então. Ainda que a direção da unidade tenha informado a adoção de medidas preventivas, como a redução do número de *cantinas* e a fiscalização da comercialização de produtos, a questão permanece latente e pode alimentar instabilidade no futuro.
348. Resta claro, portanto, como **o comércio através das cantinas é institucionalizado e legitimado pelas direções das unidades.** Com algumas exceções sinalizadas quando se tratou da alimentação, não foi possível à equipe de inspeção ter acesso à tabela de preços cobrados na *cantina*. Tampouco restou confirmada a maneira como se dá o ingresso dessas mercadorias no estabelecimento penal.
349. A dinâmica das *cantinas* tal como instalada no sistema prisional pernambucano evidencia a falha estatal no que tange ao dever de fornecer assistência material aos presos, com a consequente atribuição de mais este ônus aos custodiados.
350. Em algumas unidades, como **CPFAL** e **CPFR**, o fornecimento principal de produtos de higiene é feito pelas famílias e, subsidiariamente, pela unidade somente para as pessoas que não recebem visitas. Entretanto, a quantidade e a frequência são insuficientes, de modo que se recorre à sua comercialização através das *cantinas*. No **COTEL**, o material para limpeza é fornecido – especificamente cloro e sabão em pó –, mas de baixa qualidade, de modo que geralmente as famílias buscam entregar produtos melhores. Na **CPFAL**, houve forte reclamação a respeito da ausência de fornecimento de papel higiênico e sabão. Segundo pessoas presas entrevistadas, na véspera da inspeção foi entregue uma pequena quantidade de água sanitária e sabão em pó – o que não costumava acontecer, segundo elas –, de qualidade duvidosa, pois tinha aspecto muito umedecido.
351. No caso específico do kit de higiene para as mulheres, **a insuficiência no fornecimento de absorvente íntimo**, como relatado na **CPFR** e na **CPFAL**, as coloca não só em situação de constran-

gimento, mas configura tratamento desumano e degradante por ser item essencial para a manutenção da saúde da mulher, com desrespeito às Regras de Bangkok (Regra 5). Os demais materiais são comercializados entre as presas ou entregues por familiares para aquelas que recebem visitas. Segundo a direção, instituições religiosas enviam doações de materiais de higiene de forma complementar.

352. Na **PRRL**, em Palmares, as pessoas presas precisam arcar com a maioria dos insumos de higiene e limpeza pessoal, obtidos através do comércio local, o que resulta em reivindicações recorrentes de **transferência para unidades prisionais mais próximas do convívio familiar, a fim de receberem apoio material**.
353. As condições de infraestrutura, com gambiarras e espaços improvisados, bem como a superlotação também impõem implicações na higiene dos locais onde as pessoas privadas de liberdade dormem e convivem. Em Caruaru, por exemplo, dentro das chamadas *tumbas*, não há meios de se realizar uma higienização adequada tendo em vista a sua pequena dimensão e dificuldade de acessibilidade. Tal fato se repete nas unidades do Complexo do Curado (**PAMFA, PFDB e PJALLB**), especialmente em pavilhões nominados como Galpões, nas latrinas, estruturas usadas para necessidades fisiológicas, e nos banheiros.



Foto 73. Latrina no Pavilhão B do PAMFA.



Foto 74. Latrina da triagem do PDEPG.

354. Em regra, **não são fornecidos colchões** pelas unidades prisionais e tal ausência também busca ser suprida pelos familiares. Quando uma pessoa consegue adquirir um colchão, este se torna sua propriedade, de modo que, ao ser transferida de unidade, busca levá-lo consigo, o que muitas vezes não lhe é permitido. Por isso, **foram observadas muitas pessoas dormindo sobre**

**lençóis, pedaços de papelão ou outros materiais**. Quando fornecidos pela unidade, os colchões são de baixa qualidade e de fina espessura, incapazes de oferecer um mínimo conforto. No **COTEL**, a cela de triagem e castigo não continha nenhuma estrutura apropriada para uma pessoa dormir, tampouco lençóis.



Foto 75. Pessoas dormem no chão em cela de triagem e castigo do COTEL.



Foto 76. Informes sobre vestimentas em parede na PTAC.

355. Quanto a fardamentos, em regra não são fornecidos e há uma diretriz no sistema no sentido de que as pessoas privadas de liberdade devem vestir camisa branca e calção ou calça azul, itens que também são fornecidos pela família ou por organizações religiosas.
356. Tem-se, portanto, que a maioria da população prisional está sujeita à solidariedade de outras pessoas presas ou entidades, ou precisa dispor de recursos próprios para ter acesso aos insumos básicos devido à precariedade de sua oferta pelo Estado. Nas unidades do Complexo do Curado (PAMFA e PJALLB), as únicas pessoas identificadas com fardamento ou roupas padronizadas fornecidas pela unidade prisional foram os estudantes, os colaboradores do setor de saúde e os que trabalham. As demais se encontravam com roupas de diferentes cores e muitas sem camisa e descalças. De maneira análoga, em **Petrolina, Limoeiro** e na **CPFAL** as únicas pessoas que recebem uniforme são aquelas que estudam.



Foto 77. Cantina na PDEPG.



Foto 78. Cantina na PDEPG.



Foto 79. Sala de Leitura da PTAC.



Foto 80. Equipamentos armazenados na escola do CSP.

357. Por todas as questões expostas, constata-se que o estado de Pernambuco descumpra as normas que tratam da assistência material, com destaque para a Lei nº 7.210/1984 (arts. 12 e 13), as Regras de Nelson Mandela (Regras 18 a 21) e a Resolução nº 4/201743 do CNPCP.

#### 1.3.6.4. Educação

358. De forma geral, as unidades visitadas oferecem alguma modalidade de ensino com aulas regulares de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, por vezes, cursos profissionalizantes. Entretanto, assim como no acesso ao trabalho, **as vagas são escassas** se comparadas à população total das unidades. Diversos relatos indicaram que é muito difícil conseguir vagas na escola e que há **favorecimentos a pessoas presas** que têm alinhamento com a direção e com *chaveiros*. Também houve informação de acesso à educação mediante pagamento.

359. A responsabilidade das atividades pedagógicas e de gestão é da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco e a segurança deste espaço é de responsabilidade de policiais penais da SERES. Via de regra, as unidades prisionais inspecionadas ofertam Ensinos Fundamental e Médio; parte delas só uma dessas modalidades, como a **PTAC** que oferece apenas Ensino Fundamental. Em boa parte dos estabelecimentos há oferta de atividades de alfabetização, como no **PJALLB, PVSA e PJPS**, que contam com escola interna e biblioteca mais ou menos estruturada, a depender do tamanho da unidade. Registre-se que a **Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes** não tem biblioteca, enquanto a **PVSA e PTAC** possuem apenas um espaço para leitura. Houve também informações desconstruídas a respeito de atividades educacionais e do efetivo funcionamento da escola, como no **PFDB**.

360. Parte das unidades informou a realização periódica de supletivo e ENEM. Em algumas há atividades pedagógicas e Trabalho de Conclusão do ensino fundamental. A **PIT** informou que oferece atividades do PRONATEC e a **PRRL** indicou que oferece aulas de reforço escolar. Registre-se que o **PIG**, em Igarassu, foi a única unidade que indicou ofertar ensino superior, tendo 17 pessoas matriculadas. Neste quesito, a direção do **PJALLB** relatou que tenta efetivar projeto de ensino superior EAD.

361. De acordo com a direção do **COTEL**, esta unidade não possui escola por ser um centro de triagem, mas há no local uma sala de aula para realização, sobretudo, de cursos técnicos e aplicação de exames como ENEM e ENCCEJA. Ademais, comunicou-se recente celebração de convênio com a UNOPAR para oferecimento de ensino de nível superior para 43 estudantes. Ainda, nesta unidade, é ofertado curso EAD particular para as famílias que podem custeá-lo. Não obstante essas possibilidades, não foram identificadas pessoas com acesso a estudo que não os *chaveiros*.

362. Os critérios para seleção dos alunos, conforme já pontuado, são pouco transparentes. Algumas unidades informaram que há **lista de espera para matrícula nas escolas**. Entretanto, no geral, a procura é baixa. Muitas unidades informaram que, apesar de escassas, havia mais vagas do que pessoas interessadas, o que muitos reputam à ciência pelas pessoas privadas de liberdade de que não há vagas suficientes, ao desinteresse e à descontinuidade dos estudos por causa de transferências entre unidades.

363. Nada obstante, nos corredores dos pavilhões do convívio do **PFDB**, houve relatos de que a razão para não se matricular na escola seria a difusão da ideia de que as pessoas que “descem”

para a escola, localizada abaixo do “morro” (área dos pavilhões de convívio) e mais próxima da administração e do pavilhão anexo, são “caguetas/cabuetas” e, portanto, malvistas por todos os pavilhões do convívio. Alguns presos sugeriram que houvesse outra escola destinada às pessoas do “morro”. Tal fato demonstra a **dificuldade do acesso à educação e de sua universalização, bem como aponta para a não compreensão, pela equipe técnica, sobre as estruturas e dinâmicas de poder existentes nas unidades prisionais.**

364. O quantitativo de pessoas matriculadas à época das inspeções (agosto/2022) corrobora a constatação sobre o limitado alcance das ofertas de vagas nas escolas, bem como a incidência das implicações acima relatadas:

UNIDADE	POPULAÇÃO PRISIONAL MATRICULADA (SEE)	
	POPULAÇÃO	PESSOAS MATRICULADAS (%)
PAMFA	1.967	1,53% (30)
PFDB	2.146	11,46% (246)
PJALLB	2.421	13,30% (322)
COTEL	3.439	0
CSP	174	71,84% (125)
PPBC	1234	37,60% (464)
PIG	4.113	8,92% (367)
PIT	1.156	20,24% (234)
PJPS	1.929	10,78% (208)
PVSA	610	39,34% (240)
PRRL	869	45,68% (397)
PDEG	1.159	30,46% (353)
PDEPG	2.028	Sem informação
PTAC	546	21,06% (115)
CPFAL	463	57,45% (266)
CPFR	542	30,44% (165)

365. A **estrutura** das escolas e salas de aula das unidades prisionais inspecionadas é variável, estando em condições melhores aquelas recentemente reformadas (**PJALLB**) ou inauguradas (**PVSA** e **PIT**).

366. No tocante à remição pela leitura, a tabela abaixo indica a porcentagem de pessoas que acessam tal direito e demonstram, no geral, baixa adesão. Conforme a direção do **PJALLB**, a remição por leitura não atinge mais internos porque a maioria das pessoas presas é analfabeta. Ademais, em algumas unidades, como o próprio **PJALLB**, pessoas indicaram aguardar grande lapso temporal na atualização dos cálculos para cômputo judicial da remição e para conseguir informação sobre tal questão.

UNIDADE	POPULAÇÃO	REMIÇÃO PELA LEITURA
		PESSOAS QUE ACESSAM REMIÇÃO PELA LEITURA
PAMFA	1.967	0,25% (50)
PFDB	2.146	2,94% (63)
PJALLB	2.421	4,63% (112)
COTEL	3.439	2,33% (80)
CSP	174	Não se aplica
PPBC	1234	4,86% (60)
PIG	4.113	2,87% (118)
PIT	1.156	0%
PJPS	1.929	6,22% (120)
PVSA	610	7,70% (47)
PRRL	869	5,75% (50)
PDEG	1.159	4,40% (51)
PDEPG	2.028	Sem informação
PTAC	546	14,65% (80)
CPFAL	463	0%
CPFR	542	19,74% (107)

367. Foi identificado também, através de relatos, um clube de leitura na **PIT** do qual participam pessoas presas que não são alfabetizadas, o que as possibilitaria remir pena. Entretanto, os documentos fornecidos pela direção não indicam este dado e seu quantitativo.

368. Ressalte-se aqui que foi possível notar inconsistências nas informações prestadas, como por exemplo na **CPFAL**, onde, apesar dos dados cedidos indicarem que não há pessoas que acessam tal direito, durante a inspeção, foi noticiado por profissionais e pessoas privadas de liberdade

que há um projeto de remição pela leitura. Na **PDEG**, foi informado que o projeto para remição pela leitura ainda não está implementado. Entretanto, os dados enviados pela direção atestam quantitativo de 51 pessoas que acessam tal remição.

369. Quanto às bibliotecas, foi levantado que a maioria delas não autoriza a saída de livros de sua estrutura interna. No **COTEL**, apenas uma pessoa relatou acesso à biblioteca e foi possível verificar que havia estante de livros fora da biblioteca somente no Pavilhão 4. De modo geral, foi informado que os livros são recebidos de doações, como na **PTAC** e **PVSA**, ou enviados pela SERES. Na **PDEPG**, em Limoeiro, há uma biblioteca espaçosa e com grande quantidade de livros.
370. Em regra, além das salas de aula, as escolas que funcionam nas unidades possuem outras salas para direção, copa e/ou sala multiuso equipada. Quanto a esta última, registrou-se o uso para apoio a cursos profissionalizantes. Os arranjos para a oferta desses cursos, que ocorrem de forma presencial ou virtual, são os mais diversos: recursos do DEPEN, parcerias com empresas educacionais, financiamento por Vara Criminal, dentre outros.
371. Os dados indicados na tabela abaixo corroboram a constatação do **alcance ainda mais limitado dessas oportunidades de capacitação em cada unidade, restando restritas a poucas pessoas.**

UNIDADE	POPULAÇÃO	CAPACITAÇÕES
		PESSOAS QUE ACESSAM CAPACITAÇÕES
PAMFA	1.967	0%
PFDB	2.146	4,52% (97)
PJALLB	2.421	1,03% (25)
COTEL	3.439	0%
CSP	174	0%
PPBC	1234	0%
PIG	4.113	2,69% (111)
PIT	1.156	8,65% (100)
PJPS	1.929	5,96% (115)
PVSA	610	0%
PRRL	869	8,17% (71)
PDEG	1.159	0%
PDEPG	2.028	Sem informação
PTAC	546	34,06% (186)
CPFAL	463	0%
CPFR	542	18,45% (100)

372. Importante considerar a singularidade do **CSP**, hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ainda existente no estado. São oferecidas aulas regulares com turmas mistas de mulheres e homens, e, justificada pela especificidade do público custodiado, a unidade autoriza que possam frequentá-las pessoas não matriculadas. Entretanto, não há remição por leitura, tampouco atividades de capacitação profissional.



Foto 81. Escola do CSP.



Foto 82. Biblioteca do CSP.

#### 1.3.6.5. Lazer

373. As pessoas privadas de liberdade nas unidades visitadas passam a maior parte do tempo nos pavilhões, de modo que estruturalmente a Regra 105 das Regras de Mandela resta inviabilizada, com exceções que alcançam parcela mínima da população prisional. Oposta aos normativos internacionais dos quais o país é signatário, esta realidade denota um endurecimento irregular da aplicação da pena ou, ainda mais grave, do cumprimento da prisão preventiva.
374. Assim como todos os demais aspectos do cotidiano prisional, também em relação ao lazer a condição de superlotação, em contraponto às **poucas oportunidades ofertadas**, enseja **favorecimentos e discriminações**, bem como obtenção de **ganhos irregulares**. No **PIG**, não obstante a excelente estrutura da academia de jiu-jitsu, bem como das instalações para a prática de boxe e atividades funcionais, de acordo com as informações obtidas, o acesso a atividades de lazer é reduzido e só é possível àquelas pessoas que possuem algum vínculo com os *chaveiros* e a direção, ou que possuem dinheiro para pagar. As atividades são organizadas pelos próprios internos, contam com doações e incentivos extramuros.



Foto 83. Academia de Jiu-jitsu do PIG.



Foto 84. Aula de Karatê no PIG.



Foto 85. Academia de boxe no PIG.



Foto 86. Prática livre de futevôlei no PIG.

375. Não há, portanto, uma lógica de proposição de atividades recreativas e culturais nos estabelecimentos prisionais inspecionados em prol da saúde mental e física das pessoas custodiadas. Nesse sentido, importa problematizar aspectos daquelas atividades indicadas durante as inspeções em cada unidade.

376. Na **CPFR**, segundo a direção, haveria eventualmente “atividades lúdicas” na unidade. Entretanto, de acordo com as pessoas presas, elas ficam a maior parte do tempo trancadas nas celas e não existe qualquer atividade de lazer na unidade prisional. Além disso, relatos apontaram que as mulheres são constrangidas a pagar R\$10,00 aos domingos para a *representante* da cela para poder assistir televisão, que é de propriedade desta. Assim, mesmo a televisão como forma de ocupação e lazer é tornada **objeto de comercialização e produção de desigualdades**. Além de haver pouco lazer, segundo relatos, o tempo excessivo em que passam trancadas teria elevado a tensão entre as custodiadas.

377. No **PJALLB**, foi informado que um mestre realiza rodas de capoeira no local há 8 anos, da qual participam 30 pessoas presas. Por não se aplicar remição a tal atividade, boa parte delas informou que prefere não participar. Alguns relataram que jogam bola em espaços diversos e

outros informaram conduzir grupos de música, com aulas de violão, teclado e canto. De modo geral, demandam por mais oportunidades e estrutura.

378. No **PFDB**, por sua vez, tendo em vista a superpopulação e a impossibilidade física de todos os custodiados ficarem trancados nas celas, as pessoas podem transitar no seu pavilhão e no convívio, bem como no espaço comum entre os 3 pavilhões. Já os presos que estão nas celas do seguro permanecem trancados.

379. Na **PDEPG**, em Limoeiro, há quadras nos pavilhões para práticas esportivas e banho de sol. Foi informado que há também videogames, bingo, dominó, além da mesa de sinuca; entretanto, seu uso só é possível mediante pagamento de R\$2,00 por jogo. Segundo o diretor do estabelecimento, as sinucas são terceirizadas, por isso a necessidade de pagamento, e sua instalação na unidade foi autorizada com o intuito de melhorar o lazer dos presos. Embora ela possa trazer benefícios, **preocupa, uma vez mais, que todos os aspectos da vida prisional sejam objeto de comercialização e de produção de desigualdades**.

380. Algumas unidades dispõem de aparelhos de musculação como, por exemplo, no **PJALLB e COTEL**. Nesta última há 2 academias, uma delas disponível apenas para as pessoas do pavilhão 5, que trabalham. Contudo, não foi observada utilização por nenhuma pessoa presa durante a inspeção. Embora haja quadras, elas estavam ocupadas pelas pessoas privadas de liberdade que não estão alocadas em celas, isto é, **a quadra que deveria servir de espaço de lazer estava destinada a abrigar pessoas em função da superlotação**.

381. Na **PIT**, não há atualmente atividades culturais, esportivas e de lazer, apesar da existência de quadras. Na **PJPS**, observou-se a existência de uma única quadra. Na **CPFAL**, as pessoas presas relatam que jogam vôlei e queimada na quadra.

382. Na **Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes**, em Petrolina, são realizados torneios esportivos anuais e atividades culturais. Outrossim, na **PTAC**, segundo a administração, as pessoas presas têm acesso diário à quadra, local em que fazem exercícios e jogam futebol.



Foto 87. Quadra do Pavilhão C da PTAC.



Foto 88. Campo da PPBC.

383. Em Palmares, no **PRRL**, a maior parte das atividades de lazer e esportes são destinadas para internos que estão na escola. Os demais queixaram-se da ociosidade e relataram que lhes restam apenas atividades como jogos de damas feitos de modo artesanal.
384. Conclui-se ser importante um melhor ajuste do tempo de manutenção das pessoas privadas de liberdade nas celas e pavilhões a partir da oferta de lazer, de atividades recreativas e culturais, tal como lhes é legalmente assegurado.

#### 1.3.6.6. *Banho de sol*

385. São graves os relatos da inspeção referentes ao **banho de sol**. Embora haja acesso, ele geralmente é desigual. No **Presídio Rorenildo da Rocha Leão**, em Palmares, foi informado que o banho de sol ocorre durante todo o dia.
386. Nas unidades do Complexo do Curado (**PJALLB, PAMFA e PFDB**), em regra, diante da superlotação e da impossibilidade de abrigar todas as pessoas dentro das celas, estas ficam abertas ao longo de todo o dia, de modo que as pessoas que ficam nos pavilhões de convívio podem estar na área aberta que os circunda. Por outro lado, foi constatada **ausência de banho de sol regular para as pessoas presas nos pavilhões do seguro, as quais usufruíam deste direito apenas 2 vezes na semana, por 30 minutos; ou mesmo não teriam banho de sol e só poderiam sair no dia de visita**, caso recebessem visita. Tal reclamação esteve presente em especial na inspeção das celas do seguro do PFDB, com a notícia de que o banho de sol ocorreria somente em dia de visita. A direção da unidade, por sua vez, indicou que os presos no seguro têm banho de sol 2 horas por dia.
387. Conforme relatos, nas celas das enfermarias do **PJALLB e PFDB** não há banho de sol regular: em uma delas não há banho de sol, enquanto na outra este se dá apenas 2 vezes por semana, por 30 minutos. Ainda quanto ao **PJALLB**, as pessoas presas no Pavilhão 10 - P relataram estar sem água há 3 meses devido a um problema na bomba, de modo que, durante o horário de banho de sol, precisam ir a outro pavilhão para tomar banho e buscar água para consumo.



Foto 89. Local do banho de sol do Pavilhão Disciplinar de isolamento do PJALLB.



Foto 90. Local do banho de sol e atividades esportivas do Pavilhão 7-0 do PJALLB.

388. Outro aspecto que chama atenção na maioria das unidades prisionais inspecionadas é que o horário do banho de sol se confunde com a formação da fila para refeição. Isso ocorre no **PJALLB** e na **CPFAR**, por exemplo. Nesta última, há 2 horários de banho de sol: das 11h às 13h, coincidindo com o almoço (que é servido às 11h), e das 16h às 17h. As pessoas presas queixam-se de que é pouco tempo, e que “vivem trancadas”.
389. Na **CPFAL**, as presas do regime fechado ficam a maior parte do tempo soltas no pavilhão, ao passo que as do semiaberto têm acesso ao pátio das 9h às 17h (não ficou claro se todos os dias ou apenas 2 dias na semana), quando são novamente trancadas. Entretanto, há divergência em relação ao que foi dito pela direção no sentido de que a liberação das presas para o banho de sol se daria às 8h.
390. Na **PIT**, o banho de sol ocorre no solário de cada pavilhão. Tanto a direção quanto as pessoas presas comunicaram que ele ocorre 2 vezes ao dia, com duração de 2 horas por período. Saliencia-se, contudo, que, nas áreas de *seguro*, obteve-se a informação de que ali o banho de sol ocorreria apenas 2 vezes na semana, também com duração de 2 horas, o que ilustra o fato de pessoas estarem submetidas, no sistema prisional de Pernambuco, a rotinas mais severas do que o RDD.
391. O **PVSA** possui apenas uma quadra para banho de sol compartilhado. Embora a direção tenha afirmado que a frequência é de 3 vezes na semana, pelo período de 2 horas, algumas pessoas presas relataram que a frequência é de 2 vezes na semana, pelo período de 3 a 4 horas. Apesar da divergência, em qualquer hipótese **o período de banho de sol é muito restrito, comprometendo a garantia deste direito das pessoas privadas de liberdade**.

392. Na **PTAC**, o banho de sol é diário, por um período do dia (manhã ou tarde). Entretanto, foram obtidos relatos de pessoas em situação de isolamento prolongado que tinham períodos reduzidos de banho de sol, de apenas 2 horas por dia, e de maneira solitária, sem poder realizar qualquer atividade de lazer com outras pessoas por meses. Também pessoas que tinham chegado há poucos dias na unidade relataram que não tinham acesso ao banho de sol, restando trancadas nas celas de maneira contínua.



Foto 91. Área da PTAC.



Foto 92. Área da PDEPG.

### 1.3.6.7. Assistência religiosa

393. No que se refere à **assistência religiosa**, observou-se que não são alcançados os critérios de diversidade preconizados nas normativas nacionais e internacionais, na Recomendação CNJ nº 119/2021<sup>31</sup>, na Resolução CNJ nº 440/2022 ou na Resolução nº 8/2011 do CNPCP<sup>32</sup>. As equipes de inspeção só identificaram a entrada das igrejas católica e evangélicas nos estabelecimentos prisionais, à exceção da unidade de Palmares, o **PRRL**, que registra a prática de congregações de origem espírita, umbandista e candomblecista. Não se observa, portanto, inclusão das múltiplas matrizes religiosas nas demais unidades prisionais inspecionadas.

394. Foram constatados, em diversas unidades, espaços para a realização de cultos, bem como celas destinadas a pessoas privadas de liberdade que se identificam como evangélicas, como no **PAMFA**, ou mesmo de pavilhões inteiros destinados a esse perfil, como no **PJALLB** e na **PPBC**, em Itamaracá.



Foto 93. Capela evangélica no PJALLB.



Foto 94. Pavilhão de evangélicos no PJALLB.



Foto 95. Espaço de cultos no Pavilhão de concessionados do PJALLB.



Foto 96. Espaço de cultos em cela da PTAC.

395. Também foi identificado no **COTEL** espaço religioso e a visita regular da Pastoral Carcerária e de 2 igrejas evangélicas, sendo uma delas a Assembleia de Deus. Entretanto, houve relatos de que essa assistência não chega até o Pavilhão 4 (seguro), de modo que as pessoas se organizam internamente para leitura da bíblia.

396. Ademais, importante destacar que diante do não fornecimento de itens básicos de higiene, limpeza, vestimenta, roupas de cama e colchões, conforme já pontuado, as igrejas acabam cumprindo o papel de garantir, ao menos em parte, o acesso a tais insumos. Desta forma, para além da assistência religiosa, as organizações religiosas também prestam assistência material, diante da manifesta ausência do estado nesta provisão que lhe caberia.

31 Recomenda a adoção de procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para a garantia dos direitos à assistência e diversidade religiosa em suas mais diversas matrizes e à liberdade de crença nas unidades de privação e restrição de liberdade. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original2303472021110361831553685c1.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2022.

32 Estabelece as seguintes diretrizes para a assistência religiosa nos estabelecimentos prisionais. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnppc/resolucoes/2011/resolucao-no-8-de-09-de-novembro-de-2011.pdf/view>. Acesso em: 22 mai. 2022.

397. Ainda neste quesito, foi informado que, em algumas unidades prisionais, as oficinas de música e artesanato desenvolvidas utilizam itens doados por instituições religiosas, como instrumentos musicais e material para artesanato. Isto foi observado na **CPFAL**, na qual a sua direção informou que todas as pessoas que quiserem podem participar das oficinas.



Foto 97. Casa de oração na PJPS.



Foto 98. Espaço ecumênico na PPBC.

### 1.3.7 Saúde

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Serviços de Saúde - Regras 24 a 35, Notificações - Regra 69, Pessoas com transtornos mentais e/ou com problemas de saúde - Regras 109 e 110
Regras de Bangkok	Regra 10, Regra 12, Regra 16
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência à Saúde – Art. 14
Resolução do CNPCP	nº 4/2014

398. Apesar de estar atrelada às demais assistências que devem ser garantidas, a questão da saúde será tratada em tópico destacado em função das inúmeras irregularidades encontradas nas inspeções e pelo fato de este ponto ser uma das principais queixas das pessoas privadas de liberdade.

399. O conceito de Determinantes Sociais de Saúde (DSS) pode ser útil para auxiliar no enfrentamento dos problemas encontrados. Os DSS são um conjunto de fatores determinantes e estruturantes (socioeconômicos, históricos, culturais, étnico-raciais e comportamentais) que influenciam as situações de vulnerabilidade, as condições de adoecimento, assim como a possibilidade de estar saudável. Esses determinantes tornam-se verdadeiros marcadores sociais de diferença quando encontradas algumas pessoas custodiadas com deficiência, doenças graves, doenças infecciosas, doenças crônicas e idosas sem o devido acompanhamento e cuidado pelas respectivas condições de risco ou saúde.

400. Necessário também ressaltar a inegável importância da implementação da PNAISP e as melhorias garantidas a partir da referida política.

401. Em unidades como o **PFDB** e o **COTEL**, foi confirmado que a última adesão à PNAISP se deu em 2019. Quanto ao **COTEL**, foi informado que a unidade é coberta por 2 equipes de saúde que atuam em revezamento. Em **Caruaru**, noticiou-se que a equipe de saúde está cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), estando classificada como equipe Tipo III; no **PVSA** e na **PTAC** as equipes de saúde estão cadastradas no SCNES, estando classificadas nesta última como EAPP 3.

402. As questões de saúde nas unidades inspecionadas, contudo, demandam atenção devido ao estado de superlotação encontrado na maioria das unidades, indicando enorme carência de acesso à saúde pelas pessoas privadas de liberdade.



Foto 99. Espera da enfermaria da PTAC.



Foto 100. Espera da enfermaria da PTAC.

403. Proliferaram os relatos, por parte das pessoas presas, a respeito de **enormes dificuldades em obter atendimento de saúde seja na própria unidade prisional, seja em equipamentos municipais ou estaduais externos**. A falta de acesso à saúde é tão grave que, como foi possível observar na **CPFAL**, as **mulheres presas se automutilam para que possam conseguir ser atendidas no setor de saúde da unidade prisional**. Foram observados cortes nos próprios braços, pernas e pescoços, bem como relatadas automutilações através de queimaduras.

404. Segundo as pessoas presas no **PTAC**, a assistência médica é muito deficitária pois, embora haja atendimento ambulatorial, casos clínicos mais graves são raramente atendidos com prontidão. Na unidade, obteve-se a informação de que **uma pessoa estava com bala alojada no tornozelo há 3 anos sem conseguir atendimento médico**; a ferida estava infeccionada.

405. Outrossim, no **PAMFA** – unidade que custodia 1.967 pessoas –, **não havia médicos presentes**. As pessoas ali presas alegaram que a assistência médica é extremamente limitada, que casos urgentes são raramente atendidos com prontidão e que não há ação profilática. Na **PDEPG**, em Limoeiro, que conta com 1.929 pessoas custodiadas, o clínico geral que trabalha na unidade está presente apenas 2 vezes na semana. Na **PJPS**, em Caruaru, a visita ocorreu em dia em que deveria haver médico trabalhando na unidade, mas o profissional estava ausente.
406. No caso da **CPFR**, as pessoas relataram não conseguir atendimento, mesmo em emergências, ocasiões em que demandam insistentemente a policiais penais por auxílio e recebem respostas desdenhosas e humilhantes. Durante a madrugada, conforme relatado na **CPFAL**, as pessoas presas não conseguem ser atendidas, pois informaram que policiais penais ignoram seus chamados. No **PJALLB**, as pessoas entrevistadas narraram dificuldade em acessar o setor de saúde, cuja demora chega a durar um ano, principalmente para atendimentos médicos e odontológicos. No **COTEL**, pessoas que ingressaram mais recentemente na unidade informaram que, no período da triagem, não receberam atendimento de saúde ou da assistente social.
407. Um fator central na dificuldade de acesso a atendimentos de saúde diz respeito, uma vez mais, à atuação dos **chaveiros, representantes e agentes de saúde** que, conforme as dinâmicas de poder já mencionadas neste relatório, **intermediam a comunicação entre as demais pessoas privadas de liberdade e os profissionais de saúde** que atuam nas unidades. Nesse sentido foram as informações trazidas pelas pessoas privadas de liberdade, com destaque para **PAMFA, PTAC, PFDB, COTEL, CPFAL, PIG, PPBC e PJPS**.
408. A administração e equipe multidisciplinar de algumas dessas unidades alegaram que haveria outros fluxos para o atendimento. Na **PTAC**, por exemplo, a coordenadora de saúde afirmou ser feita busca ativa, com comparecimento diário de sua equipe aos pavilhões para verificar se há demanda por atendimento médico. Já a administração do **PFDB** informou que haveria mutirão toda quarta-feira para que até 100 pessoas por semana passem por todos os serviços de saúde; a equipe de enfermagem alegou haver acompanhamento mensal de todas as pessoas privadas de liberdade. Por fim, comunicou-se na **PJPS** que a equipe também realiza busca ativa, de modo que cada pavilhão seria visitado ao menos uma vez por mês.
409. Nada obstante, os relatos das pessoas presas são convergentes na existência de uma figura intermediária, ainda que com nomenclaturas distintas, conforme a unidade. Assim, além de queixas sobre a precariedade e demora no atendimento, há uníssonas reclamações quanto à restrição de acesso, uma vez que é facilitado ou obstado pelas relações estabelecidas pelo intermediário (seja o *chaveiro, agente de saúde ou mesário*). Há informações reiteradas sobre a necessidade de barganhas, sendo que tanto no **PAMFA** quanto na **PTAC**, o acesso também seria mais fácil mediante pagamento.
410. Além disso, observa-se que as próprias condições que favorecem o adoecimento – como a dificuldade de acesso à alimentação e água, itens de higiene, espaço para dormir, vestimen-

tas, colchões, dentre outros – estão vinculadas a essa dinâmica de poder, de modo que, para algumas pessoas, a experiência de adoecer dentro do espaço prisional se dá de forma ainda mais aguda – embora todo o contexto já não atenda aos patamares mínimos de produção de saúde.

411. Quanto aos **atendimentos externos às unidades**, há um código especial no SUS para as pessoas privadas de liberdade, que não vão para a fila de marcação de exames da população em geral.
412. No **PJALLB**, as pessoas informaram sobre maus atendimentos em saúde realizados extramuros e ausência de continuidade de procedimentos indicados. No **PFDB**, no **COTEL** e na **CPFAL**, também houve relatos quanto à dificuldade de acesso à atenção secundária – isto é, relativa a consultas com especialistas e a realização de exames – e à demora em procedimentos mais específicos que devem ser realizados fora da unidade. Foi narrada dificuldade de transporte e escolta para atendimento em hospital e outros serviços, bem como interrupção dos atendimentos em dias e horários nos quais ocorrem outras atividades em algumas das unidades. Na **PIT**, há um fator a mais que agrava o acesso a atendimentos externos à unidade: a Unidade Básica de Saúde mais próxima fica a cerca de 40 km e precisa ser acessada por uma estrada que se encontra em más condições.
413. Chamou a atenção da equipe de inspeção no **PFDB** o fato de as pessoas privadas de liberdade serem **algemadas para receberem atendimento em saúde**. A coordenação da área justifica o procedimento em virtude de incidente ocorrido há alguns anos. Todavia, a ocorrência de tal fato não legitima que todas as pessoas tenham seu direito ao atendimento humanizado violado, prejudicando o vínculo com os profissionais e o cuidado com a saúde integral. Os aspectos de segurança da unidade devem ser tratados de outra forma, sem o comprometimento do acesso à saúde. O uso de algemas também foi observado nos atendimentos odontológicos realizados na **PJPS**, em Caruaru; todas as pessoas foram mantidas algemadas no decorrer dos procedimentos.



Foto 101. Atendimento odontológico de pessoa com algemas na PJP5.



Foto 102. Enfermaria da PPBC.



Foto 103. Cella para pessoas em cuidados em saúde na PIT.



Foto 104. Sala de repouso no PAMFA.



Foto 105. Consultório odontológico do PFDB.

414. Alguns **setores de saúde estão em precaríssimas condições estruturais**, tais como na **CPFR**, que tinha sinais de mofo na parede e no teto da enfermaria. No **PAMFA**, as pessoas presas estavam em macas sem lençol nas salas de repouso. Sobretudo, ensejam preocupação os espaços como as enfermarias, onde vivem pessoas que demandam cuidados especiais em saúde e cujas estruturas mostram-se incompatíveis com a dignidade e com os cuidados em saúde. Na **PPBC**, em Itamaracá, a enfermaria onde os sentenciados aguardam sua recuperação carece de estrutura básica adequada e de higiene, sem atender sequer às necessidades elementares. No **PJALLB**, a enfermaria comporta celas específicas para pessoas com demandas de saúde mental, isolamentos de tuberculose com banheiros internos e um espaço desativado. Os lençóis, o chão e as camas estavam sujos, com roupas, restos de comida, pão e outros itens espalhados, tendo sido relatado pelas pessoas presas que já apareceram animais como escorpiões e ratos. Também foi visto café armazenado em balde para ser consumido durante todo o dia.

415. Quanto aos espaços institucionais, no **COTEL**, por exemplo, quase todos os profissionais relataram a **falta de estrutura** quanto a computadores e impressoras para alimentação do sistema eletrônico existente. De forma análoga, no **PVSA** o espaço é reduzido e as equipes de saúde trabalham em uma mesma sala, adaptada para haver divisão entre as diferentes áreas profissionais.

416. Observou-se que aquelas alas ou celas destinadas a pessoas com deficiências diversas também apresentam condições extremamente precárias. No **PJALLB**, apesar de possuir pérgolas para a entrada de ar, a cela destinada a pessoas cadeirantes estava em condições de limpeza extremamente ruins. Seus banheiros estavam sujos, com água e baldes com restos de comidas, as camas hospitalares estavam em estado precário e as cadeiras de rodas sem condição de uso. No **PFDB** também se observou a **inadequação de celas destinadas a pessoas com deficiência**.



Foto 106. Banheiro de Enfermaria do PJALLB.



Foto 107. Cella de cadeirantes do PJALLB.



Foto 108. Cella de cadeirantes do PJALLB.



Foto 109. Banheiro da cela de cadeirantes do PJALLB.

417. Um dos fatores corriqueiramente relacionados aos determinantes sociais da saúde é o **acesso à água** que, como já destacado neste relatório, é controlado ou racionado na quase totalidade das unidades visitadas. Ademais, há indícios de que a **água disponibilizada não é potável** e a

venda deste bem essencial faz com que as pessoas que não têm condições financeiras precisem recorrer à água imprópria disponibilizada nas celas e pavilhões.

418. A falta de água para a higienização adequada tanto da pessoa, quanto do ambiente, assim como a privação para consumo e a ingestão de água contaminada, podem acarretar sérios problemas de saúde. A situação é agravada ainda pela superpopulação, que contribui para a insalubridade dos ambientes, bem como pela distribuição escassa dos itens básicos de higiene.
419. Outra grave problemática é a **excessiva medicalização**, informada por alguns profissionais dos setores de saúde e por pessoas presas, as quais indicaram que são decorrentes das dificuldades para dormir, ansiedade e questões emocionais próprias da condição de segregação. Os profissionais do **PJALLB** relataram que ali aproximadamente 226 pessoas tomam medicamentos psicotrópicos. No **PFDB**, foi encaminhada relação com 220 nomes de pessoas que fazem uso de psicotrópicos. Segundo o setor psicossocial da saúde, em torno de 55% dos casos de uso de psicotrópicos dizem respeito à drogadição.
420. O **acesso a medicamentos** foi objeto de queixas em unidades como a **CPFR** e o **PJALLB**. Frequentemente, o fornecimento acaba sendo atribuído a familiares. Em locais como o **PAMFA**, a atuação do Estado ocorre de forma subsidiária ou por medicamentos analgésicos. No **PFDB**, os medicamentos mais administrados são benzodiazepínicos (diazepam e clonazepam), anti-inflamatórios, analgésicos (dipirona e ibuprofeno) e de xarope. Esta informação confirma o registro das pessoas presas quanto à pouca diversidade medicamentosa. De acordo com relatos da equipe de saúde, as pessoas privadas de liberdade preparam uma mistura conhecida como *liga*, composta de xarope, dipirona e ibuprofeno.
421. No **COTEL**, foram obtidos relatos quanto à falta de medicação controlada, que precisa ser proporcionada pela família. Na referida unidade, assim como no **PAMFA** e **PFDB**, as pessoas presas relataram que qualquer sintoma de doença era tratado apenas com dipirona e azitromicina.
422. Em conversa com a equipe de saúde do **PFDB**, confirmou-se que alguns custodiados, geralmente com algum tipo de comorbidade ou transtorno mental, permanecem indefinidamente na enfermaria. As pessoas dessas celas, entretanto, informaram não terem direito a banho de sol, mesmo uma delas sendo paciente crônico com déficit em vitamina D.
423. A inspeção identificou um **alto índice de doenças de pele, doenças sexualmente transmissíveis e tuberculose**. As equipes de saúde do **PFDB** e do **COTEL** referem muitos casos de **doenças de pele** como dermatite e furúnculo, o que é facilitado pelo ambiente prisional de superlotação e insalubridade. No **PJALLB**, foi informado haver pessoas cardíacas e com múltiplas deficiências físicas.
424. Também com relação à **tuberculose**, verifica-se que as condições insalubres e de superlotação das unidades favorecem a transmissão. A tuberculose é vista como “a pior doença da cadeia”, tendo levado 2 pessoas a óbito em 2 semanas. As pessoas privadas de liberdade do **PJALLB** relataram dificuldades para acessar testagens.

425. No **PFDB**, além da tuberculose, há alta incidência de outras **doenças respiratórias**, como asma. A equipe de saúde aponta que o espaço voltado para a assistência à saúde é inadequado para o atendimento de pacientes com tuberculose, uma vez que não possui janelas, apenas ar-condicionado – de modo que não tem ventilação. Há de se olhar com cautela as práticas de atenção e cuidado à saúde de pessoas acometidas por tal doença, devendo os protocolos do Ministério da Saúde serem observados, especialmente no que tange a diagnóstico e tratamento.
426. Quanto ao **atendimento fisioterápico**, o **PFDB** não conta com equipamentos necessários como ultrassom, bicicleta, barra paralela e escada de canto, de modo que o profissional precisa levar materiais. Ele relatou, ademais, que os atendimentos desta especialidade são importantes, tendo em vista que **a superlotação impacta na postura das pessoas, pelo modo de se sentar e se acomodar em espaços pequenos e com muitas pessoas**. Os principais agravos observados na área são: lesão de ligamento em decorrência, geralmente, de arma de fogo e faca, bem como dores nas costas em virtude da dormida na **BR** (corredores).
427. No caso de **pessoas idosas**, na **CPFR** e na **CPFAL** relatou-se não haver nenhum acompanhamento relativo à menopausa. Além disso, várias mulheres presas apresentaram condições de saúde sobremaneira agravadas pela realidade da detenção, como tonturas, dores na coluna etc. Na **PTAC**, foram observadas pessoas idosas com sinais de desnutrição e abatimento.
428. Quanto às **gestantes**, na **CPFR** diversos relatos indicaram importante demora na realização de exames para comprovação da gravidez – período no qual elas permanecem no convívio – e de pré-natal. As custodiadas também apontaram não ser atendidas por ginecologista na unidade, embora a direção tenha indicado haver profissional desta especialidade. Na **CPFAL** não há ginecologista na unidade.
429. As pessoas na **CPFR** também demonstraram temor em entrar em trabalho de parto durante plantão de policiais penais que as destratam e não as assistem, pois têm receio de passar por alguma complicação e não receber a devida atenção, ou serem maltratadas. A existência de casos de negligência, envolvendo demora em atendimentos e falecimento de bebês, contribuiu para o intenso temor demonstrado. Ainda, elas relataram ter enfermidades não diagnosticadas e tratadas, tais como infecções medicadas apenas com analgésicos. Nessa mesma linha, relatos indicaram que **bebês que permanecem na unidade costumam apresentar problemas respiratórios, devido à intensa presença de mofo nas instalações do berçário**.
430. Em relação à **pandemia de Covid-19**, as unidades visitadas informaram que a realização de testagens é um dos procedimentos de inclusão de pessoas recém-chegadas. Elas também demonstraram realizar a vacinação das pessoas custodiadas com regularidade para, inclusive, contemplar aquelas que entram no sistema prisional sem terem sido vacinadas previamente. As direções informaram que a maioria das pessoas custodiadas já receberam a terceira dose e aquelas que conformam os grupos de risco também teriam recebido a quarta. Chama a atenção, entretanto, o **COTEL**, com baixo índice de vacinação da população carcerária: 1139 (32,54%) das

pessoas estão com a primeira dose da vacina; 1116 (32,46%) com a segunda dose; 1031 (29,98%) com a terceira e 172 (5%) com a quarta dose; 198 (5,75%) sem nenhuma dose da referida vacina.

431. Além disso, as unidades informam realizar testagens, além de isolamento das pessoas quando há casos confirmados de Covid-19. Na **PJPS**, em Caruaru, a coordenação de saúde informou que, quando algum caso é detectado, o paciente é removido para a cela de espera, onde permanece por 7 dias, quando o teste é refeito para avaliar a possibilidade de retorno ao convívio.
432. Quanto à **Monkeypox**, na **PDEPG**, em Limoeiro, recentemente houve a suspeita de que 4 pessoas presas estivessem contaminadas; o diretor relatou que 2 casos já foram descartados e outros 2 aguardavam resultado. A equipe de inspeção também foi informada da realização de busca ativa e que todas as pessoas privadas de liberdade no pavilhão onde houve a suspeita de contágio foram vacinadas contra a enfermidade.
433. De forma geral, profissionais das unidades inspecionadas relatam fornecer com regularidade **preservativos**. Entretanto, também de forma recorrente, as pessoas privadas de liberdade indicaram que isso não ocorre ou mostra-se insuficiente, de modo que também é preciso recorrer às famílias.



Foto 110. Sala de medicamentos na PTAC.



Foto 111. Porta preservativos na PDEPG.

434. No que diz respeito aos **óbitos**, preocupa a informação prestada pela direção do **PAMFA** quanto ao não envio para a unidade prisional dos exames complementares que poderiam esclarecer mortes decorrentes de causas indeterminadas. O fluxo interrompido, além de impedir o conhecimento de fatores que podem estar acometendo a população custodiada, compromete a transparência em relação a um tema especialmente sensível.

435. **Faz-se necessária a imediata adequação do fluxo de comunicação dos óbitos às normativas estaduais.** Conforme o Código Penitenciário de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755/2016), todos os óbitos ocorridos em unidade prisional devem ser comunicados ao juízo da execução penal e/ou ao juiz processante e seus familiares (art. 50, X). Além disso, a lei impõe a comunicação “pela respectiva direção da unidade prisional ao Secretário Executivo de Ressocialização, ao Juiz competente e ao Ministério Público, e, tratando-se de estrangeiro, ao respectivo representante diplomático ou consular, além de seus familiares” (artigo 72, inciso VII). E, “havendo indício de morte violenta ou de causa desconhecida, preservar-se-á o local da ocorrência e informar-se-ão imediatamente, além das autoridades citadas no inciso VII, os órgãos da polícia judiciária e os seus familiares” (artigo 72, inciso VIII). Fundamental, nestes casos, o registro de ocorrência na delegacia de polícia, a elaboração de laudo pericial e declaração de óbito pelo IML, com prosseguimentos das investigações pela polícia civil. Recomenda-se, ainda, a comunicação de todos os óbitos também à Defensoria Pública.
436. Outro aspecto preocupante relacionado a óbitos foi observado na **CPFAL**. Houve divergência sobre as circunstâncias da morte de uma pessoa presa na unidade em julho de 2022. Embora a direção não tenha mencionado este falecimento quando questionada pela equipe de inspeção, relatos obtidos junto à população prisional informaram que a pessoa teria solicitado atendimento e não foi socorrida. Ela só teria conseguido atendimento horas depois e faleceu na própria unidade prisional. Quando confrontada, a direção alegou que a morte, que teria ocorrido no hospital, não foi informada previamente por não dispor ainda do atestado de óbito. Além da preocupação em relação à ausência de registro até que a unidade disponha do atestado – o que pode levar meses –, preocupa que pessoas custodiadas no local possam falecer por falta de socorro adequado.
437. Por fim, a **Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta** não é observada nas unidades visitadas, ainda que haja, como no caso da **PTAC**, agricultores e pessoas provenientes do campo dentre a população custodiada.

#### 1.3.7.1. Saúde mental

438. Inicialmente, importante destacar que em Pernambuco há a **Lei Estadual nº 11.604/1994**, que dispõe sobre a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos pela rede de atenção integral à saúde mental. Assim, a normativa **deve ser considerada para a atenção destinada ao público em conflito com a lei, de modo que sejam produzidas vias para garantia da atenção integral à saúde nos serviços territoriais das Redes de Saúde do SUS e do SUAS.**
439. Ademais, está em construção o **Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (PAT-PE)**, por um Grupo de Trabalho interinstitucional criado pela Portaria Conjunta TJPE MPPE DPE-PE nº 01/2021. No escopo de tais articulações, foi informada a realização de webinar pela Escola Judicial de Pernambuco (Esmape) em novembro de 2021, que tratou da temática em questão e de aspectos ligados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Entretanto, até o momento, não foram publicados fluxos de trabalho para reorientação do modelo de execução das medidas de segurança no estado, conforme consta em matéria sobre o evento<sup>33</sup>. Tais fluxos, segundo informado, foram consolidados numa cartilha, cuja redação está pronta e aguarda publicação.

440. Por sua vez, a Lei Estadual nº 15.755/2016 (Código Penitenciário do Estado de Pernambuco) prevê no art. 49 que “o Poder Executivo garantirá o cuidado à pessoa portadora de transtorno psíquico, visando promover sua inclusão social e comunitária, conforme a política antimanicomial do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social”.
441. Entretanto, no dia da inspeção foi informado haver 177 pessoas no **CSP**, das quais 18 homens e três mulheres estavam submetidos a medidas de segurança de internação, correspondendo a 11,8% da população total. Estes dados se contrapõem ao quantitativo de profissionais atuantes na unidade, 41 policiais penais, por exemplo, e aos custos para sua manutenção. Ainda, corroboram o entendimento sobre a necessidade de elaboração de fluxos que considerem a legislação supramencionada e que garantam às pessoas atenção integral à saúde no território de onde são oriundas, conforme preconiza a PNAISP e a Lei nº 10.216/2001.
442. Outrossim, identificou-se a **manutenção no CSP de 38 pessoas com alvará de soltura expedido (21,4% da população total desta unidade), condição considerada ilegal** conforme parâmetros normativos vigentes. Nesse contexto, oportuno enfatizar a proibição constitucional de sanção perpétua, bem como decisões de Tribunais Superiores que restringem a 30 anos o limite temporal máximo para o cumprimento da medida de segurança.
443. Ressalta-se que aspectos singulares do público em questão orientam prioridade em seu atendimento e apontam os prejuízos da institucionalização, em face da ausência de vínculos familiares e outras estratégias de garantia de direitos, especialmente de direito à moradia. Também foi relatado haver casos nos quais as **decisões judiciais são tomadas em sentido contrário à indicação de tratamento ambulatorial apresentada pela equipe técnica de saúde, incluídos relatórios e laudos psiquiátricos.**
444. No **CSP**, foi informado que os pavilhões são divididos conforme situação processual e sexo. Para homens, constam pavilhões para presos provisórios com laudo, provisórios sem laudo, com medida de segurança e com alvará. Já as mulheres ficam todas juntas em 2 pavilhões. Nestes locais, as pessoas informaram manter consigo objetos levados por familiares e objetos pessoais, fato constatado *in loco*. Os itens seguem a lista de autorização da SERES.
445. Nos casos de pessoas em processo de soltura, há atuação de uma **equipe do setor de desinternação**, composta por psiquiatra e 2 assistentes sociais, que atuam para manutenção ou criação

<sup>33</sup> Consta: “o grupo PAT-PE lançará, em breve, uma cartilha com encaminhamentos possíveis nas audiências de custódia e no curso dos processos criminais de conhecimento e execução, apresentando, inclusive, os diversos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAP) existentes no Estado de Pernambuco.”. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/-/dia-de-luta-antimanicomial-saiba-mais-sobre-a-atuacao-do-tjpe-no-atendimento-de-pessoas-com-transtorno-mental-em-conflito-com-a-lei>.

de vínculos familiares e sociais, e para o estabelecimento de fluxos neste momento da saída da unidade. Conforme informado, esta equipe se comunica com a única **equipe de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei (EAP) atuante no estado**, para inclusão da pessoa desinternada em seu território de origem.

446. De acordo com informações obtidas no **CSP**, as perícias criminais são realizadas no Instituto de Medicina Legal (IML) do estado. Foi informado que na lista de espera para realização de perícia constam os nomes de 8 pessoas e que ela é realizada em até um mês da data de ingresso da pessoa na unidade, dentro do prazo de 45 dias previsto no §1o do artigo 150 do Código de Processo Penal (CPP). Ainda, observou-se que **a unidade não acessa o histórico de acompanhamento das pessoas custodiadas na Rede de Saúde**.
447. Conforme dito anteriormente, um aspecto que chama a atenção é o **grande número de pessoas que recorrem a medicamentos psiquiátricos**, demandado massivamente pelas pessoas presas, sobretudo em função de dificuldades para dormir. Tal realidade se repete nas unidades prisionais inspecionadas. A equipe de inspeção observou nos prontuários do **CSP** a prescrição abundante de psicotrópicos, o que coincide com a observação, durante a visita, de que parte considerável delas pareciam dopadas por excesso de medicação, apesar de a SERES informar em documento fornecido que “Não houveram procedimentos de contenção mecânica ou química nos últimos 30 dias”.
448. Já o setor de saúde do **PAMFA** iniciou um trabalho para diminuição do uso de psicotrópicos em função da dependência causada. A equipe de visita observou que muitas pessoas recorriam a remédio controlado, principalmente clonazepam.
449. No momento da inspeção no **PFDB**, foi fornecida lista com 21 nomes de pacientes com transtorno mental e 220 nomes de pessoas privadas de liberdade que usam psicotrópicos. Segundo o setor de psicologia desta unidade, em torno de 55% dos casos de uso de psicotrópicos dizem respeito à abstinência do uso de drogas.
450. Na **PIT**, o psiquiatra informou que 269 pessoas privadas de liberdades usam medicamento de uso controlado, o que corresponde a 23% das pessoas custodiadas. **Também foram observadas pessoas que aparentavam estar super medicalizadas**. Esses dados demonstram que, além de a unidade ser um local produtor de intenso sofrimento psíquico, as pessoas não são atendidas conforme preconiza a legislação, isto é, na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e em estabelecimentos que não sejam de caráter asilar.
451. No **PJALLB**, por sua vez, há 2 celas na **enfermaria** destinadas a pessoas com demandas de saúde mental, sendo a primeira bem pequena e com 2 camas de cimento. As pessoas alojadas na segunda relataram não conseguirem dormir por dias seguidos nas celas dos pavilhões, principalmente por conta do barulho, de modo que acreditavam poder descansar mais na en-

fermaria, o que é indicativo da naturalização das condições de indignidade estrutural impostas na unidade e das relações de poder vigentes.

452. Os dados apontam que, diante das características das unidades prisionais inspecionadas, as pessoas apresentariam condições de sofrimento. Em outras palavras, como resposta ao estado degradante, **as unidades prescrevem medicamentos, em vez de mitigar as condições produtoras do sofrimento psíquico**. Esse cenário se agrava com a precariedade da **oferta de acompanhamento psicossocial, de modo que as pessoas não são assistidas tal como seria adequado**.
453. Vale mencionar que foram obtidos relatos de intenso **comércio de medicamentos psiquiátricos** no **PJALLB**, por exemplo, o que sugere a utilização desses produtos sem acompanhamento profissional e de modo muito mais extenso do que a gestão das unidades aponta. No **PFDB**, o clonazepam é reconhecido como importante moeda de troca e comercialização, sendo chamado de “ouro”. Além da necessidade de as pessoas presas nas unidades obterem dinheiro para acessar itens básicos à sobrevivência, denota a dimensão do sofrimento experimentado por essas pessoas.
454. Outro fator que compõe o cenário de prescrição de medicamentos psiquiátricos são os relatos obtidos na **CPFAL** sobre policiais penais que obrigam as pessoas presas a se medicarem para evitar situações de brigas e estresse e para que elas durmam. O uso da medicação faria com que algumas pessoas passassem o dia como “zumbis”. Trata-se, portanto, do **uso de medicação psiquiátrica para fins de controle das pessoas presas**.
455. Na **PJPS**, em Caruaru, a coordenadora da equipe de saúde relatou que há cerca de 256 pacientes com transtorno psíquico (entre pacientes diagnosticados e não diagnosticados). Comunicou que **a contenção desses pacientes é feita por meio do uso combinado de algemas, cinto e administração química**, de acordo com o protocolo de contenção da unidade, e que tais casos são registrados tanto nos prontuários dos presos como no sistema e-SUS. Nesta unidade, os pacientes com transtorno psiquiátrico não são custodiados em ala ou cela específica.
456. Conforme profissionais do setor de saúde do **PJALLB**, as **contenções são realizadas com medicamentos psicotrópicos**, com registro nos prontuários das pessoas e na farmácia da unidade, ou encaminhamento para o hospital Ulisses Pernambucano. O mesmo procedimento é adotado no **CSP**.
457. No **COTEL**, a direção informou que não há utilização de métodos de contenção física no atendimento a casos de saúde mental. Geralmente, o médico especialista verifica se é o caso de transferência para o **CSP** para que, então, seja realizada avaliação. Segundo o setor de saúde, entre 150 e 200 pessoas privadas de liberdade fazem uso de medicação psicotrópica – imprecisão numérica que demonstra o **descontrole quanto a medicações de uso restrito**. A entrega de medicação pelos familiares é autorizada e não há realização de tratamento fora da unidade, na RAPS, por exemplo. Nas conversas com as pessoas privadas de liberdade, o uso de psicotrópicos parecia bem comum e difundido. Segundo elas, o mais usado é o diazepam, sendo que a dose padrão para todas as pessoas é de um comprimido, uma vez ao dia; se for necessário ou

se a pessoa desejar tomar maior quantidade, a família deve providenciar e a unidade libera a entrada, sem necessidade de que o setor de saúde receite tal dosagem.

458. Na **PTAC**, por sua vez, de acordo com a coordenação de saúde, há presos com transtorno psíquico, dos quais 2 são diagnosticados e 10 sem diagnóstico. Entretanto, no dia da inspeção, foi possível constatar que o médico neurologista realizava atendimento de pacientes com transtorno psiquiátrico e a fila para atendimento naquele dia tinha ao menos 9 pessoas. É notório que unidades prisionais de segurança máxima costumam apresentar índices mais elevados de pessoas em sofrimento psíquico, em função do aumento de privações e do isolamento que esse tipo de instituição produz. Ademais, **os atendimentos dos pacientes realizados pelo médico neurologista são feitos através de grades e em espaço coletivo. Não é assegurado aos presos, no momento da consulta médica, espaço reservado para a entrevista com o médico, o que sinaliza ausência de privacidade e de atendimentos humanizados**, bem como contribui para a estigmatização, na contramão da expectativa de que o atendimento médico possa colaborar com a promoção da saúde mental. Por outro lado, há pactuação firmada com o Município para o encaminhamento de 5 pacientes com transtorno psíquico por mês para consulta com psiquiatra na cidade de Tacaimbó.
459. Também preocupa o fato de que **pessoas em sofrimento mental estejam custodiadas isoladamente e em locais muito insalubres**, como é o caso da **PFDB e do PJALLB**. No **PFDB**, por exemplo, foi fornecida lista com 21 nomes de pacientes com transtorno mental alocados em vários espaços da unidade: Enfermaria, Recuperação, Anexo, Conservação, E, F, Isolamento. No momento da inspeção, foi encontrada uma pessoa com transtornos mentais no pavilhão de recuperação ou pavilhão R, espaço que compõe o chamado seguro.



Foto 112. Cella para isolamento de pessoas em sofrimento mental no PFDB.



Foto 113. Fila para atendimento psiquiátrico na PTAC.



Foto 114. Cella para isolamento de pessoas em sofrimento mental no PJALLB.



Foto 115. Cella coletiva em enfermaria destinada às pessoas em sofrimento mental no PJALLB.

### 1.3.7.2. Mortes

460. A discussão sobre as mortes em ambiente prisional não pode ser tratada de forma dissociada dos demais problemas que marcam o cárcere. Trata-se do resultado de um ciclo de violações de garantias básicas que se estendem desde o precário acesso à saúde e higiene até a condição de superlotação e insalubridade, que promove a disseminação de doenças entre as pessoas privadas de liberdade. É preciso, ainda, atentar aos mecanismos de **perpetuação da violência e da tortura** nos espaços de privação de liberdade, ratificados pela inexistência de fluxos adequados.
461. O significativo número de presos que vieram a **óbito** nas unidades do **Complexo do Curado**, conforme indicado anteriormente, foi um dos fatos que ensejou a remessa do caso da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH). No **PAMFA**, dos 6 óbitos que ocorreram nos 6 últimos meses, 2 foram motivados por lesões por instrumento perfurocortantes, 3 por causas indeterminadas e 1 por tuberculose. Quanto às causas indeterminadas, foram solicitados exames complementares, mas a direção informou que o resultado desses nunca retorna à unidade, bem como não recebe nova certidão de óbito.
462. Conforme a direção do **PAMFA**, na hipótese de mortes por causas naturais, há apenas comunicação à família e à SERES, que possui convênio com a funerária para remoção e enterro. Nos casos

de morte não natural, faz-se a comunicação à polícia militar por meio do 190 e investigação interna, além do aviso à família e à Secretaria.

463. Na unidade **PFDB**, segundo a administração prisional, não houve óbitos de pessoas privadas de liberdade no último ano; no ano de 2019, houve 9 mortes.
464. Constata-se a **necessidade de imediata adequação do fluxo de comunicação dos óbitos** ao Código Penitenciário de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755/2016). Devido à relevância e premissa da questão, registram-se também neste capítulo específico (além do já pontuado no item 1.3.7 Saúde) as diretrizes legais: todos os óbitos ocorridos em unidade prisional devem ser comunicados ao juízo da execução penal e/ou ao juiz processante e seus familiares (art. 50, X). Além disso, a lei determina a comunicação “pela respectiva direção da unidade prisional ao Secretário Executivo de Ressocialização, ao Juiz competente e ao Ministério Público, e, tratando-se de estrangeiro, ao respectivo representante diplomático ou consular, além de seus familiares” (artigo 72, inciso VII). Ainda, “havendo indício de morte violenta ou de causa desconhecida, preservar-se-á o local da ocorrência e informar-se-ão imediatamente, além das autoridades citadas no inciso VII, os órgãos da polícia judiciária e os seus familiares” (artigo 72, inciso VIII). É fundamental, nestes casos, o registro de ocorrência na delegacia de polícia, a elaboração de laudo pericial e declaração de óbito pelo IML, com prosseguimento das investigações pela polícia civil. Recomenda-se, em adição, a comunicação de todos os óbitos à Defensoria Pública.
465. No **COTEL**, foram registradas 9 mortes no último ano, todas indicadas como naturais segundo a administração penitenciária. Esta relatou que as mortes são comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, que, por sua vez, aciona o IML para remoção do corpo e posterior lavratura da certidão de óbito. Já a família é informada da morte pelo Serviço Social da unidade, podendo optar pelo funeral privado ou custeado pela SERES.
466. Este tema também foi observado com preocupação no tocante à custódia de mulheres nas unidades inspecionadas. Na **CPFAL**, houve óbito de uma mulher custodiada em relação ao qual os relatos das presas entrevistadas guardam contradição com as informações repassadas pela diretora da unidade. Em síntese, constatou-se que **não havia registro algum do referido óbito, tampouco qualquer tipo de procedimento de apuração das circunstâncias da morte**. A equipe de inspeção concluiu haver graves falhas de transparência, registro, documentação e apuração dos óbitos e casos de uso de força policial na instituição, o que parece ser uma das recomendações mais importantes para fins de correção.
467. Já na **CPFR**, foram obtidos relatos de que alguns meses antes da inspeção uma pessoa foi morta por outras 2 presas durante o isolamento (“castigo”), o que também ilustra a dinâmica de disputas entre as pessoas privadas de liberdade na unidade prisional. Algumas mulheres apontaram a possibilidade de a gestão da unidade ter sido conivente com essa morte, uma vez que era de seu conhecimento que a senhora que veio a óbito possuía graves desavenças com as 2 mulheres que já se encontravam no castigo e que, portanto, correria risco de morrer

caso custodiada no mesmo local. As informações indicaram que a pessoa foi torturada ao longo de toda a noite, até ser morta. Ainda nesta unidade, houve **relatos que apontavam possível negligência em 3 casos, dentre eles o de um bebê de um mês que faleceu, em 2021**, quando estava junto à mãe no berçário, possivelmente por ter se engasgado e não ter recebido atenção. De acordo com o relatado, a mãe pediu ajuda e não foi atendida.

468. Em Limoeiro, na **PDEPG**, foi informado pela administração penitenciária o registro de 3 mortes no último ano, todas elas comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, a qual aciona o IML para remoção do corpo e lavratura da certidão de óbito.
469. A **PPBC**, em Itamaracá, é uma unidade que registra um histórico de mortes provocadas por arma de fogo. Na ocasião da inspeção, foi informado que, no último ano, as 2 mortes ocorridas dentro da unidade se deram mediante uso de arma de fogo, em decorrência de brigas internas entre pessoas privadas de liberdade. A direção da unidade também relatou que todas as mortes são comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, a qual aciona o IML para remoção do corpo e lavratura da certidão de óbito, com isolamento do local para a realização da perícia.
470. No tocante aos óbitos decorrentes de contaminação por COVID-19, apenas na **PJPS** foi informado que ocorreu 1 óbito.

### 1.3.8 Direito à defesa e ao devido processo legal

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Regra 61
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Da Assistência Jurídica - Artigos 15 e 16

471. Um dos principais aspectos levantados pelas pessoas privadas de liberdade foi a precariedade do acesso à assistência jurídica, a qual se mostrou ainda mais aguda nas unidades do Complexo do Curado (**PFDB, PAMFA e PJALLB**). Foi generalizada a reclamação de que raras são as oportunidades de atendimento pela Defensoria Pública do estado, com diversos casos de encarcerados que sequer sabiam do tempo de pena ainda a cumprir. Muitos relataram que apesar de já terem cumprido pena suficiente para a progressão de regime continuam presos.
472. O **atendimento da Defensoria Pública** acontece nas unidades, mas de forma escassa. Houve relatos de que, mesmo com defensores presentes no interior do Complexo, há atendimentos realizados por videoconferência com presos ali custodiados, os quais ficam acomodados em outra sala, sem contato presencial com quem patrocinará sua defesa. No que tange ao controle externo, o órgão iniciou recentemente a realização de visitas de inspeção, de modo que muitas das unidades ainda não foram visitadas.



Foto 116. Espaço para assistência jurídica no PFDB.



Foto 117. Espaço externo da área para assistência jurídica no PJALLB.

473. Foram recebidas incontáveis reclamações quanto à **demora do Tribunal de Justiça nas análises dos processos de presos**. Destacam-se problemas com a emissão de Guias de Execução (aproximadamente 9 meses de espera) e progressão de regime, além de pessoas presas há mais de 1 ano sem que tenham tido audiência. Quanto ao ponto, os relatos das pessoas presas correspondem aos achados da equipe responsável pelas correições nas unidades judiciais, bem como nos sistemas informatizados geridos pelo CNJ.
474. Extrai-se dos relatórios de inspeções registradas no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais – CNIEP, relativas ao mês de referência de agosto/2022, que a soma da população carcerária das 3 unidades do Complexo Penitenciário do Curado correspondia a 6.422 pessoas, sendo que destas 3.606 são presos provisórios, ou seja, 56,15% do contingente ali custodiado não foi definitivamente condenado. Por sua vez, os resultados preliminares da correição extraordinária nas varas criminais, nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0 indicaram dados alarmantes para 2022, com **13.755** pessoas presas provisoriamente, sendo que apenas 1.926 estariam dentro do prazo legal, ou seja, custodiadas há menos de 90 dias.
475. Outros pontos relevantes identificados nas inspeções prisionais foram: a demora na expedição de guias de condenados, o que impossibilita a instauração da execução penal e de incidentes, benefícios e reconhecimento de direitos; o não encaminhamento de guia para a Vara de Execuções Penais quando há novas condenações, de modo que se inviabiliza a unificação das penas; falhas na alimentação do BNMP, repercutindo em erros nas baixas nos mandados de prisão e alvarás de soltura; lógicas de poder que implicam hierarquias e barreiras para o acesso à assistência jurídica; a fragilidade na prestação da assistência jurídica, com pouca disposição de informações e de modo não acessível, situação que se aprofunda para os públicos com vulnerabilidade acrescida (como mulheres, migrantes e pessoas com deficiência). Ademais, é patente também o **excesso de prazo de prisão provisória**, a partir de cálculo realizado no BNMP e que compreende o tempo médio entre o cumprimento de um mandado de prisão e a posterior guia de recolhimento definitiva (a qual é elaborada após a sentença condenatória).

476. Constatou-se, ademais, a existência de **pessoas sem mandados de prisão** inseridos no BNMP, assim como pessoas soltas **sem alvará registrado, o que compromete a higidez dos dados sobre a população carcerária** de domínio do Poder Judiciário.
477. Já no que diz respeito ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), verificou-se que havia, na data da inspeção, aproximadamente 51.000 execuções ativas em Pernambuco. Contudo, aproximadamente 2.700 não contavam com a ação penal implantada no sistema (ou seja, não tiveram os dados essenciais da ação penal incluídos no SEEU), o que inviabiliza a atuação da defesa e do Ministério Público, bem como a contagem dos prazos e emissão de alerta para progressão de regime e término da pena. Somente na Vara de Execuções Penais da Capital, extraiu-se do SEEU a existência de 1.520 incidentes de execução vencidos e pendentes de instauração.
478. Ainda, é importante destacar que a equipe de inspeção apresentou informações sobre a **Resolução da Corte IDH publicada em 2018 que determina o cômputo em dobro do tempo de pena cumprido nas unidades do Complexo Prisional do Curado**, em face das dúvidas manifestadas pelos presos em todos os pavilhões. No **PJALLB**, por exemplo, as pessoas privadas de liberdade pediram que fosse criada **uma forma de monitoramento da contagem diferenciada**. Em suas falas, mostraram-se descrentes de que a decisão da Corte IDH seja cumprida, afirmaram que a sua percepção é de que “inexistem para o estado” e apresentaram questionamentos sobre como o Poder Judiciário de Pernambuco não cumpre decisões de instâncias internacionais.
479. No **PRRL**, em Palmares, constatou-se que a falta de acesso à justiça é ponto ainda mais crítico. Conforme relatado, não há atuação da Defensoria Pública no estabelecimento, mas apenas a assistência jurídica prestada por advogados contratados pela SERES a pequena parcela da população da unidade. Assim, é generalizado o relato de ausência de informações processuais, situação que gera angústia nas pessoas privadas de liberdade.
480. Na **PPBC** (Itamaracá), segundo a administração, o setor jurídico faz a avaliação da situação prisional de cada uma das pessoas presas e providencia o pedido de eventuais direitos da execução penal (progressão, livramento condicional, etc). Porém, foi unânime entre os presos entrevistados o relato de absoluta ausência de atendimento jurídico e de informações sobre suas situações processuais.



Foto 118. Sala de audiência da PDEPG.



Foto 119. Sala de audiências virtuais da PJPS.

### 1.3.9 Trabalho

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Trabalho - Regra 96 a 103
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Do Trabalho - Artigos 28 a 37; Art. 126

481. Durante a inspeção, identificou-se uma baixa incidência de ações de trabalho. Além de poucas vagas ofertadas, a superlotação por vezes faz com que os espaços destinados ao trabalho sejam utilizados para a custódia de pessoas em detrimento das atividades educacionais e/ou laborais. Ademais, as relações horizontais e verticais de poder entre pares nas unidades prisionais limitam a circulação e o acesso a estas atividades. Também chamou a atenção da equipe o **grande quantitativo de pessoas submetidas a trabalho voluntário e a condições insalubres em seus postos laborais**. Tal situação se opõe às diretrizes internacionais da Organização Internacional do Trabalho, bem como aos normativos do Ministério Público do Trabalho.
482. A **oferta de vagas de trabalho nas unidades prisionais visitadas é marcadamente insuficiente** em comparação com a quantidade de pessoas privadas de liberdade, de modo que resta comprometido o direito de acesso a atividades laborais durante a execução penal para a grande maioria dos presos. Além disso, há **pouca transparência nos critérios de disponibilização das vagas** e muitos relatos de favorecimento pelos servidores penais e pelos *chaveiros*. Registrou-se, ademais, que as pessoas remuneradas, geralmente recebem um valor relativo a 75% do salário mínimo.

483. Na **CPFR**, segundo a direção, 51 presas trabalham de forma remunerada, enquanto outras 16 são voluntárias. Há remição em ambos os casos. As atividades oferecidas são: confecção de cortinas, refeitório/cozinha e limpeza. Ainda, a direção diz que as presas são escolhidas para o trabalho a partir de entrevista e seleção no setor de laborterapia. As pessoas privadas de liberdade, por sua vez, relataram que, além da entrevista, a direção usa como critério o “bom comportamento”, o que lhe conferiria discricionariedade no processo de escolha.
484. No **PAMFA**, é precária a remição por trabalho, uma vez que quase não há atividades laborais regulamentadas. A direção afirmou que 110 pessoas trabalham, dentre as quais 90 são remuneradas. Os critérios para a escolha dos presos não são claros e, segundo alguns relatos, ocorre por indicação. Houve, ainda, informações de que o acesso a esses postos de trabalho ocorre mediante pagamento em dinheiro ou vantagens aos administradores. Foram observados alguns internos realizando trabalhos gerais de limpeza e distribuição de comida como ajudantes do *chaveiro*, sem regulamentação ou remição.
485. No **PJALLB**, a direção informou que há 207 pessoas trabalhando na unidade, das quais 145 são remuneradas e 62 são voluntárias, sendo estas últimas mantidas numa fila de espera de novas vagas com remuneração. As pessoas concessionadas, isto é, classificadas ao trabalho remunerado, informaram que para trabalhar na unidade considera-se a experiência anterior, mas também se busca a disseminação dos conhecimentos específicos para continuidade dos trabalhos. Alguns destes homens informaram que além de trabalhar, também estudam na escola da unidade e fazem cursos profissionalizantes. Havia pessoas identificadas por camisetas, fornecidas pela unidade, que indicavam o trabalho que executavam de forma escrita ou pela cor.
486. A direção do **PJALLB** informou que há remição e que a remuneração, quando ocorre, é no valor de R\$ 681,75 sendo que 25% são em forma de pecúlio guardado para quando a pessoa for liberada. Quanto aos tipos de trabalho, as pessoas atuam como pintores, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, borracheiros, jardineiros, técnico em eletrônica, técnico em refrigeração, técnico em informática, como *mensageiros* em setores diversos, no setor psicossocial, além da atuação no rancho com cortes de alimentos, padaria, caldeireiro, auxiliar de limpeza etc. Parte destas pessoas dorme em celas no próprio espaço do rancho e cumpre trabalhos divididos em 3 turnos que se iniciam às 2h da manhã.
487. O pavilhão destinado às pessoas concessionadas no **PJALLB** é composto por 44 celas, das quais 26 são internas e 18 são externas, contendo cada uma 4 *barracos* em média, podendo variar. Estes espaços também são improvisados e para se alcançar alguns são necessárias escadas improvisadas. Ainda, é preciso destacar que foram observadas pessoas presas que moram no local abaixo da caixa d'água do **PJALLB**, espaço que contém bombas de abertura e fechamento de fluxos de água. De acordo com estes homens, eles atuam de forma concessionada, com garantia de horários de descanso. Também há presos instalados na lavanderia, no total de 8 pessoas, que trabalham das 8h às 17h. Este espaço contém 4 máquinas secadoras e 3 máquinas lavadoras.



Foto 120. Lavanderia no PJALLB.



Foto 121. Anotação sobre fluxos de água na estrutura abaixo de caixa d'água no PJALLB.



Foto 122. Pavilhão de concessionados no PJALLB.



Foto 123. Banheiro de concessionados no PJALLB.

488. A terceira unidade do Curado, o **PFBD**, possui, de acordo com informações da direção, 90 vagas para trabalho remunerado, além de 20 pessoas trabalhando como voluntárias. Os trabalhos geralmente são de marcenaria, reciclagem, limpeza, serviços gerais, na cozinha e padaria ou na parte administrativa da unidade como *chaveiro*, *mesário*, *agente de saúde* e *faxina*. Na padaria foram identificadas pessoas que trabalham com extensa carga horária, em condições de altas temperaturas e sem remuneração, contando apenas com a remição de pena. Foi verificada a necessidade de melhoria na estrutura, pois o forno está degradado, além de não haver caixa plástica para transporte e armazenamento suficiente para a produção diária dos pães.

489. Ficou evidente a ausência de trabalho suficiente para a demanda da unidade. Os presos dizem não haver oportunidades para todos os que querem trabalhar, o que foi confirmado pelo setor psicossocial. Como nas demais unidades, os critérios para escolha das pessoas são pouco claros. Segundo relatos, a decisão é pautada nas habilidades preexistentes e, sobretudo, na indicação. De acordo as entrevistas, as pessoas que trabalham seriam chamadas de “gatos”, em contraponto às que não trabalham, chamadas de “ratos”. O conceito de “gato” também foi utilizado em outra situação para distinguir os presos que possuem proximidade com a administração.
490. Na ocasião da visita, havia 97 pessoas presas realizando trabalhos internos de forma remunerada e mais 50 não remunerados no **COTEL**. Segundo a Administração Penitenciária, a quantidade de vagas remuneradas já foi maior, mas vem diminuindo com o tempo. O controle da remição tanto pelo trabalho como pela leitura é realizado pelo setor de laborterapia, em que há um policial penal trabalhando e uma pessoa presa auxiliando. Nesta unidade, não foram identificadas pessoas com acesso a trabalho e estudo que não fossem *chaveiros*.
491. No **CSP** e na **PTAC**, observou-se um cenário peculiar e preocupante: pessoas em cumprimento de regime semiaberto (*harmonizado* com monitoramento eletrônico) vinculadas a outras unidades prisionais trabalham nas cozinhas e em tarefas de limpeza e manutenção geral. No caso da **PTAC**, ali permanecem em alojamentos separados na área da cozinha, apesar de serem vinculadas à unidade de regime semiaberto de Canhotinho. Em outras palavras, **presos do regime semiaberto, que teriam direito ao trabalho e ao estudo na rua, trabalham e/ou vivem em unidade prisional de regime fechado, de segurança máxima.**
492. Segundo a direção da **PTAC**, há um convênio com a iniciativa privada para o programa de capacitação laboral com presos que trabalham dentro da unidade e recebem um salário mínimo mensal pelo trabalho, além da remição da pena. No momento da inspeção, 8 detentos trabalhavam na costura de estofamentos para sofá e um funcionário da empresa estava presente coordenando os trabalhos. A equipe de inspeção obteve, no entanto, diversos **relatos de que o acesso às vagas de trabalho se dá mediante pagamento.**



Foto 124. Galpão da oficina de marcenaria na PTAC.



Foto 125. Banheiros e estruturas onde dormem concessionados na PDEPG.

493. Quanto à população do **CSP**, a direção informou haver pessoas concessionadas e voluntárias: 38 trabalhando como auxiliares dos presos do semiaberto (35 remuneradas e 3 voluntárias). Nestes casos, conforme informado, não se aplica a remição por trabalho, em face da natureza da medida de segurança.
494. A direção da **CPFAL** comunicou que 99 pessoas presas trabalhavam na unidade no dia da visita, sendo 47 concessionadas (remuneradas pelo Estado), 34 contratadas por empresas de costura instaladas dentro da unidade prisional (PBF e Rochelle) e 18 voluntárias. Foi informado que, em todos os casos, há remição. Parte do pagamento seria feito por pecúlio e outra parte em conta; o valor corresponde a 75% do salário mínimo. Segundo a direção, são procuradas pessoas “com perfil para a vaga de trabalho”, uma vez que não há vagas para todas. Nas entrevistas com as interessadas em trabalhar seriam observados aspectos como qualificação, aptidão e “bom comportamento”, e a seleção seria realizada pelo setor de laborterapia da unidade. Por outro lado, as presas apontaram a dificuldade de trabalhar de forma remunerada e a discricionariedade nos critérios de acesso, pontuando que presas com menos tempo de pena seriam privilegiadas.
495. Na **PJPS**, em Caruaru, havia 127 vagas disponíveis na unidade e 2 em empresa privada que atua na penitenciária. Por serem insuficientes, também havia lista de espera. Os critérios utilizados para o acesso às vagas de trabalho são antiguidade e qualificação, isto é, são priorizados os presos que já possuem uma qualificação prévia. O tempo de trabalho é contabilizado para fins de remição. A maioria dos trabalhadores atuam na manutenção, na cozinha e na padaria. As 2 vagas vinculadas à empresa que atua na unidade são relativas à confecção de material de apoio hospitalar. Além disso, alguns sentenciados exercem atividade laboral individualmente nas áreas de marcenaria, tapeçaria, marmoraria e serralheria.

496. No **PRRL**, em Palmares, a direção informou que 52 pessoas trabalham, sendo 38 remuneradas e 14 voluntários. Os principais serviços realizados são na padaria, cozinha, construção civil e *faxina*. A oferta de trabalho é reduzida considerando o contingente de pessoas privadas de liberdade no local. Na busca por incentivar a conclusão dos estudos básicos, a direção restringe o acesso à vaga de trabalho para os que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental e Médio. Ainda, as oportunidades de trabalho são amparadas por remição de pena.
497. Embora possa ser entendido como uma forma de estimular o estudo, a aplicação deste critério é preocupante pois restringe a remição de pena. Além disso, o direito ao trabalho é garantido a qualquer pessoa que esteja em cumprimento de sentença. O mesmo ocorre na **PDEG**, em Petrolina, onde o exercício do trabalho é condicionado à frequência na escola. Neste último, no que tange **aos presos do regime semiaberto, há 200 vagas decorrentes de convênio com o Município e com empresa de produção de frutas (Labrunier), mas apenas 56 são ocupadas.**
498. Na **PDEPG**, em Limoeiro, há remição por trabalho, tanto de forma remunerada quanto não remunerada. Há uma confecção de jeans, com produção de vestimentas. As pessoas privadas de liberdade relataram que recebem por peça produzida e que o período de trabalho é das 7h às 11h, e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira. Também há uma oficina mecânica e uma fábrica de pré-moldados. Indagadas sobre os critérios de escolha, as pessoas disseram que não há transparência e revelaram completo desconhecimento sobre as vagas existentes e como concorrer a elas. Relataram saber apenas que existem pessoas trabalhando na cozinha ou como *chaveiros* e *cantineiros*. A direção, por sua vez, informou que a seleção é feita mediante análise da periculosidade do interessado, histórico de fugas e habilidade para a função disponibilizada.
499. Na **PPBC**, há remição por trabalho e as pessoas que exercem alguma atividade laboral são alocadas em ala específica. No **PIG**, segundo relatos, as vagas de trabalho são restritas a pessoas que possuem algum vínculo com *chaveiros* e direção, ou que possuem dinheiro para pagar por elas.
500. Na **PIT**, havia 88 pessoas privadas de liberdade trabalhando, entre as quais 65 remuneradas e 23 voluntárias. As atividades seriam desempenhadas na própria unidade, em funções como limpeza, cozinha, copa e *mensageiro*, em carga horária de 4h a 6h diárias. Na **PVSA**, todos os serviços de rotina da unidade, como o preparo de refeições na cozinha e limpeza dos ambientes são realizados pelas pessoas presas, parte das quais são remuneradas.



Foto 126. Sala de capacitação no PIG.



Foto 127. Galpão com atividades de empresa terceirizada no PIG.

### 1.3.10 Contato com o mundo exterior

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Contato com o mundo exterior - Regras 58 a 63
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Art. 41- XV
Resolução do CNPCP	nº 05/2014 e nº 23/2021

501. O assunto merece especial atenção, uma vez que durante a pandemia as visitas de adultos e crianças ficaram suspensas e foram possibilitadas apenas visitas virtuais, que seguem sendo ofertadas. Ao longo das inspeções, identificou-se a manutenção do protocolo adotado para o retorno das visitas em função da pandemia de COVID-19, com a autorização de visitas quinzenais e em forma de rodízio (por número de prontuário, pares e ímpares). Trata-se de uma das principais demandas trazidas pelas pessoas presas, que pleiteiam a retomada das visitas com frequência semanal e nos 2 dias de final de semana (sábado e domingo), tal como se dava antes da pandemia.
502. Nas unidades do **Complexo do Curado**, as visitas presenciais foram retomadas cerca de 5 meses antes da inspeção, mas seguem com algumas restrições. Elas são realizadas aos sábados e domingos alternados, consoante o número final dos prontuários dos presos, das 9 às 15 horas. Apesar de permanecerem oficialmente suspensas, na prática as **visitas íntimas** estão ocorrendo nos mesmos dias e espaços das visitas sociais. Igual quadro foi noticiado em outras unidades, como no **COTEL** e no **PRRL**. Trata-se de uma situação altamente complexa e que está em manifesto desacordo com as normativas nacionais e internacionais que disciplinam a matéria.
503. Durante as inspeções, foram reiterados os **pedidos de ampliação dos requisitos para a inscrição de visitantes**, com sua extensão para outros vínculos, familiares ou não, e para mais de um visitante por preso. Nesse ponto, a situação das pessoas migrantes é especialmente sensível, em função da distância de suas famílias. Esta foi a realidade observada no **PAMFA**, **PFDB** e **PJALLB**, onde as visitas por amigos ou outros não familiares não são permitidas, salvo em casos excepcionais e com menor tempo de duração, cerca de 30 minutos.
504. Também foram pontuadas demandas acerca da limitação da *feira* entregue pelos visitantes, restrita a 8 kg. Solicitou-se a retomada do peso anterior de 12kg, bem como que a entrega possa ser realizada nos dias da própria visita. Atualmente, apenas estaria autorizado o recebimento de sacolas nos dias de semana, o que dificulta ou mesmo inviabiliza que tal assistência seja prestada por familiares que trabalham.
505. Nas unidades do **Complexo do Curado**, foi informado que as visitas passam por revista com *bodyscan* e raio-x. Entretanto, as pessoas presas relataram constrangimentos nas filas com demoras propositais, direcionamento da pessoa da vez para o final da fila e compras de vagas.

O mesmo ocorreu na **PTAC**, em Tacaimbó, em que houve mais de um relato de que **visitantes do sexo feminino têm sofrido assédio moral e mesmo toques indevidos por homens na revista**.



Foto 128. Local de visitas na PTAC.



Foto 129. Visitantes no PIG.

506. Em escuta às pessoas privadas de liberdade no **PJALLB**, foi grande a demanda pela possibilidade de o visitante levar comida, uma vez que permanece longas horas na fila e durante a visita sem se alimentar, ou é obrigada a dividir com a pessoa presa a comida oferecida pela unidade. Ademais, diante do cenário de insalubridade e manifesta precariedade das instalações, **não há infraestrutura adequada para receber os familiares**. Destacou-se, ainda, a necessidade de construção de local adequado e sem exposição ao sol para visita de crianças, valendo pontuar que apenas o pavilhão das pessoas concessionadas apresenta espaço fora das celas para tal fim.

507. Na **CPFAL** e na **CPFR**, houve reclamações pelo fato de visitantes não serem mais autorizados a entrar nas celas ou corredores de pavilhões, como ocorria antes. No tocante às **visitas íntimas**, foi informado que se dão de forma mensal, com duração de um turno. Na **CPFR**, as mulheres indicaram que o local onde ocorrem é escuro.

508. Na **CPFAL**, relatou-se, ainda, que os produtos entregues por visitantes chegam revirados (frutas cortadas, sabonetes triturados, comida esmagada e misturada com outros produtos, itens confiscados e produtos com embalagem violada com prejuízo para sua conservação).
509. Na **PIT**, em Itaquitinga, constatou-se **especial dificuldade de acesso à unidade devido à distância, às condições da estrada e à ausência de transporte público**. Conforme relatos, os visitantes gastariam entre R\$100,00 a R\$300,00 com o custeio de transporte. Diante disso, a direção informou permitir trocas no calendário de visitas, a fim de acomodar ajustes entre os familiares de presos para rateio do transporte.
510. Na saída do **PFDB**, notou-se que havia um espaço próximo à capela com garrafas PET repletas de água no chão. Questionado se seriam para consumo, um servidor da Administração Penitenciária informou que, na verdade, aos finais de semana ali era erguido um *barraco* destinado à realização de visitas íntimas com as esposas e companheiras dos presos e que as garrafas PET eram utilizadas como um colchão de água improvisado.
511. No **PRRL**, em Palmares, as visitas sociais ocorrem aos fins de semana, sábados e domingos, entre 8 e 14 horas. É permitida a entrada de uma pessoa por vez. Após revista com *bodyscan*, banquinho e raquete de metal, os familiares são conduzidos para os pavilhões de convívio. Apesar da suspensão oficial das visitas íntimas, a unidade informou distribuir e descartar preservativos. Por fim, a administração noticiou a realização de visitas virtuais, bem como a possibilidade de ingresso de visitantes em eventos religiosos e escolares.

### 1.3.11 Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Restrições, disciplina e sanções - Regras 36 a 46; Instrumentos de restrição - Regras 47 a 49; Revistas íntimas e inspeção em celas - Regras 50 a 53; Inspeções internas e externas - 83 a 85
Lei nº 7.210/1984 (LEP)	Das Faltas Disciplinares - Art. 49 a 52; Das sanções e das Recompensas - Art. 53 a 56; Da Aplicação das Sanções - Art. 57 e 58; Do Procedimento Disciplinar - Art. 59 e 60

512. O **controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força** no sistema prisional pernambucano é peculiar, complexo e demanda especial atenção das autoridades. Além das disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execuções Penais, aplicam-se o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco (Lei nº 15.755/2016) e o Protocolo de Entrada na Unidade de Grupos Especiais de Policiais Penais ou de Grupos Especiais da Polícia Militar ou Civil. Durante a missão foi possível constatar que a gestão da segurança das unidades prisionais é compartilhada

pela Administração Penitenciária com seus *representantes* dentre os internos, os *chaveiros*. Tal arranjo dá ensejo a múltiplas ilegalidades, como o exercício do poder disciplinar pela própria população privada de liberdade, por exemplo.

513. A segurança das muralhas é feita pela Polícia Militar. Já o regramento disciplinar é concentrado no trabalho da polícia penal, que enfrenta o problema de dispor de poucos profissionais. De forma geral, as unidades prisionais contam com salas de armarias e um policial penal responsável pelo controle e uso de armamentos de contenção e intervenção tática. Em tais locais, havia equipamentos em padrões de uso regular, destacando-se o relato de que, nos últimos anos, houve pouco uso desses equipamentos diante da diminuição de ocorrências. Foi ainda observado que os policiais penais portavam suas próprias armas funcionais, que não ficavam acauteladas nas armarias.



Foto 130. Armaria na PDEPG.

514. No **Complexo do Curado** constatou-se que **o Estado se faz presente através da polícia penal apenas até a entrada de cada pavilhão**. O reduzido efetivo de policiais penais para o número de pessoas presas faz com que a Administração delegue a gestão dos espaços aos *representantes*, como já mencionado. Vale pontuar, ainda, que não há um critério para que detentos do pavilhão de segurança possam migrar para os pavilhões de convívio. Conforme se observou, há registros de processo administrativo disciplinar (PAD) nestas circunstâncias no Conselho Disciplinar do **PJALLB** (Curado).
515. Em diversas unidades prisionais chamou atenção que a polícia penal possua apenas controle parcial das chaves, principalmente de setores mais próximos da administração ou das entradas de pavilhões. Dentro dos pavilhões e celas, tal controle fica a cargo quase que exclusivamente dos *representantes chaveiros*, excluindo-se os setores de disciplina e segurança. No **PAMFA** (Curado), a equipe de inspeção constatou que um banheiro coletivo estava trancado por cadeado. Solicitada a abertura a um dos policiais penais, este informou que não tinha a chave e, então, acionou o *chaveiro*, que chamou um auxiliar seu para abrir o banheiro para a vistoria.
516. Outro problema decorrente da superlotação é a dificuldade de a administração prisional estabelecer rotina de contagem de presos, que sequer é realizada em algumas unidades. Também há embaraço para a localização exata de custodiados, pois parte da população prisional ocupa todos os espaços disponíveis, não sendo possível precisar onde fica cada um. Foi relatado que apenas há verificação nos momentos de entrada e saída da unidade ou quando “dão falta” de alguém. A justificativa dada é a falta de efetivo. Para a equipe de inspeção foi indicada a figura do *preso livreiro*, que faz parte da equipe de apoio do *chaveiro* e que seria responsável pela contagem de presos por pavilhão.
517. O efeito desse procedimento foi observado no Pavilhão D do **PAMFA** (Curado), que tinha um prontuário de pessoa presa colado na parede. Questionado, um dos internos informou que o intuito seria localizar o preso, que estava desaparecido dos pavilhões de convivência (A, B e C). Informou, ainda, que essa pessoa fora localizada no mesmo dia no pavilhão D. O mesmo prontuário foi encontrado colado na parede do pavilhão B. Questionado, o diretor disse desconhecer o fato.



Foto 131. Cella do Pavilhão disciplinar de isolamento do PJALLB.



Foto 132. Prontuário de interno "perdido" no PAMFA.

518. A rigor, as sanções disciplinares são reguladas pelo Código Penitenciário do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755/2016), o qual prevê que a apuração do evento possivelmente caracterizado como falta disciplinar fica a cargo do Chefe de Segurança. O Código ainda prevê o funcionamento do Conselho Disciplinar, ao qual cabe apreciar e julgar as faltas praticadas pelas pessoas privadas de liberdade do respectivo estabelecimento. O Conselho é formado pelo gestor da unidade e por 2 servidores penais, sendo um técnico, ambos indicados pelo gestor. Vale pontuar, ainda, que há regime disciplinar diferenciado previsto no Código Penitenciário estadual.
519. Contudo, segundo asseverado por vários presos, além de sanções aplicadas por meio de PAD, não é rara a aplicação de castigos sem prazo definido. Um dos internos relatou que "depende do *chaveiro*" e se corrigiu logo em seguida, dizendo que depende "da segurança" do estabelecimento.
520. É, ainda, digna de nota a existência de celas de castigo escuras e de condições degradantes, como na ala de segurança da **PIG** (Itapissuma).
521. Graves denúncias foram relatadas nas unidades femininas. Na **CPFR**, as pessoas entrevistadas individual ou coletivamente noticiaram que alguns agentes prisionais as hostilizam com palavras de humilhação e outras formas de desvalorização. Por exemplo, algumas comunicaram que, ao solicitar atendimento médico, o policial penal respondia: "Morreu, já? Chama por Jesus". Além disso, há grande receio de serem levadas ao castigo como punição por suas queixas em relação à saúde e alimentação, por exemplo. Em uma das celas, uma mulher estava no-

tadamente receosa de repassar informações à equipe de inspeção por temer represálias por parte dos agentes penais, que envolvem castigo ou mesmo transferência para outra unidade prisional. Ademais, as ameaças de transferência como retaliação parecem ser costumeiras na unidade.

522. Na **CPFAL**, foi noticiado que alguns policiais penais homens exigem práticas sexuais das presas em troca de favores. Neste sentido, uma mulher relatou que, quando estava no castigo, um agente exigia que ela lhe mostrasse o corpo nu em troca de cigarros. Outra expôs que alguns agentes exigem a prática de sexo em um setor da cozinha em troca da obtenção de drogas e celulares. Vale ressaltar que as presas demonstraram muito nervosismo e insegurança ao trazer os relatos para a equipe de inspeção.
523. Na **PTAC** (Tacaimbó), o excesso no rigor produz sofrimento no cotidiano prisional. Um dos pavilhões é inclusive nomeado como "**RDD**", em referência ao regime disciplinar diferenciado, que não pode ser aplicado nesta unidade prisional. Segundo o diretor, o pavilhão teria sido renomeado, **embora o referido termo ainda conste no mapa apresentado à equipe de inspeção no setor administrativo**. Constatou-se haver escolhas deliberadas de endurecimento da vivência prisional, que se refletem em punições adicionais para as pessoas custodiadas na **PTAC** (Tacaimbó).

### 1.3.12 Controle da ação do Estado

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS	
Regras de Mandela	Inspeções internas e externas - 83 a 85

524. Em referência ao **controle externo e fiscalização**, foi informado pela administração das unidades que o Poder Judiciário local restringe sua inspeção a algumas instalações, como a área administrativa e as de isolamento. Segundo noticiado, o Ministério Público e a Defensoria Pública realizariam visitas nos mesmos moldes, alçando alguns pavilhões de convívio. Foi também pontuado haver atuação de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como da Defensoria Pública da União.
525. A Defensoria Pública estadual informou ter iniciado as inspeções prisionais em 2021, mas pontuou que o **PJALLB** (Curado) e **PAMFA** (Curado) ainda não foram inspecionados pela instituição, o que foi confirmado pela direção e pelas pessoas privadas de liberdade.
526. Regra geral, a maioria da população carcerária aduziu nunca ter presenciado uma inspeção prisional, nem mesmo ter visto uma autoridade judiciária na unidade.
527. Os relatos a respeito do controle externo no **Complexo Prisional do Curado** condizem com os dados extraídos do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIPE) do CNJ,

bem sintetizados na decisão prolatada pela Corregedoria Nacional de Justiça em 23 de agosto de 2022, nos autos da Correição Extraordinária nº 0004051-15.2002.2.00.0000 (ID 4833270), que determinou ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de medidas urgentes:

[...] Ao se consultar o CNIEP, de plano se verifica que não foram realizadas inspeções mensais em 2021 até o mês de setembro.

Além disso, a quase totalidade das inspeções de 2021 indicam condições “Regulares” no Complexo do Curado, mesmo em meses em que a superlotação atingiu a marca de aproximadamente 450%, como indicado nos relatórios relativos ao mês de outubro de 2021, em que havia no PRESÍDIO FREI DAMIÃO DE BOZZANO 2.060 presos para 454 vagas projetadas, sendo 1.461 presos provisórios, e dezembro de 2021, quando constam no PRESÍDIO ASP MARCELO FRANCISCO DE ARAÚJO 2.050 presos custodiados para 464 vagas projetadas, sendo 1.567 presos provisórios.

Em 2022, os relatórios de inspeções do CNIEP também trazem informações frontalmente contraditórias com a insalubridade das unidades, havendo relatórios de todas as três unidades ao longo do primeiro semestre de 2022 com avaliação de condições “regulares”.

Nota-se que a despeito do quanto constatado pela missão do CNJ, consta do CNIEP um relatório do PRESÍDIO JUIZ ANTÔNIO LUIZ LINS DE BRITO, mês de referência abril de 2022, em que as condições foram avaliadas como “Boas” pelo corregedor da unidade.

Ao se verificarem os recibos de inspeção, mesmo naqueles em que as condições são avaliadas como “Ruins” ou “Péssimas”, não há anotações indicativas da adoção de providências para o adequado funcionamento dos estabelecimentos.

528. Ao prestar informações ao CNJ no escopo do acompanhamento das decisões Corte IDH a respeito do Complexo do Curado em maio de 2021, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) do Tribunal de Justiça pernambucano noticiou que as inspeções judiciais foram suspensas no período entre janeiro de 2020 e março de 2021, em função da pandemia de COVID-19. Asseverou, ainda, que as 3 unidades do Complexo concentram grande número de artefatos letais, inclusive armas de fogo, o que impediria a efetiva fiscalização. Tal estado de coisas é atribuído pelo órgão a falhas de fiscalização e de segurança nas unidades prisionais.
529. Pernambuco conta com o Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura (Decreto nº 33.373/2009) e um Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (Lei nº 14.863/2012), além de organizações da sociedade civil que monitoram a situação do sistema prisional.
530. Por fim, foi possível constatar que a sociedade civil é atuante nas inspeções e denúncias de irregularidades do sistema prisional pernambucano, possuindo consciência pormenorizada de dinâmicas e rotinas dos estabelecimentos. Tal foi relatado pelas direções das unidades, observado nas reuniões com o CNJ e ratificado pelas pessoas presas, embora estas tenham referido não haver muitos grupos que fazem inspeções de modo rotineiro.

### 1.3.13 Servidores

531. O quadro de servidores penais é múltiplo e envolve a alocação de profissionais oriundos de diferentes Secretarias do Estado. É digna de registro a fundamental colaboração da SERES, inclusive com a disponibilização de todos os dados relativos ao quantitativo de servidores atuantes nas unidades penais, bem como a cooperação das direções com informações complementares durante as visitas aos estabelecimentos.
532. Foi possível constatar que, com a superlotação, as condições de trabalho são gravemente afetadas. Há importante comprometimento da gestão dos estabelecimentos prisionais, que em parte é transferida para os *representantes de pavilhão* ou *chaveiros*, presos de confiança das direções, inclusive com delegação de poder disciplinar. Tais dinâmicas acabam por estabelecer relações de poder assimétricas, com produção de múltiplos favorecimentos ilegais e violências.
533. A carreira de agente de segurança penitenciária é regulamentada pela Lei Complementar nº 150/2009, que instituiu o Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco (GOSPEPE). Em alteração recente, foi definida a carreira da polícia penal estruturada para serviços essenciais que objetivam a guarda, a vigilância e a custódia de presos, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 478/2022. Todo o quadro é de concursados, divididos em diferentes regimes de trabalho: 40 horas para certos cargos e os demais como plantonistas de escala de 24 por 72 horas.
534. Sem qualquer ressalva, todas as equipes das unidades prisionais inspecionadas informaram haver baixo efetivo para alocação em plantões, o que comprometeria principalmente as atribuições de vigilância e custódia, e reivindicaram mais servidores. O adoecimento mental da categoria também foi ponto de destaque.
535. A polícia penal acumula diferentes funções de supervisão, como as direções das unidades prisionais, supervisão de setores como laborterapia, entre outros. Para lidar com outras atribuições típicas da execução penal, como mencionado acima, a SERES complementa o quadro com pessoal da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES) e Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE). De forma geral, há servidores de carreira concursados e funcionários de Contratos por Tempo Determinado (CTD).
536. A SES é responsável pela lotação de um quadro multidisciplinar de funcionários para atender os setores de saúde dos estabelecimentos prisionais, a maioria em regime de CTD. Há psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, dentistas, médicos (especialistas variados), farmacêuticos, nutricionistas, auxiliares odontológicos e apoiadores que cumprem expedientes no sistema prisional pernambucano, a partir de vínculos empregatícios com a SES.
537. A SEE é responsável pela lotação do quadro de profissionais da educação, gerenciando escolas e estruturas dentro das unidades prisionais. Cada unidade possui uma escola com corpo de professores e funcionários, além de bibliotecas, salas de reforço, cozinhas e recursos para ali-

mentação de alunos. O regime de contratação pode variar entre concursados e CTD, sendo que os professores recebem salários equivalentes aos docentes de escolas de tempo integral.

538. Por fim, após a missão do CNJ, o Governo do Estado indicou a publicação de novo concurso para polícia penal, com intenção de aumentar o efetivo para 4.000 agentes de segurança penitenciária, além da contratação de novos funcionários para compor o quadro técnico das unidades prisionais.

## 2 Relatório Específico das Inspeções nas Unidades Prisionais de Pernambuco

# Complexo Prisional do Curado: histórico



## 2.1 Presídio ASP Marcelo Francisco Araújo (PAMFA)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	16/08/2022; 17/08/2022
	Local	Curado-PE
	Vagas	464
	Pavilhões	08
	Celas	127
	Lotação	1.967
	Taxa de ocupação	424%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

539. A visita ocorreu nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, com chegada das equipes às 9 horas e início da inspeção logo após o ingresso na unidade, tendo se encerrado às 13:30 no dia 16 e às 15h no dia 17. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como pelos demais policiais penais presentes. Estabeleceu-se a apresentação da equipe, assim como dos objetivos da visita oficial. Na entrada, foi solicitado a cada um dos membros da delegação que procedesse à entrega dos seus documentos, para fins de identificação. Todos ingressaram com seus celulares, não tendo sido solicitado o número de IMEI dos aparelhos telefônicos. Foi feito o registro apenas da arma de fogo portada pela escolta. Em um primeiro momento, após a recepção dos inspetores, a direção apresentou slides elaborados pela SERES com uma breve síntese da unidade prisional e dados estatísticos gerais.
540. No primeiro dia da inspeção (16/08), o foco da equipe inspetora foi a visita aos pavilhões e realização de entrevista com os internos. Já no segundo dia (17/08), priorizou-se a visita às dependências administrativas da unidade, assim como ao *rancho* (local de preparação da comida). No geral, as equipes puderam percorrer todos os locais da unidade, possibilitando a observação direta do ambiente prisional.
541. As entrevistas com a direção e demais servidores e aquelas reservadas com a população privada de liberdade possibilitaram o acúmulo de informações, bem como as respostas ao questionário padronizado do roteiro de inspeção e os documentos entregues, conforme indicação em lista do CNJ. Houve urbana recepção à equipe inspetora, sendo que a maioria dos questionamentos efetuados foi respondida. A documentação foi entregue fisicamente e por meio eletrônico. Solicitações complementares também foram enviadas posteriormente via e-mail.

542. No que se refere às medidas sanitárias quanto à COVID-19, importa registrar que não foi cobrado comprovante de vacinação, tampouco exigido o uso de máscaras que, contudo, foram utilizadas pela equipe de inspeção.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

543. O Presídio ASP Marcelo Francisco Araújo (PAMFA) foi inaugurado, com essa denominação, em 2012. No entanto, sua estrutura física data de 1979, pois se trata de uma parcela do antigo Presídio Aníbal Bruno. É uma unidade de grande porte, destinada, segundo informações da direção, a presos provisórios, mas que abriga também presos condenados do regime fechado. A gestão da unidade é pública, realizada pela Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), do Governo do Estado de Pernambuco.

544. O PAMFA possui somente internos do sexo masculino. No dia da inspeção, a população carcerária era de 1.967 pessoas privadas de liberdade para 464 vagas, segundo informação da direção. No entanto, não há certeza quanto ao número exato da população prisional, haja vista que não são realizadas contagens periódicas dos presos. A direção afirmou que os internos só são contados quando da sua entrada e saída da unidade. A justificativa dada é não haver efetivo suficiente para realizar esse procedimento dentro dos pavilhões.

545. Como a unidade se destina a presos provisórios e condenados em regime fechado, não há realização de audiências de custódia (previamente realizadas no COTEL) e nem benefícios do semiaberto.

546. Durante a inspeção, foi possível perceber não haver separação alguma entre presos provisórios e condenados (que consoante a direção seriam 480) - seja em pavilhões, seja em celas - em desrespeito ao que é determinado pelo artigo 84 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). Os presos dormem nas celas ou nos corredores do pavilhão. Foi possível também verificar a existência de colchões do lado de fora, nas áreas cobertas entre os pavilhões; em espaços destinados a outras atividades, como Igreja do Pavilhão J; e no *rancho*, o que pode ser indicativo de que os presos também dormem em áreas fora dos pavilhões de habitação.

547. O PAMFA é dividido em 8 pavilhões, sendo 6 deles oficialmente de habitação: A, B, C, D, J e o Anexo, sendo os 3 primeiros pavilhões de convívio, o D a disciplina, o J o seguro e o Anexo abriga os presos que trabalham. No total, há 127 celas. Os pátios dos pavilhões apresentam estado ruim de conservação, haja vista tratar-se de unidade predial bastante antiga e que não passou por reformas ou melhorias recentes. Em todos os pavilhões a fiação é antiga, tem mofo e apresenta muitas gambiarras, havendo risco de curto-circuito. A direção inclusive afirmou existir câmara fria no *rancho* e que ela foi desativada por constantes queimas de fiação. Chamou a atenção da equipe a existência, ainda, de fios de alta tensão nos corredores do pavilhão B.

548. Como já pontuado, não há separação e classificação de presos na unidade. Presos provisórios e sentenciados habitam no mesmo espaço. Há apenas segregação motivada por questões de segurança dos próprios presos que não têm convívio com os demais (facções, tráfico, dívidas, crimes sexuais, pessoas LGBTQIA+, dentre outros).

549. **Pavilhões A, B e C:** Destinados às pessoas privadas de liberdade do convívio, ou seja, os que, dentro da estrutura organizacional da unidade, não possuem desavenças ou situações que inviabilizam seu contato com um número maior de internos. Os presos do convívio possuem completo acesso a todos os 3 pavilhões, à ampla área aberta, aos setores psicossocial e de saúde e ao *rancho*. Há, em média, 300 reclusos por pavilhão.

550. **Pavilhão J:** Destinado a presos que não podem ter convívio com os demais da unidade. Sua segregação se dá por critérios relacionados ao pertencimento a grupos de determinados bairros ou facções tidas por inimigas do restante da massa carcerária, ao tráfico de drogas, a dívidas para com outros presos e ao cometimento de crimes sexuais. Destina-se também à prisão de ex-policiais, embora não houvesse nenhum preso deste grupo no momento da inspeção. Também no Pavilhão J estão 2 celas destinadas à população LGBTQIA+ e uma cela destinada ao cumprimento de sanção disciplinar. Neste pavilhão há, em média, 500 pessoas, o mais populoso da unidade.

551. **Pavilhão D:** No qual ficam os internos considerados “de alta periculosidade” ou que não podem ser colocados nos demais pavilhões, nem mesmo no J, assim como aqueles em cumprimento de sanção disciplinar. Neste pavilhão, também funciona a triagem de presos que ingressam na unidade. Segundo a direção, eles permanecem de 10 a 30 dias até a análise de para qual pavilhão o interno será destinado, podendo ser constatada, inclusive, a impossibilidade de permanência no próprio presídio. Há 6 celas originais e áreas de celas improvisadas de alvenaria em locais abertos.

552. **Pavilhão Anexo:** Neste Pavilhão estão os denominados “trabalhadores” concessionados (remunerados). Lá, tais internos dormem e preparam a sua própria comida, aspecto que os diferencia dos demais.

553. **Rancho:** Destinado ao armazenamento e preparo da comida da unidade. Engloba cozinha grande, área de depósito de alimentos e padaria. Foram encontrados colchões escondidos atrás dos fornos de pão, o que denota haver internos que dormem ali, situação que parecia-se tentar ocultar durante a inspeção.

554. Também foi identificado que, em galpão onde são alocados os mantimentos e é preparada a comida especificamente de servidores e trabalhadores, moram 3 pessoas, tendo sido construído inclusive *barraco* com cama.

555. Dentro das celas, é possível ver uma variedade de itens pessoais como mochilas, fotos, utensílios próprios de cozinha. No setor de saúde, foi informado haver “sala de admissão”: (local onde

ficariam guardados os objetos pessoais dos presos enquanto eles estivessem internados na sala de repouso). O local, porém, parecia ser um depósito desorganizado de itens do próprio setor.

556. Não foram relatados processos de preparação para soltura.
557. Os corredores internos e as celas, pela evidente falta de espaço e inadequação da estrutura, são inaptos a abrigar de forma digna todos que ali se encontram. Há uma clara desorganização com roupas, bolsas, utensílios para alimentação, colchões, televisores, ventiladores, geladeiras e freezers, entre outros objetos pendurados ou colocados no chão.
558. Há um agudo cenário de superlotação carcerária no local, com 464 camas (muitas delas dispostas em treliches) para 1.967 internos, ultrapassando em mais de 4 vezes o número de vagas da capacidade projetada. A superlotação é fator que impossibilita não só a alocação digna das pessoas nos pavilhões, mas também facilita a proliferação de doenças, inviabiliza acompanhamentos mais próximos da equipe multidisciplinar, facilita a ocorrência de conflitos entre as pessoas presas e entre estas e a administração prisional, uma vez que as equipes não foram dimensionadas para atender esse número de pessoas.
559. Devido à superlotação, em regra, as celas ficam abertas todo o tempo ou sequer possuem grades, ou portas, com livre circulação das pessoas privadas de liberdade dentro dos seus pavilhões, à exceção de presos em cumprimento de sanções disciplinares e aqueles do chamado seguro do Pavilhão D, composto por 6 celas que abrigam presos que não podem ter convívio, sequer, com os demais deste mesmo pavilhão.
560. Ficou evidente para a equipe de inspeção que a gestão do espaço prisional relativamente aos pavilhões, inclusive as eventuais aberturas e fechamentos de celas, ficam a cargo dos internos, mais especificamente dos *representantes* dos pavilhões (os *chaveiros*). Eles são os mais bem vestidos e falam de forma articulada e polida. Os *chaveiros*, assessorados por auxiliares e *faxinas*, têm equipe de apoio de aproximadamente 30 pessoas e dominam as decisões sobre cada pavilhão. Segundo relatos, eles são escolhidos pelos internos de cada pavilhão e a direção afirma que, além de dar o aval para a escolha dos *chaveiros*, os retiram dessa função caso estes apresentem comportamentos agressivos com os demais internos. Entretanto, também foi possível observar durante a inspeção que a administração da unidade possui pouco conhecimento sobre o cotidiano e rotina nos pavilhões, o que dificultaria esse gerenciamento dos *chaveiros* e seus auxiliares.
561. Ademais, em razão da superlotação, diversos presos não estão alocados em celas, denominadas *barracos*, e dormem no chão dos corredores internos dos pavilhões, chamados de *BR*. Os que possuem leito próprio, ainda dormem, em regra, em colchões muito finos, fornecidos pela própria família ou comprados de outros presos.
562. Um ponto crucial para se notar no PAMFA é a alta estratificação social e a favelização, baseadas em aspectos econômicos dos internos e de suas famílias e nas relações de poder entre

os detentos. Com a superpopulação e a falta de camas para a maioria dos presos, o local de habitação pode variar drasticamente, ocorrendo de presos dormirem nos corredores ou em áreas fora dos pavilhões. A “favelização” se dá por construções precárias de dormitórios com tijolos ou madeiras (em muitos casos apodrecidas), criando um cenário completamente insalubre de amontoamento, inclusive com a presença de baratas.

563. Chamou a atenção da equipe de inspeção como foram criadas divisões internas dentro das celas originais, através de construções improvisadas para abrigar os *barracos* dentro das subunidades, em uma tentativa de dar mais privacidade e dignidade para as pessoas presas. Muitos deles consistem em buracos sem iluminação ou ventilação próximos ao teto, onde apenas cabe uma pessoa deitada. Os interiores das celas foram totalmente transformados a partir das construções improvisadas e algumas delas chegam a ter até 16 *barracos*. Essas estruturas trazem uma forma labiríntica para as celas, com estreitos corredores que dificultam a entrada de luz e ventilação natural. Por todos os lados há fios improvisados para que a energia possa chegar a todas as divisórias das celas.
564. Há, também, uma nítida estratificação social nos pavilhões. Presos com mais recursos financeiros e/ou liderança fazem jus a *barracos* em condições muito superiores a outros, que sequer dispõem de cômodos para se abrigarem. Nos melhores *barracos*, pôde-se identificar a presença de revestimento em cerâmica, camas com colchão, banheiro privativo, som, TV, estoque de alimentos, dentre outros. Nessas acomodações privilegiadas, há, inclusive, caixas d’água dentro dos banheiros, em alvenaria, representando um diferencial tendo em vista o fornecimento fracionado de água na unidade prisional.
565. Há também a presença de “casas de pombo” e construções de alvenaria improvisadas, que vem se perpetuando ao longo dos anos em áreas que antes eram abertas. Importante pontuar a péssima condição das instalações, mesmo tendo sido informado pelos internos a realização de pintura na unidade como preparação para a inspeção do CNJ.
566. Mesmo em relação aos presos que dormem dentro das celas, é possível se verificar drástica diferença de acomodação, havendo, de um lado, quem dorme em suítes com equipamentos de TV e som, despensa com estoque de alimentos e acesso a banheiro com sanitário de louça e, de outro lado, internos em camas construídas precariamente na altura do teto ou do chão, dividindo banheiros insalubres e em péssimo estado de conservação.
567. A superlotação dos pavilhões obrigou, ademais, a construção de estruturas anexas, que servem de espaço para atividades religiosas durante o dia e de acomodação de presos durante à noite.

### Marcadores Sociais da Diferença

568. A direção afirma não haver população indígena, quilombola ou migrante na unidade. Na inspeção aos pavilhões, também não foi identificado nenhum representante que se autodeclarava desses grupos. O dado impressionante é referente às **pessoas negras**: 91% das pessoas, segundo

o levantamento da unidade, são negras (pretos e pardos). Esta taxa é elevada em todo o país e reputada a fatores como o racismo estrutural e a criminalização da pobreza, mas a média nacional atualmente é de 67,3% segundo o SISDEPEN. Apesar do número nacional ser bastante preocupante, não chega próximo ao grau de disparidade constatado no PAMFA, ainda mais quando os dados da unidade são contrapostos aos dados oficiais da população pernambucana, que dão conta de que 61,9% das pessoas do estado são negras.

Raça/cor	Total	%
Branco	173	8,80%
Preto	422	21,45%
Pardo	1.372	69,75%
Amarelo	00	0%
Indígena	00	0%
Total	1.967	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	22
Pessoas com deficiência	40
Acima dos 60 anos	06
Com filhos menores de 12 anos	291

569. Segundo a direção, a **população LGBTQIA+** é composta por 22 pessoas (nas celas foi informado serem 21), estando elas em 2 celas dentro do Pavilhão J, isto é, não possuem convívio com os demais pavilhões da unidade. No entanto, importa salientar que esta destinação não é uma escolha das pessoas privadas de liberdade que se autodeclaram LGBTQIA+, mas da administração prisional. Foi informado que nas 2 celas há 5 mulheres trans, 11 homens heterossexuais que se relacionam com mulheres trans, um gay e 4 pessoas que cometeram estupro.
570. A direção informa que antes havia uma cela habitacional e uma de seguro para essa população, mas que, com a superpopulação, as 2 celas se tornaram habitacionais. No caso de necessidade de seguro ou sanção disciplinar, os/as internos/as continuam nas mesmas celas, ficam nas celas comuns destinadas à sanção ou ficam temporariamente na enfermaria.
571. Questionados quanto ao fornecimento de tratamento hormonal para pessoas trans, os profissionais de saúde afirmaram haver apenas uma pessoa trans na unidade, concessionada do setor de saúde e que esta recebia tratamento hormonal, prescrito antes da sua entrada no PAMFA. Confrontados com a informação colhida entre as internas de que haveria 5 trans, os profissionais informaram que, de fato, havia demanda de 2 delas por tratamento hormonal e que a Secretaria de Saúde havia sido questionada sobre o fluxo de realização de exames e fornecimento de tratamento hormonal, não havendo ainda resposta.
572. Indagadas as internas acerca da disponibilização de tratamento hormonal, algumas informaram que existiria o insumo, mas que não haveria médico na unidade que autorizasse a realização

do tratamento. Outras informaram que, quando a família leva o hormônio, este é aplicado na enfermaria. Contudo, houve relatos de que, por vezes, a unidade proíbe o ingresso do hormônio (o que acontece atualmente) ou libera a sua aplicação apenas uma vez por mês. Por fim, foi informado que a equipe de saúde da unidade teria realizado uma reunião com elas na véspera da inspeção para tratar deste assunto, sem que tenha havido algum encaminhamento claro e seguro para as internas, mas apenas uma promessa de que a situação seria regularizada.

573. As pessoas LGBTQIA+ relataram que o convívio com as pessoas dos demais pavilhões só ocorre em ações como o outubro rosa e mês da visibilidade trans. Informaram, ainda, que não se integram em atividades religiosas e que há muito preconceito na unidade. Porém, por estarem separadas/as, não há confronto ou assédio direto.
574. **Pessoas com deficiência:** Na entrevista com a administração, foi apontado que há 40 pessoas nessa condição que habitam os diversos pavilhões, sem separação dos demais, e que não há nenhuma pessoa cadeirante. No setor psicossocial, os que têm interesse são recepcionados por uma fisioterapeuta que atende aproximadamente 25 pessoas por dia, das 7 às 11 horas. Nota-se uma estrutura precária para realização de tratamento fisioterapêutico: no momento da inspeção, a sala pequena abrigava concomitantemente 8 internos. Os equipamentos fixos (esteira e bicicletas ergométricas) tinham aparência desgastada e pouco moderna e tinham sido doados pelos próprios internos ou seus familiares. Os equipamentos móveis (tapetes, bola, aparelhos de choque elétrico) eram da própria fisioterapeuta que os levava diariamente. Nenhum equipamento havia sido fornecido pelo Estado.
575. **Pais com filhos com menos de 12 anos ou deficientes:** A direção informou, a princípio, 291 presos nessa condição, mas respondeu no questionário o quantitativo de 361. Questionada sobre as providências tomadas quanto a esse dado, a direção afirma que esse levantamento foi feito nas últimas semanas, em decorrência da visita do CNJ, e que nenhuma providência fora ainda tomada quanto a isso, asseverando não ter conhecimento de preso que tenha sido liberado por esse motivo.

### Registro e transparência

576. Os internos, quando transferidos, são acompanhados das suas respectivas pastas de prontuários. Elas são geradas desde o momento de sua audiência de custódia, no COTEL. Atualmente ainda são pastas físicas, estando o sistema pernambucano em fase de digitalização. No caso das pastas referentes aos internos do PAMFA, elas se encontram digitalizadas desde fevereiro de 2022 e está em andamento ainda a migração completa para o sistema eletrônico SIAP.
577. Quanto aos registros da sessão psicossocial, chama a atenção o fato de não haver nenhum computador no setor. Todo o registro de atendimentos é feito manualmente e controlado por cada psicólogo, com pastas próprias para cada um. Apenas dados sociais como quantidade de filhos e registro do nome de companheira do interno podem ser integrados ao sistema SIAP.

## Cumprimento de alvarás de soltura

578. Segundo relato da direção, esta busca cumprir os alvarás no mesmo dia. Houve, porém, reclamação do corpo técnico sobre dificuldades de cumprimento de alvará de soltura pela complexidade de coletar informações sobre mandados em aberto e processos de varas criminais. Os funcionários utilizam o sistema BNMP 2.0, porém, as pesquisas são feitas no modo público, sem a possibilidade, por exemplo, de acesso a processos em segredo de justiça. Dentre os apresentados como exemplo, em um deles não havia resposta da Vara da Comarca de Vertentes, desde 01/04/2022, acerca da existência ou não de mandado de prisão em aberto que impedisse que o interno, que recebeu alvará de soltura no processo de execução, fosse posto em liberdade.

## Assistências ao Privado de Liberdade

579. A assistência jurídica foi ponto de grande reclamação. Houve queixa generalizada de falta de atendimento pela Defensoria Pública. Apesar de ter comparecido 2 vezes na semana anterior à inspeção, antes disso não há nenhum registro de comparecimento de defensor público à unidade desde o início da pandemia e não há notícias de que tenha sido realizado qualquer atendimento por videoconferência. Há 2 advogados contratados pela SERES que analisam benefícios dos internos. É geral a reclamação de que raras são as oportunidades de assistência jurídica por intermédio da Defensoria Pública, com diversos casos de encarcerados que sequer sabem da quantidade de pena ainda a cumprir. Muitos relataram que, apesar de já terem cumprido pena suficiente para a progressão de regime, continuam presos indevidamente.
580. A visita de advogados particulares se dá de segunda a sexta, com atendimento em parlatório, em salas individuais e com privacidade.
581. Sobre atestados de remição, não são enviados automaticamente para as Varas de Execução Penal, mas apenas por solicitação do advogado ou defensor público. Os advogados contratados pela SERES afirmam que enviam quando há proximidade da aquisição do benefício, mas não deixam claro como se dá esse fluxo.
582. Sobre o trabalho prisional, considerando a quase inexistência de atividades laborais regulamentadas, é precária a remição por trabalho. A direção afirmou que 110 pessoas trabalham e 90 recebem remuneração. Os critérios para a escolha dos presos que vão desempenhar atividades laborais não são claros. Segundo alguns relatos, a escolha é pautada menos nas habilidades preexistentes e mais na indicação. Houve, ainda, relatos de que o acesso a esses postos de trabalho se daria mediante pagamento em pecúnia ou vantagens aos administradores. A equipe de inspeção identificou alguns internos realizando trabalhos gerais de limpeza e distribuição de comida (não remunerada), apenas como ajudantes do *chaveiro*, sem regulamentação e sem remição.
583. Sobre o acesso ao estudo e educação, a escola tem 2 salas de aula pequenas, sendo que apenas uma delas está ativada por falta de professor. Há apenas uma turma com uma professora (a

única da escola), destinada a 20 presos do ensino fundamental 1 e 2. As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e os estudantes recebem todo o material disponível para os alunos extramuros, inclusive lanche às 9 horas, fornecido pela Secretaria de Educação.

584. Há lista de espera, anotada à mão pela secretária da escola com 11 internos. Questionada sobre a pouca procura, a secretária afirmou que os internos já sabem não haver vagas e acredita que, se disponibilizados novos postos, haveria mais inscrições. A direção afirma que já houve 90 alunos estudando concomitantemente no PAMFA.
585. Ademais, há sala de aula equipada que apenas está sendo utilizada para cursos profissionalizantes (eletricista, barbeiro e pizzaiolo). Em 2022, tais cursos ocorreram a cada 1 ou 2 meses. A direção afirmou que ofereceu à Secretaria de Educação a sala para cursos regulares à noite, mas que não foram implementados.
586. Sobre o acesso à leitura, há uma pequena biblioteca e a direção informou que a remição por leitura não atinge mais internos pelo fato de sua maioria ser de analfabetos. Apenas 50 internos participariam das atividades de leitura.
587. Sobre a assistência psicossocial, o setor psicossocial está localizado na área de saúde, dividindo espaço com a Unidade de Saúde Prisional, e possui a presença de psicólogos, assistente social e fisioterapeuta, que trabalham com carga horária de 30 horas, em expediente de segunda a sexta. Não há computador no setor, os prontuários e históricos são preenchidos manualmente. Isso compromete a presteza no eventual fornecimento de informações acerca da saúde física ou mental da pessoa para o juiz, caso necessário. Também há dúvidas de que esse material acompanhe o prontuário da pessoa presa em hipótese de transferência de unidade prisional. Idealmente, essas informações deveriam constar do sistema eletrônico da SIAP.
588. Os profissionais afirmam atender a demanda espontânea trazida pelos *mensageiros* dos pavilhões J e D. No caso dos presos dos demais pavilhões, eles aparecem pessoalmente considerando haver acesso livre até o setor. Afirmam também que há busca ativa, mas que ela não é regular e que a última ocorreu no início de 2021.
589. Há informação de que há grupos especiais de atendimentos para idosos, população LGBTQIA+ e de musicoterapia. Nenhum deles está atualmente em funcionamento, estando na fase de seleção de internos, informação que contradiz a apresentação exposta pela direção, a qual afirma que houve 77 atendimentos em grupo de serviço social e 58 atendimentos em grupo de psicologia em julho de 2022.
590. Sobre a alimentação, os insumos são recebidos da Ceasa e são preparados por internos no *ranchinho*. São servidas 3 refeições por dia, sendo a última entre 15 e 16 horas, a depender do pavilhão. A direção afirmou serem eventualmente servidos lanches à noite, fato negado pela totalidade dos internos. Restou constatado o amplo espaço de tempo sem alimentação para os internos (das 15 horas de um dia até às 06 horas do dia seguinte), o que dá ensejo a uma situação de

fome que promove e evidencia as diferenças socioeconômicas entre quem tem condição de ter alimentos extras vindos de fora da unidade ou comprados dentro dela (nas *cantinas* e pequenos comércios de corredor), e aqueles que só podem esperar a solidariedade dos outros internos.

591. A qualidade da comida foi, de longe, uma das maiores reclamações das pessoas privadas de liberdade. Ela chega por caldeirões grandes em cada pavilhão, servida nos potes individuais improvisados que os internos possuem. O local onde as grandes panelas ficam no fogo é úmido, com canaleta para que a água esorra. Foi verificado que um dos internos que cuidava dos caldeirões trabalhava descalço nesse ambiente pouco salubre.
592. Além disso, internos afirmaram que a comida é ruim, servida em porções muito pequenas, que há pouca variedade e que a proteína, além de restrita, vem muitas vezes crua ou estragada. A título de exemplo, vale pontuar que foram inúmeros os relatos de galinha crua, fígado cru, feijão-cru, em regra mal temperados e pão duro. Além da má qualidade e críticas à quantidade, foi pontuado o baixo valor nutritivo das refeições. Muitos internos relataram que, apesar de saberem que o estado fornece legumes para a unidade prisional, estes não integram a dieta dos presos dos pavilhões A, B e C, pelo menos. Nesse ponto, chamou a atenção da equipe de inspeção a abundância de legumes em uma das geladeiras no corredor de um dos pavilhões, bem como no galpão onde também foram encontrados os galões de água. Importante pontuar que apenas foi observado o fornecimento de frutas para um pequeno número de internos e que, conforme informações da Unidade Prisional, estas seriam reservadas para os custodiados da enfermaria. Além disso, muitos reclamaram de que recebiam sempre papa, xerém e arroz-doce. O cardápio semanal da unidade afixado no *rancho*, de fato, confirma esta informação, bem como o baixo valor nutricional das refeições.
593. Os inspetores também registraram a existência de máquinas em uso na cozinha em péssimo estado de conservação e higiene. Além disso, as grandes panelas de comida são colocadas no chão tanto da cozinha, quanto dos pavilhões, já reconhecidamente em condições insalubres.
594. Embora a equipe tenha obtido informações contraditórias neste sentido, pode-se afirmar que há comércio entre os internos e diversos indícios de que *cantinas* foram desmontadas para a inspeção, inclusive com a presença de muitos freezers, geladeiras com cadeados e espaços que pareciam estruturados para abrigar esse comércio. Foi comum encontrar nesses freezers sacos de gelo e outros mantimentos. A direção afirmou que os mantimentos chegam pelos visitantes, mas que a administração os apreende quando em quantidade que poderia denotar que a finalidade é comercial. A direção também afirmou haver relatos de furto de comida da unidade para venda, especialmente proteínas. A justificativa seria a localização central do *rancho* e a falta de efetivo, o que impediria a fiscalização pela administração. Houve, ainda, relato de que algumas *cantinas* pertencem a pessoas presas e outras a policiais penais.
595. Sobre materiais de limpeza, higiene e roupas, o Estado não fornece nenhum material de limpeza e higiene. Os internos dependem exclusivamente daqueles enviados pela família e/ou doações.

Da mesma forma, não são fornecidas roupas. Em teoria, o fardamento dos internos é camisa branca e bermuda azul, porém, em inspeção, os únicos identificados com fardamento foram os estudantes, os colaboradores do setor de saúde e os que trabalham na reciclagem. Todos os outros se encontravam com roupas de diferentes cores e muitos sem camisa.

596. Sobre assistência religiosa, existem 13 igrejas cadastradas no PAMFA que fazem atividades regulares, todas elas evangélicas. Foi possível notar também a presença de 6 espaços onde as atividades são desenvolvidas. No pavilhão J, identificou-se 1 cela destinada exclusivamente a pessoas privadas de liberdade evangélicas.

### Visitas sociais e contato com mundo externo

597. Visitas ocorrem 3 vezes por mês por interno, conforme o número final do prontuário, aos sábados e domingos, das 9 às 15 horas, com a entrada de um adulto por interno e visita de crianças em número ilimitado, 2 vezes ao mês. Durante as entrevistas, houve a informação de que, por vezes, as visitas para os internos do pavilhão D seriam de apenas 30 minutos. As sacolas de mantimentos são entregues apenas em dias diversos aos da visita (terças, quintas e sextas), obrigando as famílias, muitas sem condições financeiras, de tempo e advindas do interior do estado, a irem ao presídio 2 vezes na mesma semana.
598. Não há, oficialmente, visitas íntimas nem espaços próprios para isso. Antes da pandemia, tais visitas tinham dias definidos. Na prática, no entanto, elas continuam acontecendo nas celas, nos *barracos*, nos mesmos dias das visitas sociais.
599. A atual dinâmica se dá em razão de portaria da SERES justificada pela pandemia de COVID-19. A direção informou que, antes dela, as sacolas entravam nos mesmos dias das visitas; que ao invés de um visitante por interno eram permitidos 3; que havia a previsão de visitas íntimas e que o horário de visita era de 07 às 16 horas. Foram registradas diversas queixas pelos internos quanto a essas restrições.
600. Não há controle em relação a qual interno se refere cada visitante. No caso de saída do interno da unidade, não há suspensão automática da carteira do visitante, o que possibilitaria o ingresso de visitante não relacionado a preso algum daquele estabelecimento.
601. Há entrega de dinheiro realizada de forma separada da sacola dos outros mantimentos, em envelope lacrado, colocado em uma urna. Ao ser entregue ao preso o envelope, o policial penal acompanha a contagem das cédulas. A direção disse ser permitida a entrega de até um salário mínimo por mês, de acordo com portaria da SERES.
602. Todos os visitantes passam por raquete e portal detectores de metal, mas a verificação por *bodyscan* é feita apenas por amostragem. A direção asseverou que o procedimento foi necessário considerando o alto volume de visitantes concentrados no mesmo dia. As sacolas de mantimentos passam pelo raio-x.

603. Há presença de TVs nos corredores dos pavilhões e em algumas das celas. A direção informou não permitir mais a entrada de equipamentos, mas apenas a troca dos que já existem, com o limite de até 24 polegadas (0,61 metros). A justificativa para a limitação seria a sobrecarga da rede elétrica.

### Saúde Prisional

604. O setor é dividido entre consultórios, 3 salas de repouso e sala de procedimentos. A sala de procedimentos é usada para realização de sutura, aferição de pressão, realização de testes rápidos e aplicação de medicação. Tem boa aparência e limpeza. Nas salas de repouso, os internos estavam em macas, muitas vezes sem lençol. A direção da unidade informou que a equipe é constituída de enfermeiros, 3 médicos, 2 psicólogos e um assistente social na Unidade de Saúde Prisional. Os médicos são: 1 clínico geral (2 vezes na semana), 1 psiquiatra (2 vezes na semana) e 1 infectologista (2 vezes por mês). Importante ressaltar que o infectologista e o psiquiatra possuem a mesma carga horária (20 horas por semana), mas comparecem em frequências diferentes.

605. No dia de visita à unidade de saúde (17/08), não foi constatada a presença de médicos. A atenção psicológica se divide em atendimento: a) ao preso e familiares no setor psicossocial, por psicólogos da SERES; b) ao preso no setor de saúde, por psicólogos da SES. Na seção psicossocial da unidade de saúde, a família é contactada para trazer documentos do preso para continuidade de eventual tratamento. Lá, há divisão entre as 2 psicólogas: uma atende idosos (com a enfermeira de referência), questões relativas a álcool e drogas (com o psiquiatra), a demanda espontânea e a triagem pós-COTEL (continuidade de tratamento). A outra atende o grupo LGBTQIA+ e os dependentes de psicotrópicos. Foi relatado que a ocorrência de dependência destes é tamanha, que foi necessário iniciar um trabalho do setor para redução do uso de tais medicamentos pelos internos, especialmente os referentes à insônia. Há enfermeiros de referência para os grupos: a) álcool e drogas; b) IST, hanseníase e tuberculose; c) diabetes e idosos, que trabalham 3 vezes por semana.

606. Os profissionais de saúde e direção afirmaram que a alegação de falta de medicamentos por parte dos presos se dá porque eles não querem aguardar atendimento. Segundo a equipe de saúde, a distribuição dos remédios é feita 3 vezes por semana, sem acompanhamento sobre a ingestão destes. A informação que a equipe obteve nos pavilhões, entretanto, foi de que a distribuição de remédios é feita 2 vezes por semana. Os medicamentos mais comuns são xaropes para tosse, dipirona, ibuprofeno e para tratamento de asma. No caso de remédios para tratamentos específicos, primeiro é acionada a família e depois a direção da unidade. Também no âmbito da saúde, cujo dever de provisão e cuidado integral da pessoa custodiada caberia ao Estado, o que se observa é que a sua atuação acaba se dando de forma subsidiária, apenas na falta do fornecimento dos medicamentos pelos familiares.

607. Há planilha nominal e prontuários eletrônicos e manuais, entretanto não ficou claro se esse material acompanha o prontuário da pessoa presa em hipótese de transferência de unidade prisional.

608. **Fluxo de atendimento:** As demandas das pessoas presas para o serviço chegam a partir do mensageiro de cada pavilhão. Encaminhada para o setor de saúde, a pessoa segue o seguinte fluxo: psicossocial enfermarias encaminhamentos. Há presença de computadores e é utilizado o prontuário virtual do SUS. Segundo relatado, a equipe verifica o histórico de quais exames e cirurgias o interno tinha pendentes antes de chegar à unidade e a marcação de exames é feita por meio de prontuários eletrônicos do eSUS. Há código especial para pessoas privadas de liberdade no SUS, de modo que as pessoas privadas de liberdade não são encaminhadas para a fila de marcação de exames da população em geral.

609. **ISTs:** Continua havendo disponibilização de camisinhas na sala de entrada das visitas e na entrada da unidade, bem como ocorre a entrega de camisinhas nos pavilhões. Porém, sem a visita íntima oficial, suspensa pela pandemia, as palestras sobre ISTs pararam, apesar dos profissionais admitirem que informalmente as visitas íntimas continuam ocorrendo dentro das celas. Durante as entrevistas com os internos, foi relatado que os pacientes portadores de HIV estão recebendo a medicação regularmente.

610. **Óbitos:** Dos 6 óbitos que ocorreram nos 6 últimos meses, 2 deles foram motivados por lesões por instrumento perfurocortantes, 3 por causas indeterminadas e 1 por tuberculose. Quanto às causas indeterminadas, foram solicitados exames complementares, mas a direção informou que o resultado desses exames nunca retorna à unidade, bem como não recebe nova certidão de óbito. Conforme a direção, na hipótese de mortes por causas naturais, há apenas comunicação à família e à Secretaria, que possui com convênio com a funerária, para remoção e enterro. Já nos casos de morte não natural, faz-se a comunicação à polícia militar através do 190 e investigação interna, além do aviso à família e à Secretaria.

611. Constata-se a necessidade de imediata adequação do fluxo de comunicação dos óbitos ao Código Penitenciário de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755/2016), considerando que os artigos 50, X e 72, VII e VIII, como já pontuado no item 1.3.7 Saúde, dispõe que diversos órgãos precisam ser informados das mortes, conforme a situação concreta.<sup>34</sup> Além dos casos expressamente previstos, recomenda-se a comunicação de todos os óbitos à Defensoria Pública.

612. **Relato dos internos:** A assistência médica, segundo os internos, é muito deficitária, pois embora haja atendimento ambulatorial – ainda que insuficiente –, os casos clínicos mais graves são

<sup>34</sup> De acordo com o art. 50, X, da Lei Estadual nº 15.755/2016, todos os óbitos ocorridos em unidade prisional devem ser comunicados ao juízo da execução penal e/ou ao juiz processante e seus familiares (art. 50, X). Além disso, a lei impõe a comunicação "pela respectiva direção da unidade prisional ao Secretário Executivo de Ressocialização, ao Juiz competente e ao Ministério Público, e, tratando-se de estrangeiro, ao respectivo representante diplomático ou consular, além de seus familiares" (artigo 72, inciso VII). Por fim, "havendo indício de morte violenta ou de causa desconhecida, preservar-se-á o local da ocorrência e informar-se-ão imediatamente, além das autoridades citadas no inciso VII, os órgãos da polícia judiciária e os seus familiares" (artigo 72, inciso VIII). Fundamental, nestes casos, o registro de ocorrência na delegacia de polícia, a elaboração de laudo pericial e declaração de óbito pelo IML, com prosseguimentos das investigações pela polícia civil.

raramente atendidos com prontidão. Há ausência de ação profilática e apenas atendimento de casos de extrema urgência. Assim como no caso da assistência jurídica, o acesso ao atendimento médico, segundo relatos, é facilitado mediante pagamento. Foi possível perceber que muitas pessoas recorriam a remédio controlado, principalmente clonazepam, e houve diversas reclamações sobre todos os casos serem tratados apenas com dipirona.

### Servidores Penais

613. Foi informado haver 65 policiais penais atuantes na unidade, estando um de licença no período da missão. Cada policial penal possui uma arma de fogo no sistema. A maioria dos policiais tem armas acauteladas, alguns, no entanto, usam as armas da unidade e as devolvem na saída. Além disso, na armaria há fuzis, coletes balísticos para todos os funcionários, armamento menos letal, granadas de efeito moral e borrifador de pimenta. Os armamentos mais potentes, em geral, são usados na escolta. Quanto ao armamento menos letal, foi informado que atualmente há pouca quantidade em estoque e que teriam sido solicitados mais desses instrumentos. Foi possível observar que os policiais penais ingressam nos pavilhões normalmente com a própria arma, e não com armamento menos letal, o que causou especial preocupação à equipe. Não há norma ou protocolo interno sobre o ingresso no pavilhão com arma de fogo.
614. Como consequência, é alto o índice de disparos de arma de fogo pelos policiais penais. Apenas no mês de janeiro de 2022, foram registrados 31 disparos, sendo 14 de calibre .12, 5 de calibre .40 e 12 com munição menos letal. A justificativa dada foi a falta de efetivo e que essa seria a única forma possível de controlar a massa carcerária, sendo utilizada para dispersão no caso de brigas, confusão ou lançamento (quando objetos são lançados de fora para dentro da unidade), como forma de advertência.
615. A equipe registrou as seguintes falas do diretor: “o pessoal tem o hábito de atirar para dispersar por advertência, especialmente no caso de lançamento”; “O policial gosta de disparar do nada, por advertência”. Isso evidencia a falta de treinamento adequado, bem de protocolos ajustados às melhores práticas de uso da força no interior de unidades prisionais, levando à exposição e perigo de vida tanto das pessoas presas, quanto dos próprios policiais penais.
616. Perguntado sobre a última ocorrência de disparo letal, o diretor lembrou o ocorrido em 2018, no pátio, quando um interno em surto devido à dependência de entorpecentes atacou um policial penal e, com a arma deste, o matou. A última grande intervenção se deu em 2017, quando houve motim na triagem e resultou em um custodiado morto.
617. As guaritas de vigia, no total de 7 nesta unidade prisional, são de responsabilidade da Polícia Militar.
618. A seguinte lista de servidores penais foi entregue pela administração prisional:

Função	Total
Policiais penais	65
Policiais penais – Masculino	55
Policiais penais – Feminina	10
Ativos	64
De licença	01
Função	Total
Psicólogo	04
Assistente social	04
Professor	01
Dentista	01
Médico	03
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	02
Assistente Ressocialização	11
Auxiliar Odontológico	01
Fisioterapeuta	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

619. Sobre as faltas internas, o Conselho Disciplinar é formado pelo diretor, que o preside, 2 assistentes sociais e 2 advogadas contratadas. A defesa técnica dos internos é realizada por advogados particulares ou contratados pela SERES.
620. Não há livro próprio para registro de ingresso dos membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública para fins de inspeção e/ou atendimento, de modo que não foi possível atestar a sua efetiva realização ou frequência.
621. Foi informado pela direção da unidade que o Poder Judiciário, em suas inspeções, visita algumas instalações, especialmente as de isolamento, preenche formulários e conversa com alguns internos. Parece não haver ingresso da autoridade judicial em todos os pavilhões. Também conforme a direção da unidade, o Ministério Público realiza inspeções nos mesmos moldes.

622. Segundo a direção, a Defensoria Pública não realiza inspeções na unidade, o que foi confirmado durante as entrevistas dos privados de liberdade. Estes também reclamaram da não realização de forma regular de inspeções tal como a realizada por ocasião da missão do CNJ.
623. Por fim, foi informado pela direção que a sociedade civil, por diversos grupos, se mostra presente nas inspeções e denúncias da unidade, demonstrando ciência pormenorizada de dinâmicas e rotinas do presídio, o que de fato foi observado pela equipe de inspeção.

### Considerações e informações complementares

624. Apesar da inspeção do CNJ ter se desenvolvido com a possibilidade de realização de entrevistas e coleta de informações de forma reservada pelos inspetores com as pessoas presas, a disposição de internos parece ter sido organizada de modo a possibilitar o monitoramento das informações colhidas.
625. Conforme advertido pela própria direção, a superlotação é um dos maiores problemas enfrentados pela unidade prisional. A inflada população carcerária contraposta ao diminuto número de policiais penais tem reflexos em todos os aspectos internos de segurança, como operacionalização de revistas periódicas nos pavilhões e mesmo a criação de procedimentos contra incidentes entre os presos, diante do elevado risco à integridade dos servidores, bem como de fugas.
626. Soma-se a isso a proximidade de residências aos muros do presídio que, apesar dos esforços (reforço nos muros e instalação de telas), não conseguem impedir a entrada de armas e drogas (segundo a direção, até a data da inspeção foram apreendidas 8 armas de fogo e cerca de 3 quilos de drogas diversas), mediante arremessos.
627. O que se percebe é que o ambiente carcerário replica as condições sociais existentes fora do sistema prisional. A escassez de bens e serviços que favorecem a vida, como água, alimentos, acesso à saúde, acesso à justiça, acesso aos programas de remição de pena, os torna muito valiosos intramuros. Como consequência, transformam-se em possíveis fontes de renda, em especial em favor daqueles que por relações de poder se destacam (*chaveiros, sub-chaveiros, chefes de facções*), através de alianças feitas nos diversos níveis de comando institucional interno (repasso de alguma vantagem para alguém da estrutura institucional), segundo relatos. O mesmo se dá em relação a outros bens como ventiladores, aparelhos de televisão, acesso a banheiros, vendidos ou alugados.
628. Conforme registro da equipe de inspeção a partir dos relatos colhidos e observações *in loco*, há fortes indícios de que haja desvios de parte dos alimentos que deveriam ser revertidos para as pessoas privadas de liberdade como forma de aumentar a demanda por complementação alimentar, o que se daria mediante o comércio informal já noticiado neste relatório.
629. Por fim, a falta de acesso à justiça e o tempo prolongado dos processos foram objeto de especial reclamação das pessoas presas, muitas delas com relatos de não realização de audiências, longas prisões provisórias e ausência de assistência jurídica.

## 2.2 Presídio Juiz Antônio Luiz Lins de Barros (PJALLB)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	17/08/2022; 18/08/2022
	Local	Curado-PE
	Vagas	901
	Pavilhões	15
	Celas	270
	Lotação	2.421
	Taxa de ocupação	269%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

630. A equipe realizou a inspeção nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, durante os períodos da manhã e da tarde. A missão foi recebida pelo diretor, por profissionais atuantes na unidade e na SERES. No primeiro dia, todos foram levados ao auditório da área administrativa, espaço em boas condições de manutenção, localizado num ambiente amplo e aberto.
631. Neste auditório, o diretor falou da importância da missão e da presença de autoridades na unidade. Na ocasião, também estavam supervisores dos setores psicossocial e coordenação pedagógica, remição pela leitura, cursos profissionalizantes, laborterapia, audiências virtuais (parlatório virtual); setor jurídico da SERES; registro e movimentação carcerária; recursos humanos; chefes de plantão; o diretor da Academia Penitenciária; supervisor administrativo e gerência de contato temporário. Em seguida, foram apresentados slides com informações gerais sobre a unidade (natureza, capacidade, população atual, quantidade de profissionais, estrutura, assistências, atendimentos e apresentação de presos à Justiça).
632. Após apresentação de slides, a equipe solicitou acesso à muralha da unidade para obter vista panorâmica dos pavilhões. Neste percurso, foi possível observar a proximidade dos muros da unidade com as ruas laterais do bairro e do cemitério defronte, bem como com a outra unidade do Complexo (PFDB). Na ocasião, se acessou espaço na muralha chamado de observatório, estrutura circular que possibilita visão das 3 unidades do Complexo do Curado e que está atualmente desativada por não haver corpo técnico efetivo para atuar no espaço. Também foi possível observar a área destinada a visitantes na entrada da unidade, tanto para aguardarem quanto para ações relacionadas a seus cadastros, assim como levantar informações sobre a coleta de lixo realizada diariamente pela prefeitura, de segunda a sexta-feira, e sobre a atuação da Polícia Militar, cuja responsabilidade recai sobre a área da muralha.

633. Durante a inspeção a toda a estrutura da unidade, a equipe foi acompanhada pela direção e profissionais da unidade e da SERES. O atual diretor ocupa tal função desde 2014, sendo policial penal concursado. Sua formação é em Direito, com pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal.
634. No primeiro dia, foram inspecionados os seguintes locais: muralha; rancho, salas de estoques, câmaras frias, sala de nutricionistas e da CEASA; pavilhões do seguro (N-2, Galpão-4 e 0-7), destinados às pessoas que não têm convívio com as demais, o que pode se dar por motivos diversos, como conflitos entre presos; escola; e setores de saúde (enfermaria, farmácia, consultório odontológico). Neste dia, a equipe foi acompanhada por 2 defensoras públicas, que anotaram nomes, prontuários e demandas que as pessoas privadas de liberdade apresentaram e comprometeram-se em proceder com os atendimentos necessários.
635. No segundo dia, além da equipe de inspeção, também chegou à unidade a comitiva da Corregedoria Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura, de modo que se aguardou seu ingresso e procedeu-se com a continuidade da inspeção. Neste segundo dia, foram inspecionados os seguintes locais: pavilhões do convívio ou “morro” (T-19; G-14; H-13; I-12; Q-9, a antiga barbearia); PAV M-11, destinado a evangélicos; igreja; setor de supervisões (saúde, laborterapia, segurança, psicossocial e apoio pedagógico e parlatório virtual); biblioteca; Núcleo de Apoio Social e Familiar (NASF); área de trabalho e manutenção (serralheria, marcenaria, eletrônica, manutenção de refrigeradores, local para pintura, espaço de produção de artesanato); fosso; área de reciclagem; e direção.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

636. A unidade foi inaugurada no ano de 2012, a partir da divisão do antigo Presídio Professor Aníbal Bruno. Este fato ocorreu após as medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e, por tal motivo, se mantém a lógica de nomeação dos pavilhões com letras e números. Trata-se de instituição de regime fechado e segurança máxima, destinada às pessoas do sexo masculino. Sua estrutura comporta 15 pavilhões que variam entre pavilhões lineares, alguns compostos por 2 alas (leste e oeste); compartimentos improvisados; e galpões. Conforme a direção da unidade, toda essa estrutura conta com 270 celas, com quantidade de camas variável, algumas são beliches ou treliches improvisados, com abertura de buracos nas paredes.

Pavilhões	
PAV 1 - espera	PAV 10 - P
Disciplina;	PAV 11 - M
PAV 2 - N	PAV 12 - I
PAV 3 - concessionados	PAV 13 - H
PAV 4 - Galpão	PAV 14 - G
PAV 5 - L	PAV 15 - Enfermaria
PAV 7 - O	PAV 19 - T
PAV 9 - Q (antiga barbearia)	

637. Importa ressaltar que a superlotação observada repercute numa lógica de improvisação dos espaços, de celas e subcelas, cuja infraestrutura (ventilação, iluminação, salubridade e habitabilidade) mostra-se totalmente precária e indigna. Conforme dito por profissionais da unidade, apenas os pavilhões G, H e I são originais, os demais são cotidianamente modificados para comportar mais pessoas. Registre-se que o pavilhão L-5 corresponde ao antigo espaço destinado à administração da unidade, modificado na década de 1990 para comportar celas. Em sua entrada, foram observados itens como relógio e ventiladores no corredor central.
638. Em todos os pavilhões se observou a instalação de ventiladores, tanto nos corredores quanto nas celas, todos em péssimas condições de manutenção, com hélices e fiação expostas. Houve relatos de incêndios e curtos-circuitos, nos quais a energia passou pelas paredes por causa de tais circunstâncias e das goteiras que decorrem do acúmulo de água no teto, ocasionando gotejamento mesmo quando não está chovendo, como se observou durante a inspeção em algumas celas.
639. Os pavilhões que visualmente mostram-se mais afetados pela superlotação são os pavilhões N-2 e o 4, chamado de Galpão. No N-2, chamou atenção a quantidade de pessoas ocupando espaços já no primeiro espaço de entrada, além de sacolas penduradas, de modo que muitas das demandas de saúde apresentadas, conforme narraram as pessoas ali segregadas, são consequências da superlotação. Neste local constam 7 extintores de incêndio. Já no Galpão, as demandas de saúde se repetiram, bem como os relatos de cumprimento de pena sem observância da progressão de regime e livramento condicional e de demora em trâmites processuais.
640. Assim, em praticamente todos os pavilhões não há que se falar em princípio da dignidade humana. Os detentos são mantidos em estruturas precárias sem cama, sem colchão, dormindo em corredores, outros em *barracos*, conforme definido pelos próprios presos, amontoados em buracos onde em um espaço mínimo são colocadas camas, sobrepostas e fechadas com tapumes de madeira, inúmeras com acesso através de escadas móveis de madeira, mal pregadas e íngremes. Os banheiros são insalubres e sem a menor condição de uso, alguns poucos com

descarga, mas a maioria não. Os presos convivem com uma grande população de gatos em todos os pavilhões, áreas internas e externas, e reclamaram que muitos estão doentes e transmitem doenças, principalmente de pele.

641. A equipe de inspeção buscou prestar informações sobre a Resolução da Corte IDH publicada em 2018, em face das dúvidas apresentadas em todos os pavilhões. As pessoas privadas de liberdade pediram que fosse criada uma forma de monitoramento, principalmente do cômputo em dobro dos dias de cumprimento de penas na unidade. Em suas falas, descrentes de que a decisão da Corte IDH seja cumprida, afirmaram que “inexistem para o estado” e apresentaram questionamentos sobre como o Poder Judiciário de Pernambuco não cumpre decisões de instâncias internacionais. Também manifestaram receio quanto às possíveis transferências para unidades mais distantes, como a Unidade Prisional de Itaquitinga, a qual relataram servir de punição.
642. As principais demandas trazidas pelas pessoas privadas de liberdade repetiram-se exaustivamente em todos os pavilhões. Elas estão relacionadas ao acesso ao direito e à justiça, visitas sociais, atendimento em saúde e acesso a medicamentos, condições de alimentação, não adequação das faltas cometidas à gravidade e manutenção da pessoa por longos períodos na disciplina por motivos que entendem ser banais. Houve relato de que pessoas no isolamento, por vezes, dormem em local alagado.
643. A situação é de tamanha degradação que se noticiou sobre contínuas reformas e melhorias nos pavilhões custeadas pelas próprias pessoas presas. A escassez é estrutural dentro da rotina da unidade. Apenas a área administrativa, setores de supervisão e escola apresentavam-se em condições razoáveis de manutenção.
644. Quanto ao banho de sol, ocorre em locais distintos para os pavilhões e por períodos variáveis, entre 30 minutos a 1h30 por dia.
645. A unidade conta com 3 viaturas, sendo uma mais antiga e 2 mais novas, estas últimas doadas pelo DEPEN, utilizadas para transportes para tratamento de saúde externos. Já a Central de Apresentação à Justiça (CAJ) da SERES é o setor responsável pelos transportes de internos para audiências.
646. Sobre a caracterização da população custodiada, tanto visualmente durante a inspeção quanto a partir dos dados disponibilizados pela unidade, observa-se um quantitativo de pessoas negras custodiadas alarmante, conforme a lógica geral de aprisionamento do estado de Pernambuco. Do total de 2.401 pessoas declaradas, 386 constam como pretas e 1.806 pardas, alcançando o percentual de 91% do total da população da unidade, em contraponto a 200 pessoas brancas e um indígena.

Raça/cor	Total	%
Branco	200	8,33%
Preto	386	6,08%
Pardo	1.806	5,22%
Amarelo	08	0,33%
Indígena	01	0,04%
Total	2.401	100%

Perfil	Total
Migrantes	04
LGBTI+	33
Pessoas com deficiência	11
Acima dos 60 anos	60
Com filhos menores de 12 anos	388

647. Em sequência, também foram cedidos dados referentes à quantidade de pessoas com vulnerabilidades específicas: 33 pessoas LGBTQIA+; 11 pessoas com deficiências diversas; 60 pessoas com mais de 60 anos; 388 pessoas com filhos menores de 12 anos; e 04 pessoas migrantes.
648. A unidade contém uma cela específica para o público LGBTQIA+, a cela 6 do pavilhão 0, na qual estavam 15 pessoas. Foi informado pela direção e pelas próprias pessoas que, por opção de algumas delas, elas ocupam celas em outros pavilhões, como no pavilhão N e no galpão. Neste último, elas informaram que têm um banheiro próprio para seu uso, diferente daqueles que os demais utilizam. Todavia, foi relatado por um detento que a população LGBTQIA+ vive no meio da população para pagar as dívidas contraídas prestando “favores sexuais”. Ademais, na escola se observou pelo menos uma pessoa LGBTQIA+ assistindo aula e profissionais informaram que respeitam seus nomes sociais.

### Individualização

649. Quando as pessoas ingressam na unidade, há ação do grupo cidadania para orientação sobre direitos e dinâmica de funcionamento da unidade (realizado semanalmente, na segunda). Em seguida, se procede com atendimentos individuais e encaminhamentos jurídicos, de saúde e trabalho, assim como identificação de pessoas LGBTQIA+. Neste ingresso da unidade, enfermeiros e técnicos de enfermagem realizam os primeiros procedimentos de triagem em saúde. Há acesso às pastas que vêm do COTEL e se faz busca ativa de demandas específicas, necessidade de cuidados psicológicos e psiquiátricos, dentre outras condições, como pessoas com hipertensão e diabetes, tuberculose e hanseníase, ISTs e HIV, e pessoas com obesidade e que recorrem a bombinhas de asma. Registre-se que os cadastros do SIAP de pessoas vindas do COTEL já contêm dados sobre cor/raça e podem ser atualizadas, como, por exemplo, com respostas a perguntas sobre tatuagens, conforme relataram.
650. No momento de ingresso, também são observadas circunstâncias relacionadas à convivência de tais pessoas, aspecto que se prolonga durante a permanência no espaço denominado como “espera”. Este local recebe públicos diversos, sejam pessoas vindas do COTEL ou da rua, ou de unidades de outros municípios, mas todos nesta condição estão aguardando outros trâmites.

Ele contém 3 celas, divididas conforme aquelas circunstâncias, e as pessoas ali são mantidas por 10 dias para triagem e avaliação do melhor pavilhão a serem direcionadas, ou para que aguardem para serem levadas para audiência. Por tal aspecto, conforma espaço de bastante rotatividade.

651. Entretanto, se averiguou que a separação por pavilhões do seguro e do convívio se dá por critérios definidos pelas próprias pessoas privadas de liberdade, com destaque para o PAV M-11, destinado a evangélicos, que exige tal vinculação para alocação. Ademais, no espaço da espera, atuam 6 presos concessionados que também dormem em celas próximas e contam com geladeira coletiva. Elas informaram que recebem produtos de limpeza da unidade para manutenção da espera.
652. A equipe da unidade informou ser feita busca ativa no SIAP para encontrar familiares de pessoas sem visita. Outra informação relevante é que os setores Penal e Jurídico recebem os alvarás de soltura encaminhados à unidade. O advogado da SERES atuante na unidade separa a pasta das pessoas para observar se há algum impedimento e procedem com o encaminhamento.
653. Ademais, também há espaço de atendimento da OAB, que conta com 4 salas de videoconferência em boas condições de manutenção, e que também compôs convênio para instalação do parlatório virtual.
654. O parlatório virtual, destinado a atendimentos jurídicos, faz parte das atribuições da chamada Coordenação de Audiências Judiciais por Videoconferência e Parlatório Virtual (CAVIP). Há 2 advogados atuantes na unidade vinculados à SERES. Estes e o supervisor jurídico acessam o SEEU. Também foi dado acesso ao diretor da unidade, mas, por sua dinâmica de trabalho, tal uso fica a cargo dos profissionais anteriormente referidos.
655. Por fim, na unidade consta o arquivo morto do antigo Presídio Aníbal Bruno, em boas condições de manutenção e condicionamento.

### Assistências ao Privado de Liberdade

656. Quanto ao acesso à justiça, foram relatados casos cujas sentenças foram prolatadas, mas não chegaram à unidade, de penas já cumpridas e não observância de progressão de regime, ou de pessoas com prisão domiciliar fixada aguardando avaliação da unidade sobre questões ligadas ao Conselho Disciplinar, de modo que resta mantida a condição de privação de liberdade. A demora no andamento processual e a falta de informações foram demandas apresentadas em todos os pavilhões. Conforme a direção da unidade, houve 3 ou 4 casos de pessoas que ingressaram à unidade e não passaram por audiências de custódia. Em tais circunstâncias, a medida adotada foi a realização da audiência de custódia de modo virtual na própria unidade.
657. Há 2 defensoras públicas que atuam na unidade de segunda a quinta-feira, 2 dias na semana cada, nos 2 turnos do dia, desde os anos de 2015 e 2019. As defensoras informaram que enca-

minham em média os nomes de 10 pessoas a serem atendidas presencialmente no dia, e que há um ano não realizam atendimentos virtuais. A sala de atendimento da Defensoria Pública do Estado na unidade está em boas condições de manutenção, entretanto, só há ar condicionado do lado da sala no qual ficam as defensoras. Do outro lado, destinado às pessoas privadas de liberdade, não há ar condicionado.

658. Consoante destacado, há precariedade na assistência material, de forma geral. O estabelecimento não fornece kit de higiene, roupa de cama e banho e produto de limpeza, de modo que o acesso a tais itens se dá por visitas ou outras vias entre as próprias pessoas privadas de liberdade. O mesmo ocorre quanto a roupas pessoais, lavadas na própria cela ou na lavanderia, que, conforme informado, cobra R\$ 5,00 por peça. Este valor só não é cobrado dos presos concessionados (classificados ao trabalho).
659. Quanto à população do PJALLB, a direção informou haver pessoas concessionadas e voluntárias: 207 pessoas trabalhando na unidade, das quais 145 estão remuneradas e 62 são voluntárias, sendo estas últimas mantidas numa fila de espera de novas vagas para remuneração. O pavilhão destinado às pessoas concessionadas é composto por 44 celas, das quais 26 são internas e 18 são externas, contendo cada uma 4 *barracos* em média, podendo variar. Estes espaços também são improvisados, e para se alcançar alguns são necessárias escadas improvisadas.
660. As pessoas concessionadas (classificadas ao trabalho) informaram que, para trabalhar na unidade, considera-se a experiência anterior da pessoa, mas também se busca a disseminação dos conhecimentos específicos para continuidade dos trabalhos. Alguma delas informaram que além de trabalhar, também estudam na escola da unidade e fazem cursos profissionalizantes. Ademais, como nos demais pavilhões da unidade, também não recebem material de limpeza e outros itens de higiene. Alguns estavam com camisas com indicação do tipo de trabalho que executam, escrito e através da cor da camisa (ex.: verde limão - copa; verde-floresta - setor de saúde; amarelo - manutenção), que informaram terem recebido da unidade.
661. Na sala da supervisão de laborterapia, foi apresentada a lógica de organização de documentos e protocolos de trabalho. O supervisor informou haver demanda espontânea e que é realizada triagem inicial com pessoas que ingressam na unidade, para conhecimento sobre experiência profissional anterior. Aguardam-se 30 dias e, em seguida, é feita uma entrevista inicial a partir das vagas disponíveis e demandas previstas, com movimentação de lista de espera.
662. Também foi informado que há 145 vagas para remuneração e dessas, 50% são vagas para remição. Sobre pessoas com remuneração, foi informado que seu valor é de R\$ 681,75, do qual 25% corresponde ao pecúlio. O setor controla folha de ponto e folha de pagamento, e também atua com a produção de atestados e pareceres, alguns deles a serem enviados ao Poder Judiciário sobre remição, nada consta e declaração de pecúlio.
663. Foi informado que, por ser concessão, o tempo trabalhado não conta para aposentadoria. Quanto aos tipos de trabalho, foi informado que atuam na construção civil como pintores, pedreiros,

carpinteiros, elétricos, borracheiros, jardineiros, técnico em eletrônica, técnico em refrigeração, técnico em informática, como *mensageiros* em setores diversos, no setor psicossocial, além da referida atuação no rancho com cortes de alimentos, padaria, caldeireiro, auxiliar de limpeza, dentre outros. Ademais, há cursos profissionalizantes ofertados com recursos do DEPEN, como o curso para assistente administrativo.

664. No tocante à alimentação, houve relatos sobre a pouca quantidade e a má qualidade da comida (“mal cozida, macarrão sem molho, galinha seca e feijão sem gosto”) e grande espaço de tempo entre elas. Os horários de refeição informados foram: café da manhã servido às 5h00, almoço às 10h30 e a última refeição, jantar servido às 15h00, esses horários se modificam um pouco a depender de cada pavilhão. Para chegar até as celas, os alimentos são conduzidos em carroças, acondicionados em tambores de plástico ou grandes panelas metálicas. Regra geral do sistema prisional, conforme relatos levantados, a alimentação específica para dietas não é adequada para pessoas com diabetes, apenas para hipertensos. Outros fatores que trazem consequências para a saúde de pessoas acometidas por tais doenças referem-se aos horários de refeição que ocasionam longos períodos sem receber alimento (das 15 horas até as 5 horas da manhã seguinte). Também houve reclamação das distinções da qualidade e quantidade de alimentos por pavilhões.
665. Tais circunstâncias fortalecem o sistema de compra de ingredientes e exploração financeira dentro da própria unidade, numa espécie de “feira interna”. Na maioria dos pavilhões, especialmente no Galpão e no Pavilhão 0, há freezers ora nomeados de *cantinas*, que contam com itens como água, gelo, suco e refrigerante. No pavilhão Galpão, o cardápio está pintado na parede. Conforme levantado com pessoas privadas de liberdade, os itens de vendas também são de propriedade dos policiais penais, que ganham por colocar o item para dentro da unidade. Nestas estruturas, observou-se que tudo que é vendido é superfaturado, com acréscimo que chega a 4 vezes do valor de mercado. Como observado, um litro de óleo pode custar R\$ 25,00.
666. Os espaços de rancho, salas de estoques, câmaras frias, sala de nutricionistas e da CEASA estavam em condições razoáveis de salubridade. O rancho continha espaço para descongelamento, mesa de corte, cozimento (geral e dietas) e padaria, cujas atividades eram conduzidas por 30 pessoas concessionadas. Parte destas pessoas dorme em celas neste próprio espaço do rancho, e cumprem trabalhos divididos em 3 turnos que se iniciam às 2h da manhã. Na padaria, trabalham padeiro, ajudantes e forneiro. Este último trabalha nos seguintes horários: das 5 horas às 9 horas; das 12 horas às 18 horas.
667. Os espaços de estoque continham ventilação, que, apesar de necessitarem de manutenção, cumprem importante função de arejar o ambiente. Nestes espaços, constavam pastas com dados sobre os produtos e suas validades. O mesmo ocorre no almoxarifado, que contém registros de uso. O horário das refeições é marcado por uma alta sirene. Já ao fundo do rancho, está a chamada lavagem, para onde são direcionados os restos de alimentos.

668. Observou-se que presos “moram” no local sob a caixa d’água localizada próxima à escola, espaço que contém bombas de abertura e fechamento de fluxos de água. De acordo com estes homens, eles atuam de forma concessionada, remunerados pelo trabalho, com garantia de horários de descanso. Também há presos instalados na lavanderia, no total de 8 pessoas, que trabalham entre 8 horas às 17 horas. Este espaço contém 4 máquinas secadoras e 3 máquinas lavadoras.
669. As pessoas privadas de liberdade de parte dos pavilhões informaram que a água é liberada em 3 turnos e que os pavilhões têm poços e caixas d’água próprias, cujo custo da compra foi arcado pelos próprios presos, assim como o da manutenção de pavilhões, como de cerâmicas e pinturas. No Pavilhão 10 - P, relataram estar sem água há 3 meses, devido a um problema na bomba; assim, durante o horário de banho de sol, precisam ir a outro pavilhão para tomar banho e buscar água para consumo. Relataram que, em outros pavilhões em que aconteceu questão semelhante, foram os próprios presos que custearam os reparos necessários à regularização do fornecimento de água. No Pavilhão 9 - Q, informaram que a água é retirada de poço e que seria amarela e imprópria para consumo; questionam a possibilidade de fornecimento de água pela COMPESA (que teria sido suspenso há cerca de 15 anos).
670. A Escola da unidade é vinculada à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco e contém 4 salas de aula e sala da direção, todas com ar condicionado. Seu funcionamento se dá nos 3 turnos, com 3 turmas contendo aproximadamente 100 alunos por turma. Reformada em junho de 2022, aparenta ter boas condições de manutenção. Destaca-se que a parte de segurança deste espaço é de responsabilidade de policiais penais da SERES.
671. Na ocasião da inspeção, estavam ocorrendo aulas regulares de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Conforme documentos enviados pela unidade, estavam matriculadas 275 pessoas no ensino fundamental e 47 pessoas no ensino médio e há atividades de alfabetização. Periodicamente, é realizado supletivo e ENEM, havendo, ainda, atividades pedagógicas e Trabalho de Conclusão do ensino fundamental. Foi relatado que se intenta efetivar projeto de ensino superior EaD e que há remição pela leitura.
672. No tocante à matrícula, informou-se que a Escola segue calendário da Secretaria de Educação do Estado, ocorrendo nos meses de janeiro e julho. Para o acesso, foi informado que a própria direção da escola faz a matrícula a partir das pessoas que manifestam interesse após convocação na unidade. Entretanto, as pessoas privadas de liberdade relataram que há poucas vagas e poucos têm tal acesso garantido, sendo que os critérios para seleção dessas pessoas são pouco transparentes.
673. A unidade conta com um setor psicossocial e um de coordenação pedagógica, sendo que o primeiro deles tem a finalidade de conduzir grupos e acolher familiares, não realizando psicoterapias individuais, mas atuando no apoio a grupos prioritários. Já o segundo tem a incumbência de apoiar atividades educativas, como as da escola e de cursos profissionalizantes. As equipes de ambos informaram que conduzem eventos alusivos às datas comemorativas, para pessoas

privadas de liberdade e para profissionais e destacaram que o setor de saúde também atua com foco na saúde do trabalhador.

674. No tocante às referidas atividades com grupos específicos e prioritários, verificou-se que são realizadas uma vez por mês (conforme foto da programação) e atendem aos seguintes públicos: idosos, pessoas LGBTQIA+, pessoas acusadas ou condenadas por crimes previstos na Lei Maria da Penha, pessoas sem visitas; pessoas com “dependência química”; e familiares. As atividades destinam-se ao acolhimento e a atendimentos. Ainda quanto às atividades desenvolvidas na unidade, no diálogo com profissional do Setor Psicossocial, foi informado que há uma parceria com a ONG Cores do Amanhã, que proporciona atividades com professores que dão apoio em oficinas. Ocasionalmente é realizado Cine PJALLB em um dos espaços de atividades religiosas, com filmes da Disney e debate com reflexão. Entretanto, foi dito que o alcance é pequeno, pois só há uma psicóloga procedendo com tais atividades.
675. No que se refere às atividades com as pessoas sem visitas, elas centram-se na busca de vias para retirada de documentos (RG, CPF e certidão de nascimento) e contato familiar, que pode se dar através do SIAP. Na ocasião, foi informado que se tratavam de 99 pessoas em tal condição. Ainda, essa tarefa fica a cargo da assistência social do setor psicossocial, bem como as demandas sobre reconhecimento de paternidade e auxílio-reclusão, e se relatou que há parceria com o Instituto do Trabalho para retirada de documentos. Quanto às atividades sobre violência doméstica, o critério de inclusão da pessoa se dá conforme o delito em relação ao qual está sendo acusado ou foi julgado.
676. Um mestre realiza rodas de capoeira há 8 anos no grupo chamado “Liberdade da ginga” e atualmente participam 30 presos. Por não se aplicar remição a tal atividade, boa parte das pessoas presas prefere não participar. Alguns relataram que jogam bola em espaços diversos e também há pessoas presas que conduzem grupos de música, com aulas de violão, teclado e canto. De modo geral, avaliam que faltam mais oportunidades de trabalho diante da quantidade de pessoas presas e também que falta a estrutura necessária para que tal ampliação possa ocorrer.
677. Foi informado que 25 pessoas participam de atividades de capacitação profissional (corte e costura, cabeleireiro, recepcionista), e 112 são beneficiadas com a remição pela leitura.
678. No primeiro dia de inspeção, durante o trajeto da muralha, foi possível escutar som em alto volume no espaço destinado a atividades religiosas, próximo ao Pavilhão 0. Apesar de não saber, na ocasião, de qual entidade tratava-se a intervenção, foi informado que a Pastoral Carcerária e a Igreja Universal atuam na unidade.

## Visitas sociais e contato com o mundo externo

679. De acordo com profissional da área psicossocial, à qual é vinculado o Núcleo de Apoio Social e Familiar (NASF), para a confecção da carteirinha de visitante é necessária a apresentação de documentos; em caso de companheira, há entrevista com a pessoa presa, a companheira e testemunha (em caso de filho em comum, dispensa-se a oitiva da testemunha, bastando a apresentação da certidão de nascimento).
680. Sobre a lógica de trabalho do NASF, foi relatado que há um procedimento para confirmação das esposas junto ao preso, mas que existe muita rotatividade nessas relações, o que prolonga o tempo para emissão da carteirinha. Já para a realização de videochamada com familiar, com frequência semanal, as pessoas privadas de liberdade informaram ser preciso autorização de profissional da equipe psicossocial ou dos advogados da unidade. Esse recurso tem como prioridade casos de pessoas de outros estados ou que têm pais idosos que não podem se deslocar para a unidade.
681. Relatou-se que a carteirinha é expedida no prazo de 8 dias úteis, exceto no caso de pessoa oriunda de fora da região metropolitana de Recife, caso em que seria entregue no mesmo dia. Entretanto, houve relatos de pessoas esperando há meses a conclusão de tal procedimento. Destaca-se que o sistema de cadastramento de visitantes é unificado no estado, de modo que, em caso de transferência de pessoa presa, ou, por exemplo, de pessoa que seja visitante de pessoas recolhidas em unidades diferentes, o mesmo cadastro/carteirinha é válido. Profissionais do setor informaram não haver limite de visitantes cadastrados por pessoa presa, todavia, apenas podem ser cadastrados ascendentes, parentes de 1º grau ou cônjuge/companheiro.
682. Quanto às visitas sociais, as pessoas privadas de liberdade apresentaram uma série de pedidos, quais sejam: retomada semanal e em 2 dias (sábado e domingo), como ocorria no período antes da pandemia; ampliação dos requisitos para inscrição da carteirinha de visitante para outros vínculos familiares e mais de um visitante por preso, especialmente diante da situação de ausência de visita de muitas pessoas, oriundas de municípios mais distantes ou de outros estados; ampliação do peso autorizado da feira entregue pela visita (antes era autorizada a entrada de 12 quilos, atualmente são 8 quilos por pessoa, que engloba alimentos, itens de higiene, limpeza e vestuário); autorização de entrega da feira nos dias de visita, para que a visita não precise ir à unidade 2 vezes, inclusive durante a semana, frente à dificuldade de muitas estarem em horário de trabalho e o kit somente poder ser entregue por quem tem a carteira de visita. Outra questão colocada foi a de 2 irmãos que juntos só podem receber um kit da sacola.
683. Conforme relatos, em dias de visita, diante da proibição do ingresso com comidas, para os presos poderem fazer a refeição com seus visitantes, estes, se não quiserem comer a comida oferecida, precisam comprar marmitas, sendo que 2 marmitas chegam a custar R\$ 50,00. Houve relatos de que esse dinheiro seria pago ao *chaveiro*, que compraria os ingredientes dos policiais penais. Por tais aspectos, foi pedida a entrada das refeições e informado que assim ocorre nas 2 outras

unidades do Complexo. Ademais, informaram que as feiras, em regra, são entregues aos presos conforme as condições nas quais foram deixadas por familiares.

684. Foi apontada a necessidade de construção de um local menos insalubre e sem exposição ao sol para visita de crianças (que ocorre em dias específicos), com piso e em área coberta, tendo em vista que apenas o pavilhão destinado às pessoas concessionadas apresenta espaço fora das celas usado para tal finalidade. Ainda quanto a tal questão, os presos pediram ampliação das pessoas autorizadas a acompanhar crianças visitantes, sendo atualmente permitidas apenas mãe ou avó.
685. Ainda no quesito da visita, o setor psicossocial informou que atua nos casos de crianças acolhidas, filhas de pessoas presas na unidade, para resgate do vínculo familiar, informando que já levaram crianças nessas circunstâncias para visitar seus familiares na unidade.
686. No tocante às revistas nas visitas, a unidade conta com equipamentos como *bodyscan* e raio-x. Pessoas privadas de liberdade relataram assédio verbal de visitantes por parte de alguns policiais penais, que já foi exigida frequência nas visitas para autorizar a entrada de visitantes e que há constrangimentos nas filas, como segurar o tempo de seu andamento, direcionar a pessoa da vez para o final da fila e compras de vagas. Também foi falado sobre a não flexibilidade em situações nas quais familiares dirigem-se à unidade para a entrega de feiras, mas não podem efetivá-la por esquecerem a carteirinha.
687. No tocante às visitas íntimas quinzenais (sábado ou domingo), elas também ocorrem nas celas, sem condições de privacidade adequadas. Atualmente, o horário de início de entrada das pessoas das filas é às 9 horas, entretanto, tal procedimento é demorado e desconta do tempo de presença de visitantes, que ficam até as 15 horas. Foi informado que antes da pandemia esse horário era de 7 horas às 16 horas. A equipe de saúde informou haver dispensação de preservativos no final de semana ou quando as pessoas pedem. Entretanto, as pessoas privadas de liberdade informaram que a unidade não entrega e que buscam por conta própria.

### Saúde Prisional

688. O setor de saúde é composto por salas de coordenação, atendimento, consultório odontológico e enfermaria. A coordenadora deste setor é fisioterapeuta e há outra profissional com tal formação que realiza atendimentos. Próximo a este setor, há um local desativado no qual a direção informou desejar construir o arquivo do setor de saúde.
689. Pessoas privadas de liberdade relataram a falta de medicamentos e a dificuldade em acessar o setor de saúde, cuja demora chega a durar um ano, principalmente para atendimentos médicos e odontológicos, bem como sobre as más condições da enfermaria da unidade, na qual já apareceram animais como escorpiões e ratos. Ainda, informaram sobre maus atendimentos em saúde externos e ausência de continuidade de procedimentos indicados, como retirada e avaliação de sangue.

690. Conforme relato das profissionais que atuam no consultório odontológico, ali são feitos os seguintes procedimentos: restauração, extração, profilaxia, raspagem periodontal, drenagem de abscessos e atendimentos de urgência. Elas relataram que 99% das demandas odontológicas que chegam são resolvidas no próprio setor, que contém cadeira recentemente instalada e alguns instrumentos mais antigos. As profissionais apresentaram as bandejas cirúrgicas utilizadas e os kits clínicos previamente separados e esterilizados por elas, respectivamente com 5 e 4 instrumentos cada, e relataram que os instrumentos faltantes foram solicitados na última semana à Secretaria de Estado da Saúde. Ademais, mostraram o ambiente e equipamento para esterilização (autoclave e celadora).
691. A farmácia da unidade atende demandas mais comuns de saúde, como casos de febre e dores de cabeça, nas quais se fornece dipirona e paracetamol, além de preservativos e hidratantes. A dispensação de antibióticos e psicotrópicos exige prescrição médica, estando estes últimos guardados em armários fechados. Em casos mais complexos, as pessoas são encaminhadas para os serviços externos das Redes de Saúde do SUS. Foi informado que toda quarta-feira kits de medicamentos para duração de 7 dias são entregues. Houve relatos de casos de venda de tais medicamentos e de pessoas que não os estão tomando conforme a indicação médica.
692. A enfermaria comporta celas específicas para pessoas com demandas de saúde mental e isolamentos de tuberculose, com banheiros internos, e um espaço desativado. Toda estrutura da enfermaria é incompatível com a dignidade de qualquer pessoa e com os cuidados em saúde. Os lençóis, o chão e as camas estavam sujos, com roupas, restos de comida, pão e outros itens espalhados. Também foi visto café armazenado em balde para ser consumido durante todo o dia. Neste ambiente, foi informado haver aproximadamente 226 pessoas que tomam medicamentos psicotrópicos, cujas demandas estão relacionadas a dificuldades para dormir, ansiedades e questões emocionais próprias da condição de segregação naquela unidade prisional, bem como pessoas cardíacas e com deficiência física.
693. No espaço da enfermaria, há 2 celas para demandas de saúde mental, uma delas é bem pequena e contém 2 camas em cimento, e a segunda, mais ampla, com mais estruturas de cama e com banheiro. Nesta última, estavam 7 pessoas (uma delas ali há 3 meses) que relataram não conseguirem dormir por dias seguidos nas celas dos pavilhões, principalmente por conta do barulho, de modo que compreendiam que aquela enfermaria dispunha de condições para tal, o que denota, em certa medida, uma naturalização da condição de indignidade estrutural da unidade e das próprias relações de poder existentes. Ademais, relataram que 2 vezes na semana têm direito a banho de sol, com duração de 3 horas.
694. Há psiquiatra atuante na unidade e contato com a EAP do estado, que faz avaliação e atua para mediar os casos de tais pessoas com os Sistemas de Justiça, Saúde e Assistência Social. Foi informado que, ao ter ciência de que a pessoa era vinculada a algum Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), busca-se prosseguir com o cuidado específico exigido, o que pode demandar contato direto com tal serviço externo para buscar informações sobre medicação, por exemplo,

muito embora familiares e a própria pessoa geralmente já tragam seus históricos psiquiátricos. Ademais, conforme profissionais do setor, as contencões químicas são realizadas com medicamentos psicotrópicos, com registro nos prontuários das pessoas e na farmácia da unidade, ou encaminhamento para o Hospital Ulisses Pernambucano.

695. No tocante às pessoas com tuberculose, foi informado que são mantidas isoladas por quinze dias, concluindo o tratamento durante 6 meses nas celas dos pavilhões. Sobre os óbitos, as pessoas privadas de liberdade relataram que, em 15 dias, morreram 2 pessoas por tal doença, e outra há 2 meses. Uma das pessoas afirmou que “TB é a pior doença da cadeia”, e relataram dificuldade em acessar testagens.
696. Já a ala destinada a pessoas cadeirantes detinha condições insalubres ainda mais graves. As cadeiras de rodas estavam sem condição de uso, os banheiros estavam sujos, com água e baldes com restos de comidas. O ambiente possui pérgolas que possibilitam a entrada de ar e camas hospitalares em condições precárias. As pessoas ali custodiadas informaram que seu único pedido era uma televisão.
697. No tocante à equipe de 4 enfermeiros, foi informado haver uma lógica de divisão para busca ativa, monitoramento e orientação de pessoas em condições de saúde específicas. Neste sentido, tal divisão se dá com base nos agravos em saúde: hipertensão e diabetes; tuberculose e hanseníase; ISTs e HIV; e obesidade e asma. Conforme narrado, há ainda o acompanhamento próximo de pessoas trans.
698. No tocante aos agravos em saúde, foi informado haver testagens regulares e, quando o resultado é positivo, são tomados procedimentos de isolamento. Foram informados os seguintes números:

Agravos	Quantidade de pessoas acometidas
Hanseníase	1
Hepatite	8
HIV	45

699. Ainda sobre agravos de saúde, na ocasião da inspeção, foi informado que não havia pessoas presas com Covid-19, mas que no mês anterior foram registrados casos de contaminação. O procedimento adotado pela unidade foi a realização de testes semanalmente, teste rápido ou RT-PCR, com apoio da Secretaria de Saúde do Estado. Foi informado que, nestes casos, a pessoa é isolada em celas indicadas pelo chefe de segurança da unidade e o monitoramento diário é informado a um sistema da Secretaria de Estado da Saúde.

700. A população da unidade foi vacinada com 3 doses contra Covid-19, mas a demanda é constante por conta das pessoas ingressantes que não estão vacinadas, de modo que se mantém tal procedimento para este público. A coordenação do setor informou que provavelmente a quarta dose será administrada no mês de setembro de 2022. No tocante às demais vacinações, foi informado que a unidade segue o calendário da Secretaria de Saúde, tendo ocorrido recentemente vacinação contra influenza.
701. Quanto ao transporte de presos para tratamento de saúde externos, há um sistema de regulação estadual no qual os pedidos são cadastrados e se aguarda o informe do hospital em questão. Por ser situação que ocorre com frequência na unidade (conforme informado, ocorrem em média 40 saídas por semanas), há 3 policiais penais vinculados à supervisão de saúde que atuam estritamente na parte operacional deste transporte, identificando melhores rotas e se há necessidade de reforço, que exija articulação com profissionais extra e em plantão. Por tal circunstância, as supervisões de saúde e Conselho Disciplinar funcionam juntas.

#### Servidores Penais

702. Conforme dados fornecidos pela direção, a unidade conta com policiais penais concursados e um quadro técnico de profissionais e de especialistas em regime de contratação temporária.
703. No tocante à equipe de saúde, há um médico infectologista que atua 2 vezes por mês e outro psiquiatra. Também se informou que, das 5 psicólogas, 4 delas são vinculadas à Secretaria de Saúde de Pernambuco e a outra, à SERES. O mesmo ocorre em relação às assistentes sociais: 2 delas são vinculadas à Secretaria de Saúde de Pernambuco e as outras 2 à SERES. Já a fisioterapeuta e a nutricionista são vinculadas à SERES e esta última também atua nos casos que demandam dietas específicas.
704. Todos os professores que atuam na escola da unidade são vinculados à Secretaria de Educação de Pernambuco.
705. A seguinte lista de servidores penais foi entregue pela administração prisional:

Função	Total
Policiais penais	78
Policiais penais – Masculino	69
Policiais penais – Feminina	09
Ativos	77
De licença	01
Função	Total
Psicólogo	05
Assistente social	04
Professor	10
Dentista	02
Médico	03
Enfermeiro	04
Técnico em enfermagem	04
Assessor jurídico	03
Assistente Ressocialização	12
Auxiliar Odontológico	02
Fisioterapeuta	01
Nutricionista	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

706. Não há um critério da administração para que detentos do pavilhão de segurança possam migrar para os pavilhões de convívio, porém foi relatado que os presos que estão no pavilhão de segurança e que “dão lucro” (pagando R\$ 50,00 semanais no aluguel de *barracos* e consumindo produtos vendidos pelos *chaveiros*) demoram mais para mudar de pavilhão.
707. Nas 15 celas de isolamento da disciplina, estavam 2 pessoas que informaram que tomaram banho de sol por 30 minutos em área específica deste setor em 2 dos 5 dias que lá estavam. As celas não tinham iluminação. Próximo à porta, estavam as portarias do Conselho Disciplinar referentes a tais casos.
708. Quanto aos fluxos de trabalho no âmbito do Conselho Disciplinar, o supervisor deste setor informou que, quando da ocorrência de algum fato, o policial penal de plantão procede com o registro da ocorrência, que, em seguida, segue para a gerência da unidade. Esta analisa o fato e, se entender que pode gerar procedimento no Conselho Disciplinar, procede com a criação de

portaria e o devido encaminhamento a tal setor para apuração, podendo haver isolamento preventivo. Em seguida, o fato é incluído no SIAP. O supervisor informou ainda que assessores jurídicos e advogados enviam defesas por escrito.

709. A Resolução de criação do Conselho Disciplinar incorpora, em sua composição, advogados da unidade, policiais penais e a assistente social do setor psicossocial. Estes profissionais se reúnem para analisar os processos disciplinares e tomar decisões. Ao final, segundo informado pela Administração, os presos assinam a portaria de encerramento da medida adotada, na sala da secretaria do Conselho.
710. Entretanto, presos privados de liberdade indicaram que, no âmbito do Conselho Disciplinar, nem sempre ocorrem procedimentos de escuta na apuração dos fatos, mas destacaram que, em briga entre custodiados, os envolvidos são levados à delegacia para registro em boletim de ocorrência. Relataram também não haver adequação das faltas com a gravidade conferida, e que os fatos são informados à direção pelos *chaveiros* dos pavilhões.
711. São realizados procedimentos de revista nos pavilhões, a partir de decisão da gerência da unidade. Foi informado que, destes procedimentos, podem ser feitos boletins de ocorrência sobre os objetos ilícitos encontrados. Houve relatos de revista de pessoas presas com agressões e tiros, cujas marcas foram vistas no teto do pavilhão 9, antiga barbearia; os presos alegaram que os policiais penais quebram objetos e molham ventiladores, roupas e colchões. Noticiou-se que, em procedimentos, os presos são obrigados a ficar sentados e sem roupa por mais de 3 horas.
712. Situação singular foi observada no tocante a registros de PAD de pessoas que quebram o livramento condicional sendo direcionadas à unidade. Conforme se observou, há registros de PAD nestas circunstâncias no Conselho Disciplinar do PJALLB, mesmo tendo tal fato ocorrido no âmbito do Patronato do estado. Compreende-se que a abertura de PAD no PJALLB por fatos não ocorridos na unidade representa irregularidade grave nos protocolos institucionais, apesar de não se ter observado previsão de sanções nestes casos. Houve ainda reclamações da ausência de escuta/defesa nos PAD.
713. Ressalte-se também grande quantitativo de relatos de pessoas privadas de liberdade que nunca viram um juiz no interior da unidade. Uma delas destacou estar presa há 6 anos e outra há mais de 10 anos, recolhidas em pavilhões distintos, e afirmaram que nunca presenciaram a entrada do magistrado ou outros profissionais da Justiça, como promotores. Segundo relataram, quando há visitas externas de tais representantes de instituições, estes ficam apenas nos setores administrativos, escutam profissionais e não pessoas privadas de liberdade.
714. Já conforme a direção, representantes do Poder Judiciário foram 4 vezes à unidade neste ano e vistoriaram pavilhões. A Defensoria Pública estadual informou que iniciou no ano passado inspeção a unidades prisionais, entretanto ainda não se direcionou ao PJALLB.

## 2.3 Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	17/08/2022; 18/08/2022
	Local	Curado-PE
	Vagas	454
	Pavilhões	06
	Celas	226/121
	Lotação	2.131
	Taxa de ocupação	469%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

715. O ingresso no Presídio Frei Damião de Bozzano (PFDB) ocorreu sem entraves e com cordialidade. A equipe foi recebida pela direção, que está no comando da unidade há 2 anos, acompanhada de outros profissionais da unidade e gestores da SERES. Apenas foram solicitados nome completo e documentação de identificação no primeiro dia de inspeção.
716. A equipe foi conduzida à administração (sala do diretor), onde foi exibida pela direção apresentação com dados gerais da PFDB, bem como foi explicado pelos inspetores o objetivo da visita e a dinâmica acordada pela equipe do CNJ, qual seja: adentrar, no primeiro dia, em todos os pavilhões e conversar com as pessoas privadas de liberdade. O segundo dia de inspeção seria destinado para a inspeção dos espaços de saúde, educação, setor psicossocial, de assistência jurídica e administração.
717. Houve preocupação da direção e da equipe de segurança com a não dispersão da equipe de inspeção devido à superlotação e descontrole presente na unidade, dado relevante sobre a dinâmica do PFDB.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

718. O PFDB foi construído na década de 1980, segundo informações dos funcionários, e passou por reforma em 2012, quando o antigo Presídio Professor Aníbal Bruno foi dividido em 3 unidades, formando o Complexo do Curado. Atualmente ele abriga pessoas do Complexo do Curado com 4 processos ou mais e possui 121 celas, divididas em 06 pavilhões. Entretanto, cumpre ressaltar que a documentação fornecida pela unidade registrou 226 celas. Sobre os pavilhões, são denominados:

- D, E e F: denominados convívios;
- “Anexo”: uma espécie de galpão sem estrutura para abrigar pessoas;
- Segurança: onde estão a triagem, castigo, a cela zero (para pessoas em trânsito, que vieram de outras comarcas para audiência) e o pavilhão de recuperação (pavilhão R); e
- Conservação: destinado sobretudo aos trabalhadores concessionados (remunerados) ou não.

719. A capacidade do PFDB é de 454 pessoas e, conforme seu histórico, estava superlotado, com 2.131 pessoas privadas de liberdade. Os espaços, portanto, são visivelmente improvisados para conseguir abrigar uma população quase 5 vezes maior do que ele foi projetado para suportar. A superlotação é fator que impossibilita não só a alocação digna das pessoas nos pavilhões, ela também facilita a proliferação de doenças, inviabiliza acompanhamentos jurídicos, de saúde, assistência social mais próximos, bem como modifica as relações interpessoais entre as pessoas privadas de liberdade e entre estas e a administração prisional, uma vez que as equipes não foram dimensionadas para atender esse número de pessoas.
720. Neste sentido, são criados arranjos informais que tentam dar conta do déficit da equipe. Em cada pavilhão há um *chaveiro*, *mesário*, *faxina* e os *agentes de saúde*. Para exercer sua função informal, o *chaveiro* é assessorado pelos *mesários*. O *faxina* fica responsável por toda a limpeza do pavilhão, isto é, dos corredores e arredores do pavilhão, uma vez que cada cela fica responsável por sua limpeza. Por fim, os *agentes de saúde* são figuras que fazem a interlocução entre os pavilhões e o setor de saúde, fazendo a triagem e transmitindo demandas das pessoas presas até o profissional indicado do setor de saúde.
721. No que diz respeito à estrutura do PFDB, as paredes originais do prédio confundem-se com novos arranjos que foram sendo construídos, muitas vezes, pelas próprias pessoas presas que, ao longo dos anos, passaram pela unidade. Nos pavilhões, do chão ao teto e em toda largura das paredes, há pequenas portas de madeira, que formam os denominados *barracos*, construídos na tentativa de proporcionar mais privacidade durante a privação de liberdade, bem como de otimizar o espaço da cela de forma vertical, uma vez que as camas originariamente projetadas e o chão já não conseguiam abrigar o número de pessoas por cela. Ainda assim, pessoas precisam dormir ao longo de todo o corredor dos pavilhões, na *BR*, bem como em seu exterior, ao ar livre e, durante o período de chuvas, sofrem com alagamentos desses espaços. Devido à superlotação e à impossibilidade de as celas abrigarem todas as pessoas privadas de liberdade, elas ficam abertas durante todo o dia.
722. Os *barracos* são vendidos ou alugados, sendo este mais um fator de desigualdade entre as pessoas privadas de liberdade. Essas estruturas improvisadas trazem uma forma labiríntica para as celas, com sinuosos corredores que dificultam a entrada de luz e ventilação natural. Por todos os lados há fios improvisados para que a energia possa chegar a todas as divisórias das celas. Foi verificado também muitos ventiladores abertos, pelos corredores e nos *barracos*.

723. Importa salientar que a equipe dos *chaveiros* possui celas próprias, mais espaçosas, organizadas e bem equipadas, que geralmente ficam na entrada do pavilhão, entre uma ala e outra. Também neste espaço do meio do pavilhão, não raramente, fica localizada uma *cantina*, tema que será melhor abordado em item abaixo.
724. A “favelização” alcança seu extremo no pavilhão Anexo, um galpão que não possui quantitativo de celas ou vagas, pois não foi projetado para tanto, e onde as pessoas presas improvisam modos de sobrevivência das mais diversas formas: colchões no chão do galpão, colchões ao ar livre, redes armadas, *barracos* verticalizados em vielas estreitas, escuras e sinuosas, lonas para proteger da chuva e diversos pertences amarrados em bolsas, mochilas e sacolas plásticas.
725. O Anexo é destinado a pessoas que não possuem convívio com os demais privados de liberdade da unidade devido a desavenças. São cerca de 940 pessoas sobrevivendo nesse espaço extremamente precário. No primeiro dia de inspeção, para que fosse possível à equipe entrar nesta área, a quase totalidade das 940 pessoas foram trancadas no diminuto espaço que ainda possui uma grade de contenção, onde fica a maioria dos *barracos*, e somente o *chaveiro* e parte de sua equipe ficaram do lado de fora. Foi possível observar a área coberta com um grande toldo onde funciona uma igreja, as barracas improvisadas com lonas e alguns *barracos* mais bem estruturados no início do terreno. A equipe foi até a grade que separava as pessoas privadas de liberdade, apresentou-se e falou sobre os objetivos da inspeção, bem como pediu para que escolhessem 10 pessoas para sair e conversar com os inspetores. Entretanto, não foi liberada a entrada destes no espaço onde estão a maioria dos *barracos* construídos por motivos de segurança.
726. Tendo em vista as conversas com as pessoas privadas de liberdade e as falas das instituições que acompanhavam a inspeção sobre a necessidade de adentrar também este espaço, no segundo dia de inspeção, a equipe voltou a trazer essa necessidade para a administração da unidade e, uma vez que havia a presença do Grupo de Operações Especiais, foi possível realizar o procedimento de retirada das pessoas do galpão para que a equipe pudesse inspecionar o espaço de forma célere, a fim de comprometer o mínimo possível a rotina das pessoas do galpão Anexo.
727. A área onde ficam os *barracos* improvisados em parte é coberta por telha de fibrocimento e em parte por outros materiais de forma remendada. Ela possui um grande corredor cercado por 2 corredores mais bem estruturados com *barracos* à direita e 2 outros corredores bem mais estreitos e cheios de buracos onde ficam os *barracos*, por onde só passa uma pessoa e que dão acesso a outro corredor, paralelo ao principal. Principalmente os corredores mais estreitos, da esquerda, são escuros, pouco ventilados e cheios de portas e escadas que dão acesso aos *barracos*.
728. Os *barracos* foram feitos de formas, tamanhos e materiais diferentes, alguns de cimento, muitos de madeira, alguns revestidos interna ou externamente de cerâmica, o que contribui para expli-

ciar que há uma estratificação social dentro da unidade. Há lixo pelos corredores e, por todos os lados, há sacolas penduradas que funcionam como armários que guardam roupas, materiais de higiene, panelas, dentre outras coisas. Há colchões e sacolas espalhados também pelos corredores e uma estrutura de cimento que parece uma antiga marquise, mas é atualmente utilizada como cama. Por fim, há também uma *cantina* ampla e bem equipada com comidas, material de limpeza, de higiene pessoal, sandálias, freezer, chapa, micro-ondas, aparelho de televisão e panelas.

729. No pavilhão conhecido como Segurança, informaram a presença de ratos e alagamentos em época de chuva. Ademais, foram identificadas, pelos inspetores, baratas em rachadura na parede desse pavilhão, assim como nos pavilhões de convívio. Na Segurança, existe ainda um espaço denominado Igreja, onde estão alocados os evangélicos, aproximadamente 28 pessoas.
730. Para além do próprio galpão, foram também verificados espaços outros que, a princípio, não teriam a destinação de abrigar pessoas e não foram mencionados pela direção enquanto tais, mas que estavam sendo usados para tal finalidade. Foi verificado em inspeção que 37 pessoas estavam alocadas no “Rancho” (cozinha). Essas pessoas trabalham e “moram” no espaço destinado à guarda e ao preparo das refeições da unidade, tendo também sido verificado pessoas “morando” em uma pequena construção ao lado da caixa d’água, destinada a controlar a vazão de água nos horários específicos.
731. Foi observada a presença de muitos animais no interior da unidade (cachorros, gatos e galinhas nos pavilhões e celas).
732. Houve, previamente à inspeção, uma tentativa de organização e limpeza da unidade prisional, o que foi confirmado pelos relatos das pessoas presas entrevistadas. Não obstante, ainda eram evidentes os sinais de sujeira e desorganização, como esgotos ao ar livre, uma enorme quantidade de pombos e odores que se sobressaíam ao forte cheiro de cloro e água sanitária.
733. Em suma, as instalações do Presídio Frei Damião de Bozano são manifestamente incapazes de acolher com dignidade as pessoas privadas de liberdade ali recolhidas. Para além da superlotação e insalubridade constatadas nas celas existentes, a equipe de inspeção foi surpreendida pela existência de uma verdadeira favela ao ar livre, com presos amontoados sob lonas improvisadas e sujeitos às intempéries climáticas, em evidente violação de direitos fundamentais.

### Marcadores sociais da diferença

734. Segundo dados apresentados pela direção, há 182 brancos na unidade; 488 pretos; 1430 pardos; e 07 amarelos. Isto quer dizer que 1918 pessoas do PFDB são negras, ou seja, 91% do total de pessoas. Esta taxa é elevada em todo o país e reputada a fatores de ausência de equidade racial. A média nacional atualmente é de 67,3% segundo o SISDEPEN, sendo um número bastante preocupante, mas ainda bem abaixo da taxa do PFDB.

Raça/cor	Total	%
Branco	182	8,64%
Preto	488	3,16%
Pardo	1.430	7,87%
Amarelo	07	0,33%
Indígena	00	0%
Total	2.107	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	19
Pessoas com deficiência	36
Acima dos 60 anos	07
Com filhos menores de 12 anos	100

735. A unidade informou não ter nenhum indígena ou quilombola privado de liberdade, bem como que não há espaço específico destinado para estas populações. Destaque-se, ainda, que a unidade possui 36 pessoas com deficiência; 7 pessoas com mais de 60 anos; 19 pessoas LGBTQIA+; nenhum migrante e 100 homens com filhos menores de 12 anos.
736. As 19 pessoas LGBTQIA+ ficam em 04 celas especificamente destinadas para este público no pavilhão Conservação. No entanto, importa salientar que esta destinação não é uma escolha das pessoas privadas de liberdade, mas da administração prisional. Houve, inclusive, relato de pessoa de uma das celas LGBTQIA+ que preferia estar no convívio.
737. Quanto ao respeito à identidade de gênero da população LGBTQIA+, foi identificada a não observância no que diz respeito ao gênero feminino, já que as presas transexuais e travestis não podem usar vestimentas lidas como femininas ou usar maquiagem. Também não há acesso à terapia hormonal na unidade prisional, de modo que, para fazer ou continuar o tratamento, é necessário que a família mande o hormônio, apesar da maioria das pessoas LGBTQIA+ do PFDB não receber visita (apenas 3 delas recebem visitas, segundo informações de pessoas privadas de liberdade).
738. Em virtude de não receberem visitas e o Estado não fornecer kit de higiene, as pessoas da ala LGBTQIA+ acabam ficando em situação ainda maior de vulnerabilidade: em primeiro lugar, por fazerem parte de população já com vulnerabilidade acrescida; em segundo lugar, pelo encarceramento; e, em terceiro, por não receberem insumos do Estado para o autocuidado, incentivando outras violações e riscos, como a prostituição para sobrevivência naquele ambiente.
739. Ademais, foi informado que a ala estaria há 4 meses em castigo devido a conflitos entre os/as conviventes. Tal fato impede a possibilidade de visita com as demais pessoas privadas de liberdade e a circulação dentro da unidade, interferindo na oportunidade de oferta de trabalho, como lavagem de roupas e serviços de manicure para as pessoas alocadas em outros pavilhões, com impacto no seu poder aquisitivo e consequente desigualdade dentro da unidade, permeada por comércio.
740. Nesses pontos, a fiscalização pelo Poder Judiciário deve observar a Resolução CNJ nº 348/2020.

## Registro e transparência

741. As transferências efetuadas dentro da unidade não são objeto de registro específico. Há significativo descontrole da administração neste quesito, especialmente nos Pavilhões D, E e F, onde há livre circulação dos presos. Não são fidedignas as informações sobre o pavilhão e a cela ocupada por cada recluso. As transferências para outros estabelecimentos são anotadas em livro próprio e ocorrem 2 vezes por semana. Se necessário, por razões de segurança, a transferência é efetivada no mesmo dia.
742. De acordo com diretor da unidade, o juízo competente é comunicado da transferência de presos, mas esta não é comunicada previamente à família por questões de segurança. Posteriormente, a comunicação é feita pelo serviço psicossocial da unidade de destino.
743. Segundo a direção da unidade, há em torno de 250 presos no PFDB condenados em regime fechado aguardando a expedição da guia de recolhimento para a transferência. O diretor relatou excessiva demora na expedição das guias, não sendo raros os casos em que a espera perdura por mais de um ano.
744. Os internos, quando transferidos, são acompanhados das suas respectivas pastas de prontuários. Elas são geradas no COTEL desde o momento de sua audiência de custódia e atualmente ainda são pastas físicas, estando o sistema pernambucano em fase de digitalização.
745. Em toda a inspeção, inúmeros foram os pedidos de transferência, em sua maioria motivados pelo desejo de poder novamente ter convívio dentro da unidade.

## Individualização

746. O fluxo de entrada na unidade acontece da seguinte maneira: às quintas-feiras a unidade recebe cerca de 20 pessoas oriundas do Centro de Triagem COTEL, sendo que estas permanecem aproximadamente 07 dias na triagem do PFDB.
747. Não há separação e classificação de presos na unidade. Presos provisórios e sentenciados habitam o mesmo espaço. Há apenas segregação motivada por questões de segurança dos próprios presos que não têm convívio com os demais (facções, tráfico de drogas, dívidas, crimes sexuais, problemas de convívio, dentre outros), de forma que a unidade é dividida em 6 pavilhões oficialmente destinados à habitação. A divisão ocorre da seguinte forma:
748. **Pavilhões D, E e F:** Destinado aos presos do convívio, ou seja, os que, dentro da estrutura organizacional da unidade, não possuem desavenças ou situações que inviabilizem sua convivência com um número maior de internos. Os presos do convívio têm completo acesso a todos os 3 pavilhões, à ampla área aberta, aos setores psicossocial e de saúde e ao rancho. A área dos pavilhões de convívio também é chamada de "morro".

749. **Segurança:** Segundo a administração prisional, o seguro é a área na qual ficam os presos considerados “de alta periculosidade” ou que não podem ser colocados nos demais pavilhões, nem mesmo no anexo, como os que cometeram crimes sexuais, assim como aqueles em cumprimento de sanção disciplinar. Já as pessoas presas vinculam o seguro a castigo e informam que as pessoas que não têm convívio com os demais ficam no anexo. Na segurança também funciona a triagem de presos que ingressam na unidade. Esta área possui 1 cela destinada ao castigo; uma cela destinada a pessoas que provisoriamente estão na unidade para ir para audiência na comarca da capital, denominada cela zero; e o pavilhão de recuperação ou pavilhão R, onde, durante a inspeção, foi possível constatar 01 pessoa com transtorno mental. Neste pavilhão há, em média, 300 pessoas.
750. No pavilhão destinado à segurança ficam também os presos conhecidos como “gatos” que seriam aqueles presos aliados aos agentes do Estado e que não podem voltar ao convívio com a massa carcerária. Na cela 3, por exemplo, havia cerca de 20 pessoas para 7 *barracos*, buracos improvisados para a dormida ou permanência. Essas pessoas estão sem convívio e passam 24 horas do dia presas na cela, sem, portanto, banho de sol, saindo apenas quando e se recebem visitas. Algumas pessoas privadas de liberdade que estavam no pavilhão Segurança relataram que, apesar de terem convívio seguro com os demais, não têm seu local de custódia na unidade alterado.
751. **Pavilhão Anexo:** Também chamado de galpão, é destinado a presos que não podem ter convívio com os demais da unidade. Sua segregação decorre, via de regra, por critérios relacionados ao pertencimento a grupos de determinados bairros ou facções tidas por inimigas do restante da massa carcerária, ao tráfico de drogas, à dívida com outros presos, ou cometimento de pequenos delitos dentro da unidade. No galpão há, em média, 940 pessoas, sendo o “pavilhão” mais populoso da unidade.
752. **Conservação:** Neste Pavilhão estão os denominados trabalhadores, concessionados ou não, e 4 celas destinadas à população LGBTQIA+. Foi informado que há 75 pessoas nesta área
753. Conforme já explicitado, ainda que não seja espaço formalmente para cumprimento de pena ou de prisão preventiva, foi possível identificar que o **Rancho**, pavilhão destinado ao armazenamento e preparo da comida da unidade, também é utilizado para este fim. Ele engloba uma cozinha grande, área de depósito e refrigeração de alimentos e padaria. Além disso, foi possível perceber a presença de diversos *barracos* ao longo de suas paredes. De forma análoga, mas bem mais precária, observou-se pessoas morando em uma pequena construção ao lado da caixa d’água, destinada a controlar a vazão de água nos horários específicos.
754. Segundo relatos da direção, na data da inspeção havia 01 pessoa em cela de isolamento.

## Assistências ao Privado de Liberdade

755. No diálogo com as pessoas privadas de liberdade, a dificuldade de acesso frequente à assistência jurídica pela Defensoria Pública foi bastante mencionada, bem como a ausência de audiências (foi relatado caso de réu preso há 4 anos sem audiência) e processos vencidos. Ainda, os presos relataram sobre a demora nas transferências. Foi informado, pela direção, que um defensor público comparece à unidade 2 vezes por semana, em meio período.

## Trabalho

756. A direção informou que há 90 vagas para trabalho remunerado e que, respaldados por boletim interno, podem contar com 50% das pessoas presas no PFDB exercendo trabalhos voluntários, com direito somente à remição, mas sem remuneração. Atualmente, o PFDB possui 20 presos trabalhando como voluntários. Anteriormente, este era o limite permitido, porém, em 12/08/22, houve nova deliberação da PGE permitindo a ampliação para 50%.
757. Na padaria, foram identificadas pessoas que trabalham com extensa carga horária e em condições de altas temperaturas sem remuneração, contando apenas com a remição de pena. Foi verificada a necessidade de melhoria na estrutura da padaria, pois o forno está degradado, não há caixa plástica para transporte e armazenamento suficiente para a produção diária dos pães.
758. Os trabalhos geralmente são de marcenaria, reciclagem, limpeza, serviços gerais, na cozinha e padaria ou na parte administrativa da unidade, como “chaveiro”, *mesário*, *agente de saúde* e *faxina*. Entretanto, ficou evidente a ausência de trabalho suficiente para a demanda. Os presos afirmaram não haver oportunidades para todos os que querem trabalhar, o que foi confirmado pelo setor psicossocial da unidade.
759. Os critérios para escolha das pessoas que vão trabalhar são pouco claros. Segundo as pessoas do pavilhão de conservação, seriam pautados nas habilidades preexistentes e em indicação; este último critério foi o mais invocado pela massa carcerária para explicar essas escolhas.
760. Em uma das celas, foi informado que as pessoas que trabalham são chamadas de “gatos”, em contraponto com as que não trabalham, “ratos”. O conceito de gato, entretanto, também foi utilizado em outra situação já aqui relatada para distinguir os presos que possuem proximidade com a administração. A diferença dos conceitos, de certa forma, não é de todo divergente, pode significar uma maior proximidade com a administração desses presos que trabalham, afinal “descem o morro para além da caixa d’água” e ficam próximos da administração, o que foi repassado que é visto com ressalvas por quem fica nos pavilhões.

## Educação

761. Segundo informou a direção do presídio, há escola na unidade, ligada à Secretaria de Educação, contudo ela estaria com as aulas suspensas uma vez que o prédio estava em reforma. Os profissionais de educação, entretanto, confirmaram que, mesmo durante a reforma do prédio, as aulas continuaram e foi possível verificar a presença de professores e alguns alunos que ainda estavam em uma das salas de aula.
762. A escola possui 4 salas de aula que dispõem de carteiras e quadro branco, onde posteriormente serão instalados televisores para conteúdo EaD, segundo o gestor da escola; as salas não possuem circulação de ar e serão todas climatizadas depois da reforma. Além disso, possui uma biblioteca que é de uso exclusivo dos alunos, com mesa e quadro branco, dentro da qual também haverá um aparelho televisor; um banheiro com 2 cabines; uma sala administrativa; uma sala dos professores e uma cozinha.
763. Também houve divergência na informação quanto ao número de pessoas privadas de liberdade matriculadas na escola: enquanto a direção informou que 205 pessoas cursam ensino fundamental e 41 o ensino médio, o gestor informou haver um total de 280 alunos estudando, sendo que há capacidade para até 380 vagas. Quando questionado sobre o motivo das vagas não serem preenchidas, este último reputou ao desinteresse das pessoas privadas de liberdade e à desistência, pelas constantes transferências, aduzindo, ainda, que a disponibilização de cursos técnicos poderia atrair mais o interesse dos alunos. Nos corredores dos pavilhões do convívio, entretanto, houve relatos de que a razão para não se matricular na escola seria a difusão da ideia de que as pessoas que “descem” para a escola, localizada abaixo do “morro” (área dos pavilhões de convívio) e mais próxima da administração e do pavilhão anexo, são “delatores” e mal vistos por todos os pavilhões do convívio. Alguns presos sugeriram que houvesse outra escola destinada às pessoas do “morro”.
764. A direção, bem como o setor psicossocial, informou haver evasão escolar em virtude de perderem a “boia” (alimentação) no período que frequentavam a escola. A solução foi o preparo e distribuição de alimentação na própria escola, assim como ocorre em unidades escolares extramuros. O gestor da escola informou (e foi possível inspecionar a cozinha e confirmar com a merendeira) que a escola atualmente oferece não só a merenda, mas também o almoço, para quem estuda de dia, ou o jantar, para quem estuda de tarde ou à noite. Segundo a merendeira e seu ajudante, os alimentos presentes nas refeições oferecidas pela escola são suco, vitamina, bebida láctea, pão, cuscuz, sardinha, salsicha, lombo de porco e carne moída.
765. Atualmente os profissionais de educação apontam como o principal motivo para evasão escolar as transferências para outras unidades prisionais e, para diminuir as chances dessa ocorrência, é realizada busca-ativa nos pavilhões quando os alunos começam a faltar. Segundo a equipe psicossocial da unidade, 42 pessoas evadiram da escola.

766. O gestor da escola informou, ainda, que não há critérios restritos para a matrícula de novos alunos. A matrícula apenas é divulgada nos pavilhões e todos os alunos que se inscrevem são geralmente matriculados, uma vez que não são preenchidas todas as vagas. Para matrícula, é necessária a ficha 18 para o ensino médio, mas a administração da escola geralmente faz essa busca e esta documentação necessária não vem sendo um empecilho para a efetiva matrícula dos alunos.
767. Quanto à remição por leitura, havia 63 pessoas contempladas na data da inspeção.

## Alimentação e acesso à água

768. Assim como em outras unidades do estado, a alimentação é dispensada 3 vezes ao dia: café da manhã às 05h00 (em média 2 pães pequenos por pessoa), almoço às 11h00 e jantar às 16h00. É possível perceber o grande intervalo de tempo entre a última e a primeira refeição do dia, o que obriga aqueles sem condições financeiras, representada pela grande maioria, a permanecer por aproximadamente 12 horas sem qualquer alimentação. Inclusive, algumas pessoas em situação de maior sofrimento e pauperização, no Anexo, referiram passar fome.
769. Quanto à qualidade das refeições, os presos referem que proteína de origem bovina e suína nunca fazem parte do cardápio, apenas frango, salsicha e calabresa. Ademais, falam que verduras e frutas são de presença muito rara, em que pese terem notícias de que esses alimentos chegam para a unidade, e que são encontrados apenas para venda. Dizem que o preparo da comida também apresenta problemas e que o frango geralmente vem sem tempero e cru.
770. A qualidade da comida foi avaliada como muito ruim em todos os pavilhões inspecionados e quem possui maiores recursos pode se alimentar dos produtos enviados pela família de segunda a sexta-feira ou comprar alimentos nas *cantinas* da unidade, ou no comércio dos corredores. Em algumas celas, verificou-se a existência de fogão, utilizado para esquentar ou preparar comida.
771. As informações sobre as *cantinas* são desconstruídas, mas há relatos de que algumas pertencem a pessoas presas e policiais penais. Houve também grave relato de que parte dos alimentos que chegam para o preparo da comida das pessoas privadas de liberdade é desviada para venda na *cantina*.
772. O fornecimento de água encanada para uso, segundo relatos, ocorre 3 vezes ao dia, aproximadamente, às 6 horas, 11 horas e 16 horas, horários nos quais as pessoas presas enchem os baldes que têm disponíveis para poder utilizar a água durante o dia. Não há fornecimento de água mineral para consumo, sendo utilizada água da torneira para tanto. Na área destinada às pessoas LGBTQIA+, as celas não têm água encanada, é preciso pegar fora da cela. Importante destacar que a equipe de inspeção ouviu relatos - e verificou *in loco* - sobre acondicionamento de água da torneira em sacos plásticos para resfriamento e posterior venda.

## Assistência social

773. O Setor Psicossocial conta com 5 assistentes sociais e 2 psicólogas com atuação de segunda a sexta-feira e carga horária de 30 horas semanais. Tais profissionais também realizam grupos com a população LGBTQIA+, idosos, pessoas com deficiência e outros, versando sobre violência doméstica e infecções sexualmente transmissíveis. Ao serem questionadas sobre a sobreposição de atividades e trabalho em conjunto com a equipe da saúde, informaram que, em algumas ocasiões, fazem trabalhos compartilhados.
774. Ademais, informaram que uma problemática se refere à ausência de documentação das pessoas presas (certidão de nascimento, RG e CPF), razão pela qual foi firmada parceria com o Instituto de Identificação Tavares Buril para retirada de 1ª ou 2ª via dos referidos documentos, com cota anual de 60 documentos concedidos sem qualquer custo.
775. A equipe e coordenação referiram a necessidade de equiparação do número de psicólogas com as assistentes sociais, pois o quadro é insuficiente para atendimento da população prisional da unidade.
776. Acerca da identificação de pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência (PcD), o setor psicossocial tem realizado esse levantamento após provocação do CNJ em virtude da Missão de Inspeção e da decisão proferida pela Segunda Turma do STF no Habeas Corpus nº 165.704/DF, que determinou “a realização de mutirões carcerários por parte do DMF, em prazo razoável e conforme a programação deste órgão administrativo, em coordenação com os representantes do TJSP, TJRJ, TJPR, TJPE e demais Tribunais que manifestarem interesse, para fins de identificação dos possíveis beneficiários desta ordem coletiva, com a revisão de suas prisões, a apuração das circunstâncias de encarceramento e a promoção de ações de cidadania e das pautas sociais necessárias à ressocialização desses indivíduos”. Nesse sentido, a equipe psicossocial informou estar em busca dos documentos, como certidões de nascimento, apresentando à equipe de inspeção lista com 111 nomes de pessoas possivelmente abarcadas na referida decisão.

## Kit de higiene

777. Não há fornecimento de kit de higiene no PFDB. A título de exemplo, um preso informou que está há 15 anos no sistema e nunca recebeu nenhum material deste tipo. As pessoas privadas de liberdade acabam por ficar reféns do comércio dentro da unidade ou na dependência da família, caso esta tenha alguma condição financeira de custear o kit de higiene, embora seja uma responsabilidade do Estado.

## Banho de sol e visitas sociais

778. Tendo em vista o alto grau de superpopulação da unidade e a impossibilidade física de todas as pessoas ficarem dentro das celas, as pessoas podem circular no seu pavilhão e, no convívio, circulam também no espaço comum entre os 3 pavilhões. Entretanto, nas celas do seguro que permanecem trancadas, foram colhidas reclamações sobre a ausência de banho de sol regular, que ocorreria somente em dia de visita.
779. A equipe do setor psicossocial informou que as visitas voltaram a ser realizadas há 5 meses, aproximadamente. Durante a pandemia, as visitas de adultos e crianças ficaram suspensas, sendo possibilitadas apenas visitas virtuais, que ainda são oferecidas a todas as pessoas privadas de liberdade. A administração prisional informou que atualmente 2.896 visitas são realizadas presencialmente e apenas 30 são realizadas de forma virtual.
780. Cada pessoa privada de liberdade tem direito a um visitante, a cada 15 dias - alternância pelo número final do prontuário - aos sábados e domingos, das 09h00 às 15h00. Contudo, se constarem crianças no rol de visitantes, é possível que adentrem acompanhadas por responsável. As visitas virtuais não possuem limite de número de visitantes.

## Assistência religiosa

781. Instituições católicas e evangélicas desenvolvem atividades periódicas dentro do PFDB. Os espaços de culto são equipados pelas próprias Igrejas, sendo autorizado acesso aos elementos materiais relacionados às práticas religiosas. Segundo a direção não há impedimento para que outras religiões acessem a unidade, entretanto informa que estas nunca contataram a unidade para tanto.

## Saúde prisional

782. Quanto ao atendimento em saúde, a unidade conta com estrutura e equipe para esta finalidade. A última adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) ocorreu em 2019, segundo informações da coordenadora de saúde da unidade.
783. Os profissionais possuem carga horária de 30 horas semanais. Além dos profissionais previstos na unidade básica, o PFDB conta com fisioterapeuta vinculado à SERES. Informam que, toda semana, recebem pessoas privadas de liberdade transferidas do COTEL - Centro de Triagem e que passam pela saúde para avaliação inicial e triagem.
784. A médica da clínica geral atuante na unidade comparece 4 vezes por semana ao PFDB, com atendimento diário de 15 pessoas. O infectologista atende outras unidades em rodízio, comparendo quinzenalmente ao PFDB, o psiquiatra comparece uma vez por semana, às terças-feiras.

O dentista atende 3 vezes por semana, às segundas, quartas e sextas-feiras. O fisioterapeuta atende na unidade 3 vezes por semana.

785. Um fato que chamou a atenção da equipe de inspeção foi as pessoas privadas de liberdade serem algemadas para receberem atendimento em saúde. Em diálogo com a coordenação de saúde do PFDB, foi informado que, há 5 anos, houve uma situação de conflito em que os profissionais de saúde foram feitos reféns, o que alterou o procedimento para os atendimentos da área. Sobre esse ponto, seria necessário melhorar a segurança na totalidade, para que o acesso à saúde fosse realizado de modo humanizado, com retirada da algema para acolhimento e terapia adequados, como no caso de exercícios de fisioterapia. Todavia, o que hoje ocorre é o oposto, de um lado a total ausência de controle do Estado na movimentação das pessoas privadas de liberdade na unidade e a gestão pelos próprios presos e de outro lado o uso de contenção física, algemas, em ambiente que deveria propiciar o vínculo e o cuidado da saúde física e mental.
786. Na entrada da unidade de saúde, existe uma cela de isolamento onde havia 3 pessoas privadas de liberdade em tratamento em decorrência de Tuberculose (TB). Um deles estava com solução intermitente há aproximadamente 6 meses e havia realizado cirurgia recente no maxilar. Nesta cela as pessoas com TB ou Covid-19 são isoladas das demais.
787. Ao adentrar no setor, existem mais 2 celas, em uma delas estava um jovem com diagnóstico de transtorno mental que pediu contato com a família para receber kit de higiene e limpeza, além de roupas. Sobre esse ponto, faz-se necessário o estudo de caso com a rede de saúde extra unidade para o cuidado em saúde mental ambulatorial e com o apoio da família, a fim de que o caso não se agrave tendo em vista a situação insalubre e de isolamento, sugestão discutida no momento da inspeção com profissionais da saúde e do setor psicossocial.
788. Na outra cela, havia outros 2 casos de sofrimento mental que alegavam ter sido diagnosticados ainda antes da prisão, com passagens pelo CSP e Hospital Ulisses Guimarães, e clamavam por seu retorno ao CSP. Havia também pessoa com deficiência (PcD) que habitava permanentemente a referida cela, tendo em vista sua dificuldade de locomoção e o fato de o PFDB não ter celas adaptadas para PcD. A cela e banheiro da enfermaria, entretanto, não eram adaptados, de modo que o paciente solicitava transferência para o PJALLB, tendo em vista que lá há cela adaptada para PcD.
789. Em conversa com a equipe de saúde, foi informado que o critério para permanecer indefinidamente na enfermaria é a existência de algum tipo de comorbidade ou transtorno mental. As pessoas dessas celas, entretanto, informaram não terem direito a banho de sol, mesmo uma delas sendo paciente crônico com déficit em vitamina D.
790. A equipe de saúde relata alta incidência de doenças respiratórias, como Tuberculose e Asma, decorrentes e agravadas pela superlotação; Hanseníase; HIV e outras IST's, como Hepatite e Sífilis; Hipertensão; Diabete; e doenças de pele (Dermatite e Furúnculo). No entanto, a equipe aduz que o ambiente é inadequado para o atendimento de pacientes com TB, uma vez que não possui janelas, não é ventilado e é todo fechado, com ar condicionado.

791. Seguem os números relativos aos agravos de saúde informados em Sala de Situação dos Acompanhamentos pela Equipe de Enfermagem:

Agravos	Quantidade de pessoas acometidas
Hanseníase	4
Hepatite	9
HIV	49
TB	63
Hipertensão	72
Diabete	19
Asma	65

792. Quanto à prevenção de ISTs, foi informado pela equipe de saúde que são distribuídos preservativos masculinos. Foi informado que, por haver uma enfermeira específica que atende os casos de HIV, as pessoas atendidas por ela são identificadas como soropositivas e ficam passíveis de sofrer constrangimento.
793. Foi confirmado pela equipe que não há oferta de terapia hormonal para a população LGBTQIA+. Há grupos reflexivos e rodas de conversa com essa população semanalmente.
794. Sobre o abastecimento dos insumos da unidade de saúde, foi informado que os pequenos problemas são comuns aos das unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) que não estão em prisões. O que costuma acabar ao final do mês são os medicamentos da farmácia popular. Contudo, há bom diálogo com o município que também acaba fornecendo eventuais medicações/insumos faltantes. O sistema eletrônico utilizado é o E-SUS.
795. Também foi identificada dificuldade de acesso à atenção secundária - consultas com especialidades e exames, assim como foi relatada demora em procedimentos mais específicos que devem ser realizados fora da unidade do PFDB, a exemplo da cirurgia de reconstrução do intestino em situação de colostomia que deveria ocorrer entre 90 e 120 dias. Há caso na unidade aguardando 02 anos por essa cirurgia, o que pode impactar negativamente no procedimento, segundo informações técnicas. De acordo com a equipe de enfermeiras, a demanda maior é por cirurgia de hérnia e ortopedia, solicitadas pelo SISREG, mas com grande tempo de espera. Também foi apontado como gargalo a marcação de consultas oftalmológicas.
796. Ainda, sobre o atendimento do fisioterapeuta, foi informado que a unidade não conta com materiais e equipamentos necessários, como ultrassom, tens, bicicleta, barra paralela e escada de canto, sendo que o profissional precisa levar alguns equipamentos próprios todas às vezes que comparece ao PFDB. Mencionou, ainda, a importância e necessidade de mais fisioterapeutas no sistema prisional de modo geral. Ademais, a superlotação impacta na postura das pessoas, pelo

modo de se sentar e se acomodar em pequeno espaço com muitas pessoas. O fisioterapeuta relatou que faz atividades em grupo nos pavilhões. Sobre o atendimento do público com o uso de algemas, informou que solicita a retirada da algaema em casos específicos em que é preciso trabalhar a marcha do paciente ou fazer exercício para ombros, por exemplo.

797. Os principais agravos observados na área são: lesão de ligamento em decorrência, geralmente, de arma de fogo e faca e dores nas costas em virtude da dormida na BR (corredores).
798. O espaço da farmácia foi avaliado pelos profissionais do setor como pequeno e os medicamentos mais administrados são: benzodiazepínicos: diazepam e clonazepam; anti-inflamatórios e analgésicos: dipirona e ibuprofeno; além de xarope. Tal fato foi confirmado pelas pessoas presas, que se queixam de sempre receberem os mesmos medicamentos para distintos graus de sofrimento pela doença. Segundo eles, os remédios são distribuídos uma vez por semana nos pavilhões (já com o quantitativo necessário para a semana), mesmo os de uso controlado.
799. O clonazepam é reconhecido como importante moeda de troca e comercialização (“ouro”), demandando dos profissionais avaliação para receita e administração do remédio. O xarope também é utilizado pelas pessoas privadas de liberdade para feitura de mistura conhecida como “liga” (xarope, dipirona e ibuprofeno), de acordo com relatos da equipe de saúde.
800. No momento da inspeção, foi fornecida lista com 21 nomes de pacientes com transtorno mental no PFDB alocados em vários espaços da unidade: Enfermaria, Recuperação, Anexo, Conservação, E, F, Isolamento. Além disso, também foi encaminhada relação com 220 nomes de pessoas privadas de liberdade que recorrem a psicotrópicos no PFDB. Segundo a Psicologia da saúde, em torno de 55% dos casos de uso de psicotrópicos dizem respeito à abstinência do uso de drogas.
801. O serviço social da saúde é responsável pelo agendamento de exames, acompanhamento dos idosos e pessoas com deficiência da unidade. Segundo as pessoas privadas de liberdade, o procedimento para serem encaminhadas para o serviço de saúde é dar o nome para o *agente de saúde* no pavilhão e aguardar cerca de um a 2 meses para atendimento. Há muita reclamação das pessoas presas em relação à barganha com os agentes de saúde para que sua demanda seja encaminhada. Segundo a administração prisional, entretanto, há mutirão toda quarta-feira para que até 100 pessoas por semana passem por todos os serviços e a equipe de enfermagem informou haver acompanhamento mensal de todas as pessoas privadas de liberdade, sendo o resto dos atendimentos realizados por demanda.
802. Também foi identificada dificuldade de transporte e escolta para movimentação para atendimento em hospital, bem como interrupção dos atendimentos em dias e horários que o caminhão do lixo ou da CEASA sobe para o “morro”.
803. Foi informado, por fim, que a pasta com os atendimentos, tratamentos e procedimentos realizados no setor de saúde segue com a pessoa custodiada em caso de transferência para outras unidades prisionais, mas, quando da soltura, a pessoa não sai com nenhuma dessas

informações, somente com seu cartão de vacinação. A pessoa custodiada também não passa pelo setor de saúde quando de sua soltura. A enfermaria, entretanto, afirmou contactar o distrito de saúde para o qual a pessoa saiu, fornecendo seu novo endereço, e o distrito faria uma busca ativa.

### Servidores Penais

804. O quadro de pessoal da unidade prisional é composto por 72 policiais penais, distribuídos entre 58 homens e 14 mulheres. Um dos servidores está afastado há 2 anos, em licença saúde. O quadro funcional é insuficiente para a adequada gestão da unidade, estando a maioria designada para as funções administrativas e não na função típica de segurança e controle.
805. O reduzido número de policiais (média de 195 pessoas privadas de liberdade por servidor) conduz à peculiar e anômala delegação de poderes a determinados presos, escolhidos pela população carcerária e aprovados pela direção do estabelecimento, que exercem de fato o controle dos pavilhões, conforme explicitado anteriormente.

Função	Total
Policiais penais	72
Policiais penais – Masculino	58
Policiais penais – Feminina	14
Ativos	71
De licença	01
Função	Total
Psicólogo	04
Assistente social	06
Professor	09
Dentista	01
Médico	01
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	02
Assistente Ressocialização	09
Auxiliar Odontológico	01
Fisioterapeuta	01
Nutricionista	01

## Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

806. Constatou-se que a presença do Estado não ultrapassa a entrada de cada pavilhão. O reduzido efetivo de policiais penais para número crescente de detentos faz com que a administração delegue de fato a gestão dos espaços aos denominados *representantes de pavilhão*, que, em tese, seriam indicados pelos pares e validados pela administração prisional, por processo não suficientemente esclarecido, e que contam com equipe própria para a organização e disciplina dos presos sob sua responsabilidade.
807. Entender a lógica do controle da maioria das unidades prisionais de Pernambuco passa pelo entendimento dessas figuras e seus papéis na manutenção da ordem prisional. Durante toda a visita, restou clara a presença intimidadora dos *chaveiros* e dessa estrutura de controle espalhada, capilarizada em cada cela, em cada espaço, no terror expresso no olhar de quem sabe que qualquer informação pode ser escutada por pares que servem à manutenção deste controle. Não raro, a equipe de inspeção ouviu estar tudo bem e regular, ao contrário do que se observava, ou que haveria retaliações caso eles falassem mais do que deviam. A equipe, portanto, precisou criar estratégias de observação anteriores para tentar distinguir os atores de cada espaço e avaliar a possibilidade de aprofundamento nas entrevistas ou analisar criticamente o possível enviesamento de algumas respostas.
808. Cite-se, a título de exemplo, detento que denunciou ter sido agredido com socos e pontapés e ameaçado de morte com o emprego de arma de fogo por um dos *representantes de pavilhão*. A pedido dos inspetores, a direção da unidade isolou o preso do restante da população carcerária e procedeu a sua oitiva a respeito dos fatos, encaminhando-o em seguida à Delegacia de Polícia para o registro da ocorrência e elaboração de exame de corpo de delito. No mesmo dia o preso foi transferido para o COTEL e os fatos foram comunicados ao Juiz Corregedor do estabelecimento.
809. Já a relação entre a administração penitenciária e os detentos é marcada por um distanciamento e falta de informações básicas sobre os pavilhões, denotando a não ingerência ou vivência desses servidores nestes espaços.
810. Neste sentido, é possível ressaltar 2 tipos de práticas disciplinares distintas: aquelas oficializadas e as praticadas entre as pessoas presas. Dentro da oficialidade, o pavilhão de segurança já se constitui, por si só, em uma pena mais gravosa em relação ao resto da unidade, tendo em vista o regime de “tranca” 24 horas e banho de sol somente no dia de visita. Houve diversos relatos de pessoas que teriam convívio com os demais presos, mas que estavam presas no pavilhão de segurança e gostariam de sair de lá. Neste pavilhão, há ainda uma cela específica para o castigo. A cela é um vão sem camas e possui um banheiro somente com uma fossa. Durante a visita, não havia ninguém na cela, entretanto, no canto da cela estavam os pertences de alguém que, em tese, cumpria sanção.

811. Segundo a direção, as infrações disciplinares mais cometidas entre os presos são lesão corporal e uso de aparelho celular. As apurações de infrações são realizadas após a comunicação da falta pelo setor de segurança, quando é feita a oitiva da pessoa presa que cometeu o ato e aberto procedimento administrativo com defesa realizada pelos advogados da unidade. Ainda segundo a direção, a sanção mais aplicada é o isolamento por 30 dias.
812. Restou, ainda, claro que práticas disciplinares não oficiais são executadas pelas próprias pessoas presas, sendo as mais comuns o espancamento e facada na região dos glúteos, que teria o objetivo de desmoralizar e humilhar a pessoa que supostamente violou o código de conduta dos presos. Essa narrativa pôde ser confirmada nos relatos da equipe da unidade e visualmente, durante inspeção na enfermaria, onde estava um preso vítima de espancamento e facada.
813. Importante, ainda, pontuar a presença de sanções coletivas, não obstante a Lei de Execuções Penais faça vedação expressa a esta prática, como foi o caso, por exemplo, da imputada às celas LGBTQIA+, já mencionada.
814. No que diz respeito às revistas, a direção informa que é realizada revista com *bodyscan* nos presos na entrada e saída dos pavilhões. As revistas às celas são realizadas pelos policiais penais, a cada 15 dias, por amostragem, conforme as informações recebidas do serviço de inteligência, sendo frequentes as apreensões de celulares, armas caseiras, bebidas alcoólicas, drogas e balanças de precisão. Em 2020 (de abril a dezembro), foram apreendidas 51 armas de fogo. Em 2021 foram 43 apreensões. Em 2022, até a data da inspeção, foram apreendidas 9 armas, sendo 3 espingardas calibre 12.
815. Dentre as inspeções realizadas, nota-se a falta da Defensoria Pública nesse papel, considerando não haver registro de suas inspeções, bem como as pessoas privadas de liberdade reiteraram por diversas vezes a inexistência de procedimentos de inspeção regulares que fossem similares à realizada naquele momento, seja pela Defensoria, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário.
816. A sociedade civil, por diversos grupos, se mostra presente nas inspeções e denúncias da unidade, demonstrando ciência pormenorizada de dinâmicas e rotinas do presídio.

## Considerações e informações complementares

817. Nada obstante as condições degradantes ali encontradas, a reclamação mais frequente ouvida das pessoas entrevistadas diz respeito à morosidade do Poder Judiciário e dificuldade para atendimento jurídico. Inúmeros presos ali recolhidos desconhecem sua situação processual, aguardando por vários meses uma audiência judicial ou entrevista com a Defensoria Pública. Outros tantos, já com situação processual definida, esperam meses (às vezes mais de um ano) pela expedição da guia de recolhimento que lhes permitirá a transferência de estabelecimento e o requerimento de benefícios.

818. A direção aduziu que a virtualização das audiências facilita, em termos de logística, as escoltas anteriormente necessárias para a apresentação das pessoas privadas de liberdade às audiências presenciais. A Defensoria, entretanto, questionou sobre os veículos que eram destinados a essa condução, sendo que a direção informou que a frota fora substituída recentemente. Foi informado, ainda, que houve um total de 425 audiências presenciais e 862 audiências virtuais em 2022.
819. Por fim, segundo a administração prisional, não houve óbitos de pessoas privadas de liberdade no último ano, mas, no ano de 2019, houve 9 óbitos.

## 2.4 Colônia Penal Feminina de Recife (CPFR)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	15/08/2022
	Local	Recife-PE
	Vagas	285
	Pavilhões	03
	Celas	45
	Lotação	542
	Taxa de ocupação	190%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

820. A equipe de inspeção chegou à Colônia Penal Feminina do Recife (CPFR), também conhecida como Bom Pastor, às 10 horas, quando foi recepcionada na entrada pela gestora, policial penal de carreira. Não foi solicitada a realização de protocolos de entrada, tais como cadastro e revista. Embora tenham passado pelo detector de metais, não foi solicitado aos inspetores retirar eventuais objetos metálicos que portassem. Ademais, não ocorreram procedimentos relativos à pandemia de Covid-19 e tampouco foi solicitada comprovação de vacinação. Apesar disso, a equipe utilizava máscaras de proteção N-95 ou similares.
821. A gestora, sempre de maneira muito receptiva, acompanhou a equipe até sua sala, onde realizou uma apresentação da unidade através de slides previamente preparados. A exibição continha informações essenciais sobre a CPFR, tais como estatísticas das pessoas encarceradas, servidores, pessoas exercendo trabalho remunerado ou voluntário, dados sobre a convivência das presas entre si, quantitativo de vagas, atividades educacionais e a respeito da não segregação da população LGBTQIA+. Nesta ocasião, foram feitas algumas perguntas iniciais para compreender melhor as características básicas do estabelecimento.
822. O acesso aos espaços foi irrestrito e ilimitado, sendo que na maior parte dos lugares foi respeitada a entrada somente da equipe de inspeção, acompanhada de segurança externa e sem a presença dos policiais penais e servidores da unidade, como medida para fomentar a participação da população carcerária, conferindo privacidade e evitando eventuais retaliações. Apesar disso, houve relatos de que a presença de uma agente prisional, especificamente, no corredor do pavilhão intimidou as pessoas presas, ainda que ela tenha se mantido distante e não pudesse ver ou ouvir quem dialogava com a equipe. A primeira cela entrevistada por um dos inspetores optou por não falar, o que reforça esses indícios de receio por parte da população prisional, embora no decorrer da visita tenha ficado clara a forte tensão existente entre as próprias mulheres presas, em função do alinhamento de parte delas - capitaneadas pela representante de pavilhão - com a direção da unidade.

823. Ademais, nas visitas aos espaços de castigo e do berçário, policiais penais e a própria diretora se mantiveram demasiadamente perto da equipe de inspeção e das mulheres presas, o que as inibiu durante as conversas. Sobretudo no castigo, a entrevista com uma interna que se encontrava no local foi prejudicada pela presença ostensiva de uma policial penal, em especial, e dos demais agentes e da diretora. Já no berçário, ao notarem novamente a presença intimidadora dos agentes, os inspetores reforçaram o pedido para que tivessem a privacidade garantida, ao que foram atendidos.

824. A agenda foi realizada em sua integralidade, sendo visitados todos os espaços da unidade - à exceção do "Pavilhão 2" ou "Pavilhão do Trabalho", originalmente destinado a presas que desenvolvem atividades laborais, mas atualmente ocupado por presas em geral - de maneira isonômica, respeitando as peculiaridades de cada seção, com as informações cabíveis conforme a especificidade do local, como o Espaço de Gestantes e Parturiente/Berçário.

825. Foram apresentados os setores administrativos da unidade, o pavilhão das celas das pessoas encarceradas - que, embora seja composto por um único corredor que dá acesso às celas, é dividido em 2 partes contíguas, nomeadas como "Favela", à direita, e "Boa Viagem", à esquerda -, área destinada a gestantes, parturiente/berçário, as celas de isolamento/castigo (atualmente sem uso porque em reforma), o quarto de visita íntima, cela especial (destinada a pessoas com ensino superior), cozinha, o refeitório, o pátio externo, a escola da unidade, o setor de saúde (farmácia, consultórios, enfermaria, sala de vacinas), cela de triagem (chamada de "espera", utilizada para pessoas que dão entrada na unidade, e atualmente também destinada às pessoas em isolamento/castigo por cometimento de suposta infração - falta grave - durante o período de reforma das celas de castigo/isolamento), sala da advocacia (parlatório) e sala da Defensoria Pública.

826. A unidade disponibilizou almoço para a equipe, de modo que a refeição foi feita no espaço destinado a funcionários. No período da tarde, além da visita às instalações, durante a qual foram realizadas conversas com as pessoas privadas de liberdade, também aconteceram entrevistas individuais com 5 mulheres na sala da direção.

827. Ao final, a equipe reuniu-se com a gestora para conferência de informações faltantes no formulário e recebimento do *pen drive* com os documentos previamente solicitados, e encerrou a visita às 18 horas.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

828. A Colônia Penal Feminina do Recife (CPFR) foi inaugurada em 1945, sendo a segunda mais antiga do sistema prisional pernambucano. A CPFR apresenta quadro de superlotação, com quase o dobro da capacidade projetada (542 pessoas para 285 vagas), o que piora sobremaneira as condições de habitabilidade na unidade, tendo em vista que muitas delas precisam dormir no chão ou compartilhando a cama com uma colega. As pessoas organizam uma espécie de "fila"

por ordem de chegada na cela para definir quem "sobe" para a cama quando esta é liberada com a saída de uma colega. A superlotação também piora as condições de ventilação no interior das celas e de limpeza, tendo em vista que os espaços teriam sido projetados para um número menor de pessoas em seu interior.

Raça/cor	Total	%
Branco	54	9,87%
Preto	31	5,67%
Pardo	457	83,55%
Amarelo	05	0,91%
Total	547	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	56
Pessoas com deficiência	04
Acima dos 60 anos	02
Com filhos menores de 12 anos	209

829. Nota-se que 89% das privadas de liberdade são pretas e pardas, índice compatível com a realidade encontrada em outras unidades prisionais. A unidade é voltada a presas provisórias, como porta de entrada no sistema prisional para pessoas que vêm diretamente de delegacias após serem presas. No ingresso das mulheres no estabelecimento prisional, é elaborado um prontuário de porta de entrada, com a inserção de dados em um programa específico local denominando SIAP, a partir de uma triagem médica (avaliação médica e teste rápido para doenças, sendo que, caso necessário, a pessoa presa fica custodiada separada na triagem por 10 dias) psicossocial e jurídica, segundo informações da direção da unidade confirmadas pelas presas. Não há isolamento por motivo de saúde no ingresso, a menos que a pessoa apresente sintomas. De praxe, as internas são rapidamente incluídas no Pavilhão.

830. Há acesso ao sistema SEEU, mas é importante ressaltar que se trata de uma unidade prisional de presas provisórias, na data da visita contando com 501 presas provisórias e apenas 20 condenadas, que, segundo a direção, estão apenas aguardando a guia de recolhimento definitiva para a transferência.

831. Não foram relatadas formas de classificação e separação nas áreas - à exceção do berçário, destinado às gestantes, lactantes e seus bebês. Existem 2 pavilhões: um nomeado como "Corredor" e dividido em 2 partes ("Favela" e "Boa Viagem"), e outro chamado de Pavilhão 2 ou Pavilhão do Trabalho, destinado originalmente a internas que trabalham na empresa que atua dentro da unidade, mas onde estão atualmente presas do convívio comum. Através de relatos obtidos por pessoas que já haviam visitado a unidade anteriormente, a diferença entre "Favela" e "Boa Viagem" se deveria à condição socioeconômica das mulheres custodiadas em cada um desses setores, que se refletiria também nas condições materiais das alas e celas: "Boa Viagem" comportaria mulheres de condição mais favorável, de modo que as celas, reformadas por suas famílias, refletiram esse perfil socioeconômico, com azulejos e pintura mais recente. A "Favela", por seu lado, apresentaria condições mais precárias. Na visita, entretanto, essa diferença não

foi tão visível, pois as celas de ambos os lados apresentavam condições similares, não tendo ficado muito claro o critério para a separação das pessoas presas entre elas. Segundo as pessoas presas, não há diferença de tratamento entre os pavilhões e a destinação de cada uma é determinada pelos agentes prisionais.

832. No geral, as presas chegam na unidade após passarem por audiência de custódia por videoconferência. Conforme informado pela direção, 90% das audiências estão sendo realizadas de maneira virtual.
833. As informações acerca das solturas das presas, segundo elas mesmas, são de que acontecem no mesmo dia e que o setor psicossocial informa a família. Por outro lado, não foram relatados nem pela administração, nem pelas presas, haver processos de preparação para soltura, como tratamento penal para pré-egressas.
834. Embora as celas e pavilhões, em sua maioria, tenham passado por reformas recentes, estando algumas celas inclusive azulejadas, as condições estruturais são precárias e inadequadas para a habitabilidade. Ademais, é preciso destacar que as melhorias no corredor e em parte das 45 celas, com realização de pintura e colocação de cerâmica, foram feitas, segundo depoimento de parte das presas, a partir de seus próprios recursos, sendo coagidas a entregar um valor destinado à reforma para a *representante de pavilhão* ("chaveira"). Em entrevista realizada na CPFAL, obteve-se a informação de que, na CPFR, cada presa deveria entregar 10 reais para a *representante*, que repassaria o valor para o chefe de segurança para comprar a tinta.
835. Nos lugares que não se encontram em reforma ou completamente reformados, verificou-se a presença de mofo, rachaduras e infiltrações, bem como vazamento e alagamento de água em uma das celas interditadas para futura reforma. Importante destacar que, segundo as presas, havia pessoas privadas de liberdade neste local até cerca de 2 ou 3 dias antes da inspeção, o que sugere que a remoção tenha se dado para ocultar a custódia de pessoas em condições totalmente insalubres. A equipe constatou que a unidade apresenta problemas de ordem estrutural e de conservação das edificações, visto tratar-se de um prédio construído em 1945, anexo ao Convento do Instituto Bom Pastor, que foi adaptado para comportar a unidade prisional. Além disso, haveria outros problemas relativos à manutenção, como banheiros sem descarga no berçário.
836. Embora reconheçam que as obras melhoraram as condições da unidade, as pessoas presas se queixaram da presença de insetos e animais nas instalações da unidade, inclusive dentro das celas e, sobretudo, nos locais de castigo. Na inspeção, foi possível observar muitos pombos no pátio central. Além disso, as pessoas relataram haver ratos - inclusive com adoecimento de pessoas por leptospirose - baratas, muriçocas (mosquitos) e outros animais que indicam insalubridade e que agravam as condições de permanência no local. No berçário, as mulheres relataram que, ademais de outros itens ali colocados especialmente no dia da inspeção, o ralo do pátio - por onde subiriam os insetos e animais - foi tampado. Foi informado, ainda, que nos outros espaços da unidade, quando os ralos entopem, há um cheiro ruim.

837. Quanto aos espaços de banheiro, as mulheres se queixaram que a torneira do chuveiro, que fica no cano, é muito alta e várias delas não a alcançam. A responsabilidade pela limpeza dos corredores, pátios e celas é das próprias pessoas presas, inclusive no caso das mulheres grávidas no berçário. Segundo relatos, a direção as teria ordenado a realização de uma limpeza mais pesada, com a remoção de mofo das janelas, em função da visita do CNJ.
838. Com relação às principais reclamações estruturais das celas no pavilhão geral, as presas apontaram: (i) a superlotação; (ii) número de camas insuficientes (1 cama para até 3 pessoas); (iii) acesso à água para consumo, banho e limpeza limitado (3 vezes ao dia, por 20 minutos, totalizando o período máximo de uma hora por dia). Algumas presas afirmaram, ainda, que a água apresenta muitas vezes mau cheiro (odor de cloro) e não está em condições adequadas de armazenamento (a caixa d'água da unidade estaria sem tampa), levando muitas a adquirir água mineral por R\$ 7,00 ou 10,00 o galão. Ademais, como a água não é fornecida continuamente, é necessário tomar banho utilizando um balde.
839. A área destinada a gestantes, parturientes e berçário é um espaço segregado em relação aos pavilhões gerais, no qual houve recentes melhorias com a pintura em parte das paredes e tetos, na tentativa de cobrir rachaduras, mofo e infiltrações. Segundo relato de todas as pessoas que se encontravam ali custodiadas, a ala teria sido preparada artificialmente para a inspeção, numa tentativa da gestão da unidade de melhorar o aspecto do local com a colocação de lençóis, tapetes, cortinas e objetos de decoração. Foi possível observar, por exemplo, lençóis novos sobre os que são usualmente utilizados pelas mulheres nesse setor, notadamente mais precários. Ao término da visita, 2 dos integrantes da equipe de inspeção voltaram para falar com as presas do setor de gestantes, parturiente/berçário, tendo sido por elas informado que tais objetos já haviam sido retirados pelos servidores da unidade, o que não pôde ser confirmado.
- (i) As principais reclamações registradas no setor de gestantes, parturientes/berçário foram as seguintes: (i) condições precárias do lugar, que apresentava infiltrações e muito mofo, principalmente dentro dos armários em que internas guardam seus objetos pessoais; (ii) presença de insetos e bichos; (iii) inexistência de acompanhamento pré-natal com ginecologista na unidade; (iv) algumas presas relataram que desconhecem de quantas semanas gestacionais estão e qual é a previsão para o parto, uma vez que fizeram ecografia uma única vez, há mais de 4 ou 5 meses, e não tiveram mais acompanhamento, tendo uma das gestantes, presa provisoriamente, relatado que estava no oitavo mês de gestação e ainda não sabia o sexo do bebê; (v) com relação à entrega de produtos, afirmaram que recebem água mineral de um dos servidores (que o faz voluntariamente), sem pagar, mas que a família precisa encaminhar nas sacolas os produtos de limpeza, e pontuaram que existe apenas uma vassoura para a limpeza do local, feita pelas próprias gestantes.
840. Apesar dos esforços relatados pela direção para que grávidas fiquem o menor tempo possível na unidade e sejam colocadas em prisão domiciliar, havia 7 gestantes e 1 lactante com seu bebê de 3 meses na unidade no dia da visita. Os bebês podem ficar até o sexto mês com a mãe no estabelecimento.

841. Segundo a direção, as transferências de pessoas presas são registradas em livro específico e no sistema. Também há comunicação no SEEU e ao juízo competente. Foi relatado, ademais, que as saídas por alvará de soltura também são registradas em livro. O setor psicossocial é responsável por comunicar à família de eventuais solturas e transferências. Segundo o depoimento de algumas pessoas presas, o atendimento psicossocial realmente funciona.
842. Com relação à população LGBTQIA+, foi informado pela administração que o reconhecimento é feito através de autodeclaração, mas sem especificação das diferentes identidades de gênero ou sexualidade. Também houve relato de que existem homens transgêneros na unidade prisional, sem a informação exata de quantos. Não há separação alguma nesse sentido entre pavilhões ou celas e tampouco há relatos de problemas de convívio em razão de tais diferenças.

### Assistências à pessoa privada de Liberdade

843. Sobre o atendimento jurídico, uma Defensora Pública realiza atendimentos 2 vezes por semana na unidade. Além disso, também há uma assessora jurídica que presta assistência às mulheres presas, mas não foi especificado como e quando são realizados esses atendimentos. Segundo diversos relatos, embora muitas mulheres tenham se beneficiado da prisão domiciliar por serem mães, muitas outras têm seus pedidos negados. Conforme informado, havia grávidas sem resposta para seus pedidos de prisão domiciliar.
844. A unidade tem escola e oferece os Ensinos Fundamental e Médio. Segundo a direção, há 10 turmas, com 193 presas estudando, 9 professores efetivos e 1 contratado. Ainda conforme a direção, o critério para selecionar quem estudará seria estar com o ensino incompleto. Por outro lado, para as pessoas privadas de liberdade, “depende do critério da administração”, ou seja, do ponto de vista delas, trata-se de um processo discricionário. Apesar de haver biblioteca, esta não estaria emprestando livros à época da inspeção.
845. Conforme a direção, 51 presas trabalham com remuneração, enquanto outras 16 são voluntárias - entretanto esses dados divergem daqueles constantes na apresentação inicial e fornecidos em *pen drive* pela unidade. As atividades oferecidas são: confecção de cortinas, refeitório/cozinha e limpeza. A remuneração recebida pelo trabalho equivale a 75% do salário mínimo. No entanto, uma presa relatou que a remuneração recebida pelo trabalho na cozinha, por exemplo, é de R\$ 680,00 por mês, valor inferior ao informado. Ainda, a direção diz que as presas são selecionadas para o trabalho a partir de entrevista e seleção no setor de laborterapia. Por outro lado, as pessoas privadas de liberdade relataram que, além da entrevista, a direção usa como critério que a pessoa tenha “bom comportamento”.
846. Segundo a direção, haveria “atividades lúdicas” eventualmente na unidade. As internas, por sua vez, afirmaram não existir atividade de lazer no estabelecimento e que elas ficam a maioria do tempo presas nas celas. Além disso, relatos obtidos na CPFAL apontaram que as mulheres eram obrigadas a pagar 10 reais aos domingos para a *representante* da cela, para poder assistir

televisão (de propriedade da *representante*). Assim, mesmo a televisão como forma de ocupação e lazer era objeto de comercialização e produção de desigualdades.

847. No estabelecimento prisional há remição por trabalho, estudo e leitura. Todavia é importante que se ressalte que a maioria das pessoas ali privadas de liberdade são presas provisórias, havendo apenas 20 condenadas, de modo que tal direito só poderia ser computado numa futura e eventual condenação.
848. A alimentação é feita na própria unidade pelas presas que realizam trabalho interno (voluntário ou remunerado, ambos com remição). As presas reclamaram dos alimentos, de receber alimentos crus ou azedos; também houve relatos de insetos nas comidas das grávidas e lactantes. Segundo informado, a comida é sempre a mesma, basicamente frango com algum acompanhamento. São distribuídas 3 refeições diárias, com reclamações acerca dos horários destas, especialmente o jantar, consistente muitas vezes em sopa e servido entre 15 horas e 16 horas para as gestantes e lactantes e demais internas, com longo intervalo sem alimentação entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte.
849. Ademais, é importante mencionar que, de acordo com alguns relatos, não é possível repetir a refeição, sendo constantes as reclamações de fome entre as privadas de liberdade, principalmente daquelas que não recebem sacola dos familiares. Relativamente às sacolas, as reclamações foram de destruição e mistura dos itens recebidos, inclusive mistura de produtos de limpeza com alimentos. Segundo informações, muitas vezes os alimentos enviados nas sacolas chegam quebrados para elas. Ainda, quando a quantidade excede o que é permitido, o excedente é jogado fora.
850. Além disso, a alimentação escassa e de má qualidade fornecida pela unidade prisional é complementada por compras de mantimentos na *cantina* da unidade. Algumas observações sobre este ponto são necessárias: a *cantina* é, segundo relatos, gerenciada pela própria *chaveira*, levantando preocupações quanto à possibilidade de arranjos ilegais neste comércio. A delegação da gerência da *cantina* a uma custodiada reforça as dinâmicas de poder entre as pessoas privadas de liberdade, vez que este papel implica privilégios para a *chaveira*; por fim, é muito problemático que, sendo a alimentação fornecida pela unidade inadequada, a possibilidade de complementação alimentar para aquelas pessoas que não recebem visitas implique em gastos.
851. Trata-se, portanto, de um sistema que reforça desigualdades entre as pessoas presas e importa em ônus para que elas possam se alimentar. Ainda, segundo os relatos, os preços praticados pela *cantina* seriam abusivos: a garrafa de refrigerante e o maço de cigarros custariam R\$18,00, e o galão de 20 litros de água, R\$10,00.
852. Quanto ao acesso à água, ela é liberada permanentemente nos chuveiros. Porém, as mulheres se queixaram de a água não ser limpa, pois a caixa d'água estaria sem tampa e haveria muitos pombos no local. Por isso, elas pedem que a água da torneira seja fervida para prepararem leite para os bebês. Há 2 horários de banho de sol: das 11h às 13h, coincidindo com o almoço (servido às 11h), e das 16h às 17h. As pessoas presas queixaram-se do pouco tempo e relataram que o

banho de sol teria sido reduzido. Segundo relatos, além de haver pouco lazer, o tempo excessivo em que passam dentro das celas teria elevado a tensão entre as internas.

853. Como mencionado, com relação à entrega das sacolas (com os mantimentos enviados pelos familiares), houve reclamação quanto a uma nova regra que exige cadastro no SIAP para realiza-la. Isso dificulta sobremaneira essa assistência, uma vez que muitos familiares que não têm condições de levar as sacolas solicitavam auxílio de conhecidos, que as entregavam. Com o impedimento, algumas pessoas estão sem receber os mantimentos.
854. Produtos de higiene (escova, pasta de dente, absorventes e fraldas), de limpeza (água sanitária e sabão) e roupas em geral são providos pelas famílias das pessoas presas. A administração fornece tais itens apenas às pessoas que não os recebem. São guardados 2 pacotes de absorvente por mulher, por período menstrual. Por outro lado, não são fornecidas roupas de cama pela unidade, cabendo também essa assistência aos familiares, quando há. No caso do Berçário, os relatos apontaram que os materiais de limpeza (sabão e cloro) são provisionados voluntariamente por um funcionário. Todo o resto seria suprido pelas famílias das pessoas presas.
855. Com o advento da pandemia, a direção relatou que houve suspensão das visitas presenciais, tendo sido iniciada a realização de videochamadas para contato com as famílias. No entanto, as visitas presenciais já foram retomadas, de modo que ambas as modalidades estão ocorrendo. Segundo relatos, porém, as videochamadas teriam duração de 3 a 5 minutos.
856. As visitas presenciais acontecem aos sábados e domingos. Segundo informado pela direção, das 09 horas às 15 horas. As presas, por sua vez, disseram que as visitas se dariam das 09 horas às 13 horas. É permitido o ingresso de um visitante por mulher privada de liberdade. Foi possível constatar a precariedade do espaço no qual se dão as visitas presenciais, consistente em uma quadra localizada no pátio central da unidade, sob um telhado que estaria furado. Conforme relatos, o local ficaria muito quente, considerando o sol forte e as altas temperaturas de Recife. Foi dito, também, que antes da pandemia, as visitas tinham acesso ao “corredor” (Pavilhão), mas agora ficariam restritas à quadra. Além disso, antes as visitas ocorriam todos os domingos, enquanto atualmente se dão apenas 3 vezes ao mês, ainda aos domingos. Segundo a direção, familiares não passam por revista vexatória ao ingressarem na unidade. Além das visitas presenciais e das videochamadas, as mulheres presas poderiam fazer ligações uma vez por semana para suas famílias. Ademais, foi elogiada pelas presas a facilitação das visitas por videochamada, já que muitos familiares não possuem condições de realizar a visita presencialmente.
857. As visitas íntimas são realizadas uma vez ao mês, no quarto destinado a essa finalidade. Segundo relatos, esse quarto seria escuro. As pessoas que têm parceiros/as presos na unidade não podem usar o espaço e mantêm relações sexuais na própria cela, conforme estabelecem as dinâmicas de convívio definidas pelas próprias pessoas privadas de liberdade.
858. Quanto à assistência religiosa, segundo a direção há presença das religiões evangélicas pentecostal e não pentecostal. Ela também informou as visitas realizadas pela Pastoral Carcerária,

levando a crer que também há exercício de religião católica na unidade. Religiões de matrizes africanas e espíritas não estão contempladas.

## Saúde prisional

859. Sobre a assistência à saúde, a unidade possui consultórios, enfermaria, sala de vacinas e farmácia. Quanto à infraestrutura, havia sinais de mofo na parede e no teto da enfermaria. Em entrevista com as presas do pavilhão, houve relatos diversos. Um grupo alegou haver atendimento médico adequado, quando solicitado - ou ao menos uma vez ao mês, além do atendimento de emergência prestado pela enfermagem; outro, alegou não receber tratamento ou consultas, mesmo solicitando em casos de emergência.
860. Houve pessoas presas que reclamaram de acesso a medicamentos, afirmando que houve uma diminuição da distribuição de psicotrópicos. Este ponto é delicado, uma vez que os psicotrópicos também são uma forma de controle da população prisional, sobretudo a feminina. Em entrevista com 2 presas idosas, estas relataram que não recebem tratamento, nem acompanhamento para menopausa.
861. Na entrevista com as gestantes, elas relataram desatenção na assistência à saúde prestada pelo estado. Afirmaram não haver pré-natal, de modo que muitas não realizam ecografias e desconhecem a sua situação gestacional (quantas semanas de gestação), assim como a previsão de parto. Algumas relataram que não são atendidas por ginecologista da unidade. Além disso, foi dito que apenas são transferidas para o Berçário após a comprovação da gravidez por exame de sangue, ainda que o teste de urina já a tenha apontado, permanecendo, até lá, no convívio. Uma das mulheres entrevistadas relatou que chegou à unidade em dezembro de 2021 (já grávida), fez o teste de sangue apenas em janeiro e o resultado saiu apenas em fevereiro, de modo que ela passou 2 meses no convívio até ser levada ao Berçário. Quanto ao parto, elas dizem “torcer” para que ele ocorra no plantão de agentes que lhes tratam melhor. Também houve relatos de enfermidades sem tratamento adequado, como quadros de infecção urinária ou dores inflamatórias medicados com buscopan, por exemplo. As mulheres relataram, ainda, que todos os bebês que passaram pela unidade apresentaram problemas respiratórios, tendo alguns sido, inclusive, intubados após deixar a unidade.
862. Ainda, houve relatos que apontavam possível negligência em 3 casos: o de um bebê de um mês que faleceu, em 2021, quando estava junto à mãe no Berçário, possivelmente por ter se engasgado e não ter recebido atenção. De acordo com o relato, a mãe teria pedido ajuda e não teria sido atendida. O outro caso seria de uma interna (com quem a equipe de inspeção não conversou) que estava grávida, sentiu dores e pediu atendimento. Recebeu buscopan e, em seguida, sua filha nasceu morta. O terceiro relato foi de que uma presa entrou em trabalho de parto dentro da unidade e precisou ser socorrida pelas próprias presas, em função da grande demora para que recebesse atendimento médico. As internas afirmaram que alguns exames são realizados fora

da unidade, mas as coletas de sangue se dão internamente. Muitas disseram não haver médicos especialistas na área de ginecologia dentro da unidade, embora a direção afirme o contrário.

863. Houve, ademais, reclamações de descaso e mal tratamento dispensado por alguns policiais penais quando as mulheres presas apresentam alguma queixa de saúde, com relatos de demora no encaminhamento para o atendimento, que muitas vezes se dá apenas no plantão seguinte. Quanto aos servidores da saúde, algumas presas relataram que o tratamento não se mostra individualizado e que quase não fazem exames. Recebem o diagnóstico apenas na consulta médica e remédios ao final.
864. Sobre os cuidados referentes à pandemia de Covid-19, a direção relatou que toda a população está vacinada com ao menos 3 doses e 58 mulheres já haviam recebido a quarta dose. Questionada a respeito do ingresso de novas pessoas presas, a diretora afirmou que a cada 2 semanas é realizada campanha para atualizar a vacinação na unidade e, assim, incluir as recém-chegadas.
865. Foi verificado que o único bebê dentro da unidade (com 3 meses de vida) se encontrava com diversas picadas de mosquito. Não havia mosquiteiro nos berços, cujos colchões estavam em estado ruim de conservação, com muito bolor. Foi informado, ainda, que haveria a entrega de apenas um pacote de fraldas por semana, o que seria insuficiente, segundo a genitora.

### Servidores Penais

866. **Policiais penais:** atuam em 3 turnos, com 9 efetivos concursados e 1 contratado, sendo 6 com gratificação e 3 sem. Todos estavam identificados em uniformes-padrão e portavam arma de fogo. No setor jurídico penal, local da triagem e identificação, utilizam o sistema BNMP 2.0 no modo de pesquisa pública, sem acesso a dados atrelados aos autos em segredo de justiça ou com outra restrição.
867. **Equipe civil:** de acordo com a direção, o serviço de saúde funciona como uma Unidade Básica (UBS), composta por 3 médicos (clínico geral, infectologista e psiquiatra). Há 1 **dentista** e 1 **auxiliar**, que trabalham em local apropriado, bem iluminado, ventilado e salubre; no momento da inspeção, somente a dentista estava presente; 1 **médico clínico geral**, que atende 3 vezes na semana (informação da direção), em um pequeno consultório com boa iluminação, mas sem janelas, comprometendo a ventilação do local. No momento da inspeção, o médico estava presente; 2 **assistentes sociais** que estavam presentes e atendem em uma sala com pouca ventilação, boa iluminação e mobílias adequadas (mesas e cadeiras para as atendentes e encarceradas); 1 **infectologista** que atende 2 vezes ao mês e não se encontrava no local; 1 **ginecologista**, segundo a direção, que não se encontrava presente no momento da inspeção; 1 **farmacêutico**, que trabalha em local com boa iluminação, limpo e arejado, com medicamentos controlados ou não estocados em locais distintos; o profissional estava presente no momento da inspeção. Segundo a direção, não há **psicólogos** nem **pediatra** na unidade. Foi informado,

ademais, que em casos de intercorrências com gestantes, o atendimento é feito em unidade de saúde municipal externa.

868. A unidade conta com 9 **professores**, que ministram o 1º e o 2º ano do ensino médio (semestral) reconhecido pelo MEC, existindo 4 salas de aula com capacidade média para 25 alunos cada. No momento da inspeção havia 2 professoras presentes. Das 206 encarceradas matriculadas no início do semestre anterior, 170 concluíram o respectivo curso, não necessariamente as mesmas que iniciaram, em razão de novas matrículas, desistências, transferências e liberdades provisórias concedidas. As salas de aula se apresentavam limpas, com boa iluminação e ventilação, possuindo janelas. Foi ainda registrada uma pequena biblioteca que momentaneamente não estaria emprestando livros em razão da contratação de 1 **bibliotecária**, para triagem e organização do acervo, conforme informações da direção. No momento da inspeção, a bibliotecária não estava presente. Por fim, foi informada a existência de 1 **assessora** para assessoria jurídica.
869. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	43
Policiais penais – Masculino	15
Policiais penais – Feminina	28
Ativos	06
De licença	03
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	05
Professor	09
Dentista	01
Médico	03
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	04
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	10
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01
Fisioterapeutas	01

## Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

870. As pessoas entrevistadas individual ou coletivamente relataram que alguns agentes prisionais hostilizam as presas com palavras de humilhação, desprezo e outras formas de desvalorização. Elas afirmaram se sentir “tratadas como bicho”. Além disso, foi notado haver muito receio quanto à possibilidade de serem levadas ao castigo como punição por suas queixas em relação à saúde e alimentação, por exemplo. Registra-se que, em uma das celas, uma mulher estava extremamente receosa de responder às perguntas da equipe de inspeção por temer represálias por parte dos agentes penais, indicando que poderia ser levada ao castigo ou mesmo ser transferida para outra unidade prisional. As ameaças de transferência como retaliação parecem ser costumeiras no estabelecimento.
871. Além disso, foi percebido haver um temor - talvez ainda maior - de represálias por parte de outras pessoas presas. Como foi possível observar, a unidade vive um clima de forte tensão entre as pessoas alinhadas à *chaveira* (e conseqüentemente à direção da unidade) e aquelas que se opõem a essa figura e, por isso, seriam mais vulneráveis a represálias, agressões e outras formas de hostilidade. Um grupo de mulheres se referiu a essa articulação entre as figuras de liderança e a direção como “quadrilha”, afirmando que aquelas que se opõem à direção e à *chaveira* acabam sendo preteridas e subjugadas. Segundo elas, seriam as próprias presas que bateriam e cortariam com facas artesanais aquelas não alinhadas a essa liderança. Além disso, foi relatado que a *chaveira* e as presas a ela vinculadas teriam articulações com alguns funcionários para venda de drogas e celulares na unidade.
872. Apesar do declarado temor de serem delatadas por colegas para a *representante*, algumas presas relataram que, cedo pela manhã no dia da inspeção, houve ordem comunicada por gritos no corredor do Pavilhão principal para que “ninguém falasse nada” para a equipe do CNJ. Nesse sentido, é importante frisar que a gestão e o controle das pessoas privadas de liberdade ocorrem, de maneira geral, através das figuras de liderança encarnadas pela *chaveira* e pelas *representantes* de cada cela, dinâmica validada pela direção e que, como já visto, promove discriminação e tratamento diferenciado entre as pessoas presas.
873. Também importa ressaltar que, em função desse cenário, brigas e agressões entre as mulheres privadas de liberdade são frequentes. Uma presa, que já foi *chaveira* anteriormente e, portanto, é considerada inimiga das demais por ter delatado situações de irregularidade à direção no passado, teve o corpo queimado por água fervente. Nessa linha, relatos apontaram que, quando alguém vai para o castigo, “vai de cacho”, isto é, várias são castigadas em simultâneo. De fato, tanto a direção quanto parte das mulheres presas relataram que sanções disciplinares como o castigo são utilizadas quando há “brigas entre as presas”. Não se considera, contudo, que muitos dos atritos decorrem não de desentendimentos cotidianos ou banais, mas sim dessa dinâmica de transferência de poder gerencial para parte das presas, geradora de relações assimétricas de poder e de violência.

874. Nesse contexto, informaram a direção e parte das presas que as infrações disciplinares costumam implicar em isolamento preventivo de 10 dias e procedimentos administrativos disciplinares, que podem determinar mais tempo no isolamento/castigo. Segundo relatos das pessoas presas, este pode se estender por meses, o que acarreta, ainda, a suspensão das visitas e ligações para os familiares (videochamadas ou telefonemas).
875. No castigo, havia uma jovem por ocasião da inspeção. Entretanto, conforme já mencionado, a entrevista com ela foi prejudicada porque os agentes penais ficaram muito próximos, uma dentro da cela, comprometendo a privacidade necessária para abordar pontos mais sensíveis. Nesse contexto, foi possível apenas observar aspectos mais estruturais do local. Trata-se da cela de *espera* (triagem), mas que vem sendo utilizada como *castigo* desde que o espaço destinado a esse fim está em reforma. Segundo a direção, a obra deve-se à necessidade de melhorias e para readequar o espaço, que tinha 3 celas e passará a ter 4. Entretanto, relatos das pessoas privadas de liberdade indicaram que a obra foi iniciada após uma pessoa presa ter colocado fogo no local. A cela de *espera*, onde se dá atualmente o castigo, é uma cela toda azulejada, com 8 camas sem colchão - exceto o colchão fino e travesseiro improvisado da jovem que ali se encontrava. Segundo relatos de outras mulheres, o espaço fica muito escuro, e é muito ruim ficar ali. Ademais, foi informado que quem é levada ao isolamento passa por revista vexatória.
876. Vale mencionar que foram obtidos relatos de que, alguns meses antes da inspeção, uma pessoa presa foi morta por outras 2 durante o isolamento-castigo, o que também ilustra a dinâmica de disputas entre as pessoas na unidade prisional. Algumas mulheres apontaram a possibilidade de a gestão da unidade ter sido conivente com essa morte, uma vez que era de seu conhecimento que a senhora que veio a óbito possuía graves desavenças com as 2 mulheres que já se encontravam no castigo e que, portanto, correria risco de morrer caso custodiada no mesmo local. As informações indicaram que a pessoa foi torturada ao longo de toda a noite, até ser morta.
877. Segundo a administração, as presas gestantes e lactantes não são submetidas a sanções. Contudo, de acordo com as gestantes, elas são isoladas na própria ala em que se encontram. Foi relatado que, caso cometam algo considerado infração disciplinar, são colocadas de castigo em um local chamado de “sala de amamentação”, mas cuja finalidade seria apenas a aplicação dessa sanção informal, pelo período, em geral, de um dia. Além disso, foi dito que há a aplicação de castigo coletivo para as presas do berçário: segundo elas, recentemente houve uma discussão entre as mulheres e, em função disso, todas ficaram restritas aos quartos/celas, sem acesso à comida e à água, que ficam sobre uma mesa no pátio. Ademais, foi informado que as grávidas e lactantes ficam restritas à área do berçário, sem acesso aos demais espaços da unidade, como o pátio central, refeitório, *cantina* etc., bem como a eventuais atividades realizadas, como palestras.
878. Não houve relatos da administração ou das pessoas presas de uso de força na unidade prisional no último ano. Foi observado que os agentes prisionais portam armas de fogo. Ademais, há na unidade uma sala de armas e agente responsável pela armaria, assim como livro de registro de arma de fogo, com controle de entrada de munições letais e não letais.

879. As revistas (referidas como “baculejo” pelas pessoas presas nas entrevistas) são feitas quando existem denúncias. Em tais ocasiões, as presas são retiradas das celas e devem ficar sentadas no corredor do pavilhão para as revistas pelos próprios policiais penais, inclusive com a presença de agentes homens. Depois é feita a revista individual por policiais penais femininas, com detectores de metais manuais. Conforme os relatos obtidos, objetos pessoais, bem como materiais de higiene e limpeza são destruídos ou inutilizados pelos agentes nessas ocasiões.
880. Foi relatado pelas pessoas presas que, alguns procedimentos de revista da unidade são realizados por policiais militares, ocasião em que elas devem permanecer sentadas e enfileiradas na quadra enquanto eles realizam a vistoria nas celas. A informação foi confirmada pela direção, segundo a qual a PM entraria eventualmente, para realizar uma revista mais detida.
881. Conforme informado pela direção, no caso da prática de faltas graves, há o isolamento preventivo de 10 dias, período em que seria realizado o procedimento administrativo disciplinar com presença da defesa, seja a Defensora Pública ou o advogado constituído. Em caso de confirmação da responsabilidade da pessoa presa pela falta, pode ser aplicada sanção de isolamento e ela permanecer mais tempo no castigo. Segundo relatos das presas, isso pode se estender por meses. Já outras referiram punições sem o processo disciplinar.
882. Segundo a direção, a unidade é regularmente fiscalizada pela Defensoria Pública, uma vez que há defensora atuando 2 vezes por semana no local; quinzenalmente pela sociedade civil - Pastoral Carcerária -, e mensalmente pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público. Apesar disso, as pessoas presas referiram não se recordar de visitas de juiz corregedor ou de promotor, indicando que, ainda que estejam na unidade mensalmente, não estabelecem contato adequado com as pessoas privadas de liberdade. Na entrevista, elas confirmaram os atendimentos realizados pela defensora pública. Também há as visitas da Pastoral Carcerária e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura. O Conselho da Comunidade foi instituído recentemente e ainda não começou sua atuação fiscalizatória. Por fim, a administração indicou a Ouvidoria da Secretaria de Justiça do Estado de Pernambuco como canal de denúncias.

## 2.5 Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima (CPFAL)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	17/08/2022
	Local	Abreu e Lima-PE
	Vagas	192
	Pavilhões	03
	Celas	48
	Lotação	463
	Taxa de ocupação	241%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

883. O ingresso na unidade se deu às 09h30, tendo a equipe de inspeção sido recepcionada na entrada pela diretora. Não foi solicitada a realização de protocolos de entrada, tais como cadastro e revista. Embora tenham passado pelo detector de metais, não foi solicitado aos inspetores retirar eventuais objetos metálicos que portassem. Ademais, não ocorreram procedimentos relativos à pandemia de Covid-19 e tampouco foi solicitada comprovação de vacinação. Apesar disso, a equipe utilizava máscaras de proteção N-95 ou similares.
884. A gestora, sempre de maneira muito receptiva, acompanhou a equipe até sua sala, onde realizou uma apresentação da unidade através de slides previamente preparados. A exibição continha informações essenciais sobre a CPFAL, tais como estatísticas das pessoas encarceradas, servidores, pessoas exercendo trabalho remunerado ou voluntário, dados sobre a convivência das presas entre si e a respeito da não segregação da população LGBTQIA+.
885. O acesso aos espaços foi irrestrito e ilimitado, sendo que na maior parte dos lugares foi respeitada a entrada somente da equipe de inspeção, acompanhada de segurança externa e sem a presença dos policiais penais e servidores da unidade, como medida para fomentar a participação da população carcerária, conferindo privacidade e evitando eventuais retaliações.
886. A agenda foi realizada em sua integralidade, sendo visitados todos os espaços da unidade e com atenção às peculiaridades de cada seção.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

887. Inaugurada em 2009, a Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima (CPFAL) é uma unidade prisional de regime fechado e semiaberto. Segundo informa a administração penitenciária, é um estabe-

lecimento com estrutura moderna, possuindo pavilhões fechados e quadras de banho de sol distintas, entre os pavilhões.

888. De modo geral, a unidade apresentou condições ruins de saúde, alimentação e higiene, bem como das instalações. Importante ressaltar, de início, que a unidade se encontra superlotada, o que já implica em condições degradantes de privação de liberdade. O estabelecimento tem capacidade para 192 pessoas, mas custodiava, no dia da visita, 319 pessoas (considerando que uma pessoa contabilizada pela unidade havia falecido, mas ainda constava nos registros institucionais), distribuídas em 48 celas, em 3 pavilhões. Entretanto, os documentos disponibilizados pela direção indicavam a presença de 463 presas.

Raça/cor	Total	%	Perfil	Total
Branco	60	12,96%	Migrantes	00
Preto	68	14,69%	LGBTI+	286
Pardo	323	69,76%	Pessoas com deficiência	04
Amarelo	12	2,59%	Acima dos 60 anos	07
Indígena	00	0%	Com filhos menores de 12 anos	156
TOTAL	463	100%		

889. Cumpre destacar que a unidade registra 84,45% de mulheres pretas e pardas. Segundo a direção, a autoidentificação de cor/raça é realizada no momento da inclusão na CPFAL. Ainda, não haveria indígenas e quilombolas custodiadas no local. Com relação à população LGBTQIA+, a informação da administração é de que existem 286 pessoas declaradas, mas sem especificação detalhada. Também houve relato de que existem homens transgêneros na unidade prisional, sem a informação exata de quantos. Não há separação referente a esse critério entre pavilhões ou celas e tampouco houve relatos de problemas existentes em razão de tais diferenças. Ainda, importante destacar que, de acordo com dados fornecidos pela unidade, há 4 pessoas com deficiência, 7 idosas, 156 com filhos menores de 12 anos e 2 grávidas.

890. Como mencionado anteriormente, a unidade é voltada às presas definitivas, tanto em regime fechado quanto em regime semiaberto; apesar disso, havia 05 presas provisórias em razão de impossibilidade de convívio na Colônia Penal Feminina de Recife. Não foram relatadas formas de classificação e separação, não havendo espaço separado para gestantes, lactantes e berçário. Na data da visita, havia 2 gestantes na unidade, que compartilhavam as mesmas celas que as demais mulheres. Há 2 celas para idosas.

891. O pavilhão A é destinado às presas em regime semiaberto, e o pavilhão B àquelas em regime fechado.

892. Em relação à documentação, houve relatos das mulheres presas de desorganização e falta de cuidado dos arquivos, tendo sido informado que vários documentos são extraviados.

893. Foi observado déficit nas informações às privadas de liberdade quanto à sua questão carcerária, o motivo pelo qual foram presas ou recapturadas, se houve nova condenação, se houve descumprimento de condições impostas, se já houve ou não julgamento de justificativas em sede de faltas aplicadas, as alterações processuais, entre outros.

894. Com o ingresso das mulheres no estabelecimento, é elaborado um prontuário de porta de entrada, com a inserção de dados no programa SIAP, a partir de uma triagem médica, psicossocial e jurídica, segundo informações da direção da unidade. Há também acesso ao sistema SEEU. A direção informou a adoção de medidas de saúde e sanitárias consistentes em avaliação médica e teste rápido para doenças, o que não foi confirmado pelas pessoas presas.

895. Não foi noticiada separação e classificação de presas em razão dos delitos.

896. No caso de transferências, a direção confirmou haver comunicação ao juízo competente, bem como à família, que também é comunicada da soltura.

897. Houve reclamações das presas de que teriam “assinado o aberto ou livramento condicional” e, mesmo assim, ainda aguardavam para sair. A título de exemplo, uma interna afirmou que estaria no regime aberto desde 2021, mas que lá permanecia. Atribuiu tal situação à negligência da assessoria jurídica e da direção. Segundo a direção, uma vez recebido o alvará, a soltura é realizada no mesmo dia e a demora reclamada pelas presas é atribuída às varas judiciais. Ademais, não foi noticiada a existência de processos de preparação para as saídas, como tratamento penal para pré-egressas.

898. Nas instalações internas da unidade, verificou-se a presença de algumas rachaduras, infiltrações e vazamentos de água, tendo sido realizada pintura recente em alguns corredores e alas, como a do “castigo” (Pavilhão C). Segundo um funcionário, o local fora pintado 2 semanas antes da inspeção. As celas são abafadas, com pouca circulação de ar e com mau cheiro. A ventilação e a iluminação restam ainda mais prejudicadas uma vez que, a fim de tentar evitar a entrada de insetos e outros animais, as pessoas presas colocam lençóis e cobertores nas janelas.

899. Foram apresentados os setores administrativos da unidade, sala da direção, sala da advocacia (parlatório), sala da Defensoria Pública, sala de atendimento ao público (jurídico penal), sala de monitoramento, almoxarifado, sala da laborterapia, pátio externo (convívio), pavilhão das celas das pessoas encarceradas – Pavilhão A (presas em regime semiaberto), Pavilhão B (presas em regime fechado) e Pavilhão C (utilizado para fins de aplicação de sanção disciplinar de isolamento/castigo) –, sala de visita íntima (6 quartos – visitas com duração entre 2 e 3 horas, uma vez ao mês, sendo priorizado o uso interno entre internas que se relacionam), espaço laborativo das empresas de parcerias público privada (PBF e Rochelle), sala de oficina (dança e música), setor de saúde (consultório médico e odontológico, enfermaria, sala de medicação, sala

de atendimento psicossocial, sala de repouso), Escola Irmã Dulce, biblioteca, espaço religioso ecumênico, cozinha e refeitório.

900. O que se destacou durante a inspeção e/ou foi amplamente denunciado pelas internas nas entrevistas: (i) superlotação carcerária, com mais do dobro da capacidade projetada; (ii) alimentação insuficiente e de má-qualidade; (iii) assistência à saúde quase inexistente, apenas um clínico geral e não há ginecologista, sem acesso a consulta, exames, remédios básicos; segundo relatos, a *chaveira* do pavilhão e as presas que trabalham no setor da saúde escolheriam quem receberia ou não o atendimento, de modo que haveria preterição das pessoas com quem têm alguma desavença; (iv) atendimento jurídico e atuação da Defensoria Pública quase inexistente, presas não têm acesso a informações do processo como: motivos da prisão, da regressão, da alteração da data do benefício, entre outros; (v) tratamento dispensado na unidade pelos policiais penais sem urbanidade, com relatos de violência verbal, humilhação e descaso; ademais, foi relatado que a escolha de quem será atendida pelos setores jurídico, de saúde e psicossocial é terceirizada para as *chaveiras* e presas que atuam nas referidas áreas; (vi) falta de vagas para trabalho, sendo priorizadas as presas que têm maior relação com a Direção da Unidade; (vii) acesso limitado à água (2 vezes ao dia, no total de pouco mais de 1 hora por dia), que apresentaria qualidade variável entre boa e ruim, com presença de odor forte de cloro; ademais, não é disponibilizada água mineral para compra, em razão de não haver mais *cantina* na unidade; (viii) inexistência de *cantina*, afetando as presas que não recebem mercadorias dos familiares, já que muitos bens não disponibilizados pelo estado; (ix) ausência de entrega de itens básicos pela unidade, como papel higiênico, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza, cujo ônus de provisão acaba recaindo sobre os familiares; ademais algumas presas afirmaram que apenas um pacote de absorventes por ciclo menstrual seria insuficiente; (x) com relação à entrega das sacolas, houve reclamação quanto à forma que elas são entregues para as internas, todas reviradas, com frutas cortadas, sabonetes triturados, comida esmagada e misturada com outros produtos, produtos confiscados e outros com embalagem violada que fazem com que sua conservação fique prejudicada; (xi) houve relatos de que haveria ratos e baratas ocasionalmente na unidade.

901. Importante consignar que houve elogios com relação ao acesso à remição por leitura de livros.

902. Foi percebida por toda a equipe de inspeção uma forte presença de controle interno empregado por presas em posição de fiscal de pavilhão (*chaveiras*), assim como de presas que atuam em alguns setores como o de saúde, alimentação e de contato com a equipe psicossocial, com certa omissão pela direção na fiscalização das demandas.

### Assistências à pessoa privada de liberdade

903. A unidade prisional conta com uma Defensora Pública, que atua no local uma vez por semana, e uma assessora jurídica que está diariamente no estabelecimento. Apesar disso, uma das

maiores reclamações das mulheres presas se deu em relação ao acesso à assistência jurídica, sobretudo em relação à funcionária da SERES, com alegações que ela apenas entregaria informações objetivas dos processos, encaminhando os atestados de remição, sem analisar as demandas concretas, os pedidos de progressão ou remissão. Houve pouca menção ao trabalho da Defensoria. Relatou-se ainda que as *chaveiras* e pessoas que trabalham nos setores administrativos impõe barreiras e restrições ao atendimento, de modo a favorecer as internas com quem possuem boa relação.

904. Foi identificada a situação de algumas presas de outros estados, as quais estariam detidas longe de suas famílias, sem qualquer tipo de suporte ou ajuda. Segundo elas, os pedidos de transferência não seriam realizados pela assessoria jurídica.

905. No estabelecimento prisional há remição por trabalho, estudo e leitura. A unidade possui escola, sendo oferecidos os Ensinos Fundamental e Médio. Há 266 presas matriculadas. Segundo a direção, os critérios para seleção das pessoas que terão acesso ao estudo são o número de vagas e o interesse demonstrado. Ainda, a unidade oferece cursos financiados pela 3ª Vara Criminal, tais como de cabeleireira. Consoante a gestora, não é necessário aplicar critérios para seleção das presas que participarão dos cursos, uma vez que a procura tem sido equivalente à oferta.

906. A direção da unidade comunicou que 99 presas trabalhavam, sendo 47 concessionadas (trabalhadoras remuneradas pelo estado), 34 detentas contratadas por empresas de costura instaladas dentro da unidade prisional (PBF e Rochelle) e 18 voluntárias. O pagamento, conforme informado pela gestão, é feito parte por pecúlio e parte na conta; o valor corresponde a 75% do salário mínimo. Segundo a direção, são procuradas pessoas “com perfil para a vaga de trabalho”, uma vez que não há vagas para todas. Relatou-se a realização de entrevistas com as interessadas, observando qualificação, aptidão e “bom comportamento”, a partir de seleção realizada pelo setor de laborterapia da unidade.

907. As pessoas presas, por sua vez, relataram dificuldade de trabalhar de forma remunerada e discricionariedade nos critérios de acesso, sendo que aquelas com menos tempo de pena seriam privilegiadas.

908. Há oficinas de música, artesanato, coral e dança, assim como biblioteca e projeto de remição pela leitura, amplamente divulgado e recomendado pela direção. Foi dito que parte das presas mais assíduas no projeto de leitura tentam estimular e auxiliar a participação das demais. Segundo informado, todas as pessoas que quiserem participar das oficinas podem fazê-lo.

909. Ainda sobre as atividades de lazer, os relatos das internas são de que jogam vôlei e queimada na quadra. As presas do regime fechado ficam a maioria do tempo soltas no pavilhão (não ficou claro qual o período de banho de sol para as presas do fechado), ao passo que as do semiaberto têm acesso ao pátio das 9h às 17h (não ficou claro se diariamente ou apenas 2 dias na semana). Entretanto, segundo a direção, a liberação para o banho de sol se daria às 8 horas.

910. A alimentação é feita na própria unidade pelas pessoas presas que realizam trabalho interno (voluntário ou remunerado, ambos com remição). As internas reclamaram da alimentação, afirmando ser insuficiente (os relatos foram de meia concha de alimento, uma salsicha, “difícil é a boia, que não enche a barriga”) e de má-qualidade. Neste ponto, as queixas são de gosto ruim, cheiro de estragado, aparência e consistência estranhas, ausência de variedade – a sempre feijão-de-corda, galinha e algum legume –, comida sem sal e grande intervalo de tempo entre o jantar e o café da manhã. Não há salada. Também se obteve relato de que insetos já foram encontrados no café. O café da manhã consistiria em café puro com gosto ruim e mungunzá (ou maisena com leite), chamado de “papa” pelas pessoas presas, ou pão. São distribuídas 3 refeições diárias às 06h, 12h e 17/18h.
911. Relativamente às sacolas, afirmaram que recebem uma vez a cada 15 dias, com limite de 8 kg por presa. As reclamações se deram quanto à destruição e mistura dos itens recebidos, inclusive mistura de produtos de limpeza com alimentos trazidos pelas famílias.
912. Produtos de higiene, de limpeza, roupa de cama e roupas, em geral, são fornecidos apenas pelas famílias das pessoas presas, o que é objeto de queixa delas por onerar seus entes. Há forte reclamação da ausência de papel higiênico e sabão. Segundo mulheres entrevistadas, na véspera da inspeção foi entregue uma pequena quantidade de água sanitária. Além de ser insuficiente, as pessoas indicaram que o fornecimento se devia à presença da equipe de inspeção, uma vez que esse material nunca lhes é fornecido.
913. Relatos indicaram que as presas que não têm visita social não recebem sacolas com itens básicos de higiene e limpeza, bem como itens adicionais de alimentação, de modo que precisam comprar das colegas ou depender de fornecimento escasso da unidade. Segundo foi informado, algumas sem acesso às famílias chegam a receber kit de higiene da unidade a cada 2 meses.
914. A única vestimenta oferecida pela unidade é a farda da escola. A administração fornece apenas absorventes, em quantidade insuficiente para um período menstrual. Os demais materiais de higiene pessoal são comercializados entre as presas que recebem mantimentos das famílias. Os preços praticados nesse comércio informal seriam os seguintes: manteiga R\$ 8,00; Coca-Cola R\$15,00 (sendo a pequena R\$ 6,00); cigarro R\$ 15,00 a R\$ 20,00.
915. Há assistência religiosa na unidade apenas para as religiões católica e evangélica. Religiões de matrizes africanas e espíritas não estão contempladas. Segundo a direção, instituições religiosas ajudam através de doações de materiais de higiene (como absorventes, por exemplo), complementando o que seria fornecido pela unidade. Também seriam doados os instrumentos musicais utilizados nas oficinas.

## Saúde prisional

916. A estrutura da unidade na parte de saúde se mostra regular, apresentando consultório, dentista, enfermaria, sala de medicação, sala de atendimento psicossocial e sala de repouso. O acesso à saúde, contudo, não é garantido de forma adequada, sendo a segunda maior reclamação das internas. Inclusive, foram observadas pela equipe diversas mulheres automutiladas que alegaram que as queimaduras e os cortes realizados nos próprios braços, pernas e pescoços seriam uma estratégia para conseguirem ser atendidas no setor de saúde.
917. De acordo com relatos, se as pessoas presas precisam de atendimento na madrugada, são ignoradas pelos policiais penais. Mesmo durante o dia, os agentes não seriam cooperantes quanto ao encaminhamento para atendimento pelo setor de saúde. Segundo relatos, haveria apenas um clínico geral na unidade e que não há ginecologista.
918. Na entrevista com presas idosas, estas relataram que não recebem tratamento e acompanhamento para menopausa. Além disso, várias apresentam condições de saúde que ficam agravadas pelas condições de detenção, como tonturas, dores na coluna, dentre outras.
919. O acesso às consultas e atendimentos médicos em geral é difícil, tendo sido relatada a inexistência de consultas, exames e remédios básicos (simeticona, prednisona, remédios para labirintite). Também foi relatado que a escolha de quem recebe ou não o acesso ao atendimento seria feito pelas *chaveiras* do pavilhão e pelas presas que trabalham no setor da saúde, preterindo pessoas com quem têm alguma desavença e favorecendo aquelas com quem possuem um relacionamento próximo.
920. Por outro lado, parece haver uma super medicalização das presas com remédios psiquiátricos. Segundo relatos, muitas na unidade são medicadas (cerca de metade das pessoas nas celas onde essa pergunta foi feita) e foi dito que os policiais penais obrigariam as presas a se medicarem para evitar situações de brigas e estresse, assim como para que dormissem.
921. Ademais, o acesso a serviços externos também estaria comprometido, conforme relatos. Uma mulher afirmou ter sido diagnosticada com câncer de mama sem estar recebendo tratamento desde então. Outras relataram ser diabéticas ou anêmicas e estarem esperando há 3 e 4 meses, respectivamente, para realizar exames.
922. Foi verificado haver uma presa idosa, que possuía problemas de locomoção, com quase 70 anos e há 10 anos em cumprimento de pena em regime fechado. Ela dependia de outra mulher presa para realizar tarefas básicas, como tomar banho e usar o banheiro. A cuidadora da presa idosa disse ser a única pessoa que toma conta dela, já que não tem contato com a família ou suporte por parte da unidade. Nesta mesma cela de presas idosas foi relatada a existência de uma presa com vários nódulos na mama, sem atendimento adequado.

923. A equipe de inspeção recebeu, ainda, relato de um caso específico de omissão pelos agentes de uma interna que veio a óbito em julho de 2022. Segundo relatos obtidos de diversas das presas entrevistadas, de celas e pavilhões distintos (fechado e semiaberto), a interna teria começado a sentir fortes dores de cabeça na noite anterior ao óbito, solicitando atendimento à unidade pela manhã, o que teria ocorrido apenas na parte da tarde, após o que não foi transferida para atendimento externo e veio a falecer. Conforme as entrevistas, ela teria sido retirada da cela já morta, em contradição com as informações da direção, segundo a qual os plantonistas do dia afirmaram que a presa saiu com vida da unidade e veio a óbito nas dependências do hospital.
924. Vale pontuar que as informações acerca dos óbitos não foram inicialmente relatadas no momento da entrevista com a gestora e nem nas informações previamente solicitadas pelo CNJ, tendo sido fornecidas apenas após provocação específica da equipe de inspeção.

### Servidores Penais

925. A unidade possui 34 agentes penais concursados, dos quais 18 são homens (atuam em todas as áreas da unidade) e 16 são mulheres. Por ocasião da inspeção, 29 estavam em atividade e 5 de licença. O regime de plantão é de 24h/72h. Todos são devidamente identificados em uniformes-padrão e portam arma de fogo. A equipe também conta com uma assessora jurídica concursada da Secretaria de Ressocialização do Estado.

Função	Total
Policiais penais	34
Policiais penais – Masculino	18
Policiais penais – Feminina	16
Ativos	29
De licença	05
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	01
Professor	13
Dentista	01
Médico	03
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	08
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	02

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

926. No que se refere aos procedimentos disciplinares, identificou-se que as faltas graves cometidas pelas privadas de liberdade geram a inclusão em isolamento preventivo pelo prazo de 10 dias, realizado no período da instauração de procedimento administrativo disciplinar, que normalmente resulta na aplicação da pena definitiva de isolamento de 20 a 30 dias. O relato da direção da unidade é de que quase não há isolamento, bem como que, quando há, é necessário que a presa leve seu colchão para o setor. A unidade prisional informou haver defesa técnica nos PADs relativos a infrações disciplinares praticadas, a qual é exercida pela assessora jurídica da unidade ou por advogado privado. Nos 3 PADs que compõem os documentos fornecidos pela unidade prisional, há o registro da defesa realizada pela assessora jurídica.
927. Algumas mulheres presas relataram, demonstrando muito nervosismo e insegurança ao fazê-lo, que alguns policiais penais homens exigem delas práticas sexuais em troca de favores. Neste sentido, uma mulher relatou que, quando estava no castigo, um agente exigia que ela lhe mostrasse o corpo nu para que ele lhe fornecesse cigarros. Outra mulher relatou que alguns

agentes exigem que as mulheres pratiquem sexo com eles em um setor da cozinha em troca da obtenção de drogas e celulares. O temor, sobretudo da segunda, era tanto em relação aos agentes penais quanto em relação a outras mulheres presas. Com relação aos agentes, eles teriam ameaçado tirá-la do posto de trabalho caso levasse as denúncias à direção da unidade.

928. Assim como é característico do sistema prisional pernambucano de forma geral, também nesta unidade há pessoas privadas de liberdade que, em articulação com a gestão prisional, ocupam cargos de liderança das celas (chamadas de *voz*) e pavilhões (as *chaveiras*). Desta forma, tal como observado na CPFR, ficou clara a existência de um processo de transferência de poder gerencial para parte das presas, ao passo que as demais restam submetidas a uma autoridade informal e arbitrária, legitimada pela direção.
929. Também como na CPFR, a dinâmica de tratamento diferenciado entre as pessoas presas produz um contexto em que brigas e agressões entre as mulheres são frequentes. Por isso, as infrações disciplinares mais comuns relatadas são brigas entre as presas, submetidas a isolamento preventivo de 10 dias e procedimentos administrativos disciplinares. Houve ainda relatos de temor de serem transferidas a outras unidades prisionais – sobretudo a Colônia Penal Feminina de Buíque – como forma de castigo.
930. Ademais, importante consignar a informação de que sanções são aplicadas entre as próprias presas: uma pessoa relatou que uma interna teve a mão queimada com colher quente por mexer nos pertences de outra. Outra notícia apontou que ocorre de a *chaveira* abrir a cela de uma pessoa para que outras possam agredi-la com espancamentos, água quente, bem como outras agressões físicas e verbais.
931. Conclui-se, portanto, que essa dinâmica de distribuição de poder, validada pela direção, produz tratamento diferenciado e múltiplas violências entre as pessoas presas.
932. Quanto ao castigo, algumas observações são fundamentais. Embora o local estivesse desocupado quando a equipe foi inspecioná-lo, durante as entrevistas foi informado que uma mulher que estava no castigo foi retirada e levada para o Pavilhão B horas antes, quando a inspeção já havia começado.
933. Além disso, relatos dão conta de que ela teria sido vítima de tortura quando agentes a conduziam ao local, poucos dias antes da inspeção. Ela teria tido uma discussão com outra presa, o que fez com que agentes a conduzissem ao castigo. Entretanto, ela teria sido segurada pelos braços por algumas policiais penais e empurrada sobre uma estrutura de ferro, enquanto outro policial penal a enforcava. Não foi realizado exame de corpo de delito, o que foi solicitado à direção da unidade.
934. Quanto a este caso, a direção informou que teria ocorrido uma discussão entre o policial penal e a mulher privada de liberdade, o que teria resultado em ameaças por parte desta. A discussão evoluiu para o uso da força e resultou em marcas e lesões na mulher presa. Apesar disso,

nenhuma providência foi adotada para apurar o contexto de uso da força pelos policiais penais e eventuais abusos ou excessos cometidos. O único encaminhamento foi o registro de queixa pelo agente.

935. A equipe de inspeção coletou as informações fundamentais, realizou fotografias das lesões e o caso foi encaminhado pelo CNJ ao juiz corregedor.
936. Ademais, conforme já mencionado, a área onde fica o *castigo* fora pintada cerca de 2 semanas antes da visita do CNJ (informação fornecida por funcionário e confirmada por uma presa).
937. Os agentes prisionais – inclusive a diretora – portam armas de fogo, existindo na unidade uma sala de armas e agente responsável pela armaria, assim como livro de registro de arma de fogo, com controle de entrada de munições letais e não letais.
938. De acordo as entrevistas, os agentes prisionais homens não costumam entrar com frequência nos pavilhões, embora isso aconteça eventualmente. Tampouco as agentes mulheres o fazem. A efetiva gestão cotidiana do pavilhão é delegada pela administração prisional às *chaveiras*.
939. As revistas nas celas e pavilhões são feitas quando existem denúncias, sendo que as presas são retiradas das celas para as revistas pelos próprios policiais penais. Depois é feita a revista individual por policiais penais femininas, com detectores de metais manuais.
940. Quanto às revistas nas celas, foi relatado que os agentes jogam água sanitária nas roupas e mantimentos das presas e deixam seus pertences revirados, quando não quebrados.
941. Houve muitas reclamações pelas pessoas presas acerca da forma como tratadas pelos policiais penais, com descaso, humilhação, agressões verbais e mesmo físicas, com espancamentos.
942. Quanto ao controle externo, foi possível constatar que há pouca presença da juíza corregedora na unidade. Segundo informado pela direção, a magistrada responsável visita a unidade 2 vezes ao ano e conversa com as pessoas presas. Ainda, foi dito que o Ministério Público comparece com pouca frequência e conversa com as pessoas privadas de liberdade. A Defensoria Pública, como relatado, está presente semanalmente na unidade realizando atendimentos. O Conselho da Comunidade foi criado recentemente e ainda não visitou o estabelecimento. Quanto à sociedade civil, foi informado que sua presença é frequente na CPFAL. Segundo a direção, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e OAB-PE também visitam a unidade. As pessoas privadas de liberdade, por sua vez, afirmaram não se recordar de visitas do juízo corregedor e do Ministério Público, bem como da Defensoria. Entretanto, mencionaram a presença das entidades religiosas no local.
943. Não há canais ou procedimentos transparentes de investigação de denúncias. Segundo a direção, os canais de denúncia internos são através da Ouvidoria, na SERES e na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

## 2.6 Centro de Saúde Penitenciário (CSP)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data	12/08/2022
Local	Abreu e Lima-PE
Vagas	172
Pavilhões	09
Celas	71
Lotação	174
Taxa de ocupação	101%



### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

944. A inspeção foi realizada no dia 15 de agosto de 2022, durante os períodos da manhã e da tarde. A missão do CNJ foi recebida por profissionais do Centro de Saúde Penitenciário, da Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES) e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do estado. Inicialmente, a equipe foi direcionada à sala da direção, na qual se apresentaram os presentes e os objetivos da inspeção. Em seguida, todos foram direcionados a um salão mais amplo com profissionais de vários setores da instituição. Neste local, a diretora da unidade e sua equipe apresentaram slides com informações gerais sobre a unidade (natureza, capacidade, população atual, quantidade de profissionais, estruturas, assistências, atendimentos e apresentação de presos à Justiça) e informaram que boa parte das pessoas privadas de liberdade estavam nas atividades da escola naquele horário.
945. Na ocasião, foi informado que a unidade passou por mudança de nomenclatura, anteriormente denominada Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), e atualmente, conforme a Lei Estadual nº 15.755, de 4 de abril de 2016, chama-se Centro de Saúde Penitenciário (CSP). Este Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, em seus artigos 48 e 49, indica que o CSP “destina-se à pessoa privada de liberdade sob tratamento médico ou de saúde mental”, com ala exclusiva para assistência à saúde mental de mulheres.
946. Durante a inspeção, a equipe foi acompanhada pela direção e profissionais dos setores e da SERES. A atual diretora ocupa esta função desde o mês de outubro de 2020. Sua formação é em medicina veterinária e atua como policial penal, já tendo dirigido outra unidade prisional feminina.
947. Foram inspecionados os seguintes locais: setor de saúde, administrativo, escola, pavilhões femininos e masculinos. Quanto à população custodiada, as entrevistas se deram tanto na frente

dos pavilhões, quanto internamente a estes, na frente das celas e em outros espaços comuns, como pátio e enfermarias. A equipe também entrou em boa parte das celas para fotografar e registrar suas condições.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

948. A unidade foi transferida da Ilha de Itamaracá para o município de Abreu e Lima em maio de 2021, para a estrutura de um antigo Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco (FUNASE). Em face de ser uma mudança relativamente recente, ainda não são visíveis atualizações sobre o CSP nas plataformas digitais oficiais da SERES.
949. Por estar localizada na região metropolitana e receber pessoas de todo o estado e de ambos os sexos, há dificuldades para a garantia da inclusão social e convivência familiar e comunitária, conforme preconiza artigo 49 do Código Penitenciário do Estado de Pernambuco. Registre-se que este Código também orienta que o cuidado à pessoa com transtorno psíquico deve se dar conforme a política antimanicomial, e, apesar da relevância de tal previsão, observa-se que o ambiente tem natureza prisional asilar, com grades e monitoramento constante, e não viabiliza a atenção integral à saúde e os direitos previstos na Lei nº 10.216/2001.
950. A esse respeito, 2 aspectos merecem destaque no âmbito da atenção às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei no estado de Pernambuco. Registre-se que a Lei Estadual nº 11.604/1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos hospitais psiquiátricos pela rede de atenção integral à saúde mental, deve ser considerada para a atenção destinada ao público em conflito com a lei, de modo que sejam produzidas vias para garantia da atenção integral à saúde nos serviços territoriais das Redes de Saúde do SUS e do SUAS.
951. Ademais, no período da inspeção, teve-se ciência de que está em construção o Programa Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (PAT-PE), através do Grupo de Trabalho interinstitucional criado pela Portaria Conjunta TJPE MPPE/DPE-PE nº 01/2021. No escopo de tais mobilizações, foi realizado webinar pela Escola Judicial de Pernambuco (Esmape) em novembro de 2021, que tratou da temática em questão e aspectos ligados à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Entretanto, naquele momento, não tinham sido publicados fluxos de trabalho para reorientação do modelo de execução das medidas de segurança no estado. Tais fluxos, segundo informado, foram consolidados numa cartilha, cuja redação está pronta e aguarda publicação.
952. No tocante à população custodiada no CSP, no dia da inspeção foi informado haver 177 pessoas, das quais 163 são homens e 14 são mulheres. A unidade recebe pessoas para cumprimento de medidas de segurança e outra porcentagem mais volante de pessoas internadas provisoriamente. Ainda, há pessoas aguardando a realização de perícias criminais psiquiátricas ou decisão judicial, com laudo expedido que atesta imputabilidade; pessoas semi-imputáveis; e pessoas

com alvará de soltura expedido, bem como com processos prescritos, mas que são mantidas na unidade. A tabela abaixo apresenta tais dados informados no dia da inspeção:

953. População total do CSP no dia da inspeção.

	Homens	Mulheres	Total (%)
Medida de segurança	18	3	21 (11,8%)
População em internação provisória	77	8	85 (48%)
População aguardando perícia criminal psiquiátrica	12	0	12 (6,7%)
Pessoas semi-imputáveis	17	0	17 (9,6%)
Pessoas com alvará de soltura expedido	35	3	38 (21,4%)
População com laudo expedido que atesta imputabilidade, aguardando decisão judicial	4	0	4 (2,2%)
População total	163 (92%)	14 (8%)	177 pessoas (100%)

População do CSP em internação provisória no dia da inspeção:

	Homens	Mulheres	Total (% da população total)
População em internação provisória com laudo expedido que indica tratamento ambulatorial aguardando decisão judicial	53	5	58 (32,7%)
Em análise da equipe (ainda sem indicação de tratamento ambulatorial ou sem pedido realizado)	24	3	27 (15,2%)
População total em internação provisória	77	8	85 (48%)

954. Os dados acima refletem as principais demandas trazidas tanto pelas pessoas privadas de liberdade, quanto por parte de profissionais: a celeridade no andamento de processos judiciais, principalmente de Varas do interior do estado, no tocante à homologação de laudos psiquiátricos; a criação de possibilidades para garantia do direito à moradia e demais direitos das pessoas que já têm alvará de soltura expedido; a necessidade de qualificação de critérios da porta de entrada. Foi falado também da resistência encontrada diante de pedidos para cuidado em liberdade, por parte de promotores e magistrados, em se manifestar e decidir favoravelmente pelo tratamento ambulatorial, inclusive em casos em que há suporte familiar, conforme indicado pela equipe da unidade.

955. A estrutura da unidade engloba os seguintes espaços: salão de ingresso no qual ocorrem as visitas; áreas técnicas da saúde (setor psicossocial, farmácia, setor de laudos, 2 salas para fisioterapia e pilates ainda não ativadas), jurídico (sala da Defensoria Pública), segurança; 7 pavilhões masculinos com quadra localizada no espaço central, sendo um pavilhão destinado a pessoas com alvará expedido; salão destinado às atividades de igrejas; escola com 7 salas de aula, copa, sala de professores, sala multifuncional, 2 banheiros (masculino e feminino), biblioteca, campo de futebol (em desuso e em má conservação); cozinha e refeitório; padaria (com 2 espaços e produção diária).

956. Registre-se que um dos pavilhões masculinos (pavilhão 3) foi desativado por ter sido afetado pelas chuvas, de modo que há apenas 2 pessoas nele, ambas pertencentes à população LGBTQIA+. Considera-se que a instituição apresenta um contingente populacional vulnerabilizado desde múltiplos marcadores e opressões, uma vez que a condição de privação de liberdade se soma à estigmatização em face do próprio sofrimento, à necessidade de atenção integral à saúde, a deficiências múltiplas e ao racismo institucional e sistemático. Outros fatores marcantes são: alto grau de institucionalização, ruptura de vínculos sociais, ausência de visita, ilegalidade da condição de segregação diante de alvarás de soltura expedidos há anos.

957. Sobre a caracterização da população custodiada, tanto visualmente durante a inspeção quanto a partir dos dados disponibilizados pela unidade (que diferem daqueles cedidos no dia da inspeção pela rotatividade própria da unidade), observa-se um elevadíssimo quantitativo de pessoas negras custodiadas, conforme a lógica geral de aprisionamento do estado de Pernambuco. Do total de 174 pessoas, 132 constam como pretas e 25 pardas, em contraponto a 14 pessoas brancas e 3 indígenas. Nota-se o percentual de 90,23% de pretos e pardos na unidade. Ademais, a direção informou o seguinte perfil social dos pacientes:

Raça/cor	Total	%	Perfil	Total
Branco	14	8,05%	Migrantes	72
Preto	132	75,86%	LGBTI+	10
Pardo	25	14,37%	Pessoas com deficiência	14
Amarelo	00	0%	Acima dos 60 anos	08
Indígena	03	1,72%	Com filhos menores de 12 anos	00
TOTAL	174	100%		

958. Em sequência, também foram cedidos dados referentes à quantidade de pessoas em circunstâncias específicas, quais sejam: 72 pessoas migrantes (considera demais municípios do estado de Pernambuco); 10 pessoas LGBTQIA+; 14 pessoas com deficiências físicas; 8 pessoas com mais de 60 anos; e 30 pessoas com filhos menores de 12 anos. Durante a inspeção, não foi possível identificar ou dialogar com estas pessoas, mas eram perceptíveis as condições precárias de

instalação, principalmente das pessoas idosas e das pessoas oriundas de municípios do interior do estado ou de outros estados, fator que incide sobre a ausência de visitas sociais.

959. Ademais, a unidade detém uma cela específica para o público LGBTQIA+, na qual, na ocasião, estava uma mulher trans e seu companheiro.

960. Ocupação dos pavilhões masculinos no dia da inspeção:

Pavilhão	Quantidade de pessoas
1	22
2	29
3	2
4	15
5	36
6	33
7	20

961. Quanto à dinâmica de funcionamento da unidade, os dispositivos do Código Penitenciário do Estado de Pernambuco recorrem à Lei Federal nº 7.210, de 1984, Lei de Execução Penal e à Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, para orientar a divisão do público custodiado. Neste sentido, nos 7 pavilhões masculinos e 2 femininos, a divisão das 71 celas se dá, em regra, conforme a situação processual das pessoas.

962. Nestes pavilhões, constam celas que abrigam até 8 pessoas, sendo que o máximo de camas estruturais são 4. Em razão da maioria da população estar custodiada nos pavilhões masculinos (92%), constava quantitativo considerável de celas com colchões no chão e em má qualidade, bem como camas sem colchão. 2 pavilhões masculinos tinham camas em forma de beliche. Apesar da recente transição de local da unidade e dos ajustes pré-inspeção, observou-se que os espaços comuns estavam com manutenção relativamente regular, com algumas exceções, em contraponto às condições insalubres das celas.

963. Ademais, foi informado que as pessoas submetidas a medida de segurança e aquelas com alvará de soltura expedido são mantidas livres durante parte considerável dos dias na área externa das celas, conforme se observou no dia da inspeção. Também foi informado que a equipe de saúde que atua na unidade realiza avaliações para manter pessoas que precisam de cuidados mais específicos em celas específicas.

964. Em relação às mulheres, foi informado que uma delas realiza a limpeza das celas pelas outras. Os 2 pavilhões femininos comportam 13 e 8 celas cada um. Na ocasião, as mulheres tinham pertences pessoais e alimentos autorizados nas próprias celas.

965. Quanto ao banho de sol, foi informado que tem duração de 30 minutos, ocorrendo nos turnos da manhã e tarde, 2 vezes ao dia.

966. No tocante aos insumos, assim como se repete nas demais unidades prisionais do estado, confirmou-se que o CSP não disponibiliza kit de higiene, roupa de cama e banho, de modo que apenas as pessoas que recebem visitas têm acesso a tais itens, através do envio por familiares. Entretanto, em face da realidade de abandono de muitas das pessoas custodiadas na unidade, a ausência de visitas familiares torna-se preponderante, o que aprofunda ainda mais a precariedade das condições de privação de liberdade. As pessoas vestem suas roupas molhadas, por não disporem de outras. Ainda acerca de tal quesito, a unidade mantém um quarto com doações de roupas e outros itens.

967. Registre-se, por fim, que no ano de 2011, na ACP nº 0000861-74.2009.8.17.0760 e nº 0000440-49.2019.8.17.2760 (ação principal e cumprimento de sentença) foi determinada a entrega de produtos de higiene e limpeza para toda a população privada de liberdade. Entretanto, o estado recorreu e a decisão foi suspensa.

### Individualização

968. Constatou-se que as pessoas são inseridas na unidade de forma indiscriminada, inflando a demanda de internações provisórias, já que, conforme se narrou, “a porta de entrada é largamente aberta”. Registre-se que, na própria audiência de custódia, há instauração de incidente e determinação para internação. Estes dados se somam ao número de processos que aguardam decisão judicial, em especial aqueles que contêm laudos e relatórios de equipe indicando tratamento ambulatorial, bem como os 16 casos informados no dia da inspeção de internações sem o encaminhamento das devidas peças processuais.

969. Outro fato considerado muito grave na unidade é a manutenção da privação de liberdade de 38 pessoas com alvará de soltura expedido, levando-se em conta a ilegalidade de tal condição, a proibição constitucional de sanção perpétua e decisões de Tribunais Superiores que restringem a 30 anos o limite temporal máximo para o cumprimento da medida de segurança. Foi informado que este número já chegou a 60 pessoas, denotando aspectos singulares do público em questão que orientam prioridade em seu atendimento, cuja institucionalização se agudiza em face da ausência de vínculos familiares e outras estratégias de garantia de direitos, especialmente de direito à moradia.

970. Para além desses números expressivos, considere-se que ainda há, conforme relatos também colhidos durante a inspeção, os casos nos quais as decisões judiciais são tomadas em sentido contrário à indicação de tratamento ambulatorial apresentada pela equipe técnica de saúde, incluídos relatórios e laudos psiquiátricos.

971. Sobre os procedimentos de ingresso na unidade, foi informado que são tomadas medidas rotineiras para a triagem das pessoas, especialmente quanto à verificação de documentação com advogado e/ou Defensoria Pública e, em seguida, com os setores de laudo, psicossocial e de avaliação médica. Após estes trâmites internos, a pessoa é direcionada a um dos pavilhões, no qual é mantida por 10 dias, a Vara é comunicada e são direcionados encaminhamentos ao caso concreto.
972. No pavilhão de espera/quarentena, a direção informou que a pessoa que ingressa é mantida de 7 a 10 dias de isolamento, sendo monitorada, e, em seguida, pode ser direcionada ao demais pavilhões conforme sua condição processual e classificação quanto à imputabilidade. Entretanto, na ocasião da inspeção, havia pessoas neste local há mais tempo, como um dos homens que lá estava há 7 meses.
973. Os pavilhões são divididos conforme situação processual e classificação quanto à imputabilidade: presos provisórios com laudo, provisórios sem laudo, com medida de segurança, com alvará, inimputáveis ou semi-imputáveis, para homens. Todas as mulheres ficam juntas em 2 pavilhões. Nestes locais, as pessoas informaram que mantêm consigo objetos levados por familiares e objetos pessoais, fato constatado *in loco*. Os itens seguem a lista de autorização da SERES.
974. Há atuação de uma equipe do setor de desinternação nos casos de pessoas em processo de soltura, composta por psiquiatra e 2 assistentes sociais, que atuam para manutenção ou criação de vínculos familiares e sociais, e para o estabelecimento de fluxos neste momento da saída da unidade. Conforme informado, esta equipe se comunica com a equipe de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei (EAP), para inclusão da pessoa desinternada em seu território de origem.
975. Sobre transferências da unidade, a direção informou ser seguida orientação contida na Portaria TJPE nº 002, de 16 de fevereiro de 2008, que trata da autorização de fluxo de transferência imediata para Juízos de origem dos casos de laudos que decidem pela imputabilidade. De outro modo, quando atestada inimputabilidade, aguarda-se decisão judicial.
976. Durante a inspeção, foi possível acessar uma das pastas de acompanhamento jurídico. Nela, constavam os seguintes documentos: laudos; denúncia; despacho do juiz determinando internação; alvará de soltura; pedidos da defesa. Não constavam documentos pessoais digitalizados, como RG (constava apenas na primeira folha de abertura o nome completo, nome da mãe etc.). Também foi informado que já foram encaminhadas pessoas à unidade sem a documentação devida.
977. Não se observou realização de publicidade de dados em forma de censo populacional referente à população do CSP.

## Assistências ao Privado de Liberdade

978. Há uma defensora pública que atende na unidade uma vez por semana (quarta-feira), cuja atribuição engloba pedidos de liberdade, exames e acompanhamento das medidas de segurança. Há também um assessor jurídico da própria unidade, vinculado à SERES. Este último acessa o SEEU, tendo participado de ação de apresentação do sistema. Conforme informado pela direção, foram realizados 98 procedimentos jurídicos: 54 atendimentos jurídicos; 33 análises de pastas; emitidos 10 ofícios ao Poder Judiciário. Ainda conforme a administração, todas as pessoas presas passaram por audiência de custódia. No tocante à apresentação de pessoas privadas de liberdade à Justiça, foi informado o quantitativo de audiências realizadas, sendo 6 audiências presenciais e 26 audiências virtuais.
979. Foi destacado que as Varas dos municípios de Garanhuns e Jaboatão dos Guararapes são aquelas em que há maior necessidade de se dar celeridade processual, e que as 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Varas do Júri são aquelas em que se encontra maior dificuldade de andamento processual.
980. Observou-se na unidade o trabalho realizado por pessoas em regime semiaberto (harmonizado com monitoramento eletrônico) e da Colônia Feminina de Abreu e Lima (CPFAL), que trabalham em turnos 12 horas por 36 horas na cozinha, tarefas de limpeza e manutenção geral, algumas voluntariamente e outras com remuneração. Quanto à população do CSP, a direção informou haver pessoas concessionadas e voluntárias: 38 trabalhando como auxiliares dos presos do semiaberto, das quais 35 são remuneradas e 3 voluntárias. Nestes casos, não se aplica a remição por trabalho, em face da própria natureza da medida de segurança.
981. Foi informado que um policial penal se reúne com algumas pessoas presas para tocar violão e cantar músicas religiosas. Também se informou que há um educador físico que atua na escola e conduz atividades físicas 3 vezes na semana. Na ocasião da inspeção, esta última estava sendo realizada na quadra localizada no centro do pavilhão masculino, e se observou que poucas pessoas optaram por participar.
982. A escola oferece ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em tempo regular integral (7h30min às 17h) e, segundo administração e presos, é de livre acesso, inclusive para aquelas pessoas que não estão matriculadas. Foi informado que no dia da inspeção 140 pessoas estavam matriculadas. Segundo profissionais da escola, ela conta com sistema de educação informatizado e, para a consolidação da matrícula, é feita triagem inicial. Segundo informado, as pessoas presas ficam apenas com o fardamento e a mochila, não podendo levar cadernos e livros para as celas. Quanto ao acesso à biblioteca, pareceu restrito, pois não é permitida a retirada de livros e não foi visto livro em celas ou identificado comentário de acesso à biblioteca.

983. Na escola, estavam ocorrendo aulas regulares com turmas mistas (mulheres e homens), restando matriculadas 100 pessoas no ensino fundamental e 25 pessoas no ensino médio. Foi informado que também é autorizada a participação de pessoas que ainda não estejam matriculadas.
984. Foi informado que são realizadas atividades com mulheres e equipe psicossocial (“dia da beleza”, autocuidado, jogos e informações sobre alimentação saudável). A equipe de atenção básica também indicou que cada profissional desenvolve 2 atividades periodicamente. Quando funcionava na antiga localidade, a unidade contava com profissional Terapeuta Ocupacional. Entretanto, desde a mudança de prédio, ainda não foi contratado profissional desta área.
985. Na unidade, entretanto, não há atividades de capacitação profissional das pessoas internadas ou remissão pela leitura.
986. Quanto à alimentação, são servidas refeições disponibilizadas pela SEAP: 6h - banho e café da manhã (pão); 11h30min/12h - almoço; lanche; 17h - jantar. Conforme narrado por algumas das pessoas privadas de liberdade, a quantidade de comida oferecida é considerada pouca e o cardápio repetitivo (“galinha direto, café aguado”), bem como são mantidas por longo período sem alimentação entre o jantar e o café da manhã. A unidade conta com nutricionista, sendo informado que são pensadas dietas especiais. Não há *cantina* na unidade.
987. Quanto ao acesso à água, foi informado que a unidade contém um poço e que dispõe de água durante todo o dia, fornecimento este prejudicado apenas quando a bomba d’água quebra. Tal fato também foi informado pelas pessoas privadas de liberdade, que alegaram que, nestas situações, já ocorreu de passarem um dia inteiro sem água em face da manutenção da bomba d’água do poço.
988. As visitas sociais ocorrem em local específico, localizado na parte dianteira da unidade, próximo ao setor de saúde. Conforme foi informado por pessoas presas e por demais profissionais, as visitas são liberadas para os dias nos quais visitantes têm disponibilidade para se dirigir à unidade, considerando que muitos viajam de municípios do interior do estado e se dá prioridade à manutenção de vínculos. Também não se exige vínculo familiar direto para visita, de modo que se busca, conforme direção da unidade, flexibilizar tal questão diante das singularidades do público custodiado. Os visitantes podem entregar sacolas. O cadastro de visitantes e recebimento da carteirinha se dão respectivamente no sistema da SERES e na própria unidade.
989. Ainda não foi liberada visita íntima na unidade. Está prevista reforma em quarto com banheiro para tal finalidade, com adequação de cama, que atualmente é de tamanho solteiro. Tais procedimentos, conforme informado, seguirão as diretrizes da SERES. Também foi narrado que os presos têm acesso à ligação familiar através de celular da unidade, com controle e presença de um policial penal.

990. Não há outros tipos de contato com a comunidade. Foi informada a intenção de direcionar pessoas com alvará para uma chácara, mas que os trâmites para a efetivação de tal procedimento são difíceis.
991. Sobre a assistência religiosa, a Pastoral Carcerária, Assembleia de Deus e a Igreja Universal atuam na unidade de segunda a quarta-feira, cada uma delas realizando atividades em um dia da semana, com doação de itens de higiene e limpeza, e tendo a primeira apoiado atividades de produção de artesanato com mulheres. Também foi realizada atividade pontual no pavilhão feminino com o grupo “Liberta Elas”.
992. O que foi narrado é que muitos pacientes não desejam participar de tais atividades.

### Saúde prisional

993. A estrutura da área técnica de saúde da unidade comporta os seguintes setores: salas para psicólogas, odontologia, desinternação, enfermagem, psiquiatria, farmácia, setor de laudos, sala de arquivo, copa para profissionais, quarto para roupas doadas, enfermaria com 3 leitos. Foi informado haver equipe técnica de saúde atuando na unidade de domingo a domingo até 12h, assim como que na unidade atua uma equipe de atenção básica completa, mas que quando o caso não é possível de ser acompanhado na própria unidade, a pessoa é direcionada à emergência psiquiátrica do Hospital Ulisses Pernambucano. Segundo informado, um técnico de enfermagem e um policial penal acompanham a pessoa neste transporte.
994. A unidade possui 2 carros próprios, sendo uma viatura nova doada pelo DEPEN e uma ambulância, tendo esta última passado por revisão recente.
995. Na unidade, foi informado haver uma equipe de desinstitucionalização que atua junto às pessoas com alvará de soltura expedido, bem como na articulação com o território. Tal equipe é composta por 3 profissionais, sendo 1 médica psiquiatra, 1 assistente social e 1 psicóloga, vinculada à coordenação da EAP.
996. Registre-se que o setor de laudos era responsável pela realização de perícias criminais psiquiátricas de pessoas acusadas presas e soltas até o início de 2022. Entretanto, tal responsabilidade no tocante a réus soltos foi deslocada para atribuições do Instituto de Medicina Legal (IML) do estado. De todo modo, se mantém a realização de perícias desta natureza e produção de laudos psiquiátricos de pessoas acusadas em condição de privação de liberdade de todo o estado. Foi informado que na lista de espera para realização de perícia constam os nomes de 8 pessoas, realizada tal perícia em até um mês da data de ingresso da pessoa na unidade, dentro do prazo de 45 dias previsto no §1o do artigo 150 do Código de Processo Penal (CPP).
997. Diante das demandas de internação provisória serem constantes, uma das psicólogas atuantes na unidade informou que produz planilha com cores que identificam a situação processual e outros critérios indicadores de prioridades (como se a pessoa é mulher, pessoa idosa etc.), para

consolidação de escala, o que, conforme narrou, traz implicações para os casos prioritários de pessoas submetidas a medidas de segurança.

998. Ainda, observou-se que a unidade não acessa o histórico de acompanhamento das pessoas custodiadas nas Redes de Saúde. Registre-se que, conforme a Lei Estadual nº 15.755, de 4 de abril de 2016, Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, em seu artigo 49, “o Poder Executivo garantirá o cuidado à pessoa portadora de transtorno psíquico para promover sua inclusão social e comunitária, conforme a política antimanicomial do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social”.
999. Verificou-se em prontuário a indicação de abundância de psicotrópico, assim como que parte considerável das pessoas internadas pareciam dopadas por excesso de medicação, apesar de a SERES informar em documento que “Não houveram (sic) procedimentos de contenção mecânica ou química nos últimos 30 dias”.
1000. No tocante à farmácia, foi informado que ela é abastecida pela farmácia central da Secretaria de Estado da Saúde.
1001. A enfermaria da unidade conta com 3 leitos, com estruturas de camas de metal, com colchões e televisão. Quanto aos agravos em saúde, foi relatado que se disponibiliza feitura de exames de HIV, sífilis e outras ISTs pela SERES, bem como orientação pela equipe de saúde da unidade. Sobre as pessoas com agravos em saúde, por ocasião da inspeção havia 2 com tuberculose; 2 com hepatite; e 4 com HIV.
1002. Não foram registrados óbitos decorrentes de contaminação por Covid-19, mas a equipe de saúde informou que continua monitorando e realizando testagem com testes rápidos e PCR. Foi informado que houve campanha para vacinação contra o novo coronavírus e que a população já conta com 4 doses. Quanto aos demais agravos em saúde, foi relatado que há parceria com o município para vacinação contra hepatite, influenza e antitetânica.

### Servidores Penais

1003. A unidade conta com policiais penais concursados e um quadro técnico de profissionais e de especialistas em regime celetista. Estes últimos são vinculados às Secretarias de Saúde e de Educação de Pernambuco, e atuam respectivamente na enfermaria e demais setores de saúde e na escola da unidade. Conforme dados fornecidos pela direção, consta o seguinte quantitativo de profissionais que atuam no CSP:

Função	Total
Policiais penais	41
Policiais penais – Masculino	32
Policiais penais – Feminina	09
Ativos	39
De licença	02
Função	Total
Psicólogo	02
Assistente social	05
Professor	11
Dentista	01
Médico	03
Enfermeiro	04
Técnico em enfermagem	14
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	08
Auxiliar Odontológico	01
Educador Físico	01
Nutricionista	01

1004. Acerca de sua atuação, foi informado que, para o ingresso nos pavilhões femininos, é orientado que pelo menos uma das profissionais na dupla de policiais penais seja mulher. Ademais, o setor administrativo conta com profissionais em sua maioria policiais penais.
1005. No tocante a médicos, foi informado que eles se dividem entre aqueles que acompanham a “evolução” dos pacientes (chamados por “evolucionistas”, atendem todo mês), aqueles que atuam na emergência e um laudista. Já quanto à equipe de saúde, foi afirmado que atuam de domingo a domingo até 12h.
1006. Registre-se que no estado há uma equipe EAP que atua como conectora entre os Sistemas de Saúde, Justiça e Assistência Social.

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1007. A Portaria Administrativa nº 7/2021 normatiza o procedimento operacional a ser empregado quando da necessidade de contenção de pacientes no âmbito do CSP. A diretora relatou que

na unidade, “não se trata como preso, é paciente”, de modo que tal compreensão orienta, segundo narrado, as lógicas institucionais, como, por exemplo, a ausência de histórico de uso de força mecânica e borrifador de pimenta. Entretanto, a equipe de inspeção verificou haver uma pessoa isolada em uma cela em pavilhão, sem colchão e material de higiene há 3 dias, em decorrência de agressão contra outra pessoa presa. Também se constatou a prática de contenção medicamentosa de forma excessiva. No caso acima narrado, se informou que a medicação é administrada mediante ação de contenção de policiais penais.

1008. Conforme a direção, a aplicação de PAD, sanções disciplinares, uso de força ou entrada de forças especiais não se aplicam à realidade da unidade, dado não haver ocorrências relevantes que justifiquem tais procedimentos, em face da própria natureza da medida de segurança e da singularidade do público recebido. De outro modo, informou que as contenções químicas e isolamento em celas nos próprios pavilhões com demais pessoas decorrem de solicitações médicas.

1009. A direção informou que a unidade contém armaria e armas acauteladas.

1010. Foi informado que, em regra, as visitas eram revistadas com detector de metal manual, mas que o equipamento quebrou com a mudança de unidade, de modo que só objetos têm sido revistados. A unidade não contém scanner corporal e, em caso de suspeita, excepcionalmente, segundo informado, direciona-se a pessoa ao Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everardo Luna (COTEL), unidade localizada próxima, para o procedimento de revista.

1011. Sobre o controle e fiscalização, desde a transição de unidade em maio de 2021, foi informado que a juíza da VEP não inspecionou o local de forma presencial, mantendo contato por via telefônica. Relatou-se que a Defensoria Pública do Estado faz inspeções periodicamente, tendo ocorrido uma recentemente no CSP, da qual o relatório estaria em construção. Quanto ao Ministério Público, foi informado que a cada 2 a 3 meses inspeciona a unidade, e que em seguida há devolutiva de relatórios.

1012. Ademais, após a transição da unidade para a sede atual, foi realizada inspeção pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Pernambuco (MEPCT/PE) e o Conselho da Comunidade também já foi até a unidade e deu devolutivas.

1013. A direção informou não haver controle sobre as inspeções feitas por órgãos externos e que não há comunicação entre os poderes que inspecionam o estabelecimento. Segundo a diretora, o acesso das pessoas presas à direção é irrestrito. Os canais de denúncias são a Ouvidoria e a Corregedoria da SERES. Ademais, a chamada “Caravana SERES” da própria gestão realiza monitoramento das unidades, conforme informado, e que conta com uma “premiação” para o gestor considerado mais exitoso. Não se informou os critérios de tal avaliação.

1014. Observou-se que nenhuma das guaritas da unidade está ativada.

1015. Por fim, foi informado que o último mutirão realizado na unidade se deu no ano de 2016.

## 2.7 Centro de Observação Criminológica e Triagem Prof. Everardo Luna (COTEL)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data	15/08/2022
Local	Abreu e Lima-PE
Vagas	946
Pavilhões	05
Celas	190
Lotação	3.439
Taxa de ocupação	364%



### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1016. A visita de inspeção ocorreu no dia 15 de agosto de 2022, durante todo o dia, com chegada das equipes às 10h05min, início da inspeção às 10h20min e encerramento às 15h10min. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como pelos demais policiais penais presentes. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial.

1017. Na entrada, foi solicitado a cada um dos membros da equipe que fornecesse o número de IMEI dos aparelhos telefônicos para ingresso na unidade ou que os aparelhos ficassem guardados pela administração, caso não desejassem fornecer aquele número.

1018. Em um primeiro momento, após a recepção dos inspetores, houve, por parte da direção, uma apresentação por slides de uma breve síntese da unidade prisional, com dados estatísticos gerais. A apresentação foi elaborada pela SERES e encaminhada à direção da unidade que realizou a explanação no local.

1019. A visita foi iniciada e as equipes puderam percorrer todos os locais da unidade, possibilitando a observação direta do ambiente prisional. As entrevistas com a direção e demais servidores e aquelas reservadas com a população privada de liberdade possibilitaram o acúmulo de informações, bem como as respostas ao questionário padronizado do roteiro de inspeção e os documentos entregues, conforme indicação em lista do CNJ. Houve cordial e urbana recepção, sendo que a maioria dos questionamentos efetuados foi respondida. A documentação foi entregue *in loco*, fisicamente e por meio eletrônico.

1020. No que se refere às medidas sanitárias quanto à Covid-19, importa registrar que não foi cobrado comprovante de vacinação, tampouco exigido o uso da máscara, contudo, houve utilização de tal equipamento pela equipe de inspeção.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1021. O Centro de Observação Criminológica e Triagem Prof. Everardo Luna (COTEL) foi inaugurado em 2003, é uma unidade de grande porte, funcionando como porta de entrada do sistema prisional pernambucano. A gestão da unidade é pública, realizada pela SERES do Governo do Estado de Pernambuco.

1022. O COTEL possui somente internos do sexo masculino, predominantemente em prisão provisória. Todavia, apesar de se tratar de um centro de triagem, a população prisional era composta também por presos condenados em cumprimento de pena em regime fechado. Durante a inspeção, foi possível perceber não haver nenhuma separação entre presos provisórios e condenados - seja em pavilhões, seja em celas - em desrespeito ao que é determinado pelo artigo 84 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84).

1023. A população carcerária, no dia da inspeção, era de 3439 pessoas privadas de liberdade, para 946 vagas. Segundo a Direção, a quantidade de pessoas privadas de liberdade no COTEL é bastante flutuante, em razão da grande rotatividade entre novas entradas e saídas.

Raça/cor	Total	%	Perfil	Total
Branco	206	5,99%	Migrantes	03
Preto	385	11,20%	LGBTI+	00
Pardo	2.848	82,81%	Pessoas com deficiência	03
Amarelo	00	0,54%	Acima dos 60 anos	49
Indígena	00	0%	Com filhos menores de 12 anos	1.591
TOTAL	3.439	100%		

1024. Nota-se que, de acordo com os dados apresentados pela administração penitenciária, o COTEL abrigava aproximadamente 94,01% de pretos e pardos. Não há a presença de população indígena ou quilombola privada de liberdade no COTEL, ou espaço físico específico para atender esse público. Também não há registro de população LGBTQIA+. Ao contrário, a administração informou expressamente que não há pessoas autodeclaradas LGBTQIA+ no COTEL, porque todas são transferidas para a unidade de Igarassu, que possui celas em pavilhão próprio para esse público.

1025. Todavia, no dia da inspeção, encontravam-se 03 migrantes no COTEL, oriundos da França, Colômbia e Sri Lanka. Destacou-se a impossibilidade de interação com este último, que não entendia

ou falava português e entendia muito pouco de inglês, sendo que dependia de seu irmão para poder traduzir o que fosse necessário. Já o de nacionalidade francesa, falava e entendia bem português, trabalhava na cozinha da unidade e teve visita do Consulado da França no primeiro ano preso, porém não possuía visita social. Havia, ainda, 3 pessoas com deficiência e nenhuma cela adaptada. Por fim, pela administração foram informados 49 idosos, sendo que esse quantitativo era de 36 na lista fornecida pelo setor psicossocial, no dia inspeção.

1026. No tocante à sua estrutura, o COTEL é dividido em 5 pavilhões e o setor de espera, com 190 celas no total. Consoante a administração, os pavilhões seriam divididos da seguinte forma: Espera, que se divide em 3 celas, sendo que na cela 1 funciona a “triagem”, pessoas recém ingressas no sistema prisional, na cela 2 está o “seguro”, e, na cela 3, o “castigo”; Pavilhão 1, destinado a réus primários sem possibilidade, por comportamento ou inimizades, de convívio com presos em outras unidades; Pavilhão 2, classificado como “misto”, seria direcionado, de acordo com informações da direção, a pessoas, de algum modo, vinculadas a “facções”, mas também àqueles com curso superior; Pavilhão 3, assim como o anterior, também classificado como “misto”, direcionado, em tese, a pessoas, de algum modo, vinculadas a facções e às que têm curso superior; Pavilhão 4, no qual ficavam as pessoas privadas de liberdade consideradas “de alta periculosidade”, em geral, transferidas de penitenciárias federais ou que estão aguardando transferência para tais unidades; Pavilhão 5, onde estão os presos que trabalham e aqueles acusados de terem praticado crimes sexuais ou já condenados pela prática de tais crimes.

1027. Segundo foi informado, não há divisão interna por facções antagônicas, uma vez que elas não teriam grande expressão no estado, de forma que, de modo geral, compartilham os mesmos ambientes. Entretanto, há a presença registrada de grupos de expressão nacional, e com mais membros e simpatizantes, além de grupos locais ou regionais.

1028. As celas são superlotadas, insalubres e pouco ventiladas. Há energia nas celas e a quantidade de camas existentes em cada uma delas é variável, com média de 5 camas, manifestamente insuficientes para todos, sendo marcante o improvisado como ordem geral.

1029. Os pátios apresentam estado regular de conservação, com boa parte coberta com estrutura metálica e estavam, ao menos nos Pavilhões 1, 2 e 3, completamente ocupados por pessoas privadas de liberdade. Nos pátios internos e nas celas, pela evidente falta de espaço adequado para comportar todos que ali se encontram, há uma clara desorganização, com roupas, bolsas, utensílios para alimentação, colchões, entre outros objetos pendurados ou colocados no chão.

1030. Há um grave cenário de superlotação carcerária no local, ultrapassando em mais de 3 vezes o número de vagas da capacidade projetada, o que contraria princípios básicos da custódia de pessoas privadas de liberdade. Devido à quantidade altíssima de pessoas nos pavilhões e o espaço muito aquém do necessário, as celas ficam abertas o tempo todo, com livre circulação das pessoas privadas de liberdade dentro do seu pavilhão.

1031. O pavilhão 2, por exemplo, possui 2 andares, cujas celas se organizam em corredores que formam um quadrado em torno do pátio central, coberto. As celas possuem, em regra, 4 camas, e chegam a abrigar 15 ou mais pessoas.
1032. Ademais, conforme mencionado acima, em razão da superlotação, diversas pessoas não estão alocadas em celas e dormem estiradas no chão das celas, dos corredores das alas e até mesmo nos pátios e quadras, nos bancos das mesas ou em cima destas, situação verificada nos pavilhões 1, 2 e 3. Os que possuem leito próprio dormem em colchões muito finos, geralmente fornecidos pela própria família.
1033. O Pavilhão 3 é composto por 52 celas, com 1.165 internos. A maioria das celas possuía 9 camas, tendo, pelo menos, 2 treliches em cada. Em todas havia superlotação, mas em níveis diferentes. Não ficou claro quais eram os critérios para a divisão. Havia celas para 9 pessoas com 12, 17 e 21 internos, por exemplo. O mencionado pavilhão possui 2 andares, cada um deles com um longo corredor onde estão divididas as celas, além de uma área coberta com mesas e bancos de concreto nos 2 andares e uma quadra esportiva parcialmente coberta no térreo. Todas as áreas, e não apenas as celas, são ocupadas pelos presos, que também dormem no corredor e na área em que seria o refeitório. Os presos que dormem nessas áreas externas às celas dividem 2 banheiros coletivos ou um que fica fora, na quadra. Eles estavam em péssimas condições, bastante fétidos, com 3 fossas como vasos sanitários e apenas um tonel para a retirada de água para banho.
1034. Cabe destacar que a administração informou que as celas eram abertas às 7 e fechadas às 17 horas para contagem. Entretanto, em entrevistas com as pessoas privadas de liberdade e com os policiais penais, a informação obtida foi de que as celas nos pavilhões 1, 2 e 3 nunca são fechadas, somente os portões dos pavilhões. Foi informado, ainda, por um policial penal, que a contagem é feita diariamente por amostragem e que a contagem nominal ocorre apenas a cada quinze dias.
1035. Na contramão desse cenário, o pavilhão 4 possui 13 celas individuais, que por vezes são divididas entre 2 pessoas que permanecem presas o dia todo. Esta é uma ala separada e isolada dos demais pavilhões e internos. Nela estão os presos classificados como de “periculosidade mais elevada”, com maior influência em facções criminosas. Segundo a administração, há membros de facções variadas na mesma ala.
1036. Em entrevistas com as pessoas custodiadas no pavilhão 4, foi relatado que muitos são oriundos de ou estão aguardando serem transferidos para outras unidades, como penitenciárias federais. No dia da inspeção, também ocupava sozinho uma das celas um integrante da polícia civil, acusado pela prática de homicídio. O banho de sol é de 2 horas, em dias alternados. Assim, são 46 horas de tranca para 2 horas de banho de sol, que geralmente acontece de forma separada para cada cela, em manifesta contradição ao entendimento da 2ª Turma do STF no HC nº 172136/SP, que reconheceu que todas as pessoas detidas em setor disciplinar ou “seguro” têm

- direito a, no mínimo, 2 horas de banho de sol por dia. As celas possuem estrutura e condições menos precárias do que o restante da unidade. Apesar disto, presos relataram haver goteiras quando chove. Há chuveiro, torneira e vaso sanitário. Em algumas, foi constatada a presença de ventiladores, televisão, relógio, cooler, entre outros objetos pessoais.
1037. A equipe de inspeção teve informações destoantes da administração sobre o fornecimento de água encanada para uso ser contínuo ou não (2 horas com água). Não há fornecimento de água mineral para consumo e é utilizada água da torneira para tanto. Em conversa com as pessoas privadas de liberdade, foi informado que, em algumas áreas da unidade, há água disponível de forma contínua, como, por exemplo, no pavilhão 4, e, em outras, a água é fornecida de 3 a 4 vezes ao dia, por 30 a 40 minutos, momentos em que precisam encher os baldes, tonéis e caixas d’água. Esta água armazenada é usada tanto para higiene pessoal como para consumo.
1038. Em local mais afastado dos pavilhões e mais próximo da administração, existe o setor apresentado à equipe como *Espera*, que contava com 3 celas insalubres, mal ventiladas e mal iluminadas, sem camas, colchonetes ou mesmo utensílios para alimentação. Nesta área, as pessoas privadas de liberdade não recebem insumos que eventualmente venham das famílias, apenas o que é fornecido pela administração penitenciária. No kit higiene havia pasta, escova de dente e desodorante.
1039. Cabe registrar que o banho de sol é negado aos que cumprem “castigo” e, para os presos que estão em umas das celas da espera, precisa ser negociado, tendo sido relatado que um dos internos estava há 24 dias sem banho de sol.
1040. Quanto ao gerenciamento da população carcerária, há, no COTEL, um controle de registro de informações realizado de forma digital, por meio do programa SIAP, contendo informações diversas, tais como: (i) movimentações de entradas e saídas da unidade; (ii) quantitativo de internos por pavilhão e por cela, e a localização da cela de cada um; (iii) controle do quantitativo e tipos de audiências virtuais realizadas na unidade; (iv) quantitativo de internos migrantes; (v) quantitativo e tipos de atendimentos de saúde realizados; entre outros.
1041. Entretanto, foi informado, pelos policiais penais e pela própria direção, que os documentos referentes à situação jurídica das pessoas privadas de liberdade ficavam em pastas físicas, distribuídas em um grande armário situado no setor chamado *Penal*. Foi dito que caso o preso seja transferido para outra unidade, essa pasta é enviada ao novo estabelecimento, acompanhando-o ao longo de sua trajetória no sistema prisional. Tais documentos estavam passando por um processo de digitalização, segundo informações prestadas pelos servidores do setor *Penal*.
1042. Durante as entrevistas com as pessoas privadas de liberdade, as equipes ouviram muitas reclamações acerca da demora excessiva nas transferências, essa foi a maior reclamação do Pavilhão 4, por exemplo. Em que pese ser projetada e denominada pela administração prisional pernambucana como centro de triagem, para o interno nela permanecer por curto período e, em tese, logo ser removido a uma unidade de prisão provisória ou de condenação em regime

fechado, a maioria está há meses no local, em alguns casos até anos, aguardando transferência para outra unidade prisional. A rotatividade é em média de 100 a 120 transferências ao mês.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1043. No que diz respeito ao atendimento jurídico pela Defensoria Pública, as pessoas presas relataram muita dificuldade de acesso ao atendimento realizado e houve relato pela equipe multidisciplinar da unidade que o protocolo atualmente é só encaminhar para a Defensoria os sentenciados. A defensora pública informou que atende na unidade de segunda a sexta-feira, mas que não costuma ingressar no convívio. Recebe 5 nomes de presos provisórios por pavilhão e, quando atende presos condenados, a lista contém 10 nomes. Informou ingressar no convívio apenas acompanhando as inspeções do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça. Foi informado, ainda, que não há sistema interno da DPEPE para registro das comunicações entre os diferentes órgãos de execução. A administração, no que lhe concerne, informou que a defensora comparece à unidade apenas 2 vezes por semana.
1044. Além do atendimento realizado pela defensora pública, no COTEL há 2 advogados contratados da SERES, que realizam o controle de questões processuais dos apenados, como andamentos de processos de conhecimento e de execução, através dos sistemas existentes: PJE, SEEU. Os entrevistados relataram que participaram de audiência de custódia e que adentram na unidade após a realização do exame de corpo de delito. Em relação ao espaço físico para a assistência jurídica, há sala para advogados e um parlatório. Além disso, há salas para realização de audiências virtuais, seja de custódia ou de instrução processual.
1045. A maior reclamação é do tempo de expedição, pelas varas de conhecimento com competência criminal, das guias de recolhimento provisórias e definitivas, para que seja instaurado e iniciado o processo de execução pelas varas de execução penal. Os relatos foram de que este é um problema generalizado das varas da Região Metropolitana do Recife e que atrapalha o andamento das análises processuais dos apenados.
1046. Relataram, ainda, que muitos processos ficam conclusos para prolação de sentença por vários meses e que os processos ficam parados, sem andamento, sobretudo na 14ª Vara Criminal de Recife e na 1ª Vara Criminal de Paulista.
1047. O advogado da unidade reclamou que o PJe fica muito tempo indisponível e fora do ar e que a maioria dos processos criminais tramita por meio físico. Informou, ainda, que não fazem pedido de liberdade e de progressão de regime, que ficam a cargo da Defensoria Pública, mas que impetram habeas corpus em alguns casos. Nos casos de internos que chegam à unidade e em relação aos quais constatam que já possuem processos de execução em andamento, é realizada comunicação via ofício à Vara de Execução Penal competente. Houve, ainda, relato de demora na expedição de alvarás de soltura pelas varas.

1048. Os policiais penais que trabalham no setor de movimentação carcerária da unidade queixaram-se de não possuírem acesso a perfil restrito no BNMP. Por fim, pastas e prontuários são todos físicos, estando em processo de digitalização.
1049. Nos relatos de pessoas que passaram por audiências custódia realizadas por videoconferência a partir da central de flagrantes da polícia civil, os custodiados informaram que o policial estava presente na sala durante a audiência e que permaneceram algemados. Um dos entrevistados afirmou que sua custódia foi realizada por vídeo na delegacia e “durou 30 segundos.”
1050. Na unidade prisional, há 6 salas de audiência virtual, que possuem em média 2m x 1,5m. Nenhuma das salas de videoconferência atende aos requisitos da Resolução Nº 357/2021 do CNJ.
1051. Sobre o acesso à educação, apesar de a unidade não possuir escola por ser um centro de triagem, há no local uma sala de aula, para realização, sobretudo, de cursos técnicos. Segunda a administração, foi recentemente firmado convênio com a UNOPAR para oferecimento de ensino de nível superior (Teologia, Marketing Digital, entre outros) para 43 alunos, também é ofertado curso EAD particular para os custodiados cujas famílias podem custeá-los. Embora não haja escola no COTEL, são aplicados exames como ENEM e ENCCEJA, apresentando certa contradição quanto ao argumento sobre a ausência de educação ao nível fundamental e médio por ser uma unidade de triagem.
1052. Há remição pela leitura, com uma média de 120 inscritos por ciclo. O projeto prevê uma média de 20 dias para ler o livro e 20 dias para produção de sua resenha. Uma professora da rede de ensino avalia as resenhas, bem como outras formas de comprovação da leitura. A atividade de leitura dá direito a 7 dias de remição. Segundo foi informado, a procura não é maior devido à falta de instrução dos internos e ao reduzido acervo da unidade.
1053. No que diz respeito ao trabalho, havia 97 internos realizando trabalhos internos de forma remunerada e mais 50 não remunerados. A quantidade de vagas remuneradas já foi maior, mas vem diminuindo com o decorrer do tempo. O controle tanto da remição pelo trabalho, como da leitura, é realizado pelo setor de laborterapia, em que há um policial penal trabalhando e um interno auxiliando.
1054. Quanto ao trabalho e ao estudo, nas muitas entrevistas realizadas em todo o pavilhão não foram localizadas pessoas com acesso a tais atividades que não os *chaveiros*. Apenas 1 pessoa relatou acesso à biblioteca e foi possível verificar haver estante de livros fora da biblioteca somente no Pavilhão 4.
1055. No setor psicossocial, a Psicologia atende em parlatório. São 2 psicólogas que se revezam para atendimento, 3 vezes por semana cada. A profissional entrevistada relatou que não existem muitas restrições para o rol de visitantes, podendo ser composto por amigos em casos excepcionais, quando não há vínculo ou há distância física de familiares. A área realiza atividades com grupo de idosos às sextas-feiras, em reuniões temáticas. Mencionou haver busca ativa

multidisciplinar para atendimento no setor psicossocial e, ainda, que o número de profissionais é muito baixo tendo em vista a quantidade de pessoas privadas de liberdade na unidade, o que se confirmou na inspeção.

1056. As assistentes sociais também são 2 com carga horária de 30 horas semanais e atendem de segunda a sexta-feira. O atendimento ocorre na sala ao lado do parlatório. Na porta da sala leu-se aviso de que os atendimentos devem ser realizados da janela lateral da sala, que possui somente um banco para espera do outro lado do corredor, mas a pessoa é atendida em pé. Apesar do aviso, a profissional informou que os atendimentos às pessoas privadas de liberdade são realizados dentro da sala e os atendimentos aos seus familiares, fora. Também informou realizar atendimentos nos pavilhões no período vespertino. Ademais, afirmou que a maior demanda é por acompanhamento da Defensoria Pública e por vagas de trabalho.
1057. Sobre a alimentação, são fornecidas 3 refeições ao dia, quais sejam café da manhã (5h às 6h), almoço (11h às 12h) e jantar no fim da tarde (16h às 18h). Verifica-se, portanto, que há um longo período sem o fornecimento de qualquer refeição, com cerca de 12 horas sem alimentação.
1058. Quanto ao cardápio, durante o dia da inspeção, foi servido apenas arroz e feijão com linguiça calabresa e verificou-se a existência de abundância de frango congelado no freezer. Os relatos das pessoas presas de que as únicas proteínas animais que são servidas são calabresas e frango são corroborados pelo que foi verificado na inspeção. Insta informar, ainda, que, embora tenha sido solicitado o cardápio semanal, este não foi fornecido pela administração da unidade.
1059. Foi identificado cardápio especial para aproximadamente 180 pessoas com problemas de saúde que necessitam de dieta especial, como hiperproteica e baixo sódio.
1060. No momento da inspeção, foi observada a formação de longas filas para acesso à alimentação e que a grande fila leva alguns internos a ficarem com pouca comida, pois estão no final. Cada custodiado possui o seu vasilhame ou tigela de plástico, o qual é entregue ao interno responsável por servir a alimentação. Nas celas da espera, por exemplo, as pessoas estavam comendo em baldes ou recipientes improvisados (como fundos de garrafa, por exemplo) e com as próprias mãos, uma vez que não havia nenhum talher disponibilizado. Ademais, por falta de fornecimento de recipiente pelo estado, há uma evidente discrepância na quantidade de alimentação servida para cada pessoa, já que cada recipiente disponibilizado pela família possui tamanhos diferentes.
1061. Aqueles que não querem se alimentar das refeições fornecidas à população em geral do COTEL compram marmitas com cardápio especial e mais variado, especialmente em relação às proteínas, pelo preço atual de R\$ 13,00. Há, inclusive, pessoa presa designada para a função de cozinheiro e outra para a função de gerente da cozinha “diferenciada”. Não houve explicação exata de como é estabelecido o cardápio e o preço desta marmita e houve relato de que uma “facção” seria “responsável” pela gerência da cozinha mencionada. Ainda, não há clareza quanto ao critério de escolha dos trabalhadores do local. No dia da inspeção, na cozinha especial,

havia o preparo de proteína de carne bovina, frango e porco, em grande discrepância com o já mencionado cardápio de arroz, feijão com linguiça calabresa, e farofa.

1062. Quem possui maiores recursos também pode se alimentar dos produtos enviados pela família de terça a sexta-feira, de maneira alternada entre os pavilhões, ou comprando nos comércios informais na unidade. Em algumas celas, verificou-se a existência de fogão, utilizado para esquentar ou preparar comida. Há, por fim, o fornecimento de pães nas refeições, com uma produção diária de 7.000 pães pela padaria existente no estabelecimento.
1063. No tocante à higiene e à limpeza, os relatos foram uníssonos no sentido de que não há fornecimento de kit de higiene pela administração prisional, sendo que instituições religiosas, como a Igreja Universal do Reino de Deus, distribuem tais produtos para as pessoas privadas de liberdade, ou as famílias levam. Já quanto ao material higiênico para limpeza do ambiente, é fornecido cloro e sabão em pó, tendo sido pontuado que geralmente a família leva insumos melhores e colchonetes.
1064. O fornecimento de água é distinto em cada pavilhão. No pavilhão 4, os relatos foram consistentes no sentido de que há fornecimento ininterrupto de água encanada. Entretanto, em outros pavilhões, houve divergência das informações quanto ao acesso à água. Inicialmente, muitos relataram que a água era livre. Depois, passaram a esclarecer ser racionada ao longo do dia. Alguns relataram a abertura da água 5 vezes por dia (4h, 9h, 14h, 15h e 21h) por 25 minutos. Outros relataram o fornecimento 4 vezes por dia (madrugada, 9h, 16h e 21h), por 40 minutos. A maioria, porém, informou que a água é liberada apenas 3 vezes por dia.
1065. Não há fornecimento regular de uniformes, somente uma regra geral de que a pessoa privada de liberdade deve vestir camisa branca e calção ou calça azul, que devem ser fornecidos pela família.
1066. Sobre atividades esportivas e de lazer, há 2 academias na unidade, uma delas disponível apenas para as pessoas do pavilhão 5, que trabalham. Contudo, não foi observada sua utilização por nenhuma pessoa presa nas horas em que a equipe de inspeção permaneceu na unidade. Embora haja quadras, elas estavam ocupadas pelas pessoas presas que não estão alocadas em celas.
1067. Sobre a assistência religiosa, há um espaço próprio e a visita regular da Pastoral Carcerária e de 2 igrejas evangélicas, sendo uma delas a Assembleia de Deus. Essa assistência não chega até o Pavilhão 4 e, segundo relatos, eles se organizam internamente para leitura da bíblia.

### Saúde prisional

1068. A unidade é coberta pela PNAISP, com 2 equipes em revezamento. A última seleção aconteceu em 2019, segundo informações da equipe. Há 2 coordenações, sendo uma da SERES e outra vinculada à Secretaria de Saúde. A equipe é composta por: 2 assistentes sociais, 2 psicólogas, 1 psiquiatra, 2 clínicos gerais, 5 enfermeiros, 3 técnicos de enfermagem, 2 dentistas e 2 auxiliares

de dentista. Segundo informações obtidas no setor, todos os profissionais trabalham com carga horária semanal de 30 horas semanais.

1069. As instalações físicas de saúde encontram-se em bom estado de conservação e organização, apresentando estrutura que carece de melhoria, pois o espaço é pequeno para o atendimento da demanda, principalmente no consultório médico, na sala da enfermagem e nas salas do Serviço Social e da Psicologia. Ademais, quase todos os profissionais relataram a falta de estrutura quanto a computadores e impressoras para alimentação do sistema eletrônico existente.

1070. Há sala de enfermagem, consultório médico e odontológico, farmácia e laboratório, embora este último tenha sido desativado há um ano aproximadamente. Na farmácia, há medicamentos básicos, principalmente analgésicos, muito utilizados, tais como: dipirona, paracetamol, ibuprofeno. O controle da distribuição da medicação é realizado por sistema.

1071. No dia da inspeção, foi apresentado o seguinte quantitativo: 22 pessoas vivendo com HIV e 28 com tuberculose. Todavia, a coordenação mencionou a inexistência de casos positivos de Covid-19, bem como que são realizados testes rápidos de HIV e Covid-19 na entrada de todos na unidade. Segundo informado, 1139 (32,54%) PPL estão com a primeira dose da vacina contra Covid-19; 1116 (32,46%) com a segunda dose; 1031 (29,98%) com a terceira e 172 (5%) com a quarta dose; 198 (5,75%) sem nenhuma dose da referida vacina. Quanto às outras vacinas, foi dito que é seguido o calendário do SUS.

1072. Foram identificadas 3 pessoas em cela na enfermaria com agravos em saúde mental. Segundo o psiquiatra da unidade, os casos eram de surto psicótico decorrente de abstinência de uso de drogas. Geralmente, o médico especialista realiza avaliação e verifica se é o caso de transferência para o CSP, que fica localizado nas proximidades do COTEL, observando, segundo o especialista, os procedimentos de praxe. Mencionaram não haver utilização de métodos de contenção física no atendimento a casos de saúde mental.

1073. Além dos 3 isolados em decorrência de sofrimento psíquico, havia 7 homens na enfermaria em recuperação de cirurgia e outras questões de saúde.

1074. Segundo o setor de saúde, entre 150 e 200 presos usam medicação psicotrópica, sendo autorizada a entrega de medicação pelos familiares. Não há realização de tratamento extraunidade, em CAPS, por exemplo. Nas conversas com as pessoas privadas de liberdade, o uso de psicotrópicos parecia bem comum e difundido. Segundo elas, o mais difundido é diazepam e a dose padrão para todas as pessoas é um comprimido uma vez ao dia, sendo que, se for necessário mais ou mesmo se a pessoa quiser mais, a família deve levar e a unidade libera a entrada sem que necessariamente tenha sido receitada maior dosagem pelo setor da saúde.

1075. Quando ocorre a falta de medicação fornecida pela Secretaria Estadual de Saúde, a unidade realiza articulação com a administração municipal para suprimento dos remédios faltantes. Referiram a falta mais ao final de cada mês, de insumos básicos, como gaze, atadura, fralda descartável

e medicação de base, mas houve relatos de privados de liberdade que recorriam a medicação controlada que não era fornecida pela unidade prisional, tendo que ser viabilizada pela família.

1076. Principais agravos referidos pela equipe de saúde: hipertensão, diabetes e problemas de pele. Foi informada maior dificuldade na realização de exames e consultas com especialidades, dependendo da regulação de vagas do SUS. Foi ainda relatada, pelos profissionais da saúde, a elevada ocorrência de problemas de pele (dermatites) e furúnculos, o que demandou da equipe o estudo e tentativa de manejo com antibióticos para o controle de bactérias.

1077. Segundo informações coletadas junto à equipe, os presos podem ficar com a medicação semanal para tratamento de HIV e tuberculose, salvo se tiverem medo de eventual identificação de sua condição de saúde.

1078. Segundo informações de algumas pessoas privadas de liberdade, o acesso à saúde é dificultado, pois existe escolha pelos *chaveiros* e/ou mensageiros de quem passará por esse tipo de atendimento. Elas relataram, ainda, que qualquer sintoma de doença era tratado apenas com dipirona e azitromicina pelo setor de saúde. Indagados os presos que tinham ingressado mais recentemente, alguns informaram que, no período da triagem, não receberam atendimento de saúde ou da assistente social.

1079. No consultório odontológico são realizados atendimentos básicos e rotineiros, como extrações e profilaxia. Há uma média de 10 a 15 atendimentos ao dia, e a fila de espera é em média de 2 semanas. Por fim, 2 dentistas e 2 auxiliares trabalham em escala de revezamento.

### Contato com o mundo exterior

1080. As visitas são realizadas aos sábados e domingos alternados entre prontuários pares e ímpares, das 8h às 15h. Segundo a equipe multidisciplinar, não é permitida visita para presos pela Lei Maria da Penha. Nos pavilhões de convívio, as visitas são realizadas na área coberta onde seria o refeitório e as visitas íntimas nas celas. Foi informado que, enquanto aguardam, os presos sem visita permanecem na quadra.

1081. Antes da pandemia do novo coronavírus, as visitas íntimas aconteciam aos sábados e as demais, aos domingos. As visitas íntimas, entretanto, foram formalmente suspensas com o advento da pandemia e ainda não houve retorno, de forma que, na prática elas acontecem, porém, misturadas com a visita comum que, por sua vez, teve sua periodicidade diminuída por grupo de pessoas presas (com base no número do prontuário). Diante das restrições decorrentes da pandemia da Covid-19, houve, ainda, restrição no número de visitantes por preso, a qual se mantém até hoje, autorizando-se a entrada de até 2 pessoas por detento, sendo uma delas criança.

1082. Os presos do pavilhão 4 também informaram ter direito a visitas sociais e íntimas, com semanas alternadas no sábado e no domingo, das 8h às 15h, sendo um visitante por dia. As visitas são realizadas na mesma ala de isolamento e, nesses dias, há o convívio em comum dos internos

das diversas celas e de seus familiares. Já para as celas da triagem e “seguro”, que se localizam no setor da *espera*, recebem visita na antessala das celas, um espaço reduzido e com pouca privacidade, dada sua proximidade com o setor administrativo da unidade. As pessoas custodiadas na cela do “castigo”, no setor da *espera*, entretanto, não recebem visitas.

1083. Não é autorizado o ingresso de alimentos com os visitantes no dia da visita, só sendo possível a alimentação da família por meio da compra na *cantina* privada.

1084. Segundo a administração, há fornecimento permanente de preservativos para os detentos, com livre acesso. Foi identificado um dispenser de preservativos na ala da saúde.

1085. Alguns visitantes são submetidos aleatoriamente ao *bodyscan* e os demais, inclusive as mulheres, ao detector de metais, não tendo sido identificada prática de revistas vexatórias.

1086. Aos presos migrantes, de outras unidades da federação ou que não possuem visitas presenciais (normalmente presos considerados pela administração “de alta periculosidade”), assegura-se visita virtual de 20min, sempre às quintas-feiras, por tablets/celulares fornecidos pela Secretaria de Ressocialização Social.

1087. Foi relatado, por fim, que a família pode levar sacolas com itens de alimentação bem como dinheiro em espécie para as pessoas privadas de liberdade de segunda a sexta-feira.

### Servidores Penais

1088. Seguindo a regra geral do sistema prisional pernambucano, o quadro de pessoal para a realização da atividade fim de segurança e controle da unidade prisional é muito baixo, exatos 54 policiais penais, todos concursados. Além disso, os policiais penais atuam, sobretudo, em funções gerenciais e administrativas da unidade, e não na função típica de segurança e controle.

1089. Como consequência da superpopulação carcerária, há um agravamento da defasagem entre o número de servidores tido como ideal para atendimento de todas as demandas e o que existe de fato. A superlotação, além de violadora das condições de dignidade dos internos, também prejudica sobremaneira as condições de trabalho dos profissionais da unidade, levando à existência das figuras dos *chaveiros*, *auxiliares*, *mensageiros*, entre outros.

1090. A percepção da equipe de inspeção foi de que os policiais penais não sabiam informar dinâmicas básicas da unidade, como fornecimento de alimentação, quantidade e horário de liberação da água, assim como de que passariam longos períodos sem adentrar nos pavilhões e estariam ali, em sua composição quase que completa (não considerando somente o plantão do dia), somente em razão da inspeção realizada pela equipe.

1091. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	54
Policiais penais – Masculino	47
Policiais penais – Feminina	07
Ativos	50
De licença	04
Função	Total
Psicólogo	05
Assistente social	04
Professor	00
Dentista	02
Médico	04
Enfermeiro	05
Técnico em enfermagem	01
Assessor jurídico	02
Assistente Ressocialização	09
Auxiliar Odontológico	02
Nutricionista	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1092. Como mencionado anteriormente, a unidade enfrenta debilidades crônicas no setor de segurança e controle.

1093. Sobre o controle e fiscalização, os relatos da administração foram no sentido de que o juiz corregedor da unidade e o promotor de justiça comparecem para inspeções em média a cada 03 meses, entretanto os relatos nas celas e corredores da unidade prisional eram de que nunca haviam presenciado uma inspeção prisional como a que estava ocorrendo e que nunca chegaram a ver esses atores na unidade. Todavia, a administração informou que ambos, ao comparecerem ao estabelecimento, realizam entrevistas com os presos e escutam seus pleitos e reclamações.

1094. Nas conversas com as pessoas privadas de liberdade foi informado que a Defensoria não faz inspeção, a OAB não comparece à unidade e que não houve nenhuma inspeção similar à que estava sendo realizada, pelo menos, no último ano.

1095. Como órgão externo, a Pastoral Carcerária faz o trabalho de escuta e registro dos reclames dos presos, direcionando-os aos canais competentes. O canal para reclamações e denúncias (presos e familiares) é a ouvidoria da SERES, quando não canalizadas para o Ministério Público e Judiciário.

1096. Sobre óbitos, foram registradas 09 mortes no último ano, todas naturais segundo a administração penitenciária. Todas as mortes são comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, a qual aciona o IML para remoção do corpo e posterior lavratura da certidão de óbito. A família é informada da morte pelo Serviço Social da unidade, podendo optar pelo funeral privado ou custeado pela SERES.

1097. Por fim, referem os presos que o convívio no COTEL é mais caro que o Curado. E que, no Curado, andam mais soltos que no COTEL, unidade regulada por policiais, ao contrário do Curado.

## 2.8 Presídio de Igarassu (PIG)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	17/08/2022; 18/08/2022
	Local	Itapissuma-PE
	Vagas	1.226
	Pavilhões	14
	Celas	247
	Lotação	4.113
	Taxa de ocupação	335%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1098. A visita ocorreu nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, buscando alcançar uma compreensão global do funcionamento do estabelecimento prisional durante os 2 dias de inspeção. Na chegada, a missão do CNJ foi recebida pelo diretor e sua equipe administrativa, formada por policiais penais concursados. No setor administrativo estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados na lista do CNJ, enviada antes da inspeção, momento em que foi iniciada a visita na unidade após informação que tais documentos estavam em formato digital (pen drive).

1099. De forma geral, a equipe de servidores penais foi receptiva e recebeu a comitiva exaltando os pontos de sua política penal que seriam exemplos positivos, pontuando a desnecessidade de uso da força na unidade prisional, bem como de armamentos de contenção. Tais argumentos estavam baseados na redução de rebeliões, eventos violentos letais e pelo número de projetos voltados para as áreas da educação, esportes, trabalho e lazer implementados nos últimos anos. O diretor está há 6 anos no cargo e possui fama de rigoroso, apesar de ser uma figura paternal para alguns presos. Trata-se de unidade prisional considerada modelo pelos resultados alcançados nos projetos de esportes, cultura, lazer e educação no estado. Importante destacar que, no setor administrativo, há organização da rotina de trabalho.

1100. O acesso a todos os espaços foi livremente franqueado. No entanto, percebeu-se que, assim como em outras unidades prisionais, sempre havia um interno que antecipava a informação para os pavilhões de que a equipe do CNJ estava ingressando. De fato, durante toda a inspeção, a equipe foi acompanhada por internos reconhecidos como *chaveiros*, sendo os motivos para tal conduta ainda desconhecidos. Supõe-se que estariam responsáveis pela abertura e fechamento de celas e ativa colaboração na gestão da segurança prisional. Por fim, os policiais penais e *chaveiros* sempre ficavam ou tentavam ficar muito próximos, dificultando a oitiva pessoal com as pessoas encarceradas.

## Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1101. Inaugurado em 2002, o Presídio de Igarassu abriga presos do sexo masculino no regime fechado. As condições de encarceramento são dramáticas devido à superlotação das 247 celas, ocupadas por apenas uma fração dos 4.058 privados de liberdade amontoados nos 14 pavilhões. Importante destacar que uma parte significativa de pessoas é obrigada a dormir e viver nos corredores e quadras, sem acesso às celas. A superpopulação é de 331% da capacidade registrada de 1226 vagas. Diante desse quadro, em termos de dignidade humana, todos os direitos estão sendo desrespeitados na unidade prisional.
1102. Apesar das diversificadas iniciativas da direção em implementar projetos positivos, trabalhos e atividades de lazer, bem como o estudo, estes ainda são de acesso extremamente dificultado aos presos em geral, tanto que não alcançam sequer 15% da população carcerária.
1103. Destaca-se, na linha do que já fora salientado em outras unidades, o fato de 88,5% (3.640) dos presos do PIG serem pretos e pardos.

Raça/cor	Total	%
Branco	369	8,97%
Preto	865	21,03%
Pardo	2.775	67,47%
Amarelo	22	0,53%
Não infor.	82	1,99%
TOTAL	4.113	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	43
Pessoas com deficiência	41
Acima dos 60 anos	39
Com filhos menores de 12 anos	207

1104. Durante a visita da comitiva do CNJ, apenas 10,62% (431) de internos figuravam como presos condenados, contingente significativamente reduzido diante do percentual de 89,38% (3.627) de presos provisórios. Esse contingente é de origem da Região Metropolitana de Recife e de algumas cidades do interior do Estado. A direção informou, em regra, que presos em flagrante passam por audiência de custódia, exceto os que dão entrada na unidade prisional por recaptura. São feitos os procedimentos rotineiros de triagem e movimentação do prontuário do ingressante, procedendo para a avaliação e testagens de saúde. A permanência no setor de triagem pode chegar a até 8 dias.
1105. Somente os presos que cometem delitos de grande repercussão na mídia são recolhidos em celas isoladas com apenas um ocupante, inclusive para o banho de sol individual. As principais reclamações desse grupo ficaram concentradas na ociosidade imposta pela segregação; assim, diversos pedidos davam conta da extensão das visitas para os domingos e relatos dos longos períodos de isolamento.

1106. Há o registro de prontuários, acesso ao SEEU e inserção em sistema estadual específico SIAP. Da mesma maneira, a equipe tomou conhecimento sobre a transição dos arquivos físicos para o digital, ainda em andamento. À equipe de inspeção foram apresentados os fluxos e registros de cumprimento de alvarás de soltura, resumido em: análise da pasta carcerária (física), posteriormente, pesquisas e consultas no TJPE, BNMP, Portal SDS e SIAP. Segundo a administração, a soltura dos presos é imediata, ou em até 24 horas, após o recebimento de alvará. No entanto, muitos internos informaram que estão presos há bastante tempo, mesmo sabendo que já receberam alvará de soltura.
1107. Há pouca transparência, apesar de a direção informar que existe registro de absolutamente todos os atos administrativos. No que concerne às transferências, por exemplo, há relatos de que os familiares são obrigados a “procurar” o preso no estado, por não serem informados sobre o local para onde foi transferido.
1108. As pessoas privadas de liberdade possuem uma pasta física, tanto no atendimento de saúde quanto no setor jurídico, onde estaria registrado tudo o que ocorre com elas.
1109. Os presos estão organizados de maneira aleatória, sem individualização quanto às condições de privação de liberdade, havendo separação somente das pessoas LGBTI. Não há separação por “periculosidade”, tipo de crime ou por se tratar de preso preventivo ou com condenação definitiva. Ainda mais grave, como não há local suficiente para acomodação dos presos, vários dormem na área de banho de sol. Embora haja coberturas parciais, em vários locais elas não são suficientes para abrigar todos os presos durante a noite, deitados em colchões ou no chão. Notoriamente, como observado no Pavilhão “Individual”, essa população vive em condições extremamente degradantes e sujeita a um cotidiano de exposição e constrangimento.
1110. A arquitetura prisional foi livremente modificada para construção do que seria similar a assentamentos precários, dentro dos pavilhões. Não há padrão bem definido, sendo improvisados pequenos *barracos*, cubículos e quartos, construídos com recursos dos próprios presos, com o objetivo de aproveitar o escasso espaço disponível. Nas celas, são construídos *barracos* como andares superiores ao longo das paredes, necessitando de pequenas escadas para o acesso a eles. Os objetos pessoais dos apenados, devido à superlotação, ficam “amontoados” em qualquer local: pendurados em mochilas nas paredes, em cima de prateleiras colocadas pelos próprios presos etc.
1111. Não há atenção especial aos aspectos de gênero. Há somente um pequeno pavilhão exclusivo para as pessoas LGBTQIA+. Importante ressaltar que, apesar da persistência de conflitos ocasionais, as pessoas entrevistadas relataram ter o nome social respeitado, além de um tratamento razoável dos servidores penais, segundo elas. Entretanto, por estarem separadas, estão totalmente desassistidas, necessitando de atenção às suas demandas e consolidação de seus direitos fundamentais.

1112. Esse pavilhão é ainda pior que os outros, com espaço reduzido e péssimas condições gerais de custódia, com cubículos escuros e mal-cheirosos. O pátio é muito pequeno, sem qualquer tipo de estrutura de lazer. Devido à superlotação, algumas pessoas afirmaram terem dificuldades para dormir. Foi relatado que recebem castigo de isolamento, por 10 dias, sem qualquer instauração de PAD, por motivos insignificantes, como alguma discussão entre elas.
1113. Com fluxo registrado rotineiramente, as transferências são realizadas por ordem judicial, nestes casos é somente feito o ofício de transferência e encaminhado ao setor de segurança para efetivação. O transporte externo dos internos é realizado em viaturas conduzidas por policiais penais.
1114. Para a soltura não há processo de preparação, havendo relatos de atraso no cumprimento dos alvarás sem aviso prévio aos familiares.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1115. A unidade conta com 4 defensores públicos que trabalham 3 vezes por semana no estabelecimento. No entanto, o acesso ao serviço é muito restrito. As reclamações foram variadas, mas muitas se referiam à falta de informação sobre processos e audiências. Ademais, apesar das informações sobre atendimento presencial pela Defensoria Pública, os relatos noticiam que os defensores públicos não vão aos pavilhões e, portanto, não têm como constatar *in loco* a situação real dos presos.
1116. Durante as entrevistas, foram relatadas situações de presos sem condenação que estavam privados de liberdade há vários meses ou anos; presos com direito à progressão de regime adquirido, mas ainda não concretizado; presos que foram recapturados, mas não tiveram audiência de justificativa; presos que já receberam alvará de soltura e não tiveram a ordem cumprida.
1117. De forma complementar, o atendimento jurídico conta com 2 advogados contratados pela SERES. A direção informou que o plantão jurídico é de 3 vezes por semana, com atendimento realizado na sala do setor jurídico considerado acessível e organizado pela administração. Todavia, durante as entrevistas com internos, a informação predominante foi sobre a falta de acesso ou desconhecimento sobre o serviço. Assim, segundo as informações obtidas, os presos não têm acesso aos processos, sendo que nenhum dos entrevistados possuía cópia da guia de recolhimento, citação ou sentença, cabendo ainda registrar que a equipe do CNJ foi informada de que os oficiais de justiça não comparecem à casa prisional.
1118. Cumpre ressaltar que, conforme relatos, o acesso aos principais direitos de responsabilidade do estado, como saúde, educação e lazer, estão vinculados a contatos e poder aquisitivo.
1119. Sobre a educação, a unidade é assistida pela Escola Dom Hélder Câmara (SEE), contando com professores, em sua maioria, concursados. Atuando, principalmente, na modalidade EJA, a instituição prevê a conclusão em 02 anos do ensino fundamental e, em 01 ano e 06 meses, o

ensino médio. O espaço é equipado com banheiro, cozinha, biblioteca, sala de professores, salas de aulas e área administrativa, contendo boa estrutura. Durante entrevista, os professores informaram que recebem vencimentos equivalentes aos colegas do ensino integral, em outras escolas extramuros. Foram relatados tranquilidade e apoio necessário para o desenvolvimento do trabalho docente.

1120. São ofertados ensino fundamental, médio e superior e cursos de aperfeiçoamento, profissionalizante e pós-graduação. Entretanto, no dia da inspeção, a equipe foi informada de que apenas 7,81% (317) dos internos estudam em alguma modalidade de ensino do estabelecimento prisional. Embora a administração tenha afirmado que o acesso ao estudo é de livre demanda, respeitado o número de vagas, durante as entrevistas nos pavilhões diversos foram os relatos sobre a dificuldade do acesso à educação, que dependeria da boa relação com *chaveiros* ou da capacidade financeira de pagar por algum curso disponível. Soma-se ao pouco quantitativo de vagas a superlotação, o que torna o acesso à educação para a maioria ainda mais difícil.
1121. Sobre o acesso ao esporte e lazer, institucionalmente, a administração prisional informou que toma como referência recomendação do CNJ para remição de pena e promoção de práticas sociais educativas não-escolares. No campo esportivo, são ofertadas atividades de capoeira, karatê, jiu-jitsu, futebol, boxe e futevôlei. Essas atividades são praticadas em área próxima ao setor administrativo, apartada dos pavilhões de convívio. Outrossim, as atividades de lazer oferecidas dependem do acesso a projetos supervisionados pela administração prisional. Por outro lado, devido ao alcance reduzido da oferta estadual, a maioria do lazer é alvo de consumo nas redes do comércio informal praticado na unidade, bem como dependente do poder aquisitivo de cada interno.
1122. Durante a visita, a equipe de inspeção teve oportunidade de acompanhar as atividades de todas as modalidades esportivas organizadas na unidade. De forma geral, as atividades são organizadas pelos próprios internos, contam com doações e incentivos extramuros, e os comentários dos participantes foram positivos e de reconhecimento pela oportunidade de acessar boas condições para as práticas esportivas. Merece destaque a excelente estrutura da academia de jiu-jitsu, bem como das instalações para a prática de boxe e atividades funcionais. No primeiro caso, a academia é parte de uma rede de academias de jiu-jitsu, fato que motiva a adesão aos padrões extramuros.
1123. Dentro dos pavilhões, foram observadas áreas com equipamentos de musculação e prática de exercícios na área de banho de sol. Importante destacar que, devido ao avançado comércio informal praticado no interior da unidade, não foi possível obter mais informações se os equipamentos de musculação são alugados ou se seu uso depende do pagamento de mensalidades/diárias.
1124. Portanto, os relatos durante a inspeção, bem como a inspeção visual, indicam que, apesar do esforço no campo do esporte e lazer, o acesso a estes ainda é muito tímido tendo em vista o contingente populacional da unidade.

1125. Sobre o acesso ao trabalho, o quadro é limitado devido à superlotação dos pavilhões. Durante entrevista, a direção informou que, pelo menos, 260 internos trabalham, sendo 164 de forma remunerada. Isso significa que apenas 4,04% dos internos são remunerados pelo trabalho e apenas 6,41% trabalham, considerando a população total da unidade prisional. Por outro lado, apesar do alcance reduzido, o trabalho voluntário é amplamente utilizado para fins de cogestão informal da unidade prisional, aproveitando a força de trabalho de internos para complementar a maioria dos serviços ofertados, notadamente a manutenção, limpeza, apoio à administração, ponto focal do setor de saúde, cozinha, reciclagem, marcenaria, dentre outros.
1126. Destaca-se que, conforme dito pela direção para exemplificar o reconhecimento da qualidade do trabalho feito pelos presos, atores externos aproveitam os serviços de marcenaria e restauração de móveis feitos por esses últimos, o que revela que o trabalho dos internos é explorado para fins privados, sem que haja transparência sobre valores percebidos com estas transações e sua destinação. Há fábrica de produção de chapas de alumínio instalada dentro da unidade que, inclusive, aproveita a força de trabalho de egressos.
1127. Sobre as assistências ao privado de liberdade, os internos, neste local, com exceção de uns poucos que possuem poder aquisitivo e contato com a direção do presídio, estão totalmente desassistidos, apesar de a casa prisional possuir vários projetos. O acesso é limitado aos presos que possuem algum vínculo com os *chaveiros* e a administração, ou que possuem dinheiro para pagar.
1128. Importante ressaltar o caráter difuso da ocupação das celas, tendo em vista não haver vagas em celas para toda a população prisional. Tal realidade estrutura a venda e compra de espaços para funcionarem como celas improvisadas. Segundo relatos colhidos durante a inspeção, a “moradia” dentro do presídio, chamada de *barraco*, é vendida pelos *chaveiros* e custa entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00 (houve, porém, relato de um *barraco* que teria custado R\$ 30.000,00). As pessoas presas informaram haver fortes indícios de repasse do dinheiro arrecadado pelos *chaveiros* a servidores penais da casa prisional. Ainda, quando as pessoas privadas de liberdade que não possuem o *barraco* recebem visita íntima, devem pagar a quantia de R\$ 50,00 para usar o *barraco*. Caso não tenha agendado com antecedência, o valor passa para R\$ 100,00.
1129. A assistência material também é precária, pois o Estado não fornece material de higiene e a alimentação é insuficiente, oferecida somente 3 vezes ao dia, sendo a última refeição distribuída às 16 horas. As refeições são preparadas na própria unidade, utilizando a força de trabalho dos internos. Foram visitadas as áreas de armazenamento de alimentos, como o estoque de não perecíveis e câmaras frias de carnes e verduras. No dia da inspeção, os locais apresentavam organização e salubridade, não tendo sido esclarecido, contudo, se o controle de pragas é feito por voluntarismo dos próprios policiais penais, como observado na área de despejo do lixo produzido na unidade prisional. Conforme mencionado pela direção, a unidade possui dificuldades no manejo e descarte do lixo produzido, pois a prefeitura local impõe obstáculos para sua destinação ao aterro municipal.
1130. O Estado não fornece itens básicos para higiene. Tudo é comercializado dentro do sistema prisional. Quem não possui poder aquisitivo, ou não tem visita, fica sem acesso aos produtos. Apesar de não serem ofertados pelo poder público, há exigência formal de uniformes, devendo cada preso providenciar o seu, através da família. Entretanto, uniformes são mais frequentes para os classificados ao trabalho e estudantes da Escola Estadual, restando apenas o indicativo de uso de camisa branca e bermuda azul pela população prisional em geral.
1131. Conforme já relatado acima, há equipe de saúde completa e cadastrada no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Dessa forma, seguem a normatização da PNAISP e a equipe tem classificação 74 na SCNES. Atualmente, a UBS possui 2 EAPP, 2 equipes complementares, psicólogas e 2 de saúde mental. Foi informado haver ciclo completo vacinal para Covid-19 e vacinação regular feita pelos agentes de saúde da unidade contra sarampo, caxumba, rubéola, tétano, varicela, influenza, dentre outros. Essas vacinações são realizadas por campanhas conforme a necessidade, em parceria com o governo do Estado e Município.
1132. A unidade registra o tratamento de presos com doenças infectocontagiosas. O serviço é feito por profissionais da equipe de saúde (enfermagem, médica e farmacêutica), havendo separação de paciente somente quando em estado de transmissão aguda. Por tal razão, parte significativa dos tratamentos são realizados na própria unidade de saúde do presídio. No caso de transtorno psíquico, o tratamento também é feito no estabelecimento, seguindo protocolo de separação em cela de observação até estarem mais aptos ao convívio, além do uso de medicação diariamente, conforme prescrição médica. Há previsão de contenções mecânicas pelo uso de algemas. A administração prisional informou que dispõe de parceria com equipe EAP em monitoramento conforme a necessidade da demanda identificada.
1133. Os atendimentos extramuros são avaliados pela classificação de risco e, havendo a necessidade, é referenciado para o setor de segurança, que articula a logística e o transporte em viatura, custodiado por policiais. Porém, de forma geral, o atendimento é precário e o acesso à saúde é restrito a poucos presos que tenham “contatos”. Os atendimentos são registrados mês a mês, pela própria equipe. O local é limpo, higienizado. Foram observadas macas em más condições para pessoas que precisam ficar internadas. A equipe é composta por 5 psicólogos, 2 dentistas, 4 médicos - 2 especialistas e 8 enfermeiros.
1134. As visitas sociais foram afetadas pela pandemia da Covid-19, principalmente na diminuição para um visitante e espera quinzenal, conforme o número do prontuário do interno. Com tempo de duração das 09 às 15 horas, as visitas ocorrem aos sábados e domingos, a cada quinze dias - inclusive a visita íntima, de natureza informal, já que, formalmente, os presos só possuem visita familiar. Cumpre dar destaque para o acesso precário à unidade prisional devido à falta de asfalto e de acessibilidade na estrada de barro que dá acesso ao presídio.
1135. Na rotina de visita social, após revista manual com detectores de metais e por *bodyscan*, o visitante é encaminhado aos pavilhões e, por vezes, necessita pagar para usar espaços reserva-

dos, segundo relatos colhidos. Nesse aspecto, chamou atenção que os visitantes não possuem permissão para entrar com alimentos no dia da visita, situação remediada pela compra de marmitas produzidas e vendidas pelos próprios internos. A videoconferência é outra maneira de contato formal mediado pela administração prisional de 02 a 03 vezes por semana e conforme a demanda.

1136. Sobre assistência religiosa, destaca-se que, em todos os pavilhões há local separado para cultos evangélicos promovidos por internos. Ademais, semanalmente as seguintes instituições religiosas atuam na unidade: Pastoral Carcerária; Assembleia de Deus; Igreja Universal; Igreja Pentecostal Jesus o Nosso Salvador; Obreiros de Cristo; Igreja Assembleia de Deus Plenitude.

### Servidores Penais

1137. A unidade prisional recebe servidores penais de 3 Secretarias de Estado, a saber: SERES; SES; SEE. No total, um contingente de 72 policiais penais cumpre regime de plantão de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso. Importante destacar que os servidores e demais funcionários possuem boas condições de trabalho e contam com um número razoável de insumos para cumprir os objetivos da rotina prisional. Entretanto, a superlotação e falta de oferta estatal de certos insumos obrigam os servidores a usarem de recursos próprios para importantes questões, como o controle de pragas e desratização. Por fim, chamou atenção que a área administrativa está toda nova e recém reformada, inclusive com ornamentos.

1138. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	72
Policiais penais – Masculino	62
Policiais penais – Feminina	10
Ativos	71
De licença	01
Função	Total
Psicólogo	05
Assistente social	05
Professor	10
Dentista	02
Médico	04
Médico psiquiatra	01
Enfermeiro	04
Técnico em enfermagem	04
Assessor jurídico	02
Assistente Ressocialização	08
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1139. Sobre a segurança prisional, houve ênfase da direção no raro uso da força ou de armamentos. Conforme relatado pela direção, em caso de apuração de infração disciplinar, é expedida portaria de isolamento preventivo e feita a instauração de PAD, com a comunicação para o juízo apenas se for o preso condenado, mas sem esta comunicação caso se trate de preso provisório. A defesa técnica é feita por advogado constituído ou nomeado para o ato, sobretudo do corpo jurídico atuante no estabelecimento.
1140. Segundo informações da direção, a principal infração disciplinar cometida é a de posse e uso de aparelhos celulares, cujo uso é facilitado dentro do estabelecimento prisional. Caso sejam apreendidos, ocasionam o isolamento preventivo dos presos em celas de castigo, locais insalubres e escuros, sem a disponibilidade de uso de colchão, lençóis e toalhas, tornando as condições de privação de liberdade ainda mais graves.

1141. Impera uma velada Lei do Silêncio, sendo proibido qualquer tipo de reclamação. Foi relatado que, em caso de reclamações, o preso “desaparece” e sequer a família sabe para onde foi transferido, havendo, ainda, relatos de que, ao aparecerem, tais pessoas apresentam lesões pelo corpo. No primeiro dia da visita, a equipe de inspeção conversou com familiares que aguardavam para entregar sacolas ou por informações de cadastro da visita social, e estes, tampouco, têm coragem de prestar informações, por medo de represálias.
1142. A despeito desse cenário, tendo buscado realizar o maior número possível de entrevistas com os presos, a equipe de inspetores conseguiu colher relatos de vários tipos de abusos por parte de policiais penais. De acordo com esses relatos, há fortes indícios que os *chaveiros* fazem parte da cogestão informal do estabelecimento prisional, como braço da administração prisional, e atuam diretamente nos pavilhões, com grande poder de controle e disciplina.
1143. Por fim, a direção da casa informou haver inspeções regulares, inclusive por entidades de defesa dos direitos humanos. No entanto, a equipe de inspeção não encontrou relatos de presos que tenham confirmado a presença de um juiz, promotor ou defensor (com exceção dos que possuem defensor particular). Sobre esse aspecto, a direção informou ser fiscalizada, a cada 3 meses, pelo Ministério Público e, antes da pandemia, pelo Poder Judiciário local.

## 2.9 Penitenciária Professor Barreto Campelo (PPBC)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	18/08/2022
	Local	Itamaracá-PE
	Vagas	684
	Pavilhões	05
	Celas	208
	Lotação	1234
	Taxa de ocupação	180%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1144. A equipe chegou à unidade às 9h40min e foi recebida pelo diretor e servidores, não tendo sido submetida a procedimentos de segurança ou sanitários. Em seguida, sempre cordialmente, a equipe dirigiu-se à sala da administração, onde foram passadas as primeiras informações acerca da unidade prisional e da população carcerária, solicitando-se os documentos necessários à inspeção. A administração penitenciária fez uma pequena apresentação da unidade e, em seguida, a equipe passou ao exame da estrutura administrativa, a qual é composta por sala da Defensoria Pública do Estado, sala do setor jurídico, parlatório e refeitório para uso exclusivo dos policiais penais.
1145. Na sequência, a equipe se dividiu, iniciando-se a inspeção nos locais de privação de liberdade. Uma equipe ficou responsável pela inspeção do “Pavilhão Parlatório”, “Pavilhão Rancho”, “Pavilhão R” (população LGBTQIA+ e, também, internos sem convívio), bem como “Pavilhões B e E”. A segunda equipe ficou responsável pelos setores de saúde, educação, “Pavilhão Rocha”, bem como “Pavilhões C, D e F”.
1146. Não houve nenhuma intercorrência e o acesso aos presos foi franqueado sem qualquer restrição. Além disso, registre-se que o diretor e a equipe acompanharam as inspeções e foram solícitos e transparentes em relação a todos os requerimentos das equipes de inspeção judicial.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1147. A Penitenciária Professor Barreto Campelo (PPBC), unidade prisional de segurança máxima para o sexo masculino, foi inaugurada em 1972. Segundo informações da direção, na data da visita a lotação registrada era de 1234 internos, para uma capacidade de 684 vagas, distribuídas em

5 pavilhões e 208 celas. A direção da unidade forneceu todos os dados referentes ao perfil da sua população prisional, conforme o que se segue, chamando atenção o índice de 87% (1.003) de pretos e pardos.

Raça/cor	Total	%
Branco	132	1,10%
Preto	218	8,33%
Pardo	815	8,54%
Amarelo	09	0,75%
Indígena	15	1,26%
Total	1.189	100%

Perfil	Total
Migrantes	01
LGBTI+	00
Pessoas com deficiência	01
Acima dos 60 anos	00
Com filhos menores de 12 anos	00

1148. Os presos recém-ingressos são direcionados à cela da triagem, onde permanecem por aproximadamente 8 dias. Nesse período, o setor de inteligência da SERES avalia a periculosidade do recolhido e, concomitantemente, há a sua submissão aos setores de assistência social e saúde, com posterior direcionamento ao pavilhão mais adequado ao seu perfil. Caso haja indicativo de que o custodiado é de “alta periculosidade”, a administração realiza, de imediato, a remoção para a unidade competente indicada pela SERES. Não houve informações acerca da guarda dos objetos pessoais eventualmente apreendidos com os custodiados.

1149. Os internos são separados por afinidade, considerando se são faccionados e não faccionados. Além disso, há área específica para a população LGBTQIA+ e para os autores de crimes sexuais (galeria 1). A unidade prisional declarou haver 16 internos indígenas cumprindo pena no local, os quais estavam habitando o convívio geral de forma indistinta, sem espaço próprio.

1150. Quanto à população autodeclarada indígena, após solicitação da equipe de inspeção, 12 dos internos foram apresentados para entrevista - já que, segundo o diretor, algumas pessoas privadas de liberdade informaram que os outros 4 já haviam progredido para o semiaberto. Em conversa com aqueles internos, apenas 1 soube informar sua etnia - a saber, Xukuru - relatando que, antes de ser preso, residia em uma aldeia no território de Pesqueira e que, dentre os costumes tradicionais, o que mais lhe fazia falta era a alimentação e o uso de ervas medicinais. Os demais entrevistados informaram ter apenas conhecimento, pelo relato de familiares, sobre a ascendência indígena, mas não souberam informar a etnia e relataram que não mantinham costumes tradicionais antes da prisão.

1151. No que se refere às PPL autodeclaradas como pertencentes à população LGBTQIA+, verificou-se que todas estão em celas situadas no mesmo pavilhão, como mencionado acima. Indagadas sobre o motivo de tal separação, informaram terem escolhido ficar juntas “por uma questão de segurança”, já que ali “uma cuida da outra”, mas que todas podiam circular sem restrição entre

os demais pavilhões. Relataram, ademais, que trabalhavam na unidade prestando serviços de lavagem de roupa e limpeza das celas.

1152. Ao constatar que todas as pessoas LGBTQIA+ usavam vestimentas socialmente lidas como masculinas, foi indagado, em atenção ao disposto na Resolução CNJ nº 348/2020, se havia permissão de uso de vestimentas lidas socialmente como femininas. Apesar de a resposta ter sido positiva, é importante registrar que houve hesitação no momento da resposta. Ademais, ao ser indagada sobre a garantia do direito ao tratamento hormonal e acompanhamento de saúde específico, uma delas informou que referido tratamento não era oferecido pela unidade tampouco havia permissão para que fosse obtido externamente ou que fosse fornecido pela família. Naquele momento, ela informou que, na unidade prisional onde estava anteriormente, o tratamento hormonal era ofertado e que, até o momento de sua transferência para a PPBC, identificava-se como uma mulher transexual, mas que, em razão do não fornecimento do tratamento, passou a se identificar como “uma pessoa homossexual”, cortou os cabelos e parou de se vestir “como mulher”.

1153. Após a triagem, segundo a administração, o setor jurídico faz a avaliação da situação prisional de cada um dos internos, providenciando eventuais benefícios penais (progressão, livramento condicional etc.). Porém, foi unânime entre os presos entrevistados a absoluta ausência de atendimento jurídico e de informações sobre suas situações processuais. Os alvarás de soltura são enviados à unidade por malote digital e, segundo a administração, cumpridos em até 24 horas.

1154. Sobre a condução da inspeção do CNJ, os servidores foram receptivos e transparentes em relação aos documentos e informações solicitados. Possuíam todas as informações necessárias ao preenchimento do relatório. O diretor da unidade prisional demonstrou conhecimento acerca das características da unidade. É importante ressaltar que os documentos solicitados foram prontamente exibidos, destacando-se, neste pormenor, a organização da unidade prisional no armazenamento dos documentos e dos dados. Ainda, segundo informações prestadas pela administração, as pastas dos presos estavam em processo de digitalização e inclusão no SIAP.

1155. Os registros de transferências foram fornecidos à equipe de inspetores, mas é importante registrar não haver pleno controle, pela direção da unidade, quanto à saída de presos do estabelecimento, uma vez que, após solicitação da equipe para entrevista com as pessoas declaradas indígenas, o diretor informou apenas ter ficado sabendo que 4 delas haviam progredido para o semiaberto por relatos prestados por outros presos, como informado acima.

1156. Sobre as condições da unidade prisional, de maneira geral, a estrutura de todos os ambientes reservados ao recolhimento dos internos, inclusive a enfermaria, foi considerada péssima. Diante da insuficiência de espaço para todos os recolhidos, houve um crescimento desordenado de construções nos pavilhões, em estruturas que se assemelham a *barracos* de madeira e lona, no piso térreo e primeiro andar, como uma espécie de favela dentro da própria unidade, onde os presos cumprem sua pena privativa de liberdade em condições totalmente indignas.

1157. A ocupação de cada *barraco* e cela varia conforme o pavilhão, tendo a equipe constatado estratificação social interna conforme a condição econômica ou posição desempenhada na unidade, ou seja, aqueles que de algum modo trabalham na unidade ou possuem melhores condições financeiras são dotados de maiores privilégios, a exemplo de acesso a bens de consumo (“TV”, geladeira, fogão, itens alimentares, de limpeza e higiene pessoal), ao passo em que a grande massa carcerária (disposta nos pavilhões “B”, “C”, “D” e “E”) tem, por norma, maior dificuldade estrutural. Os Pavilhões B, C, D, E e F ficam em áreas separadas dos demais pavilhões.
1158. Especialmente em relação ao “Pavilhão Rocha”, verificou-se que se trata de uma espécie de “seguro”, onde são inseridos os presos que não têm convivência com os que habitam os demais pavilhões. Neste local, verificou-se que as condições são extremamente precárias e indignas para o cumprimento da pena. Ainda, constatou-se a existência de 2 celas que funcionam como uma espécie de setor disciplinar, as quais, conforme apurado, são escuras, sujas e desprovidas de qualquer estrutura para o cumprimento de eventual penalidade.
1159. No setor de saúde, notadamente na enfermaria, a equipe verificou que lá estavam 3 presos, havendo apenas 2 em situação de enfermidade. Um deles, em cadeira de rodas, informou que teve deferida a prisão domiciliar, entretanto, está aguardando providências para o cumprimento desta medida. No local, também havia outros 2 pacientes que estavam tratando, respectivamente, tuberculose e fratura no pé. Revela-se importante ressaltar que o local é totalmente inapropriado para a recuperação dos internos enfermos, tendo em vista que estava totalmente sujo, desestruturado, com forte odor e banheiros insalubres.
1160. No Pavilhão Parlatório foram encontradas celas no formato de gavetas com portas sanfonadas tanto no piso térreo quanto no 1º andar, com acesso por escadas, e a administração não soube precisar o critério adotado para alocação dos presos nesse setor. As condições de higiene do local eram regulares, bem como o acesso à água. Em cada cela, ficam de 2 a 4 internos. Neste Pavilhão, foram encontradas celas insalubres, no mesmo espaço destinado ao banheiro coletivo. Outras, não tinham mais do que 1m de altura e 2m de comprimento, assemelhando-se a uma gaveta e nas quais não cabia mais do que um colchão e poucos itens pessoais.
1161. No Pavilhão Rancho funcionam a padaria, a cozinha e o estoque de alimentos, bem como residem os trabalhadores desse setor. As celas são estruturadas em *barracos*, que contam com um a 2 internos. O ambiente se mostrou bastante úmido e escuro e as condições de higiene, inclusive na cozinha e padaria, eram péssimas, com muita umidade no chão, sujeira e mau cheiro.
1162. No Pavilhão R há espaço destinado à população LGBTQIA+ com boas condições de higiene. Não há superlotação neste local. Também no mesmo pavilhão há uma ala chamada “Portelinha”, onde vivem os presos que não possuem convívio nos demais pavilhões. Aqui, há manifesta superpopulação carcerária, vivendo por cela, aproximadamente, 10 a 15 pessoas, com a mesma estrutura apresentada nos demais pavilhões (com *barracos* de lona e compensado).

1163. Os Pavilhões B, C, D e E, destinados aos demais custodiados, possuem condições extremamente precárias e desumanas, tais como: superpopulação, infiltrações, problemas estruturais, esgoto ao ar livre, fiações expostas, lixo exposto, moscas, ratos, baratas, mau odor, ausência de ventilação e iluminação adequadas. Observa-se, todavia, que há alguns núcleos de privilégios dentro dos respectivos pavilhões, com maiores espaços e regalias a um número reduzido de presos, muito provavelmente com posição de liderança, em razão da sua condição econômica.
1164. Tanto no Pavilhão B quanto no E, verificou-se que parte dos presos fica nas celas da construção originária - normalmente com 2 pessoas por cela - mas a maioria fica em celas que foram sendo construídas pelas próprias pessoas privadas de liberdade. Os presos com maior condição econômica constroem suas celas com tijolos (ao que tudo indica, adquiridos com recursos próprios), outros, com menores condições, com compensado e os mais pobres montam tendas com cangas e panos.
1165. No Pavilhão F residem os denominados evangélicos, assim declarados, os quais não possuem convívio com os demais internos em razão dos seus hábitos, incompatíveis com o padrão de comportamento adotado neste setor.

#### Assistências ao Privado de Liberdade

1166. De início, o relato unânime dos internos ouvidos foi de que não recebem assistência jurídica adequada, demonstrando grande dúvida em relação ao cumprimento das penas. Aduziram que os membros do Poder Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado não comparecem para verificar as condições da unidade. Relatam que os atendimentos jurídicos são prestados por recursos privados dos sentenciados e que não possuem contato direto com a Defensoria Pública ou com advogado contratado pela unidade.
1167. A defensora pública lotada na unidade acompanhou a inspeção e visitou os locais de recolhimento com a equipe, porém, os recolhidos, de maneira uníssona, afirmaram desconhecerem-na, bem como que seria a primeira vez que a estavam vendo no local. Outro relato unânime dos internos foi a excessiva morosidade do Poder Judiciário, tanto no processo de conhecimento, em relação aos presos provisórios, como no processo de execução, em relação aos benefícios (progressão de regime, livramento condicional, remição de pena), o que, inegavelmente, também contribuiu para a superlotação das unidades prisionais deste Estado.
1168. A alimentação é preparada dentro da unidade. São oferecidas 3 refeições por dia. Ainda em relação à alimentação, verificou-se que as refeições são servidas em apenas 3 ocasiões durante o dia: às 5h30min (café da manhã); 11h (almoço); e 15h30min (jantar). Com intervalo de tempo superior a 12 horas entre a última refeição de um dia e a primeira do dia seguinte, vários internos informaram que as pessoas que não têm condições financeiras para adquirir produtos alimentícios vendidos dentro da unidade passam fome. Para tanto, em cada pavilhão há um

mercadinho informal (*cantina*) mantida pelos próprios internos para comercialização de pequenos itens alimentares, de higiene e limpeza.

1169. Muitos presos reclamaram da qualidade da comida servida, afirmando que o frango muitas vezes chegava cru e que o pão era velho e seco - fato este que, aliás, foi registrado em fotografia e vídeo. Embora constatada a existência de carne bovina, suína e aviária, os presos de todos os pavilhões relataram em entrevistas que somente comem frango no almoço e salsicha no jantar. Além disso, relataram o suposto desvio de alimentos por servidores penais para posterior revenda, bem como que as sobras das refeições não seriam direcionadas aos presos que eventualmente quisessem comer, mas aos porcos.
1170. No interior dos pavilhões foram identificados freezers que continham carnes, sucos, refrigerantes, dentre outros insumos, que, aparentemente, eram comercializados no interior da unidade prisional. No Pavilhão D, foi encontrada uma *cantina* muito bem abastecida, a qual era responsável pela venda e distribuição de alimentos no aludido pavilhão. Alguns internos em melhores condições econômicas declararam que não consomem as refeições fornecidas pela unidade prisional, preferindo providenciar a própria refeição.
1171. O Estado não fornece materiais de limpeza e higiene pessoal, tampouco fardamento, sendo tais materiais supridos exclusivamente pela família. Foi relatado pelos presos entrevistados que aqueles que não possuem visita dependem exclusivamente dos companheiros de cela para suprimento de tais itens.
1172. Sobre as visitas sociais, os internos relataram frequência regular, isto é, com intervalo quinzenal, alternando sábados e domingos. Todavia, alguns presos relataram a necessidade de restabelecimento ou adequação do horário de visitas previsto antes da pandemia. Ressaltaram, neste pormenor, que, além de quinzenais, as visitas estão sendo realizadas das 9 horas às 15 horas e, anteriormente, o horário de visita estava previsto das 7 horas às 16 horas. Indagada acerca da visita virtual aos presos que não possuem visita pessoal, a administração informou que todos os recolhidos sem visita pessoal tinham visita virtual por meio de celulares fornecidos pela SERES, todavia, os presos entrevistados negaram essa informação. Como a unidade é destinada a presos em regime fechado, não há notícia de saída temporária.
1173. Cabe destacar que a penitenciária fica em local ermo, distante e de difícil acesso, comprometendo o deslocamento dos familiares para visita dos internos. Segundo a administração, antes da pandemia havia um ônibus da Prefeitura de Itamaracá que viabilizava o deslocamento dos familiares desde o centro da cidade até a unidade prisional. Entretanto, tal serviço foi suspenso durante a pandemia e não mais retomado.
1174. Verificou-se que é oferecida no local a remição por estudo e por trabalho, além de existir uma ala específica para os apenados que trabalham. Os funcionários declararam ser permitido o uso da bíblia na unidade. Há pavilhão específico para os que se declaram adeptos do culto evangélico, bem como uma igreja católica e uma igreja evangélica (Assembleia de Deus) na unidade.

## Saúde prisional

1175. A unidade possui boa estrutura em relação à área administrativa de saúde, com medicamentos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Os medicamentos controlados estão armazenados em armário específico trancado por cadeado, cuja chave fica em poder da farmacêutica, que informou não haver “déficit” de medicamentos na unidade. Esta também esclareceu que, nos casos de urgência, os sentenciados são transportados por meio de ambulância para unidades hospitalares regionais. Por fim, a profissional declarou que ocorreram 2 óbitos nos últimos 12 meses. Há registro físico e eletrônico da entrada e saída dos medicamentos controlados.
1176. Todavia, a enfermaria, onde os sentenciados aguardam sua recuperação, como apontado anteriormente, carece de estrutura básica adequada e de higiene, apresentando estrutura imprópria, que não atende sequer às necessidades básicas.
1177. Nos pavilhões D e E, os presos reclamaram do atendimento médico e odontológico, apontando, especificamente, o profissional da odontologia que, supostamente, não prestaria adequado atendimento.

## Servidores Penais

1178. Os servidores relataram a necessidade de nomeação de novos quadros para a adequada realização dos trabalhos na unidade. O quadro atual conta com 57 policiais penais, sendo 49 homens e 8 mulheres em jornadas de plantão de 24 horas por 72 horas. De todo o quadro, apenas um policial penal está licenciado. Não foram relatadas condições ruins de trabalho. Entretanto, mais uma vez, os servidores relataram a necessidade de recomposição dos quadros, tendo em vista a quantidade de presos que lá estão cumprindo sua pena (superlotação) e a significativa extensão da área a ser tutelada da unidade prisional.
1179. O presídio conta com Unidade Básica de Saúde e a seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	57
Policiais penais – Masculino	49
Policiais penais – Feminina	08
Ativos	56
De licença	01
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	05
Professor	16
Dentista	02
Médico	02
Enfermeiro	03
Técnico em enfermagem	03
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	05
Auxiliar Odontológico	02
Nutricionista	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1180. Apesar da tentativa da administração de demonstrar controle da unidade no aspecto disciplinar e da execução da pena, o que se observou foi um aparente pacto entre a administração e os internos, de modo que a unidade concede aos reclusos o controle integral do interior dos pavilhões e, em contrapartida, os sentenciados não causam problemas disciplinares para a administração. Ao que parece, há um acordo de conveniências para ambas as partes. De fato, essa realidade é notória em outras unidades prisionais inspecionadas.
1181. Foi relatado pela direção que as violações mais praticadas pelos sentenciados consistem em porte de telefone celular, ameaça entre os internos, lesão corporal, furto e roubo, sendo devidamente instaurado PAD.
1182. Quanto às sanções, realizado o flagrante da infração, informou-se que há abertura de portaria de isolamento, recolhendo-se preventivamente o infrator em área isolada pelo prazo de 10 dias. Ato contínuo, há abertura de sindicância, com comunicação ao juízo das execuções penais. A defesa técnica do infrator é realizada pela Defensoria Pública ou assessoria jurídica do presídio.

Caso reconhecida a prática de falta grave, a pena disciplinar é de isolamento de 30 dias; infrações médias geram isolamento de 20 dias e leves de 10 dias. Segundo a administração, não houve identificação de aplicação de sanções pelas próprias pessoas presas.

1183. Embora a administração tenha informado em relatório realizar revistas pessoais e nas celas a cada 8 dias, buscando eventuais objetos proibidos, ficou claro, para todos os inspetores, pelas entrevistas realizadas e por observação, que a declaração não é verossímil e que, muito provavelmente, existem armas brancas e de fogo no interior dos pavilhões, uma vez que, no último ano, as 2 mortes ocorridas dentro da unidade ocorreram mediante uso de arma de fogo em decorrência de brigas internas.
1184. Segundo a administração, todas as mortes são comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, a qual aciona o IML para remoção do corpo e posterior lavratura da certidão de óbito. Foi dito, ademais, que é feito o isolamento do local para aguardar a perícia.
1185. Existe protocolo para o uso da força, conforme normativo da SERES e registro interno de situações em que a administração necessitou usar a força.
1186. Há armaria em local específico, cujo controle dos armamentos e munições pertencem ao armeiro e ao chefe de segurança plantonista. O registro da entrada e saída de armas e munições é feito fisicamente em livro e no sistema SIARM. Há, ainda, inventário de todos os armamentos, o qual é composto de pistolas .40 (ponto quarenta), carabina calibre 12 com munição letal e não letal. Todos os policiais penais possuem, em custódia própria, uma pistola calibre .40 (ponto quarenta).
1187. Existe, também, protocolo para entrada de forças especiais de segurança (choque/GOS), conforme normativo das séries, bem como livro de ocorrências padrão para eventuais registros dessas entradas. No último ano, há registro de 2 entradas de forças especiais na PPBC.
1188. Durante a inspeção nos pavilhões nos quais os presos habitam, verificou-se que os membros da magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado, segundo relataram os internos, não faziam vistorias no interior dos pavilhões. Os relatos são de absoluto abandono, sendo que alguns dos sentenciados chegaram a relatar que aquela era a primeira oportunidade em que o membro de uma instituição constituída circulava pelos interiores dos pavilhões habitacionais.
1189. Tal informação foi corroborada pelos documentos apresentados à equipe de inspetores, que revelam não ter havido qualquer fiscalização externa na unidade nos últimos 12 meses.

## 2.10 Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	15/08/2022
	Local	Caruaru-PE
	Vagas	779
	Pavilhões	75
	Celas	50
	Lotação	1.929
	Taxa de ocupação	248%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1190. A equipe da Missão do CNJ foi recepcionada na portaria da unidade prisional Juiz Plácido de Souza pelo diretor e demais servidores. Todos os membros da equipe foram identificados na entrada e ingressaram na unidade sem qualquer embarço, conduzidos à sala da diretoria, ocasião em que foram fornecidas as primeiras informações acerca da unidade prisional inspecionada.
1191. Inicialmente, foram apresentadas as instalações da parte administrativa, composta por sala da diretoria, área de segurança, sala para realização de audiências virtuais, sala de laborterapia, sala de atendimento pela Defensoria Pública, setor psicossocial, copa onde os policiais penais realizam suas refeições, dentre outras acomodações. A equipe de inspeção também foi convidada pela direção a assistir a uma breve apresentação a respeito do estabelecimento prisional e seu funcionamento, elaborada a partir dos dados coletados previamente à missão. Essas informações foram salvas em um *pendrive* cedido à equipe de inspeção.
1192. Na sequência, a equipe compareceu à enfermaria e à sala de atendimentos odontológicos. Ato contínuo, inspecionou conjuntamente o Pavilhão A-1, mais próximo ao setor administrativo, onde habita parcela dos presos que trabalham na unidade. Posteriormente, a equipe se dividiu para dar continuidade à inspeção nos demais pavilhões. Uma equipe ficou responsável pela inspeção nos pavilhões A-2, B-1, B-2, C-2, C-3 e D-2, enquanto a segunda inspecionou a outra metade da unidade.
1193. Ambas as equipes inspecionaram o pavilhão F, onde são mantidos custodiados os acusados/condenados pela prática de crimes sexuais e a população LGBTQIA+. Foram também visitadas a cozinha, a sala de estudos e leitura, a padaria, as oficinas de trabalho, as celas de isolamento (5), as celas de triagem (2) e o local destinado à assistência religiosa.

1194. Por fim, os servidores foram receptivos à chegada da equipe e transparentes no fornecimento das informações e documentos solicitados. O diretor da unidade demonstrou conhecimento acerca das características e rotina da unidade. É importante ressaltar que os documentos solicitados foram prontamente exibidos, destacando-se, neste pormenor, a organização da unidade prisional no armazenamento dos documentos e dos dados.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1195. A PJPS é uma unidade prisional de regime fechado inaugurada em 1998. Após passar por uma rebelião em 2016 que a deixou praticamente destruída, foi totalmente reestruturada, passando ainda na atualidade por um processo de expansão de sua capacidade. Não obstante, conforme constatado durante a inspeção, a unidade prisional não apresenta estrutura adequada para o cumprimento da pena de forma digna, destacando-se pela superlotação de 247,63% e na precariedade dos locais de alojamento de presos, que carecem de iluminação, ventilação e espaço físico suficientes. Com efeito, o estabelecimento possui capacidade para 779 presos, entretanto, a lotação estava contabilizada em 1.929 pessoas. Desse total, pelo menos 66,46% eram pretos e pardos.

Raça/cor	Total	%
Branco	628	32,56%
Preto	326	16,90%
Pardo	956	49,56%
Amarelo	00	0%
Indígena	01	0,05%
Não infor.	18	0,93%
TOTAL	463	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	15
Pessoas com deficiência	34
Acima dos 60 anos	55
Com filhos menores de 12 anos	1.712

1196. Conforme a direção da penitenciária, existem 17 pavilhões na unidade e 50 celas, cada uma delas com 15 camas. Entretanto, de modo geral, há poucas celas em sentido estrito no estabelecimento prisional. Boa parte da unidade se caracteriza por pavilhões onde são construídos os “treliches”, conforme denominação adotada pela direção, estruturas de concreto revestido de cerâmica branca, que se erguem do chão em direção ao teto e que contêm, em média, 3 pavimentos, onde são distribuídos nichos horizontais que se assemelham a “lóculos” de um cemitério ou a *tumbas*, sendo esta última a denominação empregada pelos familiares de presos.
1197. A comparação a *tumbas* pareceu pertinente, pois em tais locais onde os presos são alocados no período noturno não há espaço mínimo para que uma pessoa possa permanecer de pé ou até mesmo se sentar confortavelmente, em alguns casos. Nesses nichos inexistem espaço e conteúdo

volumétrico de ar suficientes, assim como não há iluminação natural direta, dada a ausência de janelas conectadas ao ambiente externo. O acesso aos nichos que ficam no segundo e terceiro pavimentos somente é possível por meio de escadas, apoiadas às paredes, gerando consideráveis dificuldades de acessibilidade para idosos e pessoas que eventualmente possuam algum tipo de deficiência física ou dificuldade de locomoção. O espaço interior dos nichos é homiziado por meio de cortinas de tecido ou de divisórias sanfonadas de PVC, que garantem aos presos alguma privacidade. Somente por meio da abertura dessas cortinas ou divisórias é que alguma iluminação natural pode alcançar o interior dos nichos.

1198. Foi constatado, após entrevista com os presos, que alguns desses nichos, que já são absolutamente inadequados para uso como dormitório por uma única pessoa, chegam a ser compartilhados por mais de um ocupante.

1199. Além disso, a inspeção verificou haver presos que dormem fora das *tumbas*, em colchonetes distribuídos no chão das áreas comuns dos pavilhões no período noturno. Esses colchonetes estavam dobrados e empilhados durante a visita, possivelmente para favorecer a circulação de pessoas pelo local. Com base nessas observações, é possível supor, ao menos em princípio, que para alguns presos não há alternativa ao longo do dia que não seja a permanência nas áreas comuns do presídio, o que pode configurar outra forma de tratamento degradante.

1200. Importa destacar a existência de vãos e buracos na estrutura física da unidade que notoriamente não foram concebidos para alojar pessoas, os quais estão sendo utilizados como dormitórios de presos, que ali são amontoados em condições ainda mais cruéis e subumanas.

1201. O perfil arquitetônico da PJPS, que se assemelha ao de um cemitério vertical, aliado à precariedade das condições materiais de existência desafiam a aplicação de terminologias como “cela” ou “cama”, pois essas não possuem aderência à realidade do presídio, e possivelmente por isso não fazem parte do vocabulário mobilizado pelos presos e seus familiares, que usam palavras como *barracos* ou *tumbas*, respectivamente, para se referirem aos espaços de custódia.

1202. Observa-se que, de um lado, a precariedade das instalações se relaciona com um fator contingente, que diz respeito à superlotação da unidade, realidade da qual não escapa a esmagadora maioria das unidades prisionais do Estado de Pernambuco. Por outro lado, a precariedade decorre de um aspecto estrutural, de difícil superação, que diz respeito ao padrão arquitetônico adotado para nortear a edificação do estabelecimento prisional, o qual é absolutamente incompatível com as normas que definem as balizas mínimas para o tratamento de pessoas privadas de liberdade.

1203. Vale dizer, essa precariedade não decorre apenas da necessidade de improviso das condições de alojamento imposta pela superlotação, mas de um projeto e de um planejamento estatal executados por meio de recursos públicos, tornando o cenário ainda mais grave, não sendo possível ao Estado alegar desconhecimento da situação ou seu caráter provisório.

1204. A direção do estabelecimento informou a ocorrência de uma rebelião no ano de 2016 que deixou a unidade significativamente destruída e demandou ampla reforma. Não se sabe, contudo, se o padrão arquitetônico atual é posterior ou anterior àquela rebelião.

1205. A equipe de inspeção constatou haver pontos de energia elétrica dentro dos pavilhões, onde os presos com algum recurso financeiro conseguem instalar aparelhos de televisão, ventilador e outros equipamentos eletrônicos como videogames. As pessoas privadas de liberdade relataram ser possível alugar aparelhos de TV dentro da prisão pela quantia de R\$ 40,00 por semana e revelaram que há diversos empecilhos que dificultam ou impedem a introdução no presídio de equipamentos eletrônicos enviados pela família, daí porque a locação, muito embora onerosa, comumente se apresente a eles como alternativa mais viável. Os locadores são certos presos que, aparentemente, desfrutam de condições facilitadas de acesso a tais equipamentos.

1206. A equipe constatou a existência de desigualdades significativas no que tange ao acesso a vestuário, itens de higiene, à alimentação, ao trabalho e no que diz respeito às condições de aprisionamento. Apenas uma parcela minoritária dos presos (129 pessoas) tem a possibilidade de realizar atividade laboral, de acordo com dados disponibilizados pela direção da penitenciária.

1207. Apurou-se que, geralmente, os poucos postos de trabalho disponíveis destinam-se ao desempenho de funções no setor administrativo do estabelecimento prisional e à disciplina da população encarcerada. Há os *chaveiros*, que ficam encarregados da tranca e contagem das celas; os *messageiros*, que atuam na facilitação da comunicação entre a população prisional e os policiais penais; os *faxineiros*, que desempenham funções de limpeza no setor administrativo; e os *cantineiros*, que administram os comércios informais, as *cantinas* da unidade. Para facilitar a sua identificação, a direção da unidade os veste com uniformes de cor diferenciada conforme a função que desempenham. A esses trabalhadores é oportunizada a habitação dos pavilhões mais próximos do Setor Administrativo (a exemplo do pavilhão A-1) e também a ocupação de celas diferenciadas, possivelmente porque esses trabalhadores não são necessariamente bem-vistos pelo restante da população prisional.

1208. A título ilustrativo, foi constatado, após entrevista de policiais penais, que no pavilhão E-2, as celas 02, 03, 04, 05, 07 e 08 são destinadas à população prisional, em geral, enquanto as celas 01 e 06 são reservadas aos trabalhadores. Por conseguinte, enquanto, neste pavilhão, as celas habitadas pela população prisional, em geral possuíam, em média, 21 e 22 pessoas cada, a cela 01 era ocupada por apenas 6 presos trabalhadores e a cela 06 por um único trabalhador.

1209. Trata-se, portanto, de procedimento oficioso de separação da população prisional que, de um lado, agrava as condições existenciais dos presos alocados nas “celas” superlotadas em um presídio cuja capacidade máxima já foi há muito excedida e, de outro, gera privilégios para uma parcela minoritária da população selecionada para atuar como uma espécie de executor de ordens da administração do estabelecimento prisional.

1210. Cumpre destacar que a onipresença dos *chaveiros*, homens de confiança da direção prisional, durante as entrevistas realizadas com os presos nos pavilhões pode ter induzido estes a omitirem situações de violação de direitos vivenciadas em razão de temor reverencial e receio de represálias. De modo geral, assim que a equipe de inspeção se aproximava para entrevistar os presos, um ou 2 deles, aparentemente os *chaveiros* de uma determinada ala, imediatamente assumia(m) a representação dos demais presos, na tentativa de se colocarem como os únicos interlocutores da equipe de inspeção e apresentando relatos elogiosos, genéricos e lacônicos a respeito das condições de custódia e do relacionamento com a direção da unidade prisional.
1211. A ambiência estrutural da ala administrativa é bastante distinta daquela observada nos pavilhões. As salas, em sua maioria, possuem espaço proporcional ao número de profissionais que ali trabalham, janelas que permitem contato com o mundo exterior e possibilitam a iluminação natural dos ambientes, sistema de ventilação por ar-condicionado e higienização adequada.
1212. O setor de realização de audiências virtuais, contíguo à ala administrativa, segue esse mesmo padrão, sendo composto por uma sala de espera onde há 2 bancos e outras 4 salas, cada uma municiada com um pequeno banco, monitor e *webcam* acoplada, além de contar com iluminação apropriada e ventilação por meio de ar-condicionado.
1213. As condições de higiene nas áreas comuns dos pavilhões são regulares, porém dentro das *tumbas* não há meios de se realizar uma higienização adequada tendo em vista a sua pequena dimensão e dificuldade de acessibilidade.
1214. A direção da unidade prisional informou que está sendo realizada obra de expansão da penitenciária notadamente para alocação de setores da administração prisional e externou preocupação com um empreendimento habitacional em curso no entorno do estabelecimento que pode vulnerar o sistema de segurança da penitenciária, chamando atenção para o risco de arremesso de aparelhos celulares dentre outros objetos ilícitos, situação que já foi comunicada às autoridades competentes.

### Individualização

1215. O procedimento de triagem visando a inclusão no estabelecimento é feito na própria unidade e, segundo a diretoria, apenas após a realização da audiência de custódia e expedição do competente mandado de prisão. A equipe foi informada que, pouco antes da inspeção do CNJ, houve celeuma entre a SERES e o Poder Judiciário em razão de determinação judicial para realização de audiência de custódia nos presídios. Ocorre que a SERES se opôs, recusando-se a realizar a inclusão de presos sem mandado de prisão.
1216. No momento da visita, havia, no setor de inclusão, um custodiado que após ser autuado em prisão em flagrante pela prática de delito durante o cumprimento de pena em regime aberto,

teve a prisão preventiva decretada. Segundo o diretor, após os procedimentos de praxe, ele seria imediatamente inserido no convívio geral.

1217. Não há critérios, ao menos oficiais, para separação e classificação de presos. Assim, não há separação entre presos provisórios e definitivos e nem conforme a facção de pertencimento. A direção informou haver presos vinculados a 2 grupos antagônicos na unidade, mas não há questionamento a esse respeito na entrevista realizada no momento de ingresso na unidade, sendo a associação a facção detectada posteriormente em alguma eventualidade.
1218. A exceção diz respeito aos acusados/condenados pela prática de crimes sexuais e dos presos LGBTQIA+, que ficam custodiados em pavilhão específico, o pavilhão F. Neste pavilhão, há celas exclusivas para custódia da população LGBTQIA+ e celas que misturam essa população com aqueles acusados/condenados por crimes sexuais. Segundo os presos LGBTQIA+ informaram, foi realizada, recentemente, consulta na unidade a respeito do interesse em permanecer em cela específica. Na ocasião, alguns optaram pela custódia em cela específica e outros preferiram permanecer no convívio em celas comuns, o que foi observado pela unidade. No entanto, a opção da direção pela aglutinação, em um mesmo pavilhão, de presos LGBTQIA+ e acusados/condenados pela prática de crimes sexuais chama atenção, pois pode refletir e alimentar este estereótipo recaídos historicamente sobre a população LGBTQIA+, associando-a a condutas sexuais desviantes ou anômalas.
1219. As mulheres trans e as travestis consultadas afirmaram que, cerca de 15 dias antes da inspeção, foram entrevistadas por pessoas, que disseram ser “dos direitos humanos”, a respeito de eventual interesse em acessar tratamento hormonal, transferir-se para unidade prisional feminina e na alteração do nome. Embora muitas tenham respondido positivamente a estes questionamentos, não se tem notícia de que qualquer retorno ou providência voltada à concretização desses direitos tenha sido adotada pela direção da unidade prisional ou por outro órgão competente até o momento. As mulheres trans entrevistadas disseram que a direção prisional permite o uso de trajes femininos, conforme a sua identidade de gênero, e podem manter os cabelos longos, algo que foi possível constatar *in loco*. De modo geral, as mulheres trans e travestis entrevistadas disseram que os policiais penais respeitam o nome social.
1220. Um preso autodeclarado homossexual revelou temer represálias dos *chaveiros* de seu pavilhão relacionadas à sua orientação sexual. Disse que já havia estado preso anteriormente na Penitenciária de Caruaru, mas naquela época sofreu agressões físicas de outros presos após dar um beijo na boca de seu companheiro quando se despedia dele em um dia de visita. Em razão de tais acontecimentos, acabou sendo transferido para outra penitenciária para preservação de sua integridade. Mais recentemente, após retornar à PJPS, teve um desentendimento com um dos presos que ocasionou a punição de ambos pelo *chaveiro*, mas entende estar com a razão neste entrevero e que, portanto, foi punido injustamente pelo *chaveiro*, atitude que atribui à sua orientação sexual. Embora não impute à direção ou aos policiais penais práticas discriminatórias, afirma que a população prisional é homofóbica, inclusive o *chaveiro*, encarregado de realizar a

disciplina no pavilhão, visto por ele, seja como um potencial agressor, seja como alguém que tende a negligenciar e ser conivente com agressões praticadas por terceiros baseadas em homofobia.

1221. Neste ponto, causa preocupação que haja, ao menos em parte, a delegação da gestão desse tipo de conflito pela unidade prisional aos presos de sua confiança, que podem fazer uso desses poderes que lhe são informalmente delegados de maneira abusiva e incompatível com o respeito ao direito à igualdade e a não discriminação.
1222. Um dos presos LGBTQIA+ relatou dificuldades para conseguir trabalhar na unidade, sugerindo que as chances de trabalho são mais restritas para esse grupo dentro do presídio.
1223. Por fim, a equipe teve a oportunidade de entrevistar o indígena, natural de Icupira, que informou que não é aldeado e que desconhece a etnia de origem. Ele falou que compreende português e não apresentou demanda especificamente relacionada à condição indígena.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1224. Sobre o acesso à justiça, constatou-se que há uma advogada da SERES que presta atendimento jurídico na unidade. A direção da unidade informou que 2 defensores públicos realizam atendimento, presencial e virtual, dos custodiados 2 vezes por semana, sem horário de trabalho pré-determinado. Durante a visita, não havia defensor presente. Em entrevista aos presos, verificou-se que a ampla maioria sequer tem conhecimento a respeito do trabalho que a Defensoria Pública desempenha na unidade e nunca teve a oportunidade de passar por atendimento jurídico pela instituição. A direção informou que organiza a tabela dos presos que desejam atendimento jurídico e a encaminha à Defensoria. Essa intermediação realizada pela direção da unidade na seleção dos atendimentos, contudo, pode servir para impedir que situações de abuso de direitos cheguem ao conhecimento do órgão de defesa e para que presos que se encontrem prejudicados pelas dinâmicas de poder e estratificação da população prisional já descritas fiquem marginalizados do acesso à justiça.
1225. Ademais, considerando a superlotação da unidade prisional, seria recomendável a ampliação do serviço de assistência jurídica aos presos, notadamente no que diz respeito àqueles que aguardam julgamento, tendo em vista que o último relatório CNIEP, datado de 05/08/22, indicou serem 1548 presos provisórios na unidade, muitos dos quais informaram que aguardam julgamento há muito tempo.
1226. Há setor de educação na unidade, havendo turmas de alfabetização, ensino fundamental e médio. Além disso, verificou-se a existência de uma biblioteca, que possibilita a remição por leitura. Ainda em relação à educação, há grande demanda represada em relação ao ensino fundamental, motivo pelo qual há necessidade de abertura de novas vagas, a fim de possibilitar o acesso pleno à educação, além da ampliação do espaço físico da unidade.

1227. Segundo a direção da unidade, são oferecidos cursos profissionalizantes virtuais e presenciais, havendo, na oportunidade, 50 cursistas. A unidade oferece também curso de alfabetização para 12 presos. Existem 04 salas de aula na unidade. Quanto ao trabalho, informaram que há 127 vagas disponíveis na unidade e 2 em empresas privadas, havendo lista de espera para acesso ao trabalho e ao estudo. Afirmaram que os critérios utilizados para definir quem acessa as poucas vagas de trabalho existentes são antiguidade e qualificação, isto é, são priorizados os presos que já possuem uma qualificação prévia.
1228. Não obstante, vagas de trabalho e estudo são muito poucas em relação ao contingente populacional da unidade, implicando violação aos direitos dos sentenciados, além de prejudicar o pretendido processo de reintegração social. Neste aspecto, os agentes responsáveis pelo setor de laborterapia informaram que realizaram estudo envolvendo os presos egressos da unidade e concluíram que aqueles que realizaram alguma atividade laboral reincidiram menos e se comprometeram a compartilhar posteriormente os achados da pesquisa realizada, porém até a data de conclusão do relatório, não haviam enviado o material.
1229. Importante destacar que foi possível constatar que é oferecida na unidade a remição por estudo, leitura e trabalho. Os custodiados que trabalham atuam na manutenção, auxiliando a administração na cozinha e na padaria da unidade prisional. Há uma única empresa que fornece possibilidade de trabalho a apenas 2 sentenciados, que promovem a confecção de material de apoio hospitalar. Além disso, alguns sentenciados exercem atividade laboral nas áreas de marcenaria, tapeçaria, marmoraria e serralheria.
1230. Conforme se apurou, são oferecidas 3 refeições por dia aos presos. A comida é preparada pelos internos dentro do próprio estabelecimento prisional, havendo cozinha aparelhada com 2 caldeiras e boa estrutura. O café da manhã é servido às 07h, o almoço às 12h e o jantar às 17h. De modo geral, as reclamações dos presos neste tocante foram no sentido de que falta diversidade no cardápio. Disseram que, no café da manhã, costumeiramente, são servidos café preto e 2 pães com manteiga; o almoço costuma ser composto por macarrão com galinha e, às vezes, arroz com feijão; no jantar servem novamente macarrão com galinha ou sopa, ou salsicha. Na cozinha verificamos na despensa: arroz, feijão, macarrão, farinha de trigo, massa de cuscuz, sal e açúcar. No frigorífico, verificamos haver frango. Não identificamos frutas e legumes em estoque suficiente para cobertura de toda a população prisional, o que levanta dúvidas sobre a qualidade nutricional da alimentação fornecida. Os produtos estavam adequadamente armazenados e tanto a despensa como a cozinha apresentavam boas condições de higiene. É motivo de preocupação o pequeno número de refeições oferecidas diariamente e o significativo intervalo de 14 horas entre o jantar e o café da manhã, o que amplia a necessidade de aquisição, a título oneroso, de produtos alimentícios nas *cantinas* nos intervalos das refeições, situação que pode contribuir para agravamento de vulnerabilidades e relações de dependência não salutares dentro da unidade.

1231. Sobre o acesso à água, foi verificada a existência de vários tambores nos banheiros dos pavilhões destinados ao seu armazenamento. Supõe-se que não há água corrente disponibilizada, de forma livre, em tempo integral aos presos, sendo provável que o fornecimento ocorra apenas em momentos específicos do dia, quando eles aproveitam para encher os tambores e armazenar o recurso para suprir necessidades futuras. Para tanto, a equipe de inspeção verificou que, ao menos em um dos banheiros da unidade, não havia água corrente na torneira.
1232. Assim como em outras unidades prisionais, os presos não recebem da administração prisional itens de higiene, nem uniforme e dependem do envio desses itens essenciais de sobrevivência pelos familiares.
1233. Chamou atenção a estruturação de comércios informais dentro da unidade prisional, nas chamadas *cantinas*, onde são comercializados produtos de higiene, como desodorante, gêneros alimentícios, além de isqueiros. Em um desses locais, verificamos haver botijões de gás e um freezer trancado, onde estavam acondicionados sucos e refrigerantes. Conforme a direção da unidade, a comercialização de produtos dentro do estabelecimento está em vias de ser “regulamentada” pela SERES e, enquanto isso não ocorre, a atividade é fiscalizada pela direção, a fim de evitar a cobrança de preços abusivos. Não foi possível à equipe de inspeção ter acesso à tabela de preços cobrados na *cantina*, tampouco ficou clara a maneira como se dá o ingresso dessas mercadorias dentro da unidade prisional. Aparentemente, há um preso que é proprietário das mercadorias, o qual remunera outros para trabalharem como vendedores na *cantina*. Os itens são vendidos à população prisional e a seus familiares nos dias de visita.
1234. Segundo apurado por meio de entrevistas com os privados de liberdade, cada pavilhão tem uma *cantina* e cada *cantina* tem um “dono”, que integraria o grupo que exerce um comando geral da prisão.
1235. Se, por um lado, a existência desses comércios informais contribui para que os presos, notadamente os que não contam com suporte material da família, possam complementar sua dieta e acessar itens básicos de higiene, por outro lado, a sua institucionalização é motivo de grande preocupação, seja por falta de previsão legal, seja porque seu funcionamento evidencia a falha estatal no que tange ao dever de fornecer assistência material aos presos e a delegação dessa obrigação aos próprios custodiados. Além disso, a questão é delicada porquanto estimula a circulação de dinheiro dentro da unidade prisional, o que pode propiciar o endividamento de presos e dar margem a negociações que podem servir de plano de fundo para o escalonamento de conflitos e da violência dentro do presídio.
1236. Ademais, uma vez que a direção da unidade prisional concede à parcela minoritária de pessoas presas de sua confiança tratamento privilegiado, possibilitando a este restrito grupo o acesso às poucas vagas de trabalho existentes, a ocupação de “celas” sem superlotação, o poder de disciplinar e dirimir contendas da população prisional e a possibilidade de auferir lucros a partir do monopólio da atividade comercial dentro do presídio, é razoável supor que alguma contra-

partida é oferecida à direção do estabelecimento, embora não tenha sido possível se chegar a uma conclusão com segurança, diante das informações amealhadas.

1237. Há uma clara dinâmica de estratificação da população prisional na PJPS, legitimada pela direção da unidade prisional, pois os presos desfrutam de condições de aprisionamento e de posições díspares, apesar de todos vivenciarem, ainda que em diferentes escalas e intensidades, violações aos seus direitos fundamentais.
1238. Nesse sentido, cumpre lembrar que em 2016 houve uma rebelião na PJPS, que resultou em 6 mortes e 11 feridos. Conforme as entrevistas realizadas com presos que já estavam custodiados na PJPS naquela época, a rebelião teria sido deflagrada em face do comando geral da prisão, acusado de oprimir a população prisional e de práticas extorsivas. Com a cessação da revolta, os presos do comando geral teriam sido transferidos para a Penitenciária de Tacaimbó. Há, inclusive, declaração concedida pelo então secretário de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco a veículo de imprensa regional, na qual aponta que a rebelião se deveu à existência de um “núcleo que vinha promovendo violência contra a maioria dos presos”.
1239. Diante do que se constatou ao longo da inspeção, essa dinâmica de poder não parece ter se alterado significativamente desde então, permanecendo como um aspecto latente que poderá alimentar instabilidade no futuro, ainda que a direção da unidade tenha informado a adoção de medidas preventivas, a exemplo da redução do número de *cantinas* e da fiscalização da comercialização de produtos dentro do presídio com a finalidade de prevenir abusos.

### Saúde prisional

1240. A enfermaria fica situada na parte administrativa da unidade prisional. Verificou-se que no local há 3 macas de apoio, um aparelho de eletrocardiograma, um aparelho de nebulização, medidor de pressão e balança. O setor compreende uma recepção integrada a uma sala onde estão organizadas as macas e cadeiras para espera de pacientes, sala de curativo, sala de vacinação, sala de esterilização e sala para armazenamento de medicamentos e outros insumos médico-hospitalares, além de salas para acomodação dos postos de trabalho da equipe técnica.
1241. A Coordenadora de Saúde da unidade prisional, nutricionista de formação, relatou que, em média, a equipe de saúde prisional realiza 40 atendimentos por dia e está cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), estando classificada como equipe Tipo III. Afirmou que a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta não é observada na unidade, pois não há pessoas custodiadas que pertençam aos grupos que são beneficiários desta política pública. A respeito dos tratamentos de saúde externos, esclareceu que os atendimentos realizados pelo Município são feitos sem necessidade de agendamento prévio (“porta aberta”) e que para atendimento de presos nos equipamentos de saúde estaduais há necessidade de regulação, de modo que o paciente entra na fila de espera do SUS. A Coordenadora realiza o *check-in* do atendimento no sistema do e-SUS e informa a equipe de

segurança da unidade, que fica encarregada da escolta até o equipamento de saúde. Afirmou que, em média, a cada mês, cerca de 30/40 presos obtêm a liberação no sistema e-SUS para atendimento médico e que em 90% dos casos a escolta é providenciada pela unidade. Afirmou haver pessoas com doenças infectocontagiosas na unidade e que toda pessoa é testada para HIV, Sífilis, hepatite A e hepatite B no momento da inclusão na unidade prisional.

1242. Segundo informado, o fluxo observado no momento de ingresso na penitenciária é composto de 3 etapas: entrevista com assistente social (1), entrevista com enfermeira (2) e testagem (3). O atendimento de saúde das pessoas que já estão custodiadas é organizado conforme a demanda, que costuma ser veiculada principalmente pelos “chaveiros” e pelos servidores da escola. A equipe também realiza busca ativa nos pavilhões, tendo sido informado que cada pavilhão é visitado ao menos uma vez por mês.

1243. Além disso, segundo a coordenadora, é realizada busca ativa para tuberculose semanalmente. Conforme relatado, quando um preso apresenta sintomas de TB, é realizada a distribuição de 7 a 8 testes para os demais presos do convívio daquele sob investigação e a pessoa com provável diagnóstico de TB é isolada das demais, recebendo acompanhamento diário da equipe de saúde. Em média, são feitos 100 testes de TB por mês. Há 14 pessoas que vivem com HIV/AIDS na unidade prisional e todas estão realizando tratamento antirretroviral, sendo informado não haver problemas de interrupção no fornecimento da medicação.

1244. A coordenadora da equipe de saúde relatou haver cerca de 256 pacientes com transtorno psíquico (entre pacientes diagnosticados e não diagnosticados). Relatou que a contenção desses pacientes é feita por meio do uso combinado de algemas, cinto e administração química, conforme o protocolo de contenção da unidade e que tais casos são registrados tanto nos prontuários dos presos como no sistema e-SUS. Os pacientes com transtorno psiquiátrico não são custodiados em ala ou cela específica, seja porque a equipe avalia que o isolamento é fator prejudicial para a saúde mental, seja porque não há pessoa presa cujo quadro demande essa providência.

1245. A coordenadora afirmou serem realizados encontros periódicos do grupo de saúde mental, do grupo LGBTI, do grupo de pessoas que vivem com HIV/AIDS e do grupo de idosos, porém não ficou clara qual a periodicidade dos encontros e a metodologia norteadora. Conforme a coordenadora de saúde, não há, no momento, pacientes diagnosticados com Covid-19, porém, quando algum caso é detectado, o paciente é removido para a cela de espera, onde permanece em isolamento por 7 dias, quando o teste é feito para avaliar a possibilidade de retorno ao convívio. A coordenadora estipulou que 90% da população prisional da unidade já tenha recebido ao menos 3 doses da vacina para Covid-19. Ademais, foi informada a ocorrência de uma morte em razão de Covid-19.

1246. Ainda, foi informado que ao longo do ano corrente foram realizadas campanhas de vacinação na penitenciária para Influenza, Tríplice viral e varicela. As campanhas de vacinação são feitas em alinhamento com o calendário do Ministério da Saúde.

1247. Consoante a coordenação de saúde da unidade, a equipe é composta por: 2 enfermeiros, 2 técnicos de enfermagem, 2 psicólogos, 1 assistente social, 1 farmacêutico, 1 dentista, 1 auxiliar de saúde bucal e 2 médicos, havendo um terceiro médico cedido para prestar atendimento na unidade uma vez por semana. Foi informado que uma das médicas atende às segundas e quartas e o outro, às terças e sextas, a partir de 12h, porém no dia e horário da visita à enfermaria (segunda-feira, em torno das 15:30) o médico plantonista não estava presente na unidade.

1248. Há uma sala na área administrativa que conta com 4 cadeiras odontológicas. O dentista da unidade realiza atendimentos em 2 dias da semana e há uma professora universitária (UNINAS-SAU) que também realiza atendimentos odontológicos de forma voluntária 2 vezes por semana, contando com auxílio de alunos. No momento da visita havia 4 presos sendo atendidos. A equipe do CNJ notou que os pacientes foram mantidos algemados ao longo dos procedimentos.

### Contato com o mundo externo

1249. Os internos recebem visitas semanais, havendo necessidade de demonstrar vínculo de parentesco ou afinidade com o visitante, com prévio e necessário cadastro biométrico na própria unidade, para a confecção da carteirinha no SIAP (espécie de cadastro unificado de acesso de visitantes perante o Sistema Integrado de Administração Prisional de Pernambuco). A direção informou que a carteirinha de visitante é disponibilizada 8 dias após o pedido de cadastro e que uma mesma pessoa não pode ser habilitada como visitante em mais de um presídio, em simultâneo. Essa restrição é motivo de preocupação, pois pode significar a violação do direito à aproximação familiar do preso nos casos em que há mais de uma pessoa presa em uma mesma família e ambas dependem de uma mesma pessoa para realização das visitas e envio dos itens necessários à sua subsistência.

1250. Constatou-se que, no momento, a unidade apenas autoriza o cadastro de 1 visitante (com idade entre 18 e 60 anos) por pessoa presa, com base no art. 1º da Portaria nº 53/2020, que regula a retomada gradual das visitas presenciais de familiares nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, não obstante o momento crítico da pandemia tenha sido ultrapassado. As visitas ocorrem aos sábados e domingos, com periodicidade semanal, sendo que o número dos prontuários dos presos (se par, ou ímpar) é considerado para definir aqueles que receberão a visita no sábado e os que receberão a visita no domingo, havendo alternância entre esses dias. Os visitantes são submetidos a *scanner* corporal antes do ingresso na unidade. Os presos têm acesso à visita íntima, realizada nas próprias *tumbas*, inexistindo espaço especificamente destinado a esta finalidade.

1251. Conforme a direção, ao longo do mês de julho foram realizadas 2.930 visitas presenciais.

1252. O setor psicossocial informou que nos casos de presos sob acusação da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda que a vítima deseje visitar e não haja medida protetiva de urgência em vigor, é solicitada autorização judicial previamente à autorização de

ingresso do visitante, o que chamou atenção por se tratar de restrição que aparentemente não encontra amparo legal ou infralegal.

1253. Foi constatada uma situação de extrema gravidade, pois há um preso idoso em prol do qual foi concedida prisão domiciliar, mas que apesar disso não foi posto em liberdade porque o setor psicossocial não logrou identificar um familiar interessado e com recursos necessários para prover abrigo e cuidados, tampouco teve êxito em realizar o seu encaminhamento para algum equipamento público compatível. Tal situação poderia caracterizar abuso de autoridade, nos termos da Lei 13.689/2019, por configurar, ao menos em uma análise preliminar, prolongamento da execução da pena privativa de liberdade sem motivo justo e excepcionalíssimo. Os dados pessoais da pessoa presa foram repassados às pessoas responsáveis para providências de urgência pertinentes.

1254. Durante a inspeção, a direção queixou-se da construção de um complexo habitacional ao lado da penitenciária, o que foi apontado como um fator que vulnera o sistema de segurança da penitenciária. Segundo o diretor, o prédio permite visualizar de cima toda a unidade, especialmente os espaços abertos ao banho de sol, possibilitando, inclusive, contato com o público externo.

### Servidores Penais

1255. O corpo funcional é composto por 53 servidores, sendo 47 homens e 6 mulheres, todos policiais penais. Também trabalham um dentista na unidade, 3 enfermeiros, 2 técnicos de enfermagem, 3 médicos, 13 professores, 2 nutricionistas, 2 assistentes sociais, além de 2 defensores públicos.

1256. No que tange à equipe técnica, todos os profissionais têm carga horária semanal de 30 horas, com exceção dos professores, que trabalham 40 horas semanais e dos médicos, cuja carga horária é de 20 horas.

1257. Durante a inspeção, foi relatada a insuficiência do corpo funcional para promover a gestão da unidade prisional, especialmente porque se aproxima a conclusão da obra que está sendo realizada na unidade, que aumentará, ainda mais, sua capacidade. Neste panorama, o diretor da unidade e os demais servidores relataram não haver possibilidade de atender a ampliação da estrutura física pretendida pela administração penitenciária. Relataram, ainda, que há necessidade de, ao menos, mais 15 servidores para atender, especialmente, o plantão penitenciário.

Função	Total
Policiais penais	53
Policiais penais – Masculino	47
Policiais penais – Feminina	06
Ativos	50
De licença	03
Função	Total
Psicólogo	02
Assistente social	03
Professor	13
Dentista	01
Médico	03
Enfermeiro	03
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	01
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	02

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1258. O diretor relatou serem raros os casos de indisciplina entre os sentenciados, destacando que o mais comum é o desentendimento e desrespeito entre eles. No setor disciplinar, havia um único custodiado que, segundo o diretor da unidade, havia ameaçado a sua respectiva esposa/companheira por telefone. Ainda, informou que as revistas são esporádicas ou conforme a necessidade ocasional. Segundo os presos, porém, as revistas das celas são feitas a cada 15 dias.

1259. É importante ressaltar que os presos ficam soltos durante todo o dia, uma vez que não existem celas individualizadas ou compartilhadas com grades dentro dos pavilhões, tendo em vista a estrutura arquitetônica do presídio já descrita no tópico anterior. Observou-se, ainda, que o custodiado responsável pela gerência das chaves de cada pavilhão, o *chaveiro*, é também responsável pela sua segurança.

1260. No tocante às faltas disciplinares, a direção da unidade informou que a mais frequente é a apreensão de aparelhos celulares, informação que vem corroborada pelo relatório CNIEP atinente

à unidade, que aponta a apreensão de 17 aparelhos de comunicação e/ou acessórios. A direção da unidade informou não haver intercorrências recentes envolvendo a apreensão de arma de fogo na PJPS.

1261. Por fim, conforme a direção da unidade, o membro do Poder Judiciário visita mensalmente a unidade prisional e os membros da Defensoria Pública visitam semanalmente o referido estabelecimento para realizar atendimento jurídico aos presos, o que é feito no setor administrativo. No que lhe concerne, os membros do Ministério Público, segundo relatos do diretor da unidade, não visitam regularmente a penitenciária. Durante consulta no período da missão do CNJ, constou no sistema CNIEP que a última inspeção realizada por autoridade judicial no estabelecimento ocorreu em 05/08/2022.

## 2.11 Penitenciária de Tacaimbó (PTAC)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	18/08/2022
	Local	Tacaimbó-PE
	Vagas	676
	Pavilhões	07
	Celas	104
	Lotação	546
	Taxa de ocupação	81%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1262. A equipe de inspeção chegou à Penitenciária de Tacaimbó (PTAC) às 09h20, recepcionada na entrada pelo diretor, policial penal de carreira, junto dos demais policiais penais, de forma receptiva e urbana. A comitiva não passou por protocolo de entrada na área administrativa, nem houve a identificação individual dos integrantes. Em uma sala de reunião, a equipe se apresentou e o diretor conduziu a comitiva até outro espaço onde apresentou uma vista aérea da unidade. Após apresentar o setor por onde as visitas adentram a unidade, os funcionários conduziram a equipe até a entrada onde há um detector de metais, momento em que foi solicitado o registro do nome de cada integrante em livro de entrada, sem a verificação da identidade individual. Não houve questionamento de porte de arma de fogo. Embora existisse detector de metais, o protocolo de detecção de metais não foi utilizado. Também não foram solicitados protocolos sanitários de prevenção da transmissão da Covid-19 ou outras doenças. Apesar disso, a equipe utilizava máscaras de proteção N-95 ou similares. Os agentes de segurança penitenciária que acompanharam a inspeção não utilizavam máscaras.

1263. A direção conduziu a equipe de inspeção até o setor de educação, onde foi feita a apresentação institucional em PowerPoint, que foi posteriormente disponibilizada à comitiva em um pen drive, com os dados solicitados previamente pelo CNJ. Nos momentos iniciais da visita, uma grande comitiva de funcionários acompanhava a direção e a equipe de inspeção. Eles foram se dispersando no decorrer da visita e conforme a equipe de inspeção foi se dividindo para realizar a inspeção em distintos lugares simultaneamente.

1264. Em seguida, a equipe se dividiu de modo que dois inspetores continuaram com a direção para realizar a entrevista, enquanto os demais integrantes da equipe de inspeção e a juíza da Vara local se dirigiram aos pavilhões para entrevistar as pessoas privadas de liberdade.

1265. O gestor da unidade acompanhou parte da inspeção; nos momentos em que ele esteve em entrevista com parte da equipe, funcionários da unidade acompanharam a equipe no acesso aos espaços, irrestrito e ilimitado, sendo que na maior parte dos casos foi respeitada a entrada somente da equipe de inspeção, acompanhada de segurança externa e sem a presença dos policiais penais e servidores da unidade, conferindo maior privacidade como medida para fomentar a participação da população carcerária nas entrevistas.

1266. Entretanto, algumas medidas tiveram que ser adotadas para garantir maior privacidade. Por exemplo, no Pavilhão B, as pessoas presas se dirigiram à entrada da ala para conversar com membros da equipe; ainda assim, os policiais penais não se afastaram, de modo que a estratégia que pareceu mais adequada, paradoxalmente, foi solicitar que as pessoas entrassem novamente nas celas, de modo que a equipe pudesse passar por elas e conversar com as pessoas sem que os funcionários da unidade e o *chaveiro* escutassem as entrevistas. Em um local em que, como é característico de todo o sistema prisional pernambucano, há fortes divisões entre as pessoas presas alinhadas à direção e aquelas que não o são, garantir a privacidade das conversas – inclusive entre as próprias pessoas presas – era um imperativo e um desafio.

1267. A equipe se dividiu entre os pavilhões, com a intenção de colher o maior número de relatos dos encarcerados e assim, poder analisar as informações coletadas.

1268. Após realizadas as entrevistas com a direção e com as pessoas presas nos pavilhões, a equipe almoçou na própria unidade prisional. Após o almoço, foram realizadas entrevistas com as pessoas que estavam no espaço de triagem.

1269. Por fim, realizou-se breve conversa com a direção na entrada do estabelecimento, e deu-se por encerrada a visita.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1270. A Penitenciária de Tacaimbó (PTAC) é uma unidade de segurança máxima inaugurada em 2016 e localizada no agreste pernambucano. Assim, trata-se de um estabelecimento prisional bastante distinto, em sua infraestrutura, das demais unidades do estado. Segundo informações da direção, a lotação da unidade era, no momento da inspeção, de apenas 546 pessoas privadas de liberdade, de um total de 676 vagas disponíveis, representando uma taxa de ocupação de 81%, índice abaixo da regra geral registrada no sistema prisional pernambucano. Outro dado que chama atenção é o percentual de 63% de pretos e pardos, taxa também abaixo do registrado em outras unidades prisionais.

Raça/cor	Total	%
Branco	201	6,81%
Preto	153	8,02%
Pardo	189	4,62%
Amarelo	00	0,00%
Indígena	03	0,54%
Total	546	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTQIA+	21
Pessoas com deficiência	09
Acima dos 60 anos	13
Com filhos menores de 12 anos	159
Quilombola	00

1271. A unidade é voltada a presos do sexo masculino, em cumprimento de pena de regime fechado e presos provisórios. Houve destaque ao número de presos provisórios, que se mostrou bem acima do número apresentado no relatório prévio à inspeção, fornecido pelo CNJ com base nos dados do CNIPE e SISDEPEN, que indicava 30 presos provisórios. Na data da inspeção, havia cerca de 180 presos em tal situação, conforme informado pela direção.

1272. De acordo com a direção, os critérios de separação e classificação de presos são eventual pertencimento a facções, periculosidade, idade, doença, orientação sexual, identidade de gênero e tipo de delitos (delitos sexuais).

1273. Com relação à população LGBTQIA+, foi dito que existem 21 pessoas autodeclaradas, mas sem especificação. A coordenadora de saúde, quando entrevistada, conseguiu informar que, deste total, há 5 mulheres trans, 8 homossexuais, 3 bissexuais e 2 homens que se relacionam com outros homens.

1274. Ainda, segundo a direção, os presos convivem sem problemas com os demais internos. Porém, há um pavilhão próprio para a população LGBTQIA+, o Pavilhão C, detalhado abaixo. Conforme a coordenadora de saúde, a maioria dos LGBTQIA+ estão concentrados nas celas 16 e 19 do pavilhão. A coordenadora de saúde também informou a alocação de outros presos dessa população no pavilhão “F”.

1275. Durante a inspeção dos pavilhões, verificou-se a presença de presas transsexuais no Pavilhão C, bem como nos pavilhões D e no Pavilhão “RDD”. As presas trans do pavilhão C dividem a cela 18 com seus parceiros, dormindo cada casal em uma cama projetada para uma única pessoa. Afirmaram que não possuem problemas com os demais internos e com os policiais penais. Contudo, relataram que encontram forte resistência à identificação de gênero no que diz respeito à entrada de vestuário feminino (peças íntimas e roupas) e de acessórios e maquiagem condizente com sua expressão de gênero. Também reportaram que não recebem tratamento hormonal na unidade e que a direção não permite a entrada de hormônios nem mesmo por intermédio dos familiares.

1276. A equipe de inspeção entrevistou uma presa que relatou que realizava tratamento hormonal por conta própria quando estava na rua, porém não teve a oportunidade de dar continuidade após a prisão. Relatou que já esteve presa no presídio de Limoeiro, onde havia muita droga nos pavilhões e muita violência contra homossexuais. Reportou um episódio em que foi agredida em Limoeiro e ligaram para a família dela pedindo dinheiro para que ela não fosse morta. Depois foi transferida para a Penitenciária de Caruaru, onde foi estuprada por 5 vezes. Disse que em Caruaru, no dia em que chegou na prisão, os policiais penais deram uma “pisa” nela, agredindo-a e na sequência os presos a estupraram. Os fatos ocorreram, segundo ela, há aproximadamente 6 anos. A interna se encontrava utilizando roupas femininas.

1277. Segundo a direção, havia 3 presos indígenas na unidade na ocasião da visita. Durante inspeção no Pavilhão B, foi possível dialogar com um deles, que relatou ser respeitado pelos demais presos e pela direção da unidade. Sua única reivindicação era ser transferido para uma unidade mais próxima de sua família. Além disso, ele relatou ter que trabalhar para poder comprar sabão, que não é fornecido pela unidade. Sua escova de dente é a mesma há 2 anos, quando foi para este presídio. Conforme a direção, não há preparação de alimentação considerando especificidade étnicas.

1278. Haveria, ainda, 9 pessoas com deficiência, 13 idosos e 159 pessoas com filhos menores de 12 anos. As pessoas com transtorno psíquico, segundo a direção, são tratadas com medicação e acompanhamento psicológico, e ficam nas celas com idosos.

1279. É elaborado um prontuário de porta de entrada, com a inserção de dados em um programa específico local denominando SIAP, a partir de uma triagem médica, psicossocial e jurídica, segundo informações da direção da unidade. Há também acesso ao sistema SEEU. Quanto às medidas de saúde e sanitárias, conforme informado pela administração, consistem em avaliação médica e teste rápido para infecções sexualmente transmissíveis e Covid-19. Além disso, os presos ficam 14 dias numa cela de triagem antes de serem colocados nos pavilhões.

1280. Sobre a ambiência e estrutura, a unidade é localizada em região isolada, sem qualquer tipo de construção ao seu redor, e o acesso é feito através de uma estrada de terra pequena que se toma a partir da rodovia federal BR 232. Há muita vegetação ao seu redor, de modo que muitas vezes não é possível vê-la da estrada. Estes dados importam, pois uma das principais queixas das pessoas presas diz respeito ao isolamento da unidade e das dificuldades que as famílias enfrentam para realizar visitas e levar itens básicos, essenciais em um estado que não garante os insumos fundamentais para a manutenção da vida, como itens de alimentação, higiene e limpeza.

1281. Segundo a direção, tais queixas se devem às dificuldades vividas pelos presos da unidade em conseguir “maconha, telefone celular” e outros objetos ilegais ou não permitidos na unidade prisional.

1282. Um dos pavilhões é nomeado – ainda que a direção diga que tenha sido renomeado – como “RDD”, em referência ao Regime Disciplinar Diferenciado, que não pode ser aplicado nesta unidade prisional. Segundo o diretor, trata-se de um apelido, que não mais seria utilizado, embora ainda conste no mapa apresentado à equipe de inspeção no setor administrativo. Parece haver escolhas deliberadas de endurecimento da vivência prisional, que se refletem em punições adicionais para as pessoas custodiadas na PTAC.

1283. Segundo a direção, a triagem de presos que chegam à unidade prisional está sendo realizada no setor de saúde, em função da pandemia; além das salas de atendimento e da cela de espera, há um pequeno corredor, com 2 celas, onde as pessoas recém-chegadas ficam em isolamento por 14 dias, consoante o protocolo para Covid-19. Ao lado, há um pequeno pátio para banho de sol dos presos ingressantes. No período de triagem, as pessoas devem passar por uma avaliação pela equipe de saúde, que era composta por 2 profissionais no momento da inspeção. Chamou a atenção que estavam em um local de circulação, sem qualquer aparato que demonstrasse que sua alocação ali fosse rotineira (não havia instrumentos, equipamentos ou qualquer outra estrutura permanente voltada à saúde, nas proximidades das profissionais).

1284. Segundo a direção, a área carcerária é dividida em diversos pavilhões, dos quais os Pavilhões A e B são utilizados para a separação dos encarcerados integrantes de facções ativas e atuantes na região, os pavilhões C e D são os pavilhões conhecidos como “Seguros”, que abrigam a população LGBTQIA+, não integrantes de facções, presos provisórios e aqueles que possuem rivalidades com os demais dos Pavilhões A e B. No entanto, segundo as pessoas presas, não há prevalência de pessoas facionadas na unidade prisional; as divergências mencionadas pelas pessoas presas se referiam a rivalidades individuais ou de grupos, mas não sugeriam ter a extensão de disputas faccionais como é possível observar em outros estados. A própria direção mencionou, na conversa inicial, que não tem “problemas com presos facionados”.

1285. O Pavilhão C é destinado à maior parte da população LGBTQIA+, que se concentra em uma única cela, dividindo o pavilhão com idosos, pessoas com problemas em outros pavilhões e pessoas que cometeram crimes sexuais. O Pavilhão E é o pavilhão de “disciplina”, também chamado de “Castigo”, que abriga os presos que infringem regras internas ou se envolvem em incidentes com outros detentos. O Pavilhão F, é denominado de “RDD”, como mencionado; apesar disso, a direção alega que não existe regime disciplinar diferenciado na unidade. É também considerado, informalmente, segundo foi possível observar, um espaço de “Seguro”, destinado a pessoas que tenham cometido crimes sexuais, que tenham desavenças com pessoas de outros espaços e pessoas idosas e LGBTQIA+.

1286. Além disso, embora os edifícios, por serem recentes, estejam bem conservados, a unidade não possui boas condições de habitabilidade. As celas são pequenas, mal iluminadas e mal arejadas, apresentam rachaduras e infiltrações. Assim, ainda que a lotação esteja abaixo da capacidade, as condições de privação de liberdade no local são ruins.

1287. Os espaços, principalmente os corredores e áreas comuns, no momento da inspeção, se mostravam limpos e arejados. No interior das celas, contudo, o mesmo padrão de higiene e salubridade não se repetiu, o que pode estar relacionado ao racionamento do uso de água no presídio, à não entrega de itens básicos de higiene e ao tamanho do espaço físico das celas em proporção com o número de pessoas que as habitam.
1288. As camas são de concreto e a cobertura utilizada pode variar de colchonetes de pequena espessura a meros cobertores, pedaços de espuma ou de papelão revestidos com um lençol, improvisados pelos próprios presos. Em alguns locais, como na inclusão e nas celas de castigo, as pessoas presas que não puderam levar seus colchões da unidade de onde vieram (esse leva-e-traz de pertences, envolvendo colchões e roupas de cama, parece ser uma prática comum no estado; o Estado não fornece esses itens, de modo que são comprados pelas famílias ou pelos próprios presos, e pertencem a eles, que os carregam consigo quando são transferidos) ou que foram presas pela primeira vez, ficam sem colchão, dormindo diretamente no chão ou no concreto da cama.
1289. Na inclusão, 7 pessoas compartilhavam 3 colchões, ao passo que, no castigo, 3 pessoas compartilhavam 2 colchões. Ao ser solicitado pela equipe de inspeção que fossem fornecidos colchões nesses 2 setores, o diretor respondeu que não dispunha deles. Ressalte-se que a unidade fica no agreste, região que faz mais frio, como ocorreu no dia da visita. Estes presos precisariam, portanto, esperar que algum familiar providenciasse um colchão ou comprar de algum colega.
1290. Também se observou a existência de vaso sanitário quebrado e presos reportaram goteiras em algumas celas. Não foi relatada nem pela administração, nem pelos presos a existência de processos de preparação para as saídas, como tratamento penal para pré-egressos.
1291. Há falta de transparência nas informações aos internos quanto às suas transferências e questões carcerárias, o motivo pelo qual foram presos/recapturados, se houve nova condenação, se houve descumprimento de condições impostas, se já houve ou não julgamento de justificativas em sede de faltas aplicadas, alterações processuais, entre outros. Há relatos de lançamentos de faltas, inclusive graves, por meros questionamentos e reclamações reiteradas das pessoas presas em relação a essa desassistência.
1292. Quanto às audiências de custódia, a informação repassada é de que inexistente esse tipo de audiência na unidade, uma vez que se trata de presos condenados. Por outro lado, audiências de instrução e julgamento acontecem amplamente na unidade de forma virtual – para esta atividade, a direção diz que encontrou uma sala onde o sinal de internet pega bem, ao passo que, para a realização de videochamadas com familiares, não foi possível encontrar local adequado. Foi dito, ainda, que a sala para realização de audiências seria “complicada em termos de segurança”, por isso não seria possível realizar, também neste local, as videochamadas com familiares.

1293. A equipe de inspeção verificou haver uma estrutura no Pavilhão A que foi possivelmente construída para funcionar como parlatório, porém se encontra aparentemente desativada. Não há cadeiras para uso por presos e advogados, não há telefone que permita comunicação através do vidro. Servidores do estabelecimento informaram que o espaço não é de fato utilizado e que quando há comparecimento de advogado para prestar atendimento à pessoa custodiada, esse atendimento é feito em espaço comum do estabelecimento, em que preso e advogado são separados por uma grade e não desfrutam de privacidade, o que parece atentar contra o direito à ampla defesa.
1294. No caso de transferências de presos, a direção confirmou haver registro e comunicação ao juízo competente, bem como comunicação à família de eventuais solturas e transferências promovidas pelo setor social. Entretanto, nas entrevistas com as pessoas presas, surgiram queixas de que suas famílias não estavam informadas da transferência para o local, embora eles já estivessem lá há alguns dias. Eles informaram que, na inclusão, funcionários não pediram os contatos de familiares, o que seria um indício de que a notificação não estava sendo realizada.

#### Assistências ao Privado de Liberdade

1295. A assistência jurídica é um dos maiores problemas encontrados na unidade prisional. Não há atuação da Defensoria Pública dentro do estabelecimento e a assistência jurídica que existe internamente, por um advogado que trabalha na unidade 3 vezes na semana, disponibiliza apenas o atestado da pena e promove a juntada de documentos como atestados de remição. Corroborando as informações, a direção relatou que a Defensoria não foi à unidade em 2022. Os presos, de modo geral, não possuem atendimento e informações básicas acerca do andamento processual, motivo de atraso nas progressões da pena e outros benefícios. Muitos apresentaram o atestado da pena à equipe com requisito objetivo vencido para progressão ao regime semiaberto ou livramento condicional, mas permaneciam na unidade destinada aos presos do regime fechado. 2 relatos deram a entender que mediante pagamento (não foi possível a identificação de quem recebe), há a facilitação do acesso ao auxílio jurídico. Uma das pessoas entrevistadas disse que está na unidade há 4 anos e nunca foi atendida pelo advogado da casa.
1296. A unidade conta apenas com Ensino Fundamental, cujas atividades acontecem em 4 salas de aula, não havendo programas de ensino médio e ensino superior. Segundo o diretor, o critério para seleção dos alunos que estudarão é o interesse da pessoa. No entanto, os relatos dizem ser muito difícil conseguir vagas de trabalho e na Escola. Há salas de leitura para analfabetos e cursos profissionalizantes de mecânica de automóveis, eletricidade, cabeleireira, dentre outros. No momento da inspeção, havia uma turma finalizando o curso de administração. Existe uma sala de leitura na unidade, com livros recebidos da SERES e via doações.
1297. Segundo a direção, há um convênio com a iniciativa privada para o programa de capacitação laboral, com presos que trabalham dentro da unidade e recebem um salário mínimo mensal

pelo trabalho, além da remição da pena. No momento da inspeção, 8 detentos trabalhavam na costura de partes de estofamentos para sofá, e um funcionário da empresa estava presente e coordenando os trabalhos. Relatos também confirmam o acesso facilitado ao trabalho, mediante pagamento.

1298. A remição se dá a partir de trabalho voluntário, trabalho remunerado, trabalho nas empresas de participação público-privada, estudo e leitura. Como afirmado acima, diante da dificuldade em se conseguir vagas de trabalho e na Escola, a remição se dá principalmente por leitura. Há um projeto de leitura que divide o público entre alfabetizados, que escolhem títulos conforme sua área de interesse, e os analfabetos em processo de alfabetização, em que as professoras que atuam no Projeto escolham livros e faziam a leitura com os presos, tirando dúvidas das palavras e explicando partes do texto.

1299. Houve diversos relatos de que o acesso às formas de remir pena (leitura e trabalho) é possível somente mediante pagamento.

1300. Sobre as atividades de lazer na unidade prisional, segundo a administração, eles têm acesso diário à quadra, local em que fazem exercícios e jogam futebol, sendo que têm direito a banho de sol diário, portanto, por um período do dia (manhã ou tarde).

1301. A alimentação é preparada na própria unidade por internos em regime semiaberto que trabalham na cozinha; estes presos são vinculados à unidade de regime semiaberto de Canhotinho, mas permanecem em Tacaimbó em alojamentos separados na área da cozinha, cada um possuindo um quarto. Têm direito à saída temporária, quando retornam à Canhotinho para colocação da tornozeleira eletrônica e realização da saída. Em outras palavras, presos do regime semiaberto, que teriam direito ao trabalho e ao estudo na rua, vivem em uma unidade prisional de regime fechado, de segurança máxima.

1302. As refeições são servidas em 3 horários: 7 horas, 11 horas e 17 horas, para café da manhã, almoço e janta, respectivamente. Os alunos da escola recebem lanche às 15 horas. No café da manhã, é servido cuscuz puro, café e 2 pães para cada pessoa. No almoço, é normalmente servido arroz, feijão, farinha e um pedaço de galinha. Não há legumes, em geral. No dia da visita, excepcionalmente, segundo as pessoas presas, lhes foi servida feijoada. A comida é usualmente sem sal, sem tempero e sem gosto, conforme relatado pelas pessoas privadas de liberdade.

1303. Segundo as pessoas entrevistadas, a comida que sobra nos tachos, após a distribuição do almoço, é utilizada para preparar a sopa do jantar, sendo muito rala. Além da sopa, ou do arroz-doce, ou cuscuz, o jantar consiste em 2 pães e café. Também houve queixas de bichos encontrados na comida, como larvas. De acordo com relatos, pessoas que se queixam da quantidade de comida e pedem para comer mais são levadas ao castigo.

1304. Os presos reclamaram de que a comida é insuficiente, sendo o jantar servido às 17 horas. Embora uma parte deles tenha afirmado que a qualidade da comida era boa, muitas pessoas disse-

ram ser muito ruim, insuficiente e monótona, sem variedade. Preocupa o pequeno número de refeições servidas ao longo do dia (apenas 3) e o intervalo de horas entre elas, sobretudo entre o jantar e o café da manhã. Segundo o diretor, a família leva a alimentação complementar à que é oferecida pela unidade, o que produz desigualdades entre aqueles que recebem e os que não recebem visita. Ademais, abre brecha para o funcionamento de *cantinas* em cada pavilhão da unidade, gerenciadas pelos *chaveiros* – chamados, pela direção, de *representantes*. Assim, o não fornecimento de alimentação adequada pelo Estado produz um comércio irregular, desigualdades entre presos e pessoas que passam fome por não terem acesso à quantidade adequada de comida.

1305. Observou-se, no pavilhão B, por exemplo, a existência de vários presos idosos, com aparente desnutrição e abatimento, além da própria condição imposta pela correspondente idade.

1306. Há reclamação generalizada de recebimento de comida em quantidade muito reduzida, equivalente, no almoço, a meio copo de arroz e um pedaço de frango. A informação dos encarcerados é de que isso ocorre também no café da manhã e jantar.

1307. Não há fornecimento de materiais de higiene, limpeza, roupas pessoais, roupas de cama e colchão para os internos, nem mesmo àqueles que não possuem familiares ou que não recebem visitas em razão da condição financeira ou da distância. Tais produtos são fornecidos apenas pelas famílias das pessoas presas. Subsidiariamente, as igrejas também contribuem com o fornecimento de insumos. Quem não possui visita precisa realizar trabalhos para ter dinheiro e, assim, poder comprar os insumos básicos.

1308. Relativamente às sacolas, afirmaram que recebem uma vez a cada 15 dias, com limite de 8 quilos por preso. As reclamações se deram no âmbito da destruição e mistura dos itens recebidos, inclusive mistura de produtos de limpeza com alimentos trazidos pelas famílias. Além disso, as pessoas presas gostariam que o limite pudesse ser ampliado para 10 quilos.

1309. Os meios de acesso ao mundo externo se dão via visitas presenciais e por videochamadas. Com o advento da pandemia, as visitas presenciais passaram a ser quinzenais e tiveram a quantidade reduzida. Houve mais de um relato de que as visitas do sexo feminino têm sofrido assédio moral e que chegam a ser violadas (“tocadas”) por homens em revista.

1310. Segundo as informações prestadas pela direção, as visitas são quinzenais, nos finais de semana (sábado e domingo), das 9 horas às 16 horas, conforme o número do prontuário, dentro do refeitório e nas celas. Houve reclamação de demora para o procedimento de fiscalização das visitas, que somente tinham acesso aos internos depois das 12 horas, de modo que ficavam pouco tempo na unidade. Visitantes podem trazer sacolas com até 9 quilos (segundo o relato dos presos, a quantidade máxima é de 8 quilos), entre alimentos e vestuários. Além disso, a equipe observou o local onde as famílias esperam, banquinhos de concreto organizados em forma de fila, sem qualquer conforto para quem provavelmente realizou uma longa viagem e está em uma espera que dura horas – tendo em vista os procedimentos de revista.

1311. Embora a instituição prisional informe que as visitas ocorrem nos finais de semana (sábado e domingo), das 9 horas às 16 horas, há inúmeros relatos de que ocorrem em intervalo muito menor (por vezes, das 10 horas às 13 horas ou somente à tarde), quando não são canceladas.
1312. Os presos relataram não haver transporte público para a unidade, onde somente é possível chegar mediante transporte particular. Os custos dos familiares com o deslocamento podem ser muito altos (uma pessoa mencionou que seus familiares gastariam em torno de R\$ 300,00 por visita) a depender da cidade de origem, o que, na prática, inviabiliza a visita em muitos casos. As visitas íntimas acontecem, segundo a direção, nas próprias celas, no período regular das visitas.
1313. As videochamadas são quase inexistentes, segundo a direção da unidade, por motivos técnicos de ausência de sinal de internet. Apesar disso, como já relatado, são realizadas audiências de instrução por videoconferência a partir do mesmo estabelecimento. Vários presos afirmaram que quase nenhum deles consegue visita por videochamadas, o que deveria ser melhorado, tendo em vista que a maioria dos internos vem de locais distantes, com familiares sem condições financeiras de locomoção, além do difícil acesso à Penitenciária, em local ermo (sem sequer sinalização da existência da Penitenciária na rodovia). Registra-se que o acesso à penitenciária se dá por meio de estrada de terra com cerca de um quilômetro de extensão.
1314. Segundo as pessoas privadas de liberdade, a unidade não os chama para estabelecer contato com as famílias, e não haveria assistência psicossocial para favorecer esse contato.
1315. Com relação à entrega das sacolas (com os mantimentos enviados pelos familiares), houve reclamação quanto à forma que elas chegam para as pessoas presas, reviradas, frutas cortadas, sabonetes triturados, comida esmagada e misturada com outros produtos, produtos confiscados, produtos com embalagem violada que fazem com que sua conservação fique prejudicada – provavelmente decorrente do procedimento de revista. Ainda, considerando a dificuldade das famílias no acesso ao local, as pessoas defenderam que deveria ser possibilitada a entrega de sacolas com quantidade maior de peso permitido, possibilitando a entrega de 24 quilos por mês, em uma única entrega.
1316. Há racionamento de água. Conforme os presos, somente recebem água na cela 2 vezes ao dia, uma vez de manhã e outra à tarde. No período da manhã, as torneiras são ligadas pelo intervalo de uma hora - das 06 horas às 07 horas - e no período da tarde, por mais uma hora, entre 15 horas e 16 horas. Os presos aproveitam esse período para encher baldes e armazenar a água que será utilizada ao longo do dia. Segundo a direção, a água da unidade é proveniente de caminhão pipa.

## Saúde prisional

1317. A assistência médica, segundo os internos, é muito deficitária, pois embora haja atendimento ambulatorial, casos clínicos mais graves são raramente atendidos com prontidão (ausência de ação profilática e atendimento limitado a casos de extrema urgência). É o caso, por exemplo, de um interno que relatou que possui somente um rim (tendo mostrado extensa cicatriz na altura do rim), tem diagnóstico de hérnia e reclama de fortes dores abdominais constantes. Assim como no caso da assistência judicial, o acesso ao atendimento médico, segundo relatos, seria facilitado mediante pagamento.
1318. Segundo a direção da unidade, milhares de atendimentos médicos foram feitos esse ano, o que representaria mais de 2 atendimentos médicos para cada pessoa custodiada. Contudo, essa informação não se confirmou com os presos, que afirmaram que o acesso a atendimento médico é muito difícil - muitos disseram que não tiveram nenhum atendimento esse ano. A equipe identificou pessoas que apresentaram quadro de diabete, pessoas que passaram por procedimentos cirúrgicos recentemente e pessoas que se queixaram de dores abdominais. Houve também quem alegasse estar com bala alojada no tornozelo há 3 anos sem conseguir atendimento médico; a ferida estava infeccionada.
1319. A coordenadora de saúde da unidade foi entrevistada. Na oportunidade, relatou ser formada em psicologia e atuar no sistema prisional há 4 anos, já tendo passado por unidades em Palmares e Vitória de Santo Antão. Alegou que, comparativamente a esses outros estabelecimentos prisionais, a estrutura e a equipe de saúde em Tacaimbó são melhores. Relatou que está em Tacaimbó há um ano e meio. Afirmou que a equipe de saúde está cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e que está cadastrada como equipe EAPP 3. A Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta não é observada na unidade, embora tenha mencionado haver, entre os reclusos, agricultores e pessoas provenientes do campo, mas não da Floresta.
1320. O transporte dos presos para tratamento de saúde é feito pelo setor de segurança. Segundo a coordenação, são realizadas cerca de 3 a 4 consultas externas por semana, totalizando cerca de 20 mensais. Informou haver presos com doenças infectocontagiosas, dos quais 5 possuem tuberculose, 1 com hanseníase, 2 com HIV/AIDS e 3 com hepatite. Esses pacientes são acompanhados mensalmente, com exceção dos pacientes com diagnóstico de Tuberculose que recebem acompanhamento semanal. Existe um enfermeiro de referência para tratamento dos pacientes com TB e Hans e outro para tratamento dos pacientes com HIV/AIDS e IST's. Ademais, conforme informado, há pacientes hipertensos e com diabete no estabelecimento prisional.
1321. Consoante a coordenação de saúde, há presos com transtorno psíquico, dos quais apenas 2 diagnosticados e 10 sem diagnóstico. No dia da inspeção, foi possível constatar que o médico neurologista realizava atendimento de pacientes com transtorno psiquiátrico e só a fila para atendimento médico, naquele dia, continha ao menos 9 presos. Desse modo, estima-se que a

quantificação dos casos de transtorno psiquiátrico realizada pela coordenação esteja muito aquém da realidade na penitenciária.

1322. Chamou atenção da equipe de inspeção que os atendimentos dos pacientes psiquiátricos realizados pelo médico neurologista são feitos por grades e em espaço coletivo. Não é assegurado aos presos, no momento da consulta médica, espaço reservado para a entrevista com o médico, sinalizando para a ausência de humanização adequada nesses atendimentos e reforço da estigmatização das pessoas privadas de liberdade.

1323. O tratamento das pessoas com transtorno psiquiátrico é feito por meio medicamentoso e por acompanhamento médico. Há um pacto firmado com o Município que permite o encaminhamento de 5 pacientes com transtorno psíquico por mês para consulta com psiquiatra no Município de Tacaimbó. Segundo a coordenadora, ao longo do período em que está no presídio nunca houve casos de surto que tenham demandado procedimento de contenção. De qualquer sorte, acrescentou que o Protocolo do Ministério de Saúde para contenção é a referência utilizada na unidade. Eventual caso de contenção deve ser registrado no prontuário da pessoa privada de liberdade. Reportou a ocorrência de 3 casos de “automutilação”, aos quais responderam com acompanhamento psicológico, psiquiátrico e tratamento medicamentoso. As pessoas com algum transtorno psíquico não são isoladas, e sim mantidas em celas comuns.

1324. O último caso de Covid-19 ocorreu em março de 2022. A população prisional, em média, já recebeu 3 doses da vacina para Covid-19, sendo que os presos com 40 anos ou mais já receberam 4 doses. A triagem realizada no momento de ingresso da pessoa custodiada no estabelecimento prisional envolve, segundo a coordenadora, entrevista com assistente social, psicóloga, enfermeiro - que realiza o teste rápido para Covid-19, dentista e médico.

1325. A farmácia existente é abastecida uma vez por mês, sendo que o farmacêutico responsável controla o fornecimento dos medicamentos junto à Secretaria Estadual de Saúde. Há procedimentos destinados à vacinação regular de presos em relação à Influenza, Hepatite B e C e Tétano. A vacinação é feita conforme o PNI do Município. No ano corrente, já houve campanha de vacinação para Influenza no mês de junho.

1326. Ademais, segundo informado, é disponibilizado no estabelecimento atendimento odontológico 3 vezes por semana, realizado por profissional da Secretaria Estadual de Saúde.

1327. Há 2 médicos que integram a equipe de saúde, um deles é neurologista e o outro ortopedista.

1328. A equipe de saúde relatou que organiza grupos de diálogo de idosos (com 14 integrantes), grupo de pessoas LGBTQIA+ (com 21 integrantes), grupo dos presos que não recebem visitas (com 28 integrantes) e grupo de saúde mental (realizado por pavilhão). Cada um dos grupos se encontra 1 vez ao mês. Afirmou que está em curso na unidade campanha relacionada ao tabagismo.

1329. A coordenação informou que nenhuma mulher trans ou travesti custodiada em Tacaimbó tem acesso a tratamento hormonal, corroborando o noticiado pelas custodiadas. Afirmou haver

distribuição quinzenal de preservativos, sendo dispensada uma caixa contendo 100 unidades em cada Pavilhão.

1330. Relatou-se, ademais, ser feita busca ativa nos Pavilhões e que diariamente pela manhã comparecem membros da equipe aos Pavilhões para verificar se há demanda por atendimento médico. Os presos relataram que há a figura do *mesário* que pega o nome dos interessados em atendimento médico e repassa para a administração prisional, indicando que essa busca ativa pode estar limitada ao contato com esse intermediador, não alcançando a população prisional na totalidade.

### Servidores Penais

1331. Todos os policiais penais que acompanharam a comitiva de inspeção estavam armados, inclusive os supervisores de laborterapia e do setor social. Os policiais penais e os demais profissionais que atuam na unidade são concursados.

1332. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	45
Policiais penais – Masculino	37
Policiais penais – Feminina	08
Ativos	41
De licença	04
Função	Total
Psicólogo	02
Assistente social	02
Professor	05
Dentista	01
Médico	02
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	02
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01

## Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1333. Para faltas graves praticadas, segundo a direção, há o isolamento preventivo de 8 a 10 dias, durante os quais deve ocorrer a apuração através de procedimento administrativo disciplinar e, caso haja atribuição de responsabilidade, aplicação de isolamento de 20 a 30 dias. Entretanto, foram observadas pessoas em isolamento variando entre 11 dias e chegando a quase 8 meses, por exemplo, sem qualquer previsão de que saíssem do castigo.
1334. Segundo a direção, os agentes da unidade “não têm contato corpo-a-corpo com os presos”, o que foi mencionado como uma vantagem da Penitenciária de Tacaimbó em relação a outras prisões do estado de Pernambuco.
1335. Assim como nas demais prisões do estado, a PTAC também funciona a partir da lógica de *representantes de pavilhão, os chaveiros*, legitimados pela direção da unidade – embora o diretor tenha, na entrevista, demarcado que, na PTAC, não há *chaveiros*, mas *representantes*, o que pareceu ser apenas uma forma de nomear distinta, pois, na prática, a atuação é a mesma.
1336. Os funcionários não adentram nos pavilhões porque o trabalho de gestão da população presa foi delegado aos próprios presos, o que, assim como observado em outras prisões, produz dinâmicas de poder e desigualdade entre as pessoas privadas de liberdade. Aquelas que são mais próximas ao *chaveiro* e à direção têm vantagens, como mais acesso aos serviços da unidade, em comparação com as demais pessoas. Além disso, relatos apontaram que presos *chaveiros* agridem, por espancamentos, com pedaços de taco de sinuca quebrados e outras formas de violência, aqueles que são seus rivais ou que os contrariam de alguma forma. Vale registrar que os presos que fizeram esses relatos demonstraram enorme temor em fazê-lo.
1337. Como acontece em boa parte das unidades prisionais, os pavilhões e celas destinados à inclusão se confundem com os de castigo. Embora alguns presos chegados há 2 dias estivessem no local apontado como triagem/enfermaria, outros estavam no Pavilhão E, destinado ao castigo. Eles estavam em 2 celas do pavilhão, mas, em função de desentendimento com outro preso (que havia chegado à penitenciária com eles e já tinha sido transferido para o convívio), foram deslocados para a cela destinada ao castigo. Segundo a direção, o período no local é para verificar se as pessoas têm convívio com a massa carcerária, ou se têm desentendimentos com outros presos que impeçam sua permanência nos pavilhões. No período em que ficam no setor, segundo os presos entrevistados, as famílias não sabem de sua transferência, pois não há nenhum tipo de comunicação por parte da unidade.
1338. Ademais, segundo os relatos das pessoas presas no castigo, policiais penais avisaram que a inspeção do CNJ ocorreria e que eles não deveriam falar nada à equipe.
1339. No castigo, não lhes é permitido o banho de sol, ficando todo o período dentro das celas. Um dos presos conseguiu trazer seu colchão da unidade prisional de origem; como já havia um colchão na cela, eles estavam dividindo os 2 colchões em 3 pessoas, pois a unidade não ofere-

ce onde dormir. Como já mencionado, faz temperaturas amenas na região, de modo que eles estavam sentindo frio. Ainda, não há iluminação dentro da cela de castigo, apenas no corredor do pavilhão. Conforme os presos, não houve abertura de PAD referente ao castigo que estavam cumprindo.

1340. No período da inclusão, ficam apenas com as roupas do corpo no decorrer dos dias em que estiverem no local. Apenas têm acesso a eventuais pertences e outras roupas quando encamiñados ao convívio.
1341. Os presos se referiram a uma prática que seria comum no estado, a do “bonde-fantasma”: a pessoa é solicitada sob a alegação de que está sendo chamada na enfermaria, por exemplo, mas depois fica sabendo que se trata, na verdade, de uma transferência imediata, sem qualquer aviso. Assim, é impedida de levar seus bens consigo para a próxima unidade.
1342. Finalmente, sobre a cela de castigo, os presos disseram que o vaso sanitário é sujo e cheira muito mal. Também, segundo relatos de outras pessoas, o setor estaria superlotado, mas fora esvaziado por conta da inspeção. As pessoas costumam passar, de acordo com presos entrevistados, 60, 100 e 150 dias no castigo, que seria um local “tenso” e “arriscado” pelas desavenças advindas da rua entre presos. Segundo relatos, “não pode falar (criticar) nada”, sob risco de ser conduzido ao isolamento.
1343. Quanto ao setor denominado informalmente como “RDD”, foram observadas pessoas cumprindo isolamento no local. Uma delas, que, segundo funcionários do sistema – embora ela negue – teria sido flagrada portando um celular, estava há quase 8 meses isolada. Ela passou 7 meses no pavilhão disciplinar e estava há quase 1 mês na cela do “RDD”. Ainda que sua cela estivesse dentro de um pavilhão com outras dezenas de pessoas, ele era retirado sozinho para tomar banho de sol – de 2 horas de duração. Há 11 dias, outro interno também foi levado à mesma cela, de modo que, no momento da inspeção, eles estavam compartilhando o espaço e realizando banho de sol conjuntamente. Ambos não têm nenhuma previsão de deixar o isolamento, que foge completamente às regras supostamente vigentes na unidade e apresentadas pela direção.
1344. Nos 7 meses isolado, o preso não teve nenhum contato com sua família. Ele também relatou ter dificuldade em conseguir papel para escrever cartas para seus familiares. Ele foi solto no convívio do pavilhão na véspera da visita do CNJ, depois de todos esses meses em que permaneceu isolado. Também na véspera da inspeção, o outro preso foi levado para falar com a família (por videochamada, supõe-se).
1345. Os internos relataram haver bichos (aranhas, baratas, bicho-de-pau e pichilinga, que, segundo eles, parece muriçoca) à noite na cela. Embora seja incômodo conviver com eles, preferem que um durma no chão para que a cama de cima do beliche sirva de apoio para seus pertences e alimentos, de modo a preservá-los dos animais. Eles também relataram dificuldade em dormir, informando que um deles toma remédio psiquiátrico e o outro já solicitou a medicação.

1346. Em inspeção ao Pavilhão E (Disciplina), foi identificado um encarcerado que, segundo relatado, estava no “castigo” havia 95 dias. Todavia, a alegação da direção é a de que as ações disciplinares duram, em média, 10 dias.

1347. Algumas observações sobre tortura policial, exame de corpo de delito e audiência de custódia são necessárias. No setor de inclusão, situado na enfermaria, foram entrevistadas 2 pessoas vítimas, segundo elas, de violência policial no momento de detenção. Eles foram presos em circunstâncias diferentes, mas os casos são muito semelhantes: torturados pela polícia militar e civil, foram conduzidos ao IML onde não passaram por avaliação médica – permaneceram todo o tempo no setor administrativo do instituto –, tiveram laudos que indicavam a ausência de lesões e passaram por audiência de custódia em que os juízes, embora tenham perguntado sobre violência policial, não acreditaram em suas palavras, de modo que não tiveram suas prisões relaxadas sendo decretada a prisão preventiva. Um deles chegou a ser levado ao hospital, mas não foi atendido. Durante esses percursos, foram ameaçados pelos policiais. Desta forma, embora esses aspectos não digam respeito, especificamente, à dinâmica da unidade prisional em questão, eles são relevantes por indicarem práticas aparentemente comuns no sistema prisional local referentes a tortura e a prisões ilegais, que se refletem na massa carcerária observada.

1348. Segundo a direção, são realizados procedimentos de revista nas celas, feitos pelos próprios policiais penais. As pessoas presas são retiradas das celas e levadas à quadra. Não seriam realizados procedimentos com uso de forças externas.

1349. De acordo com pessoas entrevistadas, agentes penais às vezes usam disparos de borracha com espingarda para levar alguma pessoa ao castigo. No pavilhão B, por exemplo, as pessoas se lembravam dessa prática ter acontecido há cerca de 3 meses. Segundo eles, trata-se de um uso desnecessário e intimidatório. Não obstante, segundo a direção, no último ano foi disparado um tiro de borracha para contenção no setor de disciplina, o pavilhão E.

1350. Quanto às fiscalizações externas, o diretor afirmou que o Poder Judiciário visita a unidade mensalmente, tanto de maneira presencial quanto virtual; que o Ministério Público esteve na unidade 2 vezes no último ano; que a Defensoria Pública não vai à unidade; e que o Conselho da Comunidade começou a realizar visitas recentemente.

1351. Segundo as pessoas presas, não há nenhum contato com a Defensoria Pública; tampouco houve menções à presença do Ministério Público local. Quanto à juíza, embora as pessoas soubessem seu nome, não houve menções de visitas feitas por ela aos pavilhões para conversar com as pessoas privadas de liberdade.

1352. Consoante a direção, os canais de denúncia internos são a Ouvidoria da SERES e o Conselho da Comunidade. Observa-se, por fim, que a visita foi acompanhada por uma advogada integrante do Conselho da Comunidade, que se mostrou muito atuante.

## 2.12 Presídio de Itaqui (PIT)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	15/08/2022
	Local	Itaqui-PE
	Vagas	912
	Pavilhões	912
	Celas	48
	Lotação	1.156
	Taxa de ocupação	127%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1353. A visita de inspeção ocorreu nos dias 15 e 16 de agosto de 2022. A chegada no dia 15 ocorreu por volta de 10h45min, destacando-se a dificuldade de acesso ao local. O povoado mais próximo (Três Ladeiras, distrito de Igarassu) fica a cerca de 8,8 km. Há uma saída da estrada principal, após a qual ainda é necessário percorrer cerca de 5,6 km. Após essa entrada, a estrada é bastante isolada e com vários trechos em péssimas condições (estrada de terra, bastante irregular e esburacada).

1354. Ao chegar à unidade, a equipe de inspeção foi recebida pelo diretor da unidade e pelos supervisores. Também estava presente representante da SERES, que atua na área de monitoramento. Em seguida, houve encaminhamento para a área em que fica a administração do estabelecimento. No caminho, passou-se por local em que a comida para o almoço seria inspecionada antes de ser servida. De forma geral, a equipe da unidade foi bastante solícita. Foi preparada uma recepção cuidadosa e apresentação de slides com os principais dados solicitados pelo CNJ na documentação. A direção da unidade esclareceu que todos os supervisores estariam à disposição para responder às perguntas e entregou *pendrive* com a documentação solicitada pelo previamente pela coordenação da Missão do CNJ.

1355. Houve uma divisão da equipe de inspeção, a fim de otimizar o tempo. Uma equipe foi inspecionar as áreas da unidade: houve ingresso no pavilhão dos trabalhadores, nas salas de aula da escola, que conta com biblioteca e uma cozinha onde é preparada a merenda dos alunos. Uma inspetora permaneceu com uma policial penal, supervisora da área psicossocial, que ficou indicada para responder às perguntas do formulário de inspeção. Na sala também permaneceu outro supervisor para auxílio com as respostas.

1356. Um motivo que ensejou o retorno à unidade prisional foi um desencontro de informações. No dia 15/08/22, tanto na apresentação dos dados feita pela direção da unidade, quanto em resposta ao formulário de inspeção, informou-se que não haveria na unidade pessoa LGBTQIA+. Por outro lado, na mesma data (15/08) a equipe do CNJ recebeu informações, via Defensoria Pública e em inspeção a outros estabelecimentos, de que as pessoas privadas de liberdade que integrassem a população LGBTQIA+ seriam encaminhadas para o Presídio de Itaquitinga. Outrossim, a sociedade civil teria informado que, na unidade, existiria menção a uma portaria que veda o uso de roupas femininas por mulheres trans.

1357. A visita de 16/08/22 foi comunicada à unidade penal no próprio dia, por volta de 8 horas. A equipe chegou à unidade por volta de 11 horas. Nesta data, aproveitou-se para fazer registros das dificuldades de acesso.

1358. Por fim, a equipe foi recepcionada novamente pelo diretor da unidade, por 2 supervisores e por representante da SERES, que atua na área de monitoramento, e dirigiu-se à área da administração, para breve conversa. Após, a equipe se dirigiu às áreas faltantes da unidade (pavilhões). Considerando que a equipe da polícia penal portava armamento ostensivo, foi questionado qual munição seria utilizada. Informou-se que seria munição não letal.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1359. O Presídio de Itaquitinga foi inaugurado em 2017 para receber presos em regime fechado. Segundo informa a SERES, a unidade prisional possui posição de segurança máxima, sendo a primeira de 5 unidades que compõem o Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga – CIR. Além disso, possui pavilhões fechados, com corredores inferiores e superiores, além de quadras distintas entre os pavilhões. Vale ressaltar que foi informado haver uma segunda unidade que já estaria pronta, mas que não estava em funcionamento por falta de efetivo da polícia penal.

1360. Em sua estrutura, a unidade conta com 4 pavilhões: A, B, C e pavilhão dos trabalhadores. Foi informado pela administração da unidade que existem 83 celas. A quantidade de camas por cela varia entre 2 a 18. No geral, a estrutura física aparentava boas condições; em todos os locais em que houve ingresso da equipe havia colchões, ventilador e luz elétrica.

1361. A unidade prisional, no período da inspeção, informou custodiar 1156 presos, tendo o estabelecimento capacidade para 912 vagas. Dessa forma, a superlotação apresenta índice de 127%. No perfil de raça/cor a unidade registra aproximadamente 89,71% de pretos e pardos, número bastante elevado, mas compatível com a realidade encontrada em outras unidades inspecionadas.

Raça/cor	Total	%
Branco	116	10,03%
Preto	346	29,93%
Pardo	691	59,78%
Amarelo	00	0%
Indígena	01	0,08%
Não inform.	02	0,17%
Total	1.156	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	00
Pessoas com deficiência	08
Acima dos 60 anos	10
Com filhos menores de 12 anos	568

1362. Consoante apresentado anteriormente, houve conflito de informações acerca da existência de pessoas que integrem a população LGBTQIA+: na apresentação dos dados feita pela direção da unidade e na resposta aos questionamentos do formulário de inspeção, em 15/08/22, a direção informou que não haveria na unidade pessoa LGBTQIA+. Ademais, por ocasião da resposta ao formulário, a responsável pela supervisão psicossocial reiterou a inexistência de pessoas da população LGBTQIA+ na unidade. Afirmou que o machismo no estado é muito grande e que não há boa aceitação de pessoas LGBTQIA+, razão pela qual estariam sendo realizadas atividades junto à população carcerária para estimular o respeito às diferenças.

1363. Em 16/08/22, questionou-se a direção da unidade acerca dos fatos. A resposta obtida foi no sentido de que: a) não havia efetivamente pessoas LGBTQIA na unidade; 2) quando há o ingresso de pessoa da população LGBTQIA+ na unidade, é solicitada a transferência, geralmente para a Penitenciária de Igarassu, devido à não aceitação pelos internos da PIT; 3) que a pessoa fica recolhida no pavilhão dos trabalhadores que seria «mais tranquilo», até a efetivação da transferência; 4) que a transferência, que seria documentada no SEI como os demais casos de transferência, seria realizada em cerca de 2 ou 3 dias; 5) que não é frequente o ingresso na unidade de pessoa LGBTQIA+ e que o último encaminhamento teria ocorrido há muito tempo; 6) que não haveria nenhuma portaria para tratar da vestimenta de pessoas do segmento.

1364. Durante a inspeção nos pavilhões, não foi encontrada nenhuma mulher trans pela equipe do CNJ.

1365. Importante destacar que, no Pavilhão C, um interno questionou como seria a concessão de prisão domiciliar para pais de crianças, considerando levantamento de informações correlatas que teria sido feito pela administração. De acordo com informações da unidade, haveria 568 pais.

1366. Com relação ao ingresso de pessoas presas, a direção informou que a triagem seria sempre feita em outra unidade (COTEL), de modo que as pessoas já chegam com um número de prontuário. A equipe da unidade queixou-se de não possuir acesso ao BNMP o que, dificultaria a atividade dos policiais penais, sobretudo nas pesquisas em caso de cumprimento de alvará de soltura.

1367. Foi informado pela direção que as transferências ocorreriam por ordem judicial ou por decisão da administração penitenciária, por pedido do advogado, da pessoa presa ou da família, ou por iniciativa da própria administração, quando necessária para questões de segurança. A unidade, em qualquer desses casos, elaboraria relatório que seria encaminhado para a Superintendência de polícia penal, quase sempre com o termo de oitiva da pessoa presa, para decisão. Na decisão da Superintendência constaria determinação para comunicação do juízo. Haveria, segundo alegado pela direção, comunicação à família após efetivada a transferência. As transferências seriam objeto de procedimentos administrativos com trâmite no sistema SEI. Todavia, não houve tempo hábil para verificar a referida documentação.
1368. A direção informou haver fluxo para o cumprimento de alvarás, que segue descrito no formulário de inspeção. Todavia, importante destacar os impactos da localização da penitenciária. Considerando que se encontra em lugar isolado e sem acesso a transporte público, a unidade entra em contato com a família, para ir buscar a pessoa privada de liberdade. Se a família não providenciar o deslocamento, a pessoa não tem nenhum recurso para o transporte (ressaltando-se que o povoado mais próximo fica a 8 quilômetros). A equipe ouviu relato sobre pelo menos um caso em que a pessoa saiu da penitenciária a pé.
1369. Houve ingresso em todos os 3 pavilhões e ampla conversa com as pessoas presas. Foram atendidas todas as pessoas que manifestaram interesse. Constatou-se que as questões levantadas eram muito semelhantes. A maioria delas estava relacionada a: 1) transferência para outra unidade por motivo de aproximação familiar; 2) aplicação da decisão da Corte IDH acerca do cômputo em dobro para pessoas presas no Complexo do Curado; 3) reclamações acerca de apuração de falta grave, regressão de regime e cálculo do “remanescente”, que seria “muito alto” e extrapolaria “penalidades aplicadas por crimes cometidos fora de unidade prisional”; a maioria dos relatos se referia às questões afetas à monitoração eletrônica.
1370. Por tal razão, optou-se por adotar a seguinte sistemática: na entrada de cada pavilhão, após apresentação da equipe de inspetores e uma explicação inicial sobre a finalidade da inspeção, o juiz inspetor fazia uma explicação geral sobre as 3 questões principais, acima descritas; após, abriu-se espaço para as pessoas exporem outras questões e dúvidas. Todos os que manifestaram vontade de apresentar pedido de transferência para aproximação familiar foram encaminhados à assessoria jurídica da unidade, para que fossem formalizados. Alguns casos em que se alegou necessidade de pedidos de progressão, adotou-se a mesma medida. Em seguida, destacou-se a impossibilidade da análise de situações processuais, caso a caso, porém foram anotados os nomes e prontuários para se verificar eventual encaminhamento que fosse possível.
1371. Foi realizada a visita onde ficam os presos que trabalham na unidade. É respeitada a jornada de trabalho, com intervalo para as refeições e descanso aos finais de semana. Não houve nenhum tipo de reclamação, somente elogios.

1372. Em que pese a direção tenha informado que não existiria “seguro”, nem espaço para triagem, nos pavilhões B e C identificou-se um conjunto de celas que ficam na entrada, separadas das demais. Conforme informações colhidas, as áreas seriam destinadas ao “seguro” e à triagem. Entre as pessoas que estavam ali, algumas declararam há quanto tempo estavam: 3 informaram estar há 4 meses; 1 comunicou estar há 1 ano e 3 meses. Na parte do “seguro” do Pavilhão C havia 32 pessoas em 10 celas.
1373. No Pavilhão C foi encontrado um reeducando com tornozeleira eletrônica. O custodiado relatou que já estaria na unidade há quase 30 dias, mas que não sabia o motivo de ter sido recolhido. Relatou que não houve acendimento da luz de alerta do equipamento e que a polícia o teria conduzido diretamente para Itaquitinga. Após questionamento apresentado à direção da unidade, verificou-se que o recolhimento decorreu de decisão proferida em processo criminal, consultado pela equipe de inspeção, na qual se relata a ocorrência de flagrante por infração ao art. 155 do CP, com posterior oferecimento e recebimento de denúncia. A tornozeleira foi retirada e a equipe de inspeção explicou para o interno o motivo do recolhimento.

#### Assistências ao Privado de Liberdade

1374. O acesso à justiça é feito principalmente pelo único defensor público que atua na unidade prisional. Foi informado que ele comparece quinzenalmente no estabelecimento. Além disso, a supervisão jurídica realiza atendimentos, inclusive nos pavilhões, conforme registros fotográficos apresentados em livro que foi entregue à equipe, por meio de uma advogada contratada, com carga horária de 30 horas semanais.
1375. Há assistência educacional na escola estadual inaugurada em março de 2022. A equipe de inspeção teve oportunidade de visitar todas as salas de aula, constatando que no local é oferecido ensino fundamental e atividades do PRONATEC, sendo ainda informado que há 250 pessoas estudando regularmente. Na ocasião, houve apresentação de maracatu, declamação de poesia e leitura de poesia feita pelos detentos, produção, inclusive, publicada em forma de livro. Todos os internos ouvidos elogiaram o ensino e o tratamento dispensado a eles. Há também uma biblioteca com obras exclusivas para leitura com a finalidade de remição de penas. Os detentos que são analfabetos participam de um clube da leitura, o que os possibilita também remirem pena.
1376. Sobre acesso ao trabalho, existem 88 pessoas privadas de liberdade trabalhando (65 remunerados e 23 voluntários; a direção destacou que esse seria o número atualizado, que difere um pouco dos documentos previamente encaminhados ao CNJ). As atividades seriam desempenhadas na própria unidade, como limpeza, cozinha, copa e *mensageiro*. A carga horária seria de 4 a 6 horas diárias. Segundo a direção, os critérios utilizados para a escolha são bom comportamento e aptidão para o serviço pretendido; manifestado o interesse de trabalhar, o privado de liberdade ingressaria em vaga de voluntário, tão logo possível. Quando surge uma vaga entre os remunerados (chamados de concessionários), passa a ser ocupada por alguém que já está

como voluntário. Não obstante, os internos teriam informado que é providenciado acesso ao trabalho quando solicitado.

1377. Regra geral, não há fornecimento de material de limpeza, material de higiene, roupas e roupas de cama. A família é responsável por providenciar e a unidade busca doações para suprir a alta demanda. Todavia, no geral, verificou-se que as vestimentas são padronizadas (camiseta branca e bermuda laranja). Como observado em outras unidades, a alimentação é preparada na unidade e, conforme a direção, são fornecidas 3 refeições ao dia. Em contraste com relatos de outras unidades, não houve reclamação da população carcerária quanto à questão.

1378. Segundo a direção, há acesso à água, 4 vezes por dia. Entretanto, conforme os presos ouvidos, seriam apenas garantidas 3 vazões por dia; houve comentários apenas no sentido de que a água teria muito cloro. Todavia, segundo a administração, o acesso à água potável seria ilimitado.

1379. O banho de sol ocorre no solário de cada pavilhão. Tanto a direção quanto as pessoas presas comunicaram que ocorre 2 vezes ao dia, com duração de 2 horas cada. Salienta-se, contudo, que nas áreas de segurança (seguro) obteve-se a informação de que ali o banho de sol ocorreria apenas 2 vezes na semana, também com duração de 2 horas.

1380. Na unidade prisional, não há atualmente atividades culturais, esportivas e de lazer.

1381. Com relação à assistência religiosa, a direção afirmou ser frequente a assistência prestada por um padre (Igreja Católica) e um pastor (Igreja Batista em Imbiribeira), que, por vezes, terminam prestando também assistência material, considerando o não fornecimento de insumos de limpeza e higiene pelo Estado. Há um grupo de internos evangélicos que inclusive teriam formado um coral. Durante a inspeção, identificou-se ao menos 2 espaços voltados a atividades religiosas de igrejas evangélicas.

### Saúde prisional

1382. No tocante à saúde, conforme a direção, no momento do ingresso, o preso é submetido ao fluxo de triagem pela equipe da área de saúde. De forma geral, a estrutura física da unidade básica de saúde apresenta boas condições. A equipe é formada por 2 enfermeiras, 2 técnicas em enfermagem, 1 farmacêutico, 1 dentista e 2 médicos (1 clínico geral e 1 psiquiatra); houve menção ainda a 1 infectologista. Os profissionais são contratados pela Secretaria de Saúde de Pernambuco.

1383. Existem 34 casos de pessoas privadas de liberdade com doenças infectocontagiosas (17 com HIV; 16 com tuberculose e 1 com hanseníase), sendo que todos estariam sendo acompanhados pela equipe de saúde. O clínico geral informou haver muitas demandas relacionadas a problemas urológicos e de hemorroidas.

1384. A supervisora que respondeu às perguntas do formulário de inspeção afirmou que não havia dificuldade no fornecimento de medicação mais padronizada. Apenas em casos esporádicos havia demora na entrega. A responsável pela equipe de saúde comunicou que a entrega de medicamentos solicitados ocorre regularmente. A unidade básica de saúde externa mais próxima (em Igarassu), todavia, fica a cerca de 40 km, destacando-se a dificuldade de acesso por conta das más condições da estrada no entorno da unidade prisional inspecionada.

1385. Com relação à existência de pessoas com transtornos psiquiátricos, a direção da unidade informou que apenas havia casos de depressão. O psiquiatra informou que 269 presos usam medicamentos de uso controlado e que a maioria já chega à unidade com o diagnóstico e a devida prescrição médica. Para tanto, o pedido de medicamentos é feito mensalmente à Secretaria de Saúde. Informou-se que o consumo de diazepam chega a 10 mil comprimidos.

1386. Na área em que funciona o serviço de saúde havia algumas celas de observação; houve entrevista com 3 internos. Um deles estava aparentemente dopado, alheio à realidade e até mesmo com dificuldade para falar. Conforme o psiquiatra, o custodiado estaria sendo medicado com carbamazepina, clonazepam, risperidona, prometazina e lítio. O caso ainda estava sob avaliação, mas um dos possíveis diagnósticos seria transtorno de personalidade. O médico relatou que, em caso de frustração, o interno apresenta desregulação hormonal e ideação suicida. As outras 2 pessoas entrevistadas foram: 1) estava com uma bolsa de colostomia; alegou dificuldades para troca da bolsa na unidade e afirmou que não teria ido a nenhuma consulta externa nos últimos 6 meses; 2) alegou que contraiu uma bactéria e que já realizou vários laudos para subsidiar pedido de concessão de prisão domiciliar; o pleito já teria sido apresentado, mas ainda não teria obtido resposta.

1387. Por fim, as pessoas privadas de liberdade e os servidores da unidade foram vacinados contra Covid-19, inclusive com a dose de reforço.

### Servidores Penais

1388. O quadro de servidores penais é composto por policiais penais de carreira (concurados). Tal como em todo o sistema, o regime de plantão é de 24 por 72 horas.

1389. Assim como é uma experiência difícil para presos e familiares, foi destacada pela direção, em primeiro lugar, a dificuldade de acesso à unidade, o que, inclusive, causa embaraços para a lotação de policiais penais na unidade. Ademais, foi exposta preocupação pelo baixo contingente operacional. Ressaltou-se, por exemplo, que em caso de emergência médica em período de plantão, ao menos 2 policiais saem para possibilitar o atendimento médico.

1390. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	47
Policiais penais – Masculino	42
Policiais penais – Feminina	05
Ativos	47
De licença	00
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	02
Professor	13
Dentista	01
Médico	02
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	03
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	07
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	00

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1391. Consoante a direção, não houve a realização de inspeção por juiz no último ano, havendo apenas o envio dos dados por e-mail, como atividade já inserida no fluxo de trabalho da unidade. Presos, quando se referem a autoridade externa, mencionam o promotor de justiça, nunca o/a magistrado/a.
1392. Houve, ainda, inúmeras alegações, pelos internos, de irregularidades em PAD. Quanto à tramitação da administração penitenciária, foram relatados casos de ausência de oitiva; ausência de intimação de advogado; atuação de advogado da unidade em caso em que há advogado constituído; provas forjadas por policiais penais. Verificou-se, todavia, que os relatos, como regra, tratavam de PADs que tramitaram em outras unidades penais. Ademais, as pessoas privadas de liberdade foram unânimes no que tange à ausência de sua oitiva em juízo antes da homologação de falta grave.
1393. Também ocorreram inúmeros relatos quanto a “remanescente alto” em virtude do cometimento de falta e por questões afetas à monitoração eletrônica que teria acarretado indevida regressão

de regime (mau funcionamento ou avaria acidental; desvio de rota; incidentes comunicados e que teriam sido desconsiderados pelo juízo, entre outros). Quanto ao ponto, um dos supervisores chegou a destacar que a forma de aplicação da Recomendação CNJ nº 62/2020 terminou por prejudicar muitas pessoas privadas de liberdade: elas teriam sido beneficiadas por prisão domiciliar, mas por intercorrências a ela relacionadas, teriam terminado por regredir de regime. Ademais, a supervisão expôs que quando ocorriam regressões, o juízo competente nunca pedia o termo assinado, nos casos de monitoração; tal termo teria começado a ser solicitado em maio de 2022.

1394. O principal canal de denúncias seria a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

## 2.13 Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	16/08/2022
	Local	Petrolina-PE
	Vagas	785
	Pavilhões	08
	Celas	165
	Lotação	1.159
	Taxa de ocupação	148%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1395. A chegada ao estabelecimento deu-se às 9 horas do dia 16 de agosto de 2022. O diretor da penitenciária realizou uma breve apresentação, exibindo os dados relativos ao estabelecimento e destacou algumas iniciativas ressocializadoras. Importante registrar que os servidores foram muito colaborativos, permitindo pleno acesso a todos os espaços e dependências da penitenciária. Após o recebimento dos documentos solicitados pelo CNJ, a equipe percorreu as dependências do estabelecimento e, ao final, foram atendidos diversos presos, em conversa reservada, tanto os recolhidos no regime fechado, quanto os presos do semiaberto. A agenda foi cumprida sem qualquer intercorrência. Sobre a documentação recebida, o estabelecimento, nesse quesito, mantém organizada a documentação de pessoas presas, registro de atendimentos médicos, transferências, dentre outras rotinas prisionais.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1396. A Penitenciária Dr. Edvaldo Gomes (PDEG), inaugurada em 2002, possui situação de unidade prisional de segurança máxima. Como mencionado, o estabelecimento abriga presos do regime fechado e do regime semiaberto, no Município de Petrolina, no alto sertão pernambucano. Segundo informações da direção, a lotação registrada era de 1.159 presos, para uma capacidade de 785, distribuídos em 8 pavilhões e 165 celas. 2 dados chamam a atenção por reforçarem a realidade encontrada em outras unidades prisionais, a taxa de ocupação de 148% e o índice de 85% de pretos e pardos privados de liberdade no estabelecimento.

Raça/cor	Total	%	Perfil	Total
Branco	144	2,42%	Migrantes	00
Preto	166	4,32%	LGBTI+	04
Pardo	820	0,75%	Pessoas com deficiência	18
Amarelo	18	1,55%	Acima dos 60 anos	20
Indígena	11	0,94%	Com filhos menores de 12 anos	387
Total	1.159	100%	Quilombola	00

1397. A partir da documentação fornecida pela unidade prisional, não foi identificada população indígena presa. Há 4 presos do grupo LGBTQIA+ recolhidos em ambientes comuns a outros presos. Em entrevista com um integrante desse segmento, foi relatado que o público LGBTQIA+ é bem aceito pelos demais detentos, que os tratam com respeito.

1398. As saídas temporárias são concedidas regularmente, sob monitoramento eletrônico. As audiências de custódia, passado o período crítico da pandemia, passaram a ocorrer, em regra, presencialmente. Porém, em alguns casos, as audiências foram virtuais, com o preso ainda em delegacia de polícia, de maneira inadequada e sem preservar a privacidade da pessoa presa. Não foram identificados casos de cumprimento de pena em regime diverso do fixado, salvo situações de regressão cautelar de regime por cometimento de falta grave, mediante decisão fundamentada.

1399. No ingresso no estabelecimento prisional, o preso passa por uma triagem, com atendimento pelo serviço social e enfermagem, notadamente para análise de suas necessidades pessoais no tocante à saúde. Presos são separados conforme vínculos a facções, predominando a atuação de um grupo com origem em São Paulo. Não foi identificado local para guarda de pertences pessoais da pessoa presa para futura restituição, nem há separação entre primários e reincidentes, tampouco entre definitivos e provisórios, assim como não foi identificado processo de preparação para soltura. Os prédios dos regimes fechado e semiaberto são separados.

1400. A estrutura do estabelecimento prisional, de certa forma, em alguns aspectos, surpreendeu positivamente. Por ocasião da inspeção, foi possível observar uma unidade salubre, limpa, com celas organizadas e sem odor característico de ambientes prisionais fechados e lotados. Apesar de estar com aproximadamente 165% de lotação, situação longe do ideal, apresenta condições melhores do que a maioria dos estabelecimentos do Estado. Havia de 05 a 10 presos por cela e, em alguns casos, 01. Embora o espaço das celas seja reduzido, os locais são limpos e razoavelmente ventilados e iluminados. Os presos elogiaram o tratamento dispensado pelos servidores. Segundo referido, são tratados com respeito e, na maioria das vezes, suas demandas são atendidas.

1401. As condições do prédio anexo (semiaberto) estão em situação inferior às do prédio do regime fechado, especialmente no que diz respeito à limpeza e salubridade. Deve ser motivo de preocupação a circunstância de muitos condenados do regime semiaberto virem de estabelecimentos prisionais de regime fechado de localidades distantes até 520 quilômetros, como o caso do Presídio de Arcoverde, permanecendo longe do seu meio social, sem assistência de familiares. Também é digna de nota a inexistência de Conselho da Comunidade em Petrolina, sendo recomendável a adoção de providências para a sua instalação.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1402. Atualmente a assistência jurídica é prestada por uma defensora pública, 2 vezes por semana, e por 1 advogado contratado da administração penitenciária, o que é insuficiente para atendimento da demanda. Muitos presos relataram não possuir a guia de execução atualizada ou atestado de cumprimento de pena, manifestando dúvidas sobre sua situação jurídica. A equipe atendeu praticamente todos os presos do regime fechado e semiaberto, havendo reclamação nesse sentido. Foi informado que o juiz corregedor, por ser responsável ainda por 2 presídios longe da sede da Comarca (Arcoverde-520 quilômetros; e Salgueiro-250 quilômetros) e ainda por alguns processos da Vara do Júri, por impedimento da titular, comparece à Penitenciária de Petrolina em média 1 vez por mês.

1403. De forma geral, atividades esportivas e culturais, estudo e trabalho são oferecidos a praticamente todos os presos. Vagas são preenchidas por classificação de perfil e aptidão técnica, considerando o interesse do recluso.

1404. A penitenciária possui uma escola estadual em que mais de 200 detentos estudam, inclusive com ambiente climatizado e fornecimento de uniforme escolar. Há horta, lavanderia, local para costura, marcenaria, canil, cozinha da guarda e dos presos, com razoável oferta de trabalho. O estabelecimento conta com enfermaria em boas condições de atendimento, estoque suficiente de medicações e controle do fornecimento de remédios aos reclusos, notadamente a remédios de uso controlado. Há salas específicas para atendimento médico, odontológico, jurídico, serviço social e psicológico. Os presos em geral permanecem fora das celas durante boa parte do dia, recolhendo-se no fim da tarde, de forma a atenuar a falta de espaço físico.

1405. Como antes mencionado, existe uma escola estadual (níveis fundamental e médio) no estabelecimento, com capacidade para atendimento de até 500 alunos. Foi, ainda, informado que estão em andamento tratativas para inserção de ensino superior, mediante parceria com universidade local. Há projeto para remição pela leitura, mas não há uma biblioteca. São realizados torneios esportivos anuais e atividades culturais.

1406. O exercício de trabalho é condicionado à frequência à escola. Para os presos do regime semiaberto, há convênio com o Município e com empresa de produção de frutas (Labrunier), com 200

vagas, mas apenas 56 são ocupadas, ou por desinteresse do detento, ou por não apresentarem perfil para o trabalho, segundo informado pela direção.

1407. A alimentação é de boa qualidade. São realizadas 3 refeições diárias, incluindo carne e frutas, tudo controlado por nutricionista. Conforme informado, há alimentação especial para presos com dieta restrita ou especial. Todos os alimentos têm controle de data de vencimento. Materiais de limpeza são fornecidos, mas não para higiene pessoal. Roupas não são fornecidas, exceto uniformes para aqueles que estudam.

1408. O atendimento à saúde das pessoas presas mostrou-se superior quando comparado às demais unidades. O estabelecimento conta com serviço médico (1 clínico geral e 1 psiquiatra), serviço de enfermagem (1 enfermeira e 2 técnicas), serviço odontológico (1 dentista) e serviço de psicologia (2 psicólogos).

1409. Foi informado, ademais, que as visitas sociais e íntimas ocorrem presencialmente aos sábados e domingos. Igualmente, assegura-se contato por meio virtual. Maior dificuldade refere-se a presos do regime semiaberto, em que vários são originários de outras regiões longínquas desprovidas de casa prisional compatível. Isso faz com que permaneçam sem visitas presenciais e sem assistência familiar. Por ocasião da inspeção era permitido o ingresso de 2 visitantes por preso, além dos filhos.

1410. Há espaço para cultos religiosos, predominando a doutrina evangélica, embora não haja restrição a outras religiões.

### Saúde prisional

1411. A estrutura física para atendimento foi considerada boa. Existe equipamento para eletrocardiograma de repouso. Alguns presos mencionaram que aguardam a realização de procedimento cirúrgico, porém a demora decorre da fila de espera do SUS. A maioria das pessoas presas, quando questionadas, elogiaram o rápido atendimento e o fornecimento de medicação, quando necessário. Há almoxarifado com bom estoque de medicamentos. Não há relato de morte por desídia no atendimento à saúde. A carga horária dos profissionais varia entre 20 horas e 30 horas semanais. O atendimento dos presos ocorre de segundas às sextas-feiras, das 9 horas às 17 horas. Em caso de necessidade, para atendimento de situação que exija acompanhamento, foi informado que permanece no estabelecimento um técnico de enfermagem fora do horário normal de expediente. O estabelecimento apresenta boas condições sanitárias. A enfermaria está em ótimas condições sanitárias.

## Servidores Penais

1412. As condições de trabalho são boas, com salas suficientes, adequadas e organizadas. As orientações são repassadas pela SERES e pela própria direção. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	65
Policiais penais – Masculino	59
Policiais penais – Feminina	06
Ativos	65
De licença	00
Função	Total
Psicólogo	05
Assistente social	02
Professor	31
Dentista	01
Médico	02
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	03
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01

## Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1413. As faltas internas são normalmente objeto de PAD. Entretanto, há atraso na tramitação e eventualmente presos que incorreram em faltas graves podem ficar com benefícios suspensos por prazo excessivo, o que foi alertado à equipe durante a inspeção. O advogado contratado atua nos PAD. Segundo a equipe de inspeção, talvez fosse interessante que, em alguns casos, fosse dispensado o PAD, conforme jurisprudência atual, com designação imediata de audiência judicial, para definição célere da situação jurídica do preso. Em caso de falta grave, o preso é normalmente isolado.

1414. Não houve relato de uso de força pelos presos. Pareceu à equipe haver uma boa relação entre direção da penitenciária e massa carcerária. Segundo presos ouvidos, as revistas gerais são realizadas periodicamente, não havendo relatos de agressões físicas ou emprego de força excessiva.

1415. O controle da ação do Estado passa especialmente pela atividade fiscalizatória realizada pelos órgãos de execução penal. Nesse passo, como mencionado anteriormente, a atuação do magistrado corregedor resta de certa forma prejudicada, porque também abrange os estabelecimentos prisionais de Arcoverde e Salgueiro, distantes, respectivamente, 520 quilômetros e 250 quilômetros da sede da Comarca de Petrolina. Assim, embora atue em vara especializada, enfrenta dificuldade para exercer, na plenitude, a função fiscalizatória. Seria recomendável que a Administração do TJPE reavaliasse a distribuição de competência para fiscalização dos estabelecimentos e estudasse a criação de outras unidades jurisdicionais para assegurar a efetiva fiscalização e controle dos locais de privação de liberdade. Seria importante, para otimização do tempo, que o magistrado realizasse atendimento de presos em regime de mutirão permanente, com sua equipe, nas próprias galerias, cela por cela, ou no pátio, não sendo recomendável, como regra, limitar o atendimento a poucos presos em espaço situado na parte administrativa da penitenciária. Importante, ainda, instalar o Conselho da Comunidade, para auxílio nas atividades de controle e assistência à pessoa presa.

1416. Não há informação sobre a realização de inspeções externas por outros órgãos, nem sobre investigações de denúncias. Nesse quesito, o inspetor, em conversa com diversos presos, não recebeu nenhum relato de maus tratos, agressões, abuso de autoridade, tortura etc. O magistrado da VEP declarou, durante a inspeção, que o estabelecimento de Petrolina é um dos melhores do estado, fato também confirmado pela defensora pública, não havendo registro de reclamações ou denúncias graves pelos detentos. A maior queixa refere-se à demora na expedição das guias de execução provisória e ao cumprimento de pena em local distante do meio social e familiar. A impressão pessoal do inspetor é de que o ambiente prisional, de fato, é bom, havendo boa integração entre servidores da penitenciária, pessoas presas, Ministério Público, Defensoria Pública e Judiciário. Por fim, segundo informado pelo juiz corregedor, o Presídio de Salgueiro, sob sua fiscalização, é o que apresenta as piores condições estruturais e de superlotação, sendo recomendável, em futura oportunidade, que seja inspecionado por equipe do CNJ.

## 2.14 Penitenciária Doutor Ênio Pessoa Guerra (PDEPG)

DADOS GERAIS	
Data da inspeção	17/08/2022
Local	Limoeiro-PE
Vagas	550
Lotação	2.028
Taxa de ocupação	369%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1417. A visita ocorreu no dia 17 de agosto de 2022, durante o período da manhã e da tarde, com chegada das equipes às 09h25min, início da inspeção às 09h30min e encerramento às 16h00min. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como pelos demais policiais penais presentes, sobretudo os supervisores das áreas da unidade, sem procedimentos adicionais de segurança ou sanitários. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial.
1418. A visita foi iniciada pelos setores administrativos da unidade prisional e posteriormente se passou aos pavilhões dos internos e outras áreas. As equipes puderam percorrer todos os locais da unidade, sem qualquer restrição por parte da Administração Penitenciária, possibilitando a observação direta do ambiente prisional e o acesso aos privados de liberdade. As entrevistas com a direção e demais servidores e aquelas reservadas com a população privada de liberdade possibilitaram o acúmulo de informações, bem como as respostas ao questionário padronizado do roteiro de inspeção e os documentos entregues, conforme indicação em lista do CNJ.
1419. No que se refere às medidas sanitárias quanto à Covid-19, importa registrar que não foi cobrado comprovante de vacinação, tampouco exigido o uso da máscara que, contudo, foi utilizada pela equipe de inspeção. A inspeção teve a presença da juíza corregedora da unidade, da 3ª Vara de Execução Penal de Caruaru, bem como de uma representante do Conselho da Comunidade.
1420. Por fim, importante destacar que os servidores foram receptivos e transparentes em relação aos documentos e informações solicitados. Possuíam todas as informações necessárias ao preenchimento do relatório. Tanto o diretor, que está há uma década na função, como os demais policiais penais, demonstraram pleno conhecimento acerca das características da unidade. É importante ressaltar que os documentos solicitados foram prontamente exibidos, destacando-se, a organização administrativa da unidade no armazenamento dos documentos e dos dados.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1421. A Penitenciária Doutor Ênio Pessoa Guerra (PDEPG) foi inaugurada em 2002. Possui somente internos do sexo masculino, tanto em cumprimento de pena em regime fechado, como também presos provisórios, apesar de ser penitenciária. A população carcerária no dia da inspeção era de 2028 pessoas privadas de liberdade, para 550 vagas, sendo 518 condenados, 741 provisórios e 721 provisórios com alguma condenação anterior. Há grande superlotação, atingindo a altíssima taxa de ocupação de 369%.
1422. Por se tratar de penitenciária para custódia de presos provisórios ou definitivos em regime fechado transferidos de outras unidades, não sendo “porta de entrada” no sistema, não há a confecção de prontuário no momento do ingresso. Os presos recém-chegados são direcionados à cela de triagem, onde ficam aproximadamente 10 dias. Esse prazo, segundo a direção, é necessário para realização de estudos de inteligência quanto à periculosidade do ingressante, eventuais problemas de convívio, além de análise pelos setores médico e de assistência social. A cela da triagem não possui camas ou colchões e os presos dormem no chão. Não há adequada iluminação e aeração, além de ser um local bastante úmido. O banheiro é um mero fosso e a água para higiene e consumo pessoal é fornecida em um tonel. No momento da visita, havia 8 pessoas nesta cela, sendo de 4 dias o maior tempo nesta cela dentre as pessoas que estavam ali. Não há separação por preso provisório ou condenado.
1423. De forma geral, a inspeção nos pavilhões foi realizada por todos os membros da equipe, os quais encontraram todos os internos recolhidos em suas celas, em posição de “procedimento padrão” (sentados de costas, com as mãos na cabeça). Segundo informado pelas pessoas privadas de liberdade, a permanência nas celas ocorreu apenas em razão da inspeção, já que pela rotina diária todas as celas são abertas por volta das 06 horas da manhã, permitindo livre circulação dentro do pavilhão ao longo do dia até as 17 horas, horário do recolhimento para o período noturno. As camas existentes são para poucos internos e a maioria dorme em colchões no chão ou em pequenas estruturas de madeira montadas no teto das celas, como um primeiro andar improvisado.
1424. As condições das celas diferem conforme os pavilhões, com grande diferença entre a estrutura e quantidade de presos, demonstrando haver uma estratificação social na unidade. Enquanto alguns têm privilégios como cela exclusiva, televisão, e outras regalias, a maioria vivencia péssimas condições de habitabilidade, convivendo em condições degradantes devido à superpopulação dos pavilhões. A título de exemplo, havia cerca de 20 pessoas em celas pequenas onde caberiam 5 pessoas no máximo.
1425. Cada pavilhão conta com 1 “cantina/refeitório”, caixa d’água, 1 quadra e 1 comércio informal para compra de pequenos itens alimentares, de limpeza e higiene pessoal. Toda a água disponibilizada ao pavilhão é retirada da caixa d’água que fica próxima ao refeitório e o acesso é livre durante todo o dia. Entretanto, a unidade conta com problemas de distribuição de água e parte

do abastecimento é suprida por meio de carros pipa, o que faz com que a água para encher o tanque seja liberada apenas 3 vezes ao dia.

1426. Em alguns pavilhões foram encontradas mesas de sinuca para uso dos internos, porém, tal acesso se dá mediante pagamento (R\$2,00 por jogo). Segundo o diretor do estabelecimento, as sinucas são terceirizadas, por isso a necessidade de pagamento, e a instalação na unidade foi autorizada com o intuito de melhorar o lazer dos presos.
1427. Por meio de conversas com os internos, foi relatado que as condições dos *cantineiros* e *chaveiros* são em muito superiores ao restante dos demais custodiados. Pode-se constatar essa informação através de visita à “suíte” do *cantineiro* do pavilhão C, a qual possuía estrutura melhorada, com cama de casal, armário, ventilador, banheiro com vaso e chuveiro — em nítida diferença em relação à maioria das celas inspecionadas.
1428. As estruturas administrativas da unidade, ao contrário dos espaços habitados pelas pessoas privadas de liberdade, apresentam boas condições de conservação, organização e limpeza. A unidade conta oficialmente com 12 pavilhões ao total. Os módulos A, B, C, D, F e G são pavilhões sem diferenciação ou individualização em razão de especificidades. Todas as celas contam com estruturas improvisadas de madeira no teto, como gavetas, para servir de pequeno dormitório improvisado para a alocação dos presos. É importante registrar que, no início da inspeção, a direção da unidade informou que os Pavilhões C e D são destinados às pessoas privadas de liberdade “com menor poder aquisitivo”, o que demonstra como a estratificação socioeconômica da unidade está institucionalizada, admitindo o Estado que a capacidade financeira do indivíduo influencia suas condições de cumprimento de pena ou de custódia cautelar. Nos Pavilhões C e D não há torneira ou chuveiros nas celas. A água — tanto para higiene quanto para consumo pessoal — fica alocada em baldes espalhados pelo “banheiro” da cela. Em algumas celas foram encontrados filtros com galões de água, adquiridos onerosamente na unidade.
1429. No Pavilhão F, foram encontradas celas com portas sanfonadas de PVC, sem qualquer abertura para entrada de luz e ventilação, distribuídas entre “térreo” e um “primeiro andar”, acessível via escada na parede. As celas do “primeiro andar” eram mais baixas, com altura inferior a 1,60 metros, sendo impossível a permanência em pé. Neste pavilhão, havia uma quadra coberta, não tendo sido esclarecido como se dava o banho de sol. No pavilhão E, para idosos e trabalhadores, a arquitetura prisional foi modificada como um espaço segregado, com pequenas ruas e *barracos* para 1, 2 ou 3 presos, os quais contam com banheiro e camas improvisadas. As cozinhas são dispostas do lado de fora dos *barracos*.
1430. A equipe constatou um pavilhão “cozinha”, local em que os trabalhadores da cozinha possuem módulo próprio, com celas adaptadas próximas à cozinha. É importante registrar que referido pavilhão foi descoberto por acaso pela equipe de inspetores, uma vez que não há nenhuma sinalização em sua entrada, que se dá através de uma porta estreita e um pequeno corredor

ao lado da cozinha. As construções para cumprimento de pena/moradia são improvisadas, tanto no térreo quanto no primeiro andar, em gavetas/vãos de madeira, encontradas, inclusive, no único banheiro disponível no local. Nestas celas ficam 1 ou 2 pessoas, mas não há ventilação natural, são escuras, construídas em espaço reduzido em buracos nas paredes. As celas são fechadas com portas de compensado. Há celas no piso inferior e outras logo acima, que vão até ao teto e cujo acesso se dá por uma escada fixada na parede. Algumas celas são acessadas através de um alçapão, logo acima de uma escada. Há permissão para preparo de comida nas “celas”, tendo sido encontrado um botijão de gás dentro de uma das unidades, cuja retirada foi solicitada pela equipe de inspeção, dado o risco de explosão, e atendida pela administração.

1431. O pavilhão “enfermaria” é direcionado às pessoas com problemas de saúde. Apenas 2 celas estavam com pacientes, sendo constatado haver camas para todos os custodiados do local e o ambiente aparentava boas condições de higiene e limpeza no momento da inspeção. Não foi visualizada superlotação neste pavilhão.
1432. No pavilhão de “seguro”, destinado para internos sem convívio e acusados de crimes sexuais, existem 9 celas e havia superlotação no momento da visita. Algumas celas contavam com 15 custodiados e outras com apenas 1 ou 2 presos. No geral, ainda que superlotado, as condições de higiene e limpeza do local eram boas.
1433. Nos pavilhões H e I, estão os classificados como em isolamento disciplinar. Nesse ambiente, há 14 celas, contando cada cela com 1 a 2 presos. Apenas 1 das celas contava com 8 presos. As condições de higiene e limpeza eram boas. Existe apenas 1 cama por cela e os demais presos dormem em colchão no chão. Alguns relataram estarem ali devido a cometimento de faltas em outras unidades prisionais de Pernambuco, como de Itaquitinga e de Recife. Segundo relatos colhidos junto aos privados de liberdade, o pavilhão H funciona como local de castigo por infrações disciplinares. No dia da inspeção havia um interno em cela de isolamento disciplinar. Na cela não havia sequer um colchão para ele dormir, estando completamente vazia. Foi relatado que ele estava no local há 8 dias e que estava recebendo as refeições fornecidas pela unidade.
1434. Sobre o pavilhão LGBTQIA+, o diretor relatou haver espaço reservado para esse público, mas afirmou que os próprios preferem ficar nos pavilhões de convívio com o resto da população prisional. A direção informou haver 12 pessoas autodeclaradas LGBTQIA+.
1435. Há separação mais exata quanto à facção somente quanto aos classificados como de alta periculosidade ou com maior influência e liderança, que ficam no pavilhão dos isolados. Foi relatada a presença de 3 facções na unidade, sendo uma delas mais hegemônica.

## Audiências

1436. Há 6 novas salas de audiências por videoconferência inauguradas em 2021, ainda no contexto da pandemia. No local são realizadas principalmente audiências de instrução, de maneira virtual. A condução presencial obrigatória ocorre apenas para as sessões plenárias de julgamento pelo Tribunal do Júri.
1437. Quanto às audiências de custódia, o diretor relatou que aquelas decorrentes de prisão em flagrante não são realizadas na PDEPG, mas sim nos polos de audiência de custódia das cidades de Limoeiro e de Nazaré da Mata. Nesses casos, somente após passarem pela audiência de custódia se dá o ingresso na unidade. Por outro lado, em relação aos capturados por força de mandado de prisão, as audiências de custódia são em regra realizadas virtualmente a partir da PDEPG, salvo em alguns casos de audiências presenciais quando há requisição judicial.

## Setor Penal/Jurídico/Defensoria

1438. A inspeção observou a existência de parlatório, bem como de sala para uso de advogados (OAB). Contudo, não há sala própria para a Defensoria Pública. No geral, arquivos de prontuários físicos estavam em processo de digitalização na unidade e inserção no sistema SIAP. Nesse sentido, a unidade classifica os internos como presos provisórios; provisórios com sentença; sentenciados com trânsito em julgado.
1439. Os policiais penais que trabalham no setor de movimentação carcerária queixaram-se de não terem acesso ao perfil privado do BNMP, o que poderia acarretar demora no cumprimento dos alvarás de soltura, uma vez que a consulta é a eles delegada pelo Tribunal. Além disso, foi informado que apenas são cumpridos no mesmo dia os alvarás que chegam até as 16 horas. Preocupou a equipe de inspeção a informação de que, na sexta-feira, caso seja recebido um alvará após as 16 horas, seu cumprimento apenas ocorrerá na segunda-feira. Também foi relatado que as redesignações de audiências de instrução são frequentes.

## Assistências ao Privado de Liberdade

1440. No acesso à justiça, foi destacado o serviço do advogado/assessor jurídico contratado da SERES que trabalha 3 vezes por semana na unidade. Foi informado que não havia membro da Defensoria Pública atendendo na unidade há alguns meses. Entretanto, foi dito que uma defensora havia sido nomeada recentemente, mas ainda não havia comparecido à unidade. Em entrevista com os internos, estes relataram ausência de acesso a atendimento com a Defensoria Pública. Dessa forma, o desamparo é significativo, e as reclamações quanto à demora nos andamentos de processos foram unânimes.

1441. Sobre acesso à educação, há escola com 6 salas de aula de boa estrutura e uma biblioteca espaçosa e com abundância de livros, sendo ofertados os ensinos fundamental e médio, através da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os profissionais que trabalham na Escola são da Secretaria de Educação. Segundo informações, antes da pandemia havia oferta de graduação via convênio com a UNOPAR, mas no momento estava suspenso. Quem estuda tem direito a merenda, fornecida pela Secretaria de Educação. Foram encontradas pessoas privadas de liberdade usando o uniforme da escola. Os internos relataram conhecimento sobre a forma de acesso ao estudo e facilidade para tanto. Há remição tanto pela leitura como pelo estudo (setor de laborterapia).
1442. Sobre acesso ao trabalho, são realizados trabalhos remunerados e não remunerados, existindo previsão de remição pelo trabalho. Destaca-se que há na PDEPG uma confecção de jeans com produção de calção, calça e saia. Relataram que recebem por peça produzida e que o período de trabalho é das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Também há uma oficina mecânica e uma fábrica de pré-moldados. É importante registrar não haver transparência quanto aos critérios de escolha das pessoas que podem ou não trabalhar. Indagados sobre o assunto, os internos entrevistados revelaram completo desconhecimento sobre como concorrer a vagas de trabalho ou mesmo sobre quais as vagas existentes. Relatam que nenhuma informação sobre o tema chega aos pavilhões. Apenas sabem que existem classificados para o trabalho na cozinha ou como *chaveiros* e *cantineiros*, tornando a situação difusa. A direção informou que a seleção é feita mediante análise da periculosidade do interessado, histórico de fugas e habilidade para a função disponibilizada.
1443. A alimentação foi um ponto de incongruências. Há cerca de 6 comércios informais na unidade, chamados de *cantinas*, em que são vendidos itens de alimentação e higiene. O que se observou foi que são locais de exploração econômica privada. Os internos tomam conta de todo o processo – desde a produção até a distribuição dos alimentos, havendo a figura do *chaveiro* ou *cantineiro* em cada uma delas. Em regra, familiares das pessoas custodiadas levam as mercadorias para abastecimento do comércio informal praticado. Um dos *cantineiros*, contudo, relatou comprar os itens “lá fora” com dinheiro próprio e os revender na unidade. Destaca-se que em uma *cantina* improvisada, o responsável informou estar há 13 anos tomando conta e administrando o local, pois pesa contra si uma condenação de 28 anos. Indagado quanto ao critério de escolha do responsável e dos preços das mercadorias, as respostas foram contraditórias e inconclusivas.
1444. Foi informado, ainda, que os familiares levam dinheiro para os internos, para realização de compras nesses locais. Há porcentagem de lucro pelas vendas, ficando o dinheiro também em poder do vendedor. Um interno relatou que se alimenta diariamente de marmitta feita nesses comércios, pelo valor de R\$ 20,00.
1445. Sobre a alimentação fornecida pela administração penitenciária, os internos relataram que as refeições preparadas na cozinha da unidade são de baixa qualidade e pouca quantidade, com relatos de que a carne é crua e a comida é azeda, bem como que não há oferta frequente de verduras ou legumes. Houve relatos de falta de proteína bovina, quase sempre sendo servido

frango no almoço e sopa na janta. Nas refeições fornecidas pela unidade não há padronização na quantidade servida, pois cada interno possui o seu vasilhame ou tigela de plástico. São 3 refeições ao dia: café da manhã entre 6 e 7 horas; almoço entre 11 e 12 horas; jantar das 16 às 17 horas. Também há uma padaria que produz os pães distribuídos na unidade. As pessoas privadas de liberdade, ademais, reclamaram de sentir fome, uma vez que ficam longos períodos sem comer, tendo em vista o grande intervalo de tempo entre a última e a primeira refeição do dia. Por fim, o cardápio é semanal e os cozinheiros são todos internos que recebem 75% do salário mínimo, por pecúlio em conta.

1446. O acesso à água foi a maior reclamação dos internos, pois é insuficiente e salobra. Apesar da má qualidade, é a mesma utilizada para consumo, banho e outras necessidades. Os presos relataram ser fornecido pela unidade apenas 1 balde por cela. Para receber quantidade superior seria exigido pagamento. Em algumas celas foram encontrados filtros de água com galões. Durante as entrevistas, os presos relataram a possibilidade da compra de galão de água mineral de 20 litros por R\$ 50,00.

1447. Ademais, não há fornecimento de kit higiene pelo Estado, que acaba sendo provido pelos familiares ou a partir de doações de instituições religiosas. As pessoas que não recebem visita dependem da solidariedade dos demais para acesso a tais bens. Apesar de padronizado (blusa branca e bermuda azul ou jeans), não há fornecimento de fardamento pelo Estado, o que também é delegado às famílias das pessoas presas.

1448. Sobre o acesso à saúde, há uma ala de enfermagem, com celas de observação para internos, salas de enfermagem, médico, dentista e farmácia. Conforme informado, os profissionais de enfermagem trabalham todos os dias e relataram que todas as pessoas privadas de liberdade passam por exames no local antes de adentrarem nos pavilhões. Há presença de médico clínico geral 2 vezes na semana, às segundas e quintas-feiras. Às sextas-feiras há médico psiquiatra.

1449. A equipe de inspeção ouviu relato na farmácia de que em 2021 houve falta de medicação para hipertensão, o que teria sido regularizado. As medicações mais frequentes de uso para internos são os analgésicos. Foi constatado que, além dos medicamentos da farmácia básica de saúde, existem remédios de prescrição controlada que ficam separados em armário específico, fechado com cadeado cuja chave fica com o farmacêutico de plantão. Existe controle físico e digital da entrada e saída desses medicamentos. Em entrevistas com os presos, foi informado que, ao solicitar medicamentos como antitérmicos e analgésicos, a dispensação dos comprimidos é feita de uma vez, isto é, a pessoa presa recebe todos os comprimidos ao solicitar, podendo levá-los para a cela. Ademais, foi informado que os internos estão vacinados com a vacina de catapora.

1450. Pouco antes da inspeção houve suspeita de infecção de 4 internos por *monkeypox*, comumente chamada de varíola dos macacos. O diretor relatou que 2 casos foram descartados e outros 2 estavam aguardando resultado de exames. Foi dito também sobre busca ativa e vacinação

contra a varíola dos macacos de todas as pessoas do pavilhão no qual houve a suspeita de contágio.

1451. Sobre o contato com o mundo externo, as visitas sociais são realizadas no sábado ou domingo, alternadamente. É permitida a entrada de 1 pessoa por interno, acompanhada de uma criança, se for o caso. Antes da pandemia eram autorizadas até 5 pessoas. De toda forma, é permitida a entrada de criança a partir de 1 ano. Todos os visitantes fazem cadastro prévio no SIAP, com confecção de carteirinha e passam por biometria. Há a possibilidade de a visita levar até 8 quilos de alimentos para o interno, bem como dinheiro para compra de itens e serviços na unidade. Foi informado pela direção que a revista nas visitas é efetuada por amostragem. Há aparelhos para detecção, como *bodyscan* e banqueta, e há um limite de vezes por ano que o visitante pode passar pelos aparelhos. As revistas manuais são feitas, também, por amostragem.

1452. Há visita virtual implantada no contexto da pandemia, por celular fornecido pela SERES, de média de 5 minutos. Segundo a administração, mesmo os que recebem visita presencial também têm acesso à virtual. Essa informação não foi confirmada pelas pessoas privadas de liberdade. Sobre a visita íntima, está formalmente suspensa, mas, na prática, acontece com certa liberdade nas celas.

1453. Sobre o acesso ao lazer, atividades culturais e esportes, nos pavilhões há quadras para utilização dos internos para práticas esportivas e o banho de sol. Há também videogames, bingo, dominó, além da mesa de sinuca, conforme descrito acima.

1454. Quanto à assistência religiosa, há espaços reservados para celebração de cultos e demais cerimônias religiosas. No dia da inspeção estava sendo realizado um culto no local.

### Servidores Penais

1455. O quadro de pessoal para a realização da atividade fim de segurança e controle da unidade prisional é muito reduzido, havendo 52 policiais penais, todos concursados. A distribuição se dá entre 41 homens e 11 mulheres, destes apenas 50 estão na ativa, com 2 afastamentos por licença. Além disso, os policiais penais atuam, sobretudo, em funções gerenciais e administrativas da unidade, e não na função típica de segurança e controle. Como consequência da superpopulação carcerária, há um agravamento da defasagem entre o número de servidores tido como ideal para atendimento de todas as demandas e o que existe de fato.

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1456. Em relação ao controle dos internos, é importante destacar, de início, que houve muita dificuldade em obter qualquer informação sobre uso de força, sanções, revistas, dentre outros. Em algumas entrevistas, foi dito haver revista pelos policiais penais, com ordem para retirada de

vestimenta quando há deslocamento para fora do pavilhão. Ao indagar sobre onde se dava a revista, houve muita resistência para a resposta.

1457. Embora inicialmente estivessem com receio de falar, as pessoas presas relataram que os *chaveiros* exercem controle na unidade, inclusive com casos de agressões por dívidas e desentendimentos. Como já descrito acima, há uma cela de castigo no Pavilhão I e relatos dos internos apontaram que não é respeitado o prazo máximo de 30 dias para o isolamento, existindo casos de pessoas que permaneceram no castigo por 2 meses, inclusive sem conclusão do PAD.
1458. Segundo informações prestadas pela administração, a unidade é fiscalizada mensalmente pelo Poder Judiciário, em meses alternados pelo Ministério Público e eventualmente pela Sociedade Civil. Quanto à Defensoria Pública, informaram haver fiscalização semanal.
1459. No que se refere à forma de fiscalização, foi informado pela direção que a juíza corregedora da unidade, que inclusive acompanhou a inspeção do CNJ, em algumas fiscalizações vai aos pavilhões conversar com privados de liberdade, mas que isso não acontece sempre. Foi dito, ainda, que o Ministério Público, às vezes, acompanha a magistrada, mas não sempre.
1460. Por fim, foram registradas 03 mortes no último ano, segundo a administração penitenciária. Todas as mortes são comunicadas à Delegacia de Homicídios para as providências cabíveis, a qual aciona o IML para remoção do corpo e posterior lavratura da certidão de óbito.

## 2.15 Presídio Rorenildo da Rocha Leão (PRRL)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	15/08/2022
	Local	Palmares-PE
	Vagas	532
	Pavilhões	03
	Celas	78
	Lotação	869
	Taxa de ocupação	163%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1461. A visita ocorreu no dia 15 de agosto de 2022, durante o período da manhã e da tarde. A missão do CNJ foi recebida pelo diretor e sua equipe administrativa formada por policiais penais. No setor administrativo, estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Solicitou-se, na oportunidade, que fossem providenciados os documentos indicados previamente na lista do CNJ e, na sequência, foi iniciada a inspeção.
1462. A recepção na unidade prisional ocorreu regularmente, permitindo acesso a todos os espaços da unidade prisional. O diretor acumula 13 anos na função e demonstrou ser conhecedor da realidade prisional, bem como engajamento pessoal na condução do seu trabalho e de sua equipe. Em seguida, a direção apresentou slides com um quadro geral do estabelecimento. Não houve obstrução alguma para a condução da inspeção, garantindo-se acesso a todos os ambientes prisionais. Ademais, foram atendidas as demandas documentais e de informações acerca das rotinas administrativas.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1463. O Presídio Rorenildo da Rocha Leão, inaugurado em 1986, abriga presos do sexo masculino, provisórios e sentenciados no regime fechado. A unidade recebe presos do interior de Pernambuco, de comarcas próximas da cidade de Palmares. Ficou conhecido por ser um dos estabelecimentos mais superlotados do país, de estrutura degradada e degradante. Recentemente, foram inaugurados 3 novos módulos de celas.
1464. Confirmando a regra geral do sistema prisional pernambucano, no dia da inspeção a unidade contabilizava 869 privados de liberdade. O estabelecimento possui capacidade para 532 inter-

nos divididos em 3 pavilhões, com 78 celas equipadas e média de 8 camas. Um número menor de celas possui 6 camas, incluída a cela de acessibilidade para usuários de cadeira de rodas. As celas de segurança são segregadas próximo do pavilhão das pessoas classificadas para o trabalho.

1465. As celas de segurança são as únicas em que os internos não possuem gerência tão evidente, devido ao sistema de abertura e fechamento ser no nível superior do pavilhão. Quanto aos demais pavilhões, a gestão é feita pelos próprios internos através da figura do *chaveiro*, responsável pelas chaves, pela ordem e possuidor de melhores celas e acesso a itens como tênis e vestimentas distintivas em relação aos outros internos.

1466. A equipe de inspeção encontrou uma situação melhorada nas condições da unidade prisional quanto à salubridade em decorrência de ajustes pré-inspeção, bem como da recente inauguração de 3 novos pavilhões em março de 2022, o que alterou a capacidade de 74 para 532 vagas. Na nova configuração, 02 pavilhões são abertos com quadra no meio (A e C) e 01 pavilhão segue modelo de linha reta (seguro, idosos e trabalhadores).

1467. Entretanto, a superlotação carcerária é uma realidade persistente de consequências importantes para violações de diferentes tipos de direitos na rotina prisional. Exemplo disto é a ocupação das celas, que varia entre 12 e 16 pessoas. Devido à escassez de recebimento de insumos do Estado, houve reclamações sobre o número insuficiente de colchões e foi constatado que há pessoas que dormem diretamente no chão.

1468. A separação entre presos provisórios e presos condenados não é cumprida. Além disso, tampouco há segregação em função dos crimes supostamente cometidos, incluindo crimes sexuais. Em função disso, a equipe de inspeção recebeu pedidos de transferência em decorrência de ameaças entre os internos. Ao se levar a questão à direção, essas reclamações foram vistas como mentiras ou “conversas de presos”. Preocupa que o Estado não esteja garantindo a integridade física das pessoas sob sua custódia, uma vez que estão sujeitas aos arranjos das relações de poder nos pavilhões.

1469. Sobre o atendimento de necessidades específicas, a direção informou destinar uma cela exclusiva para a população LGBTQIA+. No dia da inspeção, a unidade contava com 5 pessoas LGBTQIA+, todas tratadas pelo nome social e com relativa liberdade para escolha de vestimentas. Segundo informado pela direção, apesar de garantido o direito a cela própria, as pessoas presas dessa população prefeririam ficar no convívio com outros internos, sem maiores problemas relatados durante a inspeção. A equipe do CNJ foi ademais informada sobre não haver previsão de tratamento específico para outros grupos sociais, como no caso de populações quilombolas.

1470. O seguinte perfil foi informado pela administração prisional:

Raça/cor	Total	%
Branco	142	16,34%
Preto	178	20,48%
Pardo	549	63,18%
Amarelo	00	0%
Indígena	00	0%
Total	869	100%

Perfil	Total
Migrantes	00
LGBTI+	05
Pessoas com deficiência	16
Acima dos 60 anos	16
Com filhos menores de 12 anos	293

1471. Na mesma ala de classificados ao trabalho, existe módulo com celas para pessoas idosas e, de forma geral, é garantida a acessibilidade em toda a unidade para usuários de cadeiras de rodas. A equipe obteve informações sobre um interno preso nesta condição.

1472. Em uma última análise geral sobre a estrutura, com a desativação dos antigos pavilhões, foram noticiadas obras que deverão ampliar a escola estadual e a unidade básica de saúde. Dessa forma, espera-se uma melhor oferta dos 2 serviços essenciais aos privados de liberdade.

1473. A unidade prisional demonstrou estar em processo de aprimoramento de suas rotinas e do registro dos fluxos de entradas e saídas. No ingresso na unidade são feitos os procedimentos rotineiros de triagem e a movimentação no sistema estadual SIAP, da SERES. Os internos passam por triagem do setor psicossocial para compreensão das necessidades e perfil. A média do período de triagem é de 08 dias.

1474. A assessoria jurídica afirmou ter acesso ao SEEU, bem como que registra os fluxos de transferências de internos para outras unidades. Tais procedimentos são registrados em livro da unidade prisional, além de serem comunicados a administração da SERES e o juízo competente. Na oportunidade, a direção informou que a comunicação com a família é feita caso seja solicitada pelo interno. Houve reclamação do corpo técnico sobre dificuldades de cumprimento de alvará de soltura pela dificuldade de coletar informações sobre mandados em aberto. Entretanto, a direção afirmou que tenta cumprir os alvarás no mesmo dia em que recebidos.

1475. Por fim, eventuais transportes são efetuados por policiais penais na viatura da unidade. Em determinados casos, o transporte pode ter apoio da Polícia Militar. A direção informou que a unidade conta com 3 viaturas do tipo xadrez, 1 ambulância e 1 carro oficial de serviço.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1476. A equipe de inspeção do CNJ constatou que a falta de acesso à justiça é ponto crítico na unidade prisional. Causou grande preocupação o fato de não haver atuação da Defensoria Pública no estabelecimento. A repercussão disso foi observada nos pavilhões, devido ao excessivo número de pessoas que nada sabem sobre seus processos e nunca foram ouvidas quanto a demandas

de acesso à justiça, ou que estão ilegalmente constrangidas com benefícios vencidos. Segundo relatos, existe um mal-estar na relação da Defensoria e a equipe de trabalho prisional, pois a polícia penal demonstrou insatisfação com as cobranças efetuadas por defensores públicos que ali atuavam. Ainda conforme informado, tal situação repercute em desfavor dos privados de liberdade, que informaram tempo excessivo de espera por informações de seus processos e dificuldade de acesso à justiça.

1477. De tal sorte, o atendimento jurídico é feito por advogados contratados pela SERES. O regime de trabalho contempla plantão de 2 dias de trabalho, totalizando 4 dias por semana. Os profissionais são responsáveis pelo atendimento das diversas demandas que possam surgir na unidade prisional, inclusive na atuação em Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD). Todavia, houve reclamações de internos que não acessam a assessoria jurídica da unidade.

1478. A unidade é equipada com 4 parlatórios, sendo 1 com acessibilidade. O contato se dá via celular e as portas possuem uma janela de vidro. Foi informado que, no caso de reconhecimento de pessoas, a vítima é conduzida ao presídio e internos aleatórios são escolhidos para cumprir o procedimento. Isso ocorreria numa frequência de 2 ou 3 vezes ao ano.

1479. Sobre a educação prisional, a equipe de inspeção visitou a Escola Estadual Padre André Albert COOPMAN, de responsabilidade estadual. Foi possível observar o engajamento de professores e equipes na busca por melhores condições de ensino e por resultados benéficos aos classificados para o estudo. A equipe de inspeção constatou bons índices e premiações em olimpíadas escolares. A principal reclamação foi sobre o espaço reduzido para a garantia de oferta dos cursos e aulas, situação que poderá encontrar solução parcial com a inauguração de espaço maior e potencialmente mais equipado no futuro. A oferta de computadores para ensino técnico (profissionalizante) foi observada na escola. Entretanto, não existe oferta de ensino superior.

1480. A equipe do CNJ foi informada de que 440 internos cursam os ensinos fundamental, médio e profissionalizante, além das aulas de reforço escolar. Há remição por estudo. Para acessar os estudos, o interno precisa manifestar o interesse na oferta dos cursos, expediente complementado pela busca ativa de potenciais interessados. Há remição pela leitura, avaliada por professor, validada por comissão da SERES e enviada à VEP.

1481. Sobre o acesso ao trabalho, a direção informou que 52 internos estariam trabalhando, sendo 38 remunerados e 14 de modo voluntário. Os principais serviços oferecidos são na padaria, cozinha, construção civil e faxina. De fato, a oferta de trabalho é reduzida. Na busca por incentivar a conclusão dos estudos básicos, a direção restringe o acesso à vaga de trabalho para os que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Fundamental e Médio. Há remição de pena por trabalho.

1482. Em relação às atividades culturais e esportivas, houve reclamação pela ociosidade devido à falta de atividades. A maioria das atividades de lazer e esportes são destinadas para internos que estão na escola, onde são organizadas atividades culturais e esportivas com maior fre-

quência, restando o improvisado para não classificados ao estudo, como jogos de damas feitos artesanalmente. O banho de sol ocorre durante todo o dia.

1483. Quanto à assistência à saúde, a equipe de saúde demonstrou engajamento profissional diante da superlotação. Durante entrevista, a responsável pelo setor informou que a sua equipe está cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), destacando a classificação de tipos de equipe. Por outro lado, não soube informar sobre a atenção à Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta. Foi informado, ademais, que em caso de necessidade de transporte para tratamentos externos, é usada a viatura da unidade prisional.

1484. O juiz inspetor foi informado sobre a oferta regular de remédios, como os para tratamento de tuberculose, ministrados diariamente. Foram identificados 28 presos em tratamento, o que foi considerado pela equipe de saúde como um problema sazonal. Foi informado que a constatação se dá por realização de mutirão com baciloscopia ou quando o preso é apresentado com sintoma. O tratamento varia de 6 meses a 1 ano. É fornecido coquetel para HIV, sendo o tratamento não supervisionado sob a justificativa de evitar potencial estigmatização. Ademais, foi relatado haver tratamento de escabiose.

1485. De forma geral, apesar do trabalho diário, da existência de equipamentos e insumos básicos em boas condições, ficou evidente que a superlotação é ponto crítico de pressão no serviço de saúde. A unidade lida com doenças infectocontagiosas e com pacientes com transtornos psíquicos diagnosticados e não diagnosticados. Conforme informado, ali não se realiza contenção mecânica. Por fim, foi dito que todos os internos estão vacinados com alguma dose para Covid-19 e que há regularidade em campanhas de vacinas diversas. Segundo relatado, casos graves são encaminhados para o hospital de Palmares, depois para Recife.

1486. Sobre a alimentação, a equipe de inspeção encontrou outro ponto crítico que merece atenção. A unidade oferta 3 refeições por dia, elaboradas na cozinha industrial do estabelecimento. As condições de armazenamento pareciam boas no dia da inspeção. Entretanto, foi possível observar baratas no estoque. Embora o serviço conte com a atuação de nutricionista, a equipe de inspeção não obteve resposta sobre a pesagem para checagem de atenção às normas nutricionais. Nesse contexto, importante pontuar as reclamações frequentes de internos sobre a insuficiência e até mesmo a má qualidade das refeições. Ademais, o fato de o jantar ser servido entre 16h30 e 17 horas faz com que os privados de liberdade sejam submetidos a períodos superiores a 12 horas de jejum. Para lidar com a fome e complementar a alimentação, muitos recorrem aos improvisos.

1487. Esse cenário faz com que a população prisional seja dependente da entrega de sacolas para complementação da alimentação. Entretanto, isso ocorre apenas nos casos em que são acompanhados e assistidos por familiares. Na entrada, livre de alimentos *in natura*, cada pavilhão possui uma *cantina* controlada por internos, algumas com aparência de mercadinhos, para

venda e compra de produtos diversos, principalmente de alimentação. Tal dinâmica faz com que alguns contraiam dívidas, resultando em diversos tipos de ocorrências.

1488. A entrega de insumos básicos é outro ponto crítico. Segundo relato da direção, a administração prisional distribui o fardamento (roupa) e chinelos no ingresso da unidade prisional. Entretanto, a reposição não ficou evidente e os internos precisam arcar com a maioria dos insumos de higiene e limpeza pessoal. A consequência é que a maioria da população prisional está sujeita à solidariedade de outros internos para ter acesso aos insumos básicos de existência devido à falta de sua oferta pelo Estado.

1489. A entrega de sacolas é semanal, permitida a entrada de alimentos, material de higiene, roupas, dentre outros. Aqueles que estão distantes de suas famílias ou não recebem visitas acabam tendo sua situação agravada durante a privação de liberdade. Assim, houve muitos pedidos de transferências para unidades prisionais mais próximas do convívio familiar, a fim de que possam ter acesso à sua assistência.

1490. As sacolas são de tamanhos variados entregues pelos familiares à equipe da unidade prisional, com registro do nome do interno e o pavilhão de destino. Um policial penal faz a revista dos produtos e encaminha para o destino. Em seguida, foi possível observar diversos produtos nos pavilhões, guardados como pertences pessoais e em freezers (de uso e controle dos internos).

1491. Outro ponto crítico das condições básicas dos internos, o acesso à água ocorre até 3 vezes ao dia. De forma geral, devido à recém-inauguração dos novos módulos, os banheiros instalados nas celas estavam em condições salubres, contando com vaso sanitário. Existe certa irregularidade na oferta de água, obrigando os internos a estocarem em tonéis tanto a água para asseio, quanto para o consumo. Apesar da alegação da direção de que a água seria potável por ser de um poço, houve reclamação sobre a sua qualidade inadequada para consumo.

1492. Vale pontuar que houve insistentes reclamações sobre o acesso à água. Segundo relataram os privados de liberdade, há dias em que não se consegue tomar banho e frequentemente precisam optar entre lavar roupas ou tomar banho. Conforme os relatos, a oferta é tão escassa que encontram dificuldades para encher os tonéis de armazenamento que ficam nas celas.

1493. A direção justificou a escassez de água afirmando que o sensor da bomba do poço artesiano está com problema e que a água atualmente vem apenas de caminhões pipa (4 caminhões por dia, 16 mil litros). Foi informado, ademais, que a água vinda do caminhão pipa seria tratada pela companhia de saneamento, mas a do poço iria direto para a caixa d'água.

1494. Sobre o contato com o mundo exterior, as visitas sociais ocorrem aos fins de semana, sábados e domingos, entre 8 horas e 14 horas da tarde. É permitida a entrada de uma pessoa por vez. Após revista em *bodyscan*, banquinho e raquete de metal, os familiares são conduzidos para os pavilhões de convívio. Em decorrência de protocolo adotado da pandemia da Covid-19, os pavilhões fazem rodízios de visitas, de modo que cada preso apenas tem direito a visita a cada

15 dias. Oficialmente, as visitas íntimas estão suspensas desde o início da pandemia, mas foi constatado que ocorrem nas celas dos pavilhões normalmente. Apesar da suspensão oficial das visitas íntimas, a unidade informou distribuir e descartar preservativos. Por fim, a administração informou sobre a realização de visitas virtuais, bem como a possibilidade de ingresso de visitantes em eventos religiosos e escolares.

1495. A assistência religiosa segue o mesmo padrão observado em outras unidades do Estado. Existe atuação externa e interna de grupos católicos, evangélicos, pentecostais e não pentecostais. De forma geral, na oferta atual na unidade, são permitidos adereços de missas e a guarda de bíblias. Houve informações sobre a prática de congregações de origem espírita, umbandista e candomblecista.

### Servidores Penais

1496. Os novos pavilhões contam com uma área elevada de observação para uso de policiais penais que, contudo, não é utilizada por falta de efetivo e mobiliário. A guarda da muralha é realizada por policiais militares aposentados que ganham bônus para prestar serviço na unidade.

1497. O quadro técnico e de especialistas é de responsabilidade de outras secretarias, como a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação de Pernambuco. Apenas parte dos professores são concursados, sendo que a maioria dos profissionais atua por meio de contratos temporários.

1498. A seguinte lista de profissionais foi entregue pela direção:

Função	Total
Policiais penais	36
Policiais penais – Masculino	31
Policiais penais – Feminina	05
Ativos	33
De licença	03
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	04
Professor	19
Dentista	01
Médico	02
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	02
Assessor jurídico	02
Assistente Ressocialização	06
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01

### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1499. A questão da disciplina encontra expedientes diversos devido à organização peculiar do sistema prisional inspecionado. Existe fluxo de registro de procedimentos administrativos e normas burocráticas que regulam as ocorrências baseadas em atos da SERES. Ocorre que a gestão da disciplina é, na maioria, transferida para os próprios internos que respondem ao comando de outros com poder de mando.

1500. No caso da formalização de PAD, são feitas oitivas de envolvidos e o processo administrativo é cumprido por 2 assistentes sociais com poder de voto, presididas pelo diretor da unidade, que vota apenas para desempate. Conforme informado, são aplicadas medidas de isolamento preventivo, sendo a maioria das ocorrências formalizadas pelo uso e apreensão de celulares nos módulos de celas. Apesar de existir, foi dito que a apreensão de drogas ilícitas é pouco comum. A defesa técnica é realizada pela assessoria jurídica da unidade, sendo mais frequente a aplicação de sanções graves.

1501. As celas de isolamento são usadas como seguro para os casos de internos que correm algum risco de vida. Destaca-se que a equipe de inspeção ouviu relatos de presos que ali estavam por contraírem dívidas financeiras nos pavilhões. Em média, foram observados entre 2 e 4 internos em cada cela com 2 camas. Há ausência de colchões e roupas de cama em todas as celas. Por causa da falta de cama disponível, os internos são obrigados a dormirem no chão, em cima da toalha.

1502. Apesar de a direção afirmar que não é comum os internos aplicarem sanções, tal informação se contrapõe aos fortes indícios de recorrentes atos repressivos cometidos por presos com poder de mando. De fato, a equipe encontrou significativa dificuldade em coletar relatos sobre as violações encontradas na unidade devido ao medo de represálias após a inspeção.

1503. Em outro aspecto, houve relatos variados de internos no sentido de que a polícia penal não praticava maus tratos. Foi argumento frequente, por parte dos servidores penais, que a unidade não registra ocorrências relevantes que justifiquem o uso da força ou a entrada de forças especiais. Pontua-se que há sala de videomonitoramento na unidade.

1504. Quanto às denúncias, o principal meio de formalização se dá pelos familiares que acionam a ouvidoria. Além disso, foi dito que os internos enviam “catataus” (bilhetes) para informar a direção sobre eventuais ocorrências.

1505. A fiscalização e controle por órgãos externos é ponto que merece atenção. Foi relatado que o Poder Judiciário não fiscalizava a unidade desde o início da pandemia de Covid-19, restando apenas fiscalização do Ministério Público, 2 vezes em 2022, além do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e da Pastoral Carcerária.

1506. Por fim, a armaria conta com uma boa organização e equipamentos condizentes com a validade para uso. Um policial penal é responsável pela guarda e todos os registros do uso de armas. Nota-se que, apesar de contar com estoque de pistola, a polícia penal porta armas de uso funcional que não fazem parte do estoque da armaria.

## 2.16 Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA)

INFORMAÇÕES GERAIS		
	Data	18/08/2022
	Local	Vitória de Santo Antão-PE
	Vagas	112
	Pavilhões	04
	Celas	40
	Lotação	610
	Taxa de ocupação	545%

### Descrição geral sobre o ingresso da equipe de inspeção

1507. A visita ocorreu no dia 18 de agosto de 2022, durante todo o dia. A missão do CNJ foi recebida pela direção, assim como pelos demais policiais penais. Estabeleceu-se a apresentação dos presentes e dos objetivos da visita oficial. Na entrada, houve identificação da equipe, com registro em livro próprio. Posteriormente, após a recepção inicial, houve, por parte da direção, uma apresentação por slides de uma breve síntese da unidade prisional, com dados estatísticos gerais e apresentação dos servidores responsáveis por cada área do presídio.

1508. As entrevistas com a direção e demais servidores, bem como aquelas reservadas com a população privada de liberdade, possibilitaram o acúmulo de informações, seja por meio da resposta ao questionário padronizado do roteiro de inspeção, quanto pela entrega de documentos. Houve cordial e urbana recepção, sendo que os questionamentos efetuados foram respondidos e toda documentação solicitada e indicada na lista do CNJ foi entregue *in loco*, fisicamente e por meio eletrônico. A visita foi iniciada e a equipe inspecionou todos os locais da unidade, possibilitando a observação direta do ambiente prisional.

### Informações gerais sobre a unidade e as pessoas privadas de liberdade

1509. O Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA), localizado no município pertencente à Zona da Mata Sul de Pernambuco, foi inaugurado em 1998. A unidade sofreu diversas adaptações ao longo dos anos, para ampliação dos espaços, sendo muito reduzidos para comportar a quantidade altíssima de privados de liberdade. É dividido em 4 pavilhões, com 40 celas ao total. Em média, são 6 camas por cela. Em celas que deveriam comportar 6 pessoas, constatou-se, no dia da inspeção, várias com mais de 30 pessoas.

1510. O estabelecimento abriga somente internos do sexo masculino, predominantemente em prisão provisória (74%), e condenados que cumprem pena em regime fechado (26%). Segundo documentos fornecidos pela direção, a população carcerária era de 610 privados de liberdade, flutuando entre 600 e 700 em média. A pouca quantidade de vagas impõe uma superlotação de 545% diante das 112 vagas disponíveis. Deste total, 92,95% são negros (pretos e pardos).

Raça/cor	Total	%	Perfil	Total
Branco	43	7,05%	Migrantes	00
Preto	43	7,05%	LGBTI+	06
Pardo	524	85,90%	Pessoas com deficiência	18
Amarelo	00	0%	Acima dos 60 anos	06
Indígena	00	0%	Com filhos menores de 12 anos	206
Total	610	100%		

1511. Na data da inspeção, havia 6 pessoas privadas de liberdade que se identificavam como LGBT-QIA+. Não há espaço específico para esse público. O diretor relatou que tais pessoas já foram questionadas se queriam um espaço reservado, mas que optaram à época por ficar no convívio geral dos pavilhões. Em conversa com elas no dia da inspeção, contudo, foi relatado interesse da maioria em terem um local separado dos demais, para garantia de maior privacidade. Durante a visita foi constatado que estavam participando de uma sessão com profissionais do setor psicossocial, no qual estavam relatando suas histórias de vida e trajetórias, necessidades e projetos de vida.

1512. Importante destaque são os 206 internos que possuem filhos menores de 12 anos. Entretanto, conforme relatado pelo diretor, foi realizado levantamento com o setor psicossocial e nenhum deles é responsável exclusivo pelos cuidados de seu dependente.

1513. O presídio possui 3 salas para audiências virtuais. Os servidores relataram que a implantação das audiências remotas, realizadas sobretudo na instrução processual, favoreceram a unidade devido ao baixo efetivo, além de questões de economia e segurança. As audiências de custódia nos dias de semana não são realizadas na unidade, mas sim de forma presencial no fórum. Entretanto, há realização de audiências de custódias virtuais a partir da unidade nos plantões judiciários, aos finais de semana e feriados.

1514. Devido à gravíssima superlotação, as camas existentes são para poucos internos e a maioria dorme em colchões no chão ou em pequenas estruturas de madeira montadas no teto das celas, como um primeiro andar improvisado. Também alguns se veem obrigados a ocuparem os corredores dos pavilhões para dormir durante a noite. Os internos relataram que quem ingressou há mais tempo tem preferência no acesso às camas.

1515. De forma geral, há boas condições de limpeza e organização das estruturas administrativas, cozinha, escola e setor de saúde. As celas, por sua vez, são demasiadamente precárias. A divisão da unidade conta com pavilhões A, B, e C, considerados comuns, sem diferenciação e individualização em razão de especificidades, contabilizando de 15 a mais de 30 pessoas por celas. Quase toda a população privada de liberdade está nesses pavilhões. O pavilhão Anexo é destinado para celas de Disciplina, Isolamento, Trânsito e Espera, além de celas para classificados ao trabalho (rancho) e a Enfermaria do estabelecimento.

1516. Conforme constatado pela inspeção, as celas de entrada, triagem, isolamento e trânsito são escuras, quentes, sem energia elétrica e qualquer iluminação natural. Também não há nenhuma cama ou colchão no local. No dia da inspeção havia um interno que relatou que estava há 15 dias na cela, enfrentando condições precaríssimas de custódia. Foi relatado que os ali custodiados são retirados algumas vezes para o banho de sol, oportunidade para ver luz natural e se refrescarem.

1517. Os internos classificados para o trabalho possuem espaço com melhores condições do que o restante da população privada de liberdade. A direção informou que o espaço foi construído com o fim de garantir um pouco mais de dignidade àqueles que trabalham, pois ficariam cansados e precisariam de um espaço mais adequado para dormir. Há celas no piso inferior e outras logo acima, que vão até ao teto e cujo acesso se dá por uma escada fixada na parede. Em que pese o espaço reduzido das celas, com falta de ventilação natural, são melhores que as demais existentes nos pavilhões, pois são aparentemente novas e ocupadas por uma ou no máximo 2 pessoas.

1518. Conforme observado pela equipe de inspeção, há comércio informal na unidade a partir das *cantinas*, onde são vendidos itens de alimentação e higiene. Os internos são responsáveis pelo controle privado desses locais, estabelecendo a figura do *cantineiro* em cada uma delas. Segundo informações, familiares destes trazem as mercadorias para abastecimento do comércio informal. As famílias dos demais presos trazem dinheiro para realização de compras de produtos e serviços diversos. Alguns privados de liberdade relataram que a própria população carcerária escolhe o responsável por esses comércios. Outros não souberam ou não quiseram responder. Um dos *cantineiros* relatou que o preço das mercadorias é fixado por ele mesmo.

1519. Por fim, em conversa com os presos, eles relataram que na unidade não existe a figura dos *chaveiros*. Contudo, haveria em cada pavilhão a presença de um líder, denominado como *representante*.

### Assistências ao Privado de Liberdade

1520. No momento da inspeção, não havia defensor público atuando na unidade. O diretor relatou que o anterior foi designado para atender outra unidade e que haveria previsão de designação de um novo defensor em setembro de 2022. Há sala reservada para a Defensoria Pública, em anexo ao setor jurídico/penal. A assessora jurídica da unidade, contratada pela SERES, relatou

que somente realiza atendimentos e consultas processuais. Disse estar proibida por contrato de realizar pedidos de liberdade ou de progressão de regime dos internos, que ficam a cargo da Defensoria Pública. Relatou que já chegou a fazê-lo por desconhecimento da vedação contratual, mas foi denunciada.

1521. Informou, ademais, que os processos ficam muito tempo parados na fase de instrução criminal. O relato de demora processual foi amplamente mencionado pelos internos como um dos principais problemas, depois da superlotação da unidade.

1522. Tanto a advogada como os servidores do setor penal relataram demora excessiva na expedição da guia de recolhimento pelas Varas, inclusive com remessas de processos à segunda instância sem a expedição do documento. Informaram que, em alguns casos, há a expedição, mas as varas não remetem o documento ao presídio no devido tempo. Informaram que não possuem acesso ao perfil restrito do BNMP, o que acreditam facilitaria a consulta aos documentos expedidos.

### Alimentação

1523. São oferecidas 3 refeições fornecidas pelo Estado: café da manhã às 6 horas, almoço às 12 horas e jantar às 17 horas. Houve reclamação sobre distribuição constante de frango e linguiça calabresa nas refeições e foi relatado que não há mais fornecimento de proteína bovina, a qual foi substituída por carne de porco e fígado durante a pandemia. Contudo, não houve reclamação dos presos acerca da qualidade e quantidade da alimentação. Relataram que a comida é boa e que, em alguns dias, há presença de frutas e verduras.

1524. Há sala para nutricionista e o cardápio é realizado semanalmente, prevendo oferta especial dietética. As refeições são feitas pelos presos que trabalham na cozinha, além de existir uma padaria no local, com boa estrutura de materiais e limpeza. A produção média é de 3.000 pães ao dia. Além do padeiro principal, há auxiliares e, conforme informado pela equipe da unidade, passam por prévia capacitação para realização do trabalho.

### Educação

1525. A escola presente no estabelecimento foi recém-inaugurada, em julho de 2022. Há 4 salas de aula e em todas há na entrada o nome de todos os presos que estão estudando naquela sala e naquele turno, para fins de controle. É oferecido nível fundamental e médio, sem previsão do superior. Todavia, foi relatado processo de tramitação de convênio com a UNOPAR para oferecimento de graduação. Também há projeto específico para educação de analfabetos.

1526. O diretor relatou serem realizados diversos cursos profissionalizantes em parcerias com entidades do sistema S, mas que atualmente não há nenhum em andamento. As aulas são realizadas em 3 turnos: manhã, tarde e noite. A procura é alta pelos internos. São 250 estudando,

correspondendo a 40% da população prisional, porcentagem elevada para a realidade prisional brasileira. Além disso, há fornecimento de merenda adicional para aqueles que estudam.

1527. A diretora da escola e sua equipe realizaram uma breve apresentação de todos os projetos realizados na área escolar, buscando integração com demais setores, como o de saúde, bem como a realização de atividades culturais, visando a diminuir ao máximo a evasão escolar. Segundo relatado, os internos são comprometidos com as aulas e participam dos eventos culturais, incluindo a formatura de alguns presos.

1528. Há remissão pela leitura e 47 privados de liberdade estavam realizando o ciclo. A unidade possui apenas um pequeno espaço para leitura, mas não uma biblioteca, em uma sala anexa à escola. Os livros são doados pela comunidade externa.

### Água, limpeza, higiene, roupas

1529. A equipe não ouviu reclamações quanto à qualidade da água e recebeu informações sobre o seu fornecimento durante o dia e a noite, que, contudo, seria limitado.

1530. Não há fornecimento de uniformes pelo Estado, embora haja um padrão de camiseta branca e calção azul. A roupa é fornecida pela família ou por instituições religiosas, como a Pastoral Carcerária, que atende a unidade. Tampouco há fornecimento de kit de higiene, dependendo-se, também neste ponto, de doações ou da família. Segundo relatos, os privados de liberdade compram itens de limpeza na *cantina* para realizar a limpeza de seus pavilhões.

### Trabalho e lazer

1531. Todos os serviços de rotina da unidade, como o preparo de refeições na cozinha e limpeza dos ambientes, são realizados pelos internos. Os remunerados são os “concessionados”.

1532. A unidade possui apenas 1 quadra para banho de sol compartilhado. Quanto ao banho de sol, embora a direção tenha afirmado que a frequência é de 3 vezes na semana, pelo período de 2 horas, alguns internos relataram que a frequência é de 2 vezes na semana, pelo período de 3 a 4 horas. Apesar da divergência, em qualquer hipótese, pelo que foi relatado, não está sendo respeitado o direito mínimo de 2 horas de banho de sol por dia.

### Visitas sociais

1533. Os internos recebem até 3 visitantes no total, incluindo crianças, que podem visitar 1 vez por mês, no segundo domingo. A família também pode enviar até 8 quilos de alimentos por interno durante a semana.

1534. Foi informada pela direção a realização de visitas virtuais por videochamada, implantadas no contexto da pandemia, bem como uma sala reservada especificamente para esse fim. Só não há visita virtual aos finais de semana, quando são realizadas as visitas presenciais.

### Saúde prisional

1535. Em termos de assistência à saúde, o PVSA conta com atendimento de enfermagem, médico, farmacêutico e odontológico. Apesar de boas condições aparentes em termos estruturais, o espaço é reduzido e as equipes de saúde trabalham em uma mesma sala, a qual foi adaptada para haver divisão entre as especialidades. Conforme relatado, o consultório odontológico realiza em média quinze atendimentos ao dia. São atendimentos básicos como limpezas e extrações em geral, realizados por livre demanda e por urgência. Foi dito, ademais, que se a dentista verifica que o apenado está há muito tempo sem solicitar ou realizar atendimento, é realizada busca ativa na unidade. Ela atende 3 vezes na semana, durante todo o dia, na segunda, quarta e sexta-feira. No setor farmacêutico não houve relato de falta de algum medicamento. O médico clínico geral realiza atendimentos 3 vezes por semana na unidade, na segunda, terça e quinta-feira, e estava presente no dia da inspeção. No local são realizadas coletas para exames e encaminhamento posterior para laboratórios.

1536. Ademais, foi informado que, quando um interno precisa de atendimento de saúde externo, é encaminhado aos serviços de saúde do município. Por fim, cumpre destacar que todos os presos questionados confirmaram que tomaram a vacina contra a Covid-19.

### Servidores Penais

1537. O quadro de pessoal para a realização da atividade fim de segurança e controle da unidade prisional é muito baixo. A seguinte lista foi disponibilizada pela direção:

Função	Total
Policiais penais	41
Policiais penais – Masculino	37
Policiais penais – Feminina	04
Ativos	39
De licença	02
Função	Total
Psicólogo	03
Assistente social	02
Professor	17
Dentista	01
Médico	01
Enfermeiro	02
Técnico em enfermagem	01
Assessor jurídico	01
Assistente Ressocialização	07
Auxiliar Odontológico	01
Nutricionista	01

#### Procedimentos disciplinares, uso da força e controle externo

1538. Consoante o relatado, os presos são revistados na hipótese de movimentações suspeitas e passam pelos detectores de metais. Há revistas mensais das celas, mediante seu esvaziamento total. Ademais, não houve relatos de agressões durante as entrevistas.
1539. Quanto à fiscalização pelos órgãos estatais, constata-se que não há inspeções constantes. Conforme o informado pela direção, o Poder Judiciário comparece à unidade 2 vezes ao ano e o Ministério Público a cada 3 meses. Sobre a Defensoria Pública, foi relatado que não havia visita.

# 3 CADERNO DE RECOMENDAÇÕES

O diagnóstico realizado após o fim dessa missão aprofunda o quadro global dos problemas relatados ao CNJ, com a necessidade de aprimoramento na informatização dos fluxos do sistema de justiça e prisional, bem como no enfrentamento das sérias irregularidades encontradas na superlotação e debilidade de acesso à justiça nos estabelecimentos prisionais. Apesar da relativa organização administrativa, é inegável que um dos principais desafios do sistema carcerário pernambucano, além da falta de estrutura material para garantia de direitos, é a divisão da gestão da custódia das pessoas privadas de liberdade entre o Estado e grupos de pessoas presas nos estabelecimentos prisionais, escolhidos sem critérios ou transparência. De tal sorte, propostas para melhorias e recomendações que tangenciam este e outros problemas serão apresentados a seguir.

Salienta-se que as recomendações têm por objeto assuntos complexos e de responsabilidade de distintos atores e instituições. Além da atuação dos magistrados e magistradas, os pontos trazidos requerem o envolvimento direto da alta administração do Tribunal, com capacidade para adotar medidas de caráter abrangente e estratégico, assim como mobilizar as representações dos outros Poderes e órgãos locais, de forma a impactar nas políticas sob suas esferas de competência.

### 3.1 Recomendações sobre Audiências de Custódia

1. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, a adoção de medidas concretas e efetivas para a retomada imediata de audiências de custódia **presenciais** em **todas as hipóteses de prisão, diariamente**, com a presença de juízes, promotores de justiça, defensores públicos e advogados.
2. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, orientar os magistrados para que observem integralmente o comando do art. 8.º, VIII, e § 1.º, da Resolução CNJ nº 213/2015<sup>35</sup>.
3. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, orientar e capacitar os magistrados que conduzam as audiências de custódia no sentido de sempre informar à pessoa custodiada o que é a audiência de custódia e quais questões serão analisadas pela autoridade judicial (art. 8º, I, Resolução CNJ nº 213/2015<sup>36</sup>).
4. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, orientar e capacitar os magistrados a fim de que seja garantido o direito de presença da pessoa custodiada até o final da audiência de custódia - assegurando-lhe o direito de presenciar a manifestação das

35 Art. 8º Na audiência de custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo:

VIII - abster-se de formular perguntas com finalidade de produzir prova para a investigação ou ação penal relativas aos fatos objeto do auto de prisão em flagrante;

§ 1º Após a oitiva da pessoa presa em flagrante delito, o juiz deferirá ao Ministério Público e à defesa técnica, nesta ordem, reperguntas compatíveis com a natureza do ato, devendo indeferir as perguntas relativas ao mérito dos fatos que possam constituir eventual imputação, permitindo-lhes, em seguida, requerer:

36 Art. 8º Na audiência de custódia, a autoridade judicial entrevistará a pessoa presa em flagrante, devendo:

I - esclarecer o que é a audiência de custódia, ressaltando as questões a serem analisadas pela autoridade judicial;

partes, cabendo à autoridade judicial comunicá-la de sua decisão de forma clara e instruí-la acerca de eventuais medidas cautelares aplicadas.

5. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, a promoção de estudos, pesquisas e cursos de formação continuada, bem como a divulgação de estatísticas e outras informações relevantes referentes ao tratamento de pessoas custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade que sejam gestantes, lactantes, mães, pais ou responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, para qualificação permanente e atualização funcional dos magistrados e serventuários em atuação nas varas criminais, juizados especiais criminais, juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas de execução penal e varas da infância e da juventude para adequado cumprimento das ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs nº 143.641/SP e nº 165.704/DF, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos na Resolução CNJ nº 369/2021 (art. 7º da Resolução CNJ nº 369/2021).
6. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, que seja assegurado que todos os membros do Poder Judiciário de Pernambuco com atuação na esfera criminal participem de curso de capacitação em audiência de custódia à luz das diretrizes fixadas na Resolução CNJ nº 213/2015 e dos 5 Manuais do CNJ para fortalecimento da atuação judicial nas audiências de custódia.
7. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e do GMF (art. 6º, IX da Resolução CNJ nº 214/2015), que envide esforços para o monitoramento da observância da Resolução CNJ nº 213/2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.
8. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, a adequação da estrutura e ambiência das celas da carceragem do Fórum Rodolfo Aureliano de modo a assegurar privacidade à pessoa custodiada que precise utilizar o banheiro.
9. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, que seja providenciada alimentação adequada para as pessoas custodiadas na carceragem do Fórum Rodolfo Aureliano por ocasião da realização das audiências de custódia.
10. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, que seja providenciado espaço físico adequado para espera e atendimento dos familiares das pessoas custodiadas nas dependências do fórum.
11. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, articulação junto à Diretoria de Polícia Científica de Pernambuco a fim de que, nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, os exames de corpo de delito sejam realizados conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, em atendimento à Resolução CNJ nº 414/2021.
12. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, o estabelecimento de protocolos e fluxos para melhor integração entre a Central de Custódia e a atuação da equipe interdisciplinar da CEAPA/APEC,

em especial para favorecer a dinâmica necessária para o atendimento pré-audiência de custódia e a manutenção e adequação do atendimento pós-audiência conforme com o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia: Parâmetros para o serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada.

13. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a implementação do atendimento psicossocial anterior à realização das audiências de custódia, de modo a permitir a coleta de informações relacionadas às condições pessoais, sociais e de saúde do custodiado que subsidiarão o magistrado ou magistrada.
14. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a ampliação da equipe interdisciplinar da CEAPA/APEC que atua no âmbito da audiência de custódia para o atendimento pré e pós-audiência. Ademais, recomenda-se que a equipe estabeleça protocolos e fluxos para compartilhamento de informações e encaminhamento do público atendido junto aos serviços e programas de proteção social.
15. Recomenda-se à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria de Defesa Social, em diálogo com o TJPE, a definição de fluxo de encaminhamento de pessoas com transtorno mental e em conflito com a lei para a rede de saúde mental, quando ocorrida a prisão.

### 3.2 Recomendações sobre Monitoração Eletrônica

16. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, orientar e capacitar os magistrados a fim de que as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Resolução CNJ nº 412/2021 para aplicação e acompanhamento da monitoração eletrônica sejam efetivamente observadas.
17. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, orientar e capacitar os magistrados quanto à observância do art. 12 da Resolução CNJ nº 412/2021, que dispõe sobre o tratamento de incidentes no curso da monitoração.
18. Determina-se ao TJPE que, por meio da Presidência e do GMF, promova junto à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a revisão de protocolos de atuação para que o tratamento de incidentes ocorra de forma gradativa pelo Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos (CEMER) (art.12, §2º da Resolução CNJ nº 412/2021) e que a notificação ao juízo atenda ao disposto no §3º do art. 12 da Resolução CNJ nº 412/2021<sup>37</sup>.

37 Art. 12. O tratamento de incidentes ocorridos durante o monitoramento eletrônico observará o Protocolo anexo à presente Resolução, atendo-se aos atos estritamente necessários ao cumprimento da medida imposta, a fim de promover a eficiência e celeridade da atividade jurisdicional.

§ 2º Os incidentes serão tratados de maneira gradativa, visando a assegurar a manutenção da medida nos termos em que determinada judicialmente e respeitando, em todas as fases, os princípios do devido processo legal, ampla defesa e proporcionalidade.

§ 3º Esgotadas as ferramentas previstas no protocolo visando ao restabelecimento do cumprimento regular da medida, sem a solução do incidente, a central notificará ao juízo detalhando as medidas adotadas, o qual poderá designar audiência de justificação.

19. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência e da Corregedoria, o estabelecimento de protocolos e fluxos para a adequada sinalização dos processos das pessoas monitoradas, bem como a oficialização de informações ao CEMER de todos os casos de arquivamento relativos a processos com pessoas em monitoração eletrônica, de modo a evitar situações de constrangimento ilegal.
20. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, empreender articulação com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a fim de adequar a normativa estadual que regulamenta o serviço de monitoração eletrônica (IN TJPE 15/2016) às diretrizes e procedimentos estabelecidos na Resolução CNJ nº 412/2021.
21. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos avaliar a disponibilização de equipe multidisciplinar para atuação no CEMER e sua contínua qualificação, conforme previsto no Decreto nº 7627/2011<sup>38</sup>, Resolução CNJ nº 412/2021<sup>39</sup> e no Manual Modelo de Gestão para a Política de Monitoração Eletrônica de Pessoas (CNJ/DEPEN/ PNUD/CNJ, 2020).
22. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a articulação entre o CEMER e a rede de proteção social, em especial as equipes CEAPAs/APECs, CAPEMA e Programa Atitude, visando a fomentar o acompanhamento e o apoio às pessoas monitoradas em situações de vulnerabilidade social.
23. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria, que assegure a observância das Resoluções do CNJ que disciplinam a expedição de mandados de prisão (art. 7º, §1º, da Resolução nº 251/2018, que trata do BNMP 2.0, e art. 3º, I, da Resolução nº 417/2021, por ocasião da implantação do BNMP 3.0) caso o magistrado entenda ser hipótese de decretação de prisão decorrente do descumprimento das condições da monitoração eletrônica e observado o contraditório.
24. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a revisão de protocolos de atuação para que o acionamento das instituições de segurança pública por parte do CEMER seja atividade excepcional, com incidência primordialmente no tratamento de incidentes específicos envolvendo medidas protetivas de urgência, nos termos da Lei Maria da Penha, visando a assegurar a proteção integral da pessoa em situação de violência doméstica e familiar (art. 12, § 4º, da Resolução CNJ nº 412/2021).

38 Art. 4º A responsabilidade pela administração, execução e controle da monitoração eletrônica caberá aos órgãos de gestão penitenciária, cabendo-lhes ainda: III - adequar e manter programas e equipes multiprofissionais de acompanhamento e apoio à pessoa monitorada condenada.

39 Art. 11. O juiz competente zelará para que o acompanhamento da medida por parte da Central de Monitoramento Eletrônico, no âmbito do Poder Executivo, observe os procedimentos previstos na Resolução CNJ nº 213/2015 e no Protocolo anexo à presente Resolução, especialmente:

III - atuação de equipes multidisciplinares, responsáveis por qualificar o tratamento de incidentes, mobilizar a rede de serviços de proteção social e colaborar no acompanhamento das medidas estabelecidas judicialmente, a partir da interação individualizada com as pessoas monitoradas.

### 3.3 Recomendações sobre Política de Atenção à Pessoa Egressa

25. Determina-se ao TJPE, por meio do GMF, a implementação de fluxo entre Patronato e VEPA, com o apoio da CAPEMA, a fim de realizar a orientação apropriada às pessoas com medidas alternativas outorgadas que se direcionam ao Patronato.
26. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, por meio do Patronato, a permanente articulação entre a equipe do Escritório Social e a Prefeitura Municipal de Caruaru, visando à construção de metodologia de supervisão e acompanhamento das pessoas que trabalham na Prefeitura em decorrência de convênio firmado com o Patronato.
27. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a aproximação com Grupo Intersetorial liderado pelo Ministério Público do Trabalho e pelo GMF do TJPE a respeito de plano estadual de ampliação de vagas de trabalho para pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.
28. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a realização de uma agenda periódica sobre atenção a pessoas pré-egressas, em articulação com equipes multidisciplinares das unidades prisionais (SERES), o Patronato e o Escritório Social de Caruaru, bem como outros Escritórios que venham a ser implantados.
29. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a atualização metodológica do serviço e a incorporação, por parte do Patronato, das metodologias do Escritório Social, de singularização, mobilização de redes e de pessoas pré-egressas.
30. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, por meio da SERES, a elaboração de protocolos de soltura com referência para o Patronato ou para o Escritório Social, onde exista, enquanto ação preparatória para o retorno à liberdade.
31. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e à Assembleia Legislativa que enviem esforços para a efetivação de projeto que vise a assegurar vale-transporte para viabilizar comparecimento das pessoas egressas ao Escritório Social e Patronato.

### 3.4 Recomendações sobre Princípios básicos de custódia

32. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência e Corregedoria, e recomenda-se ao Ministério Público, Defensoria Pública e OAB-PE que construam estratégias para a priorização da aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade, a fim de impedir o agravamento de situações de superpopulação carcerária e promover a redução dos danos do uso da prisão, conforme a Lei nº 12.403/2011, a Resolução CNJ nº 288/2019 e a Resolução nº 06/2009 do CNPCP.

33. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria, e recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, à OAB-PE, à Defensoria Pública e ao Ministério Público que adotem medidas (como realização de inspeções prisionais, mutirões, revisão dos casos, progressões de regime, implementação de central de vagas, entre outras) que reduzam o número de pessoas privadas de liberdade a fim de não ultrapassar o limite máximo de capacidade da unidade, conforme o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).
34. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a garantia do fornecimento contínuo a toda a comunidade prisional, com especial atenção às populações de vulnerabilidade acrescida, de materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, materiais de limpeza, bem como a reposição regular desses itens.
35. Determina-se ao TJPE e recomenda-se ao Ministério Público que monitorem e fiscalizem os processos de aquisição, fornecimento e distribuição de materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho e materiais de limpeza para as pessoas privadas de liberdade.
36. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos melhoria dos processos dos atendimentos médico, jurídico e psicossocial, que devem ser feitos de forma transparente, com filas estabelecidas e garantia de acesso universal, bem como com a distribuição periódica e imediata de atestados de pena.
37. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos o fornecimento de alimentação adequada, balanceada e na quantidade estabelecida na Resolução CNPCP nº 03/2017, atentando-se especialmente para a diminuição do intervalo na distribuição dos alimentos entre a última refeição de um dia e a primeira refeição do dia seguinte, bem como para o incremento da variedade e qualidade nutricional das refeições ofertadas. Recomenda-se, ainda, o fornecimento, pela Secretaria, de vasilhames padronizados para a utilização nas refeições da população privada de liberdade.
38. Determina-se ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco que realize os procedimentos necessários para concessão de licença das unidades prisionais, bem como inspecione regularmente as unidades do estado com vistas à verificação das condições de segurança e dos meios existentes para a prevenção e combate a incêndios, considerando a Lei Estadual nº 11.186/1994 e as normativas de arquitetura penal do Ministério da Justiça.
39. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a reparação das unidades prisionais para cessar imediatamente o racionamento de energia elétrica e água corrente, tendo em vista a precariedade de acesso à água potável e iluminação identificadas.

40. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a melhoria nas ambiências e garantia da salubridade das celas, consoante as Resoluções do CNPCP (nº 09/2011, nº 06/2017 e nº 05/2020) sobre arquitetura prisional e os normativos internacionais sobre o tema.
41. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que faça, em 90 dias, uma avaliação da ocupação das unidades prisionais e suas celas para verificar a capacidade real dos estabelecimentos, de acordo com os parâmetros nacionais e internacionais de arquitetura do sistema prisional e custódia de pessoas privadas de liberdade, bem como a relação da capacidade com o quantitativo da população prisional, a fim de que esses dados possam ser utilizados para adequação das unidades prisionais aos parâmetros estabelecidos pelo Manual do CNJ da Central de Regulação de Vagas: Manual para gestão da Lotação Prisional.
42. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que realize a classificação e separação das pessoas privadas de liberdade conforme previsto na Lei de Execuções Penais, considerando a segurança dos internos, a proximidade com a família e a distribuição racional das pessoas nas celas, a fim de que não haja discrepâncias ou superocupação dos espaços.
43. Determina-se ao Juízo da 2ª Vara Regional de Execução Penal da Capital, competente pela fiscalização do Presídio de Vitória de Santo Antão (PVSA), que, diante da taxa de ocupação de 545% do estabelecimento, articule a remoção de presos para outras unidades visando à imediata diminuição da população carcerária, com atenção ao que preconiza a Resolução CNJ nº 404/2021.
44. Determina-se a adoção de medidas concretas e efetivas pelo TJPE no sentido de cumprir todas as determinações estabelecidas pela Corregedoria Nacional de Justiça na decisão proferida em 23 de agosto de 2022, nos autos da Correição Extraordinária nº 0004051-15.2022.2.00.0000 (ID 4833270).

### 3.5 Recomendações sobre Registro e transparência

45. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos o registro, a documentação e a apuração transparente, efetiva e adequada dos casos de uso de força policial e de óbitos, com a instauração de procedimentos administrativos específicos; e a apuração imediata dos casos de óbitos e de uso de força policial já identificados, bem como comunicação célere ao Juízo competente, conforme já determinado também pela Corte IDH nas medidas provisórias a respeito do Brasil – assunto do Complexo Penitenciário do Curado.
46. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a imediata adequação do fluxo de comunicação dos óbitos ao disposto nos artigos 50, X, e 72, VII e VIII, do Código Penitenciário de Pernambuco (Lei Estadual nº 15.755/2016), os quais apontam os diversos órgãos que precisam

ser informados das mortes, conforme a situação concreta. Recomenda-se, ainda, a comunicação de todos os óbitos à Defensoria Pública.

47. Recomenda-se à Secretaria Executiva de Ressocialização adotar e manter, em todas as unidades prisionais, um prontuário único por pessoa privada de liberdade, em meio eletrônico, com informações atualizadas sempre que houver novo evento; recomenda-se que o prontuário seja acessível aos servidores e órgãos com atribuição legal que justifique o acesso, observado o dever de cuidado e sigilo de dados pessoais, de modo a possibilitar a comunicação eficiente com o Poder Judiciário e o exercício dos direitos nos prazos garantidos na legislação.
48. Recomenda-se à Secretaria Executiva de Ressocialização que sejam encaminhadas periodicamente ao SISDEPEN as informações dos prontuários atualizadas.

### 3.6 Recomendações sobre Populações de Vulnerabilidade Acrescida

49. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e Escola de Magistratura, que oriente, capacite e envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 287/2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
50. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Escola de Magistratura, que oriente, capacite e envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 369/2021, que estabelece diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência.
51. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e Escola de Magistratura, que oriente, capacite e envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 348/2021, que estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população LGBTI que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.
52. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e Escola de Magistratura, que oriente, capacite e envie esforços para a aplicação imediata da Resolução CNJ nº 405/2021, que dispõe sobre diretrizes para o tratamento das pessoas migrantes custodiadas, acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, inclusive em prisão domiciliar e em outras formas de cumprimento de pena em meio aberto, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.
53. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e Escola de Magistratura, a criação de uma instância de registro de dados, a promoção de estudos, pesquisas e cursos de formação conti-

nuada, bem como a divulgação de estatísticas e outras informações relevantes para a efetivação das Resoluções nº 287/2019, nº 369/2021, nº 348/2021 e nº 405/2021.

54. Determina-se ao TJPE e recomenda-se ao Ministério Público e à Defensoria Pública de Pernambuco que envidem esforços para a aplicação imediata da prisão domiciliar para presas grávidas, conforme o art. 318 do Código de Processo Penal, com redação dada pelo Marco da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e em cumprimento das decisões dos HCs Coletivos do STF 143.641 e 165.704 e da Resolução CNJ nº 369/2021.
55. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria Geral, que oriente a promoção de conclusão ao juízo competente de todos os processos de conhecimento e de execução penal que envolvam presas gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, a título provisório ou em cumprimento de pena em regime fechado, a fim de analisar, de ofício, a possibilidade de concessão de liberdade provisória ou de prisão domiciliar, nos termos do art. 318 do Código de Processo Penal, das ordens concedidas pelo STF nos HCs Coletivos nº 143.641 e 165.704, da Resolução CNJ nº 369/2021 e da decisão proferida pela Terceira Seção do STJ no RHC nº 145.931.
56. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, em 60 dias, a padronização de critérios objetivos de escolha para alocação de pessoas presas em postos de estudo e trabalho e para acesso às demais assistências, de modo a prever ações afirmativas para populações de vulnerabilidades acrescidas, como as pessoas migrantes, LGBTI, indígenas, quilombolas, pessoas em situação de rua, conforme previsto nas resoluções do CNJ, assegurando lista de espera, bem como a ampliação desses postos nas unidades prisionais.
57. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que promova a capacitação contínua de seus servidores acerca de diretrizes e procedimentos com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.
58. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a criação de espaço específico e reservado à população privada de liberdade LGBTI no Presídio de Vitória de Santo Antão.

### 3.7 Recomendações sobre Saúde e Saúde Mental

59. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que envide esforços para a garantia de equipes de saúde e a regularidade da prestação do serviço em todas as unidades prisionais, a melhoria na atenção e cuidado à saúde médica e a dispensação adequada de medicamentos.
60. Recomenda-se à Secretaria de Estado de Saúde que forneça apoio técnico e financeiro às Secretarias Municipais de Saúde no âmbito da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral das Mulheres (PNAISM), a fim de promover prontamente às mulheres privadas de liberdade o acom-

panhamento adequado de saúde, com garantia de: prevenção, diagnóstico e tratamento das infecções sexualmente transmissíveis, câncer de mama e colo de útero; atenção às situações de violência sexual; atenção ao pré-natal, parto, pós-parto e puerpério.

61. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que envide esforços para que haja acompanhamento psicológico mais próximo das pessoas custodiadas pelo Estado, tendo em vista o adoecimento ocasionado pela própria privação de liberdade, especialmente nas populações com vulnerabilidade acrescida, inclusive no preparo para a reintegração social.
62. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que fomente e apoie o funcionamento e o fortalecimento do Grupo Condutor da PNAISP, o qual deve considerar como questão prioritária a condição das pessoas em conflito com a lei internadas no CSP.
63. Determina-se ao TJPE que envide esforços com o Governo do Estado para implementação de uma Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei, como ação do Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta TJPE/MPPE/DPE-PE nº 01/2021, consoante os seguintes instrumentos normativos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão); Lei nº 10.216/2001; leis e instrumentos que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Resoluções nº 04/2010, nº 05/2004, nº 04/2014 e nº 9/2011 do CNPCP; Resolução nº 113/2010 e Recomendação nº 35/2011 do CNJ; a Estratégia Judiciária para Fortalecimento da PNAISP; Lei Estadual nº 11.064/1994 (Lei Estadual da Reforma Psiquiátrica).
64. Determina-se ao TJPE a realização de mutirão processual, assegurando a revisão de todos os casos de medida de segurança de pessoas internadas ou presos comuns alocados no Centro de Saúde Penitenciário e das que, porventura, estejam cumprindo essa medida em outra unidade da SERES, com a elaboração de fluxo para desinstitucionalização e articulação em rede, nos termos da Recomendação CNJ nº 35/2011, a fim de alcançar o fechamento definitivo do CSP, conforme preconiza a Política Antimanicomial.
65. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria e da Coordenadoria Criminal, que envide esforços para, juntamente com Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Equipe EAP e Rede de Atenção Psicossocial, elaborar e instituir fluxos para o encaminhamento de casos de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei para tratamento ambulatorial em consonância com a Lei nº 10.216/2001.
66. Determina-se ao TJPE, por meio dos juízes corregedores, e recomenda-se ao Ministério Público, à OAB-PE e à Defensoria Pública de Pernambuco que fiscalizem e assegurem o acesso à saúde integral das pessoas privadas de liberdade, em especial nos casos graves, das pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e com doenças infectocontagiosas, verificando os procedimentos adotados, os encaminhamentos realizados e o processo de melhoria das condições de saúde.

### 3.8 Recomendações sobre Trabalho

67. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que regularize as condições de trabalho das pessoas privadas de liberdade a fim de que este cumpra suas finalidades de ressocialização e condição de dignidade humana, com a ampliação da oferta de vagas, a definição de critérios claros, transparentes e adequados para acesso aos postos de trabalho, a observância do direito à remuneração e o adequado acompanhamento do trabalho realizado pelas pessoas presas, com a garantia do direito à remição de pena mediante o devido registro do tempo trabalhado, para as atividades realizadas interna ou externamente às unidades prisionais, inclusive pelas pessoas em regime semiaberto ou monitoração eletrônica, com especial atenção para os contratos celebrados com a iniciativa privada a fim de garantir que não haja locupletamento ilícito.
68. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a padronização de critérios objetivos de escolha, com lista de espera, para alocação de pessoas presas em postos de trabalho, bem como a ampliação desses postos nas unidades prisionais do estado.
69. Recomenda-se ao Ministério Público do Trabalho que inspecione as condições de trabalho dos servidores públicos, profissionais terceirizados e pessoas em privação de liberdade que trabalham nas unidades prisionais do estado, tendo em vista as condições observadas durante a inspeção.

### 3.9 Recomendações sobre Direito à defesa e ao devido processo legal

70. Determina-se ao TJPE que envie esforços para efetivar mudanças internas que agilizem o trâmite de ações penais, buscando, assim, o melhor atendimento ao direito fundamental à duração razoável do processo judicial.
71. Determina-se ao TJPE que, por meio da Corregedoria, regulamente, por normativa própria, rotinas cartorárias das varas de conhecimento com competência criminal para a expedição mais célere das guias de recolhimento relativas às penas privativas de liberdade, conforme Resolução CNJ nº 417/2021.
72. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria, que oriente os juízes da execução penal e das varas criminais na fiscalização do efetivo cumprimento dos alvarás de soltura no prazo de 24 horas.
73. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria, que oriente os juízes da execução penal a assegurarem a intimação pessoal da Defensoria Pública acerca das decisões lançadas nos processos em que a instituição atue, conforme preconizado no art. 128, I da Lei Complementar 80/1994.

74. Recomenda-se à Defensoria Pública de Pernambuco que destine ao menos um Defensor Público para atendimento semanal regular nas unidades prisionais que não possuem nenhum tipo de atendimento da instituição.
75. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a realização, pelo setor jurídico de cada unidade, de mutirão para registro das remições por trabalho e por estudo pendentes e para efetivação das progressões de regime e concessão de outros benefícios, considerando a Resolução CNJ nº 391/2021.
76. Recomenda-se ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa de Pernambuco a ampliação do quadro de Defensores Públicos e servidores para atuar nas unidades prisionais do estado, sobretudo nas varas criminais, nas audiências de custódia e na execução penal, bem como para viabilizar a retomada imediata dos atendimentos presenciais nas unidades prisionais.
77. Recomenda-se à Defensoria Pública de Pernambuco que retome os atendimentos presenciais nas unidades prisionais.
78. Recomenda-se ao Conselho Nacional do Ministério Público e à Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco a articulação com seus Promotores de Justiça que atuam perante as Varas de Execuções Criminais, visando maior atenção no cumprimento dos prazos quando instados à manifestação sobre os benefícios das pessoas presas.
79. Determina-se ao TJPE, por meio da Corregedoria Geral, que organize, até abril de 2023<sup>40</sup>, em conjunto com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a OAB-PE e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, mutirão destinado à revisão dos processos de pessoas presas provisoriamente ou sentenciadas e com incidentes vencidos no SEEU, estabelecendo, após o mutirão, metas mensais de revisão de processos não regularizados até o alcance da conformidade dos prazos, dos fluxos e das rotinas de análise processual no estado. Nesse mutirão, devem ser expressamente verificados: (a) casos de pessoas presas que não passaram por audiência de custódia, (b) situação processual de presos provisórios, (c) adequação dos regimes de cumprimento de pena, (d) cumprimento dos alvarás de soltura, (e) concessão de possíveis indultos, e (e) observância das Resoluções do CNJ que dispõem sobre alternativas penais; monitoração eletrônica; prisão domiciliar; transferência de presos; remição da pena e aplicação da Recomendação do CNJ nº 35 e das Resoluções do CNJ nº 287, 348, 369, e 405, entre outras, com a finalidade de apreciar a adoção de medidas adequadas, considerando as especificidades de cada situação.

<sup>40</sup> Em consonância com o prazo estipulado pela Corregedoria Nacional de Justiça em decisão proferida em 23 de agosto de 2022, nos autos da Correição Extraordinária nº 0004051-15.2002.2.00.0000.

### 3.10 Recomendações sobre Contato com o mundo exterior

80. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a revogação da Portaria que instituiu regras restritivas às visitas tendo em vista o cenário da pandemia, diante dos avanços no controle da propagação do novo coronavírus (Covid-19).
81. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos a criação, em 120 dias, de espaço de acolhimento e proteção das condições climáticas para familiares nas áreas externas e internas em todas as unidades prisionais do estado.
82. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que o Núcleo de Apoio Social e Familiar (NASF) adote procedimento mais célere para emissão das carteiras de visitantes e que sejam levadas em consideração as especificidades dos casos para que o direito à visita seja assegurado.
83. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos providências para disponibilizar uma linha de transporte e melhoria das condições da estrada do Presídio de Itaquitanga, Penitenciária de Tacaimbó e Penitenciária Professor Barreto Campelo, em Itamaracá.

### 3.11 Recomendações sobre Controle das pessoas privadas de liberdade e uso da força

84. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos adotar protocolos para abolir a utilização de pessoas presas em funções de segurança, organização e controle da unidade, comumente denominados de *chaveiros*, *representantes* e *mensageiros*, entre outras delegações *sui generis* e ilegais de poderes do Estado.
85. Recomenda-se que o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco fiscalizem sistematicamente as etapas de eliminação de rotinas ilegais de transferências de responsabilidades estatais para *chaveiros*, *representantes* e *mensageiros*, garantida a escuta privada e sigilosa das pessoas presas, a fim de identificar práticas irregulares nas abordagens, com especial atenção aos casos de tortura e maus tratos.
86. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos adotar protocolos referentes à aplicação de sanções disciplinares, com (i) a definição do tempo máximo de isolamento em 15 dias, conforme previsto nas Regras de Mandela - Regra 44; (ii) a previsão de reabilitação das faltas graves nos termos do artigo 112, § 7º, da LEP; (iii) a comunicação em até 48 horas da aplicação da sanção disciplinar à Vara de Execução Penal, assegurando à pessoa privada de liberdade o devido processo legal, conforme o artigo 58, parágrafo único, da LEP. Deve-se assegurar ainda que o referido protocolo seja previsto em regimento interno devidamente publicizado às pessoas presas e seus familiares.

87. Determina-se ao TJPE que, por meio das autoridades judiciais com competência para a execução penal, fiscalize sistematicamente a aplicação de sanções disciplinares às pessoas presas em todas as unidades prisionais do estado.

### 3.12 Recomendações sobre Controle da ação do Estado

88. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, a promoção e articulação com o Ministério Público e com a Defensoria Pública para que orientem os seus membros a fiscalizarem mensalmente as unidades prisionais do Estado.
89. Determina-se ao TJPE, por meio da Presidência, que constitua um grupo de trabalho interinstitucional para monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça e informe a este, no prazo de 6 meses, as medidas adotadas.
90. Recomendar ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que incremente ações de fiscalização junto ao sistema prisional do Estado, considerando a aplicação de recursos públicos e os achados do presente relatório, os quais apontam para a deficiência de assistências e para condições degradantes de privação de liberdade.
91. Recomendar ao Departamento Penitenciário Nacional, enquanto gestor do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), e ao Tribunal de Contas da União que incrementem ações de fiscalização junto ao sistema prisional de Pernambuco, considerando a aplicação de recursos públicos e os achados do presente relatório, os quais apontam para a deficiência de assistências e para condições degradantes de privação de liberdade, tal como também pontuado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos nas medidas provisórias a respeito do Brasil – assunto do Complexo Penitenciário do Curado.

### 3.13 Recomendações sobre Servidores Penais

92. Recomenda-se ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa de Pernambuco a realização de concurso público para contratação de profissionais de serviços penais para estruturação dos quadros e das carreiras penais.
93. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos que os servidores penais e gestores passem por curso de capacitação e formação pautada no princípio da dignidade humana e no excepcional uso da força, conforme a natureza dos serviços da execução penal.
94. Recomenda-se à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos envidar esforços para garantia de melhores condições de trabalho aos servidores penais, inclusive no que se refere a atendimento psicossocial e recursos materiais necessários à sua atuação.

95. Determina-se que o TJPE, por meio da Presidência, promova articulação com o Governo do Estado e a Assembleia Legislativa, para que seja estruturada uma Ouvidoria específica para o Sistema Penitenciário no Estado de Pernambuco, ou seja, canal independente, confiável e sigiloso, para recebimento e encaminhamento de denúncias sobre a atuação de servidores e situação das pessoas privadas de liberdade, com registro das demandas e adoção das providências cabíveis para enfrentamento dos problemas identificados, em conjunto com os demais órgãos de controle.
96. Determina-se que o TJPE, por meio da Presidência e do GMF, promova articulação junto ao Ministério Público do Trabalho para que acompanhe, continuamente, as condições de trabalho no sistema prisional.

